



CONGRESSO NACIONAL

7.^a LEGISLATURA — 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

127.^a A 140.^a SESSÕES

BRASÍLIA

16/30 AGOSTO DE 1974

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADALBERTO SENA

— Reverenciando, em nome do MDB, a memória do ex-Senador e ex-Governador do Estado de Santa Catarina, Irineu Bornhausen. 317

ALEXANDRE COSTA

— Apartes ao Senador Franco Montoro. 69

— Encaminhando à Mesa o Requerimento n.º 169/74, solicitando diversas informações sobre admissão de servidores no Senado. 206

AMARAL PEIXOTO

— Apartes ao Senador Franco Montoro. 66, 69

— Requerimento n.º 167/74, de adiamento da sessão especial do Senado dedicada à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas. 172

— Aparte ao Senador Danton Jobim. 186

— Apelando ao Ministro do Interior e ao Diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento sobre represamento irregular das águas da Lagoa Feia, Campos — RJ. 188

ARNON DE MELLO

— Apartes ao Senador Virgílio Távora. 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 227, 229, 230

— Apartes ao Senador Franco Montoro. 240, 241

— Referindo-se à grave situação em que se acha o Município de Santana do Ipanema, em Alagoas. 416

AUGUSTO FRANCO

— Encaminhando à Mesa requerimento para transcrição de conferência proferida pelo Ministro Severo Gomes na Escola Superior de Guerra. 333

— Requerimento n.º 174/74, de transcrição nos Anais do Senado, da palestra proferida pelo Ministro da Indústria e do Comércio. 340

BENJAMIM FARAH

— Referindo-se ao Jubileu de Prata da Lei n.º 781, que instituiu o “Dia Nacional de Ação de Graças”. 15

— Registrando homenagem prestada pelo STF ao Ministro Luiz Gallotti por ocasião de sua aposentadoria. 207

CARLOS LINDENBERG

— Aparte ao Senador Benjamim Farah. 210

CLODOMIR MILET

— Aparte ao Senador Ruy Santos. 55

DANIEL KRIEGER

— Reverenciando a memória do Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Presidente da Câmara dos Deputados. 59

DANTON JOBIM

— Felicitando a ARENA e o MDB do Rio Grande do Sul pelo debate de seus candidatos na televisão. 63

XXII

— Refutando críticas infundadas do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre sua atuação parlamentar. 183

— Apartes ao Senador Luiz Cavalcante. 330, 331

— Comentando entrevista do Presidente da Câmara dos Deputados concedida no Clube dos Repórteres Políticos, no Rio de Janeiro. 377

— Projeto de Lei do Senado n.º 92/79, que altera a Legislação da Previdência Social. 441

DINARTE MARIZ

— Aparte ao Senador Lencir Vargas. 320

— Apartes ao Senador Danton Jobim. 379, 380

EURICO REZENDE

— Requerimento n.º 165/74, de transcrição, nos Anais da Casa, de discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco Moura Cavalcante. 51

— Apartes ao Senador Nelson Carneiro. 58, 74

— Apartes ao Senador Franco Montoro. 67, 68

— Referindo-se ao discurso do Senador Franco Montoro, referente a representação feita pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo. 70

— Pedindo, pela ordem, seja concedida a palavra ao Senador Jarbas Passarinho. 141

— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho. 150

— Apartes ao Senador Lourival Baptista. 315

— Apartes ao Senador Danton Jobim. 380, 381

FAUSTO CASTELO-BRANCO

— Aparte ao Senador Benjamim Farah. 209

— Registrando expediente recebido do Dr. José Cândido Borba, comunicando a realização da II Olimpíada Nacional das APAEs. 252

FERNANDO CORRÊA

— Aparte ao Senador Lenoir Vargas. 321

FRANCO MONTORO

— Assinalando Convenção Regional do MDB para escolha de candidato ao Senado, à Câmara Federal e à Assembléia Legislativa. 24

— Trazendo ao conhecimento do Senado representação da Federação de Agricultura do Estado de São Paulo. 65

— Apartes ao Senador Eurico Rezende. 71, 72, 73, 74

— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho. 155

— Pedindo, pela ordem, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 57/72. 174

— Requerimento n.º 168/74, adiamento de discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 57/72. 175

— Tecendo considerações sobre editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado "Retorno ao Estado de Direito". 180

— Apartes ao Senador Benjamim Farah. 209, 210

— Aparte ao Senador Virgílio Távora. 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455

— Encaminhando à Mesa indicação sobre a Política Nuclear do País. 235

— Indicação n.º 2/74, sugerindo reunião de estudos sobre a Política Nuclear brasileira. 268

- Projeto de Lei do Senado n.º 87/74, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em farmácia. 274
- Justificando Projeto de Lei n.º 87/74, encaminhando à Mesa. 277
- Apartes ao Senador Danton Jobim. 379, 380, 381
- Encaminhamento de votação do projeto de Lei do Senado n.º 54/74 — Complementar. 400
- Fazendo apelos ao Sr. Ministro das Comunicações, ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça. Registrando convite da Fundação Getúlio Vargas ao economista inglês Hans Siger. 423
- Continuando debate sobre Energia Nuclear. 471
- Apartes ao Senador Lourival Baptista. 487, 489
- Anunciando publicação atualizada da Consolidação das Leis do Trabalho, pela Subsecretaria de Edições Técnicas. 492

GUIDO MONDIN

- Comemorando Jubileu de Prata do "Dia Nacional de Ação de Graças". 12
- Comentando as comemorações que integram o programa do biênio da colonização do Estado do Rio Grande do Sul. 41
- Aparte ao Senador Lenoir Vargas. 248
- Encaminhamento de votação do Projeto de Lei do Senado n.º 54/74 — Complementar. 401
- Aparte ao Senador José Sarney. 446
- Aparte ao Senador Lourival Baptista. 491

GUSTAVO CAPANEMA

- Apartes ao Senador Jarbas Passarinho. 142, 143, 144

HEITOR DIAS

- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 54/74 — Complementar. 401
- Dando parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/74. 410
- Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 101/74. 467
- Registrando reação do novo Presidente do INPS contra a burocracia. 470

JARBAS PASSARINHO

- Tecendo considerações a respeito do monopólio estatal do petróleo. 141

JOSÉ ESTEVES

- Levantando questão de ordem para, por motivo de saúde, fazer seu discurso sentado. 175
- Agradecendo permissão concedida e a solidariedade da Mesa e de diversos Senadores e Deputados quanto a seu estado de saúde.
- Assuntos de interesse de seu Estado. 175
- Pedindo à Mesa permissão para falar sentado. 341
- Assinalando pleitos de interesse de seu Estado levados à consideração do Ministro da Fazenda. 341
- Projeto de Lei do Senado n.º 91/74, que disciplina a exploração do jogo nas estâncias, hidrominerais, balneárias, cidades de turismo. 388

JOSÉ LINDOSO

- Apartes ao Senador Lourival Baptista. 18, 304

XXIV

- Apartes ao Senador Franco Montoro. 27, 28, 29, 30, 31
- Aparte ao Senador José Sarney. 33
- Projeto de Lei do Senado n.º 82/74, que acrescenta parágrafos ao art. 530 da CLT. 48
- Apartes ao Senador Danton Jobim. 64, 65
- Assinalando a participação do Senado no I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília. 76
- Aparte ao Senador Benjamim Farah. 210
- Registrando o 10.º aniversário de Fundação do BNH. 245
- Projeto de Lei do Senado n.º 86/74, que introduz alterações no Código Nacional de Trânsito. 266

JOSÉ SARNEY

- Registrando o restabelecimento de relações diplomáticas com a República Popular da China. 32
- Falando, pela liderança da ARENA, em homenagem póstuma ao ex-Governador e ex-Senador do Maranhão, Sebastião Archer da Silva. 443
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 488, 489, 490

LENOIR VARGAS

- Assinalando criação de embaixadas do Brasil em Serra Leoa, Gabão e Quênia, no continente africano. 75
- Assinalando a aposentadoria compulsória do Ministro Luiz Gallotti. 247
- Reverenciando, em nome da bancada do Estado de Santa Catarina, a memória do ex-Senador e ex-Governador Irineu Bornhausen. 319

LEONI MENDONÇA

- Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 96/74. 462
- Comentando o atraso da liberação de recursos, retração dos financiamentos à produção agropecuária pelo Banco do Brasil. 509

LOURIVAL BAPTISTA

- Salientando a pujança e capacidade da imprensa brasileira na excelente cobertura da visita das missões comerciais da China, dos Países Arabes e da Alemanha Ocidental. 17
- Aplaudindo a inclusão, no II Plano Nacional de desenvolvimento, da pavimentação da BR-235, que liga Aracaju a Jeremuabo de onde parte a BR-110 ligando aquela cidade baiana à hidrelétrica de Paulo Afonso. 40
- Requerimento n.º 171/74, de transcrição, nos Anais do Senado, da ordem do dia do Ministro do Exército. 303
- Comentando visita do Ministro das Comunicações, acompanhado pelos Presidentes da TELEBRÁS, ECT e EMBRATEL, ao Estado de Sergipe. 303
- Reverenciando, em nome da ARENA, a memória do ex-Senador e ex-Governador do Estado de Santa Catarina, Irineu Bornhausen. 313
- Dando parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 92/74. 411
- Requerimento n.º 182/74, de transcrição, nos Anais do Senado, da saudação feita pelo Presidente da ARENA ao Presidente da República. 486
- Tecendo considerações sobre discurso do Sr. Presidente da República. 486

LUIZ CAVALCANTE

- Comentando Decreto que estende ao campo dos metais não-ferrosos a atuação do Conselho Nacional da Indústria Siderúrgica — CONSIDER. 19

- Reiterando discurso anterior sobre problema da concorrência entre o setor privado e o Governo nos papéis lançados no mercado de capitais. 38
- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 54
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 142, 145, 146, 148, 153, 154, 155
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 241, 473, 474, 475
- Lendo, a fim de que conste dos Anais, editorial publicado no **O Estado de S. Paulo** sob o título "O Petróleo e o preço da Independência". 269
- Aferindo previsões ministeriais sobre a conjuntura econômico-financeira do País. 325
- Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 505, 506
- Lendo cartas subscritas pelo Sr. Francisco Conti, versando sobre matéria de interesse desta Casa. 508

MAGALHAES PINTO

- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 52

MILTON CABRAL

- Assinalando a visita do Ministro da Fazenda à região nordestina. 271
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 430
- Homenageando as Sras. Marina Ferraz Pessoa e Maria Emília de Arruda que exerceram grande influência na vida pública e política da sociedade paraibana. 511

NELSON CARNEIRO

- Projeto de Lei do Senado n.º 83/74, que revoga parágrafo único do art. 4.º do Código de Processo Civil. 50
- Reverenciando, em nome do MDB, a memória do Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Presidente da Câmara dos Deputados. 55
- Encaminhando votação do Projeto de Lei do Senado n.º 8/74. 60
- Registrando a realização, no Estado da Guanabara, da V Conferência Nacional dos Advogados. 74
- Projeto de Lei do Senado n.º 84/74, que acrescenta dispositivos à CLT. 137
- Assinalando conferência internacional sobre o aumento da população Mundial. 138
- Registrando declarações do Padre Jaime Snogck publicadas no **O Estado de S. Paulo**. 188
- Projeto de Lei do Senado n.º 85/74, que altera a legislação da Previdência Social. 204

OSIRES TEIXEIRA

- Encaminhamento de votação do Projeto de Lei do Senado n.º 54/74 — Complementar. 401
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434
- Dirigindo apelo ao superintendente da Rede Ferroviária Centro-Oeste, com relação a mudança de trilhos do centro da cidade de Anápolis para o bairro de Jundiá. 480
- Trazendo ao conhecimento da Casa notícia de programação da PETROBRAS no reaproveitamento e re-refinamento dos óleos lubrificantes. 494

PAULO TORRES

- Atendendo solicitação do Sen. José Esteves. 341

PETRONIO PORTELLA

- Requerimento n.º 166/74, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/74. 52

XXVI

— Requerimento n.º 181/74, de transcrição, nos Anais do Senado, de discurso proferido pelo Presidente da República. 486

RENATO FRANCO

— Comentando a deslocação de missões específicas para o novo Ministério de Previdência e Assistência Social. 43

— Dando parecer pela Comissão de Economia sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 94/74. 404

RUY CARNEIRO

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 273, 512

— Aparte ao Sen. Adalberto Sena. 317

— Apoiando sugestão do jornalista Luiz Carlos de Portilho no sentido de que se erga monumento a Epiácio Pessoa, na Praça dos Três Poderes. 416

— Aparte ao Sen. José Sarney. 444

— Registrando trechos de ofício enviado pelo Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social. 447

— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 101/74. 468

RUY SANTOS

— Reverenciando, em nome da ARENA, a memória do Ministro Aducto Lúcio Cardoso, ex-Presidente da Câmara dos Deputados. 52

— Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens prestadas a Aducto Lúcio Cardoso. 59

— Atendendo questão de ordem do Sen. José Esteves. 175

— Requerimento n.º 170/74, pedindo que o Senado preste homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Archer. 302

TEOTÔNIO VILELA

— Aparte ao Sen. Arnon de Mello. 417

VASCONCELOS TORRES

— Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 321

— Projeto de Lei do Senado n.º 88/74, que dá nova redação ao § 1.º do art. 19 do Decreto-lei n.º 941/69. 323

— Fazendo referências a discurso do Deputado Estadual Alberto Torres. Reivindicações de Trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional. 333

— Requerimento n.º 175/74, de transcrição, nos Anais do Senado, da ordem do dia do Comandante da Academia Militar de Agulhas Negras — AMAM. 341

— Requerimento n.º 176/74 de transcrição, nos Anais do Senado, de discurso proferido pelo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. 341

— Requerimento n.º 177/74, de transcrição, nos Anais do Senado, de ordem do dia do Ministro do Exército. 341

— Apartes ao Sen. Danton Jobim. 381, 382, 383

— Projeto de Lei do Senado n.º 89/74, que dispõe sobre a denominação de Vias e Estações Terminais do plano Nacional de Viação. 383

— Projeto de Lei do Senado n.º 90/74, que dispõe sobre o troco obrigatório. 386

— Referindo-se ao jovem candidato José Nader. Procedimento irregular de Siderúrgica Barra-Mansense. Dando ciência de projetos de lei apresentados. 420

— Aparte ao Sen. José Sarney. 444

— Apresentando sugestão para que o Senado Federal se faça representar em Solemnidade de Lançamento ao mar da fragata "Independência". 446

— Requerimento n.º 180/74, de regozijo com a Marinha de Guerra pelo lançamento ao mar da fragata "Independência". 446

— Projeto de Lei do Senado n.º 93/74, que dispõe sobre a política de defesa do consumidor. 455

— Projeto de Lei do Senado n.º 94/74, que dispõe sobre os Direitos da Mulher e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro. 458

— Mencionando critério adotado pela ARENA na escolha de candidatos à Assembleia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro. Comunica apresentação de projetos. 481

VIRGÍLIO TÁVORA

— Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante. 19, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332

— Concordando com o pedido de adiamento de discussão do Projeto de Lei n.º 57/72. 174

— Apartes ao Sen. Danton Jobim. 183, 184, 185

— Respondendo a críticas feitas à política nuclear brasileira. 211

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 426, 434, 435, 436, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479

— Assinalando o Decreto-lei n.º 1.340/74, que dispõe sobre a implantação do Plano de Classificação de Cargos. 283

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 314, 488, 489

— Requerimento n.º 172/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 94/74. 340

— Requerimento n.º 173/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/74. 340

— Dando parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 94/74. 407

— Requerimento n.º 178/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 96/74. 443

— Requerimento n.º 179/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 101/74. 443

— Debatendo a questão da energia nuclear. 448

— Respondendo a críticas do Senador Franco Montoro. 496

WILSON CAMPOS

— Comentando editorial publicado no *Correio Braziliense* intitulado "Coragem para a Verdade", que merece transcrição nos anais. 249

— Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 321

WILSON GONÇALVES

— Requerimento s/n.º — tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.º 43 e da Câmara n.º 88, de 1974, que tratam de matéria idêntica. 22

— Aparte ao Sen. José Sarney. 445

— Emitindo parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 96/74. 463

SUMÁRIO

127.^a SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1974

| | <i>Pág.</i> |
|--|-------------|
| 1. Abertura | 1 |
| 2. Mensagem do Presidente da República: | |
| — Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado | 1 |
| 3. Pareceres referentes às seguintes matérias: | |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/74 | 1 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 55/74 | 4 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 43/74 | 7 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 63/73 | 11 |
| 4. Fala da Presidência: | |
| — Sessão destinada a comemorar o 25.º aniversário da Lei que institui no Brasil o Dia Nacional de Ação de Graças | 12 |
| 5. Oradores: | |
| — Sen. Guido Mondin, em nome da ARENA | 12 |
| — Sen. Benjamin Farah, em nome do MDB | 15 |
| — Sen. Adalberto Sena, em nome da Mesa | 17 |
| 6. Discursos do expediente: | |
| — Sen. Lourival Baptista | 17 |
| — Sen. Luiz Cavalcante | 19 |
| 7. Requerimento apresentado: | |
| — S/n.º dos Sen. Wilson Gonçalves, Cattete Pinheiro e Waldemar Alcântara .. | 22 |
| 8. Ordem do dia: | |
| — Redação final do Projeto de Resolução n.º 21/74. Discussão em turno único. Aprovada. A promulgação | 22 |
| — Discussão em turno único do Parecer n.º 235/74, da Comissão do Distrito Federal, pelo arquivamento do ofício n.º S/74 do Governador do Distrito Federal. Aprovado. A matéria será arquivada | 23 |
| — Discussão em turno único do Parecer n.º 238/74, da Comissão do Distrito Federal, pelo sobrestamento do Ofício n.º S/19/74 do Governador do Distrito Federal. Aprovado. A matéria será sobrestada | 24 |
| 9. Discursos após a Ordem do dia: | |
| — Sen. Franco Montoro | 24 |
| — Sen. José Sarney | 32 |
| 10. Encerramento | 35 |

128.ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1974

| | <i>Pág.</i> |
|--|-------------|
| 1. Abertura | 36 |
| 2. Pareceres referentes às seguintes matérias: | |
| — Projeto de Resolução n.º 23/74 | 36 |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/74 | 37 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 1/74 | 37 |
| 3. Discursos do expediente: | |
| — Sen. Luiz Cavalcante | 38 |
| — Sen. Lourival Baptista | 40 |
| — Sen. Guido Mondin | 41 |
| — Sen. Renato Franco | 43 |
| 4. Ordem do dia: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 8/74, do Senador Nelson Carneiro. Votação em primeiro turno. Adiada por falta de quorum | 45 |
| — Redação final do Projeto de Resolução n.º 22/74. Discussão em turno único. Aprovada. À promulgação | 45 |
| 5. Comunicação da Presidência: | |
| — Convocação de sessão conjunta destinada à apreciação de Decreto Legislativo | 46 |
| 6. Encerramento | 46 |

129.ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|--|----|
| 1. Abertura | 47 |
| 2. Parecer referente à seguinte matéria: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 74/73 | 47 |
| 3. Projetos apresentados: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 82/74, do Sen. José Lindoso | 48 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 83/74, do Sen. Nelson Carneiro | 50 |
| 4. Requerimentos apresentados: | |
| — N.º 165/74, do Sen. Eurico Rezende | 51 |
| — N.º 166/74, do Sen. Petrônio Portella | 52 |
| 5. Fala da Presidência: | |
| — Sessão destinada a reverenciar a memória do Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-presidente da Câmara dos Deputados | 52 |
| 6. Oradores: | |
| — Sen. Ruy Santos, em nome da ARENA | 52 |
| — Sen. Nelson Carneiro, em nome do MDB | 55 |
| — Sen. Daniel Krieger, em seu nome pessoal | 59 |
| — Sen. Ruy Santos, em nome da Mesa | 59 |
| 7. Ordem do dia: | |
| — Requerimento n.º 164/74, do Sen. Wilson Gonçalves. Votação em turno único. Aprovado | 59 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 8/74, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado. A matéria será arquivada | 60 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 35/74, do Sen. Wilson Gonçalves. Aprovado. À Comissão de Redação | 61 |

| | |
|--|----|
| 8. Apreciação de matérias: | |
| — Requerimento n.º 166/74, do Sen. Petrônio Portella. Aprovado | 62 |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/74. Aprovado. À Comissão de Redação | 62 |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/74. Redação final. Aprovada. À promulgação | 63 |
| 9. Discursos após a Ordem do Dia: | |
| — Sen. Danton Jobim | 63 |
| — Sen. Franco Montoro | 65 |
| — Sen. Eurico Rezende | 70 |
| — Sen. Nelson Carneiro | 74 |
| — Sen. Lenoir Vargas | 75 |
| — Sen. José Lindoso | 76 |
| 10. Encerramento | 79 |

130.ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|--|-----|
| 1. Abertura | 80 |
| 2. Mensagens do Presidente da República: | |
| — De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal | 80 |
| — De agradecimento de remessa de autógrafo de decreto legislativo | 80 |
| 3. Ofícios do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados enviando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 91/74 | 81 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 92/74 | 82 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 93/74 | 87 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 94/74 | 91 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 95/74 | 93 |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/74 | 93 |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/74 | 96 |
| — N.º 351/74 | 124 |
| 4 Pareceres referentes às seguintes matérias: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 74/74 | 124 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 86/71 | 125 |
| 5. Projeto apresentado: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 84/74 | 137 |
| 6. Discursos do expediente: | |
| — Sen. Nelson Carneiro | 138 |
| — Sen. Eurico Rezende | 141 |
| — Sen. Jarbas Passarinho | 141 |
| 7. Requerimento apresentado: | |
| — 167/74 do Senador Amaral Peixoto e outros Senadores | 172 |
| 8. Ordem do Dia: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 80/74. Discussão em turno único. Aprovado. A sanção | 172 |

XIV

| | <i>Pág.</i> |
|---|-------------|
| — Projeto de Resolução n.º 31/74. Discussão em turno único. Aprovado. À Comissão de Redação | 173 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 57/72, do Senador Franco Montoro. Discussão adiada nos termos do Requerimento n.º 168/74 | 174 |
| 9. Discursos após a ordem do dia: | |
| — Senador José Esteves | 174 |
| — Senador Franco Montoro | 180 |
| — Senador Danton Jobim | 183 |
| — Senador Nelson Carneiro | 188 |
| — Senador Amaral Peixoto | 188 |
| 10. Comunicação da Presidência: | |
| — Convocação de sessão extraordinária destinada a discussão do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 223/74 | 189 |
| 11. Encerramento | 189 |

131.ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1974

(Extraordinária)

| | |
|---|-----|
| 1. Abertura | 190 |
| 2. Ofícios do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados: | |
| — Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 96/74 | 190 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 97/74 | 194 |
| 3. Ofício apresentado: | |
| — N.º 68/74, do Senador Laerte Vieira | 196 |
| 4. Ordem do Dia: | |
| — Mensagem n.º 225/73. Discussão em turno único do parecer da Comissão de Relações Exteriores. Apreciação em sessão secreta | 196 |
| 5. Encerramento | 196 |

132.ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|---|-----|
| 1. Abertura | 197 |
| 2. Pareceres referentes às seguintes matérias: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 86/74 | 197 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 85/74 | 202 |
| — Projeto de Resolução n.º 31/74 | 203 |
| 3. Projeto apresentado: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 85/74, do Senador Nelson Carneiro | 204 |
| 4. Requerimento apresentado: | |
| — N.º 169/74, do Senador Alexandre Costa | 206 |
| 5. Discursos do expediente: | |
| — Senador Benjamin Farah | 207 |
| — Senador Virgílio Távora | 211 |
| 6. Ordem do Dia: | |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/74. Discussão em turno único. Redação final aprovada. À promulgação | 224 |

| | <i>Pág.</i> |
|--|-------------|
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/74. Discussão em turno único. Aprovado. A Comissão de Redação | 225 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 134/73, do Senador Nelson Carneiro. Discussão em segundo turno. Aprovado. À Câmara dos Deputados | 225 |
| 7. Discursos após a Ordem do Dia: | |
| — Senador Virgílio Távora (continuação) | 226 |
| — Senador Franco Montoro | 235 |
| — Senador José Lindoso | 245 |
| — Senador Lenoir Vargas | 247 |
| — Senador Wilson Campos | 249 |
| — Senador Fausto Castelo-Branco | 252 |
| 8. Comunicação da Presidência: | |
| — Convocação de sessão extraordinária destinada à discussão do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 232/74 | 254 |
| 9. Encerramento | 254 |

133.ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1974

(Extraordinária)

| | |
|--|-----|
| 1. Abertura | 255 |
| 2. Ordem do Dia: | |
| — Mensagem n.º 232/74. Discussão em turno único do parecer da Comissão de Relações Exteriores | 255 |
| 3. Encerramento | 256 |

134.ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|--|-----|
| 1. Abertura | 257 |
| 2. Mensagem do Presidente da República: | |
| — De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal | 257 |
| 3. Pareceres referentes às seguintes matérias: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 126/73 | 257 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 67/74 | 258 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 72/74 | 261 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 136/74 | 262 |
| — Subemenda à emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 136/74 | 263 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 48/74 | 263 |
| 4. Ofício do gabinete do líder da Maioria: | |
| — N.º 143/74, de substituição de membros em Comissão Mista | 266 |
| 5. Projeto apresentado: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 86/74, do Senador José Lindoso | 266 |
| 6. Indicação apresentada: | |
| — N.º 2/74, do Senador Franco Montoro | 268 |
| 7. Discursos do expediente: | |
| — Senador Luiz Cavalcante | 269 |
| — Senador Milton Cabral | 271 |

| | <i>Pág.</i> |
|---|-------------|
| 8. Projeto apresentado: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 87/74, do Senador Franco Montoro | 274 |
| 9. Comunicação da Presidência: | |
| — Recebimento de ofício-convite da entidade "Os Independentes", de Barretos | |
| — SP. Designação do Senador Carvalho Pinto para representar o Senado na XIX Festa do Peão Boiadeiro, naquela cidade | 276 |
| 10. Ordem do dia: | |
| — Requerimento n.º 162/74, do Senador Lourival Baptista. Votação adiada por falta de quorum | 276 |
| — Requerimento n.º 165/74, do Senador Eurico Rezende. Votação adiada por falta de quorum | 276 |
| — Projeto de Resolução n.º 23/74. Discussão em turno único. Redação final. Aprovada. A promulgação | 276 |
| 11. Discursos após a Ordem do Dia: | |
| — Senador Franco Montoro | 277 |
| — Senador Virgílio Távora | 283 |
| 12. Encerramento | 285 |

135.ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|---|-----|
| 1. Abertura | 286 |
| 2. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados: | |
| — Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 98, 99, 100, 101 e 102/74 | 286 |
| 3. Parecer referente à seguinte matéria: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 81/74 | 301 |
| 4. Comunicação da Presidência: | |
| — Referente a prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 99, 100, 101 e 102/74, lidos no expediente | 302 |
| 5. Apreciação de matéria: | |
| — Requerimento n.º 170/74, do Senador Ruy Santos. Aprovado | 302 |
| 6. Requerimento apresentado: | |
| — N.º 171/74, do Senador Lourival Baptista | 303 |
| 7. Discurso do expediente: | |
| — Sen. Lourival Baptista | 303 |
| 8. Ordem do dia: | |
| — Requerimento n.º 162/74, do Sen. Lourival Baptista. Votação em turno único. Adiada por falta de quorum | 305 |
| — Requerimento n.º 165/74, do Sen. Eurico Rezende. Votação em turno único. Adiada por falta de quorum | 305 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 88/73, do Sen. Eurico Rezende. Votação em segundo turno. Aprovado. A Câmara dos Deputados | 306 |
| 9. Encerramento | 307 |

136.ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|---|-----|
| 1. Abertura | 308 |
| 2. Mensagens do Presidente da República: | |
| — Submetendo ao Senado nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência | 308 |

| | <i>Pág.</i> |
|--|-------------|
| — Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado | 312 |
| 3. Aviso: | |
| — Do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República | 312 |
| 4. Parecer referente à seguinte matéria: | |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/74 | 313 |
| 5. Discursos do expediente: | |
| — Sen. Lourival Baptista | 313 |
| — Sen. Adalberto Sena | 317 |
| — Sen. Lenoir Vargas | 319 |
| 6. Projeto apresentado: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 88/74, do Sen. Vasconcelos Torres | 323 |
| 7. Comunicação da Presidência: | |
| — Convocação de sessão conjunta para leitura da Mensagem n.º 59/74, do Presidente da República | 325 |
| 8. Ordem do dia: | |
| — Requerimento n.º 162/74, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de quorum | 325 |
| — Requerimento n.º 165/74, do Sen. Eurico Rezende. Votação adiada por falta de quorum | 325 |
| 9. Discursos após a Ordem do dia: | |
| — Sen. Luiz Cavalcante | 325 |
| — Sen. Vasconcelos Torres | 333 |
| 10. Encerramento | 339 |

137.ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|--|-----|
| 1. Abertura | 340 |
| 2. Requerimentos apresentados: | |
| — N.º 172/74, do Sen. Virgílio Távora | 340 |
| — N.º 173/74, do Sen. Virgílio Távora | 340 |
| 3. Fala da Presidência: | |
| — Comunicando que os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do dia | 340 |
| 4. Requerimentos apresentados (continuação): | |
| — N.º 174/74, do Sen. Virgílio Távora | 340 |
| — N.º 175/74, do Sen. Vasconcelos Torres | 341 |
| — N.º 176/74, do Sen. Vasconcelos Torres | 341 |
| — N.º 177/74, do Sen. Vasconcelos Torres | 341 |
| 5. Discurso do expediente: | |
| — Sen. José Esteves | 341 |
| 6. Fala da Presidência: | |
| — Atendendo pedido do Sen. José Esteves | 341 |
| 7. Discursos do expediente (continuação): | |
| — Sen. José Esteves | 341 |
| — Sen. Danton Jobim | 377 |
| 8. Projetos apresentados: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 89/74 | 383 |

XVIII

| | <i>Pág.</i> |
|--|-------------|
| — Projeto de Lei do Senado n.º 90/74 | 386 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 91/74 | 388 |
| 9. Ordem do dia: | |
| — Requerimento n.º 162/74, do Sen. Lourival Baptista. Votação em turno único. Aprovado. Será feita a transcrição solicitada | 396 |
| — Requerimento n.º 165/74, do Sen. Eurico Rezende. Votação em turno único. Aprovado. Será feita a transcrição solicitada | 396 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 54/74 — Complementar, do Sen. Paulo Torres. Votação em turno único. Aprovado. A Comissão de Redação | 400 |
| 10. Apreciação de matéria: | |
| — Requerimento n.º 172/74. Aprovado | 404 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 94/74. Discussão em turno único. Aprovado. A sanção | 409 |
| — Requerimento n.º 173/74. Aprovado | 410 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 92/74. Discussão em primeiro turno. Aprovado | 412 |
| 11. Discursos após a Ordem do dia: | |
| — Sen. Ruy Carneiro | 416 |
| — Sen. Arnon de Mello | 416 |
| — Sen. Vasconcelos Torres | 418 |
| — Sen. Franco Montoro | 423 |
| 12. Encerramento | 436 |

138.ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|---|-----|
| 1. Abertura | 437 |
| 2. Ordem do dia: | |
| — Mensagem n.º 232/74. Discussão em turno único do parecer da Comissão de Relações Exteriores. Apreciação em sessão secreta | 437 |
| 3. Encerramento | 438 |

139.ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|--|-----|
| 1. Abertura | 439 |
| 2. Parecer referente à seguinte matéria: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 90/74 | 439 |
| 3. Projeto apresentado: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 92/74 | 441 |
| 4. Requerimentos apresentados: | |
| — N.º 178/74, do Sen. Virgílio Távora | 443 |
| — N.º 179/74, do Sen. Virgílio Távora | 443 |
| 5. Discursos do expediente: | |
| — Sen. José Sarney | 443 |
| — Sen. Vasconcelos Torres | 446 |
| 6. Requerimento apresentado: | |
| — N.º 180/74, do Sen. Vasconcelos Torres | 446 |
| 7. Fala da Presidência: | |
| — Esclarecimentos sobre requerimento apresentado | 447 |

| | |
|---|-----|
| 8. Discursos do expediente (continuação): | |
| — Sen. Ruy Carneiro | 447 |
| — Sen. Virgílio Távora | 448 |
| 9. Projetos apresentados: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 93/74 | 455 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 94/74 | 458 |
| 10. Ordem do Dia: | |
| — Projeto de Resolução n.º 31/74. Discussão em turno único. Aprovado. A promulgação | 460 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 85/74. Discussão encerrada. Aprovado. A sanção | 461 |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 74/73, do Sen. Carlos Lindenberg. Discussão em segundo turno. Encerrada. Aprovado | 461 |
| 11. Apreciação de matéria: | |
| — Requerimento n.º 178/74, do Sen. Virgílio Távora. Aprovado | 462 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 96/74. Discussão em turno único. Aprovado. A sanção | 464 |
| — Requerimento n.º 179/74, do Sen. Virgílio Távora | 467 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 101/74. Discussão em turno único. Aprovado. A sanção | 468 |
| 12. Discursos após a Ordem do dia: | |
| — Sen. Heitor Dias | 470 |
| — Sen. Franco Montoro | 471 |
| — Sen. Osires Teixeira | 480 |
| — Sen. Vasconcelos Torres | 481 |
| 13. Fala da Presidência: | |
| — Designação de senadores para representar o Senado Federal na solenidade de lançamento ao mar da fragata "Independência" | 482 |
| 14. Encerramento | 482 |

140.ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1974

| | |
|--|-----|
| 1. Abertura | 483 |
| 2. Mensagens do Presidente da República: | |
| — De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos | 483 |
| 3. Aviso do Ministro Chefe da Casa Civil: | |
| — N.º 34/SAP/74. Esclarecimentos do Ministério do Trabalho sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 5/73 | 483 |
| 4. Pareceres referentes às seguintes matérias: | |
| — Projeto de Lei do Senado n.º 53/74 | 484 |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 89/74 | 484 |
| 5. Requerimentos apresentados: | |
| — N.º 181/74, do Sen. Petrônio Portella | 486 |
| — N.º 182/74, do Sen. Lourival Baptista | 486 |
| 6. Expediente recebido: | |
| — Ofício n.º S/25/74 | 486 |
| 7. Discursos do expediente: | |
| — Sen. Lourival Baptista | 486 |

| | <i>Pág.</i> |
|---|-------------|
| — Sen. Franco Montoro | 492 |
| — Sen. Osires Teixeira | 494 |
| 8. Ordem do dia: | |
| — Projeto de Lei da Câmara n.º 92/74. Discussão em segundo turno. Votação adiada por falta de quorum | 495 |
| — Requerimento n.º 171/74, do Sen. Lourival Baptista. Votação em turno único. Adiada por falta de quorum | 495 |
| — Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/74. Discussão em turno único. Redação final aprovada. À promulgação | 496 |
| 9. Discursos após a ordem do dia: | |
| — Sen. Virgílio Távora | 496 |
| — Sen. Luiz Cavalcante | 508 |
| — Sen. Leoni Mendonça | 509 |
| — Sen. Milton Cabral | 511 |
| 10. Comunicação da Presidência: | |
| — Convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das Mensagens números 61 e 62/74 | 512 |
| 11. Encerramento | 513 |

**127.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 16 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: ADALBERTO SENA E RUY SANTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

— N.º 250/74 (n.º 381/74, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 2/74-CN, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.091, de 15 de agosto de 1974).

PARECERES

PARECER N.º 364, DE 1974

Da Comissão de Relações Exteriores

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B, de 1974, na Câmara), que “aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971”.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, ora submetido ao Congresso, em conformidade com o art. 44 da Constituição, foi firmado a 24 de março de 1971. Os dezessete (17) artigos de seu texto tratam dos seguintes assuntos:

1. Constituição de uma União Especial — Adoção de uma Classificação Internacional;

2. Definição da Classificação;
3. Língua da Classificação;
4. Aplicação da Classificação;
5. Comissão de Peritos;
6. Notificação, entrada em vigor e publicação das alterações e outras decisões.
7. Assembléa da União Especial;
8. Secretaria Internacional;
9. Finanças;
10. Revisão do Acordo;
11. Alterações de determinadas disposições do Acordo;
12. Formas pelas quais os Estados podem tornar-se Partes no Acordo;
13. Entrada em vigor do Acordo;
14. Duração do Acordo;
15. Denúncia;
16. Assinatura, línguas, notificações, funções dos Depositários;
17. Cláusulas transitórias.

2. A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, encaminhando a matéria, esclarece que o Acordo visa à adoção, no plano mundial, de um sistema uniforme para a classificação de patentes dos atestados de autor de invenção, dos modelos de utilidade e dos certificados de utilidade.

3. Esclarece, em prosseguimento, a mesma fonte, que o Acordo prevê a utilização, pelas partes contratantes, de uma classificação Internacional de Patentes, de forma a facilitar os registros internacionais de patentes, assim como a pesquisa de originalidade dos mesmos.

4. A adoção da Classificação Internacional de Patentes é, ainda, a Exposição de Motivos que o diz — tem especial importância para os Estados membros da Convenção de Paris para a proteção à Propriedade Industrial, a que o Brasil se vincula pela Revisão de Haia, de 1925 e “sobretudo para os países em desenvolvimento, ao lhes facilitar o acesso ao volume sempre crescente da tecnologia moderna”.

5. O Acordo “facultará ao Centro de Informações sobre Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio a comunicação com os centros de informação dos demais países, bem como com as indústrias brasileiras, o que possibilitará a operação efetiva do Banco de Patentes, ora em implantação em Brasília, a cargo daquele Centro”.

6. Como signatário do Acordo de Estrasburgo, o Brasil se tem feito representar nas reuniões dos grupos de trabalho encarregados da elaboração da referida classificação.

7. Consultado a respeito, o Ministério da Indústria e do Comércio manifestou-se favorável à ratificação do Acordo a ser processada na forma da alínea i do parágrafo 1.º e do parágrafo 2.º do art. 12 do mesmo.

8. A matéria teve trânsito pacífico na outra Casa do Congresso, com pronunciamentos favoráveis de suas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Indústria e Comércio e de Relações Exteriores.

9. De um ponto de vista técnico-formal, e, face a razões gerais de interesse público, considerados os diferentes aspectos do assunto, que procuramos focalizar, é de inteira conveniência para o País, em nosso entender, a imediata ratificação do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

Opinamos, assim, pela aprovação do texto examinado, nos termos do projeto de decreto legislativo que o precede.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1974. — **Wilson Gonçalves**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Amaral Peixoto** — **Octávio Cesário** — **Lourival Baptista** — **Dinarte Mariz** — **Magalhães Pinto** — **Guido Mondim** — **Leoni Mendonça**.

PARECER N.º 365, de 1974

Da Comissão de Economia

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974.

Relator: Sr. Arnon de Mello

Através da Mensagem n.º 211, de 1974, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Estrasburgo relativo à Classificação Internacional de Patentes, firmado a 24 de março de 1971.

Acompanha a Mensagem Presidencial uma Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, cujo teor transcrevemos:

“O referido Acordo visa à adoção, no plano mundial, de um sistema uniforme para a classificação de patentes, dos atestados de autor de invenção, dos modelos de utilidade e dos certificados de utilidade. Prevê o Acordo a utilização, por todas as partes contratantes, de uma Classificação Internacional de Patentes, de forma a facilitar os registros internacionais de patentes, assim como a pesquisa de originalidade das mesmas.

A adoção da Classificação Internacional de Patentes é de especial importância para os Estados membros da Convenção de Paris para a Proteção à Propriedade Industrial, a que o Brasil se vincula pela Revisão de Haia, de 1925, e sobretudo para os países em desenvolvimento, ao lhes facilitar o acesso ao volume sempre crescente da tecnologia moderna. Nesse sentido, facultará ao Centro de Informações sobre Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio a comunicação com os centros de informação dos demais países bem como as indústrias brasileiras, o que possibilitará a operação efetiva do Banco de Patentes, ora em implantação em Brasília, a cargo daquele Centro.”

Após os trâmites pelas Comissões da Câmara, o Projeto ora em apreciação mereceu a aprovação da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, nos termos abaixo transcrito:

“De um ponto de vista técnico-formal, e face a razões gerais de interesse público, considerados os diferentes aspectos do assunto, que procuramos focalizar, é de inteira conveniência para o País, em nosso entender, a imediata ratificação do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.”

Do exposto e das razões apresentadas, verifica-se a importância de tal iniciativa, no sentido de adoção, em termos mundiais, de um sistema uniforme para a classificação de patentes, dos atestados de autor de invenção, dos modelos de utilidade e dos certificados de utilidade.

Desta forma, somos pela aprovação do texto em exame, nos termos do citado Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1974. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Jessé Freire** — **Helvídio Nunes** — **Renato Franco** — **José Augusto** — **Luiz Cavalcante** — **Franco Montoro**.

PARECER N.º 366, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1974 (n.º 633-B, de 1972, na origem), que "revigora dispositivos da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-lei n.º 584, de Trânsito), revogados pelo Decreto-Lei n.º 584, de 16 de maio de 1969, de 16 de maio de 1969, e dá outras providências".

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Aprovado pela Câmara dos Deputados, vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1974, que dá ao art. 82 e seu parágrafo único da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) a seguinte redação:

"Art. 82. Poderá ser concedida autorização para dirigir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, ao menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

- a) autorização do pai ou responsável;
- b) autorização do Juiz de Menores da Jurisdição onde reside;
- c) apólice de seguro de responsabilidade civil, de valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Ao completar o menor dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo poderá ser transformada em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha incorrido em infrações dos Grupos 1 e 2 e preencha todos os requisitos deste Código e de seu Regulamento."

Também o § 1.º do art. 70 da mesma lei, se aceito o projeto, passaria a ser assim redigido:

"Não se concederá inscrição a candidato que não souber ler e escrever."

É o relatório.

VOTO

A modificação principal, contida no projeto, ora em exame, é o da permissão, aos maiores de dezesseis anos, de dirigir veículo automotor, "a título precário, na categoria de amador".

O projeto, de autoria do nobre Deputado Siqueira Campos, visava a princípio restabelecer a vigência do art. 82 e seu parágrafo único da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 584, de 16 de maio de 1969. Pelo citado Código, era facultado aos maiores de 17 anos a obtenção para dirigir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador. Invocava o ilustre representante goiano trecho da Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva, ao encaminhar ao Sr. Presidente da República, o projeto que se converteu no Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal):

"A tendência geral da legislação é a de fixação da menoridade penal nos dezessete anos. O VI Congresso da Associação Internacional de Direito Penal, fixou em dezessete anos o limite para a aplicação de pena (of. VIe. Congrès International, Compte Rendu des Discussions, Milão, 1957, página 310). Vários códigos atuais fixam esse limite em quatorze anos, como é o caso da lei alemã. Repetindo, de certa forma, o que já se disse, em toda a procedência, parece certo que a possível redução do limite da imputabilidade a dezesseis anos aumenta a consciência da responsabilidade social dos jovens."

Aprovado o projeto na Comissão de Constituição e Justiça, também o acolheu a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que lhe ofereceu Substitutivo, diminuindo para 16 anos completos a idade mínima para a autorização de dirigir, ao invocar o texto do art. 33 do citado Código Penal, cuja vigência não deveria tardar, naquele setembro de 1972:

“O menor de dezoito anos é inimputável salvo se, já tendo completado dezesseis anos, revela suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com este entendimento. Neste caso, a pena aplicável é diminuída de um terço até metade.”

E foi essa orientação a que prevaleceu no plenário da Câmara.

O projeto põe em relevo uma das mais controvertidas disposições do Código de 1969, que, prorrogada sua vigência por sete vezes, ainda será submetido à apreciação do Congresso Nacional, com as numerosas emendas sugeridas pelo Executivo, e às quais se somarão outras, possivelmente em número igual ou maior, propostas pelos membros das duas Casas do Congresso.

O texto ora aprovado pela Câmara dos Deputados procura cercar a autorização ao maior de dezesseis anos das cautelas possíveis, exigindo não só a expressa concordância do pai ou responsável, mas também a do Juiz de Menores. Para assegurar a responsabilidade civil contra danos causados a terceiros determina, ainda, a apresentação de apólice de seguro, de valor estabelecido pelo Código Nacional de Trânsito.

Pela legislação em vigor (art. 23 do Código Penal), são “penalmente irresponsáveis os menores de 18 anos”. O projeto não modifica esse limite, fia-se num Código que não se sabe quando entrará em vigor. Resguarda a responsabilidade civil, mas deixaria, se aprovado, um vazio na responsabilidade penal, justo quando as estatísticas dos crimes de automóvel reclamam providências especiais de legisladores, juizes e autoridades. O moço de dezesseis anos logo terá dezoito, tanto mais quando não se trata de profissional, que precise ganhar o pão de cada dia, mas de amador. Será a rejeição prejudicial a muito poucos, em comparação ao número dos que, transeuntes ou condutores de outros veículos, poderão sofrer as conseqüências do ímpeto e da afoiteza dos muito jovens.

É possível que a conclusão, que sugiro, tenha suas raízes na convicção, em que permaneço, da necessidade de manter-se o texto em vigor, que estende até aos 18 anos a irresponsabilidade penal. Mas, como dizia Vieira, “o pregador prega o seu, não o alheio”.

O projeto, entretanto, não se esgota com o debate agora renovado. Em seu art. 2.º, manda que o § 1.º do art. 70 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, passe a vigorar com a seguinte redação:

“Não se concederá inscrição a candidato que não souber ler e escrever.”

O texto atual dispõe:

“Não será concedida inscrição a candidato que não souber ler e escrever.”

A providência ora proposta é curial, não deveria haver necessidade de lei especial para exigí-la. Acresce que o texto proposto não difere do em vigor, não havendo assim razão para acolhê-lo.

Por tudo isso, e com a devida vênia, sou pela constitucionalidade do projeto, por sua juridicidade, mas, no mérito, opino por sua rejeição.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves, vencido — José Sarney — José Augusto — Carlos Lindenberg — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — José Lindoso.

PARECER N.º 367, DE 1974

**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1974.**

Relator: Sr. Benedito Ferreira

O presente projeto revigora dispositivos da Lei n.º 5.108, de 1966, Código Nacional de Trânsito, revogados pelo Decreto-lei n.º 584, de 1969.

2. Esses dispositivos são:

“Art. 82. Poderá ser concedida autorização para dirigir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, ao menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

- a) autorização do pai ou responsável;
- b) autorização do Juiz de Menores da jurisdição onde reside;
- c) apólice de seguro de responsabilidade civil, de valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Ao completar o menor dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo poderá ser transformada em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha incorrido em infrações dos Grupos 1 e 2 e preencha todos os requisitos deste Código e de seu Regulamento.

.....

Art. 70.

§ 1.º Não se concederá inscrição a candidato que não souber ler e escrever.”

3. Na justificação do projeto, seu ilustre autor, Deputado Siqueira Campos, salienta as vantagens de se conceder ao menor, com dezesseis anos, autorização para dirigir veículo automotor:

“Com a revogação do prefalado dispositivo, determinada pelo Decreto-lei n.º 584, de 16 de maio de 1969, restaurou-se a situação anterior à Lei n.º 5.108/66, em que, apenas aos maiores de 18 (dezoito) anos era permitido obter Carteira de Motorista, mesmo na categoria de amador.

Não obstante, o noticiário dos jornais continua registrando acidentes de automóvel envolvendo menores não habilitados, quase sempre na faixa de idade entre 17 (dezessete) e 18 (dezoito) anos.

A explicação desse tipo de ocorrência é simples. Considerando-se quase adultos, os menores em causa, com ou sem licença paterna, colocam-se ao volante dos carros — já agora sem qualquer verificação de capacidade, porquanto esta foi abolida com a revogação do art. 82 do Código Nacional de Trânsito — terminando por provocar acidentes que, obviamente, impõem aos pais ou responsáveis o ressarcimento dos prejuízos causados.

A evolução da sociedade, grandemente favorecida pelo desenvolvimento tecnológico, está a exigir a revisão dos conceitos de menoridade civil e de responsabilidade criminal. A prova disto é que o ex-Ministro da Justiça, Prof. Gama e Silva, ao submeter à sanção o projeto afinal transformado no Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal), assim referiu ao problema da menoridade penal:

“A tendência geral da legislação é a de fixação da menoridade penal nos dezesseis anos. O VI Congresso da Associação Internacional de Direito Penal fixou em dezessete anos o limite para a aplicação de pena (of. VI e Congrès International. Compete Rendu des Discussions,

Milão, 1957, pág. 310). Vários códigos atuais fixam esse limite em quatorze anos como é o caso da lei alemã. Repetindo, de certa forma, o que já se disse, em toda a procedência, parece certo que a possível redução do limite da imputabilidade a dezesseis anos aumenta a consciência da responsabilidade social dos jovens. (Suplemento do Diário Oficial de 21 de outubro de 1969, pág. 4).

Não vemos, assim, motivo para insistir no retrocesso causado pela revogação do art. 82 e seu parágrafo único do Código Nacional de Trânsito. Conforme ficou demonstrado, a citada revogação longe de impedir o uso de carros por menores, deu margem à continuação da prática, agora desvinculadas das exigências de exame de habilitação, autorização paterna, etc., impostas pelo dispositivo em questão.

O presente projeto visa, pois, a restabelecer a vigência do art. 82 e seu parágrafo único, do Código Nacional de Trânsito e, com ela, a moralização do uso de carros por menores de 18. (dezoito) anos."

4. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, entendemos que o retorno à permissão de o menor de dezoito anos poder dirigir não ofende aos limites de segurança impostos ao se projetar uma via pública, sobretudo o relacionamento da velocidade com as distâncias mínimas de visibilidade. Em outras palavras, a habilidade média ou os reflexos do menor acima aludido são suficientes para conduzir veículo de forma a evitar choque, consoante normas para classificação ou construção de vias (Cap. III da Lei n.º 5.108, de 1966 e Portaria n.º 19 de 10-1-1949 do MVOP e suas alterações, em anexo).

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1974. — Alexandre Costa, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Benedito Ferreira, Relator — Lenoir Vargas — Luís de Barros.

PARECER N.º 368, DE 1974

Da Comissão da Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1974, que "altera os arts. 1.º, 2.º e 8.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões bocígenas do País".

Relator: Sr. Itálvio Coelho

Ante o quadro da incidência do bócio endêmico no interior do País, principalmente nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais, o nobre Senador Fausto Castelo-Branco, examinando a aplicação da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, chegou à conclusão de que não vem atendendo aos seus objetivos, no sentido da erradicação da endemia, porque, além de insuficiente a quantidade de iodeto misturada ao sal refinado ou moído, para consumo humano, o sal grosso, de que se serve a população mais pobre, não é iodetado.

2. Diante disso, propõe o representante piauiense três alterações naquele diploma legal:

a) a inclusão, no art. 1.º, da expressão "grosso", a fim de que a mistura não se faça apenas ao "sal refinado ou moído";

b) o aumento da quantidade de iodo, prevista no art. 2.º, de "dez miligramas por quilograma" para "níveis de 30 mg a 50 mg por quilograma de cloreto de sódio";

c) a substituição do art. 8.º, que faz remissão ao art. 42 do Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho de 1940, onde se prevê a multa de 10\$000 (dez mil réis), ou seja, um centavo, por tonelada de sal, pela seguinte redação:

"Art. 8.º O Instituto Nacional do Sal procederá, semestralmente, à fiscalização, nas fontes produtoras, dos níveis de iodetação estabelecidos

no art. 1.º desta lei, incorrendo na multa de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo da região, que será cobrada em dobro, no caso de reincidência, os infratores daquela prescrição, independentemente das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Desta penalidade, poderão recorrer os interessados, dentro de 15 (quinze) dias, para o Instituto Nacional do Sal que, julgará o recurso, ficando, entretanto, o produto retido como garantia do pagamento da multa.”

3. Assim, ao objetivo do mais eficiente combate ao bócio endêmico — ou cretinismo mixedematoso que, segundo os higienistas, reduz a um terço a capacidade psicossomática do seu portador — é colimado por três providências: o aumento da dosagem, considerada, pelos especialistas, insuficiente a mistura de iodo atualmente prevista em lei, para correção daquela carência tireóidea; a iodetação do sal grosso, também consumido pelas populações mais pobres e não apenas empregado na alimentação do gado; finalmente, a atualização da multa, a fim de obrigar a iodetação do sal nas fontes produtoras.

4. Sem pretender examinar a proposição no mérito — matéria de competência da Comissão de Saúde — cabe-nos apenas advertir que uma penalidade pecuniária proposta há trinta e quatro anos tornou-se claramente irrealística e, conseqüentemente, inócua. Ademais, forçoso reconhecer que a carência econômica leva as populações interiormente mais pobres a consumir o sal originariamente destinado à pecuária, refinando-o em casa e, assim, privando-se do corretivo alimentar e químico decorrente da adição do iodo ao cloreto de sódio.

5. Um reparo cabe fazer. O projeto, na parte em que se refere ao art. 8.º, e seu parágrafo único, da citada Lei n.º 1.944, menciona o Instituto Nacional do Sal, que transformado em Instituto Brasileiro do Sal, foi extinto pelo art. 4.º do Decreto-lei n.º 257, de 28 de fevereiro de 1967. Por esta razão urge que o projeto para, no lugar do Instituto Nacional do Sal, invocar-se o órgão que o sucedeu, ou seja, a Comissão Executiva do Sal, hoje, incumbido de formular, orientar, coordenar e fiscalizar a política salinera do País (art. 5.º do Decreto-lei n.º 257^a67).

O projeto, por ser jurídico e constitucional, merece livre tramitação, com a seguinte:

EMENDA N.º 1 — CCJ

Ao art. 1.º No texto do art. 8.º, e de seu parágrafo único, da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, substitua-se a expressão:

“O Instituto Nacional do Sal”
pela

“A Comissão Executiva do Sal”.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1974. — **Accioly Filho**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Italvio Coelho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Carlos Lindenberg** — **Helvidio Nunes** — **Heitor Dias** — **José Lindoso** — **Mattos Leão**.

PARECER N.º 369, DE 1974

Da Comissão de Economia

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1974.

Relator: Sr. Renato Franco

O projeto de lei em exame, de autoria do eminente Senador Fausto Castello-Branco, altera os arts. 1.º, 2.º e 8.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões bocígenas do País.

A proposição tem por base o fato de ainda se verificar, vinte e um anos após a edição da Lei n.º 1.944, a ocorrência, nas áreas centrais do País, de pessoas carentes de iodo, por força de alimentação mal balanceada. Por esse motivo, ao estabelecer um nível mais elevado de iodo, no sal de cozinha, entre 30 e

50 mg. em contraposição às 10 mg atualmente exigidas, o projeto procura suprir uma deficiência alimentar, que, em consequência, aumenta a incidência do bócio endêmico nas áreas rurais.

Atende a proposição a um objetivo sanitário da maior importância, revelando, também, a preocupação de uma política de saúde planejada, como elemento inseparável do fator econômico.

Doutra parte, invertendo a ordem da apreciação, cabe ver a questão segundo o interesse do produtor. A medida de iodetação é estabelecida ao nível de preparo do produto, quando este se destina a consumo nas áreas bocígenas. É certo que a adição de iodo representa um custo, mas no que pese a elevação desse custo, a teoria econômica coloca o sal entre os produtos cujo consumo é inelástico a um aumento de preço, tendo em vista que tem seu consumo obrigatório, que consta da dieta em proporções fixas, indispensáveis e cuja demanda independe da estabilidade do seu valor no mercado. O acréscimo de preço, portanto, decorrente do maior nível de iodetação, não resultará em prejuízo do produtor, pois o ônus dessa medida será transferido ao consumidor que, sem dúvida, será o beneficiário final.

Cabe um reparo, porém, no que se refere à fiscalização, que o projeto de lei em exame quer, semestralmente. Não resta dúvida que a fiscalização, no caso, é necessária, e além disso pela própria característica da atividade, estabelecer prazo em que esta se dará, significa prevenir o infrator, pelo que nos parece deva sofrer alteração o artigo, retirando-se a expressão semestralmente.

Além disso a multa estabelecida em cinco salários mínimos, se bem que objetive uma atualização, não observa perfeitamente o espírito da legislação que busca alterar, pois, em termos históricos, não corresponde ao valor atribuído para a mesma em 1953. A Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953 estipulou a multa com base na legislação de 1940, mais precisamente no Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho deste ano. A multa, então, era de dez mil réis por tonelada. Cabe compará-la ao salário mínimo, a fim de que se tenha uma aproximação da realidade, para, depois, projetá-la com vistas à situação que hoje se apresenta. O maior salário mínimo do País, naquela época, estava estabelecido em duzentos e quarenta mil réis. Sendo assim, a multa era de um vinte e quatro avos do salário mínimo, proporção que se poderá propor atualmente mantida a relação por tonelada, para evitar-se exagero na fixação da penalidade.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente projeto, com a Emenda n.º 1-CCJ, bem assim, com mais a seguinte

EMENDA N.º 12-CE

Ao art. 1.º, na parte que se refere ao art. 8.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, dê-se-lhe a seguinte redação:

“Art. 8.º A Comissão Executiva do Sal procederá à fiscalização nas fontes produtoras, dos níveis de iodetação estabelecidos no art. 1.º desta lei, incorrendo em multa equivalente a um vinte e quatro avos do salário mínimo da região, por tonelada de sal, multa que será cobrada em dobro no caso de reincidência, os infratores daquela prescrição independentemente das sanções penais cabíveis.”

Sala das Comissões, 26 de junho de 1974. — Magalhães Pinto, Presidente — Renato Franco, Relator — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Paulo Guerra — Helvidio Nunes — José Augusto.

PARECER N.º 370, DE 1974

Da Comissão de Saúde

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1974.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

Nas áreas bocígenas do País a venda do sal refinado, grosso ou moído, para consumo alimentar, só será permitida quando devidamente iodetado, excluído

o destino à indústria e à pecuária. É o que pretende o projeto que vem ao exame desta Comissão, dando nova redação aos arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953.

A Proposição explica o que se deve entender por iodetação: a adição de iodo a níveis de 30 mg a 50 mg por quilograma de cloreto de sódio, mediante quantidades equivalentes e íntima mistura com um dos seus compostos: iodeto de sódio ou iodeto de potássio.

O autor do projeto, o nobre Senador Fausto Castelo-Branco, afirma o seguinte, na Justificativa:

“— Cerca de nove milhões de brasileiros sofrem, atualmente, de bócio endêmico, em decorrência da carência crônica de iodo em seu regime alimentar.

O cretinismo endêmico provocado pela deficiência de iodo alastra-se em extensas áreas do território nacional, chegando a atingir até 0,1% de todas as crianças nascidas numa determinada localidade.

Os altos índices de bócio e de cretinismo endêmico se devem, sobretudo, à quase inexistência de iodo no sal caseiro e ao consumo nas cidades mais pobres do interior de sal grosso não refinado.”

As observações expendidas encontram apoio no trabalho do Dr. Geraldo Antônio Medeiros Neto, intitulado “Bócio e Cretinismo Endêmico — Estudo da Ação do TH — Substância Sintetizada no Cérebro e no Hipotálamo — Antes e Após Terapêutica com Óleo Iodado”. As pesquisas realizadas pelo Dr. Geraldo Medeiros Neto chegaram à conclusão de que há conveniência “de se aumentar a quantidade de iodo a níveis que variam de trinta miligramas a cinquenta miligramas por quilo de cloreto de sódio e que se torne obrigatória, também, a adição do iodo no sal grosso”.

Na verdade, a Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, já estabelece que (art. 4.º) “o despacho do sal refinado ou moído, para consumo alimentar, destinado às áreas bocígenas do País, somente será permitido depois de submetido o produto ao processo de iodetação e uma vez inscritas as palavras “sal iodado” nas sacarias ou envólucros”. A lei estabelece estímulos para a venda de sal iodetado, cabendo aos órgãos oficiais ligados ao assunto a responsabilidade por ampla propaganda dos benefícios do sal iodetado na profilaxia e combate ao bócio endêmico.

O Decreto n.º 39.814, de 17 de agosto de 1956, delimita as áreas bocígenas do Brasil e dispõe sobre o uso do sal iodetado (art. 1.º):

— Para os efeitos da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, os Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Bahia, bem como o Distrito Federal e Território Federal do Guaporé são considerados áreas bocígenas do País, na conformidade do disposto no art. 3.º da citada Lei e segundo os dados levantados pela Divisão de Organização Sanitária do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

E, no art. 2.º, determina que o sal só poderá ser entregue ao consumo, quando refinado ou moído e devidamente iodado, na proporção de dez miligramas de iodo metálico por quilograma de sal. Tal quantidade é a mesma estabelecida no art. 2.º da Lei n.º 1.944/53, e que o Projeto em exame — por considerar pequena ou insuficiente — aumenta para 30 mg ou 50 mg por quilograma.

Parece que a legislação vem sendo burlada e a fiscalização é ineficiente. O depoimento do sanitarista Geraldo Medeiros Neto, publicado na imprensa, conforme aponta a Justificativa, é de que, dezessete anos depois da vigência da Lei que dispõe sobre a iodetação do sal, em cidades do interior de São Paulo e de Goiás, encontrou amostras de sal “ditas iodadas” que não continham

nenhuma grama de iodo, enquanto outras amostras acusavam “uma quantidade insuficiente (em média quatro miligramas por quilo de sal)”. E frisa o cientista:

— A conclusão, então, é de que a população das cidades sujeitas à carência de iodo permanece com bócio por falta desse elemento. Fundamentalmente lhes é negada a vantagem que a Lei manda ou promove.

O bócio é a tumefação cervical com origem na glândula tireóide, que não tenha causa inflamatória (tireoidite) ou neoplásica (cancro). Sabe-se que a secreção tireoxina diminui e sua síntese torna-se inadequada, quando a ingestão alimentar de iodo cai abaixo de 20 mg/dia. Do aumento da secreção de TSH, resulta que a tireóide se hipertrofia e produz o bócio por deficiência iódica. Este pode alcançar grande volume.

Desde a antiguidade, o bócio atinge aos que têm insuficiência de iodo. Era comum na Europa Central e nas regiões próximas dos Grandes Lagos, nos Estados Unidos, que chegaram a ser identificadas como “cinturão bocígeno central”, cujo solo tinha o iodo carregado pelas águas pluviais.

O tratamento antitireoideano implica na utilização de drogas que inibem a função tireoideana, interferindo no mecanismo de fixação do iodo ou bloqueando a união orgânica desse elemento. Em ambas as situações, a secreção de TSH se vê estimulada pela queda de tireoxina circulante, provocando o bócio.

As pesquisas conduziram à conclusão de que o iodo aplicado ao sal influi no decréscimo da incidência do bócio. Daí ter surgido legislação a respeito que, além de exigir quantidade insuficiente, ainda é descumprida.

O Projeto em exame foi considerado constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça. Mereceu aprovação da Comissão de Economia. Na primeira, recebeu pequena correção; na segunda sofreu Emenda, relativamente ao texto sugerido para art. 8.º da Lei n.º 1.944/53.

Somos pela aprovação do Projeto e da Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1974. — **Fernando Corrêa**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Benjamim Farah** — **Luís de Barros** — **Lourival Baptista** — **Fausto Castelo-Branco**.

PARECER N.º 371, DE 1974

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 1973, que “altera o art. 14 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito”.

Relator: Sr. Lenoir Vargas

Após revisão da Câmara dos Deputados, onde foi aprovada emenda de Plenário, retorna a esta Comissão o projeto, de autoria do Senador Benjamim Farah, que altera o artigo 14 do Código Nacional de Trânsito (Lei n.º 5.108, de 1966).

A emenda da Câmara dos Deputados não modifica a essência da proposição aprovada pelo Senado Federal, como se pode verificar pela leitura dos dois textos (fls. 1 e 21). Ao contrário, procura estabelecer norma geral, no sentido de permitir a colocação de “quebra-molas” nas vias de trânsito local, ampliando, assim, o aprovado por esta Casa do Congresso, sobretudo porque inclui expressão que obriga seja ouvida a autoridade federal. Em outras palavras, a regulamentação da colocação de obstáculos, barreiras ou ondulações transversais em vias públicas, com os quais torna possível reduzir a velocidade de trânsito, não mais obedecerá a regras de construção expedidas pela autoridade de trânsito local, porém anormas baixas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Esses, os motivos por que opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da emenda proposta pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — Alexandre Costa, Vice-Presidente, no exercício da presidência. Lenoir Vargas, Relator — Benedito Ferreira — Luís de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, nos termos de deliberação anterior do Plenário, será dedicado a comemorar o 25.º aniversário da lei que instituiu no Brasil o Dia Nacional de Ação de Graças.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Guido Mondin, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. GUIDO MONDIN (Em nome da ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me demorarei na tribuna, neste instante em que falo pela Maioria, sem que implique necessariamente em traduzir-lhe o pensamento, mas o tema que abordo, embora superficialmente o fundamente, seria discurso para muitas horas, transcende dos debates do cotidiano para ferir assuntos da alma.

“Eu quisera que toda a humanidade se unisse anualmente, no mesmo dia, para um universal agradecimento a Deus”. Esta exclamação é de Joaquim Nabuco, quando nosso Embaixador em Washington. Ela partia de sua emoção ao testemunhar a prática de outro povo que, há trezentos anos, diante da apoteose das searas fartas nos seus campos, pela primeira vez em tal sentido, se curvara ao Criador de todos os bens, para render-lhe graças.

Quarenta anos mais tarde, após aquela manifestação do nosso grande tribuno, por uma lei, o Brasil instituiria o Dia Nacional de Ação de Graças. Agora, decorre um quarto de século desse ato e o Senado da República, dedica estes instantes para, participando da iniciativa oficial, também comemorar o evento.

Agradecer é reconhecer. A fé dispensa provas, porque ela parte de recônditos impulsos e das inescrutáveis intuições do nosso ser. Mas, porque os incrédulos negam, argumentam os crentes e, pela metafísica ou pela teleologia, fornecem demonstrações candentes às exigências racionalistas. Partindo do princípio de que não há efeito sem causa, alargam-se os argumentos e as demonstrações científicas, mas Deus não pode ser provado pela mera racionalização. Que se aprofunde o finito, ele jamais alcançará compreender o Infinito, senão tocar-lhe a fimbria pela transubstanciação que está ao alcance da humildade e do amor.

Preferirei sempre as manifestações simples da proclamação de Deus, que se perdem em milênios na inteligência humana, precedendo a Revelação.

Se estamos a comemorar o Jubileu de Prata da instituição em nosso País do Dia Nacional da Ação de Graças, meditemos sobre aquele instante em que, há mais de três séculos, os fundadores de uma nação renderam-se em agradecimento diante de um testemunho comovente e esmagado. Não é difícil recompor a cena, simples como todas aquelas em que Deus se revela aos homens e que ocorrem, dentro e fora de nós, todos os instantes. Entregaram-se os pioneiros ao amanho da terra e a terra recolheu a semente para retribuir em frutos. Os campos engalanaram-se de fartura e o homem foi regalar-se com o espetáculo da multiplicação. Não fisionomias tensas, ou sorridentes, ou banhadas de lágrimas, resplandeciam as interrogações do espírito. Quem fizera aquilo? O homem? A terra? A semente? O sol? A chuva. Quem? Não havia o que responder. Os foelhos dobraram-se na unanimidade dos sentimentos e Deus foi louvado. Os olhos maravilham-se diante do efeito cosmológico, mas as almas saudaram, reverente, a Grande Causa.

Num dos mais belos testemunhos de crença, nascia também o Dia de Ação de Graças.

Mas é do homem a predisposição ao orgulho, à dúvida, à cupidez, à descrença, ao egoísmo, à vaidade, porque a presença desses impostos em nossa

ontologia é o elemento negativo para as equações do nosso livre arbitrio. O homem se distingue e se sublima segundo a força que imprime, pela inteligência, pelo sentimento e pela fé, no fazer triunfar em si mesmo as virtudes que exaltam a alma e dignificam a existência.

Mas, ai dos homens! Que tem sido feito do homem? Descobrimo-se forças imensuráveis no pensamento e na ação, a cada manifestação de sua energia criadora, acrescentaria novas convicções de sua autonomia em face do Eterno. Divinizou-se. Porque dentro dele gravitava, inevitável, o mistério da origem, buscou justificar-se pela rejeição sumária. Criou filosofias consubstanciadas numa interpretação deturpada das finalidades do homem.

Conseqüentemente, vitimado pela própria dúvida, entrou a sofrer. Consciente ou não, sua decisão de libertar-se de Deus — que ele sabia, por isso mesmo, mais confirmá-lo — trazia o tributo da angústia amarrado ao orgulho de sua tresloucada emancipação.

O existencialismo, filho dileto do materialismo, traz, no campo do pensamento, a mais inquietante contribuição destrutiva a estes tempos de idolatria científica e de endeusamento da tecnologia, como se essas expressões maiores do talento humano devessem necessariamente dissociar-se das conotações divinas. Por que preocupar-se com o transcendente diante das maravilhas de um computador? Por que entregar-se às pieguices da fraternidade, dispondo regiões para a vida, se o que importa é reservar espaços para as explosões nucleares?

A verdade é que o distanciamento e a rejeição de Deus vieram precipitando a anulação dos valores morais, num impressionante desprezo à vida. Os homens perderam — e como perderam! — o segredo de suas alegrias e em tudo há uma fuga às realidades da existência.

O mais terrível paradoxo dos nossos dias é esta escravização às liberdades. O que consiste em equilíbrio no convívio dos homens e das nações assumiu a expressão de preconceitos caducos, contra os quais o homem se rebela, em busca de afirmações sem grandeza, que penetram os domínios da demência, numa trágica premonição escatológica.

Acetamos inermes esta hedionda qualificação de sociedade de consumo, que a tecnocracia axiomáticamente estabeleceu como fatalidade. Não nos preocupamos em sondar o degradante sentido dessa condição, mesmo sem ver que nela somos o produto mais desvalorizado, porque é irresponsável que a vida nunca foi mais execrada.

Conicionados, massificados, esmagados, plastificados como essas revistas de literatura obscena, que não se diferenciam das farisaicas publicações permisíveis, — integramos, resignados, este ciclo de decadência.

Nesta hipertrofia do antiespírito, as evidências traumatizam. Num cínico realismo, as ruas, as filas, as platéias, substituíram os bordéis, na licenciosidade dos costumes. A um espetáculo de despudor generalizado querem emprestar foros de uma filosofia tendente a construir uma sociedade sem preconceitos, não importando que nela o homem configure um boneco de carne, respirando apenas digestão e sexo.

Resulta que o homem está sofrendo de uma dolorosa ataxia do corpo e da alma. Esta angústia que, em variados graus, infelicita o mundo contemporâneo, traduzida em neuroses de mil faces, divide os homens entre os que a confessam e os que a ocultam em dissimulações dolorosas pela necessidade que ainda sentem de tornar menos penoso o convívio humano.

Cumpre-nos ter a coragem de uma reação, se todos estamos fartos e cansados das conseqüências do nosso desprezo aos valores do espírito. Urge recompor em nós os equilíbrios perenes que subsistem na obra divina, postos à disposição dos nossos profundos entendimentos, para que neles reencontremos a perdida paz, de que nosso coração está sedento.

Uma tormentosa covardia se instalou ante os padrões de uma civilização que condenou a virtude como anacrônica. Por isto mesmo, esta humanidade automatizada, fugindo de si mesma, marcada por todos os medos, custa a compreender e aceitar a fórmula simples de um retorno a Deus. Sua deusa é a psicanálise, em que busca resposta às suas aflições e ansiedades.

O clima intelectual em que vivemos é uma torrente de contradições. A tecnologia cria o mais sofisticado conforto para o homem, mas agrava cada vez mais as perturbações do espírito. Quase todos, porém, evitam falar da devastadora realidade dos nossos dias, como se essa atitude solucionasse o tormento que domina as mentes. A inquietação lavra entre os homens, a insatisfação generaliza-se. A satisfação de um anseio gera novas ansiedades, desintegrando-se a vontade num caos de angústias a custo reprimidas. Entediada e insegura, vive o cotidiano das desconfianças e dos temores, numa disponibilidade amarga para a agressão, porque a decantada vida moderna vem-nos transformando em sombras desprovidas de amor. O homem massificado, o homem-número, o homem-estatística, vive num clima de mentiras recíprocas, porque ninguém dispensa tempo para deter-se na verdade do homem e nas verdades da vida.

Os problemas desta quadra atormentada são universais, não discriminam classes, nem grau de cultura, nem posições sociais. Nas relações internacionais, os tratados prendem-se a questões pragmáticas, pretensamente buscando maior relacionamento entre os povos. Inutilmente os homens reúnem-se para tratar de paz, mas não ultrapassam do formalismo, porque a descrença é a tônica dos negociadores. Malograrão os esforços, enquanto os estadistas não admitirem que será construir sobre areia o que não buscar inspiração em Deus. Reúnem-se os homens em sucessivas conferências para tratar de problemas, quando o primeiro problema são os homens perturbados que se reúnem ao redor das mesas.

Mas, se nada se espera do comum dos homens, dos que vivem complacientemente, quando muito como espectadores dos acontecimentos sem se aperceberem das suas projeções, sem se envolverem em nada, cabe aos de responsabilidade não se deixarem levar como cortiça ao sabor da correnteza. Particularmente no plano político, pela universalidade das questões que lhe são propostas, urge observar o que gravita no fundo da crise moral avassalante, que nada mais é senão o resultado do desafio dos homens às leis de Deus.

Num cenário internacional desconcertante, de violência, de rivalidades feroces, de superpopulação, de fome, de crime, de racismos, de radicalismos, de degradação dos costumes, o avanço científico não pode mais prosseguir marginalizado de Deus.

Os homens precisam reencontrar-se nos caminhos de Deus. É tempo de voltar aos princípios morais e espirituais, porque é tempo de voltar a Deus — e Deus é perdão, tolerância, paz nos corações, verdade, justiça, sossego da alma, equilíbrio, cordialidade, alegria, fraternidade, felicidade, disposição e, acima de tudo, amor.

Já em 1909, Joaquim Nabuco assim compreendia quando desejava para a humanidade que se unisse, pelo menos anualmente, para agradecer a Deus. Não foi diferente o pensamento do Congresso Brasileiro ao decretar a lei, e do Presidente Eurico Gaspar Dutra ao sancioná-la, instituindo, em 17 de agosto de 1949, o Dia Nacional de Ação de Graças.

Pois, hoje, ao comemorarmos aqui o Jubileu de Prata desse evento tão caro à nossa compreensão e aos nossos sentimentos, saibamos retornar a Deus, se outro não é o caminho para o reencontro da paz que ardentemente o nosso coração almeja. Preenchamos a vacuidade que amarga nossa existência, com o espírito de Deus. Nele tudo se restabelecerá.

Nosso agradecimento maior, pois, pode reduzir-se a estas palavras finais: obrigado, Senhor, obrigado porque nos conservaste a consciência dos nossos erros

e nos preservaste a lucidez para superá-los, retornando sobre os nossos próprios passos em busca de Tua luz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benjamim Farah, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui reunidos para festejar o jubileu de prata da Lei n.º 781, que instituiu o “Dia Nacional de Ação de Graças”, e que trouxe a chancela do Presidente Eurico Dutra, referendada pelo seu digno Ministro da Justiça, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa. A lei foi regulamentada pelo Decreto n.º 57.298, de 19 de novembro de 1965, especificando atribuições e interessando a diversos Ministérios e órgãos do Governo por ocasião da sua comemoração, consignada na última quinta-feira de novembro.

Estava eu na Câmara quando da elaboração desse diploma, em 1948. Participei do debate da matéria. Naquela oportunidade, referindo-me à passagem do projeto pelo Senado, afirmara, que um dos mais ilustres membros daquela Casa, agindo de maneira compatível com os sentimentos cristãos e com o desejo de toda a hierarquia eclesiástica, apresentara importante emenda. Refiro-me ao Senador Fernandes Távora, que na sua brilhante exposição, logo de início, profere estas palavras, simples, mas expressivas e eloqüentes, que honram as tradições do Congresso Nacional. “Sr. Presidente, raramente se terá, na História do nosso País, oferecido à consideração do Parlamento projeto de lei de tanta simplicidade e, ao mesmo tempo, tanta magnitude, como este a respeito do qual se vai hoje pronunciar o Senado Federal: a instituição do “Dia Nacional de Ação de Graças”. E prossegue, em seu magnífico discurso, o então Senador pelo Ceará: “A última quinta-feira de novembro era a data naturalmente indicada, pois, coincidindo com o término do ano canônico, nenhum outro dia, como ele, se credencia na consciência dos católicos que desejam render Graças ao Criador pelas mercês que lhes foram concedidas durante esse período”.

Na Câmara houve emenda noutro sentido. Debates acalorados se travaram. O Monsenhor Arruda Câmara, de saudosa memória, apresentou emenda diferente dessa, proposta pelo Senador Távora, a qual, mais tarde, viria retirar. Tomei posição ao lado do Senador Távora; vale dizer, aceitando a emenda do Senado, a qual prevaleceu.

As críticas surgiram em consequência dessa data, que coincide com a mesma consagrada pelos Estados Unidos. A decisão da Câmara foi taxada de recuo, por uma pequena corrente.

Eu me permito repetir um trecho do meu pronunciamento de então: “Que inconveniente advirá da propugnação de uma idéia que evidencia o nosso propósito de harmonização, de amor, de compreensão, de união para com os nossos irmãos da grande República Norte-Americana?”

Recuo ou imitação? Que importa, se a meta é o bem, a gratidão, a misericórdia infinita, se o caminho é Deus, e se praticado por tantas almas, tal como fez aquele brilhante Senador, o Prof. Aloysio de Carvalho, que assim se pronunciou:

“Impressionou-me, além do mais, o argumento de que não há de parte do Brasil cópia servil da comemoração americana, escolhendo o mesmo dia; porquanto o projeto obedece à orientação do pensamento católico brasileiro no sentido de que esse dia possa transformar-se numa razão a mais para a solidariedade americana — uma das linhas mestras de nossa política exterior — através da ação benemérita e sempre recordada de Rio Branco e de Joaquim Nabuco, e o nome deste, foi, com toda razão e justiça, rememorado no instante em que o Brasil realiza, no ano exatamente do seu centenário, uma das suas vivas aspirações de aproximação americana”.

Com o apoio e com os aplausos de tantas personalidades do passado e do presente, está mais do que provada a justiça em que se assenta a preferência

da última quinta-feira de novembro para o Dia Nacional de Ação de Graças, tese ora retomada e defendida com invulgar combatividade, com despreendimento, com sacrifícios inauditos, mas, também, com admirável brilho, com inteligência, com sinceridade, amor cristão, nobreza, pelas dignas e honradas Noelistas brasileiras, tendo à frente essa figura de escol, que nós nos acostumamos a admirar, tais os seus elevados propósitos: refiro-me à Ex.^{ma} Sra. D. Alice Isnard Távora.”

Peço perdão à Casa de fazer essa digressão. Desse modo, quis mostrar que na primeira legislatura, como procede agora, o Congresso assumiu uma posição em consonância com o nosso sentimento cristão.

E por uma coincidência histórica, quando o Brasil dilata as suas fronteiras diplomáticas, até com povos de outras convicções religiosas, o Governo brasileiro dá toda ênfase para os festejos comemorativos do 25.º ano da lei que instituiu o Dia Nacional de Ação de Graças. E com isto dá provas de que o sentimento cristão do nosso povo abre sempre o coração para o entendimento, com uma mensagem de fraternidade.

Sim, o brado de Joaquim Nabuco está vivo em nossa memória: “Eu quisera que toda a humanidade se unisse anualmente no mesmo dia, para um universal agradecimento a Deus.” Dessa famosa cruzada mundial de 1909, quando aquele nosso diplomata fazia a conclamação, até os nossos dias, o mundo passou por vários estágios, inclusive foi violentado por duas grandes guerras.

Outras poderão vir, quem sabe? Mas a nossa luta prossegue. Prossegue contra o divórcio entre os homens e Deus. E todos os dias clamamos por justiça, mas esquecemos, constantemente, a sua fonte principal. “Não há justiça, onde não haja Deus”, nos ensina Rui Barbosa.

E é Cristo quem no-lo diz: “Qual é entre vós o Pai que, se o filho lhe pede pão, lhe dá uma pedra?... Se, pois, vós, maus como sois, sabeis dar a vossos filhos boas coisas, quanto mais vosso Pai celeste dará o Espírito Santo aos que Lho pedirem.”

Por isso, com Agostinho, o Santo que conquistou o céu com a inteligência, eu gostaria de repetir: “Deus resiste aos soberbos e dá Sua graça aos humildes”. E com ele ainda “O que sei com certeza, Senhor, é que Te amo. Feriste meu coração com Tua palavra, e Te amei. Mas também o céu, a terra e tudo quanto nela existe, de todas as partes me dizem que Te ame; nem deixam de dizê-lo a todos os homens, a fim de que sejam inescusáveis”.

Que Deus nos ajude para que possamos assimilar os conceitos do bispo de Hipona; mas sabemos o quanto é fraca a criatura humana!

Sr. Presidente, hoje o Senado da República comemora o 25.º aniversário da Lei n.º 781, numa afirmação de fé cristã. E não está só. As mais altas autoridades do Executivo e do Judiciário se irmanam conosco nesse encontro de almas e corações, mobilizados pela mesma crença.

E que bela perspectiva para nós, que integramos a vida política, pois sabemos que o nosso poder vem da moral, e não da força física, e o nosso grande respaldo está na razão, com os alicerces mais profundos originários das verdades espirituais, cuja fonte suprema é Deus.

Se Jesus disse: “Onde estão dois ou três congregados em Meu nome, aí estou no meio deles”.

Temos que acreditar nessa augusta presença. Cremos, por igual, na sua proteção ao Senado, ao Congresso, ao povo, ao Brasil e a toda a humanidade.

Antes de terminar, recordo aqui as palavras de D. Aquino Corrêa, o saudoso Arcebispo de Culabá, tribuno e poeta, que falando no Dia de Ação de Graças, afirmara: “Quem dera que daqui, destas assembléias interamericanas, saíssem as nações unidas em Cristo, por Cristo e para Cristo”.

Sr. Presidente:

Por tudo isso, esta Casa, onde estão as legítimas representações do povo, hoje, mais do que nunca, se transforma num altar votivo da Pátria, ao qual também comparece o Movimento Democrático Brasileiro, para que, irmanado com toda a Nação, renda graças a Deus, rogando-Lhe que infunda em todos nós, sempre e sempre, a união, a justiça, a liberdade e a paz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Em nome da Mesa, esta Presidência se associa à presente comemoração, pela qual o Senado Federal, mais uma vez, a par de sua função legislativa, a de reverenciar, não só os que se tornaram motivo do seu orgulho, como também os grandes e intangíveis valores humanos, como este de cuja exaltação em termos de um culto anual, ela própria há cerca de vinte anos, fez questão de tomar a iniciativa. (Pausa.)

Nos termos da alínea d do art. 186 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a imprensa nos tem proporcionado ampla e excelente cobertura da visita que ora fazem ao Brasil três importantes missões comerciais: da China, dos países árabes e da Alemanha Ocidental. Evidente a significação excepcional da visita que nos fazem essas três missões. Não preciso a ela aludir e muito menos procuraria demonstrar, aqui, o óbvio. Mas entendo do meu dever salientar a demonstração de pujança e capacidade, bem como de responsabilidade, que nos está sendo dada pela imprensa brasileira, ao focalizar com amplitude e profundidade assunto de tanto interesse para o País.

Sr. Presidente, minha presença nesta Tribuna será rápida. Não é meu intuito alongar-me em citações ou comentários em torno do vasto noticiário diariamente estampado em nossos jornais. Minha pretensão é bem mais simples e, nem por isso, menos importante.

O Governo Geisel — e isso foi firme e insofismavelmente afirmado por Sua Excelência — constitui nova etapa da Revolução iniciada no Brasil em 1964, com o Governo Castello Branco, sendo, assim, garantia de continuidade de idéias e ideais nacionais, que transformarão este País cada vez mais velozmente.

Apesar da limpidez de tudo isso, lastimavelmente alguns buscaram despertar na opinião pública receios e temores, dúvidas e suspeitas quanto ao acerto de pontos essenciais da política e da administração adotadas em 64 e até hoje mantidos com inabalável segurança, se bem que constantemente aperfeiçoados e revistos segundo o interesse nacional e, portanto, na fidelidade à Revolução, que nunca foi nem será estática. E um dos pontos mais visados por essa visão derrotista está no que diz respeito à solidez do nosso processo de desenvolvimento, acelerado ao máximo e objeto de tanta surpresa e admiração em todo o mundo.

Fatores internos e externos, por demais conhecidos, propiciaram, até certo ponto, palco favorável a esse trabalho, a essa tentativa de erosão da confiança nacional, felizmente anulada pela firmeza e segurança com que o atual Governo vem-se conduzindo em todos os setores.

Ora, Sr. Presidente, visitam o nosso País três missões de alto nível e da maior importância: da China Continental, dos países árabes e da Alemanha Ocidental. Banqueiros e empresários árabes — povos a que estamos tão estreitamente ligados — aqui estão estudando nosso mercado, no propósito de fazer importantes investimentos em nosso País. A missão alemã aqui está com o objetivo de expandir nossas relações, sobretudo através da compra e venda de material eletrônico. E, finalmente, uma missão de grande porte nos veio da China Continental e visita diversos pontos do Brasil, inteirando-se da realidade brasileira e no preparo de relações comerciais de envergadura.

A presença dessas três missões é desmentido o mais categórico a todo derrotismo. Exibe-nos, de forma estrondosa, o grau de importância alcançado pelo Brasil no exterior. Comprova-nos a confiança depositada pelo mundo inteiro em nosso País. Desvenda-nos possibilidades imensas de revigoração do nosso

comércio e, assim, de nosso processo de desenvolvimento. Missões oriundas de povos tão diversos, de regiões tão diversas e regimes tão diversos, mostram como cresceu o interesse em torno do Brasil e confirmam ser o nosso País por todos visto como território para grandes e seguros investimentos.

Alemanha Ocidental, China Continental e a comunidade árabe, por feliz acaso, aqui estão reunidas, no mais categórico desmentido a derrotismos e intrigas.

Devo, ainda, notar que essa visita veio testar, de modo vigoroso, a política externa logo anunciada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. Na prática, vemos todos, como vê o mundo inteiro, o quanto estamos amadurecidos para a execução de uma política externa adulta, sábia e segura, na conformidade com os mais altos interesses nacionais, nossas tradições no setor de política internacional e sem o mínimo prejuízo para a segurança do regime e muito menos da nacional.

Sr. Presidente, as missões que ora nos visitam e das quais, não há dúvida, redundarão grandes proveitos para nós e os países que representam, exibem a todo o povo brasileiro e ao mundo inteiro a confiança que despertamos no exterior; atestam a importância assumida pelo Brasil no mundo; realçam nossas possibilidades de comércio e de obter investimentos.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Considero importante o registro que V. Ex.^a faz no Senado da República sobre a visita das três missões comerciais e políticas: a dos árabes, dos alemães ocidentais e da China Popular, algumas com aspecto nitidamente comercial — como a árabe e a alemã — e outra com um acréscimo para a nossa História política — a missão da República Popular da China. Esta última missão representa um passo de grande significação na história diplomática brasileira, porque, dos seus contatos múltiplos, resultou o restabelecimento das nossas relações diplomáticas com aquela nação asiática. Decerto, no discurso que ora pronuncia, V. Ex.^a exalta a confiança que o Brasil tem em si mesmo na realização desses entendimentos. Assinalo aqui, no Senado, que as relações que acabamos de restabelecer com a República Popular da China representam um ato de confiança nos nossos destinos, uma caminhada na História. Superando problemas de ideologias, sem abdicar das nossas tradições e dos valores fundamentais da nossa nacionalidade, o Brasil leva, perante todas as nações, a sua mensagem de paz, a sua palavra de construção para um mundo melhor. Congratulando-nos com o Governo, associando-nos com o discurso de V. Ex.^a, dizemos ao povo que tudo isso representa um ato de confiança absoluta nos destinos do Brasil. Trata-se — sem dúvida — de revisão histórica profunda, marcando uma nova posição, ditada pela superação de problemas internos e pela dinâmica da História — a caminhada para a realização firme e decisiva de nossa participação nas decisões do mundo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador José Lindoso, pelo seu aparte.

Pretendia fazer este discurso ontem, razão pela qual nele não aludi ao reatamento das relações Brasil—China Popular. Faz muito bem V. Ex.^a em destacar esta decisão, de indiscutível e imensa significação para o nosso País. Estamos — sem dúvida — diante de uma decisão de tal porte que podemos apontá-la como histórica. O aparte de V. Ex.^a veio enriquecer sobremaneira este pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Sr. Presidente, finalmente o Governo Geisel demonstra à Nação que os enunciados de sua política externa não foram meras palavras e muito menos simples promessas: por demais cedo fica revelada a objetividade de nossa política externa, da mesma forma que se exhibe portentosamente a capacidade do Governo em concretizar uma ação que a muitos parecia improvável e a outros impraticável! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, data de poucos dias o decreto que estende ao campo dos metais não-ferrosos a atuação do Conselho Nacional da Indústria Siderúrgica — CONSIDER, que tem agora a denominação de Conselho de Não-Ferrosos e Siderurgia.

Os não-ferrosos, como sabem V. Ex.^{as}, vêm gravando crescentemente nossa balança comercial. Neste ano de 1974, está previsto um dispêndio mínimo de 500 milhões de dólares com não-ferrosos em geral.

O Ministério da Indústria e Comércio elaborou um substancial trabalho sobre os não-ferrosos, intitulado "Indústria de Não-Ferrosos", cujos autores são os engenheiros Juvenil Tibúrcio Félix, Adelmo José Melgaço e Heinz Herbert Damm.

Nesse trabalho, são considerados não-ferrosos comuns: o alumínio, o chumbo e o cobre. E dá ele a denominação de não-ferrosos especiais ao berilo, titânio, magnésio, cromo e outros metais. Os autores consideram, ainda, metal-oportunidade: o alumínio, o estanho e o níquel. O alumínio, tendo em vista as vastas jazidas que temos do metal, como também quanto ao níquel e ao estanho. E consideram metal-problema: o cobre, o chumbo e o zinco.

Logo na introdução, lê-se:

"Há de se considerar que o maior problema da indústria dos não-ferrosos é a urgência com que se deve desenvolver o setor."

Pode-se dizer que o estanho e o cobre estão em pólos opostos: o cobre é o que mais divisas consome em nosso País, e o estanho é o único que nos dá divisas.

No ano passado, nosso dispêndio com o cobre foi de cerca de 200 milhões de dólares.

Neste ano de 74, no primeiro semestre, já compramos 150 milhões de dólares de cobre, valor das 65 mil toneladas que importamos.

Quanto aos preços médios, no primeiro semestre de 73 situou-se em 1.290 dólares a tonelada, enquanto o preço médio de 1974, foi de 2.335 dólares, quase que o dobro do preço médio do primeiro semestre do ano passado.

De todos os metais, é o cobre o que vem apresentando maior oscilação de preço este ano. De janeiro a julho houve uma variação de 1.019 dólares a tonelada, até 2.265 dólares, sendo que em abril se registrou o preço máximo: 3.160 dólares.

A evolução da importação do metal está assinalada no Anuário Mineral Brasileiro de 1973. Focalizando apenas o período da Revolução, nele vemos que, em 1974, importamos 21 milhões de dólares de cobre, correspondentes a 28 mil toneladas. Dez anos depois, agora em 1974, a importação passará de 300 milhões de dólares. Isto porque, de todos os não-ferrosos, é o cobre aquele de emprego mais diversificado. Recorrendo, novamente, ao trabalho **Indústria de Não-Ferrosos**, vemos que, no Brasil, 50% do consumo do cobre têm aplicação na indústria de condutores e equipamentos elétricos; 13,8% na indústria mecânica; 8,1% na construção civil; a indústria automobilística absorve 8,8%; a indústria de equipamentos para transportes rodoviários e marítimo consome 5%; a indústria de artigos domésticos, 4,8%; e, em usos diversos, 1,5%. A demanda do cobre, entre os anos de 1967 e 1973, cresceu a uma taxa média aproximada de 10%, precisamente 9,6%, segundo o Anuário. Enquanto isso, a produção brasileira está estagnada, desde alguns anos, em cerca de cinco mil toneladas, proveniente das minas de Camaquã, no Rio Grande do Sul.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer, meu eminente Colega.

O Sr. Virgílio Távora — O assunto percutido, sem sombra de dúvidas, é daqueles de interesse maior para o desenvolvimento de nosso País. Gostaríamos, apenas, de aduzir algumas achegas ao seu pronunciamento, nobre Senador. A

primeira diz respeito à política pragmática adotada pelo Governo, que tem como o exemplo mais frisante o tratamento que procura dar aos não-ferrosos, no Brasil, e baseado, por coincidência, muito nos dados dos relatórios que V. Ex.^a tão pertinentemente alude. Ao invés de, telosamente, desejar procurar na auto-suficiência que, no momento, as reservas conhecidas tornar-se-iam impossíveis, de uma classe tão carente de não-ferrosos, como o cobre, procura o Governo, numa política global, fazer com que o desenvolvimento de alguns dos não-ferrosos, ou mais precisamente como do alumínio e do estanho, dê para cobrir todo o consumo interno e tenda, com os investimentos programados, a criar divisas suficientes que nós permitam obstruir o que nós poderíamos chamar de um equilíbrio parcial dentro da balança comercial no conjunto considerado por V. Ex.^a Eram essas as apreciações que gostaríamos de fazer, num aplauso que damos a percução que V. Ex.^a faz em um assunto que, realmente, é de magna importância para essa arrancada de desenvolvimento, que hoje o Brasil faz.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato ao nobre Senador Virgílio Távora pelo seu ilustrado aparte.

Estava eu dizendo que a produção atual do Brasil é de apenas 5 mil toneladas de cobre. Pela reciclagem, isto é, pela recuperação secundária, temos mais 35 mil toneladas. Então, ao todo, são 40 mil toneladas. Mas acontece que a demanda de 74 é estimada em 170 mil toneladas. Haverá, portanto, um déficit de 130 mil toneladas, que deve ser coberto pela importação.

Já vimos que no primeiro semestre importamos 65 mil toneladas, precisamente a metade. Logo, no segundo semestre deveremos importar outras tantas.

O trabalho dos três engenheiros do Ministério da Indústria e Comércio também dá a projeção da demanda para os próximos anos. Eles estabelecem duas taxas: uma taxa de crescimento mais baixa, de 12%; outra mais elevada, de 14%. A taxa de 12% é na hipótese de que outros metais, como o alumínio, venham a substituir parcialmente o cobre. Pois bem, à taxa mais baixa, de 12%, estaremos, em 1980 — e dizemos 1980 porque qualquer projeto que se tente executar a partir de agora, somente dará frutos dentro de cinco a seis anos — então em 1980 a demanda será de 298 mil toneladas. A taxa maior, de 14%, a demanda seria de 350 mil toneladas. Considerando que a recuperação secundária é aproximadamente de cerca de 24%, restará um líquido a importar, em 1980, de 226 mil toneladas. Na segunda hipótese, à taxa de 14%, teremos de importar 265 mil toneladas.

Ora, Sr. Presidente, todos nos demos conta, como no caso do petróleo, de que o cobre é também finito. Os futurólogos acham que dentro de 30 anos não haverá mais cobre no seio da terra. Este é talvez o motivo principal pelo qual o preço do metal vem num crescendo assustador.

Assim, as 226 mil toneladas que teremos de importar em 1980, a três mil dólares a tonelada — e isto é o mínimo que o cobre pode atingir, porque atualmente já está beirando os 2.500 dólares — nos custarão 688 milhões de dólares. Mas, bem pode o cobre alcançar, em 1980, em vez de três, seis mil dólares a tonelada. Neste caso, teremos um dispêndio de importação de um bilhão e trezentos milhões de toneladas. E se o preço disparar para 10 mil dólares a tonelada? Simplesmente iremos despender dois bilhões e trezentos milhões de dólares. E — numa hipótese que hoje pode ser pessimista, mas que dentro de pouco tempo poderá não o ser — e se o cobre alcançar 20 mil dólares a tonelada, em 1980? Ai o dispêndio irá quase a 5 bilhões de dólares, só com a aquisição de cobre!

Seguramente foi esse quadro que ditou a inclusão dos não-ferrosos no campo da atuação do CONSIDER, porque, até agora, não se havia tomado providência mais concreta em relação aos não-ferrosos.

Qua' é a solução? Não vou ter a pretensão de apontar a solução. Valho-me, mais uma vez, dos técnicos do Ministério da Indústria e Comércio. Dizem eles no citado estudo:

Diante do deficit crescente de cobre, correspondente a cerca de 64% das importações dos não-ferrosos comuns, é necessário que se tomem medidas urgentes para atendimento da demanda.

A solução mais viável e de resultado a menor prazo seria a construção de um smelter com capacidade mínima de 100.000 t/a, para trabalhar com concentrado nacional e importado. O prazo necessário para engenharia e implantação seria de 4 anos. Considerando-se mais 1 ano para composição da nova empresa, a usina poderia entrar em operação no início de 1979. Em qualquer época após 1978, em que o projeto Caraíba (70.000 t/a) entrar em produção, a instalação de um smelter com capacidade de 100.000 t/a é viável.

Vemos, portanto, que os autores contam a importação de cobre concentrado. De fato, temos conhecimento de que autoridades do Ministério da Indústria e do Comércio, em conjugação com o Ministério do Exterior, andaram tentando junto ao Governo do Peru estabelecer uma binacional, para trazer para o Brasil o concentrado de cobre do Peru. Infelizmente, as negociações malograram. O Peru está disposto a nos fornecer cobre, mas por sua empresa eminentemente nacional.

Agora os jornais anunciam idênticas gestões junto ao Chile, para formação também de uma binacional, a fim de que empresa chilena com larga experiência de mineração de cobre possa colaborar na exploração das jazidas cupríferas brasileiras.

Não acredito nessa solução. O cobre é a maior fonte de divisas do Chile. Dar-lhe-á neste ano pelo menos 1,5 bilhão de dólares. Então não deve haver muito interesse em que um bom comprador, como o Brasil, passe à condição de produtor.

Sr. Presidente, os autores do trabalho a que muitas vezes me referi fazem menção ao Projeto Caraíba, nome sobejamente por todos nós conhecido. Já ouvimos muitas e muitas vezes essa palavra — Caraíba —, lugar onde se localizam, na Bahia, as maiores jazidas de cobre do Brasil.

Em discurso de 13 de dezembro de 1973, o eminente Senador Ruy Santos deu a conhecer a esta Casa que nas minas de Caraíba podem-se extrair 100.000 toneladas de cobre anualmente. Mas, como se sabe, desde há muitos anos, Caraíba é uma interminável e fastidiosa nove'a mediocrementemente representada pelo grupo que detém a posse das jazidas.

Em 1972, o então Ministro Dias Leite tentou transferir para o Estado a exploração das minas de Caraíba. Um acordo chegou mesmo a ser firmado entre as duas partes: o concessionário e o Estado. Acordo que, infelizmente, até hoje não foi concretizado.

Lamentando a delonga da solução, disse o Senador Ruy Santos no seu lembrado discurso de 13 de setembro do ano passado:

“É pena que já se tenha perdido tanto tempo!”

A 13 de setembro próximo, bem poderia o ex-Prefeito de Itapira fazer novo discurso sobre o cobre e dizer então:

“É pena que já se tenha perdido tanto tempo e mais um ano!”

Tão dependente do cobre é a indústria nacional, que em *O Globo*, de 11 do corrente, lúcido articulista observou:

“Se ocorresse alguma crise internacional neste momento, em relação ao cobre, e fossem sustadas as importações, o País simplesmente pararia.”

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o binômio Desenvolvimento e Segurança, lema do Governo Geisel, que exige do CONSIDER, antes de mais nada, o fim da novela de Caraíbas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Amaral Peixoto — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimento que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 283 do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.º 43, de 1974, e da Câmara n.º 88, de 1974, que tratam de matéria idêntica.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1974. — **Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro — Waldemar Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 280, item II, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 42 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 355, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores quis manifestar-se, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo da Constituição do Estado do Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de agosto de 1973, nos autos da Representação n.º 888, do Estado do Mato Grosso, a execução do inciso III do art. 121 da Constituição daquele Estado, com a redação da Emenda n.º 6, de 13 de abril de 1972.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 235, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, pelo arquivamento do Ofício n.º S-16, de 1974, do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Inventário Patrimonial referente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer; a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
N.º 235, de 1974

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício n.º S-16, de 1974 (n.º 653/74-GAG, na origem), do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Inventário Patrimonial do Distrito Federal referente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

Relator: Sr. Heitor Dias

Pelo Ofício ora examinado, do Senhor Governador do Distrito Federal, Elmo Serejo Farias, ao Presidente do Senado Federal, é encaminhado a esta Casa o Inventário Patrimonial do Distrito Federal.

2. O Inventário Patrimonial em apreço, referente ao exercício de 1973, foi preparado sob a responsabilidade do Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, no âmbito da Secretaria de Finanças do Governo da Capital da República.

3. São 179 folhas bem impressas, através das quais os múltiplos quadros estão reunidos sob os seguintes títulos: **Demonstrativo Sintético; Demonstrativo por Órgão da Administração Direta; Demonstrativo por Órgão de Rel. Autonomia; Demonstrativo Analítico; FUNDEFE; Moradias Funcionais (Mobilário); Incorporações Havidas Por Dia (Geral).**

4. É um trabalho que se nos afigura de difícil avaliação, considerado isoladamente, sem pontos de referência para uma eventual análise comparativa que se desejasse fazer. Exprime, contudo, na minúcia de seus itens e na densidade de seus números, um extenso levantamento realizado, sem dúvida, com a maior atenção e com a melhor técnica.

5. Como documento, elaborado em obediência a uma disposição legal, cabe lembrar, reflete, em boa imagem, a Administração da qual procede.

6. Opinamos, assim, registrado o recebimento do Inventário nesta Comissão do Distrito Federal, seja o mesmo recolhido ao arquivo desta Casa do Congresso, onde ficará à disposição dos interessados.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1974. — **Cattete Pinheiro, Presidente** — **Heitor Dias, Relator** — **Otávio Cesário** — **Carlos Lindenberg** — **Fernando Corrêa** — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 238, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, pelo sobrestamento do Ofício "S" n.º 19, de 1974, do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Balanço correspondente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o parecer; a matéria será sobrestada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
N.º 238, de 1974

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Ofício "S" n.º 19, de 1974 (n.º 695/74-GAG, de 21 de maio de 1974, na origem), do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Com vistas ao disposto no § 1.º do art. 28 da Lei n.º 5.538, de 23 de novembro de 1968, o Senhor Governador do Distrito Federal remeteu, concomitantemente, ao Senado e ao Tribunal de Contas o Balanço daquela Unidade Federativa correspondente ao exercício de 1973.

Determina, ainda, o § 3.º do mesmo art. 28, que a Egrégia Corte de Contas deverá apresentar ao Senado parecer conclusivo sobre a matéria.

A Comissão, tendo em vista os dispositivos supramencionados, vem adotando a orientação de sobrestar o exame do assunto até que seja remetido ao Senado o pronunciamento do Tribunal de Contas.

Acontece, assim, que, no caso em tela, ainda não foi enviado ao Senado o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ante o exposto, manifestamo-nos no sentido de que seja sobrestado o exame da matéria, até que o Senado receba o parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao assunto objeto do processo sob exame.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1974. — **Cattete Pinheiro, Presidente** — **Saldanha Derzi, Relator** — **Fernando Corrêa** — **Otávio Cesário** — **Carlos Lindenberg** — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Movimento Democrático Brasileiro realizou, em São Paulo, no dia 11 de agosto último, sua convenção regional para escolha dos candidatos ao Senado, à Câmara federal e à Assembléia Legislativa.

Essa Convenção, que contou com o comparecimento de mais de 90% dos convencionais, constituiu uma demonstração de autêntica luta democrática.

Para candidatura ao Senado concorreram três aspirantes, todos militantes políticos que já participaram de eleições e exercem ou exerceram, com dignidade e brilho, mandatos populares.

A Convenção do MDB foi uma lição de democracia e de civismo. Os três candidatos trouxeram a contribuição do seu trabalho, do seu entusiasmo e das suas idéias para o êxito da Convenção.

A Convenção não homologou candidaturas; escolheu seus representantes.

O Deputado Freitas Nobre, professor e jornalista; o Vereador de Ribeirão Preto, João Cunha, advogado criminalista e professor; e o ex-Prefeito de Campinas, Orestes Quércia, antigo Deputado estadual, advogado e líder municipalista no Estado, concorreram ao posto.

Venceu a Convenção o jovem Orestes Quércia, que recebeu imediatamente o apoio unânime do Partido. E suas palavras, na Convenção, valem como uma reafirmação da bandeira de lutas do MDB. Esta bandeira pode ser sintetizada em dois pontos: primeiro, na denúncia dos desvios mais graves do chamado "milagre brasileiro"; segundo, na luta por um desenvolvimento com um mínimo de democracia, de independência e de justiça social.

Para que o discurso do jovem líder e ex-Prefeito Orestes Quércia, candidato do MDB ao Senado, conste dos Anais do Senado Federal, passamos a ler o seu texto, que é do seguinte teor:

"A MINHA GENTE HOJE ANDA FALANDO DE LADO E OLHANDO PRO CULÃO

"As palavras do poeta dão a idéia exata do momento em que vivemos. Como candidato ao Senado, cumpre-me falar dos meus anseios e das minhas aspirações. Como o poeta, sinto o lamento que atinge toda a Nação. Não me assalta nenhuma onda de pessimismo mas devemos reconhecer estar hoje a Pátria constituída por um povo triste e cabisbaixo. Triste por não poder reivindicar direitos legítimos que lhe possibilitem uma vida melhor, num Brasil livre e próspero. Cabisbaixo, por não dispor de condições que lhe abram os caminhos do espírito e possa ele integrar-se no espírito da Nação.

Fiel ao Partido e a mim mesmo, acredito ser a luta pela restauração da democracia a nossa bandeira maior. A bandeira da plenitude das garantias constitucionais para se assegurar a dignidade da Pessoa Humana, a bandeira do Estado de Direito fundado em Constituição sem Atos Institucionais.

A Nação tem a traumatizá-la uma Carta submetida ao arbítrio do AI-5, que subordina ao Executivo os Poderes Legislativo e Judiciário, subtraindo-lhes a vital autonomia para o funcionamento do regime democrático.

Para se manter o estado de exceção atual impedem a ascensão ao poder aos que de qualquer modo se opõem ao regime vigente. Não permitem ao povo escolher os governantes e arrogam a si o direito a toda escolha.

No Brasil de hoje o Sistema escolhe o Presidente e este os Governadores, quase sempre pessoas ligadas pela amizade, sem se indagar da capacidade ou mediocridade de cada.

E o povo?

A Nação entra na segunda década do silêncio. Aos que não aceitam a submissão contrapôs-se legislação draconiana, que contraria os mais elementares direitos da pessoa humana. Aos estudantes e professores impõe-se o Decreto-Lei n.º 477. Visando impedir que os erros apareçam desceu, como cortina espessa, censura à imprensa, rádio, televisão, teatro

e cinema. Some-se ainda o pânico das arbitrariedades policiais, não permitindo às vítimas o direito de **Habeas Corpus**. Prisões sem mandato judicial, codenações sem defesa, invasões de domicílios, tornaram-se rotina na prática dos órgãos de segurança.

Alegam que o povo não está preparado para a democracia, como se para vivê-las se necessitasse de algum preparo. Dizem que para se alcançar um ritmo de desenvolvimento acelerado o poder de decisão não deverá sair das mãos de alguns privilegiados. Tentam, com isto, justificar o afastamento do povo da prática democrática. A nós nada justifica o esquecimento do povo para as grandes decisões. Convém lembrar que nos países que vêm mantendo, há longo tempo, acelerado ritmo de desenvolvimento, a participação popular é igualmente e permanentemente garantida, como fulcro e impulso constantes para as mais vitais deliberações.

Se a situação política nacional apresenta um quadro sombrio, no campo econômico a situação mostra-se não menos grave. A Nação viu-se entorpecida pelo "milagre" de desenvolvimento econômico. Uma intensa campanha pelo rádio, televisão, jornais e revistas, procurou inocular o mito do desenvolvimento brasileiro. Um crescimento econômico baseado em economia voltada particularmente para a exportação, pondo em risco o abastecimento do nosso frágil mercado interno e deixando-nos à mercê das oscilações do mercado exterior.

A avalanche de capital estrangeiro debilitou a empresa nacional, incapaz de fazer frente às todo-poderosas multinacionais. A escassez de matéria-prima, a falta de capital de giro, dadas as restrições do crédito bancário, provocam um número sempre mais crescente de falências e concordatas de empresas nacionais, abrindo, conseqüentemente, caminho ao fortalecimento ainda maior dos trustes internacionais.

Se o empresariado nacional sofre com o modelo do desenvolvimento brasileiro, o maior ônus recai sobre a classe trabalhadora. É típico do modelo o permanente acúmulo de riqueza em mãos de uma minoria cada vez mais reduzida. Os operários vêem seus salários definhados pelos reajustes irrisórios que não acompanham o aumento do custo de vida.

Vivem eles a constante tragédia da previdência social, sacrificados ainda mais pelos precários serviços médicos e pelo pagamento injusto aos aposentados e pensionistas.

A política agrícola, ao longo destes dez anos deu sempre em descaminhos, cujas conseqüências, já de si graves, tendem a piorar. A crise permanente do abastecimento continuará sem solução enquanto não se der ao campo a assistência que vive a esperar. Dentro do Sistema em que vivemos, não surgirá perspectiva de dias melhores ou esperanças de solução nem a longo prazo.

A data de 11 de agosto comemora a instituição dos cursos jurídicos no Brasil. Importante que a Convenção do MDB se realize nesta data tão significativa, pois que, neste momento, a consciência jurídica da Nação vê-se afligida ante as restrições às medidas jurídicas mais elementares à liberdade e aos direitos humanos. Nós, que lutamos pela restauração das liberdades democráticas, fazemos desta data o símbolo das nossas aspirações.

Há quatro anos o Sistema se comprometeu com o povo brasileiro. Prometeu-lhe total abertura democrática. Nada disto aconteceu. Assistimos, hoje, a ridícula campanha de pregação de um modelo político que possibilite uma democracia possível para se manter o *status quo*. A Democracia não é criada em laboratório, nem necessita de professores que a ensinem, mas de políticos que a pratiquem. É o regime do diálogo e não do monólogo, das eleições livres e diretas, e não de homologações de nomes previamente escolhidos, é o regime do respeito à pessoa humana,

é o regime da liberdade de expressão, de reunião, de crítica, sem AI-5 ou Decreto n.º 477, é o regime da imprensa livre, onde não se precise paginar receitas de bolo ao lado de temas políticos, nem mostrar o grande Camões em trechos fragmentados em páginas de jornais brasileiros de alcance internacional.

O momento em que vivemos prejudica a todos. E não quero esquecer o gravíssimo problema da exclusão dos jovens da vida política brasileira.

Tratados como marginais, impedidos de se reunirem, cerceados em sua liberdade para opinar e lutar contra as incompreensões do regime.

O MDB empunha mais uma vez, aqui e agora, a bandeira da Democracia e convida os Jovens igualmente, a desfraldá-la.

Apresentamos a nossa campanha — a eleição para o Senado — como uma importante opção ao povo paulista.

O nosso lema é a Democracia.

Ela renascerá, sem dúvida.

Foram estas as palavras do jovem político que o MDB apresenta ao povo de São Paulo, como seu candidato para representar a juventude paulista no Senado da República.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Ouvimos o discurso em que V. Ex.^a reproduz a oração oficial, na Convenção de 11 de agosto do MDB, em São Paulo, do nobre candidato municipalista, Sr. Orestes Quércia. E, no tracejar do quadro para campanha política, explorando determinados lemas, o candidato, que V. Ex.^a aplaude, cometeu algumas injustiças que somos levados, por solidariedade singular e admiração especial ao talento de V. Ex.^a, a repará-las. Primeiro, ele diz que estamos a ingressar na segunda década do silêncio. Constata-se — se não fossem dadas as tiradas retóricas em que as pessoas, por vezes, cometem, nos momentos de euforia política, isso seria grave — aí, uma injustiça muito grande a V. Ex.^a porque da Oposição V. Ex.^a é uma das mais constantes vozes na tribuna do Senado, ecoando por todo o território nacional, através da **Voz do Brasil**, que tanto lhe agrada. Acredito, assim, que o candidato incorreu não em mera descortesia, mas, em evidente injustiça a V. Ex.^a Não há uma década de silêncio, porque a voz de V. Ex.^a está ecoando como a de tantos outros elementos da Oposição e da Imprensa, em todo o território brasileiro, criticando, contribuindo para a melhoria e o desenvolvimento do projeto político da Revolução. Não há, também, o silêncio das urnas, o que importaria, por igual em clamorosa inverdade ou num desconhecimento total da realidade política de São Paulo. Sabe V. Ex.^a que depois da votação espetacular do Senador Carvalho Pinto há cerca de oito anos atrás — que, relativamente, considerando o Colégio Eleitoral até então existente, foi o grande campeão de votos naquele grande Estado — é V. Ex.^a, hoje, portador desse título. V. Ex.^a, para usar uma expressão que sempre é pronunciada, aqui, em tom de carinho e, talvez de um pouco de ironia e, quem sabe, de inveja pelo representante do pequeno e grande Estado do Espírito Santo, o inclito Senador Eurico Rezende: V. Ex.^a é o Pantagrúel dos votos em São Paulo. Assim, as urnas não silenciaram. V. Ex.^a também pode verificar outra flagrante e desconcertante inverdade do discurso desse candidato jovem e ardoroso, ainda com os horizontes limitados de um candidato que só conta com magra experiência municipalista, sem os vãos de uma vivência da grandeza nacional, desguarnecido de uma visão dos problemas do mundo. V. Ex.^a poderia dizer ainda, que no Estado da Guanabara, o Movimento Democrático Brasileiro é o detentor do Governo pelo sistema do voto indireto e que o voto indireto é, igualmente, de acordo com as lições de todos os cientistas, mesmo desses cientistas que recentemente se refestelaram nos magníficos hotéis da Guanabara e mereceram, ontem, os elogios e o reconhecimento do nobre Senador José Sarney, e também a nossa meditação e reflexão pelas lições e análises que nos

oferecem no terreno da Metafísica política. Mesmo eles, como nós que nos dedicamos à política, reconhecemos que a democracia também se faz através do voto indireto. No mais, diria a V. Ex.^a que a descrença do discurso desse candidato emedebista não chega, absolutamente, a nos levar, como nos leva, certamente a V. Ex.^a, àquela situação descrita na belíssima oração pelo erudito e estimado Senador Guido Mondin, quando exaltava a instituição do Dia de Ação de Graças, àquela trágica premonição escatológica, no plano político, do fim do MDB. Porque se, realmente, esse candidato, ao pensar que se transfigura no povo e só vê o chão, nós outros, nobre Senador, que também somos resultantes da decisão do povo, vemos o Brasil marchando rumo à História, construindo o seu futuro sem medir sacrifícios, sacrifícios esses em muitas dimensões, mas que representam determinação, firme, qual essa de que um povo só se desenvolve e cresce com uma consciência decisiva de ingressar na História, para participar da História, dinamizando-a, valorizando-a com a sua mensagem, mensagem de paz, de justiça social, quando assim decide. É essa a decisão do povo brasileiro, o que nos anima na presente conjuntura do mundo.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço as palavras de V. Ex.^a, que fez um comentário ao discurso do ilustre e jovem candidato do MDB de São Paulo ao Senado Federal. É natural que V. Ex.^a divirja, e é exatamente essa diversidade de perspectiva que deve ser apresentada ao nosso povo. Diz V. Ex.^a que o povo entra na História, mas ele entra na História participando, agindo, votando, decidindo. O povo deve entrar na História como agente e não como objeto. Na medida em que concentramos os poderes, em que tiramos do povo — e, no caso concreto tiramos do povo brasileiro — aqueles direitos que as demais democracias, as demais nações cultas e civilizadas dão ao seu povo, não estamos, evidentemente, contribuindo para que o povo entre na História.

Disse V. Ex.^a que há erro histórico na afirmação do candidato Orestes Quércia ao falar na década do silêncio. É evidente que V. Ex.^a apontou aspectos muito limitados, em que algumas vozes se podem fazer ouvir. Poderíamos dizer: é a voz daqueles que não têm voz, daqueles representantes que falam pelos que não podem falar, mas V. Ex.^a não desconhece que a grande voz da opinião pública é a imprensa, o voto. Ora, a imprensa está sob censura. Se V. Ex.^a se der ao trabalho, ainda hoje, de ler o jornal **O Estado de S. Paulo**, encontrará alguns versos de Camões.

O Sr. José Lindoso — Não é trabalho, é um prazer; estou na obrigação de me informar.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a gosta de Camões e com isso tem prazer em ler as poesias. Todos nós gostamos, mas ao lado das lições de Camões há uma lição implícita e fundamental naquela transcrição: aquilo significa “aquí houve censura”. É o silêncio que foi imposto, uma crítica que não pôde ser feita, uma opinião que não pôde ser expendida.

Se isto é ou não silêncio, cabe ao povo responder, na campanha a ser feita. A nós parece evidente que essas vozes estão sendo silenciadas e silenciadas com a violação de dispositivos da Constituição brasileira, que não permite a censura prévia.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — O povo fala através do voto para eleger seu Governo. A Constituição diz que os Governadores serão eleitos pelo povo, em eleição direta, mas veio uma emenda, sem maior justificativa, achando que ainda não era tempo. Não era tempo de quê? — De fazer o povo escolher o Governador, para que ele fosse escolhido como o foi, através da substituição da eleição pelo **consensus** — **consensus**: figura jurídica e política nova que o Brasil oferece como contribuição ao desenvolvimento da ciência política mundial!

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Não pudemos, absolutamente, nos associar às amarguras e ao desgosto de V. Ex.^a pela escolha do Governador Chagas Freitas, do Estado em que o MDB lidera.

O SR. FRANCO MONTORO — Tirou-se a possibilidade de a Guanabara, São Paulo, Amazonas e Pará escolherem os seus Governadores, tirou-se de todo o povo brasileiro o direito de falar pelo voto. O voto é a voz do povo e o povo foi silenciado.

Diz V. Ex.^a, a eleição é indireta. Não é nem direta, nem indireta. Se fosse uma eleição indireta, os candidatos seriam apresentados agora e o povo, pelos Deputados à Assembléa a serem eleitos agora, elegeria os Governadores. Mas, o que se fez foi um jogo com cartas marcadas.

Como V. Ex.^a falou em Guanabara, duas vezes, penso que V. Ex.^a está sendo um pouco imprudente porque o cúmulo do abafamento da voz do povo chama-se Guanabara. Lá, no único Estado em que a Oposição poderia eleger o seu Governador, o que aconteceu? O único Estado, dos vinte e dois, foi extinto. Qual é a voz que se quer ouvir? No único Estado em que há uma nota dissonante da harmonia de louvores ao Governo; naquele único Estado em que o MDB teria possibilidade de eleger o Governador, o Estado é extinto, e rapidamente. Porque se poderia decretar a fusão do Estado para vigorar — como é normal numa modificação política, que constitui reivindicação há décadas — daí a um ano ou dois, para que o próximo Governador fosse eleito, também, pelo povo. Mas não! Ali, nem pela Assembléa! É o Presidente da República que vai escolher pessoa de sua confiança! Tem toda a razão o jovem candidato do MDB de São Paulo, Orestes Quércia, a dizer que estamos realmente numa “década de silêncio”. O povo entende essa voz; o povo sabe que não pode falar.

Diz V. Ex.^a que não há imposição de silêncio. Experimentemos falar através dos grandes meios de comunicação, porque é claro que a conversa privada, uma reunião reservada é ambiente onde se pode falar alguma coisa. Mas quando falamos em termos nacionais e na vida pública devemos ter presente os grandes meios de comunicação. Quais são eles? É a televisão, é o rádio. Será que V. Ex.^a contesta que o rádio e a televisão, que são grandes meios de comunicação, onde a população brasileira pode tomar contato com os problemas brasileiros, estão fechados aos debates? Nos Estados Unidos há um programa chamado **Equal Time**, tempo igual, quando o Governo usa os canais de televisão, principalmente quando o faz em cadeia, para expor os seus pontos de vista a Oposição tem direito a tempo igual para debater, para que a sua voz, a sua opinião, possa estar presente perante a opinião pública. Acaso existe isso no Brasil?

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a acabou de votar uma lei que dá exatamente a igualdade de tempo e garante, numa repetição do que está no Código Eleitoral, durante a campanha eleitoral, nas televisões e rádios, aos dois partidos políticos, ou aos partidos políticos registrados, já que agora só temos dois habilitados, dá, gratuitamente, a possibilidade de se comunicarem com o eleitorado. Acontece, ainda, que essa lei que quer coibir o transporte, para evitar quaisquer fraudes, ela procura tornar mais límpido o processo eleitoral, superando, assim, o nível cultural e os vícios eleitorais do Brasil. Pois V. Ex.^a ignora totalmente o Código e a lei que V. Ex.^a votou, e votou com a participação destacada do seu Partido. E vem tecer considerações na garupa do aparte que del, e sabia que V. Ex.^a ia fazê-lo render para deleite nosso, porque só faltou V. Ex.^a citar aí a Declaração dos Direitos Fundamentais do Homem, para completar a fundamentação de sua fala.

O SR. FRANCO MONTORO — Está implícito em tudo que eu digo.

O Sr. José Lindoso — Esse, aliás, é um dado que V. Ex.^a nunca esquece. Pois bem, queria que V. Ex.^a não esquecesse pelo menos a legislação, lembrando que V. Ex.^a é professor de Direito.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a sabe perfeitamente que ninguém desconhece a lei a que V. Ex.^a se refere, que, aliás, não é recente. Vou dar a V. Ex.^a uma informação: essa lei decorreu de emenda apresentada por vários parlamentares e, entre outros, por fim, na Lei Orgânica dos Partidos.

O Sr. José Lindoso — Mas V. Ex.^a a desconhece.

O SR. FRANCO MONTORO — Não; V. Ex.^a não confunda gênero humano com José Germano. São coisas diferentes. Esse programa de campanha eleitoral durante 60 dias está na legislação desde a Lei Orgânica dos Partidos. Mas, V. Ex.^a se contenta com isto? Nós temos esse direito de 4 em 4 anos. Surge um problema, temos de esperar quatro anos para, durante aqueles 60 dias, debatê-lo no programa político? — Aquele programa é destinado à campanha dos candidatos. Não é a isto que me refiro. Não queira V. Ex.^a tentar cobrir o sol com a peneira. São coisas diferentes. Estou me referindo aos programas que o Governo utiliza durante todos os quatro anos...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — ... os famosos programas impacto, com todas as televisões e rádio, em que o Presidente diz que agora o trabalhador vai participar da vida da empresa, agora o trabalhador rural vai ter a sua situação resolvida, em que ele afirma que o Plano Nacional da Habitação vai tratar da habitação popular e dar milhares de casas, e que o trabalhador está contente e não deixa que ninguém conteste. É isso que estamos discutindo. No mais, estamos de pleno acordo. Aquela lei foi de minha autoria, nobre Senador. Não posso ignorar a existência desses 60 dias da campanha eleitoral, mas estou me referindo à lei norte-americana do "Equal Time". É em todos os tempos, é durante a Administração. O Governo deve dar satisfação ao povo durante todo o decorrer da administração.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Continuo, nobre Senador, lembrando a V. Ex.^a que, além dos Estados Unidos, na França existe também um programa da televisão, que é oficial, intitulado: "Três Verdades". E todas as semanas, ou pelo menos quinzenalmente, há um debate sobre problemas de interesse da população, de interesse nacional.

É assim que o povo forma a sua consciência e entra na História.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Para esse debate é convidado um representante do Governo, um representante da Oposição e o **speaker** — tendo presentes representantes da Imprensa e de professores, que são convidados para interrogar e participar dos debates — ele anuncia: "Este programa chama-se Três Verdades, está convidado fulano de tal, representante do Governo — é a verdade do Governo; fulano de tal que vai representar o pensamento da Oposição — é o pensamento da Oposição." E, depois, dirige-se à opinião pública: Caberá ao povo, à população, formar o seu juízo, a "terceira verdade".

Isto é liberdade de opinião, isto é liberdade de consciência. Fora daí, quando temos apenas um falando e os outros todos ouvindo, temos um monólogo autoritário, que eu posso chamar domínio do silêncio.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Quero, exatamente, assinalar, com tranqüilidade — porque irritou muito a V. Ex.^a a colocação do problema que fizemos — falar com paciência, sem nenhum tom de veemência, que tenho uma obrigação para com V. Ex.^a, a obrigação de condecorá-lo por ter furado a sua imaginosa década do silêncio, apresentando essa emenda que permite publicidade sem nenhum ônus para os partidos, numa condição *sui generis* que não há em outros países do mundo. V. Ex.^a esqueceu que cada país tem as suas leis próprias e deve dirigir-se pelo princípio da autodeterminação.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está indo muito longe. Fui autor do projeto; muito antes dessa famosa década, esse projeto foi apresentado, há muito mais tempo e foi inspirado em outros países. Não vá V. Ex.^a escorregar em outros apartes.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a já pegou os vezos do monólogo; concede o aparte mas não deixa que se dê o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está falando mais do que eu, estou tentando manter o diálogo.

O Sr. José Lindoso — O problema nosso é o seguinte: é preciso V. Ex.^a verificar que o “germano” popular está prestando atenção nos contradições de V. Ex.^a que diz que tudo é um silêncio absoluto. Ao mesmo tempo, V. Ex.^a fala e todo dia o povo ouve V. Ex.^a pela **Voz do Brasil**.

O SR. FRANCO MONTORO — O absoluto é por conta de V. Ex.^a Falei em silêncio político.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a diz que apresentou uma emenda, reivindicando para V. Ex.^a essa emenda que o Governo acolheu...

O SR. FRANCO MONTORO — Não foi o Governo, foi a Câmara dos Deputados, porque naquele tempo eram os Deputados que votavam.

O Sr. José Lindoso — O Governo homologou. O Executivo participa do processo legislativo...

O SR. FRANCO MONTORO — Não vetou.

O Sr. José Lindoso — O executivo participou do processo legislativo...

O SR. FRANCO MONTORO — Participou passivamente. Não vetou. Não vamos dar a ele tantas glórias além daquelas que já tem recebido.

O Sr. José Lindoso — As glórias do Governo são as glórias do povo e da Nação, por causa das suas realizações e do seu trabalho. Então, V. Ex.^a arma um raciocínio de incoerências: se há uma década da cortina de silêncio, V. Ex.^a fala todos os dias; é ouvido pela **Voz do Brasil**; é o Pantagruel dos votos — e as urnas falam, portanto — V. Ex.^a apresenta uma lei *sui generis* em todos os países do mundo, em que coloca os partidos em igualdade de condições para fazerem as suas campanhas políticas, gratuitamente, pela televisão. Não sei onde descobrir esta pesada, densa cortina de silêncio de que V. Ex.^a fala repetindo o cantochão de seu candidato ao Senado.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a não vê porque não quer, e eu não posso, não tenho meios de obrigar ninguém a ver. Eu apenas, aponto as realidades.

Há liberdade de imprensa? Não há. Há eleições, há voto livre para Governador? Não há. Há possibilidade de se ir à imprensa, ao rádio, debater problemas nacionais? Não há.

Se isto não é silêncio político... É claro que, quando falo em silêncio político, não digo que os brasileiros ficaram todos emudecidos, ficaram mudos, não podem falar. Poder torcer por futebol; podem fazer uma série de outras manifestações.

É evidente que V. Ex.^a não quer compreender que, quando falo em década do silêncio, refiro-me ao silêncio político, à ausência do diálogo, à impossibilidade de manifestação da opinião pública, através dos meios normais, que existem nos países cultos e civilizados, e se recorre a expedientes, a possibilidades de diálogo de outra ordem, a campanha eleitoral onde, durante 60 dias, de quatro em quatro anos, os partidos podem ir à televisão para fazer propaganda de seus candidatos.

Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador José Lindoso veio complementar as considerações que queríamos fazer, porque revelam que existem, realmente, dois pensamentos, que devem ficar bem claros perante o povo brasileiro: este,

sintetizado no discurso do candidato Orestes Quércia ao Senado e outro, que nega as limitações e as restrições aí denunciadas. A eleição de 15 de novembro há de propiciar ao povo brasileiro a oportunidade de manifestar, através de seu voto, o seu pensamento sobre a matéria.

O MDB reafirma a sua disposição de não apenas apontar os aspectos negativos, do chamado milagre brasileiro, mas principalmente de apresentar as alternativas que devem ser introduzidas no processo de desenvolvimento brasileiro, para que ele se conduza com um mínimo de democracia, de independência e de justiça social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa).

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho tratar, nesta Casa, de um dos acontecimentos diplomáticos mais importantes desta década para o Brasil, que foi a assinatura, ontem, aqui em Brasília, do estabelecimento de relações diplomáticas entre a República Popular da China e o Brasil.

Deste fato sem dúvida, não cabe somente um registro mas, sobretudo, uma análise mais profunda do que ele significa, em termos do amadurecimento do nosso País para o exercício de uma diplomacia que o Presidente Ernesto Geisel tão bem batizou de ecumênica e responsável.

Significa que o Brasil, assumindo o seu lugar de potência emergente, assume, também, a responsabilidade de uma política internacional pragmática, isto é, baseada exclusivamente nos interesses do País e abandonando as políticas internacionais que transformaram a ideologia em ação política, já hoje em grande decadência no mundo contemporâneo.

Aos países pequenos, aos países sem responsabilidade mundial é possível permitir-se uma situação de isolamento, uma visão displicente das relações diplomáticas entre as diversas nações. Mas o Brasil, com sua extensão territorial, sua grande população, assume o dever de dividir com as nações mais responsáveis do mundo a responsabilidade de ser uma das pilstras do asseguramento da paz mundial.

É um passo decisivo pelo qual 800 milhões de habitantes, e 100 milhões de habitantes de dois dos maiores países do mundo, respeitando as suas soberanias, as suas visões diferentes de como cada um deve conduzir o seu caminho, resolvem estabelecer, com respeito mútuo, relações normais, cada um perseguindo o desenvolvimento, cada um perseguindo os seus objetivos de colaborar para a melhoria de relações entre os povos.

A tentativa de distender as tensões mundiais é uma constante na política atual. Sabemos todos nós que, depois da Segunda Guerra Mundial, em 1946, se estabeleceu a Doutrina Truman, pela qual o mundo estava condenado a uma bipolarização e foi o início da guerra fria. O mundo estava condenado a uma divisão irreversível entre dois blocos monolíticos, rígidos, que deviam, um dia, encontrar uma confrontação inevitável, confrontação que, sem dúvida, com o avanço da tecnologia, seria uma confrontação nuclear, que colocaria em perigo não somente a sorte das nações mas também a sorte do próprio planeta.

Hoje, vivemos no mundo uma política planetária, o mundo cada vez toma consciência de que habitamos um lugar em que as riquezas são esgotáveis e que o homem tem o dever de preservá-las, recusando a forma egoística de viver os seus dias sem pensar no futuro, não somente ecológico, mas também pensando no futuro da organização social da humanidade. E os problemas nacionais são problemas internacionais.

Outro fenômeno que acarretou esta concepção de uma política planetária foi a necessidade das Nações organizarem-se politicamente em termos prag-

máticos, iniciando um ciclo do fim das ideologias. Sobre isso há um livro notável de Beal — “The End of the Ideology”. E ultimamente, também, um pensador espanhol, chamado Mora, escreveu o “Crepúsculo das Ideologias”. As ideologias significam a irracionalidade na ação política, a passionalidade no levantamento de bandeiras políticas que, se transformando em passionais e irracionais, não podem conduzir, jamais, um sistema lógico, sem os riscos dos arroubos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Já darei o aparte a V. Ex.^a

Também com o fim das ideologias passou-se a verificar no mundo contemporâneo o fenômeno da convergência e da distensão.

Cada vez mais, os extremos dão sintomas de convergência; o mundo comunista aburguesa-se e o mundo ocidental cada vez mais, adota fórmulas de intervenção estatal, de restrições, de mobilidade no comando do Estado, a exemplo dos socialistas. E nada há mais terrível para uma ideologia do que o fenômeno da convergência.

Houve uma ferida de morte na política da divisão mundial, em dois blocos irreversíveis, da bipolarização, no dia em que a China se recusou a aderir de olhos cegos ao mundo soviético. O Embaixador Araújo Costro repetiu, nas Nações Unidas, a frase do Mao Tsé Tung — o grande ideólogo da revolução marxista na China — de que “a China era mais importante do que qualquer doutrina, e que o marxismo era apenas a instrumento da revolução chinesa”.

Era a afirmação do nacionalismo chinês, mais importante do que as doutrinas passionais que comandavam a ação política no mundo comunista, procurando fazê-la satélite.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a alteia hoje o debate no Senado da República, fazendo a análise do fato verificado ontem, com o restabelecimento das nossas relações diplomáticas com a República Popular da China. Dois fatos importantíssimos na história do mundo, com reflexos diretos no Brasil, ocorreram nos últimos meses: o primeiro, a descolonização de Portugal com a independência dos povos africanos até então, sob domínio da bandeira portuguesa e, agora, o fato de natureza diplomática e de grande repercussão histórica que V. Ex.^a analisa. Quero congratular-me com V. Ex.^a pelo discurso que pronuncia e assinalar que, acompanhando como acompanho, com o mais vivo interesse, o desenvolvimento das atividades do nosso Governo, considero o ecumenismo diplomático pregado pelo Presidente Geisel, forrado de princípios éticos, mais largos e mais amplos do que aqueles que até então, comandavam os interesses puramente estanques das Nações. É aí que V. Ex.^a confere, no seu pronunciamento, uma grandeza singular. É que o mundo, como mundo, dividido entre Nações, é pequeno. O mundo realmente tem que trabalhar na tessitura da história, numa concepção planetária. E o ecumenismo diplomático que o Presidente Geisel pratica, não exclui, realmente, estes valores éticos configurados na solidariedade das Nações em busca de uma solidariedade maior, que é para com o destino do homem, para com o destino da humanidade. E no respeito profundo da soberania nacional de cada povo, na vivência integral do princípio da autodeterminação, e por isso mesmo, cada povo assim com essa larga visão, caminhando para a história, ou dentro da história, vai servir à humanidade, e vai ajudar a construir esse mundo novo. Congratulo-me com V. Ex.^a pelo seu discurso. É significativo pela colocação e é significativo pela oportunidade.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador José Lindoso, por seu aparte que dá brilho a estas pálidas palavras que estou proferindo neste fim de tarde no nosso Senado.

Mas, como ia dizendo, Sr. Presidente, quando a China recusou-se cegamente a participar do bloco soviético passou a ser mais difícil a confrontação inevitável. Correspondeu a este gesto dos chineses um gesto de um homem extraordinário do

nosso século, uma das maiores figuras da humanidade, de militar e estadista, que foi o Gen. De Gaulle quando, também, comandou a Europa Ocidental, afirmando que as nacionalidades eram muito mais importantes que uma ação política a serviço de qualquer ideologia. As aspirações nacionais passaram, então, a ser pesadas, medidas e contadas para qualquer movimentação na área diplomática, num realismo chocante, além das querelas ideológicas. É esse um ponto básico, hoje, da história política do mundo. A guerra do Vietnam nasceu da política que achava que o balanço das duas forças mundiais não podia ser alterado, e em qualquer lugar do mundo onde existisse uma movimentação que alterasse a balança ela devia ser detida. Essa visão fez com que a Coreia fosse dividida ao meio, a Alemanha dividida ao meio e o Vietnam, também, dividido ao meio.

Mas, com o passar dos anos, realizou-se aquilo que o historiador Wiener diz que “é uma hipótese contrariada pelos fatos”.

O engajamento dos Estados Unidos na guerra do Vietnam, em pouco, baseado na política da confrontação inevitável, do equilíbrio de duas forças mundiais, a “é nos pântanos do Vietnam tornou-se um anacronismo, pela fragmentação do bloco comunista, com a secessão da China. Era uma política que não tinha mais razão de ser, porque era uma filosofia que fora uma ação e era uma ação que não correspondia mais a uma filosofia real.

Dai a visão dos estadistas americanos e, principalmente, de Henry Kissinger, modificando o quadro quando estabeleceu a política da pentarquia, aumentando o número daqueles que deviam ser responsáveis pela paz mundial. E, dentro dessa visão global de uma política planetária, não se podia desconhecer a existência de uma nação de 800.000.000 de habitantes, sem colocar em perigo a paz mundial.

E dai, estabeleceu ele, no sistema da pentarquia, que os alicerces da política internacional do mundo contemporâneo deviam ter como base algumas nações, como os Estados Unidos, a Rússia, o Japão, a China e a Europa Ocidental.

O estabelecimento de relações diplomáticas do Brasil, representa, para o nosso País, um dado histórico extremamente válido para a Revolução brasileira, porque mostra que, ao longo destes 10 anos, foi possível destigmatizar-se a ação diplomática brasileira de tempestades emocionais, foi possível implantar-se, já no início deste tempo, uma política baseada no realismo dos interesses nacionais, uma política baseada não nos slogans demagógicos, nas incitações sem lastreamento objetivo e com finalidades subjetivas, mas, realmente, uma política racional, que não só é uma contribuição e uma participação do País à paz mundial — a sua presença nas responsabilidades do mundo — como também uma necessidade imperiosa dos interesses internos do País, na expansão das suas garras comerciais, estendidas para o mundo inteiro, no sentido de, cada vez mais, dar um suporte maior à economia brasileira.

Em 1968, tive oportunidade de visitar o Oriente. Não cheguei a visitar o continente chinês, mas senti, quase que fisicamente, a proporção que nos aproximávamos do Japão, que ia aumentando a dimensão da China: vasto Continente, uma civilização extraordinária de milhares e milhares de anos, que ensinou ao nosso mundo, desde a pólvora até os rudimentos das pequenas ciências caseiras, que invadiram o Ocidente, e que, com a nossa imaginação, se transformaram em grande instrumento de bem-estar e melhoria de vida da humanidade. Um povo que tinha uma tradição agrária das melhores: tradição agrária igual somente às dos romanos, habituados a trabalhar a terra e melhorá-la e, como estes, construir estradas, muralhas e entregar-se a aventuras de conquista que são, até hoje, extraordinárias. A China moderna, tentando uma civilização ocidental, desde 1913 (fundação da República).

Em 1948, o seu programa do grande salto para a frente era uma tentativa de uma revolução industrial, revolução industrial que era importada toda ela da Rússia, que, numa colonização tecnológica, dera oitenta mil patentes e créditos em máquinas, tentando transformá-la num escravo industrial através da colonização das máquinas numa ampliação de suas fronteiras. Estabeleceu-se, então, dentro daquele País, o que se chamou de recusa, pois é uma tradição grande do povo chinês a recusa a filosofias e a culturas importadas. E a revolução cultural

na China nada mais representou, com a expulsão dos russos, um desejo de prosseguir o seu próprio caminho, em bases próprias baseadas na história e na civilização chinesas, sem a submissão subserviente ao mundo soviético.

Dai porque, ao ler hoje as notas que falam no estabelecimento de redações e que elas estabeleciam que havia identidade entre países, verificamos que também, dentro do Brasil, nós, respeitando o destino de outros países e de outros povos, temos procurado, estamos cada vez mais sentando os pés para alicerçar o nosso próprio destino com a nossa própria inteligência, com a nossa própria afirmação.

O Brasil representa para o Mundo Ocidental o mesmo peso que a China para o Oriente. Somos a fonte do equilíbrio, pois no fim do século a metade da população da América Latina está em nossas fronteiras e seremos como somos, hoje, um baluarte da civilização cristã, das liberdades individuais, da iniciativa privada. Hoje, em que a política mundial feita em bases pragmáticas, o gesto brasileiro representa uma afirmação nacional. Devemos ter dado aos chineses que nos visitaram a visão de um povo cuja tradição é muito mais recente do que a tradição chinesa, mas nem por esse fato deixamos de ter alicerçado um país cuja base é a liberdade, o respeito aos direitos humanos, uma sociedade aberta capaz de crescer com um produto nacional bruto a mais de dez por cento ao ano, com milhões de jovens nas universidades, com um parque industrial de alto requinte tecnológico, o mais moderno que se pode encontrar no mundo, e uma vocação de afirmação na história da humanidade. Se o povo chinês tem milênios de civilização, de cultura, que representa uma grande contribuição à história, também o Brasil, apenas nos seus quinhentos anos, já hoje representa um peso específico no concerto das Nações.

Assim, pudemos estabelecer relações diplomáticas e comerciais com a China Popular, o que, sem dúvida, serão benéficas para os dois países. Finalmente, damos aplausos à iniciativa do Presidente Geisel, que não é somente uma iniciativa pessoal do seu Governo. É a soma a favor da Revolução, porque só foi possível graças à política implantada nesses dez anos, estabelecer-se no Brasil um País cujo Governo pode basear a sua ação diplomática numa ação pragmática, ecumênica e responsável, como diz o Presidente, podendo agir, exclusivamente, em atenção aos interesses do Brasil, e não em atenção às emoções ou ao passionalismo, sem base no interesse do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais orações inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, designo para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se segunda-feira, dia 19, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 46 e 297, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;

2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício arguido, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 357, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974, que suspende a alínea c do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**128.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 19 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 372, DE 1974

Da Comissão de Redação apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1974.

Relator: Sr. José Lindoso.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente** — **José Lindoso, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro.**

ANEXO AO PARECER N.º 372, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo legal que menciona.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.^o É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de setembro de 1973, nos autos da Representação n.º 887, do Estado do Mato Grosso, a execução da letra f do art. 2.^o da Lei n.º 3.146, de 17 de dezembro de 1971, com a redação dada pela Lei n.º 3.194, de 22 de junho de 1972, daquele Estado.

Art. 2.^o — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 373, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 373, DE 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1974

Aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile sobre Transportes Marítimos, firmado em Brasília, a 25 de abril de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile sobre Transportes Marítimos, firmado em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 374, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1974.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1974, que altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e 5.925, de 1.º de outubro de 1973), e dá outras providências.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 374, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1974, que altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e 5.925, de 1.º de outubro de 1973), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 5.925, de 1.º de outubro de 1973), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vincendas.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi, a 15 de junho próximo passado, que suscitei, desta tribuna, o problema da concorrência, muito desvantajosa para o setor privado, entre os papéis por este lançados no mercado de capitais e os lançados pelo Governo. Assim é que, enquanto de um lado o Conselho Monetário Nacional fixava inflexíveis taxas de rendimento das letras de câmbio e dos depósitos a prazo fixo, por outro lado, as letras do Tesouro Nacional e, muito especialmente, as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, constituíam atrativo insuperável, vez que possibilitavam muito maior rendimento, constituído pela correção monetária além dos juros.

Para exemplificar, basta dizer que, nestes últimos meses, andou sempre acima de 4% o rendimento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional enquanto o das letras de câmbio ia mal e mal a 2% ao mês.

Quando suscitei este problema, o eminente Senador Virgílio Távora, nosso Líder, deu a sua palavra de que o problema já estava nas cogitações do Governo, e que dentro de pouco tempo haveria uma solução.

Ressentia-se, pois, o setor privado de meios para investimentos e financiamentos. O contraste aumentou ainda mais depois que o Governo ampliou o seu poder de investimento pela centralização de recursos do PIS e do PASEP, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para acionar três programas recém-criados — o IBRASA, o EMBRAMEC e o FIBASE.

De um lado, fartura para os financiamentos dos projetos governamentais; do outro lado, uma grita generalizada pela carência de financiamentos, quer para o comércio, quer para a indústria e, muito especialmente, para a agropecuária.

Já tive oportunidade de, nesta tribuna, focalizar a carência de financiamentos para o algodão, o arroz e a soja, o que estaria acarretando protestos generalizados, principalmente no Sul do País.

Mas, felizmente, Sr. Presidente, cumpriram-se as medidas anunciadas pelo Líder Virgílio Távora. O Governo, primeiramente, pelo Decreto-lei n.º 1.338, concedeu estímulos para a compra de títulos privados de renda prefixada, e permitiu a elevação de suas taxas de rendimento, bem como a dos depósitos a prazo fixo. Mais recentemente, a 14 de agosto, houve uma portaria do Sr. Ministro da Fazenda suspendendo a venda das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, a fim de forçar a compra de títulos privados. A alocação destas Obrigações ficou restrita aos Bancos, como alternativa de depósitos compulsórios. Quanto às letras do Tesouro Nacional continuam disponíveis a todos, mas, na verdade, não constituem atrativo excepcional, vez que se seu rendimento é maior do que o das letras de câmbio, têm estas a vantagem de, em qualquer tempo, poderem ser transformadas em dinheiro, nos momentos de abertura do investidor, como acontece, vez por outra, com o orador que lhes fala. (Risos.)

O elenco de medidas tomadas pelo Governo vai acarretar maior afluxo da poupança interna para o setor privado e, portanto, aliviar a pressão de crédito sobre os Bancos oficiais. Vale dizer, vai concorrer para a contenção dos meios de pagamentos e, portanto, para amenizar o recrudescimento da inflação. Esse recrudescimento não é causa, mas efeito, efeito da ascensão do deficit de conta-corrente. A propósito, lembro a palavra autorizada do próprio Sr. Ministro da Fazenda, que, no Senado, a 26 de junho, declarou:

“As medidas naturais de que um país dispõe para reduzir o seu deficit em conta-corrente são três: primeira, as desvalorizações cambiais; segunda, o aumento do protecionismo; e terceira, a contenção da demanda interna pela austeridade monetária e fiscal.”

É justamente essa austeridade monetária que fez com que o Governo limitasse para este ano, em 35% a expansão dos meios de pagamento. Lembremo-nos de que, no ano passado, os meios de pagamento tiveram um incremento de

46,8%, precisamente, segundo o Ministro Mário Simonsen, fato que, sem dúvida, muito concorreu para o recrudescimento da inflação. Para exemplificar a benéfica influência da poupança interna na contenção dos meios de pagamento e, portanto, na inflação, recorramos ao **Boletim do Banco Central**, de junho último. O Boletim, na página 16, estampa quadro da evolução dos meios de pagamento do ano de 1966 a 1973. Sabemos que os meios de pagamento têm duas componentes: o papel-moeda em poder do público e a moeda escritural, sendo esta constituída pelos depósitos à vista, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de sociedades de economia mista, de autarquias, de prefeituras municipais e governos estaduais, em bancos oficiais e privados. Pois bem, em números redondos foi a seguinte a evolução dos meios de pagamento: 9 bilhões em 66, 14 bilhões em 67, 20 bilhões em 68, 26 bilhões em 69, 33 bilhões em 70, 44 bilhões em 71, 61 bilhões em 72 e 90 bilhões em 73. Tive o cuidado, Sr. Presidente, de fazer um rápido cálculo e ver o incremento de um ano para o outro. Então, percentualmente, os incrementos foram estes: de 1966 para 1967, os meios de pagamento aumentaram de 46%, tanto quanto no último ano de 1973; de 1967 para 1968 — 39%; de 1968 para 1969 — 32%; de 1969 para 1970 — 25%; de 1970 para 1971 — 32%; de 1971 para 1972 — 38%; de 1972 para 1973 — 47%.

Ora, Sr. Presidente, vemos então que as evoluções menores foram justamente as relativas aos anos: de 1968 para 1969 — 32%; de 1969 para 1970 — 25%; de 1970 para 1971 — 32%. Por que isto? Porque foi, justamente, durante estes 3 anos que ocorreu o período áureo do mercado de capitais. Todo mundo queria investir em fundos de investimento e comprar letras de câmbio. Até bens imóveis, transformados em dinheiro, iam para o mercado de capitais. Se houver, depois, a frustração dos investidores e conseqüente descrédito, no mercado de capitais, tal não invalida a prova de que a poupança popular muito pode contribuir para restringir a expansão dos meios de pagamento e, assim, da inflação. De 1969 para 1970, repito, os meios de pagamentos evoluíram apenas 25%, o índice mais baixo, talvez, destes últimos vinte anos. E tudo, naturalmente, sem medidas coercitivas.

Exemplo também muito eloqüente da influência da poupança interna na economia de um país, dá-nos o Japão. Em 62 ou 63, quando fazia às vezes de Governador lá das Alagoas, fui a São Paulo e, na Federação das Indústrias, tive conhecimento com um potiguar, o Sr. Humberto Dantas, que tinha feito recente viagem ao Japão, e que traduzira suas impressões no país do sol nascente, em livro de atraente leitura. Dizia Humberto Dantas que, visitando uma pequena cidade do interior do Japão, cidade com cerca de 100.000 habitantes, vira, à tarde, muitos grupos de pessoas nas praças, nas portas de cafés, em calçadas, todos reunidos em torno de um rádio. Como bom brasileiro, pensou ele que se tratasse de irradiação de futebol, à maneira do Brasil. Mas, perguntando ao intérprete, ficou sabendo que aqueles grupos simplesmente ouviam o pregão da Bolsa de Valores, porque, no Japão, quem tem qualquer economia emprega-a em títulos e ações. É por isso que aquela nação — que com todas as suas ilhas cabe 23 vezes no mapa do Brasil, uma nação de 110 milhões de habitantes, uma nação que importa 98% do petróleo que consome, que importa 90% do minério de ferro que funde, que importa 85% de carvão e 75% dos metais de que precisa — é, sem dúvida, por esse motivo que aquela pequena nação apresenta o terceiro produto nacional bruto do mundo; é por isso que aquela pequena nação exporta mais de 30 bilhões de dólares por ano; é por isso que aquela pequena nação fabrica mais de 6,5 milhões de automóveis por ano; é por isso que aquela pequena nação tem fôlego ainda para investir seu dinheiro em várias partes do mundo, inclusive no nosso Brasil.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendi mostrar, aliás muito desnecessariamente, que a poupança interna é instrumento da maior eficácia, e mesmo indispensável para a higidez das finanças nacionais, pelo que preservar a confiança popular no mercado de capitais deve ser constante preocupação do nosso Governo.

Assim, felizmente, o entenderam o Presidente Geisel e o Ministro Mário Simonsen. A eles, os meus desvaliosos louvores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto os Anais da Câmara dos Deputados como os desta Casa abrigam reiterados pronunciamentos nos quais abordei problemas relacionados com Paulo Afonso e, sempre, focalizando a importância da Hidrelétrica a'í construída, e em contínua expansão, para todo o Nordeste. Consciente da imensa significação do empreendimento para a região nordestina e todo o Brasil, sempre acompanhei de perto o surgimento e crescimento da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a cujas administrações não tenho poupado elogios e exaltações, por merecê-los.

Mas, apesar de se ter tornado um grande pólo de desenvolvimento, Paulo Afonso — cujo núcleo urbano, com mais de 70 mil habitantes, apresenta o mais elevado índice de crescimento demográfico da região — não é, até hoje, ligada por rodovia asfaltada a qualquer das capitais do Nordeste. Este é um dos assuntos por mim abordados desta tribuna, em discurso que proferi a 15 de maio de 1972, publicado no **Diário do Congresso Nacional** do dia seguinte. E, naquela ocasião, reiterava ponto de vista por mim expresso a 11 de maio do ano anterior, renovando apelos ao Ministro dos Transportes e ao eminente Presidente Garrastazu Médici.

Quando no governo sergipano me empenhei ao máximo no sentido de ser asfaltada a rodovia que ligaria Paulo Afonso a Aracaju, a capital mais próxima daquele grande pólo de desenvolvimento da região nordestina. Não poupei esforços nesse sentido, mas, infelizmente, não foi possível ao Governo Federal iniciar a obra que considerei prioritária, no meu governo.

Seja-me permitido lembrar mais algumas observações feitas por fim, reiteradamente, desta tribuna. A precária estrada que liga Paulo Afonso a Aracaju tem um tráfego de mais de 800 veículos por dia, que transportam produtos agrícolas e hortigranjeiros da região, enfática demonstração das suas potencialidades. É também uma zona de pecuária. Fácil, agora, será compreender o regozijo com que me inteirei, no último dia 4, de notícias de que o II Plano Nacional de Desenvolvimento, que brevemente estaremos examinando para posterior aprovação, incluiu, como obras prioritárias, a pavimentação da BR-235, que liga Aracaju a Jeremoabo, de onde parte a BR-110, ligando aquela cidade balana a Paulo Afonso. São, ao todo, 250 quilômetros, dos quais apenas 116 quilômetros, em território sergipano. O asfaltamento até a entrada do Município de Ribeirópolis, em Sergipe, já está sendo realizado, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, por delegação do DNER, e daí até os limites com a Bahia estão sendo feitas os estudos necessários para o prosseguimento das obras. A pavimentação dessa rodovia, a segunda mais importante com que conta o Estado, depois da BR-101, é de indiscutível alcance econômico, político e social para Sergipe e todo o Nordeste. Daí o aplauso à feliz inclusão de sua pavimentação no II Plano Nacional de Desenvolvimento, com merecida prioridade. Esta uma notícia que me trouxe enorme satisfação, mas que, é necessário salientar, vem corresponder a velha reivindicação do meu Estado e terá vasta repercussão para todo o Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, minha satisfação não se limitou a essa auspiciosa notícia. Também foi incluída, como obra prioritária no II Plano Nacional de Desenvolvimento, o acesso, através da BR-235, ao Porto de Aracaju, uma das mais antigas e justas reivindicações do povo sergipano. Pela execução dessa obra, envidei esforços quando à frente do Governo sergipano, entregando memorial nesse sentido ao então Ministro Mário Andreazza.

Devo dizer, nesta oportunidade, que, em audiência que tive com o eminente Presidente Ernesto Geisel, antes de sua eleição, no dia 17 de dezembro do ano passado, considerei do meu dever apresentar a Sua Excelência documento em que apontava o asfaltamento de Aracaju a Paulo Afonso como, a meu ver, uma das obras de maior importância para o meu Estado e o País. Não poderia, assim, silenciar minha satisfação ao ver que, brevemente, se tornará realidade obra pela qual vinha lutando há tantos anos: a ligação de Aracaju a Paulo Afonso, que a

notável expansão da PETROBRÁS em Sergipe e Estados vizinhos mais torna relevante, dando-lhe caráter de prioridade nacional, agora reconhecido no II Plano de Desenvolvimento Nacional.

Sr. Presidente, aplaudindo essas duas decisões do atual Governo, felicito o ilustre Ministro Dirceu Nogueira, bem como o Diretor do DNER, Coronel Stanley Fortes Batista, pela acerto e descortino com que foram incluídas essas duas obras rodoviárias entre aquelas que terão absoluta prioridade no atual Governo. E dou vasão ao contentamento pessoal, por ver aproximar-se o dia em que estarão realizadas duas obras que sempre considere de profunda significação para o Estado que represento nesta Casa.

Finalmente, Sr. Presidente, devo salientar o empenho com que o Governador Paulo Barreto de Menezes tem reivindicado a construção dessas rodovias, tendo iniciado no seu governo uma delas, cujo asfaltamento, entre a BR-101 — Itabaiana — entroncamento de Ribeirópolis, deverá ficar concluído até dezembro do corrente ano. Como é necessário que enfatize, mais uma vez, o acerto com que temos confiado nos governos da Revolução, os quais, paulatinamente, vão concretizando todas nossas aspirações, todas nossas reivindicações, no seu permanente esforço de solucionar, o mais depressa possível, os inúmeros problemas do País. Verifica o povo sergipano que pode confiar plenamente no governo do preclaro Presidente Ernesto Geisel, que prosseguirá e aperfeiçoará a obra de seus antecessores, na manutenção da continuidade revolucionária que vai construindo o grande país com que sonharam nossos antepassados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por várias vezes tenho comentado, desta tribuna, a evolução das comemorações que integram o programa do Biênio da Colonização no Rio Grande do Sul, instituído pelo Governo do Estado. Hoje, quero trazer ao conhecimento da Casa uma notícia a que empresto a mais alta importância. Ela se prende a um fato que, para mim, será a síntese do que se vem realizando, pelo que expressa em evocação, história, cultura e espiritualidade.

O ano de 1974 assinala o Sesquicentenário da Colonização Alemã e, no ano próximo, transcorrerá o Centenário da chegada dos primeiros colonos italianos na terra gaúcha. A informação que trago é que a Comissão Executiva do Centenário da Colonização Italiana teve a feliz iniciativa de dirigir-se ao Senhor Núncio Apostólico, solicitando a doação de uma réplica da famosa obra escultórica de Miguel Angelo — a "Pietà" que se encontra na Basílica de São Pedro, para ser colocada na Matriz de São Pelegrino, em Caxias do Sul. A dádiva integrará as solenidades do próximo ano.

A sugestão partiu do jornalista Osvaldo Goidanich e tem em outro jornalista, o Vereador Mário Gardelin, um dos mais entusiastas propulsores da idéia, que merece os mais calorosos aplausos. Estes aplausos se fazem maiores quando sabemos que a iniciativa encontrou de parte do Senhor Núncio Apostólico a mais viva receptividade, tanto que logo encaminhou a solicitação às autoridades do Vaticano.

Não temos a menor dúvida de que o anseio, em tão propícia hora surgido, se concretizará, pois o Vaticano estará prestando a mais delicada homenagem aos colonizadores peninsulares e, ademais, constituirá uma recordação permanente do Centenário e da sensibilidade generosa do Pontífice Paulo VI.

Mas quero acrescentar ligeiras considerações a propósito de tão auspicioso acontecimento. Não farei história, mencionando apenas que o Rio Grande do Sul, tendo embora uma formação caracterizadamente portuguesa, não poderia jamais ser entendido sem as influências que recebeu de tantas raças, com as

imigrações que ao longo do tempo ocorreram. Nelas destacamos os grupos alemão e italiano, com apreciável contribuição francamente incorporada à cultura rio-grandense.

Atenho-me Sr. Presidente aos italianos. A doação da "Pietà" virá de Roma, virá do Papa, e tudo empresta um sentido profundo ao fato que nos leva a um récuo de cem anos nos acontecimentos. É preciso lembrar o sentimento religioso daquela gente que, através de vicissitudes sem conta, foi destinada às serranias do nordeste gaúcho pelo Governo Provincial. Carregando nos seus sumários pertences o peso amargo da uma nostalgia que se manifestara desde os cargueiros que os trouxeram da velha Pátria, os imigrantes buscavam na fé o conforto espiritual que os encorajava a enfrentar aqueles primeiros tempos de incógnitas, no mistério de um ambiente em tudo terrivelmente estranho.

Na primeira clareira aberta em meio à mata espessa, pau-a-pique, cobertura de sapé, uma capelinha rústica levantou-se. No silêncio esmagador das noites longas da invernia, as ladainhas, le *tanie* como diziam os vênets no seu dialeto, soavam como súplica, perdendo-se na solidão, mas subindo a Deus — porque eles triunfaram. A religião era profundo alento dos imigrantes e o sacerdote é uma presença que, desde os primeiros momentos, se destaca e se sublima na história da colonização italiana no Rio Grande do Sul, proporcionando ao historiador inumeráveis episódios de intensa emoção e elementos de opulento conteúdo humano.

Cem anos passaram-se. A soma de sacrifícios, tenacidade fé e o amor que emergia da terra nova como os próprios frutos das primeiras sementeiras, resultou no empolgante desenvolvimento dos nossos dias naquela região. E esses cem anos transcorridos não esmaeceram a força atávica que prossegue nas gerações de hoje.

Voltemos, porém, à doação esperada. Os que tiveram a ventura de conhecer de perto, no Vaticano, a maravilhosa obra de Miguel Angelo, podem avaliar o que significa possuímos aqui uma reprodução direta desse conjunto escultórico, que a custo se admite ser de procedência humana, nas circunstâncias que envolvem a oferta.

Quando o Cardel francês Grosloye de São Dionísio encomendou ao genial florentino uma escultura em mármore, queria que fosse a mais bela de Roma, para colocá-la na Capela dos Reis da França, em São Pedro. Foi Miguel Angelo quem pensou no tema: **Piedade**. Já havia esculpido a Madona e o Menino e sonhava há muito executar a Madona e o Filho morto, a mesma mãe e o mesmo filho, o princípio e o fim, a complementação, portanto, em síntese, do drama eterno.

Conhecer o desenrolar da execução dessa obra, cuja matéria-prima as jazidas de Carrara guardavam em nobre bloco como que à espera da sublime transformação —, é participar de dois anos intensos da vida de um dos maiores gênios da arte universal e penetrar a alma dos que Deus dotou de centelha criadora. Ele mal concluíra uma escultura pagã na figura de Baco e é maravilhoso pensar na transição a que se entregou para a espiritualidade em que precisava envolver-se, a fim de alcançar o máximo de perfeição num trabalho pleno de sacralidade.

Pois é uma réplica desse monumento saído de um cinzel semidivino que virá para a Pérola das Colônias. Figurará ele numa Igreja cuja torre se alteia majestosa e quem sabe se ali outrora não existira uma das capelinhas de sapé, de onde as preces cantantes encontravam eco no gemido noturno das aves, pondo indagações no bugre arredo?

Posso antever a que requintes entregar-se-ão os promotores das festividades do Centenário no ano próximo, posso prever cada ato, cada cerimônia, se conheço a força imaginativa da gente daquela região, mas não sei o que poderá ultrapassar em sentido a presença da "Pietà", do grande gênio italiano.

Evocarão, sei, os primeiros dias, os soluços sufocados, os sacrifícios enfrentados, a decisão de vencer, o milagre do trabalho na apoteóse das searas e no

triunfo industrial, mas a espiritualidade que alimentou os pioneiros nos tempos vencidos, esta estará configurada na dádiva que vai chegar, porque ela é arte, é fé; isto é tudo para a sublimação de tudo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a descentralização, imperativo do desenvolvimento, se fez presente com a deslocação de missões específicas para o novo Ministério de Previdência e Assistência Social.

Outro Ministérios, em futuro não distante, por contingência do progresso, se desdobrarão para melhor atendimento de problemas atuantes da tecnologia dominante.

Getúlio Vargas, o criador das leis trabalhistas, em sua última vinda ao Supremo Poder da República, reconhecia a imperiosa necessidade de reformulação dessas leis, mas a sua inesperada e lamentada morte o impediu de realizar esse seu manifestado desejo.

Não avanço em discordar da junção de múltiplos e multiformes institutos, entretanto, o nivelamento por baixo, com a absorção do Instituto dos Bancários, senão modelar, mas bem satisfatório, gerou desserviço. O tempo, as consequências e as dificuldades crescentes darão a resposta devida, no momento próprio.

A Revolução de 64 inovou costumes e os homens passaram a ser escolhidos para os cargos e daí o Presidente da República, General Ernesto Geisel, dentro das diretrizes gerais, administrativas e políticas do seu governo, consagradas nesta sua afirmativa:

“O homem brasileiro, sem distinção de classe, de raça ou de religião, onde viva ou trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional.”

Escolheu S. Ex.^a para organizar, estruturar e executar esse novo Ministério quem já se revelara excelente Ministro em governo revolucionário anterior, brasileiro de *curriculum vitae* positivo, afirmando que seu passado será sempre o fiador de sua atuação no presente. E o Ministro Nascimento Silva, como exemplar pecuarista, tem conhecimento dos conflitos de sofrimentos reclamando soluções imediatas, porque sem sentir as angústias e necessidades de seus semelhantes, sem participar das causas gerando descontentamentos, jamais pesquisar com acerto para decisões humanas.

O amestrado Professor Nascimento Silva tem profunda visão da missão árdua, porém patriótica que lhe confiaram, dentro do panorama de um País em franca ascensão no setor do respeito e da assistência à pessoa humana e nessa sua caminhada de simplificação de processos, de extensão de benefícios, de ampliação abrangendo a maioria das classes sociais, encontrará um forte exemplo a orientá-lo: é o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.

Essa instituição jamais pesou nos cofres públicos. O eminente homem público, Dr. Helvécio Xavier Lopes, ex-presidente do IAP dos Empregados em Transportes e Cargas, ex-diretor do Fundo Monetário Internacional e Consultor Técnico aposentado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, definiu a ação do SASSE:

“Em poucos anos, o SASSE firmou-se como paradigma, atendendo com presteza os seus segurados, fornecendo-lhes e aos seus dependentes imediata e ampla assistência médica e hospitalar, precisamente o calcanhar de Aquiles de suas congêneres.”

Esse serviço, idealizado e concretizado por Antônio Pompéia, então Consultor Jurídico da Caixa Econômica de São Paulo, em cujo sangue há a vibração, a pertinácia e a fé dos bandeirantes, eliminou o empreguismo, por operar o

SASSE com servidores requisitados das próprias Caixas Econômicas, com um limite de 1% de sua receita para despesas administrativas.

Pompéia cercou-se dos diretores das Caixas Econômicas, do emérito jurisconsulto Dr. Assis Ribeiro, exemplo de dedicação, do desinteresse e de brilhante cultura a serviço da causa pública, dos renomados juristas Carlos Alberto Dunshee de Abranches, Mário Ramos e do respeitável general João Simplicio, além doutros técnicos atuariais.

Ao insigne, então Deputado, no presente o prestigioso líder gaúcho, Senador Tarso Dutra, valoroso ex-Ministro da Educação e Cultura, deve-se a apresentação da Lei n.º 3.149, de 21-5-57, criando o SASSE, regulamentada pelo Decreto n.º 43.913, de 13 de junho do mesmo ano.

Há 17 anos, sem qualquer auxílio dos cofres da Nação, progride, moderniza, atualizando seus benefícios e seus beneficiários perto de 50.000, e bendizem. Unidos e satisfeitos vivem seus associados, recebendo, sem filas, sem mais entraves burocráticos, seus excelentes serviços, incomparável nos atendimentos em seus ambulatórios, nos consultórios de seus médicos, nos laboratórios de análises, nos hospitais de livre escolha, notadamente no socorro médico urgente de assistência domiciliar, além das aposentadorias, retribuindo aos que ajudaram a elevar o Brasil.

Quando de sua incorporação ao Ministério do Trabalho, ouviu-se a manifestação imparcial do então Ministro do Trabalho, no presente o nobre e vibrante Senador Jarbas Passarinho, afirmando que o SASSE cumpria a contento a sua finalidade, opondo-se a qualquer modificação na sua estrutura e no seu funcionamento como órgão previdenciário e muito menos concordaria com sua absorção por outro órgão previdenciário, por entender que nada autorizava ou inspirava ao governo a proceder tal reformulação.

Logo a seguir, seu substituto na Pasta do Trabalho, o provector mestre, o honrado Ministro Júlio Barata condena essa junção:

“Não iria nivelar por baixo a Previdência Social, principalmente porque o SASSE tinha resolvido uma das questões mais cruciais da seguridade social, que é a Assistência Médica, classificando o SASSE uma instituição **paradigmatal a preservar.**”

Mais que respeitável a opinião do Ministro João Lyra Filho, ex-reitor da Universidade da Guanabara, aposentado do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, Professor de Ciência das Finanças, jurista consagrado, autor de inúmeras obras no campo da Economia, integrando este meu modesto pronunciamento, que, assim, conclui:

“Não creio, não posso crer em que nossos governantes, lúcidos e sensatos, permitam que a paz dos economistas se converta em exorcismo.”

O SASSE, repetimos, é o exemplar Serviço a iluminar a caminhada do Ministro Professor Nascimento Silva, por irradiar o postulado indesmentível: Previdência e seguro em tempo de amanhã, que inspirou a criação, organização e reformulação de diversos Institutos de Previdência Social nos âmbitos federal, estadual e municipal, como sejam o Órgão Previdenciário dos Congressistas, Instituto de Previdência de São Paulo — IPES (Estadual), Serviço de Assistência e Seguro Social de Empregados Municipais — SASSEM (Municipal), e outros, para não mais me alongar em citações. Estou certo, certíssimo mesmo, de que o SASSE encontrará no Ministro Nascimento Silva seu defensor máxmo para andanças benfazejas em sua programação de experimentado gestor, amparando as classes sociais brasileiras e operando a mudança ordenada da mentalidade imperante de que a Assistência Social é favor e não direito assegurado aos seus contribuintes.

Convoco os criadores, organizadores e atuais dirigentes do SASSE, a manterem em seus corações a fé e a confiança nos brasileiros responsáveis pela Revolução de 64 e que, neste instante, respondem pelos destinos de nossa já poderosa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

Documento a que se refere o Sr. Renato Franco em seu discurso:

Não posso crer em que as autoridades governamentais se disponham a sacrificar a estrutura do SASSE e nivelá-lo ao padrão insatisfatório da maioria dos demais serviços sociais de assistência e seguro mantidos em socorro dos trabalhadores; seria um contra-senso. Creio, sim, em que as referidas autoridades tenham interesse em mantê-lo íntegro e crescentemente valorizado, inclusive com um modelo meritório para todos os demais organismos integrantes da Previdência Social.

No curso dos últimos 17 anos, com ciência, consciência e paciência, o SASSE tornou-se exemplo vivo da realidade previdenciária que deve prevalecer no País. Suas atividades médicas e hospitalares estimulam a presença de um oásis benfazejo e esse oásis fecundo e próspero, deve ser multiplicado para envolver toda a rede assistencial do País. Ali, o empreguismo nunca sentou praça, ali, o Poder Público semeia a confiança de uma laboriosa representação comunitária sem troco de ônus que afete o erário. Creio na compreensão dos homens que dirigem nossos destinos.

A classe dos economiários representa um exemplo vivificante no quadro das atividades que desenvolvem as energias criadoras do Brasil; seus membros têm dado ao trabalho ardente muito mais do que recebem. E isto não é de hoje. Pude sentir esta verdade no tempo exaurido em que participei da colméia como funcionário, chefe de serviço, assistente de Carteira, gerente-geral, consultor-técnico e diretor. Então, certo movimento insidioso de cima para baixo desejou acutilar o ânimo da classe com uma tentativa parecida. Todos nós nos pusemos de pé para clamar, inclusive através de um comunicado transcrito na imprensa: "Deixem-nos em paz".

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Não há oradores inscritos.

Presentes na Casa, 27 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 46 e 297, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício arguido, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

A votação do presente projeto fica adiada, por falta de **quorum** regimental.

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 357, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974, que suspende a alínea c do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “c” do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais.

Artigo único — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 11 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 75.619, do Estado de Minas Gerais, a execução da alínea c do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, segunda-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1974-CN.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 164, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando que nos termos do art. 283 do Regimento Interno, tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1974, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que altera os arts. 1.º, 2.º e 8.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões bocígenas do País, e o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências.

2

Votação, primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 46 e 297, de 1974, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;
- 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício argüido, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que dá nova redação ao art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241 e 242, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra a Sessão às 15 horas e 20 minutos.)

**129.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 20 de agosto de 1974**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS.: RUY SANTOS, LUÍS DE BARROS
E ANTÔNIO FERNANDES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Pas-
sarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet —
Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Walde-
mar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luis de Barros — Paulo Guerra
— Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heltor
Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Euríco Rezende — Ben-
jamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães
Pinto — Carvalho Pinto — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa —
Otávio Cesário — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o compa-
recimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a
Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N.º 375, DE 1974

**Da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para
o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973.**

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regi-
mental, do Projeto de Lei do Senado n.º 74 de 1973, que dispõe sobre a reabertu-
ra do prazo previsto no Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para
o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial
Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Re-
forma Agrária (INCRA).

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presi-
dente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER N.º 375, DE 1974

**Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto
de Lei do Senado n.º 74, de 1973, que dispõe sobre a reabertura do prazo
previsto no Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o par-
celamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial
Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária (INCRA).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É reaberto o prazo a que se refere o art. 2.º do Decreto-Lei n.º
1.128, de 13 de outubro de 1970, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados
da vigência desta Lei.

Parágrafo único — O débito devido na data do requerimento de parcelamento será acrescido de multa, juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte de utilizar a faculdade prevista no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 82, DE 1974

Acrescenta parágrafos ao art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Mantida a atual redação de seus “caput” e itens, o artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

§ 1.º — É vedada a reeleição, para o período, de 1/5 (um quinto) dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes da entidade sindical de qualquer grau.

§ 2.º — A proibição contida no parágrafo anterior torna o candidato inelegível em relação a qualquer dos órgãos nele mencionados e não apenas àquele onde tiver exercido mandato anterior.

§ 3.º — Só poderá concorrer à reeleição para o cargo de Presidente de entidade sindical de qualquer grau quem houver obtido, no processo de escolha direta, maioria absoluta de votos em relação ao total de eleitores.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em sua forma primitiva, o art. 530 da CLT contava com um parágrafo único, vedando a reeleição, para o período imediato, de qualquer membro da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos de empregados e de trabalhadores autônomos; e de 1/3 dos integrantes desses órgãos, nos sindicatos de empregadores, agentes autônomos e profissionais liberais.

Com o advento do Decreto-Lei n.º 8.030, de 11 de outubro de 1945, estabeleceu-se a equiparação das entidades, com referência à citada proibição, passando a ser vedada, em todas elas, apenas a recondução de 1/3 dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Em seguida, o Decreto-Lei n.º 9.615, de 29 de agosto de 1946, tornou mais evidente a tendência de renovação das direções sindicais, permitindo somente a reeleição de 1/3 dos seus integrantes e proibindo expressamente uma segunda reeleição.

Não obstante as cautelas adotadas, a falta de esclarecimentos acerca do que a lei considerava “reeleição”, deu margem a um sistema de rodízio, através do qual os membros da diretoria passavam para o conselho fiscal ou para delegados — representantes e vice-versa. Atendia-se, desse modo à letra da lei, sem respeitar-lhe o sentido, que era sem sombra de dúvida, o de impor a renovação de nomes e não a simples utilização dos mesmos elementos em postos diferentes.

Finalmente, a Lei n.º 2.693, de 23 de dezembro de 1955, revogando o parágrafo único do artigo 530 da CLT, acabou de vez com a esperança da formação de autênticas lideranças sindicais, mobilizando o processo renovador.

A revolução de 1964 procurou em boa hora, adotar uma série de medidas de aperfeiçoamento e moralização das atividades de sindicatos, de federações e confederações, dentre as quais merece especial destaque a que tornou obrigatório o voto nas eleições sindicais (art. 166, § 2.º da Constituição Federal).

Procurando dar sentido prático à determinação constitucional — até agora inaplicada, exatamente por falta de disciplina adequada — já apresentamos projeto de lei estabelecendo normas para a sua efetivação.

A atual propositura complementa a providência em questão, criando condições para a formação de lideranças sindicais renovadas, através do acréscimo de três parágrafos ao art. 530 da CLT.

No § 1.º, procuramos fazer retomar, de certa forma, as limitações à reeleição de dirigentes sindicais, infelizmente abolidos pela Lei n.º 2.693/55. De acordo com o novo dispositivo, um quinto dos membros dos órgãos de direção, fiscalização e representação sindicais, ficará impedida de candidatar-se à recondução para o período imediato.

Tendo em vista as dúvidas surgidas no passado, com referência à interpretação do dispositivo que proíba a reeleição de parte dos dirigentes das entidades de classe, lamentavelmente resolvidas pela simples mudança de um para outro órgão de direção, fiscalização ou representação, o § 2.º, a ser acrescentado ao art. 530 da CLT, deixa claro que a renovação do quinto terá de ser efetiva, não se admitindo, como antigamente, a mera troca da diretoria para o conselho fiscal ou para o de representantes e vice-versa.

Ainda com vistas à formação de verdadeiras lideranças sindicais, prevê o novo § 3.º do art. 530 que, na hipótese de candidatar-se à reeleição ao cargo de Presidente de Sindicato, federação ou confederação, deverá o interessado obter maciço apoio de seus pares à aludida pretensão, representado pela escolha de seu nome por maioria absoluta dos eleitores, quando da votação direta. Esta última parte do dispositivo se faz necessária, em virtude de as eleições sindicais obedecerem ao critério de chapas, as quais uma vez escolhidas, promovem, através do voto de seus componentes, distribuição dos cargos na diretoria.

As medidas propostas são renovadoras, mas, se pautam em um sentido de equilíbrio, pois, há que se levar em conta possíveis dificuldades em certas áreas de se conseguir novos elementos que desejem participar do movimento sindical. Dar-se-á renovação sem nenhuma dificuldade.

A medida, portanto, dará mais autenticidade e fortalecerá o sindicalismo brasileiro.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1974. — José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

.....
Art. 530 — Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional:

a) os que professarem ideologias incompatíveis com as instituições ou os interesses da Nação;

b) os que não tiverem aprovadas as suas contas de exercício em cargo de administração;

c) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

d) os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

e) os que tiverem má conduta, devidamente comprovada.

Parágrafo único — É vedada a reeleição, para o período imediato de qualquer membro da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos de empregados e de trabalhadores autônomos. Igual proibição se observará em relação ao terço dos membros da diretoria e do conselho fiscal, nos sindicatos de empregadores, de agentes autônomos e de profissionais liberais.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 83, DE 1974

Revoga o parágrafo único do art. 4.º do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É revogado o parágrafo único do art. 4.º do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 4.º do Código de Processo Civil vigente:

“**Art. 4.º** — O interesse do autor pode limitar-se a declarações

I — da existência ou da inexistência de relação jurídica;

II — da autenticidade ou falsidade de documento.

Parágrafo único — É admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito.”

A lei adjetiva vigente repete em parte a regra do Código de 1939 (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18-9-1939), que assim dispunha:

“**Art. 2.º** — Para propor ou contestar ação é necessário legítimo interesse econômico ou moral.

Parágrafo único — O interesse do autor poderá limitar-se à declaração da existência ou inexistência de relação jurídica ou à declaração da autenticidade ou falsidade de documento.”

Portanto, o Código atual repete o antigo, acrescentando-lhe o parágrafo único, que se quer revogar.

Na oportunidade da discussão do projeto, apresentei emenda supressiva, que tomou o n.º 4, baseando-me em sugestão formulada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais.

Naquela ocasião, assim justifiquei a emenda n.º 4:

“A inovação é inteiramente inoperante. Se passou a existir a violação do direito, de nenhum interesse buscar-se apenas a declaração. Admitindo-se, mesmo havendo violação do direito, a ação para sentença meramente declaratória, ou teremos a Justiça como órgão para solução acadêmica ou, então, duplicaremos o trabalho: a) ação meramente declaratória; b) ação, agora alicerçada na sentença de preceito. Se é verdade que, — doutrinariamente — existe conflito na tese, menos verdade não será que, hoje, o pensamento, doutrinário e jurisprudencial, é no sentido de só se permitir ação meramente declaratória quando não ocorreu ainda a violação do direito.”

Assim, teremos duas ações, em vez de uma.

Por isso, a norma consagrada no parágrafo único do art. 4.º atenta contra dois dos princípios que informam o processo moderno: o da economia processual e o da brevidade processual.

Sobre o assunto preleciona o Ministro Amaral Santos:

"337. Aplicação do princípio da economia processual.

Recomenda o princípio que se obtenha o máximo resultado na atuação da lei com o mínimo emprego possível de atividades processuais" (Direito Processual Civil", vol. 2 n.º 337).

"226. Princípio da brevidade.

Conforme o princípio da brevidade, o processo deve desenvolver-se e encerrar-se no menor prazo possível, sem prejuízo do princípio da veracidade. O interesse público é o de que as demandas terminem o mais rapidamente possível, mas que também sejam suficientemente instruídas para que sejam decididas com acerto" (Direito Processual Civil, vol. 1 n.º 226).

Ora, que diz o parágrafo impugnado?

Precisamente que, mesmo na hipótese de ter ocorrido violação do direito, é admissível a ação declaratória.

A disposição contida no parágrafo, *data venia*, foge ao próprio conceito de ação declaratória, como ensina Torquato Castro:

"11. As ações declaratórias têm uma função única, que é a de obtenção da certeza jurídica, derivada da coisa julgada, sobre a existência ou não existência de uma relação jurídica concreta. Atingida essa certeza jurídica, a ação esgota todo o seu escopo, satisfaz integralmente à sua finalidade" (Ação Declaratória 2.ª ed., 1942).

E, com apoio em CHIOVENDA, acrescenta:

"As condenatórias, porém, têm uma função dupla: criar a certeza jurídica e preparar a execução. A execução forçada emerge da semente que já se encerra na sentença mesma: a condenação" (Op. cit., e loc.).

Portanto, permitir que mesmo nos casos em que já se tenha consumado a violação do direito se admita ação meramente declaratória, é atentar contra os dois princípios citados que informam o processo moderno: o da brevidade e o da economia processual.

De tudo quanto foi dito resulta que o objetivo fundamental do projeto é harmonizar a lei adjetiva com os princípios teóricos que informam a moderna processualística, tendo como alvo o até hoje inatingido ideal da justiça rápida e barata.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Os projetos lidos serão publicados e, a seguir, remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 165, DE 1974

Exmo. Sr. Senador Presidente:

O Senador signatário requer, preenchidas as formalidades regimentais, a transcrição, nos Anais da Casa, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção Partidária, realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

Brasília, 20 de agosto de 1974. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o Requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 166, de 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1974, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974".

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1974. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 378, II, do Regimento Interno. **(Pausa.)** O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, nos termos da deliberação anterior do Plenário, será dedicado a reverenciar a memória do Ministro Aducto Lúcio Cardoso, ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

O Sr. Ruy Santos deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Luiz de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz de Barros) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Ruy Santos, que falará em nome da Aliança Renavadora Nacional.

O SR. RUY SANTOS — (Em nome da ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conheci Aducto Lúcio Cardoso aí pelos idos de 46 ou 47. Numa das Convenções da UDN, em que se discutiu o acerto, ou não, do entendimento do Partido com o Governo do Presidente Dutra. Virgílio de Melo Franco, Carlos Lacerda, Muniz de Aragão e Aducto eram os inconformados com a orientação adotada, e que foi acertada, patriótica. Positivou-se. E lá estavam presentes os Ministros Raul Fernandes e Clemente Mariano, que integravam o Governo. Os debates chegaram a ser ásperos, violentos e ao final a nota, a nota sábia do entendimento e da unidade. É como que ainda tenho à minha frente, naquela postura desafiadora que manteve até o fim da vida, Aducto Lúcio Cardoso. A impressão que me ficou dele, pela vida afora, é a de um espadachim. Sem elmo e sem couraça. O corpo exposto. Disse Barbosa Lima Sobrinho que havia nele, até nos olhos e nos gestos, alguma coisa de desafio, quase de provocação. E era isso mesmo. E cruzava os braços sobre o peito como à espera da primeira arremetida. Uma espécie de guarda, de proteção. Ou como que apertando contra o tórax, contra o coração, para tornar inatingidos, os seus sonhos, e o seu ideal.

A partir daquela Convenção, quase todas as quartas-feiras nos encontrávamos nas reuniões do Diretório Nacional do Partido, onde Aducto representava a Seção da Guanabara. E não me lembro de sessões de que o admirável batalhador não participasse vivamente. Magalhães Pinto, que foi um dos nossos grandes Presidentes, atestará isso. E Aducto não participava sorridente. Antes, com um ar de revoltado, provocador. Agressivo. Contudente.

Amanhã, quando se quiser escrever a História Política do Brasil, em quase um quarto de século, há muito o que apurar naquelas atas. E delas, Aducto há de se sobressair como um D'Artagnan vibrante. As discussões de tal modo, às vezes, se azedavam que se tinha a impressão de que nelas naufragaria o Partido.

O Sr. Magalhães Pinto — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Magalhães Pinto — Com a reiteração de minha homenagem e de meu apreço a Aducto, desejo dar o meu testemunho de que V. Ex.ª, realmente, retrata o que havia nas reuniões dos representantes estaduais da UDN. Todas as quartas-feiras — e eu inaugurei o regime de portas abertas — ali se realizavam nossas sessões, e Aducto Lúcio Cardoso sempre comparecia representando a Guanabara. Parecia, como V. Ex.ª disse, um revoltado que ali estava pre-

sente todas as vezes que trazia sua palavra vibrante. Mas, na verdade, não era o revoltado, era o rebelde. O nosso Partido foi feito de rebeldes, era composto de rebeldes. Eram naturais ali espíritos e atitudes como as de Aducto Lúcio Cardoso. Embora mineiro, não possuía o temperamento da gente de nosso Estado. Ali nunca deixou de trazer a sua palavra vibrante, inclusive para causticar o Governo e, muitas vezes, a atuação do próprio Partido. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. RUY SANTOS — Agradeço o testemunho de V. Ex.^a

Sr. Presidente, suspensa a Sessão, porém, Aducto nem parecia o mesmo sorridente e cordial. E a fraternidade partidária continuava sem arranhões.

Aducto Lúcio Cardoso nasceu em Curvelo, Minas Gerais. Não sei, porém, de mineiro mais anti-mineiro. Escreveu Milton Campos que 'Minas nunca empunhou o facho das reações do poder, como nunca esteve na vanguarda das reivindicações sangrentas. Entre os surtos da demagogia e as investidas do despotismo, guardou sempre uma linha, raramente alterada, de moderação e tolerância'. E aí está o anti-mineirismo do Aducto: jamais soube ser moderado ou tolerante. Verdade que não o era pelo prazer de ser.

Homem de pensamento, de idéias, ou melhor dito, de ideal, tinha de tal modo o seu pensamento e as suas idéias incorporadas à sua vida que tocar neles era ferí-lo. E o espadachim investia, furiosamente, quase que incontroladamente contra o agressor. A agressividade de não pensar com ele, donde a sua intolerância. Aducto não compreendia a divergência naquilo que reputava sagrado. Sua idéia ou o seu ideal queria que fossem a idéia, ou o ideal, de todos. Tinha como inimigos os adversários dos seus pontos de vista. Tornou-se, assim, o intolerante, o contestador da indole mineira.

Justiça, porém, há de se fazer sempre, e a faço agora à sua coerência. Em instante algum mudou, até que a morte o retirou de nosso convívio. No seu amor à liberdade, no seu culto ao direito. Investia contra os que abusavam daquela; tomava posição, na primeira hora, às agressões a este. Certo que, para ele, o direito era uma casamata; nunca uma casa-grande, agasalhadora de tantos, o patrão e o feltor, a sinhá-moça e a mucama para tratamento, embora desigual aos que são desiguais. O direito para ele não tinha nuances, nem admitia acomodação. O direito era o direito, uma rocha granítica que não permitia erosões. Era um liberal autêntico. Isso, entretanto, não quer dizer que fosse espírito dado às liberalidades. Mais uma fidelidade aos velhos princípios da Revalução Francesa que acabaram por sossobrar. A liberdade para ele não permitia adjetivação. Liberdade total, sem restrições, mesmo as restrições de que ninguém é livre para sacrificar os interesses da comunidade.

Aducto, porém, apesar de coerente, foi, por vezes, contraditório. Coerente no pensar, contraditório no agir. Homem de luta, afeito à luta, amante da luta. Afonso Arinos quando seu desaparecimento, o chamou de "leão solitário, o leão jamais caça em companhia de outro leão. Era um passional, tinha inspiração e se deixou levar pelo coração. Mesmo nos erros que cometeu, deu uma dimensão enorme à sua paixão". Para ele, todavia, os seus erros foram acertos, e acertos incontestáveis. Sua condição de leão solitário, contudo, advinha de ser um apaixonado pela sua idéia, o seu ideal. Daí a lutar só. Como que esse era o clima da sua ação. Queria estar só na luta, porque a considerava a sua luta, a luta, pelo seu ideal.

E, talvez por isso mesmo, por lutar só, pelo seu desejo, foi um contraditório. Mais de uma vez, em plena refrega, desesperado, partiu a sua espada. Foi assim, ao renunciar o mandato de Vereador pelo antigo Distrito Federal; assim, ao renunciar a Presidência da Câmara; assim, ao deixar sobre a sua cadeira, quixotesca, a sua toga de magistrado. Ninguém entre nós renunciou tantas vezes. Nunca, porém, à sua idéia ou ao seu ideal; antes ao instrumento de sua ação para a vitória de sua idéia ou de seu ideal. E sempre inopinadamente. Sem ouvir ninguém, a não ser a sua consciência. Pouco se lhe dava que, no seu gesto, estivesse ferindo a velhos companheiros. Para ele companhia válida

como que só podia ser a identificada com o seu pensamento. Para o advogado que foi na maior parte de sua vida, como que só havia uma causa, a sua causa. Melhor dito, a causa da sua idéia.

Não creio, por isso mesmo, que Aداucto se sentisse bem como magistrado. A toga impõe uma serenidade que jamais revelou. O julgamento requer o sentir da maneira de ser da parte e não a sua maneira de ser. Cada um de nós tem justificativa para o seu comportamento. Para Aداucto, todavia, não existiam comportamento, mas um comportamento, o seu comportamento. E é erro querer bitolar a maneira de agir dos demais pela nossa maneira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Ruy Santos?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quer-me parecer que a Aداucto Lúcio Cardoso se ajusta como uma luva o provérbio popular italiano: “Os bravos e os bons vinhos duram pouco”. Este, o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Ministro Bilac Pinto, fazendo-lhe o elogio no Supremo Tribunal Federal, disse que “trouxe ele (Aداucto) para o exercício da função jurisdicional aquele conjunto de idéias onde se ancoravam os irresistíveis impulsos de sua ação como advogado e como político, quando se tratava de repelir a opressão à liberdade ou de combater a corrupção administrativa”. E tinha que trazer, ou levar. É que o político, no bom sentido, não se apagaria por baixo da sua toga. E principalmente a sua luta pela liberdade continuaria no Juiz.

A infância de Aداucto deve, possivelmente, ter contribuído para o homem em que se tornou. As dificuldades da vida do pai. A doença que quase o mata, com falta de médicos e de recursos para o tratamento. A infância, porém, até certo ponto feliz, nesse incompreendido Interior Brasileiro, principalmente no começo do século. A escola primária a cargo de velhos mestres, os brinquedos de sempre, o circo. Sua irmã, Maria Helena Cardoso, no seu “**Por Onde Andou Meu Coração?**”, evoca essa época.

“Já grandinhos, estávamos todos no período de escola primária. Fausto e Dauto saíam de manhã para a de Ricardinho, voltando à tarde. Antes de entrarem em casa, já se sabia que estavam de volta, pois as pedras entravam primeiro do que eles que vinham numa corrente desabalada pelo beco de São Garrido, perseguidos pela molecada com a qual brigavam, ao sair da aula. Diariamente, era a mesma coisa: saíam lavados, penteados, limpos e voltavam sujos, o rosto e às pernas cobertos de terra e as roupas rasgadas. Por mais que mamãe aconselhasse e se zangasse, não adiantava: a cena era sempre a mesma.”

Brigando sempre. O brigador incorrigível.

E, depois de Curvelo, Belo Horizonte; depois o Rio de Janeiro, onde se bacharelaria em Direito.

Brito Velho traçou-lhe o perfil:

“Quem conhecer a alma de Aداucto Cardoso, em sua mais íntima intimidade, sabe, e pode proclamar que aqui, como no mais, não buscou ele a glória, o aplauso de seus pares ou a popularidade. Tudo fez em obediência ao mandamento que determina o cumprimento, à risca, do dever e ainda porque, seguindo a Pascal, mais do que a vitória, o traía a luta em favor de uma idéia. Isso, não por ser partidário da ação pela ação, de um irracional ativismo, mas por estar certo de que o mérito, o valor moral do agir está no esforço feito, que depende de nós, e não nos resultados, que podem depender dos outros e das circunstâncias.”

O Senado Federal relembra, hoje, a figura de um grande cidadão. Advogado, Parlamentar, Magistrado. E o meu ilustre Líder Petrônio Portella determinou que fosse eu o intérprete do pensamento da ARENA, de que foi um dos funda-

dores. E não recusei. Mesmo com determinação ao fim da tarde de ontem. É que nos faz bem falar dos que foram grandes. Mesmo com os seus erros e os seus defeltos que, neles, foram frutos de sua paixão pelo ideal.

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. Clodomir Milet — V. Ex.^a acaba de dizer que está falando por delegação do Líder do nosso Partido. Por conseguinte, V. Ex.^a está falando por nós todos da Aliança Renovadora Nacional. Mas eu queria deixar, nesta oportunidade, no discurso de V. Ex.^a, uma palavra de homenagem a Aducto Lúcio Cardoso que foi, na Câmara dos Deputados, meu companheiro durante todo o tempo que lá permaneceu. Era um homem sério, correto e altamente competente. Em todas as suas atividades sempre demonstrou aquelas qualidades de cidadão prestimoso, combativo, atuante, e que sabia querer as coisas e fazê-las como queria. Dou o meu testemunho, nesta oportunidade, quando V. Ex.^a traça magistralmente o seu perfil e deixo no discurso de V. Ex.^a a minha palavra de saudade e de homenagem a Aducto Lúcio Cardoso, que foi um grande companheiro nosso — repito — na Câmara dos Deputados.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador.

Conheci-o, como V. Ex.^a, e admirei-o. Estimei-o, ao meu jeito, do meu canto. A História de um povo não se escreve com acomodações; antes com a luta por uma idéia, nas batalhas pela dignidade da vida. E poucos lutaram e batalharam como Aducto Lúcio Cardoso.

Pela primeira vez falo no Senado, desta Tribuna, em homenagem, modesta embora, que lhe quero prestar neste instante, usando a Tribuna Parlamentar de que se serviu, corajosa e dignamente, na maior parte de sua vida pública, a serviço da sua idéia, em defesa da liberdade de todos! (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Luís de Barros) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Em nome do MDB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

“Menino, sai da frente desse lampião!”

A lei dormia na boca dos clavinotes. Joaquim Lúcio Cardoso era agrimensor de profissão. Mas a paixão política o contaminara, a ele, homem sem medo, ardoroso, visado. No negrume da noite, a luz servia de rumo a possíveis tocaleiros. Aducto salu de perto, e o tiro não veio. Não guardou, talvez por isso, a lição de prudência, pela vida adiante. Nunca se escondeu. Ele estaria sempre onde fosse possível alcançá-lo.

Aos dez anos, Aducto transferia-se para Belo Horizonte, a fim de prosseguir os estudos, até o vestibular na Faculdade de Direito. O pai continuava medindo terras, delimitando fazendas, contando alqueires e plantando divisas. Mas ainda, provavelmente, o emaranhavam os liames partidários, que, por mais que esmaçam, jamais desaparecem de todo. Um dia, a família decidiu que Aducto, com as irmãs e Nonô, o sempre lembrado Lúcio Cardoso, iriam para o Rio de Janeiro. Chegaram para uma casinha modesta, nos fundos da Fábrica de Tecidos Corcovado, oitenta mil réis de aluguel por mês. Foi ali, na Aldeia Campista, que o conheceu Adolfo Bloch, recém-chegado ao Brasil. Entendiam-se em francês. E iam juntos às batalhas de confetes do Boulevard, 28 de setembro e da rua D. Zulmira, pontos altos do pré-carnaval carioca, naqueles tempos distantes em que o reinado de Momo era uma festa que o povo fazia, e não uma festa para o povo e os turistas verem. Seu idealismo e seu amor à liberdade faziam-no uma alma eslava, no julgamento do novo amigo. É possível que, já então, nele Barbosa Lima Sobrinho, se o encontrasse, pudesse ver, “até no olhar e nos gestos, alguma coisa de desafio, quase de provocação”. Devia ser o mesmo Aducto Lúcio Cardoso, surgido de um romance de capa e espada, e que caminhava sem pressa o corredor do recinto da Câmara dos Deputados, da última à primeira fila, a da banda de música da UDN, de que foi um dos

integrantes mais assíduos e ruidosos. Como que o revejo, erecto, um ligeiro sorriso, as abas da gravata libertas, como asas de um pássaro de pano, o passo firme, o olhar alto, pronto para o debate, com “a agressividade, o destemor, a audácia, a coragem, a implacabilidade e a integridade”; que, bem disse Bilac Pinto, fizeram dele “uma personalidade inconfundível de homem público”.

Adaucto fora para o Rio de Janeiro continuar os estudos e trabalhar. Tocou-lhe ser de repórter o primeiro emprego. Certo dia, o diretor surpreendeu-o a colher informações pelo telefone. Desentenderam-se. E ele deixou o jornal. Foi a esse tempo que o jovem mineiro procurou o Comandante Cantuária Guimarães, levando-lhe a carta de apresentação que lhe entregara Manoel Vicente, amigo de seu pai e morador em Belo Horizonte. O Diretor do Lóide Brasileiro procurou ver até onde iam os conhecimentos do candidato e deu-lhe vinte e quatro horas a fim de preparar-se para a prova de seleção. O postulante era fraco em matemática, e mais fraco ainda nos regulamentos de carga e descarga, em conversão de moedas, nos caprichos do câmbio. O tempo escasso corria parelhas com a indispensabilidade da colocação. Pesava-lhe sobre os ombros quase toda a responsabilidade da parte da família que com ele descera na antiga Capital da República. Atirou-se aos livros, o dia e a noite inteiros. E assim ingressou no quadro de conferentes de carga. O trabalho colidia, muita vez, com o horário das aulas, na Faculdade de Direito do Catete. Seu destino não estava no cais, ele o pressentia, mas no Pretório. Seu sentimento de dever exigia, porém, que o serviço estivesse em ordem. Voltava ao porto e a’i ficava até alta noite, para compensar as horas dedicadas à Academia. Uma feita, o diretor encontrou-o varando a madrugada, a concluir tarefa interrompida. Dispensou-o da frequência durante o período das lições. Alçado ao Departamento Jurídico da empresa, quando diplomado, Napoleão Alencastro Guimarães levou-o para a Consultoria do Ministério da Viação, de que era titular o General Mendonça Lima. A doce presença de D. Helena era-lhe, já então, carinho, estímulo e compreensão.

Por esse tempo, Adaucto se fez amigo de Antônio Viana, Dario de Almeida Magalhães, Sobral Pinto, de tantos outros, amigos constantes, de todos os dias. Foi mais ou menos nessa época que ele se aproximou da Igreja, para dela nunca mais se afastar. Apercebeu-se então, de que não era crismado. Escolheu a Sobral por padrinho. A eleição tinha um significado, valia como um compromisso. O afilhado sabia que devia lutar por dias melhores, que não podia arriar jamais a bandeira da fé. Mesmo nos instantes de dúvida ou nas tentações da incerteza. *Le soldat qui ne se reconnaît pas vaincu e toujours raison*, na frase de Péguy. Não iria, é certo, voltar aos tempos de ginasiano, quando convidara a um jovem desafeto, com quem depois se reconciliou, a um duelo de sopapos, até que os contendores caíram extenuados no parque municipal. A peleja travar-se-ia no jornal, ou com os moços grevistas da UNE, ou na praça pública, no Parlamento, nos tribunais. Principalmente nos tribunais. Ele mesmo o disse na Semana do Advogado, em 1972: “Fui Advogado 33 anos da minha existência. As inelutáveis contingências da advocacia, da liberdade, me lançaram na política. E as da política me fizeram ingressar na magistratura”. Havia, ao tempo, uma grita generalizada contra a atividade dos cassinos. Três mosqueiros apanharam a luva, manchada de desfalques, de crimes, de desesperos. Em três pedidos reclamavam o fechamento das casas de jogo, brandindo os textos da Legislação Penal. Firmavam-nos Viana, Dario e Adaucto. Os três Juizes de Primeira Instância acolheram os pedidos. Um decretou pericla para constatar os fatos incriminados. Outro determinou a busca e apreensão de todo o material. Um terceiro, Barandier, mandou que se interditasse o Copacabana. Houve recurso, e tudo ficou como dantes, sob o manto protetor da censura. Adaucto, desiludido, renunciou à Consultoria Jurídica do Ministério e ele mesmo distribuiu nota à Imprensa. Data desse episódio sua divergência com o poder de então, e que o levaria, por diante, a proferir contundentes libelos, salgados daquele sarcasmo que só os verdadeiros oradores sabem usar, nas ocasiões oportunas e nos limites próprios.

Tinha razão Bernardo Botain, Juiz da Corte Suprema dos Estados Unidos, quando depunha que “de todos os julgamentos sem júri, os juizes têm mais

horror aos chamados processos de custódia. São neles que se decide a custódia do filho ou filhos do casal em litígio. Em geral, um dos cônjuges busca tirar do outro a custódia, sob a alegação de que aquele não é uma pessoa capaz de educar a criança". Nenhum processo empolga mais as partes, e raramente os Advogados, ainda os mais experimentados, conseguem livrar-se das conseqüências dessa paixão. Foi numa disputa assim que nos conhecemos, patronos das partes em conflito. E, assim nos conhecemos, assim nos desentendemos duramente. Muito cedo, a batalha pela redemocratização do País, no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos uniria, e então para sempre. Bem que Eduardo Couture incluíra entre os mandamentos do Advogado o bom conselho: "A advocacia é uma luta de paixões. Se em cada batalha fores carregando tua alma de rancor, chegará um dia que a vida será impossível para ti. Concluído o combate, olvida tão depressa tua vitória como tua derrota". Mas, instante houve em minha vida, que, ao revés daquela voz que interrompeu a Genolino Amado à saída da Escola Amaro Cavalcanti, pude sentir que Aduacto não era "um desses que são amigos de nossas desventuras". Ao contrário. Sabia ser melhor amigo no momento da maior desventura. Deus o guarde, em Sua infinita misericórdia.

Aquela primeira renúncia precipitou a carreira política de Aduacto, afinal um meio de continuar advogando, não mais a causa de um, mas a de muitos. Está na **Imitação de Cristo**: "Na adversidade melhor se manifesta a virtude de cada um; a ocasião não faz o homem fraco, revela-o tal qual é". Não bastava pensar, era preciso agir. "Pensar é fácil, agir, difícil, — já dissera Goethe. Agir de acordo com as próprias idéias, é o que há de mais difícil no mundo". Foi isso que Aduacto realizou, ao fundar, em seu escritório, a "Resistência Democrática", juntamente com Barreto Filho, Luiz Camilo de Oliveira Pena, Dario, Gustavo Corção, Clementino Fraga Filho, Virgílio de Melo Franco, Eduardo Borgerth, Sobral, Fernando Carneiro, Moniz de Aragão, Mário Pedrosa e outros. Dali sai uma das versões (e foram várias) que Virgílio reuniu e deu a forma definitiva no Manifesto dos Mineiros. Talvez a versão mais veemente, que Dario escreveu e Aduacto levou e defendeu em Belo Horizonte. Grandes e generosos tempos em que intelectuais, banqueiros, industriais, figuras qualificadas de todos os setores da atividade, se uniam na reivindicação do estado de direito! A reação valorizou a mensagem, mais duradoura, porque vazada em linguagem serena, mais forte, porque não era a voz de um grupo, mas, àquela altura, o clamor de uma brilhante geração de homens públicos. Aduacto correrá todos os riscos, o menor dos quais a demissão do Lloyd Brasileiro.

Mas foi um discurso à Bandeira que levou à prisão Aduacto, Dario, Rafael Corrêa de Oliveira, Austregésilo de Athayde, Virgílio de Melo Franco, A. Ordem dos Advogados, presidida pela bravura sem estrépitos de Pinto Lima, conservou-se em sessão permanente, até que os detidos foram restituídos à liberdade.

O País voltara enfim à ordem legal. Aduacto pleiteou e obteve seu primeiro mandato popular, como Vereador da UDN que Octávio Mangabeira presidia. Coube ao Senado o exame dos vetos do Prefeito do Distrito Federal. Valia, no seu entender, como um desprestígio, uma ofensa à Câmara, que integrava. Juntamente com Carlos Lacerda, Aduacto renunciou à Vereança.

Sua carreira parlamentar foi contemporânea das nossas, e cada um de nós pode, como o fez Martins Rodrigues na Tribuna do Supremo Tribunal, "lembrar essa figura exemplar de cidadão e homem público e os lances dramáticos de sua vida consagrada intensamente às causas da democracia e da liberdade, de que foi, nos diferentes setores de atividade a que se dedicou, o paladino incansável e o combatente interessado, pugnaz e corajoso". Os Anais contam a história de sua atuação intrépida, requerendo, protestando, encaminhando, discutindo, liderando, combatendo.

Carlos Lacerda perdera sua coluna no **Correio da Manhã**. Uniram-se Aduacto, Dario e Luiz Camilo de Oliveira Pena para transformar uma seção em um jornal. E venceram. Pouco importam as decepções acaso depois sofridas. O principal era não ceder, era não dobrar.

Lançado assim na política pelas “inevitáveis contingências da advocacia da liberdade”, Aducto insurge-se contra a possibilidade de o Governador de São Paulo pleitear uma cadeira de Senador pelo Rio de Janeiro. A candidatura, que aceita é apenas uma posição avançada que conquista, para lutar por um princípio, pela defesa do que considera compatível com a ordem jurídica e constitucional. Não se elege, mas a tese triunfa. E o competidor impugnado não comparece às urnas. Era a vitória do que Carlos Castello Branco identificou como “o instinto moral”.

As preterições são o dia-a-dia dos que se apegam a idéias, e não a homens. Quando tudo indicava, mais tarde, que soara sua vez de vir a esta Casa, óbices inesperados antolharam-se em seu caminho. Quando seu nome reunia o consenso dos companheiros e até o respeito dos adversários, a oportunidade de pleitear o Governo da Guanabara fugiu-lhe sem motivo. A vitória, é certo, não premiou aos preferidos. E o espadachim seguiu seu destino, caminhando impávido entre os destroços das batalhas que lhe não fora dado comandar.

Permitam-me V. Ex.^{as}, Srs. Senadores, que em nome do Movimento Democrático Brasileiro ainda destaque, em via tão rica e agitada, dois instantes de singular grandeza, São atitudes de que se pode divergir, mas com as quais Aducto transpõe os umbrais da posteridade. São dois outros gestos de renúncia, em que se despede do poder para ser fiel a si mesmo, às convicções que cultuava. Não são fugas. São protestos. A dignidade acompanha-o ao deixar o Palácio do Congresso, após a vigília em defesa dos mandatos dos colegas cassados. Na hora da humilhação suprema, ele foi a altivez que honrou o Parlamento, que não deixou cair de joelhos a instituição. Representava o poder civil, naquela contingência amarga, e o engrandeceu com atitude sobranceira e superior. Na mais alta Corte, despiu a toga em plena sessão, mas teve a nobreza de ressaltar que, assim agindo, não queria melindrar aos que dele divergiam. É que naquele instante para repetir ainda a Bilac Pinto, seu Companheiro de Bancada e de refregas políticas, “o contínuo e acumulado esforço de contenção acabara por romper os diques da censura que se impusera para revelar o homem autêntico e raro, com seu temperamento combativo, impulsionado pela sua nobre paixão pelo bem público”.

Sua derradeira presença no cenário nacional havia de ser, como foi, advogado, a pleitear, e obter, mandado de segurança em favor da liberdade de imprensa. Os cabelos brancos não escondiam o garoto temerário de Curvelo, que desdenhava a cautela paterna:

— “Menino, sai da frente de lampião”

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — Uma das características fundamentais, permanentes, da vida e do destino de Aducto Lúcio Cardoso foi a sua combatividade política, de envolta com a intransigência do liberal. Esta verdade ficou consagrada e provada no episódio mencionado por V. Ex.^a em que abandonou o Supremo Tribunal Federal. E tamanha era a sua intransigência quanto à sua formação política e liberal, que ele preferiu discordar dos seus eminentes Pares a ceder perante suas convicções.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ainda nesse passo ele foi autêntico.

Ao recordar a vida de Disraeli, André Maurois diz que o estadista britânico acrescentava às suas dúvidas a palavra do rei David: — “Iluminaí meus olhos para que jamais eu adormeça na morte, a fim de que o inimigo não diga: — Levei vantagem sobre ele”.

Descansa em paz, Aducto Lúcio Cardoso. Enquanto se clamar pelo direito, pela justiça, pela liberdade, ofensa não haverá sem revide maior. Nós não o consentiremos, nem aqueles que, depois de nós, tiverem a missão de velar pela sobrevivência desses ideais! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há ocasiões em que a palavra é indelegável. Não que o representante não tenha todas as condições de talento, de erudição e de conhecimento. Mas há um toque sentimental de ordem pessoal, que só o homem pode dar.

São estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as razões que me fazem falar nesta homenagem que o Senado Federal presta a Aducto Lúcio Cardoso.

A voz de Aducto Lúcio Cardoso silenciou para sempre.

A morte tem o condão de destruir os valores materiais, mas, acima destes, sobrevivem os valores espirituais. Aducto Lúcio Cardoso nasceu na pobreza, cresceu no trabalho, afirmou-se na integridade e se glorificou na firmeza dos princípios. Tenho dele a mais saudosa recordação porque com ele convivi nas horas mais difíceis da vida da Nação. E sempre encontro, no seu exemplo, uma demonstração de coragem, de abnegação, de desprendimento e de valor. Esses valores, que ele ostentou, devem ser eternos na glorificação dos homens.

Aducto Lúcio Cardoso não foi, como muitos afirmam, um D'Artagnan: ele foi, acima de tudo, um Bayard, *Le chevalier sans peur et sans reproche*. Recordo-me, nesta hora de profunda evocação, do que a História me ensinou: vejo encostado numa árvore, agonizante, o grande General da França, quando o condestável de Bourbon chegou e lhe disse: "Pobre Bayard!" — "Pobre Bayard, não! Pobre de ti que lutas contra a tua pátria; glorificado seja eu, que defendo o meu Rei e minha Pátria."

Aducto Lúcio Cardoso poderia dizer na hora de ostracismo por que passou, e por que passaram muitos brasileiros, àqueles que deploravam sua situação: Eu sou um homem que tem a consciência do dever, e tem o sentido da grandeza. Pobres são aqueles que não lutam pela Democracia, pela Liberdade e pela Justiça. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A Mesa do Senado Federal associa-se às homenagens que acabam de ser prestadas à grande figura de advogado, de político e de jurista que foi Aducto Lúcio Cardoso.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Petrônio Portella — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — José Augusto — Franco Montoro — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 37 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 164, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando que, nos termos do art. 283 do Regimento Interno, tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1974, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo Branco, que altera os arts. 1.º, 2.º e 8.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões bocigenas do País, e o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodetação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Requerimento; será feita a anexação solicitada.

Item 2:

Votação, primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências, tendo PARECIERES, sob n.ºs 46 e 297, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício argüido, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

A matéria constou da Ordem do Dia de 8 de maio do corrente ano, quando teve sua discussão encerrada com a apresentação de Emenda em Plenário.

Nos termos do art. 300, do Regimento Interno, coloco em votação a emenda.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente:

O Senado vai acompanhar o Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça. Mas, uma palavra deve ser dita em favor do mérito dessa proposição, no instante em que o Sr. Ministro do Trabalho convoca especialistas — embora se haja esquecido de convidar, também, representantes dos empregadores e dos empregados — para que revejam a Legislação do Trabalho e ofereçam uma nova Consolidação ao exame do Congresso Nacional. Faço votos para que essa idéia, consubstanciada neste Projeto, e que não conseguiu merecer acolhida na douta Comissão de Constituição e Justiça, seja objeto de exame por parte do Ministério do Trabalho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA N.º 1
(de Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1974.

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — As empresas que dispuserem de 20 ou mais empregados serão obrigadas a reservar de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos, para atender aos casos de reabilitação ou readaptação profissionais, na forma que o regulamento desta Lei estabelecer.

§ 1.º — O disposto no artigo aplica-se ao ingresso de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho na Administração Federal centralizada ou autárquica.

§ 2.º — O Instituto Nacional de Previdência Social emitirá certificado individual deferindo as profissões que poderão ser exercidas pelo segurado reabilitado ou readaptado profissionalmente”.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Em votação o Projeto, após a rejeição da Emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 8, de 1974

Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 55 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1950, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 55** — As empresas que dispuserem de 20 (vinte) ou mais empregados serão obrigadas a reservar de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos, para atender aos casos de reabilitação ou readaptação profissionais, na forma que o regulamento desta Lei estabelecer.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplica-se à Administração Pública Federal direta e indireta que mantenha quadro de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2.º — O Instituto Nacional de Previdência Social emitirá certificado individual deferindo as profissões que poderão ser exercidas pelo segurado reabilitado ou readaptado profissionalmente.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que dá nova redação ao art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241 e 242, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o Projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o Projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 35, de 1974

Dá nova redação ao art. 681 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Eliminado o seu parágrafo único, o art. 681 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 681** — Os Presidentes e Vice-Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho tomarão posse perante os respectivos Tribunais.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 166/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1974.

Em votação o Requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria:

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15 de 1974, da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, em 22 de maio de 1974, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, a redação final de projeto em regime de urgência e que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER
N.º 376, de 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15 de 1974 (n.º 152-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1974 (n.º 152-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindenberg, Relator — Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 376, DE 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1974 (n.º 152-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1974

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, firmado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, firmado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O Projeto vai à promulgação.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de prestar, nesta Casa, uma homenagem a esse grande paladino do liberalismo e da democracia que foi Adaucto Lúcio Cardoso. Aos magníficos discursos dos dois oradores oficiais, da Bancada do MDB e da Bancada da ARENA, juntou-se a nota emotiva, altamente sensibilizadora, deste grande tribuno que é, sem favor, o eminente representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Agradeço as generosas expressões de V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Vimos, então, que nesta tarde, na Hora do Expediente, dedicamos as nossas atenções àquele que encarnou com brilho excepcional o debate parlamentar e pôs toda a sua paixão nas discussões das questões políticas e outras de interesse público, valorizando ao máximo o Parlamento brasileiro. Nesta hora, quero, pois, felicitar o MDB do Rio Grande do Sul e a ARENA do mesmo Estado que acordaram num debate entre os seus candidatos majoritários diante da televisão. Sem dúvida esta é a boa prática da democracia. Se a televisão representa um meio de comunicação da maior amplitude e de repercussão maior, não há por que ela não seja posta a serviço do debate entre partido político. Cheguei mesmo a ver nisto, na tolerância, ousaria dizer eu, com que os juizes de Porto Alegre viram essa inovação, ao interpretar a tão intrincada e rigorosa lei eleitoral que nos rege, cheguei a ver nisto um sinal de redemocratização. Os partidos políticos iam, agora, perante o grande público, direi mesmo, perante as massas, defender as suas teses, esclarecê-las, a fim de que elas pudessem votar conscientemente, a fim de que elas pudessem fazer a grande opção nas urnas de 15 de novembro. Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, causou-me espécie uma nota do jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro, de hoje, na qual se afirmava que o candidato da ARENA carioca ao Senado declarou, mais uma vez, que em nenhuma hipótese comparecerá à TV para debater assuntos de natureza política com o MDB. Estou lendo esta declaração em **O Globo** de hoje e isto, sinceramente, me consterna.

Não partiu do candidato do MDB — que ora vos fala — qualquer iniciativa ou sugestão nesse sentido. A vista do encontro aprazado no Rio Grande do Sul entre os Srs. Nestor Jost e Paulo Brossard, perguntaram-me alguns repórteres, no Anexo do Senado, no Rio, por que não aceitara eu uma confrontação em alto nível, perante o vídeo, com o meu ilustre contendor, já candidato escolhido pela ARENA. Invocam eles o exemplo do que se ia fazer em Porto Alegre. Respondi, singelamente, que de nenhum modo recusaria a proposta. Muito pelo contrário, ansiava pelo debate, embora não lançasse ao meu contendor qualquer desafio. É que não sou homem de bravatas e não desejava constrangê-lo.

Minhas condições seriam estas, entretanto:

1.º — o debate haveria de ser livre, com o mínimo de personalismo, mas sem restrição aos temas a debater;

2.º — não compareceriam assessores, sendo permitidas tão-somente anotações, roteiros e recortes;

3.º — no caso de ser cobrado o tempo pela TV, aos partidos, o ônus deveria caber ao meu ilustre concorrente da ARENA, pois sou reconhecidamente um candidato de escassos recursos financeiros.

S. Ex.^a deve conhecer bem a minha situação, pois fui amigo e companheiro de seu filho, o inesquecível Gonzaga da Gama Filho, um dos mais destemidos Deputados do MDB, cuja bandeira defendeu, a meu lado, com o fulgor de sua inteligência e o ardor de sua combatividade, arriscando, certa vez, até a sua cabeça.

Recusa-se o meu ilustre opositor a aceitar o debate sobre “assuntos de natureza política”, o que me estarrece. Entretanto, há muitos temas a ventilar que não são estritamente políticos, na expressão vulgar da locução: na rubrica educação, por exemplo, poderíamos abordar o tema da situação do magistério em todos os graus e da Universidade brasileira em todos os seus aspectos; na da economia, as distorções da política do desenvolvimento, com uma errônea distribuição da renda, a agravar-se cada vez mais, e a injusta política salarial que impede a elevação do nível do bem-estar social e impossibilita a ampliação do mercado interno num país em crescimento industrial, acelerado, como o nosso. Haveria, ainda, a questão das multinacionais e a desnacionalização progressiva da nossa indústria. As razões da alta do custo de vida, da inflação, seriam outros assuntos não especificamente políticos, Sr. Presidente. A própria análise da nossa política externa poderia entrar na pauta, sem excluir, naturalmente, os grandes temas que configuram o programa do nosso Partido, o MDB, no terreno político.

Enfim, há muitos temas atualíssimos que podem ser debatidos e o povo, que vai votar, tem o direito de conhecer a exata posição, ante os mesmos, de seus candidatos à eleição majoritária.

Lamento que não tenha sido aceito o debate, segundo informa hoje **O Globo** em nota intitulada “Justiça Eleitoral não cria obstáculos aos debates na TV”.

Com efeito, Sr. Presidente, aqui temos declarações de um dos mais ilustres magistrados da Guanabara, o Corregedor Fonseca Passos, nesse sentido. Considera ele perfeitamente legal e válida essa prática do debate perante a televisão. De modo que tenho apenas a deplorar que nós ambos, o candidato da ARENA e o candidato do MDB, tenhamos perdido essa oportunidade.

Na realidade, o debate público é hoje uma prática comum em todas as democracias do Mundo, inclusive o debate perante a televisão. Porque, como já disse, a televisão é o grande meio de comunicação da nossa época e não seria possível admitir uma campanha política sem o livre acesso aos canais de televisão e um debate livre, inteiramente livre, dos nossos candidatos, diante dela.

Os comícios, como todos sabem, já perderam a razão de ser.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a vai-me permitir uma observação em torno das condições que está estipulando para um possível debate com o contendor de V. Ex.^a na televisão.

O SR. DANTON JOBIM — São muito poucas.

O Sr. José Lindoso — Sem entrar em maiores apreciações, eu queria, como espectador, assumindo, assim, a posição daquele que está observando as regras do jogo, assinalar que V. Ex.^a, estabelecendo condições ultraconservadoras para esse debate, cria também, nessas condições, óbices para que ele se realize. V. Ex.^a, do debate, quer o proveito; não deseja, absolutamente, nem partilhar do ônus material possível.

O SR. DANTON JOBIM — É uma arma de dois gumes.

O Sr. José Lindoso — Desse modo, o que V. Ex.^a está, realmente, a fazer é negar-se ao debate.

O SR. DANTON JOBIM — Na realidade eu não me nego ao debate; apenas desejo que ele se realize sem assessores, porque esses assessores iriam tomar o nosso tempo, iriam, às vezes, mascarar as nossas insuficiências no conhecimento dos grandes problemas nacionais. Era preferível aparecêssemos um diante do outro como realmente somos, para que o julgamento público pudesse ser feito em torno de duas personalidades e suas idéias e não em torno de equipes — a minha equipe contra a equipe do meu adversário.

Era a explicação que queria dar, Sr. Presidente, respondendo ao aparte do nobre Senador pelo Amazonas. E deixo consignado aqui que aceitarei de bom grado, com grande satisfação, inclusive discutir as condições deste acordo com S. Ex.^a, se não aceitar as minhas, que parecem sensatas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo trazer ao conhecimento da Casa, pedindo a atenção da Comissão de Agricultura e dos órgãos governamentais ligados à política agrícola brasileira, a representação feita pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo sobre os problemas de nossa economia rural.

Trata-se de um estudo objetivo, sério, fundamentado, que os agricultores dirigem ao Presidente da República e aos órgãos responsáveis pela fixação da política agrícola brasileira.

Eu me permito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ler alguns trechos desse documento, que honra a agricultura brasileira e que deve representar uma advertência para aqueles que dirigem nossa política nesse setor. Eis um trecho do documento:

“Sente a agricultura um descompasso entre as medidas que o Governo toma para estimular o lavrador a ampliar os seus programas de produção e elevar o seu nível de produtividade e a falta de assistência — quando não a verdadeira imposição de penas às empresas agrícolas — na época em que elas vão comercializar o resultado de seu trabalho.”

De fato, têm-se conclamação as empresas rurais a entregarem aos mercados quantidades sempre crescentes de seus produtos. Mas, quando a agricultura, diagnosticando perspectivas favoráveis para a produção de certas culturas ou criações, a elas se lança com determinação (para aproveitar, por exemplo, bons preços internacionais), o que se verifica, infelizmente, da parte do Governo, é o completo esquecimento daqueles estímulos iniciais, para impor restrições à comercialização, que fazem cair os preços ao nível do produtor.

Os exemplos estão vivos nos dias de hoje: a cultura da soja, em face dos elevados preços internacionais, se mostrava com perspectivas altamente favoráveis. São Paulo, por exemplo, que em 1969 tinha uma produção dessa leguminosa dentro dos modestos limites de 60 mil toneladas, lançou-se decididamente, ao lado de outras Unidades Federativas (Rio Grande do Sul, Paraná e outros Estados) ao cultivo de extensas áreas e, em curto período, quase de uma hora para outra, passou a produzir 330 mil toneladas (1972/1973), ou seja, 5,5 vezes mais do que em 1969, havendo previsão para um aumento de 45% nessa produção, na presente safra de 1973/1974.

Pois bem, quando a volumosa safra estava sendo colhida, as autoridades estabeleceram verdadeiro confisco sobre o produto, equiparando-o ao café, que vem sofrendo as conseqüências dessa medida governamental. Essa atitude, conflitante com as providências de estímulo, acabam por desorientar o produtor, que já não sabe com certeza a que atividade se dedicar.

Outro quadro diferente não é o do algodão, ou o do milho, do amendoim, da carne, todos vítimas de medidas coercitivas no plano da exportação, com reflexos altamente negativos na renda financeira do produtor rural que, então, passa a um estado de espírito exatamente contrário ao que antes teve, ou seja, não mais se dispõe a dedicar-se àquelas lavouras ou explorações rurais.

Eis outro trecho dessa representação:

“A regra está sendo, infelizmente, a penalidade imposta a quem produzir. Os cotonicultores, por exemplo, estão decepcionados com a atitude do Governo, porque exatamente na hora em que poderiam beneficiar-se dos bons preços internacionais, o mercado caiu, em virtude de medidas restritivas à exportação estabelecidas pela CACEX, isto é, pelo Governo. Essas distorções — dizem os agricultores — precisam ser corrigidas na política da Nação, a fim de que a agricultura possa, utilizando o instrumento que o Governo oferece, como o crédito, por exemplo, fazer os esforços que todos dela esperam, para o efeito de aumentarmos a nossa participação de forma permanente nos mercados internacionais.

A insegurança e a falta de continuidade nas medidas governamentais a esse respeito colocam a agricultura e o agricultor brasileiro numa posição de desorientação, de dúvida, quebrando os estímulos daquilo que deve ser a base da nossa economia, isto é, uma produção autenticamente nacional.”

Continuam, em outro trecho, os agricultores:

“A agricultura brasileira já demonstrou — e há estudos de economistas oficiais que evidenciaram e provaram o fenômeno — que ela responde, e é capaz de responder com aumentos de produção, quando recebe estímulos, e o preço justo, satisfatório, é o melhor desses incentivos. Os controles artificiais, quebras de continuidade e principalmente a proibição da exportação, ou o confisco de cambiais de exportação são fatores altamente desestimulantes e, assim, resultam em diminuição da produção rural e, conseqüentemente, em dificuldades para o abastecimento e a redução de divisas para a balança comercial. Essa política até agora adotada — sob o fundamento de combate à inflação e ao aumento do custo de vida — é que precisa ser alterada em seus fundamentos, com adoção de outra, mais positiva, de continuidade de aumento da produção com incentivos governamentais acrescidos da liberdade de comercialização da produção rural.”

Este protesto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da agricultura tem profundo significado; não pode deixar indiferente o Governo da República, a quem é dirigida a representação, e os órgãos que no Parlamento, particularmente a Comissão de Agricultura, devem olhar para esse problema.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Amaral Peixoto — Na semana passada, percorri mais de 1.600 km de estradas fluminenses, visitando os Municípios do Norte do Estado, justamente os mais pobres. Em todos eles, ouvi expressões do maior desânimo por parte dos agricultores. Os pastos ainda estão cheios; a safra de boi não saiu e, no entanto, a matança foi suspensa; esse gado será, em grande parte, sacrificado pela estiagem prolongada. Encontrei — parece incrível — ainda em algumas zonas do Estado, os pobres, pequenos fazendeiros apelando para a Divindade, fazendo procissões para a chuva, porque este será o único meio de salvar o rebanho que poderiam abater agora e o Governo faria, então, a estocagem. Considero a medida do estabelecimento de um grande estoque de carne, para enfrentar a entressafra, como muito procedente; uma medida sábia. Mas o que estamos fazendo é a estocagem com carne importada, estamos subsidiando o produtor uruguaio, sobretudo, e um pouco o argentino, em detrimento do criador nacional. E eles reclamam, ainda, com muita razão, do acréscimo no preço dos

fertilizantes, do arame farpado. Trouxe e vou ler, desta tribuna, dentro de poucos dias — aguardo outros esclarecimentos que me prometeram mandar — uma relação do acréscimo no preço dos insumos. Há insumos que aumentaram de 200% em um ano e o preço da carne está congelado. E, agora, suspendem por 15 dias a matança em todos os frigoríficos, em todos os abatedouros do Brasil. Este apelo da Federação de São Paulo, organização modelar, que tem assessores do mais alto valor e na sua direção, conheço bem, homens com grande experiência da vida do campo, representa o anseio de todos os ruralistas do Brasil que estão desamparados. Devemos pensar que há fome no Mundo inteiro, não só no Brasil, e promover por todos os meios a fartura em nosso País, para que os nossos patrícios possam comer e possamos exportar, inclusive obtendo divisas para contrabalançar o aumento de preço das importações. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a magnífica contribuição que V. Ex.^a dá, com sua autoridade de agricultor, ex-Ministro nesse setor da Administração, trazendo o depoimento de outros Estados, para mostrar que o problema é realmente nacional.

É preciso voltar os olhos para o interior do País, é preciso cogitar do amparo e da proteção ao homem que produz em nosso interior. A continuidade de medidas é a grande reivindicação dos agricultores.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Na realidade, o problema agrícola, no Brasil, não está resolvido e nem o será tão cedo. País de dimensões continentais, de relativa capacidade orçamentária, a solução dessas carências e o atendimento de todas as solicitações do meio rural não puderam ainda ser observadas plenamente. Mas, referir V. Ex.^a que o Governo precisa voltar os olhos para o problema agrícola do Brasil quer dizer, numa interpretação enferma de V. Ex.^a, que o Governo nada tem feito, é ir muito longe. Não sou técnico no assunto, nem V. Ex.^a é, que a nossa técnica é de cadeira de magistério e biblioteca de advogado; mas há uma verdade que V. Ex.^a nem ninguém pode contestar: de 1967 para cá, operou-se neste País a maior injeção creditícia que se deu à Agricultura em todos os Países do Mundo. Isto foi reconhecido por um órgão da ONU. Naturalmente V. Ex.^a vai-me permitir justificar — e não estou invadindo seara alheia, porque noticiado em linguagem bem vulgar: a assistência à Indústria é muito mais fácil e muito mais rápida do que à Agricultura, porque a realidade brasileira está erigida, na quase totalidade, no regime de posse. Os títulos de propriedade não cobriram todas as empresas agrícolas deste País. Então, há dificuldade de um cadastro, o que não existe na Indústria. Esta possui equipamento para oferecer, como hipoteca para a alienação, assim como o terreno; há mais velocidade nas operações comerciais e nas industriais. De modo que o Governo tem dado toda a assistência que tem podido dar. Ao contrário do passado. Tenho lido economistas que dizem que hoje o homem do campo tem medo de crédito. O Banco do Brasil está praticamente presente em todos os municípios brasileiros quando não diretamente, através de convênios de interligação com estabelecimentos da rede privada. O nobre Senador Amaral Peixoto, na serenidade do seu aparte, mencionou o fato de, proibido o abate no Brasil durante quinze dias, essa generalidade de proibição pode criar certos embaraços e indiscutíveis prejuízos. Se o pecuarista, no setor citado por S. Ex.^a, não abate o gado, esse gado vai morrer, devido à seca. Quer-me parecer que se esse fato, essa peculiaridade for exposta a quem de direito, o Governo vai permitir o abate.

O SR. FRANCO MONTORO — Acredito.

O Sr. Eurico Rezende — O eminente Senador Franco Montoro não deve dizer que o Governo precisa olhar para o campo, como se não olhasse, como se houvesse um espetáculo de costas voltadas, em termos oficiais, para a lavoura. É tão mais impropriedade, quando se tem em vista que o Sr. Senador Franco Montoro todo dia aparece aqui vistoso e gordo. (Risos.)

O SR. FRANCO MONTORO — Com esses argumentos, V. Ex.^a não defende bem o Governo; pode fazer grande cabedal de conhecimento, de espírito de improvisação, de humorismo, mas o Governo fica indefeso. V. Ex.^a disse que o Governo tem dado crédito à Agricultura.

O Sr. Eurico Rezende — É demais...

O SR. FRANCO MONTORO — Reconheci-o expressamente em minha exposição, e também os agricultores reconhecem.

Mas o crédito não é tudo. Há toda uma política agrícola.

O nobre Senador Amaral Peixoto mostrou um ponto, concreto e atual, de verdadeiro estrangulamento. Há outros pontos que decorrem de uma posição de concentração de poderes. O Governo, do alto da sua sabedoria e onipotência, toma medidas que contrariam aquilo que foi prometido.

Fundado no crédito que lhe é oferecido, o agricultor se dispõe a produzir a soja. Na hora da exportação, medidas restritivas ou, então, verdadeiros confiscos cambiais, como aqueles impostos ao café, à soja, e a uma série de outros produtos.

Há um fato mais grave, nobre Senador Eurico Rezende, se confrontarmos esse problema com notícias publicadas por Órgãos da Imprensa.

Tenho em mãos três recortes de jornais — **O Estado de S. Paulo**, o **Jornal do Brasil** e **O Globo** —, destacando uma circunstância, que menciono para mostrar a gravidade do fato e pedir atenção para o problema no seu conjunto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Fala-se muito em “milagre brasileiro”. Entretanto, queremos mostrar que esse “milagre” tem muito de artificial.

No plano agrícola, fundamental para nosso desenvolvimento, vemos que as entidades representativas da Agricultura lançam o brado de protesto, fundamentado e justo. Estes, os textos que desejo ler:

Jornal do Brasil, 4 de agosto:

“Nos últimos meses, verificaram-se alguns conflitos entre os interesses de agricultores brasileiros e a estratégia de comercialização de empresas multinacionais.”

E acrescenta:

“O fortalecimento da COBEC, que passaria a concorrer com esses grupos, pode ser uma das soluções para o problema.”

Notícia **O Globo**:

“As empresas multinacionais ainda são responsáveis pela maior parte da comercialização externa dos principais produtos agrícolas brasileiros, sobretudo o café, a soja, o algodão e a mamona, segundo dados disponíveis. O açúcar, em princípio, é excluído, porque uma autarquia estatal (o IAA) interfere em todos os negócios efetuados com o exterior, mas assim mesmo as transações finais são quase todas feitas pelos brokers (corretores) londrinos.

Os técnicos governamentais não escondem sua preocupação com essa situação.”

E ainda, Sr. Presidente, a notícia do jornal **O Estado de S. Paulo**, da mesma data:

“COOPERATIVAS GAÚCHAS NÃO CONSEGUEM VENDER PRODUÇÃO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Porto Alegre (Sucursal) — Toda soja gaúcha exportada é vendida a uma dezena de empresas multinacionais, que detêm o controle do mercado e funcionam como intermediárias. Outros exportadores e cooperativas não tiveram chance de vender diretamente às fábricas européias.”

É um problema — como se vê — sério, da maior gravidade, e objeto de estudo de uma Subcomissão aqui, no Senado.

Sr. Presidente, limito-me a apontar fatos que denotam males que devem ser enfrentados e corrigidos.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a ajuda o Governo quando traz, para a Tribuna do Senado, problema de tamanha importância e de tão alta gravidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a

O Sr. Alexandre Costa — Realmente, as linhas de crédito são muitas, como acaba de dizer o nobre Senador Eurico Rezende. Mas a verdade é que o medo do crédito, também aludido pelo Senador Eurico Rezende, este existe mais do que as próprias linhas de crédito — o medo de perder as suas propriedades. Isto porque as leis — que são muitas — que o Governo tem enviado para cá, para ajudar a Agricultura, não têm sido, absolutamente, concretizadas. V. Ex.^a tem um exemplo disto no PROTERRA — retirado dos incentivos fiscais para ajuda à produção. A concepção seria que o PROTERRA teria sido criado para correr o risco na aplicação e criação de novas economias. Mas isso não aconteceu. Os seus recursos foram distribuídos aos agentes financeiros — Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia — e enquadrados naqueles limites e naquelas linhas rigorosas exigidas pelos regulamentos bancários. Isso importa dizer que aquele que desejasse implantar nova economia no seu Estado deveria, sim, correr o risco, o medo de ter a sua terra perdida amanhã, por não ter vingado a nova economia que desejou implantar. Estou certo de que V. Ex.^a, defendendo, como sempre defende, com muito patriotismo, as causas nacionais...

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Alexandre Costa — ... com esse documento da Federação de São Paulo, está prestando grande serviço ao Brasil e à Agricultura brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a magnífica contribuição de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que seu tempo já se esgotou de há muito.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, pediria permissão, apenas, para ouvir o aparte que me havia sido solicitado pelo nobre Senador Amaral Peixoto, e, em seguida, concluirei o meu discurso.

O Sr. Amaral Peixoto — Fui chamado ao debate pelo nobre Senador Eurico Rezende e quero dar a S. Ex.^a uma demonstração da minha serenidade. Vou concordar com S. Ex.^a plenamente, quando fala que o Banco do Brasil deu uma injeção de recursos muito grande, na pecuária, no mundo rural. Realmente, foi notável, mas o que o lavrador de modo geral, reclama é uma orientação segura para a política do Governo. O Banco do Brasil financiou compras de gado a cento e quarenta cruzeiros a arroba. O fazendeiro, que comprava nessa base, tinha que contar vendê-lo mais caro, pelo menos a 140, ganhando no aumento de peso. No momento, porém, em que ele acaba de fazer os seus contratos, levanta dinheiro no Banco, compra o seu plantel, baixam para cento e vinte e, depois, para noventa cruzeiros. Ele fica desorientado, não sabe como vender, não tem possibilidades de vender.

O Sr. Alexandre Costa — Ninguém sabe mais o que plantar, se soja, algodão ou café, por não haver garantias e continuidade, pelo menos na safra...

O Sr. Amaral Peixoto — O mesmo na soja, no milho, no açúcar. É preciso haver uma orientação mais segura. V. Ex.^a tem razão. Houve um grande aumento de crédito, mas os recursos dados ao Ministério da Agricultura — e outro dia, quando se discutia o problema da Saúde Pública, citei isso, como Relator do Orçamento do Ministério da Agricultura — são insuficientes. O Ministério da Agricultura não dá assistência técnica ao lavrador, não o orienta ele fica desamparado e, sobretudo, confuso com as medidas tomadas pelo Conselho Monetário

Nacional, que, de uma hora para outra, muda totalmente a orientação anterior. Assim, o homem não sabe mais o que plantar. Um deles já me disse: "Boi não dá para pagar juros". Eles têm medo de trabalhar na base de financiamento; embora os juros tenham sido menores, os recursos que obtêm com a Pecuária não são suficientes. Outro problema é a diversidade de orientação do Governo. É preciso haver uma firme orientação do Governo. Com isto, não estamos criticando o Governo, mas, porque o Brasil precisa produzir, estamos pedindo ao Governo que trace uma orientação segura, para dar tranqüillidade ao produtor. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, os apartes vieram contribuir para tornar claro um problema que existe.

Como disse o nobre Senador Alexandre Costa, com esta denúncia, com estes fatos, estamos prestando ao Governo uma colaboração efetiva, apontando defeitos, para que eles sejam corrigidos. Que este é o mal, que este é um desvio, que esta é uma falta dentro da atual política de desenvolvimento, parece-me um dado incontestável. Um dos mais brilhantes Ministros do último Governo, o da Agricultura, demitiu-se com uma carta de protesto, exatamente pelo abandono a que estava sendo re'egada uma classe que é fundamental ao nosso desenvolvimento. Não haverá desenvolvimento brasileiro autêntico se nós não formos às bases do Brasil. Caso contrário, teremos um gigante com pés de barro. Poderá haver uma grande importância de exportações e importações, grandes lucros das grandes empresas que estão ocupando cada vez mais setores básicos de nossa economia, mas o desenvolvimento brasileiro fica marcado por um desvio fundamental. O apelo dos agricultores da FAESP não é apenas o apelo de uma classe. Eles falam em nome do Brasil, em nome do futuro do nosso desenvolvimento. É preciso voltarmos os olhos para as bases de nossa terra, para não termos esse espetáculo de um desenvolvimento extraordinariamente portentoso na sua aparência, mas com uma estrutura frágil, e esta é representada fundamentalmente pela nossa Agricultura.

Temos a certeza de que o Governo Federal e os órgãos do Congresso Nacional ligados à matéria, hão de receber esta contribuição da Agricultura como um apelo para melhores rumos para o desenvolvimento, em benefício de toda a Família brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso pronunciado pelo eminente Senador Franco Montoro baseou-se num documento enviado ao Poder Executivo pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, entidade, sem dúvida alguma, do melhor conceito e cuja importância é de indistigável repercussão, porque um órgão colegiado estabelecido no Estado economicamente mais forte deste País.

Quero dizer, inicialmente, que longe está o Governo de admitir que todos os problemas da Agricultura estão resolvidos. A nossa geração ainda não alcançará a plenitude das soluções inerentes à conjuntura rural brasileira.

Quero salientar que há um descompasso entre a Federação e a Confederação Nacional da Agricultura. Não se trata, porém, de fazer uma opção entre o que diz a Federação Paulista e a Confederação Nacional, que tem reconhecido, mais do que o esforço, os resultados positivos que o Governo Federal vem atingindo no campo agropecuário.

País de dimensões continentais, o encaminhamento de providências e de medidas sofre o retardamento e os embaraços naturais não só dessa dimensão, como da escassez que muitas vezes ocorre de recursos para atender à impressionante demanda de solicitações do nosso homem do campo.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Liderança do Governo irá recolher dados, subsídios para responder às súplicas e às reivindicações da nobre Federação

Paulista. Esperamos, também, que o Sr. Senador Franco Montoro faça o mesmo, pois S. Ex.^a se limitou a ler o texto daquele documento.

O Sr. Franco Montoro — E também fiz alguns comentários.

O SR. EURICO REZENDE — E não apontou soluções também...

O Sr. Franco Montoro — Apontei, todos apontaram; uma solução é continuidade...

O SR. EURICO REZENDE — Não, continuidade não, Excelência. Se V. Ex.^a acha que está havendo confisco, a continuidade aí para S. Ex.^a deve ser suicida.

O Sr. Franco Montoro — Não, não, o confisco não é apresentado como medida favorável. Quando o Governo fala na defesa de determinado produto, café, soja, algodão, é preciso, então, que estabeleça a política e a respeite até o fim, com continuidade. Porque na hora em que alguém plantou e ao colher os resultados surgiu o confisco, essa quebra de continuidade é que é lamentada por todos. E foi lamentada por um Ministro da Agricultura!... V. Ex.^a conhece o documento do Ministro Cirne Lima, V. Ex.^a não deve insistir em defender o Governo neste ponto, porque ele reconhece, realmente, que houve falhas, e está procurando corrigi-las. A melhor forma de obter a correção é reconhecermos, todos, como aqui foi reconhecido. A não ser V. Ex.^a que não divergiu. E V. Ex.^a apontou, realmente, um aspecto positivo: o relativo ao crédito. O Governo tem, realmente, nesse particular, dado crédito e tem procurado atender. Mas, acontece que há outras preocupações que têm desviado, talvez, o Governo, dessa linha. Daí, o benefício maior para o grandes; os pequenos ficam permanentemente prejudicados.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, as estatísticas revelam que tem havido produção e produtividade nas atividades da Agricultura. Naturalmente que não se atingiu — nem se atingirá tão cedo — um índice que satisfaça à justa impaciência de todos nós, da ARENA e do MDB.

Como eu disse, não sou especialista no assunto tanto quanto o Sr. Senador Franco Montoro, embora eu leve uma ligeira vantagem sobre S. Ex.^a, porque possuo uma pequena propriedade agrícola aqui nas cercanias do Distrito Federal e sinto, ao final da semana, cheiro de boa e frescor de relva.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a leva todas as vantagens...

O SR. EURICO REZENDE — Mas, Sr. Presidente, apesar de não ter know-how, não ser do meu ofício, acho uma reivindicação temerária exigir-se do Governo uma conduta continuísta e inflexível na sua política agrícola. A política tem que ser, não oscilante, mas flexível, porque todos nós reconhecemos que a vida econômica brasileira, em termos urbanos e rurais, possui flutuações. Não temos, ainda, uma economia plenamente emancipada. Mas obterei subsídios e a Liderança irá responder, mais à Federação de São Paulo do que ao Sr. Senador Franco Montoro, que foi um mero leitor daquele documento, com a sua fascinante voz baritônica, que a todos nós encanta.

Sr. Presidente, um ponto desejo deixar claro: é aquela balela da demissão do Sr. Ministro da Agricultura.

O Sr. Franco Montoro — Ele não foi demitido.

O SR. EURICO REZENDE — O ilustre Ministro Dr. Cirne Lima deixou o Ministério por divergências com o ex-Ministro Delfim Netto, seu antigo colega. S. Ex.^a reclamava do seu colega da Pasta da Fazenda maior drenagem de recursos financeiros, para que a Agricultura dispusesse de maiores recursos técnicos. Infelizmente, o Sr. Ministro da Fazenda não pôde atendê-lo. O posto de Ministro da Fazenda é, realmente, de penitência, de sacrifícios, gerando aborrecimentos dentro dos outros Ministérios, porque é S. Ex.^a o responsável por uma programação rigorosa, a fim de que se cumpra a planificação estabelecida pelos órgãos colegiados do Governo.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Darei, em seguida, o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Ministro Cirne Lima não deixou o Ministério, porque a agricultura estava desassistida. Naquele mesmo ano foi lida, no Congresso Nacional, a Mensagem do Senhor Presidente da República e todos sabemos que essa Mensagem é integrada por tópicos elaborados por todos os Srs. Ministros — e no tópico relativo ao Ministério da Agricultura, o Sr. Senador Franco Montoro pode examinar, o Sr. Ministro Cirne Lima aponta que o comportamento da atividade agrícola estava gerando resultados satisfatórios, em obséquio da emancipação econômica deste País, vale dizer, teceu elogios à conduta do Governo, no que diz respeito aos interesses da Agricultura e da Pecuária no País. Então, Sr. Presidente, o fato de o Sr. Ministro Cirne Lima ter-se demitido do Ministério da Agricultura não foi, absolutamente, um gesto de discordância para com a orientação oficial, no que toca aos interesses da agricultura; foi tão-somente uma divergência com o Sr. Ministro da Fazenda, vale dizer, ocorreu no relacionamento dos dois um incidente de ordem, digamos assim, hepática.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a agora e peço desculpas por não ter concedido o aparte há mais tempo.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a dá uma interpretação que merece respeito; mas, contra a interpretação de V. Ex.^a, de que houve apenas um caso pessoal entre os dois Ministros, temos a palavra do próprio Ministro. V. Ex.^a disse que ele saiu por divergências de caráter pessoal. Ele disse o contrário; e o fez num documento que o Brasil inteiro leu. Nesse documento, entre outras coisas, ele diz o seguinte: “A atual política econômica do Brasil está beneficiando as grandes empresas estrangeiras, em prejuízo do produtor brasileiro.” Esta foi a razão fundamental que ele anunciou ao Brasil.

O SR. EURICO REZENDE — Então, vê V. Ex.^a que o Sr. Ministro...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a fez do branco, preto e do quadrado, redondo; diz “isso não houve”; mas o fato é real! A crítica dos agricultores é no mesmo sentido. Os apartes dados por todos os Senadores, da ARENA e do MDB, confirmam isso. V. Ex.^a nega a evidência e quer atribuir a um desentendimento pessoal um fato que tem, na realidade, uma significação política séria! Quando levantamos esse problema estamos realmente contribuindo, colaborando para que o Governo retifique os rumos do desenvolvimento brasileiro. Em lugar de tecer loas ao “milagre brasileiro”, à grandiosidade do nosso desenvolvimento, vamos apontar os aspectos negativos para que eles sejam corrigidos. V. Ex.^a, como Líder do Governo...

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.^a me permite um aparte? (Risos.)

O Sr. Franco Montoro — ... tem tanto interesse quanto nós nessa correção.

O SR. EURICO REZENDE — Vê V. Ex.^a que chegamos a uma conclusão ecumênica: V. Ex.^a tem razão e eu também tenho, graças ao ex-Ministro Cirne Lima. S. Ex.^a teve um comportamento bipartidário: deu uma palavra à ARENA, que consta da Mensagem do Senhor Presidente da República, exaltando o comportamento oficial, no que diz respeito à Agricultura, e deu uma palavra ao MDB, na carta que firmou quando deixou aquele cargo. De modo que são duas palavras da mesma pessoa...

O Sr. Franco Montoro — Não. V. Ex.^a permite uma retificação? A Mensagem do Presidente da República é mensagem do Presidente ao Congresso...

O SR. EURICO REZENDE — Excelência, mas quem compõe...

O Sr. Franco Montoro — ... é a Chefia da Casa Civil. Então, a palavra do Ministro Cirne Lima foi uma só...

O SR. EURICO REZENDE — ... em matéria presidencial... V. Ex.^a está enganado...

(Apartes simultâneos.)

O Sr. Franco Montoro — ... na Mensagem Presidencial assinada pelo Presidente da República...

O SR. EURICO REZENDE — Ex.^a, qualquer vendedor de amendoim deste País sabe que a Mensagem do Senhor Presidente da República é integrada pelos subsídios oferecidos por todos os seus Ministros...

O Sr. Franco Montoro — Oferecida como subsídio...

O SR. EURICO REZENDE — Fico satisfeito com o aparte que vai dar o eminente Senador Amaral Peixoto, porque em matéria de experiência presidencial S. Ex.^a deve ser ouvido nesta Casa...

O Sr. Franco Montoro — E que vai salvar V. Ex.^a!

O SR. EURICO REZENDE — Pergunto ao Sr. Senador Amaral Peixoto: a Mensagem Governamental, de caráter inaugural da Sessão Legislativa, é um trabalho pessoal do Senhor Presidente da República ou um condomínio de manifestações de todos os seus Ministros?

V. Ex.^a, Senador Amaral Peixoto, pela sua tradição, é a pessoa mais indicada para desidratar a sofreguidão do Sr. Senador Franco Montoro. (Risos.)

O Sr. Amaral Peixoto — Sr. Senador, é preciso verificar o problema das datas. Quando o Ministro Cirne Lima deu as informações para a Mensagem Presidencial e quando ele tomou atitude, afastando-se do Ministério. Isto vem confirmar aquilo que dizíamos: a falta de continuidade. O Governo vinha seguindo uma orientação, com a qual concordava o ilustre Ministro Cirne Lima e, de repente, modificou essa orientação. Daí resultou a demissão de S. Ex.^a Portanto, não há contradição no fato de ele elogiar hoje e, amanhã, discordar e pedir demissão. Precisamos ver a data em que ele elogiou e a data em que foi levado a demitir-se.

O SR. EURICO REZENDE — Não houve a diferença de uma safra agrícola entre a manifestação da Mensagem e a carta.

O Sr. Amaral Peixoto — O que os agricultores deste País pedem é a continuidade de orientação.

O SR. EURICO REZENDE — Não decorreu uma safra entre uma data e a outra. Não tinha nascido bezerro nenhum, ainda.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex.^a diz que a política tem que ser flexível. É claro, senão ela não poderá ajustar-se às contingências do mercado internacional.

O Sr. Franco Montoro — Mas não impede a continuidade.

O Sr. Amaral Peixoto — Mas não pode haver essa mudança rápida e brusca que tem sido, mais de uma vez, tomada, como há pouco foi citado o caso concreto a V. Ex.^a, em que o Banco do Brasil, autorizado pelo Governo, fixou o preço do gado num determinado valor e, logo em seguida, esse preço baixou em mais de 20%. De modo que os homens que compraram naquela base anterior estavam, fatalmente, destinados a ter um grande prejuízo. Daí, o desânimo com que eles enfrentam o problema.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, verificamos, mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, que, em obséquio ao sentimento de companheirismo, o Sr. Senador Amaral Peixoto teve um nobre gesto de assistência e de habilidade...

O Sr. Amaral Peixoto — O Senador Franco Montoro não precisa de assistência.

O SR. EURICO REZENDE — Mas precisou e muito, e vemos pelo brilho do olhar do Senador Franco Montoro que S. Ex.^a é sinceramente grato pela intervenção de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Claro. A verdade sempre vence. V. Ex.^a permite apenas uma observação? Eu acabo de ouvir uma frase que é definitiva. Quem assina o documento é responsável; a Mensagem é assinada pelo Presidente da República; é Sua Excelência o responsável. A declaração do Ministro Cirne Lima foi assinada por ele. O mais, é malabarismo para atribuir paternidade e procurar encontrar contradições em quem não está em discussão no momento. Quem

assina o documento é o responsável. A Mensagem é do Presidente da República e a declaração do Ministro Cirne Lima foi do Ministro Cirne Lima.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, fique V. Ex.^a com a carta do Ministro Cirne Lima, e eu fico com a Mensagem Governamental.

Se V. Ex.^a quiser, façamos a opção através do sorteio. Aceito o risco.

O Sr. Franco Montoro — Mas aí não é sortelo, é liberdade. Todo mundo concorda com o Ministro Cirne Lima.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, a minha presença nesta Tribuna é, justamente, para, considerando que eu não entendo do assunto, e o Sr. Senador Franco Montoro não entende, também...

O Sr. Franco Montoro — Isso é o juízo de V. Ex.^a Eu o respeito. Vamos ver se a coisa é verdadeira, ou não. V. Ex.^a ouviu os apartes de todos os outros Senadores.

O SR. EURICO REZENDE — ... com todo respeito que me merece S. Ex.^a, vamos obter subsídios oficiais para responder ao documento da conceituada Federação da Agricultura do Estado de São Paulo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Fernandes) — Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o grato dever de registrar nos Anais desta Casa a realização, no Estado da Guanabara, nos dias 11 a 16 do corrente mês, da V Conferência Nacional dos Advogados.

Foi, realmente, um encontro memorável, em que foram debatidos os Direitos da Pessoa Humana, cujas conclusões terei oportunidade de incorporar, brevemente, aos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, o clamor que ali se levantou contra as violações dos Direitos da Pessoa Humana foi tanto que, certamente, sobre ele meditará o Senhor Presidente da República, a fim de que não se reproduzam.

Quero referir aqui uma frase, acolhida entre palmas, do nobre Ministro Seabra Fagundes: "Quem denigre o país no estrangeiro não é quem denuncia as violências, mas quem as pratica."

Sr. Presidente, estou certo de que o Senhor Presidente da República, como o Sr. Ministro da Justiça, ao tomarem conhecimento das conclusões daquele conclave, serão sensíveis às reivindicações da classe dos Advogados, em favor de um melhor entrosamento entre autoridades e advogados, em defesa dos interesses e dos direitos inalienáveis da pessoa humana.

Nesta oportunidade, quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, para que se volte para a situação em que se encontram o Sr. João Bosco Rolemberg Cortes e sua mulher Ana Maria dos Santos, presos em Garanhuns, levados para São Paulo e depois para Recife. O Sr. João Bosco e a Sra. Ana Maria são casados e ela está grávida de três meses.

É um apelo que me dirige a família dessa jovem, cujo estado de saúde inspira cuidados.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Prometo a V. Ex.^a, diante da gravidade da comunicação que lhe foi feita, levar o assunto, se possível ainda hoje, ao Sr. Ministro da Justiça, porque todos nós estamos certos de que o Governo não permite a

prática de atos atentatórios dos direitos humanos. Esta tem sido uma constância de orientação do Governo. Naturalmente que não pode evitar tais fatos, porque certos agentes da autoridade vivem em distonia com a legalidade, mas a impunidade jamais se dará. Com este ligeiro aparte, comprometo-me com V. Ex.^a a conduzir este assunto à prelúcida e vigilante atenção do Sr. Ministro Armando Falcão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Exatamente por isso, Sr. Presidente, eu não levava um protesto, eu fazia um apelo, porque estou certo de que o Governo Federal investigará a veracidade dos fatos que me foram trazidos e, se verdadeiros, tudo fará para que eles cessem, a fim de que, respondendo embora pelas culpas que caso tenham, mereçam — João Bosco Rolemberg Cortes e Ana Maria dos Santos — um tratamento humano, um tratamento que deve ser dado a todos aqueles que estão entregues às autoridades públicas.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Fernandes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso relacionamento, as nossas ligações com o Continente Africano evidentemente que datam da formação do próprio tipo racial brasileiro. Mas com o decorrer dos anos e, sobretudo, depois que a África explodiu na independência dos seus, hoje, quase cinqüenta Países, o Brasil, através de Governos sucessivos, tem procurado orientar o seu relacionamento diplomático com bastante intensidade.

O Itamarati — agora dirigido pelo eminente Ministro Azeredo da Silveira, ainda há pouco encaminhou ao Senhor Presidente da República e Sua Excelência, por decreto, criou as Embaixadas do Brasil na República de Serra Leoa, em Maurício e na República Gabonesa. A primeira dessas missões diplomáticas será cumulativa com a Embaixada do Brasil na Costa do Marfim; a segunda, com a Embaixada do Quênia, que é uma das mais antigas da África, e a terceira, com a Embaixada na República do Zaire.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, da intimidade do Brasil com as Nações africanas, bastaria mencionar o número expressivo de Países com que mantemos lá relações diplomáticas.

Assim, o Marrocos, Argélia, Tunísia, Líbia, República Árabe do Egito, Mauritânia, Mali, Sudão, Etiópia, Senegal, Guiné, agora Serra Leoa, Costa do Marfim, Gana, Togo, Daomé, Nigéria, Gabão, Zaire, Uganda, Quênia, Tanzânia, Angola, Zâmbia, Maláwi, Moçambique (em virtude das relações diplomáticas com Portugal), África do Sul, e por último, o pequeno Maurício.

Verifica-se, portanto, que as ligações afetivas tiveram continuidade, e as diplomáticas vêm, cada vez mais se estreitando a ponto de ser, talvez, o Brasil, um dos Países da América Latina que maior número de representações mantém no Continente Africano.

Há uma preocupação por parte dos homens de negócios do Brasil, daqueles que desenvolvem a atividade econômica e financeira, no sentido de conquistar ou de melhorar, o seu posicionamento com relação ao grande mercado africano. Ainda há pouco, e creio que se encontra entre nós, chegou uma missão de um dos Países africanos para estabelecer contatos de interesses comerciais com os produtores brasileiros. Também são permanentes as visitas de industriais brasileiros às Nações africanas, para firmarem relações comerciais. Quando ali estivemos, para alegria nossa, encontramos, na África, um número muito grande de geladeiras a querosene, fabricadas em Joinville, no Estado de Santa Catarina. A mesma coisa se dá, também, com as carrocerias de ônibus, que já estão sendo exportadas para lá.

Mas, Sr. Presidente, a nossa palavra, ao mesmo tempo em que destaca a ampliação, com um maior número de Países, das nossas relações diplomáticas, e a criação de mais três embaixadas em Repúblicas amigas, tem uma finalidade

mais objetiva: sentimos que, para a intensificação das relações comerciais do Brasil com determinados Países da África, torna-se agora, mais do que nunca, necessário e indispensável que as nossas agências financeiras da rede oficial — no caso, seria o Banco do Brasil, — ou da rede privada, procurem se estabelecer no Continente Africano.

O Banco do Brasil, ou qualquer dos grandes Bancos privados brasileiros, haveria de prestar uma colaboração imensa, se abrisse uma Agência num dos países africanos, pois há nações, como a Nigéria, que tanta afinidade tem com o Brasil e cuja população é de mais de 70 milhões de habitantes. São mercados enormes que não podem ficar desconhecidos para um país como o nosso, em processo de desenvolvimento, que tanto se empenha em alargar as suas fronteiras econômicas e estabelecer trocas com países amigos e próximos, como são os da África.

Por esta razão, Sr. Presidente, desejava aqui formular um apelo às nossas autoridades financeiras, àqueles que têm a responsabilidade do nosso comércio exterior, no sentido de que mandem, e com urgência, fazer um levantamento para ser instalado, o mais breve possível, um Banco brasileiro em terras africanas.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Fernandes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no período entre 5 a 21 do corrente, o Senado participou do I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília.

A iniciativa consagradoramente vitoriosa do nobre Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal, deu a oportunidade para que esta Casa do Congresso conferisse, assim, dimensão maior aos preceitos expressos no § 1.º do art. 17 e ao item V do art. 42 da Constituição, que lhe atribuem competência para discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, bem como legislar e exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.

No Seminário se fizeram ouvir vozes autorizadas, como a do Arquiteto Lúcio Costa, autor do Plano Piloto de Brasília, do Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, Secretário-Geral do Ministério do Interior, que tratou de “O Governo e a Comunidade”, do Arquiteto Jaime Lerner, Prefeito de Curitiba, abordando “Humanização das Cidades”, do Professor Miguel Alves Pereira, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, do ex-Prefeito Plínio Cantanhede e de outros elementos de destaque que se sucederam nas exposições significativamente categorizadas.

Proclamo, assim, ao iniciar este discurso, o êxito da iniciativa e congratulome com a Comissão do Distrito Federal, na pessoa de seu ilustre Presidente.

Os debates deste I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília despertaram e estão despertando notável interesse. O Governador Elmo Serejo Farias terá, aí, extraordinário repositório de dados e sugestões para as suas tarefas de Chefe do Executivo.

Também, no plano político, numa natural extrapolação dos objetivos demarcados pelos promotores do Encontro, há matéria valiosa para reflexão, suscitando sugestões, levantando temas, desafiando a nossa imaginação criativa. E é justamente sobre aspectos políticos que desejamos tecer considerações, de responsabilidade pessoal, com vistas ao futuro das nossas instituições, detendo-nos na questão da representação política do Distrito Federal e dos mecanismos de comunicação entre Governo e comunidade.

O Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, na sua Confederação já referida, declara que se podem registrar três etapas na evolução de Brasília:

1.ª — de implantação e construção, até 1960;

2.^a — de organização — forte crescimento, transferência e migração, até 1970.

“Estamos” — acrescenta ele — “por assim dizer, iniciando um novo ciclo de criatividade em que premissas fundamentais são respeitadas, mas que não temos receio de ignorar certos preconceitos e certas superstições em matéria de organização.”

E mais adiante, o conferencista manifesta a sua sensibilidade política:

“.....

Essa afirmativa, com a qual estou inteiramente de acordo, nos leva a algumas indagações sobre a representatividade do mecanismo decisório e sobre o relacionamento entre comunicação e comunidade.

Ao transferir o meu título de eleitor para Brasília há alguns anos, o fiz consciente de que estava abrindo mão de um direito de cidadão, obedecendo entretanto a um requisito da lei, mas, por outro lado, realizando um ato que, para mim, estava essencialmente inerente ao processo de consolidação de Brasília.

É evidente que há razões ponderáveis para que o exercício do voto seja tratado diferentemente na Capital da União. Assim, também com a devida vênia, não nos parece justo para com o Distrito Federal que os aqui residentes sejam considerados eleitores de outros Municípios.

Percebe-se, entretanto, que a continuidade da ação administrativa (mesmo no âmbito restrito dos interesses locais), a procedência das informações que se refletem em ações executivas, e a participação dos próprios habitantes neste conjunto de Brasília, são fortemente afetados pela ausência de algum dispositivo de representação.

O vácuo que se cria é naturalmente preenchido por figuras reais ou virtuais, nem sempre pertinentes, autênticas, ostensivas e, portanto, legítimas.

A comunicação entre administração e a coletividade não raro se ressentem de canais que às vezes distorcem, interpõem obstáculos com prejuízo para ambas as partes.”

E depois de tais ponderações, de vivo interesse para o objetivo deste discurso, apresentou o conferencista:

“O que proponho, modestamente, ao concluir, é que a consolidação dessas idéias e ações, nesta terceira fase da vida de Brasília, possa efetivar-se por intermédio de duas providências principais:

1.^a — a montagem de uma estrutura decisória que permita maior contribuição da coletividade, no planejamento e na administração — e também do Governo do Distrito Federal, no contexto regional a que pertence, podendo-se tomar como exemplo o que ocorre nos Territórios Federais;

2.^a — uma decisão de convocar, mobilizar a comunidade para o processo de integração social, utilizando os meios apropriados e, também, o potencial de boa vontade, principalmente da juventude.”

Atualmente, a população urbana do Distrito Federal está estimada em 750.000 habitantes. Os estudiosos preocupam-se, portanto, com os processos de integração social e, conseqüentemente, a política dessa população.

É que todos têm consciência, de modo nítido ou não, mas todos sentem que, estabelecendo-se para o País o regime representativo e ensinando-se que o poder emana do povo — embora a singularidade do Distrito Federal, como Capital da União — essa parcela significativa do povo, não é objeto e nem agente desse mecanismo e, desse modo, condenada está a uma abstenção cívica, compulsória e incômoda.

Constata-se tal estado de ansiedade cívica, quando vemos, por exemplo, iniciativas como a do Deputado Aldo Fagundes, do MDB, que ofereceu ao exame da Câmara dos Deputados Projeto de Lei instituindo uma entidade pára-administrativa que denominou de "Conselho Comunitário de Brasília". Procurando agasalhá-lo na área da Constituição, para não ferir as atribuições do Senado, justifica:

"Detendo-se, entretanto, no exame da matéria, verifica-se que a instituição do Conselho Comunitário, nos moldes como imaginamos, refoge de qualquer tentativa para enquadrá-lo na estrutura administrativa do Distrito Federal. Seria o Conselho uma entidade próxima à administração, voltado para ela, embora não integrante de sua estrutura."

Não pretendemos Sr. Presidente e Srs. Senadores, apreciar o Projeto sob o ponto de vista de constitucionalidade. Ele é válido, não politicamente, porque é, sem dúvida, inócuo, mas sociologicamente, como expressão de uma preocupação generalizada de se conferir mecanismo de representatividade ao povo do Distrito Federal e mesmo como simples grupo de pressão social, na falta de instrumento de maior eficácia jurídico-política.

No Senado, contamos com a sensibilidade política do eminente Senador Clodomir Milet, que procura abrir caminho no sentido de que cidadãos aqui residentes tenham possibilidade de votar, nas eleições para o Senado Federal e Câmara dos Deputados, nos candidatos de seus Estados, elaborando, nesse sentido, uma minuta de projeto.

A preocupação do estudioso e arguto Senador pelo Maranhão concretizou-se através de vários dispositivos da recente Lei n.º 6.091, de 15 de agosto de 1974.

Sente-se que a solução legislada é precária e transitória. Desponta, no entanto, como válvula para amortecer problema politicamente incômodo e é importante como processo criativo que se desencadeia nesse campo e o único, talvez, constitucionalmente viável, embora não corresponda à tese que propomos levantar.

Atento à dinâmica da História e à necessidade de se darem soluções institucionais, partindo de nossa realidade geopolítica, penso que é imperativo continuar-se o debate, o estudo, a reflexão sobre a participação da população do Distrito Federal na vida política brasileira e a conseqüente comunicação recíproca comunidade-Governo, essencial, sob o ângulo democrático.

A União é que propicia recursos à Administração do Distrito Federal e, segundo o já mencionado conferencista Henrique Brandão Cavalcanti, 71,3% da sua receita são transferências da União, inclusive o ICM do trigo; da parcela remanescente de 28,7%, 15% provêm do ICM local e apenas 2% do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Penso que esse quadro tributário nos ajuda a propor solução política que estaria na mesma linha de pensamento da Constituição vigente, importando, no entanto, em substancial complementação. A Carta Magna considera o Senado como o órgão Legislativo do Distrito Federal e, para melhor desempenho de tal função, o Regimento criou a Comissão própria.

Portanto, no futuro, quando se enfrentar a reforma da Constituição — o que é inevitável pela sua natureza regulamentar, que a torna alvo das pressões da evolução do Projeto Político da Revolução de Março — dever-se-ia estabelecer que o Distrito Federal elegeria, também, três Senadores. Com isso o Senado ganharia em autenticidade para melhor cuidar dos problemas legislativos específicos da União, no território onde está sediada a sua Capital.

E os órgãos intermediários?

A experiência do antigo Distrito Federal com a Câmara dos Vereadores, ironizada pela opinião pública carioca, não é animadora. Porém, impõe-se um mecanismo efetivo e eficaz para a comunicação entre comunidade e Governo como unanimemente — políticos e técnicos — assim reclamamos. Tal órgão,

contudo, há de ser pedagogicamente sensível às exigências da moderna administração e, ao mesmo tempo, exercer o papel de captar e coordenar as aspirações das comunidades locais.

Penso que, no escopo de atender àquele imperativo, poder-se-ia prever, na Lei Orgânica do Distrito Federal, a criação dos Conselhos Administrativos com 7 a 9 membros, número a ser fixado, levando-se em conta a população para cada Região Administrativa.

A filosofia inspiradora dessa estrutura político-administrativa seria marcada por um princípio unitário: dois membros dos Conselhos seriam nomeados pelo Governador. Os outros — a maioria —, eleitos pela comunidade regional. A Presidência caberia ao Administrador local. Os Senadores eleitos representariam não um Estado, como classicamente se concebe na teoria, mas o povo e a Unidade Administrativa, que é o Distrito Federal.

Ter-se-ia, desse modo, na singularidade do Distrito Federal, os mecanismos de expressão política e de comunicação entre Governo e comunidade. O que não é possível é o vácuo entre o povo e o Governo.

É preciso imaginar processos de participação consentâneos com a realidade jurídico-administrativa do Distrito Federal, dentro da evolução e da consolidação de Brasília. E a sugestão colocada em debate, com vistas ao futuro, está animada de tal propósito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Fernandes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1974 (n.º 2.010-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 349, de 1974, da Comissão:

— de **Finanças**.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 358, de 1974), que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, tendo

PARECER, sob n.º 359, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**130.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 21 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS E MILTON CABRAL

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— N.º 251g74 (n.º 385/74, na origem), de 20 do corrente, referente à escolha do Senhor Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias.

De agradecimento de remessa de autógrafo de decreto legislativo:

— N.º 252/74 (n.º 386/74, na origem), de 20 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 53, de 1974, que aprova o texto da Declaração Brasileira-Uruguia sobre Limite de Jurisdições Marítimas, firmado em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 91, DE 1974

(N.º 1.960-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ao Município de Rio Bonito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, fica estendida ao Município de Rio Bonito, da mesma Unidade Federativa.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 239, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ao Município de Rio Bonito”.

Brasília, em 15 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/0214-B, DE 9 DE MAIO DE 1974, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Veio a este Gabinete, para ser encaminhada à elevada apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que objetiva a extensão, ao Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, da jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, no mesmo Estado.

2. Submetido o assunto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme preceitua o art. 2.º da Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, manifestou-se aquele órgão favorável à pretensão, medida que encontra apoio no art. 1.º, § 2.º, do dispositivo legal citado, *in verbis*:

“A jurisdição das Juntas só poderá ser estendida aos municípios ou distritos situados num raio máximo de sessenta quilômetros, desde que os meios de condução para a respectiva sede sejam diários e regulares.”

3. O Município de Rio Bonito preenche os requisitos exigidos por lei, pois fica aquém de sessenta quilômetros de São Gonçalo e dispõe de meios regulares de transporte, além do aumento, cada vez maior, do seu mercado de trabalho, que diz, por si só, da conveniência da medida sugerida.

Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Armando Falcão**, Ministro da Justiça.

(À Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 92, de 1974**

(N.º 2.003-C/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B desta Lei.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B a que se refere este artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 2.383,00

Classe A — Cr\$ 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 990,00

Classe A — Cr\$ 839,00

Art. 2.º — O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se dos candidatos à primeira a apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de: Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu provisionamento em nível superior, e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão do ensino do 2.º grau.

Art. 3.º — É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, observadas as exigências legais.

Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, constantes do Anexo A, são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5.º — Observada a legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que

trata esta Lei, serão calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomado por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 22; para a classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para a classe B de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18; e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único — Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não incluídos nos Anexos A e B desta Lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei n.º 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvado o direito de opção do respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7.º — No prazo de noventa dias, contados da vigência desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Contador PJ-3, Arquivista PJ-5, Almoxarife PJ-5, Oficial Judiciário PJ-3, PJ-4 e PJ-5, poderão ser aproveitados em cargos da classe B, e os ocupantes efetivos dos cargos de Depositário PJ-6, Auxiliar Judiciário PJ-6 e PJ-7, em cargos da classe A da Série de Classes de Técnico de Serviços Judiciários; os ocupantes efetivos dos cargos de Oficial de Administração 16-C, 14-B e 12-A poderão ser aproveitados em cargos da classe B da Série de Classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, e os ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar de Administração 10-B e 8-A poderão ser aproveitados em cargos da Série de Classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, ficando, no entanto, assegurada a situação pessoal dos ocupantes de cargos isolados de provimento efetivo que foram considerados de chefia por lei, resolução judiciária ou administrativa, até a vacância desses cargos.

Parágrafo único — O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classes.

Art. 8.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta Lei será concedida na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício até sete quinquênios calculada sobre o respectivo vencimento-base do cargo efetivo.

Art. 9.º — A diferença, porventura verificada em cada caso, entre a importância que o servidor venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, e os novos valores a que fará jus em decorrência do dispositivo desta lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 10 — O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei, processar-se-á mediante concurso público, ficando condicionada à existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

Art. 11 — O Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados para o Poder Executivo.

Art. 12 — As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários próprios.

Art. 13 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A N E X O "B"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a REGIÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------|------------------------|----------------------------------|----------------|
| Cargo ou Função | Denominação | Símbolo | Cargo ou Função | Denominação | Símbolo |
| 1 | Contador | PJ-3 | 48 | Técnico de Serviços Judiciários | B |
| 1 | Arquivista | PJ-5 | | | |
| 1 | Almoxarife | PJ-5 | | | |
| 5 | Oficial Judiciário | PJ-3 | | | |
| 7 | Oficial Judiciário | PJ-4 | | | |
| 23 | Oficial Judiciário | PJ-5 | 82 | Técnico de Serviços Judiciários | A |
| 38 | | | | | |
| 19 | Auxiliar Judiciário | PJ-6 | | | |
| 47 | Auxiliar Judiciário | PJ-7 | 32 | Auxiliar de Serviços Judiciários | B |
| 1 | Depositário | PJ-6 | | | |
| 67 | | | | | |
| 2 | Oficial de Administração | 16-C | | | |
| 4 | Oficial de Administração | 14-B | 45 | Auxiliar de Serviços Judiciários | A |
| 6 | Oficial de Administração | 12-A | | | |
| 12 | | | | | |
| 10 | Auxiliar de Administração | 10-B | 45 | Auxiliar de Serviços Judiciários | A |
| 10 | Auxiliar de Administração | 8-A | | | |
| 20 | | | | | |

A N E X O " A "

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a REGIÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------|------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Cargo ou Função | Denominação | Símbolo | Cargo ou Função | Denominação | Símbolo |
| 1 | Diretor-Geral | PJ-0 | 1 | Diretor-Geral | 1-C |
| 1 | Secretário do Tribunal | PJ-1 | 1 | Secretário do Tribunal Pleno | 1-C |
| 1 | Secretário da Presidência | PJ-4 | 1 | Secretário da Presidência | 2-C |
| | | | 10 | Assessor | 2-C |
| | | | 1 | Diretor da Secretaria Judiciária | 2-C |
| | | | 1 | Diretor da Secretaria Administrativa | 2-C |
| 2 | Diretor de Serviço | PJ-2 | 9 | Diretor de Serviço | |

MENSAGEM N.º 262, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 0238-B, DE 24 DE MAIO DE 1974, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou a este Ministério anteprojeto de lei que, provisoriamente e até ser implantado o Plano de Classificação de Cargos conforme a sistemática da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

2. Justificando a proposta, o Presidente da Corte Regional alega contar atualmente com vinte e cinco unidades na sua área de jurisdição, nos Estados da Bahia e de Sergipe, além dos diversos Departamentos da Secretaria, cujo funcionamento é indispensável aos mencionados órgãos judicantes e serviços auxiliares.

3. A ampliação das atribuições em face da reforma decorrente do Decreto-lei n.º 200/67 e o crescente aumento dos litígios trabalhistas nos últimos anos motivaram a expansão jurisdicional e exigiram a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento.

4. O número de servidores do Quadro de Pessoal desde 1962, entretanto, não sofreu qualquer acréscimo, embora a Lei n.º 5.442, de 24 de maio de 1968, aprovasse nova composição para o Plenário do Tribunal.

5. São pleiteados também novos níveis de vencimentos para o pessoal em exercício e cargos em comissão equivalentes aos do Poder Executivo, pretendido ainda o regime de tempo integral e de serviço extraordinário da legislação específica.

6. Ao ser encaminhado a este Ministério o primeiro anteprojeto de lei sobre caso idêntico, isto é, o do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, tivemos a preocupação de encaminhá-lo ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), que em parecer constante do Processo n.º MJ-52.357/74, traçou as diretrizes a serem seguidas por esta Secretaria de Estado, em casos análogos, tomando por paradigma a Lei n.º 6.013, de 27 de dezembro de 1973, referente à 2.ª Região e que foi elaborada por aquele órgão. Assim, o projeto de lei que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência mantém a indispensável equivalência de denominações, atribuições e símbolos recomendados no expediente em referência.

7. A consagrada competência do Executivo para o encaminhamento dos projetos de lei que impliquem em aumento de despesa exigiu a tramitação do processo por esta Pasta, responsável pelo interrelacionamento com os demais Poderes.

8. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 93, DE 1974
(N.º 2.122-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B desta lei.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B a que se refere este artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, já computado o aumento previsto no Decreto-lei n.º 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 2.859,00

Classe A — Cr\$ 2.384,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 1.188,00

Classe A — Cr\$ 1.006,00

Art. 2.º — O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e a de Auxiliar de Serviços Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se, dos candidatos à primeira, apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos Superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração ou prova de seu provisionamento em nível superior e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão do ensino de 2.º grau.

Art. 3.º — É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da Classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, observadas as exigências legais.

Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, constantes do Anexo A, são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5.º — Observada a legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e de dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que trata esta lei, serão calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomado por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 22; para a Classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para a classe B de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18; e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único — Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não incluídos nos Anexos A e B desta lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei n.º 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação ex-

clusiva, ressalvado o direito de opção do respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7.º — No prazo de noventa dias contados da vigência desta lei, os atuais ocupantes efetivos dos cargos de Oficial Judiciário PJ-3, PJ-4 e PJ-5, Contador PJ-1, Contador-Auxiliar PJ-2 e Depositário JCJ da Capital PJ-6 poderão ser aproveitados em cargos da classe B da Carreira de Técnico de Serviços Judiciários e na classe A os ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário PJ-6 e PJ-7 e Oficial de Administração 16-C; e poderão ser aproveitados em cargos da Classe B da carreira de Auxiliar de Serviços Judiciários os ocupantes efetivos dos cargos de Almoxarife PJ-3, Arquivista PJ-1, Oficial de Administração 14-B e 12-A, e em cargos da classe A os ocupantes efetivos dos cargos de Zelador PJ-6, Chefe de Portaria PJ-4, Porteiro de Auditório PJ-4, Escriturário 10-B e Auxiliar de Administração 10-B e 8-A, observada a respectiva classificação.

Parágrafo único — O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classes.

Art. 8.º — Fica assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes dos cargos efetivos de Secretário da Presidência do TRT, Chefe da Seção do Pessoal, Distribuidor das Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital e Distribuidor Interior, os quais serão extintos à medida que vagarem.

Parágrafo único — Os funcionários de que trata este artigo poderão optar pela percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa de vinte por cento calculada sobre o valor do símbolo do cargo em comissão correspondente, na forma do disposto no § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1954.

Art. 9.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta lei será concedida na base de cinco por cento por quinquênio de efetivo exercício até sete quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento-base do cargo efetivo.

Art. 10 — A diferença, porventura verificada em cada caso, entre a importância que o servidor venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço e os novos valores a que fará jus em decorrência do disposto nesta lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 11 — São transformados os cargos isolados de provimento efetivo de Chefe de Secretaria em cargos de provimento em comissão de Chefe de Secretaria 5-C, vagos ou que vierem a vagar.

Art. 12 — O funcionário de outro órgão da administração pública que se encontre prestando serviço ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, na qualidade de requisitado à época da vigência desta lei, poderá no prazo de sessenta dias optar por sua inclusão no Quadro de Pessoal do referido Tribunal, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 13 — O provimento dos cargos efetivos criados por esta lei processar-se-á mediante concurso público, ficando condicionado à existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

Art. 14 — O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados para o Poder Executivo.

Art. 15 — As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 16 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A N E X O " A "

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3.^a REGIÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-------------------|--|---------|---------------|--|---------|
| N.º de Cargos | Denominação | Símbolo | N.º de Cargos | Denominação | Símbolo |
| 1 | Diretor de Secretaria | PJ-3 | 1 | Diretor Geral da Secretaria | 1-C |
| 1 | Secretário Presidência TRT | PJ-1 | 1 | Secretário Geral da Presidência | 1-C |
| 1 | Secretário do Tribunal | PJ | 1 | Secretário do Tribunal Pleno | 1-C |
| 2 | Diretor de Serviço | PJ-0 | 2 | Diretor de Secretaria | 2-C |
| 1 | Chefe do Serviço de Comunicações | PJ-3 | | | |
| 4 | Chefe de Seção | PJ-3 | 13 | Diretor de Serviço | 3-C |
| 3 | Encarregado de Setor | FG | | | |
| 7 | Assessor | FG | 7 | Assessor | 2-C |
| 2 | Secretário de Turma | FG | 2 | Secretário de Turma | 5-C |
| 1 | Secretário da Corregedoria | FG | 1 | Secretário da Corregedoria | 5-C |
| 1 | Distribuidor — Capital | PJ-2 | 1 | Distribuidor de Feitos de Belo Horizonte | 5-C |
| 1 | Distribuidor — Brasília | FG | 1 | Distribuidor de Feitos — Brasília | 5-C |
| 1 | Distribuidor — Interior | PJ-3 | 1 | Distribuidor de Feitos — Juiz de Fora | 5-C |
| 1 | Distribuidor Chefe dos Oficiais de Justiça | FG | 1 | Distribuidor Chefe dos Oficiais de Justiça de Belo Horizonte | 6-C |
| | | | 1 | Distribuidor Chefe dos Oficiais de Brasília | 6-C |
| | | | 1 | Distribuidor Chefe dos Oficiais de Justiça de Juiz de Fora | 6-C |
| 17 | Encarregado do Setor | FG | 17 | Encarregado de Setor | 9-C |

A N E X O " B "

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3.^a REGIÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-------------------|------------------------------|-----------------|---------------|----------------------------------|--------|
| N.º de Cargos | Denominação | Nível e Símbolo | N.º de Cargos | Denominação | Classe |
| 22 | Oficial Judiciário | PJ-3 | 110 | Técnico de Serviços Judiciários | B |
| 31 | Oficial Judiciário | PJ-4 | | | |
| 21 | Oficial Judiciário | PJ-5 | | | |
| 1 | Contador Auxiliar (Judicial) | PJ-2 | | | |
| 1 | Contador (Judicial) | PJ-1 | | | |
| 1 | Depositário de JCJ — Capital | PJ-6 | | | |
| — | | | | | |
| 77 | | | | | |
| 32 | Auxiliar Judiciário | PJ-6 | 130 | Técnico de Serviços Judiciários | A |
| 45 | Auxiliar Judiciário | PJ-7 | | | |
| 6 | Oficial de Administração | 16-C | | | |
| — | | | | | |
| 83 | | | | | |
| 19 | Porteiro de Auditório | PJ-4 | 110 | Auxiliar de Serviços Judiciários | B |
| 8 | Oficial de Administração | 14-B | | | |
| 10 | Oficial de Administração | 12-A | | | |
| 1 | Almoxarife | PJ-3 | | | |
| 1 | Arquivista | PJ-1 | | | |
| — | | | | | |
| 39 | | | | | |
| 1 | Zelador | PJ-6 | 130 | Auxiliar de Serviços Judiciários | A |
| 1 | Chefe de Portaria | PJ-4 | | | |
| 1 | Escrivão | 10-B | | | |
| 24 | Auxiliar de Administração | 10-B | | | |
| 24 | Auxiliar de Administração | 8-A | | | |
| — | | | | | |
| 51 | | | | | |

MENSAGEM
N.º 372, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências".

Brasília, 2 de agosto de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º GM/0250-B, DE 10 DE JUNHO DE 1974, DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou a este Ministério anteprojeto de lei objetivando alterar provisoriamente o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, até que venha a ser implantado o Plano de Classificação de Cargos previsto na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

2. O permanente acúmulo dos feitos trabalhistas, exigindo a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento e o fato de ter o órgão procurado adaptar-se às exigências da Reforma Administrativa preconizada pelo Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, justificam perfeitamente a proposta.

3. Contando presentemente com mais de 30 unidades distribuídas pelos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, a Justiça do Trabalho da 3.ª Região, entretanto, não dispõe de Quadro de Pessoal que atenda integralmente as necessidades do serviço, de vez que a sua última alteração data de 24 de dezembro de 1962, por força da Lei n.º 4.192.

4. Ao ser encaminhado a esta Pasta o primeiro anteprojeto de lei sobre caso idêntico, isto é, o do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, foi o mesmo encaminhado ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), que, em parecer constante do processo MJ-52.357/74, traçou as diretrizes a serem seguidas por esta Secretaria de Estado, tomando por paradigma a Lei n.º 6.013, de 27 de dezembro de 1973, referente à 2.ª Região e que foi elaborado por aquele órgão. Assim, o projeto de lei que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência mantém a indispensável equivalência de denominações, atribuições e símbolos recomendados no processo citado.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

(*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 94, de 1974

(N.º 1.986-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), destinado a financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infra-estrutura.

Art. 2.º — Integrarão o FND:

I — recursos orçamentários específicos;

II — recursos de origem externa;

III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do art. 51 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

IV — outras fontes de recursos.

Art. 3.º — Dos montantes de cada espécie dos recursos de que trata o item III do art. 2.º serão automaticamente transferidos para os respectivos Fundos, como subcontas do FND, consoante as vinculações legais existentes e sem prejuízo das normas que regem sua administração, os seguintes percentuais:

I — em 1975 — 90% (noventa por cento);

II — em 1976 — 80% (oitenta por cento);

III — em 1977 — 70% (setenta por cento);

IV — em 1978 — 60% (sessenta por cento);

V — a partir de 1979 — 50% (cinquenta por cento).

Art. 4.º — A parte restante dos recursos do FND será aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes e Comunicações, podendo outras áreas ser ainda incluídas em decorrência de prioridades definidas em cada Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Art. 5.º — A inclusão, no orçamento anual, dos dispêndios de recursos do FND obedecerá ao disposto no art. 62, e seu § 1.º, da Constituição.

Art. 6.º — A aplicação dos recursos do FND será programada com observância do disposto no art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974, assim como no art. 7.º, inciso I, deste último diploma legal.

Art. 7.º — Cada Estado, mediante legislação específica, poderá utilizar os recursos correspondentes às parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que lhe cabem nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, para, juntamente com outras fontes de recursos, constituir fundo de desenvolvimento estadual, obedecidas, no que couber, as prescrições dos arts. 3.º, 4.º e 5.º e das demais disposições aplicáveis desta Lei.

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 255, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica, das Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que “cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências”.

Brasília, 24 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 4, DE 20 DE MAIO DE 1974, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA AERONÁUTICA, DAS MINAS E ENERGIA, DOS TRANSPORTES, DAS COMUNICAÇÕES E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Sem embargo da limitação estabelecida no § 2.º do art. 62 da Constituição, os fundos vinculados constituem, ainda, parcela importante dos recursos do

Tesouro. No orçamento para 1974 (Lei n.º 5.964, de 10-12-73), os recursos vinculados correspondem a Cr\$ 20,5 bilhões, num total de receita do Tesouro de Cr\$ 58,6 bilhões, ou seja 34,98%.

2. Principalmente em setores de infra-estrutura, é importante assegurar a estabilidade das fontes de recursos, em perspectiva de longo prazo. Esse tem sido, em grande medida, o segredo do notável desempenho que setores como os de Energia, Transportes e Comunicações têm apresentado, na última década.

3. Ao definir orientação sobre a matéria objeto desta EM, Vossa Excelência reafirmou o propósito do atual governo, de continuar assegurando a tais setores, para desembolso segundo os cronogramas previstos, os recursos necessários à execução dos programas aprovados.

4. O anteprojeto de lei que temos a honra de submeter a Vossa Excelência objetiva permitir, quanto aos mais importantes fundos vinculados, uma programação integrada, fundamentalmente na área de infra-estrutura econômica: O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) englobaria os atuais fundos constituídos com os impostos únicos (parte da União) e com as sobretarifas de telecomunicações, os quais, sem extinguir-se, passariam a constituir subcontas do FND.

5. Sem prejuízo do entendimento de que tais recursos devem normalmente orientar-se para os setores a que estão, hoje, vinculados, a constituição do Fundo objetiva dotar o Executivo de certa flexibilidade e visão orgânica que permitirão maior eficiência em sua aplicação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de profundo respeito. — **Joelmir Campos de Araripe Macedo**, Ministro da Aeronáutica — **Shigeaki Ueki**, Ministro das Minas e Energia — **Dirceu Araújo Nogueira**, Ministro dos Transportes — **Euclides Quandt de Oliveira**, Ministro das Comunicações — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento.

(*As Comissões de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 95, de 1974

(N.º 2.283-C/70, na Casa de origem)

Torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Todo produto destinado à alimentação deverá trazer discriminação visível dos elementos que entraram em sua composição, sob pena de apreensão.

Art. 2.º — O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de noventa dias contados da sua publicação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16, DE 1974

(N.º 154/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova decisão do Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou execução do ato que concedeu promoção "post mortem" ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovada a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou a execução do ato que concedeu promoção *post mortem* ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 180, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 72, § 7.º, da Constituição, ordenei a execução do ato que concedeu promoção **post mortem** ao ex-Sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

Brasília, em 25 de abril de 1974. — **Ernesto Geisel.**

Em face do parecer da Consultoria Geral da República, ordeno a execução, **ad referendum** do Congresso Nacional.

Em 10 de abril de 1974. — **Ernesto Geisel.**

Acidente que vitimou militar. Interpretação do art. 1.º, alíneas d e f, do Decreto n.º 57.272, de 1965.

— Durante missão oficial, executada por navio de guerra fora do território nacional, está o militar, desde o seu início até o término da missão com o retorno da belonave à sua base, “no decurso de viagem em objeto de serviço”.

— O acidente que ocorra, durante essa missão, ainda que nas folgas concedidas nos portos, tem-se como acidente em serviço, nos termos do art. 1.º, alínea d, do Decreto n.º 57.272, de 1965.

— Errônea capitulação da espécie na alínea f, quando deveria sê-lo na alínea d no mencionado dispositivo.

— Sustação de execução do ato decorrente de promoção **post mortem** por decisão do Tribunal de Contas da União. Improcedência. Ordenação da execução do ato pelo Presidente da República, **ad referendum** do Congresso Nacional, na forma do art. 72, § 7.º, da Constituição Federal.

Parecer: J-004

— I —

Ex-sargento da Marinha, falecido em 3 de setembro de 1968, vítima de atropelamento na cidade de Buenos Aires, capital da Argentina, ao tempo em que se realizava a Operação “Unitas IV”, foi promovido **post mortem**, nos termos da Lei n.º 5.195, de 24 de dezembro de 1966, e art. 86, n.º III, do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, aprovado pelo Decreto n.º 60.433, de 13 de março de 1967, por se entender que se tratava de acidente em serviço, no conceito que lhe dá o art. 1.º, alínea f, do Decreto n.º 57.272, de 16 de novembro de 1965, na redação dada pelo Decreto n.º 64.517, de 15 de maio de 1969.

2. Em decorrência dessa promoção **post mortem**, assegurou-se aos seus herdeiros a pensão correspondente, julgado, por maioria o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de 15 de fevereiro de 1973, ilegal a concessão, por não identificar no fato do atropelamento o acidente em serviço.

3. O Ministro Jurandyr Coelho (Relator), assim justificou o seu voto, acolhido pela maioria do Tribunal:

“Não acolho o pedido, eis que, ainda que dispensável a exigência de uma missão a cumprir ou ter prosseguimento, confundem-se, no caso, a residência e o local de trabalho, o que torna impossível admitir-se ter havido deslocamento entre a residência e o local de trabalho, a que alude o diploma legal citado. Em face do que, voto pela ilegalidade da concessão.”

4. Dessa decisão, entretanto, diverge o Ministério da Marinha, que, através de sua Consultoria Jurídica, invocando o Parecer n.º H-648, de 16 de fevereiro de 1968, do então titular desta Consultoria-Geral, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, que acolheria hipótese semelhante, propõe a ordenação da execução do ato pelo Presidente da República, **ad referendum** do Congresso Nacional, na

forma do art. 72, § 7.º, da Constituição Federal, para o que se encaminhou o processo à apreciação desta Consultoria-Geral.

5. Ouvidos os órgãos jurídicos dos demais Ministérios Militares, a conclusão foi a mesma da resumida no item anterior.

6. Isto posto, passo a opinar a respeito.

— II —

7. O Decreto n.º 57.272, de 16 de novembro de 1965, com a alteração feita pelo de n.º 64.517, de 15 de maio de 1969, dispõe:

“Art. 1.º — Considera-se acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorra com militar da ativa quando:

a) no exercício dos deveres previstos no art. 25 do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares);

b) no exercício de suas atribuições funcionais, durante o expediente normal, ou, quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação ou antecipação;

c) no cumprimento de ordem emanada de autoridade competente;

d) no decurso de viagens em objeto de serviço, previstas em regulamentos ou autorizadas por autoridade militar competente;

e) no decurso de viagens impostas por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço ou a pedido;

f) no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento e vice-versa.”

8. O enquadramento do caso na alínea f do artigo 1.º, acima transcrito, não foi feliz, do momento em que, de fato, se o militar, como se esclarece no processo, estava licenciado em porto estrangeiro, não há como falar em deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, e vice-versa, pois se acha totalmente afastado de sua residência, que é no País.

9. A espécie, todavia, tem total enquadramento na alínea d desse mesmo artigo, isto é, o acidente ocorreu no decurso de viagem em objeto de serviço, autorizada por autoridade militar competente.

10. A expressão — “decurso da viagem” — há que ser entendida como toda a movimentação de ida e volta, quando o militar se desloca com o navio até o regresso deste em cumprimento da missão, pouco importando que, nos portos de estadia longa ou rápida, haja períodos de folga ou licença. Enquanto perdurar a missão, até o regresso à base naval o navio de guerra se encontra no decurso da viagem.

11. Por esse efeito foi mal enquadrada a hipótese, que nenhuma relação tem com a alínea f do art. 1.º do Decreto n.º 57.272, de 1965, mas sim com a alínea d desse mesmo artigo, assim redigida:

“Art. 1.º — Considera-se acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorra com militar na ativa, quando:

.....
d) no decurso de viagens em objeto de serviço previstas em regulamentos ou autorizadas por autoridade militar competente.”

— III —

12. Corrigido o fundamento pelo qual se reconhece a ocorrência de acidente em serviço (Decreto n.º 57.272, de 1965, art. 1.º, alínea d, e não alínea f), impõe-se,

nos termos da Lei n.º 5.195, de 1966, citada, a execução do ato de concessão da pensão correspondente à promoção **post mortem**, cuja legalidade foi impugnada pela Egrégia Corte de Contas, induzida assim a erro pelo incorreto enquadramento da hipótese, o que, entretanto, não permite a devolução do processo para nova decisão daquele Tribunal, desde que, indicado o fato, a capitulação legal, ainda que erroneamente feita pelo órgão administrativo, poderia ter sido corrigida pelos ilustres julgadores, aos quais, em última análise, é que cabe dizer o direito.

13. Por força dessa conclusão, entendo que ocorre a hipótese prevista no art. 72, § 7.º, da Constituição Federal, podendo o Exce^lentíssimo Senhor Presidente da República ordenar a execução do ato injustamente impugnado pela Egrégia Corte de Contas da União, ad referendum do Congresso Nacional.

É o meu parecer.

S.M.J.

Brasília, 5 de abril de 1974. — **Clenício da Silva Duarte**, Consultor-Geral da República.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17, DE 1974

(N.º 147-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o texto do Convênio sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 154, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.

Brasília, em 18 de abril de 1974. — **Ernesto Geisel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/120/682(013), DE 15 DE ABRIL DE 1974, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército **Ernesto Geisel**,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, durante a Conferência Internacional realizada em Londres, de 4 a 20 de outubro de 1972, foi adotada e aberta para assinatura e adesão à "Convenção Relativa às Regras para Evitar Abalroamentos no Mar", que resultou de revisão das "Regras Internacionais para Evitar Abalroamentos no Mar", elaboradas em 1960 e aceitas pelo Brasil.

2. O instrumento não foi assinado pelo Brasil ao término da reunião de Londres, por considerar o Chefe da Delegação que algumas inovações introduzidas no mesmo mereciam exame mais detido por parte das autoridades competentes brasileiras.

3. Entretanto, por Aviso enviado ao Ministério das Relações Exteriores, em 18 de abril de 1973, o Senhor Ministro da Marinha informou julgar oportuno que a Convenção fosse assinada pelo Brasil, dentro do prazo estabelecido, isto é, até 1.º de junho daquele ano, em virtude de sua alta importância para a segurança da navegação.

4. Em 23 de maio de 1973, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, o Embaixador do Brasil em Londres assinou a Convenção em apreço.

5. Tendo em vista a natureza do citado instrumento, faz-se necessária sua ratificação formal, após a aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da "Convenção Relativa às Regras para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972", acompanhado de projeto de Mensagem Presidencial, a fim de que Vossa Excelência, se assim julgar acertado, encaminhe o texto da Convenção à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Azeredo da Silveira.**

CONVENÇÃO SOBRE O REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTOS NO MAR, 1972

As Partes da presente Convenção,

Desejando manter um alto nível de segurança no mar,

Atentas à necessidade de revisão e atualização do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar anexo ao Ato Final da Conferência Internacional sobre a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1960,

Havendo considerado esse Regulamento à luz dos desenvolvimentos desde a sua aprovação,

Acordaram como segue:

ARTIGO I

Obrigações Gerais

As Partes da presente Convenção se comprometem a levar a efeito as Regras e outros Anexos que constituem o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, (a seguir referido como "o Regulamento") anexo à presente.

ARTIGO II

Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão

1. A presente Convenção permanecerá aberta para assinatura até 1.º de junho de 1973, após o que permanecerá aberta para adesão.

2. Estados-Membros das Nações Unidas, ou de qualquer das Agências Especializadas, ou a Agência Internacional de Energia Atômica, ou Partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, podem tornar-se Partes da presente Convenção através de:

a) assinatura sem reservas para ratificação, aceitação ou aprovação;

b) assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou

c) adesão.

3. A ratificação, a aceitação, a aprovação ou a adesão será efetuada através do depósito de um instrumento pertinente na Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (a seguir referida como "a Organização") que informará os Governos dos Estados que assinaram ou aderiram à presente Convenção, sobre o depósito de cada instrumento e a data desse depósito.

ARTIGO III

Aplicação Territorial

1. As Nações Unidas, nos casos em que elas forem a autoridade administrativa de um território, ou qualquer Parte Contratante responsável pelas relações internacionais de um território, podem, em qualquer época, através de notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral da Organização (a seguir referido como "o Secretário-Geral"), estender a aplicação da presente Convenção a esse território.
2. A presente Convenção se estenderá, a partir da data do recebimento da notificação ou de outra data especificada na notificação, ao território pertinente.
3. Qualquer notificação feita de acordo com o parágrafo 1.º deste Artigo pode ser retirada com relação a qualquer território mencionado nessa notificação e a extensão desta Convenção a esse território cessará sua aplicação após um ano ou período maior, conforme pode ser especificado na ocasião da retirada.
4. O Secretário-Geral informará todas as Partes Contratantes sobre a notificação de qualquer extensão ou retirada de qualquer extensão comunicada de acordo com este Artigo.

ARTIGO IV

Entrada em Vigor

1. (a) A presente Convenção entrará em vigor doze meses após a data em que pelo menos 15 Estados, cujas frotas mercantes conjuntas constituem pelo menos 65% em número ou tonelagem da frota mundial de embarcações de 100 ou mais toneladas brutas se tornarem Partes da mesma, prevalecendo o número alcançado em primeiro lugar.
b) Não obstante as provisões do subparágrafo (a) deste parágrafo, a presente Convenção não entrará em vigor antes de 1.º de janeiro de 1976.
2. A entrada em vigor para Estados que ratifiquem, aceitem, aprovem ou adiram a esta Convenção de acordo com o Artigo II, após as condições estabelecidas no subparágrafo 1 (a) terem sido satisfeitas e antes da Convenção haver entrado em vigor, será na data de entrada em vigor da Convenção.
3. A entrada em vigor para Estados que ratifiquem, aceitem, aprovem ou adiram após a data na qual esta Convenção entrar em vigor, será na data do depósito de um instrumento de acordo com o Artigo II.
4. Após a data de entrada em vigor de uma emenda a esta Convenção de acordo com o parágrafo 4 do Artigo VI, qualquer ratificação, aceitação, aprovação ou adesão se aplicará à Convenção como emendada.
5. Na data de entrada em vigor desta Convenção, o Regulamento substitui e anula o Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamentos no Mar, 1960.
6. O Secretário-Geral informará os Governos dos Estados que assinaram ou aderiram à esta Convenção sobre a data de sua entrada em vigor.

ARTIGO V

Conferência para Revisão

1. A Organização poderá convocar uma Conferência para o propósito de revisão desta Conferência ou do Regulamento, ou ambos.
2. A Organização convocará uma Conferência das Partes Contratantes para o propósito de revisão desta Conferência ou do Regulamento, ou ambos, a requerimento de pelo menos um terço das Partes Contratantes.

ARTIGO VI

Emendas ao Regulamento

1. Qualquer emenda ao Regulamento proposta por uma Parte Contratante será considerada na Organização a pedido desta Parte.
2. Caso seja adotada por maioria de dois terços dos votantes presente no Comitê de Segurança Marítima da Organização, tal emenda será comunicada a todas as Partes Contratantes e Membros da Organização, pelo menos seis meses antes de sua consideração pela Assembléia da Organização. Qualquer Parte Contratante que não seja Membro da Organização terá direito à participação quando da consideração da emenda pela Assembléia.
3. Caso seja adotada por maioria de dois terços dos votantes presentes na Assembléia, a emenda será comunicada pelo Secretário-Geral a todas as Partes Contratantes, para sua aceitação.
4. Tal emenda entrará em vigor em data a ser determinada pela Assembléia por ocasião de sua adoção, a não ser que, em data anterior à determinada pela Assembléia na mesma ocasião, mais de um terço das Partes Contratantes notifiquem a Organização sobre suas objeções à emenda. O estabelecimento pela Assembléia das datas a que se refere o presente parágrafo será feito por maioria de dois terços dos votantes presentes à mesma.
5. Toda emenda, ao entrar em vigor, substituirá e anulará qualquer provisão anterior à qual se refira, para todas as Partes Contratantes que não apresentarem objeções à emenda.
6. O Secretário-Geral informará todas as Partes Contratantes e Membros da Organização sobre qualquer demanda e comunicação de acordo com o presente Artigo bem como sobre a data em que qualquer emenda entrará em vigor.

ARTIGO VII

Denúncia

1. A presente Convenção poderá ser denunciada por uma Parte Contratante em qualquer época, após decorridos cinco anos a partir da data em que a Convenção houver entrado em vigor para esta Parte.
2. A denúncia será efetuada mediante o depósito de um instrumento pertinente na Organização. O Secretário-Geral informará todas as demais Partes Contratantes sobre o recebimento do instrumento de denúncia e sobre a data de seu depósito.
3. Uma denúncia terá efeito um ano, ou período maior que poderá ser especificado no instrumento, após o seu depósito.

ARTIGO VIII

Depósito e Registro

1. A presente Convenção e o Regulamento serão depositados na Organização e o Secretário-Geral expedirá cópias autênticas certificadas dos mesmos a todos os Governos de Estado que tenham assinado esta Convenção ou a ela aderido.
2. Quando da entrada da presente Convenção em vigor, seu texto será transmitido pelo Secretário-Geral ao Secretariado das Nações Unidas, para registro e publicação, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO IX

Idiomas

A presente Convenção é instituída, juntamente com o Regulamento, em um único exemplar redigido nos idiomas inglês e francês, sendo ambos os textos

igualmente autênticos. Serão preparadas e depositadas, juntamente com o original assinado, traduções oficiais nos idiomas russo e espanhol.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto, por seus respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

Concluído em Londres, a vinte de outubro de mil e novecentos e setenta e dois.

REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTOS NO MAR, 1972

Parte A — Generalidades

REGRA 1

Aplicação

a) Estas Regras se aplicarão a todas as embarcações em mar aberto e em todas as águas a estes ligados, navegáveis por navios de alto mar.

b) Nenhuma disposição destas Regras deve prejudicar o cumprimento de disposições de regras especiais baixadas por autoridades apropriadas para ancoradouros, portos, rios, lagos ou vias de acesso interiores ligadas ao mar aberto e navegáveis por navios de alto mar. Tais regras especiais serão ajustadas o mais possível a estas Regras.

c) Nenhuma disposição destas Regras deve prejudicar o cumprimento de disposições de quaisquer regras especiais baixadas pelo Governo de qualquer Estado referentes a luzes adicionais de posição ou sinalização ou sinais adicionais de apito para navios de guerra ou embarcações navegando em comboio, ou referentes a luzes adicionais de posição ou sinalização para embarcações de pesca engajadas na pesca em flotilha. Estas luzes adicionais de posição ou sinalização ou sinais sonoros adicionais serão, tanto quanto possíveis, tais que não possam ser confundidas com qualquer luz ou sinal autorizado em qualquer parte destas Regras.

d) A Organização poderá adotar esquemas de separação de tráfego para o propósito destas Regras.

e) Sempre que o Governo pertinente houver determinado que uma embarcação de construção especial ou destinada a fins especiais não possa cumprir inteiramente as disposições de qualquer destas Regras, no que se refere ao número, posição, alcance ou setor de visibilidade de luzes ou marcas, bem como ao posicionamento e características de equipamentos de sinalização sonora, sem que isso interfira com a função especial da embarcação, tal embarcação deverá obedecer a outras disposições referentes ao número, posição, alcance ou setor de visibilidade de luzes ou marcas, bem como posicionamento e características de equipamentos de sinalização sonora, como houver sido determinado por aquele Governo, tão próximas quanto possível das disposições destas Regras, para essa embarcação.

REGRA 2

Responsabilidade

a) Nada nestas Regras dispensará qualquer embarcação ou seu proprietário, seu comandante ou sua tripulação, das conseqüências de qualquer negligência no cumprimento destas Regras ou na negligência de qualquer precaução declarada ordinariamente pela prática marinha ou pelas circunstâncias especiais do caso.

b) Ao interpretar e cumprir estas Regras, deverão ser levados na devida conta todos os perigos à navegação e de colisão e todas as circunstâncias especiais, inclusive as limitações das embarcações envolvidas, os quais poderão tornar um afastamento destas Regras necessário para evitar perigo imediato.

REGRA 3
Definições Gerais

Para o propósito destas Regras, exceto onde o texto o indique de modo diferente:

a) A palavra "embarcação" designa qualquer engenho ou aparelho, inclusive veículos sem deslocamento e hidroaviões, usados ou capazes de serem usados — como meio de transporte sobre a água.

b) O termo "embarcações de propulsão mecânica" designa qualquer embarcação movimentada por meio de máquinas ou motores.

c) O termo "embarcação a vela" designa qualquer embarcação sob vela desde que sua máquina de propulsão, se houver, não esteja em uso.

d) O termo "embarcação engajada na pesca" designa qualquer embarcação pescando com redes, linhas, espinhel ou qualquer outro equipamento de pesca que restringe sua manobrabilidade, mas não inclui uma embarcação pescando de corrico ou com outros equipamentos de pesca que não restringem sua manobrabilidade.

e) A palavra "hidroavião" designa qualquer aeronave projetada para manobra sobre a água.

f) O termo "embarcação sem governo" designa uma embarcação que, por alguma circunstância excepcional, se encontra incapaz de manobrar como determinado por estas Regras e, portanto, está incapacitada a se manter fora da rota de outra embarcação.

g) O termo "embarcação com capacidade de manobra restrita" designa uma embarcação que, devido à natureza de seus serviços, se encontra restrita em sua capacidade de manobrar como determinado por estas Regras e, portanto, está incapacitada de se manter fora da rota de outra embarcação.

As seguintes embarcações devem ser consideradas como embarcações com capacidade de manobra restrita:

I) As embarcações engajadas em serviços de colocação, manutenção ou retirada de sinais de navegação, cabos ou tubulações submarinas;

II) As embarcações engajadas em serviços de dragagem, levantamentos hidrográficos ou oceanográficos ou trabalhos submarinos;

III) As embarcações engajadas em reabastecimento ou transferência de pessoas, provisões ou carga em viagem;

IV) As embarcações engajadas em lançamentos ou recolhimentos de aeronaves;

V) As embarcações engajadas em operações de varredura de minas;

VI) As embarcações engajadas em operação de reboque que dificilmente permite ao rebocador e a seu reboque desviarem-se do seu rumo.

h) O termo "embarcação restrita devido a seu calado" designa uma embarcação de propulsão mecânica que, devido a seu calado em relação à profundidade disponível, está com severas restrições quanto à sua capacidade de se desviar do rumo que está seguindo.

i) O termo "em movimento" se aplica a todas as embarcações que não se encontram fundeadas, amarradas à terra ou encalhadas.

j) As palavras "comprimento" e "boca" de uma embarcação designam seu comprimento entre perpendiculares e sua largura máxima.

k) Duas embarcações são consideradas "no visual" quando uma pode ser observada pela outra visualmente.

1) O termo "visibilidade restrita" designa qualquer condição na qual a visibilidade é prejudicada por nevoeiro, névoa, nevada, chuvas pesadas, tempestades de areia ou qualquer causa semelhante.

PARTE B

Regras de Governo e de Navegação

SEÇÃO I

Condução de Embarcação em qualquer Condição de Visibilidade

REGRA 4

Aplicação

As Regras desta Seção se aplicam em qualquer condição de visibilidade.

REGRA 5

Vigilância

Toda embarcação deverá manter, permanentemente, vigilância apropriada visual e auditiva, bem como através de todos os meios apropriados às circunstâncias e condições predominantes, a fim de obter inteira apreciação da situação e do risco de colisão.

REGRA 6

Velocidade de Segurança

Toda embarcação deverá navegar permanentemente a uma velocidade segura, de forma a lhe possibilitar ação apropriada e eficaz para evitar colisão bem como para ser parada a uma distância apropriada às circunstâncias e condições predominantes.

Os seguintes fatores deverão estar entre aqueles a serem considerados ao determinar-se a velocidade segura:

a) Por todas embarcações:

I) o grau de visibilidade;

II) a densidade do tráfego, inclusive as concentrações de pesqueiros ou quaisquer outras embarcações;

III) a capacidade de manobra da embarcação, com atenção especial quanto à sua distância de parada e às suas qualidades de giro nas condições predominantes;

IV a presença, à noite, de luzes, tais como luzes da costa ou reflexos das luzes da própria embarcação;

V) o estado do vento, do mar e das correntes, bem como a proximidade de perigos à navegação;

VI) o calado da embarcação em relação à profundidade disponível.

b) Adicionalmente, por embarcações com radar operativo:

I) as características, eficiência e limitações do equipamento radar;

II) quaisquer restrições impostas pela escala de distâncias radar em uso;

III — o efeito do estado do mar, tempo e outras fontes de interferência na detecção radar;

IV — a possibilidade de que embarcações pequenas, gelo e outros objetos flutuantes não sejam detetados pelo radar a uma distância adequada;

V — o número, a posição e o movimento de embarcações detetadas pelo radar;

VI — a determinação mais exata da visibilidade, que é possível quando o radar é usado para determinar a distância de embarcações ou outros objetos nas vizinhanças.

REGRA 7

Risco de Colisão

a) Toda embarcação deverá utilizar todos os meios apropriados às circunstâncias e condições predominantes, a fim de determinar se existe risco de colisão. Em caso de dúvida, deve-se presumir que tal risco existe.

b) Deverá ser feito uso apropriado do equipamento radar, se existente e operativo, inclusive varreduras de longa distância a fim de se obter alarme antecipado de risco de colisão e plotagem radar ou observação sistemática equivalente, de objetos detetados.

c) Não devem ser feitas suposições com base em informações insuficientes, especialmente informação radar imprecisa.

d) Por ocasião da determinação de existência de risco de colisão, as seguintes considerações deverão estar entre aquelas levadas em conta:

I — deve ser presumido que tal risco existe caso a marcação de uma embarcação que se aproxima não se altere de modo apreciável;

II — às vezes tal risco pode existir mesmo quando for observada apreciável variação na marcação, particularmente quando da aproximação de uma embarcação muito grande ou um reboque, ou quando da aproximação de uma embarcação a distância muito próxima.

REGRA 8

Manobras Para Evitar Colisão

a) Toda manobra executada para evitar uma colisão deve, se as circunstâncias do caso o permitirem, ser franca e positiva, bem como ser feita com ampla antecedência e conforme a boa marinharia.

b) Toda alteração de rumo e/ou velocidade para evitar uma colisão deve, se as circunstâncias do caso o permitirem, ser ampla o suficiente para ser imediatamente aparente a outra embarcação que esteja observando visualmente ou pelo radar; devem ser evitadas pequenas alterações sucessivas de rumo e/ou velocidade.

c) Caso haja suficiente espaço, somente a alteração do rumo pode ser a manobra mais eficaz para evitar uma situação de aproximação excessiva, desde que esta seja feita com boa antecedência, seja substancial e não resulte em nova situação de aproximação excessiva.

d) A manobra executada para evitar uma colisão com outra embarcação deve ser tal que resulte numa passagem a distância segura. A eficácia da manobra deverá ser cuidadosamente verificada, até que a outra embarcação tenha finalmente passado e esteja safe.

e) Caso necessário, para evitar uma colisão ou permitir mais tempo para avaliação da situação, uma embarcação deve diminuir sua velocidade ou cortar seu seguimento parando ou invertendo seus meios de propulsão.

REGRA 9

Canais Estreitos

a) Uma embarcação que estiver navegando ao longo de um canal estreito ou uma via de acesso, deverá se manter tão próximo quanto seja possível e seguro do limite exterior desse canal ou via de acesso que estiver a seu boreste.

b) Embarcações de menos de 20 metros de comprimento ou embarcações a vela não deverão perturbar a passagem de outra embarcação que só possa navegar com segurança dentro de um canal estreito ou via de acesso.

c) As embarcações engajadas na pesca não deverão perturbar a passagem de qualquer outra embarcação que estiver navegando dentro de um canal estreito ou via de acesso.

d) Uma embarcação não deverá cruzar um canal estreito ou via de acesso quando este cruzamento perturbar a passagem de outra embarcação que só possa

navegar com segurança dentro desse canal ou via de acesso. Esta última embarcação poderá fazer uso do sinal sonoro disposto na Regra 34 (d) caso tenha dúvidas sobre intenção da embarcação que cruza o canal ou via de acesso.

e) I) Quando uma ultrapassagem em um canal estreito ou via de acesso só for possível se a embarcação alcançada manobrar para permitir uma ultrapassagem segura, a embarcação que pretende ultrapassar deverá indicar esta intenção emitindo o sinal sonoro apropriado disposto na Regra 34 (c) (I). A embarcação alcançada deverá, caso esteja de acordo com a ultrapassagem, emitir o sinal sonoro apropriado disposto na Regra 34 (c) (II) e manobrar de modo a permitir a ultrapassagem em segurança. Em caso de dúvida, poderá emitir os sinais sonoros dispostos na Regra 34 (d).

II — Esta regra não dispensa a embarcação que alcança de sua obrigação como disposto na Regra 13.

f) Quando uma embarcação estiver se aproximando de uma curva ou de uma área de um canal estreito ou via de acesso onde outras embarcações possam estar ocultas devido a obstáculos, deverá navegar com atenção e cuidado redobrados bem como emitir o sinal sonoro apropriado disposto na Regra 34 (e).

g) Toda embarcação deverá, se as circunstâncias o permitirem, evitar fundear em canal estreito.

REGRA 10

Esquema de Separação de Tráfego

a) Esta Regra se aplica aos esquemas de separação de tráfego adotados pela Organização.

b) Uma embarcação que estiver usando um esquema de separação de tráfego deverá:

I — seguir na via de tráfego apropriado e na direção geral do fluxo de tráfego para essa via;

II — manter-se tão longe quanto possível de uma linha ou zona de separação de tráfego;

III — normalmente, entrar ou sair de uma via de tráfego em seus terminais, mas, caso seja necessário entrar ou sair de uma via de tráfego ao longo de sua extensão, isso deverá ser feito com o menor ângulo possível em relação à direção geral do fluxo do tráfego.

c) Uma embarcação deve evitar tanto quanto possível cruzar vias de tráfego mas, se obrigada a isso, deverá fazê-lo tomando o rumo mais próximo possível da perpendicular à direção geral do fluxo do tráfego.

d) Normalmente, as zonas de tráfego próximas do litoral não deverão ser usadas pela navegação direta, capaz de utilizar com segurança a via de tráfego apropriada dentro do esquema de tráfego adjacente.

e) Normalmente, uma embarcação, exceto quando esteja cruzando o esquema de separação de tráfego, não deverá entrar em uma zona de separação ou cruzar uma linha de separação, exceto:

I — em caso de emergência, a fim de evitar perigo imediato;

II — para engajar na pesca dentro da zona de separação.

f) Quando navegando em áreas próximas das extremidades de esquemas de separação de tráfego, uma embarcação o fará com cuidado redobrado.

g) Tanto quanto possível, uma embarcação deverá evitar fundear em um esquema de separação de tráfego ou em áreas próximas de suas extremidades.

h) Uma embarcação que não estiver se utilizando de um esquema de separação de tráfego, deve evitá-lo com uma margem tão grande quanto possível.

i) Uma embarcação engajada na pesca não deve perturbar a passagem de qualquer outra embarcação navegando ao longo de uma via de tráfego.

j) Uma embarcação com menos de 20 metros de comprimento ou uma embarcação a vela não deve perturbar a passagem segura de uma embarcação de propulsão mecânica navegando ao longo de uma via de tráfego.

Condução de Embarcações no Visual uma da Outra

REGRA 11

Aplicação

As Regras desta Seção se aplicam a embarcações no visual uma da outra.

REGRA 12

Embarcações a Vela

a) Quando duas embarcações a vela se aproximam uma da outra de maneira a envolver risco de colisão, uma delas deverá se manter fora do caminho da outra, como segue:

I — quando cada uma das embarcações tiver o vento soprando de bordo diferente, a embarcação que recebe o vento por bombordo deverá se manter fora do caminho da outra;

II — quando ambas as embarcações tiverem o vento soprando do mesmo bordo a embarcação que estiver a barlavento deverá se manter fora do caminho da que estiver a sotavento;

III — quando uma embarcação com o vento a bombordo avistar outra embarcação a barlavento e não puder determinar com segurança se essa outra embarcação recebe o vento por bombordo ou por boreste, ela deverá se manter fora do caminho dessa embarcação.

b) Para os fins de aplicação da presente Regra, será considerado bordo de barlavento o bordo que estiver oposto àquele onde se encontra amurada a vela grande ou, no caso de embarcações armadas com velas redondas, o bordo oposto àquele onde se encontra amurada a maior vela latina.

REGRA 13

Ultrapassagem

a) Quaisquer que sejam as disposições contidas nas Regras desta Seção, toda embarcação que esteja ultrapassando outra deverá manter-se fora do caminho dessa outra.

b) Deverá ser considerada uma embarcação alcançando outra, toda embarcação que se aproximar de outra vinda de uma direção de mais de 22º,5 para ré do través dessa última, isto é, que se acha numa posição tal em relação à embarcação alcançada que, durante a noite, só poderá ver a luz de alcançado (ou da popa) dessa outra, sem avistar nenhuma de suas luzes de bordo.

c) Quando houver dúvida se uma embarcação está alcançando outra ela deverá considerar a situação como tal e manobrar de acordo.

d) Qualquer alteração posterior de marcação entre duas embarcações não transformará a embarcação alcançadora em embarcação que cruza o caminho da outra de acordo com o sentido das presentes Regras, nem a dispensará da obrigação de se manter fora do caminho da embarcação alcançada, até que a tenha ultrapassado inteiramente e esteja suficientemente afastada.

REGRA 14

Situação de Roda a Roda

a) Quando duas embarcações à propulsão mecânica estiverem se aproximando em rumos diretamente opostos ou quase diretamente opostos, em condições que envolvem risco de colisão, cada uma deverá guinar para boreste, de forma que a passagem se dê por bombordo uma da outra.

b) Deve-se considerar a existência de tal situação quando as embarcações se avistam uma à proa da outra ou em marcações próximas da proa de tal modo

que, durante a noite, uma verá as luzes dos mastros da outra enfiadas ou quase enfiadas e as luzes de ambos os bordos ou, durante o dia, elas apresentem aspecto correspondente.

c) Quando houver dúvida sobre a existência de tal situação a embarcação em dúvida deverá considerá-la como existente e manobrar de acordo.

REGRA 15

Situação de Rumos Cruzados

Quando duas embarcações a propulsão mecânica navegam em rumos que se cruzam em situação que envolve risco de colisão, a embarcação que avista a outra por boreste deverá se manter fora do caminho dessa e, caso as circunstâncias o permitam, evitará cruzar sua proa.

REGRA 16

Ação da Embarcação Obrigada a Manobrar

Toda embarcação obrigada a se manter fora do caminho de outra embarcação deverá, tanto quanto possível, manobrar antecipada e substancialmente a fim de se manter bem safa da outra.

REGRA 17

Ação da Embarcação que tem Preferência

a) I) Quando uma embarcação for obrigada a manobrar, a outra deverá manter seu rumo e sua velocidade;

II — entretanto, a embarcação que tem preferência poderá manobrar para evitar uma colisão, tão logo lhe pareça que a embarcação obrigada a manobrar não está manobrando apropriadamente em cumprimento a estas Regras.

b) Quando por qualquer motivo a embarcação que deve manter seu rumo e sua velocidade se encontrar tão próxima que uma colisão não possa ser evitada unicamente pela manobra da embarcação obrigada a manobrar, ela deverá manobrar da melhor maneira para auxiliar a evitar a colisão.

c) Uma embarcação a propulsão mecânica que, em situação de rumos cruzados, manobrar de acordo com o subparágrafo (a) (II) desta Regra para evitar uma colisão com outra embarcação a propulsão mecânica, não deverá, se as condições do caso o permitirem, guinar para bombordo para outra embarcação que se encontre a seu bombordo.

d) Esta Regra não dispensa a embarcação obrigada a manobrar de sua obrigação de se manter fora do caminho da outra.

REGRA 18

Responsabilidades entre Embarcações

Exceto quando disposto em contrário pelas Regras 9, 10 e 13:

a) Uma embarcação a propulsão mecânica em movimento deverá manter-se fora do caminho de:

I — uma embarcação sem governo;

II — uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

III — uma embarcação engajada na pesca;

IV — uma embarcação a vela.

b) Uma embarcação a vela em movimento deverá manter-se fora do caminho de:

I — uma embarcação sem governo;

II — uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

III — uma embarcação engajada na pesca.

c) Uma embarcação engajada na pesca em movimento deverá, tanto quanto possível, manter-se afastada do caminho de:

I — uma embarcação sem governo;

II — uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

d) I) Toda embarcação que não uma embarcação sem governo ou uma embarcação com capacidade de manobra restrita deverá, se as circunstâncias do caso o permitirem, evitar perturbar a passagem segura de uma embarcação restrita devido a seu calado, exibindo os sinais da Regra 28.

II — Uma embarcação restrita devido ao seu calado deverá navegar com cuidado redobrado, levando em plena conta suas condições especiais.

e) De modo geral, um hidroavião sobre a água deverá se manter bem afastado de todas embarcações e evitar perturbar sua navegação. Entretanto, nas circunstâncias em que existir risco de colisão, ele deverá cumprir as Regras desta Parte.

SEÇÃO III

Condução de Embarcações em Visibilidade Restrita

REGRA 19

Condução de Embarcações em Visibilidade Restrita

a) Esta Regra se aplica a embarcação fora do visual uma da outra quando navegando dentro ou próximo de uma área de visibilidade restrita.

b) Toda embarcação deve seguir em velocidade segura adaptada às circunstâncias e condições de baixa visibilidade predominantes. Uma embarcação a propulsão mecânica deverá ter suas máquinas prontas para manobra imediata.

c) Toda embarcação deve prestar a devida atenção às circunstâncias e condições de baixa visibilidade predominantes quando do cumprimento das Regras da Seção I desta Parte.

d) Uma embarcação que detectar a presença de outra embarcação apenas pelo radar, deve determinar se está se desenvolvendo uma situação de grande proximidade e/ou risco de colisão. Caso assim seja, ela deverá manobrar para evitá-los com antecedência; se esta manobra consistir de uma alteração do rumo, o seguinte deve ser evitado desde que possível:

I — uma alteração do rumo para bombordo para uma embarcação por antevante do través, exceto se esta for a alcançada em uma ultrapassagem;

II — uma mudança de rumo em direção a uma outra embarcação que se encontra no través ou por ante-a-ré do través.

e) Exceto quando houver sido determinado que não existe risco de colisão toda embarcação que ouvir o sinal de cerração de outra aparentemente por antevante de seu través, ou que não possa evitar uma situação de grande proximidade com outra embarcação por antevante de seu través, deve reduzir sua velocidade à menor que lhe permita manter seu rumo. Caso necessário, deverá tirar todo seu seguimento e em todos os casos navegar com extrema cautela até que passe o perigo de colisão.

PARTE C

Luzes e Marcas

REGRA 20

Aplicação

a) As Regras desta Parte se aplicam em todas condições de tempo.

b) As Regras referentes às luzes se aplicam do pôr ao nascer do sol e, durante esse período, não devem ser exibidas outras luzes, exceto aquelas que não possam ser confundidas com as luzes especificadas nestas Regras, que não pre-

judiquem sua visibilidade e suas características distintivas, ou interfiram na manutenção de vigilância apropriada.

c) As luzes prescritas nestas Regras, se instaladas também serão exibidas entre o nascer e o pôr do sol em visibilidade restrita e poderão ser exibidas em todas as demais circunstâncias quando parecer necessário.

d) As Regras referentes a marcas se aplicam ao período diurno.

e) As luzes e marcas especificadas nestas Regras devem estar de acordo com as disposições do Anexo I a este Regulamento.

REGRA 21

Definições

a) "Luz de mastro" significa uma luz branca contínua situada sobre a linha de meio navio, visível num setor horizontal de 225 graus desde a proa até 22°,5 por ante-a-ré do través em ambos os bordos da embarcação.

b) "Luzes de bordos" significam luzes contínuas, uma verde a boreste e uma encarnada a bombordo, visíveis em setores horizontais de 112,5 graus, desde a proa até 22°,5 por ante-a-ré do través de seu respectivo bordo. Em embarcações de comprimento inferior a 20 metros, as luzes de bordos podem ser combinadas em uma única lanterna instalada sobre a linha de meio navio da embarcação.

c) "Luzes de alcançado" significa uma luz branca contínua, situada tão próxima quanto possível da popa, visível num setor horizontal de 135 graus, desde a popa até 22°,5 por ante-a-ré do través em ambos os bordos da embarcação.

d) "Luz de reboque" significa uma luz amarela com as mesmas características da luz de alcançado, definidas no parágrafo (e) desta Regra.

e) "Luz circular" significa uma luz contínua visível num arco de horizonte de 360 graus.

f) "Luz intermitente" significa uma luz com lampejos em intervalos regulares de frequência igual ou superior a 120 lampejos por minuto.

REGRA 22

Visibilidade das luzes

As luzes prescritas nestas Regras devem ter uma intensidade como especificado na Seção 8 do Anexo I, a este Regulamento, de modo a serem visíveis nas seguintes distâncias mínimas:

a) Em embarcações de comprimento igual ou superior a 50 metros:

— luz de mastro, 6 milhas;

— luz de bordos, 3 milhas;

— luz de alcançado, 3 milhas;

— luz de reboque, 3 milhas;

— luz circular branca, encarnada, verde e amarela, 3 milhas.

b) em embarcações de comprimento igual ou superior a 12 metros, porém inferior a 50 metros:

— luz de mastro, 5 milhas; quando o comprimento da embarcação for inferior a 20 metros, 3 milhas;

— luzes de bordos, 2 milhas;

— luzes de alcançado, 2 milhas;

— luz de reboque, 2 milhas;

— luz circular branca, encarnada, verde ou amarela, 2 milhas.

- c) Em embarcações de comprimento inferior a 12 metros:
 - luz de mastro, 2 milhas;
 - luz de bordos, 1 milha;
 - luzes de alcançado, 2 milhas;
 - luz de reboque, 2 milhas;
 - luz circular branca, encarnada, verde ou amarela, 2 milhas.

REGRA 2

Embarcação de Propulsão Mecânica em Movimento

- a) Uma embarcação de propulsão mecânica em movimento deve exhibir:

I — uma luz de mastro avante;

II — uma segunda luz de mastro, a ré e mais alta que a de vante; uma embarcação de comprimento inferior a 50 metros não é obrigada a exhibir esta segunda luz de mastro, mas poderá fazê-lo;

III — luzes de bordos;

IV — uma luz de alcançado.

b) Uma embarcação provida de colchão de ar, quando operando sem deslocamento (de água), deve exhibir, além das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra, uma luz circular intermitente amarela;

c) uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento inferior a 7 metros e cuja velocidade máxima não exceda 7 nós poderá, em lugar das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra, exhibir uma luz circular branca. Caso possível, esta embarcação também deverá exhibir luzes de bordos.

REGRA 24

Reboque e Empurra

- a) quando rebocando, uma embarcação de propulsão mecânica deve exhibir:

I — em lugar da luz prescrita na Regra 23 (a) (I), duas luzes de mastro avante, em linha vertical. Quando o comprimento do reboque, medido a partir da popa do rebocador até a popa do rebocado for superior a 200 metros, três dessas luzes em linha vertical;

II — luzes de bordos;

III — luz de alcançado;

IV — luz de reboque, em linha vertical, acima da luz de alcançado;

V — quando o comprimento do reboque for superior a 200 metros, uma marca formada por dois cones unidos pelas bases, situada onde melhor possa ser vista;

b) quando uma embarcação empurradora e uma embarcação empurrada estão rigidamente ligadas entre si, formando uma unidade integrada, elas devem ser consideradas como uma só embarcação de propulsão mecânica e exhibir as luzes prescritas na Regra 23;

c) uma embarcação de propulsão mecânica empurrando ou rebocando a contrabordo, exceto no caso de uma unidade integrada, deve exhibir:

I — em lugar da luz prescrita na Regra 23 (a) (I) duas luzes de mastro avante, em linha vertical;

II — luzes de bordos;

III — luz de alcançado.

d) uma embarcação de propulsão mecânica, à qual se aplicarem os parágrafos (a) e (c) desta Regra, deve também cumprir a Regra 23 (a) (II);

e) uma embarcação ou um objeto sendo rebocado, deve exhibir:

I — luzes de bordos;

II — luz de alcançado;

III — quando o comprimento do reboque for superior a 200 metros, uma marca formada por dois cones unidos pelas bases onde melhor possa ser vista.

f) uma vez que qualquer número de embarcações, rebocadas a contrabordo ou empurradas em um só grupo, deverá exhibir as luzes como uma única embarcação:

I — uma embarcação empurrada adiante que não seja parte de uma unidade integrada deve exhibir, no extremo de vante, luzes de bordos;

II — uma embarcação rebocada a contrabordo deve exhibir uma luz de alcançado e, no extremo de vante, luzes de bordos:

g) quando, por qualquer causa suficiente, for impraticável a uma embarcação ou um objeto sendo rebocado exhibir as luzes prescritas no parágrafo (e) desta Regra, devem ser tomadas todas as medidas possíveis para iluminar a embarcação ou o objeto rebocado, ou pelo menos para indicar sua presença.

REGRA 25

Embarcações a Vela em Movimento e Embarcações a Remo

a) uma embarcação a vela em movimento deve exhibir:

I — luzes de bordos;

II — luz de alcançado;

b) em uma embarcação a vela de comprimento inferior a 12 metros, as luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra podem ser exibidas por meio de uma lanterna combinada instalada no ou próxima do tope do mastro, onde melhor possa ser vista;

c) além das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra, uma embarcação a vela em movimento pode exhibir, no ou próximo do tope do mastro, onde melhor possam ser vistas, duas luzes circulares dispostas em linha vertical sendo a superior encarnada e a inferior verde, mas estas luzes não poderão ser usadas juntamente com a lanterna combinada permitida no parágrafo (b) desta Regra;

d) I — Uma embarcação a vela de comprimento inferior a 7 metros deve, se possível, exhibir as luzes prescritas nos parágrafos (a) ou (b) desta Regra mas, caso não o faça, deve ter sempre pronta uma lanterna elétrica ou uma lanterna a óleo acesa, exibindo luz branca, que será mostrada com tempo suficiente para evitar uma colisão;

II — uma embarcação a remo pode exhibir as luzes prescritas nesta Regra para embarcações a vela, mas, caso não o faça, deve ter sempre pronta uma lanterna elétrica ou uma lanterna a óleo acesa, exibindo luz branca, que será mostrada com tempo suficiente para evitar uma colisão;

e) uma embarcação navegando a vela, quando também usando sua propulsão mecânica, deve exhibir avante, onde melhor possa ser vista, uma marca em forma de cone, com o vértice para baixo.

REGRA 26

Embarcações de Pesca

a) Uma embarcação engajada na pesca em movimento ou fundeada, deve exhibir apenas as luzes e as marcas prescritas nesta Regra;

b) uma embarcação engajada na pesca de arrasto, pelo que se entende o arrastar através a água uma rede do outro dispositivo usado como aparelho de pesca, deve exibir:

I — duas luzes circulares dispostas em linha vertical, sendo a superior verde e a inferior branca, ou uma marca composta por dois cones unidos por seus vértices, dispostos na vertical; uma embarcação de comprimento inferior a 20 metros poderá, em lugar dessa marca, exibir um cesto;

II — uma luz de mastro, por ante-a-ré e acima da luz circular verde; uma embarcação de comprimento inferior a 50 metros não será obrigada a exibir esta luz de mastro, mas poderá fazê-lo;

III — quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

c) uma embarcação engajada na pesca que não seja de arrasto deve exibir:

I — duas luzes circulares dispostas em linha vertical, sendo a superior encarnada e a inferior branca, ou uma marca composta por dois cones unidos por seus vértices, dispostos na vertical; uma embarcação de comprimento inferior a 20 metros poderá, em lugar dessa marca, exibir um cesto;

II — quando o equipamento de pesca estender a mais de 150 metros medidos horizontalmente a partir da embarcação, uma luz circular branca ou um cone com o vértice para cima, na direção do aparelho;

III — quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de bordos e uma luz de alcançado.

d) uma embarcação engajada na pesca, nas proximidades de outras embarcações, engajadas na pesca, poderá exibir os sinais adicionais descritos no Anexo II, deste Regulamento;

e) quando não engajada na pesca, uma embarcação de pesca não deve exibir as luzes e marcas prescritas nesta Regra, mas apenas aquelas prescritas para uma embarcação de seu comprimento.

REGRA 27

Embarcações sem Governo ou com Capacidade de Manobra Restrita

a) uma embarcação sem governo deve exibir:

I — duas luzes circulares encarnadas dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas;

II — duas esferas ou marcas semelhantes dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas;

III — quando com seguimento além das luzes prescritas no subparágrafo (I), luzes de bordos e uma luz de alcançado;

b) uma embarcação com capacidade de manobra restrita, exceto uma embarcação engajada em operações de varredura de minas, deve exibir:

I — três luzes circulares dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas. As luzes superiores e inferior deverão ser encarnadas e a do meio branca;

II — três marcas dispostas em linha vertical, onde melhor possam ser vistas, sendo a superior e a inferior esferas e a do meio uma marca composta por dois cones unidos por suas bases;

III — quando com seguimento além das luzes prescritas no subparágrafo I), luzes de mastro, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

IV — quando fundeada, além das luzes prescritas nos parágrafos I e II, a luz, luzes ou marca prescritas na Regra 30.

e) uma embarcação engajada em uma operação de reboque que a torne incapaz de se desviar de seu rumo deve, além das luzes prescritas no subparágrafo (b) (I) e das marcas prescritas no subparágrafo (b) (II) Regra, exibir as luzes ou marca prescritas na Regra 24 (a);

b) uma embarcação engajada em operações submarinas ou de dragagem, com capacidade de manobra restrita, deve exibir as luzes e marcas prescritas no parágrafo (b) desta Regra e, quando existir uma obstrução, deve exibir adicionalmente:

I — duas luzes circulares encarnadas ou duas esferas, dispostas em linha vertical para indicar o bordo onde se encontra a obstrução;

II — duas luzes circulares verdes ou duas marcas, cada uma composta de dois cones unidos pela base, disposta em linha vertical para indicar o bordo pelo qual outra embarcação poderá passar;

III — quando com seguimento, além das luzes prescritas neste parágrafo, luzes de mastro, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

IV — quando fundeada, uma embarcação à qual se aplique este parágrafo deverá exibir as luzes ou marcas prescritas nos subparágrafos (I) e (II) em lugar das prescritas na Regra 30:

e) sempre que o porte de uma embarcação engajada em operações de mergulho tornar a exibição das marcas prescritas no parágrafo (d) dessa Regra impraticável, deve ser exibida uma réplica rígida da bandeira "A" do código internacional de sinais, colocada a altura mínima de 1 metro. Devem ser tomadas precauções a fim de assegurar sua visibilidade em todos setores:

f) uma embarcação engajada em operações de varredura de minas deve, além das luzes prescritas para embarcação de propulsão mecânica na Regra 23, exibir três luzes circulares verdes ou três esferas. Uma dessas luzes ou marcas deverá ser exibida no ou próximo do tope do mastro de vante e as outras duas, uma em cada lado da verga do mesmo mastro. Estas luzes ou marcas indicam que é perigoso a outra embarcação aproximar-se a menos de 1.000 metros pela popa ou a menos de 500 metros por qualquer dos bordos do varredor;

g) embarcações de comprimento inferior a 7 metros não serão obrigadas a exibir as luzes prescritas nesta Regra;

h) os sinais prescritos nesta Regra não são sinais de embarcações em perigo e que necessitam de auxílio. Tais sinais estão contidos no Anexo IV a este Regulamento.

REGRA 28

Embarcações Restritas Devido ao seu Calado

Uma embarcação restrita devido ao seu calado pode, além das luzes prescritas para embarcações de propulsão mecânica na Regra 23, exibir três luzes circulares encarnadas dispostas em linha vertical, ou uma marca constituída por um cilindro, onde melhor possam ser vistos.

REGRA 29

Embarcações de Praticagem

a) uma embarcação engajada em serviço de praticagem deve exibir:

I — duas luzes circulares dispostas em linha vertical a superior branca e a inferior encarnada, situadas no ou próximo do tope do mastro;

II — quando em movimento, adicionalmente, luzes de bordos e uma luz de alcançado;

III — quando fundeada, além das luzes prescritas no subparágrafo (I), a luz, as luzes ou a marca de fundeio.

b) quando não engajada em serviços de praticagem, uma embarcação de praticagem deve exibir as luzes ou marcas prescritas para uma embarcação semelhante de seu comprimento.

REGRA 30

Embarcações Fundadas ou Encalhadas

a) uma embarcação fundeada deve exibir, onde melhor possam ser vistas:

I — na parte de vante, uma luz circular ou uma esfera;

II — na, ou próxima da popa e a um nível mais baixo que a luz requerida pelo subparágrafo (I), uma luz circular branca.

b) uma embarcação de comprimento inferior a 50 metros pode exibir uma luz circular branca onde melhor possa ser vista, em lugar das luzes prescritas no parágrafo (a) desta Regra;

c) uma embarcação fundeada pode, e uma embarcação de comprimento igual ou superior a 100 metros deve utilizar ainda todas as luzes de fainas, ou equivalentes, disponíveis, para iluminar seus conveses:

d) uma embarcação encalhada deve exibir as luzes prescritas no parágrafo (a) ou (b) desta Regra, e, adicionalmente, onde melhor possam ser vistas:

I — duas luzes circulares encarnadas dispostas em linha vertical;

II — três esferas dispostas em linha vertical:

e) uma embarcação de comprimento inferior a 7 metros não será obrigado a exibir as luzes ou marcas prescritas nos parágrafos (a), (b) ou (d), desta Regra quando fundeada ou encalhada fora de ou das proximidades de um canal estreito, uma via de acesso, um fundeadouro ou de rotas normalmente utilizadas por outras embarcações.

REGRA 31

Hidroaviões

Quando for impossível a um hidroavião exibir luzes e marcas das características ou nas posições prescritas nas Regras desta Parte, ele deverá exibir luzes e marcas tão semelhantes em características e posição quanto possível.

PARTE D

Sinais Sonoros e Luminosos

REGRA 32

Definições

a) a palavra “apito” significa qualquer dispositivo de sinalização sonora, capaz de produzir os sons curtos e longos prescritos e que atenda às especificações contidas no Anexo III a este Regulamento.

b) o termo “apito curto” significa um som de duração aproximada de 1 segundo;

c) o termo “apito longo” significa um som de duração de 4 a 6 segundos.

REGRA 33

Equipamentos para Sinais Sonoros

a) Uma embarcação de comprimento igual ou superior a 12 metros deve ser equipada com um apito e um sino e uma embarcação de comprimento igual ou superior a 100 metros deve ser equipada, além disso, com um gongo, cujo tom e som não possa ser confundido com o do sino. Os apito, sino e gongo devem atender às especificações contidas no Anexo III a este Regulamento. O sino, o

gongo, ou ambos, podem ser substituídos por outros equipamentos que possuam respectivamente as mesmas características sonoras, desde que o seu acionamento manual seja sempre possível.

b) Uma embarcação de comprimento inferior a 12 metros não será obrigada a ter os equipamentos de sinalização sonora prescritas no parágrafo (a) desta Regra mas, se não os tiver, deverá possuir outros dispositivos, capazes de produzir um sinal sonoro eficaz.

REGRA 34

Sinais de manobra e sinais de advertência

a) Quando as embarcações estão no visual uma das outras, uma embarcação de propulsão mecânica que esteja manobrando como autorizado ou determinado nestas Regras, deve indicar essa manobra através os seguintes sinais de seu apito:

- um apito curto para indicar “estou guinando para boreste”;
- dois apitos curtos para indicar “estou guinando para bombordo”;
- três apitos curtos para indicar “estou dando atrás”.

b) Qualquer embarcação pode suplementar os sinais de apito prescritos no parágrafo (a) desta Regra com sinais luminosos, repetidos apropriadamente durante a execução da manobra:

I — Estes sinais luminosos terão o seguinte significado:

- um lampejo para indicar “estou guinando para boreste”;
- dois lampejos para indicar “estou guinando para bombordo”;
- três lampejos para indicar “estou dando atrás”.

II — a duração de cada lampejo deve ser de cerca de um segundo e o intervalo de tempo entre cada lampejo deve ser de cerca de um segundo, o intervalo de tempo entre sinais sucessivos não deve ser inferior a dez segundos;

III) quando instalado, este sinal deve ser constituído por uma luz circular branca visível a distância mínima de 5 milhas e deve atender às previsões do Anexo I.

c) Quando, no visual uma da outra, em um canal estreito ou via de acesso:

I) uma embarcação que tem a intenção de ultrapassar outra deve de acordo com a Regra 9 (e) (I), indicar sua intenção pelos seguintes sinais de seu apito:

— dois apitos longos seguidos de um apito curto para indicar: “tenho a intenção de ultrapassá-la por seu boreste”;

— dois apitos longos seguidos por dois apitos curtos para indicar “tenho a intenção de ultrapassá-la por seu bombordo”;

II — a embarcação a ser ultrapassada, quando manobra de acordo com a Regra 9 (e) (I), deve indicar sua concordância através o seguinte sinal de seu apito:

- um apito longo, um curto, um longo e um curto, nesta ordem.

d) Quando embarcações, no visual uma da outra, se aproximam e, por qualquer motivo, uma das embarcações não consegue entender as intenções da manobra da outra, ou está em dúvida quanto à suficiência da manobra empreendida pela outra para evitar colisão, a embarcação em dúvida deve indicar imediatamente esta dúvida através de pelo menos cinco apitos curtos. Este sinal pode ser suplementado com um sinal luminoso composto de um mínimo de cinco lampejos curtos e rápidos.

e) Quando uma embarcação estiver se aproximando de uma curva ou de uma área de um canal estreito ou via de acesso onde outras embarcações podem

estar ocultas devido a obstáculos, ela deve dar um apito longo. Este sinal deve ser respondido com um apito longo por qualquer embarcação que o tenha ouvido, que esteja se aproximando do outro lado da curva ou detrás da obstrução.

f) Se uma embarcação estiver equipada com apitos distanciados de mais de 100 metros entre si, apenas um único apito deverá ser usado para emitir sinais de manobra e sinais de advertência.

REGRA 35

Sinais sonoros em visibilidade restrita

Dentro ou nas proximidades de uma área de visibilidade restrita, seja dia ou noite, os sinais prescritos nesta Regra devem ser usados como segue:

a) Uma embarcação de propulsão mecânica com seguimento deve soar, em intervalos não superiores a 2 minutos, um apito longo.

b) Uma embarcação de propulsão mecânica sob máquinas, mas parada e sem seguimento, deve soar a intervalos não superiores a 2 minutos, dois apitos longos sucessivos separados por intervalo de cerca de 2 segundos.

c) Uma embarcação sem governo, uma embarcação com capacidade de manobra restrita, uma embarcação restrita devido a seu calado, uma embarcação a vela, uma embarcação engajada na pesca e uma embarcação rebocando ou empurrando outra embarcação, devem, em lugar dos sinais prescritos nos parágrafos (a) ou (b), desta Regra, soar, a intervalos não superiores a 2 minutos, três apitos sucessivos sendo o primeiro longo e os dois seguintes curtos.

d) Uma embarcação rebocada ou, se houver mais de uma embarcação rebocada, a última do reboque, se guarnecida, deve soar, a intervalos não superiores a 2 minutos, quatro apitos sucessivos, sendo o primeiro longo e os três seguintes curtos. Se possível, este sinal deve ser soado imediatamente após o sinal emitido pelo rebocador.

e) Quando uma embarcação empurradora e uma embarcação empurrada por ante avante estão ligadas rigidamente, formando uma unidade integrada, elas devem ser consideradas como uma embarcação de propulsão mecânica e devem emitir os sinais prescritos nos parágrafos (a) ou (b) desta Regra.

f) Uma embarcação fundeada deve soar rapidamente o sino durante cerca de 5 segundos, a intervalos não superiores a um minuto. Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 100 metros, o sino deve ser soado avante e, imediatamente após o sino, deve ser soado rapidamente o gongo, a ré, durante cerca de 5 segundos. Além disso, uma embarcação fundeada pode soar três apitos sucessivos, sendo um curto, um longo e um curto, para indicar sua posição e advertir uma embarcação que se aproxima quanto à possibilidade de uma colisão.

g) Uma embarcação encalhada deve soar o sino e se determinado, o gongo, como prescrito no parágrafo (f) desta Regra e, além disso, deve emitir três batidas de sino separadas e distintas, imediatamente antes e após as batidas rápidas do sino. Pode, adicionalmente, emitir um sinal de apito apropriado.

h) Uma embarcação de comprimento inferior a 12 metros não é obrigada a emitir os sinais supramencionados mas, se não o fizer, deve emitir outros sinais sonoros eficazes, a intervalos não superiores a 2 minutos.

i) Uma embarcação de praticagem, quando engajada em serviço de praticagem pode, além dos sinais prescritos nos parágrafos (a), (b) ou (f) desta Regra, soar um sinal de identificação formado por quatro apitos curtos.

REGRA 36

Sinais para chamar a atenção

Caso seja necessário atrair a atenção de outra embarcação, qualquer embarcação pode emitir sinais sonoros ou luminosos que não possam ser confundidos

com qualquer outro sinal autorizado nestas Regras, ou pode dirigir o fecho de seu holofote sobre a direção do perigo de tal maneira que não perturbe qualquer embarcação.

REGRA 37

Sinais de perigo

Quando uma embarcação se encontra em perigo e necessita de auxílio, deverá usar ou exhibir os sinais prescritos no Anexo IV a este Regulamento.

PARTE E

Isenções

REGRA 38

Isenções

Desde que atenda ao determinado no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1960, qualquer embarcação (ou classe de embarcações) cuja quilha foi batida, ou que se encontra em estágio de construção correspondente, antes da data de entrada em vigor deste Regulamento, pode ser isentada de cumpri-lo como segue:

a) Até quatro anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, da instalação de luzes com os alcances prescritos na Regra 22.

b) Até quatro anos após a data de entrada em vigor do presente Regulamento, da instalação de luzes com as especificações de cor como prescrito na Seção 7 do Anexo I, deste Regulamento.

c) Isenção permanente do reposicionamento das luzes, resultante da conversão do sistema britânico para o sistema métrico e do arredondamento das medidas.

d) (I) Isenção permanente do reposicionamento das luzes do mastro de embarcações de comprimento inferior a 150 metros, resultante das prescrições da Seção 3 (a) do Anexo I 3 (a) do Anexo I.

II) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, do reposicionamento das luzes de mastro de embarcações de comprimento igual ou superior a 150 metros, resultante das prescrições da Seção 3 (a) do Anexo I deste Regulamento.

e) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, do reposicionamento das luzes de mastro, resultante das prescrições das Seções 2 (g) e 3 (b) do Anexo I.

f) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, do reposicionamento das luzes de bordos, resultante das prescrições da Seção 3 (b) do Anexo I.

g) Até nove anos após a data de entrada em vigor deste Regulamento, dos dispositivos de sinalização sonora prescritos no Anexo III.

ANEXO I

Posicionamento e Detalhes Técnicos de Luzes e Marcas

1. Definição

O termo "altura acima do casco" significa a altura acima do convés corrido superior.

2. Posicionamento e espaçamento vertical das luzes

a) Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 20 metros, as luzes de mastros devem ser posicionadas como segue:

I) a luz de mastro de vante ou, se houver apenas uma luz de mastro, esta, a uma altura acima do casco não inferior a 6 metros e, caso a boca da embarca-

ção exceda 6 metros a uma altura acima do casco não inferior à boca, não sendo necessário, entretanto, que esta luz seja posicionada a uma altura acima do casco superior a 12 metros;

II) quando houver duas luzes de mastro, a de ré deve estar posicionada a uma altura pelo menos 4,5 metros verticalmente mais alta que a de vante.

b) A separação vertical das luzes de mastro de embarcações de propulsão mecânica deve ser tal que, em todas as condições normais de trim, a luz de ré seja vista sobre e separada da luz de vante a uma distância de 1.000 metros da proa, quando vistas do nível do mar.

c) A luz de mastro de uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento igual ou superior a 12 metros mas inferior a 20 metros, deve ser posicionada a uma altura não inferior a 2,5 metros acima da amurada.

d) Uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento inferior a 12 metros pode ter sua luz mais alta posicionada a uma altura inferior a 2,5 metros acima da amurada. Entretanto, quando além das luzes de bordos e da luz de alcançado tiver uma luz de mastro, esta deverá ser posicionada em uma altura pelo menos 1 metro superior à das luzes de bordos.

e) Uma das duas ou três luzes de mastro prescritas para uma embarcação de propulsão mecânica quando engajada em reboque ou empurra de outra embarcação deve ser posicionada na mesma posição da luz de mastro de vante de uma embarcação de propulsão mecânica.

f) Em todas as circunstâncias a luz ou luzes de mastro devem ser posicionadas de maneira a ficar acima e livres de todas as demais luzes e obstruções.

g) As luzes de bordos de uma embarcação de propulsão mecânica devem ser posicionadas em uma altura acima do casco não superior a três quartos da altura da luz de mastro de vante. Não devem ser posicionadas tão baixo que possam sofrer interferência das luzes de convés.

h) Quando as luzes de bordos de uma embarcação de propulsão mecânica de comprimento inferior a 20 metros foram combinadas em uma única lanterna, esta será posicionada a pelo menos 1 metro abaixo da luz de mastro.

i) Quando as Regras prescreverem duas ou três luzes posicionadas em linha vertical, seu espaçamento deve ser como segue:

I — em embarcações de comprimento igual ou superior a 20 metros o espaçamento destas luzes não deve ser inferior a 2 metros e, exceto quando for necessária uma luz de reboque, a altura acima do casco da luz inferior não deve ser menor que 4 metros;

II — em embarcações de comprimento inferior a 20 metros, o espaçamento destas luzes não deve ser inferior a um metro e, exceto quando for necessária uma luz de reboque, a altura acima da amurada da luz inferior não deve ser menor que 2 metros;

III — quando forem usadas três luzes, o espaçamento entre elas deve ser igual.

j) A luz inferior das duas luzes circulares prescritas para uma embarcação de pesca quando engajada na pesca deve ser posicionada a uma altura acima das luzes de bordos não inferior ao dobro do espaçamento entre as duas luzes verticais.

k) Quando forem usadas duas luzes de fundeio, a de vante deve ser posicionada pelo menos 4,5 metros acima da de ré. Em uma embarcação de comprimento superior a 50 metros, a luz de fundeio de vante deve ser posicionada a altura acima do casco de pelo menos 6 metros.

3. Posicionamento e espaçamento horizontal das luzes

a) Quando forem prescritas duas luzes de mastro para embarcações de propulsão mecânica, a distância horizontal entre elas não deve ser inferior à metade do comprimento da embarcação, mas não necessita ser superior a 100 metros. A luz de mastro de vante não deve ser posicionada a distância da roda de proa superior a um quarto do comprimento da embarcação.

b) Em uma embarcação de comprimento igual ou superior a 20 metros, as luzes de bordos não devem ser posicionadas adiante das luzes de mastro de vante. Elas devem ser posicionadas no ou próximo dos bordos da embarcação.

4. Detalhes de posicionamento de luzes indicadoras de direção para embarcações de pesca, dragas e embarcações engajadas em operações submarinas

a) A luz indicadora da direção em que se encontra disparado o aparelho de pesca de uma embarcação engajada na pesca, como prescrita na Regra 26 (c) (II) deve ser posicionada a uma distância horizontal de 2 a 6 metros das duas luzes circulares encarnada e branca. Sua altura não deve ser superior que a da luz circular branca prescrita na Regra 26 (c) (I) e não deve ser inferior que a das luzes dos bordos.

b) As luzes e marcas empregadas por uma embarcação engajada em operações de dragagem ou submarinas, para indicar o bordo obstruído e/ou o bordo de passagem livre, como prescrito na Regra 27 (d) (I) e (II), devem ser exibidas à distância horizontal máxima praticável mas, em nenhum caso, a menos de 2 metros das luzes e marcas prescritas das Regras 27 (b) (I) e (II). Em nenhum caso a mais alta destas luzes ou marcas deve ser posicionada a altura superior que a mais baixa das três luzes ou marcas previstas na Regr 27 (b) (I) e (II).

5. Anteparas para luzes de bordo

As luzes de bordos devem ser munidas, pela parte interna da embarcação, de anteparas pintadas com tinta preta fosca de acordo com os requisitos da Seção 9 deste Anexo. Com uma lanterna combinada, usando um só filamento vertical e uma divisão muito estreita entre as seções verde e encarnada, não há necessidade de anteparas externas.

6. Marcas

a) As marcas devem ser pretas e devem ter as seguintes dimensões:

I — uma esfera deve ter diâmetro não inferior a 0,6 metro;

II — um cone deve ter o diâmetro da base de pelo menos 0,6 metro e a altura igual ao seu diâmetro;

III — um cilindro deve ter o diâmetro de pelo menos 0,6 metro e a altura igual ao dobro de seu diâmetro;

IV — uma marca de diamante deve consistir de dois cones como definidas em (II) acima, possuindo uma base comum.

b) A distância vertical entre as marcas deve ser no mínimo de 1,5 metros.

c) Em uma embarcação de comprimento inferior a 20 metros podem ser usadas marcas de dimensões menores, mas proporcionais ao porte da embarcação, podendo o espaçamento ser reduzido de forma correspondente.

7. Especificação de cores para luzes

A cromaticidade de todas as luzes de navegação deve estar de acordo com os padrões abaixo, que se encontram dentro dos limites indicados pelo diagrama de cromaticidade para cada cor pela Comissão Internacional de Iluminação (CIE).

Os limites da zona de cada cor são dados pelas coordenadas dos vértices dos ângulos, que são os seguintes:

I — Branco

x 0,525 0,525 0,452 0,310 0,310 0,443
y 0,382 0,440 0,440 0,348 0,283 0,382

II — Verde

x 0,028 0,009 0,300 0,203
y 0,385 0,723 0,511 0,356

III — Encarnado

x 0,680 0,660 0,735 0,721
y 0,320 0,320 0,265 0,259

IV — Amarelo

x 0,612 0,618 0,575 0,575
y 0,382 0,382 0,425 0,406

8. Intensidade das luzes

a) A intensidade luminosa mínima das luzes deve ser calculada pela fórmula:

$$I = 3,43 \times 10^4 \times T \times D^2 \times K - D$$

onde

I = intensidade luminosa em candelas, nas condições de serviço,

T = fator limite 2×10^{-7} lux,

D = distância de visibilidade (alcance luminoso da luz em milhas marítimas),

K = coeficiente de transmissividade da atmosfera.

Para as luzes prescritas, o valor de K deve ser 0,8 correspondendo à visibilidade meteorológica de cerca de 13 milhas marítimas.

b) A tabela a seguir fornece uma seleção dos valores obtidos pela fórmula:

| Distância de visibilidade (alcance luminoso) da luz em milha marítimas | Intensidade luminosa da luz em candelas para K = 0,8 |
|--|--|
| D | I |
| 1 | 0,9 |
| 2 | 4,3 |
| 3 | 12 |
| 4 | 27 |
| 5 | 52 |
| 6 | 94 |

Nota: Deve-se limitar a intensidade luminosa máxima das luzes de navegação a fim de evitar reflexos excessivos.

9. Setores Horizontais

a) As luzes de bordos instaladas nas embarcações têm que exibir a intensidade mínima requerida para vante. As intensidades têm que diminuir, até atingirem valor praticamente nulo entre 1.º e 3.º além dos setores prescritos.

II — Para as luzes de alcançado e para as luzes de mastro, assim como para as luzes de bordos a 22º,5 por ante-a-ré do través, as intensidades mínimas requeridas devem ser mantidas sobre o arco do horizonte até 5º dentro dos limites dos setores prescritos na Regra 21. A partir de 5º dentro dos setores prescritos a intensidade pode decrescer de 50% até os limites prescritos; deve

decrecer continuamente para alcançar valor praticamente nulo a não mais de 5° além dos limites prescritos.

b) Luzes circulares devem ser posicionadas de modo a não serem obscurecidas por mastros, mastaréus ou estruturas em setores angulares superiores a 6°, exceto as luzes de fundeio, que não necessitam ser posicionadas a alturas impraticáveis acima do casco.

10. Setores Verticais

a) Os setores verticais das luzes elétricas, com exceção das luzes de embarcações a vela, devem assegurar:

I — que pelo menos a intensidade mínima requerida seja mantida em todos os ângulos de 5° acima a 5° abaixo da horizontal;

II — que pelo menos 60% da intensidade mínima requerida seja mantida de 7°,5 acima a 7°,5 abaixo da horizontal.

b) No caso de embarcações a vela, os setores verticais de luzes elétricas devem assegurar:

I — que pelo menos a intensidade mínima requerida seja mantida em todos os ângulos de 5° acima a 5° abaixo da horizontal;

II — que pelo menos 50% da intensidade mínima requerida seja mantida de 25° acima a 25° abaixo da horizontal.

c) No caso de luzes que não sejam elétricas, estas especificações devem ser cumpridas tanto quanto possível.

11. Intensidade de luzes não elétricas

As luzes não elétricas devem estar tanto quanto possível de acordo com as intensidades mínimas, como especificado na Tabela da Seção 8 deste Anexo.

12. Luz de manobra

Não obstante as previsões do parágrafo 2 (f) deste Anexo, a luz de manobra descrita na Regra 34 (b) deve ser posicionada no mesmo plano vertical de meio navio que a luz ou as luzes de mastro e onde praticável, a uma altura mínima de 2 metros verticalmente acima da luz de mastro de vante, desde que ela não fique a menos de 2 metros acima ou abaixo da luz de mastro de ré. Em uma embarcação equipada com apenas uma luz de mastro, a luz de manobra, se instalada, deve ser posicionada onde melhor possa ser vista, distanciada verticalmente no mínimo 2 metros da luz de mastro.

13. Aprovação

A construção de lanternas e marcas e a instalação de lanternas a bordo da embarcação devem satisfazer a autoridade apropriada do País onde a embarcação estiver registrada.

ANEXO II

Sinais adicionais para embarcações de pesca pescando muito próximas umas das outras

1. Generalidades

As luzes aqui mencionadas, caso exibidas em consequência da Regra 26 (d), devem ser posicionadas onde melhor possam ser vistas.

Devem ser separadas de no mínimo 0,9 metro mas a um nível mais baixo que as luzes prescritas na Regra 26 (b) (I) e (c) (I). As luzes devem ser circulares e visíveis à distância de pelo menos uma milha mas à distância menor que as luzes prescritas por estas Regras para embarcações de pesca.

2. Sinais para embarcações de pesca de arrasto

a) Quando engajadas na pesca de arrasto, quer usando aparelho para demersal ou pelágica, podem exhibir:

I — quando lançando suas redes: duas luzes brancas em linha vertical;

II — quando recolhendo suas redes: uma luz branca sobre uma luz encarnada em linha vertical;

III — quando a rede se prendeu a uma obstrução: duas luzes encarnadas em linha vertical.

b) Cada uma das duas embarcações engajadas em pesca de arrasto conjugado pode exibir:

I — à noite, um farol dirigido para vante e na direção de outra embarcação do par;

II — quando lançando ou recolhendo suas redes ou quando suas redes se prenderam a uma obstrução, as luzes prescritas em 2 (a) acima.

3. Sinais para embarcações engajadas na pesca com rede de cerco (traineiras)

As embarcações engajadas na pesca com rede de cerco (traineiras) podem exibir duas luzes amarelas, em linha vertical. Estas luzes devem lampejar alternadamente a cada segundo e com período iguais de lampejo e ocultação. Estas luzes podem ser exibidas apenas quando a embarcação está tolhida por seu aparelho de pesca.

ANEXO III

Detalhes técnicos de aparelhos de sinalização sonora

1. Apitos

a) Frequências e alcance audível

A frequência fundamental do sinal deve situar-se entre os limites de 70 a 700 Hz.

O alcance audível do sinal de um apito deve ser determinado pelas frequências acima, que podem incluir a frequência fundamental e/ ou uma ou mais frequências mais altas, dentro dos limites de 180 a 700 Hz ($\pm 1\%$) e que produzem os níveis de pressão sonora especificadas no parágrafo 1 (c) abaixo.

b) Limites das frequências fundamentais

A fim de assegurar uma grande variedade de características de apitos, a frequência fundamental de um apito deve estar situada entre os seguintes limites:

I — 70 a 200 Hz, para uma embarcação de comprimento igual ou superior a 200 metros;

II — 130 a 350 Hz, para uma embarcação de comprimento igual ou superior a 75 metros; mas inferior a 200 metros;

III — 250 a 700 Hz, para uma embarcação de comprimento inferior a 75 metros.

c) Intensidade e alcance audível dos sinais sonoros

Um apito instalado numa embarcação deve produzir, na direção de sua intensidade máxima e à distância de 1 metro, um nível de pressão sonora, na banda de pelo menos 1/3 de oitava dentro dos limites de frequências de 180 a 700 Hz ($\pm 1\%$), de valor não inferior ao valor apropriado da tabela abaixo:

| Cumprimento da embarcação em metros | Nível da banda de 1/3 de oitava a 1 metro, em dB, referido a $2 \times 10^{-5} \text{N/m}^2$ | Alcance audível em milhas marítimas |
|-------------------------------------|--|-------------------------------------|
| 200 ou mais | 143 | 2 |
| 75 mas inferior a 200 | 138 | 1,5 |
| 20 mas inferior a 75 | 130 | 1 |
| menos de 20 | 120 | 0,5 |

O alcance audível da tabela acima é dado para informação e é a distância aproximada na qual um apito pode ser ouvido o longo de seu eixo, para vante, com 90% de probabilidade em condições de ar calmo a bordo e havendo ruído fundo médio nos postos de escuta da embarcação (assumidos os valores de 68 dB na banda de oitava centrada em 250 Hz e 63 dB na banda de oitava centrada em 500 Hz).

Na prática a distância à qual um apito pode ser ouvido é extremamente variável e depende de modo crítico das condições de tempo; os valores dados podem ser encarados como típicos, mas, em condições de vento forte ou grande nível de ruído ambiental nos postos de escuta, o alcance pode ser muito reduzido.

d) Propriedades direcionais

O nível de pressão sonora de um apito direcional não deve ser mais de 4 dB menor do que o nível de pressão sonora sobre o eixo, em qualquer direção no plano horizontal entre $\pm 45^\circ$ do eixo. Em qualquer outra direção no plano horizontal, o nível de pressão sonora não deve ser mais de 10 dB menor do que o nível de pressão sobre o eixo, de forma que o alcance em qualquer direção seja pelo menos a metade ao alcance no eixo para vante. O nível de pressão sonora deve ser medido na banda de 1/3 (um terço) de oitava que determina o alcance sonoro.

e) Posicionamento de apitos

Quando um apito direcional for o único apito existente a bordo, ele deve ser instalado com sua intensidade máxima dirigida para vante.

Um apito deve ser posicionado tão alto como possível a bordo, a fim de reduzir interferências ao som emitido por parte de obstruções, bem como para minimizar o risco de lesões do aparelho auditivo do pessoal. O nível de pressão sonora do próprio apito de uma embarcação em seus postos de escuta não deve exceder 110 dB (A) e, se possível, deve ser inferior a 100 dB (A).

f) Instalação de mais de um apito

Se, em uma embarcação, forem instalados apitos distanciados de mais de 100 metros entre si, deve haver um arranjo para que eles não sejam soados simultaneamente.

g) Sistemas combinados de apitos

Caso, o campo sonoro de um apito singelo ou de um dos apitos referidos na alínea 1 (f) acima, for possível de apresentar uma zona de nível de sinal grandemente reduzido devido à presença de obstruções, é recomendado instalar um sistema combinado de apitos, a fim de eliminar essa redução. Para os propósitos destas Regras, um sistema combinado de apitos deve ser considerado como um apito singelo. Os apitos de um sistema combinado devem ser posicionados de maneira que a distância que os separa não seja superior a 100 metros e deve haver um arranjo para que sejam soados simultaneamente. A frequência de qualquer um dos apitos deve diferir da dos outros de pelo menos 10 Hz.

2. Sino ou gongo

a) Intensidade do sinal

Um sino ou gongo, ou outro equipamento que possua características sonoras semelhantes, deve produzir um nível de pressão sonora de pelo menos 110 dB a 1 metro.

b) Construção

Os sinos e os gongos devem ser fabricados com material resistente à corrosão e projetados para fornecerem um som claro. O diâmetro da boca do sino não deve ser inferior a 300 mm para embarcações de comprimento superior a 20 metros e não deve ser inferior a 200 mm para embarcações de comprimento entre 12 e 20 metros. Onde praticável, recomenda-se o uso de um dispositivo mecânico

para acionamento do sino, a fim de assegurar um impacto constante, mas sua operação manual deve ser sempre possível. A massa do badalo não deve ser inferior a 3% da massa do sino.

3. Aprovação

A construção de aparelhos de sinalização sonora, seu desempenho e sua instalação a bordo da embarcação, devem satisfazer a autoridade apropriada do País onde a embarcação estiver registrada.

ANEXO IV

Sinais de Perigo

1. Os seguintes sinais, usados ou exibidos em conjunto ou separadamente, indicam perigo e necessidade de auxílio:

a) um tiro de canhão ou outro sinal explosivo, soado em intervalos de cerca de um minuto;

b) um toque contínuo de qualquer aparelho de sinalização de cerração;

c) foguetes ou granadas lançando estrelas encarnadas, disparados um de cada vez, em intervalos curtos;

d) um sinal emitido por radiotelegrafia ou por qualquer outro método de sinalização, constituído pelo Grupo ...---... (SOS) do Código Morse;

e) um sinal emitido por radiotelegrafia constituído pela palavra falada "Mayday";

f) o sinal de perigo do Código Internacional de Sinais indicado por N.C.;

g) um sinal constituído por uma bandeira quadrada tendo acima ou abaixo uma esfera ou qualquer coisa semelhante a uma esfera;

h) chamas a bordo da embarcação (provenientes da queima de um barril de alcatrão, óleo, etc.);

i) um foguete luminoso com pará-quedas ou uma tocha manual, exibindo luz encarnada;

j) um sinal de fumaça desprendendo fumaça de cor alaranjada;

k) movimentos lentos para cima e para baixo com os braços esticados para os lados;

l) o sinal de alarme radiotelegráfico;

m) o sinal de alarme radiotelefônico;

n) sinais transmitidos por radiofaróis de emergência, indicadores de posição.

2. São proibidos o uso ou a exibição de qualquer um dos sinais acima ou de outros sinais que com eles possam ser confundidos, exceto quando com o propósito de indicar perigo e necessidade de auxílio.

3. Chama-se atenção para as seções pertinentes do Código Interno de Sinais, para o Manual de Busca e Salvamento e para os seguintes sinais:

(a) um pedaço de lona de cor laranja com um círculo e um quadrado pretos ou outro símbolo apropriado (para identificação aérea);

(b) um corante d'água.

RESOLUÇÃO I

A CONFERÊNCIA

Reconhecendo a necessidade da participação de todas as Partes Contratantes da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar, 1972 no processo de emendas a essa Convenção,

Reconhecendo particularmente a necessidade da participação, nesse processo, de Partes Contratantes que não são Membros da Organização Marítima

Consultiva Intergovernamental, sempre que a assembléa da Organização considerar as emendas,

Considerando que a Organização pode estabelecer disposições para tal participação por parte de Estados que não são membros da Organização.

Resolve recomendar à Assembléa o estabelecimento de disposições para a participação, com direito de voto, de todas as Partes Contratantes da Convenção, inclusive aquelas que não são membros da Organização, sempre que a Assembléa da Organização considerar assuntos concernentes a emendas ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar, 1972.

RESOLUÇÃO II

A CONFERÊNCIA

Atenta à necessidade de breve entrada em vigor da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar 1972,

Resolve recomendar que os Estados que tencionam tornar-se Partes da Convenção:

(1) depositem seus instrumentos de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão o mais breve possível;

(2) caso não tenham depositado tais instrumentos antes de 31 de dezembro de 1973, forneçam ao Secretário-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, em ocasião não posterior a essa data, uma indicação sobre a época em que presumem estar habilitados para tanto.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 351/74, de 20 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1972 (n.º 373-E/71, na Casa de origem) que define, para fins de Previdência Social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 20-8-74).

PARECERES

PARECER N.º 377, DE 1974

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1974, (n.º 578-A, de 1972, na origem), que "regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos e dá outras providências".

Relator: Sr. Franco Montoro.

Depois de amplamente discutido e estudado na Câmara dos Deputados, onde recebeu pareceres pela aprovação nas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, e de Finanças, vem ao exame do Senado o presente projeto de lei, que regulamenta a profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos.

2. Como salientado pelo ilustre Deputado Alcir Pimenta, o projeto resulta da fusão de duas propostas, no mesmo sentido, que foram apresentadas à Câmara, uma pelo Deputado Floriano Paixão e outra pelo Deputado Roberto Gebara, que o digno Relator da Comissão de Trabalho e Legislação Social houve por bem reunir num só estudo, de modo a exprimir, de maneira mais completa, as justas aspirações dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

3. O substitutivo Alcir Pimenta foi acolhido, quanto à forma e o conteúdo, pela Câmara dos Deputados, onde, afinal, foi aprovado por unanimidade. Esse substitutivo transformado agora em Projeto da Câmara dos Deputados, tem a seu

favor o grande mérito de vir regular uma profissão até certo ponto desamparada, apesar de todos lhes reconhecerem o caráter de atividade extremamente útil e até mesmo, necessária a toda a comunidade.

4. Em seus pontos fundamentais, a proposta estabelece que:

- a) considera-se propagandista e vendedor de produtos farmacêuticos todo aquele que exerce função remunerada nos serviços de propaganda e venda de produtos químico-farmacêuticos e biológicos, nos consultórios, residências, empresas, farmácias, drogarias e estabelecimentos de serviços médicos, odontológicos, médico-veterinários e hospitalares, públicos e privados;
- b) o exercício dessa profissão é privativo dos portadores de certificado de conclusão do respectivo curso; dos que há mais de um ano, da data de publicação da lei, estejam profissionalmente qualificados como tal, bem como daqueles que, tendo menos de um ano de serviço na profissão, venham a matricular-se no curso antes mencionado;
- c) a duração normal do trabalho do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos não excederá de quarenta horas semanais;
- d) a jornada do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos será de oito horas de trabalho, com direito a descanso semanal remunerado de quarenta e oito horas contínuas e correspondentes ao sábado e domingo;
- e) as férias anuais do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos serão de 30 (trinta) dias corridos;
- f) o salário mínimo profissional equivalerá a três vezes o maior salário mínimo da região em que trabalhar, assegurado esse mínimo quando o pagamento for feito, exclusivamente, à base de comissão;
- g) é proibido o trabalho de menor de 18 anos na profissão ora regulamentada.

5. Além desses aspectos, outros de menor relevo vêm considerados no projeto, todos minuciosamente fixados de modo a evitar problemas na aplicação da lei, que, no particular, dispensa regulamentação.

O projeto pelo sentido de justiça social e interesses público que encerra está a merecer a acolhida do Senado Federal.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1974. — Renato Franco, Presidente — Franco Montoro, Relator — Octávio Cesário — Guido Mondin.

PARECER N.º 378, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1971, que “cria o Banco Brasileiro do Comércio Exterior, e determina outras providências”.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

1. De autoria do eminente Senador Luiz Cavalcante, o presente projeto, em seu art. 1.º, autoriza o Poder Executivo “a criar o Banco Brasileiro de Comércio Exterior, sob a forma de sociedade de economia mista, com a finalidade de participar do planejamento e promoção do desenvolvimento nacional, como órgão executor das diretrizes, normas e decisões do Conselho Nacional do Comércio Exterior”.

Preposição de caráter eminentemente autorizativo, prescreve o Projeto n.º 86/71 do Senado, entre outras normas para sua efetivação, que o Banco terá:

- a) sede e foro na Capital da República e agências onde se fizer necessário (art. 2.º);

- b) capital fixado pelo Poder Executivo, de modo a garantir à União o controle acionário (art. 3.º);
- c) as atuais atribuições da CACEX, observadas as decisões e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Comércio Exterior (art. 4.º);
- d) um serviço para atender aos registros dos exportadores, nos termos da Lei n.º 4.557, de 1964, e do art. 17 da Lei n.º 5.025, de 1966 (art. 6.º);
- e) obrigação de manter atualizado o cadastro geral dos exportadores (art. 6.º, § 2.º).

Dispõe o art. 7.º que "os diretores e o pessoal técnico da CACEX poderão optar por seu aproveitamento no Banco Brasileiro do Comércio Exterior, respeitados os direitos adquiridos".

2. O Autor, em sua justificação, aborda os fundamentos constitucionais do projeto: no tocante à iniciativa das leis (art. 56), competência do Congresso (art. 43), planejamento e desenvolvimento nacional (art. 8.º, V), competência da União para legislar sobre direito comercial, normas de direito financeiro e comércio exterior (art. 8.º, inciso XVIII, letras b, c e l).

A seguir, invoca a ciência hermenêutica, desde os romanos até os nossos dias, com Carlos Maximiliano, e o seguinte ensinamento de Pontes de Miranda:

"Todo o direito comercial pertence à competência primitiva do Poder Legislativo central, e nenhuma questão surge a respeito. A União tem competência privativa para legislar sobre direito financeiro, instituições de crédito, sistema monetário, sobre o comércio exterior e interestadual, câmbio e transferência de valores para o Exterior."

Dentre os inúmeros comentários que a matéria recebeu da imprensa, destaco trechos de Economia e Finanças, de Paulo Viana, Informe Especial, *Jornal do Comércio*, Recife (PE), 7 de outubro de 1971:

"O projeto, dentro da sua linha técnica — smj — enquadra-se perfeitamente dentro da melhor exegese constitucional, e o cuidado característico da maneira reservada como foi elaborado a isso ensejou, sobretudo num momento em que o possível esvaziamento do Congresso é assunto por demais comentado. De acordo com o preceito constitucional vigente, o projeto Luiz Cavalcante não dispõe sobre matéria financeira, não cria cargos, funções ou empregos públicos nem aumenta a despesa do Erário.

Em outras palavras, o que se deduz da leitura do projeto do Senador alagoano, é que se pretende transformar a atual Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil no Banco Brasileiro de Comércio Exterior, sob a forma de sociedade de economia mista, com a finalidade de participar do planejamento e da promoção do desenvolvimento nacional, como órgão executor das diretrizes, normas e decisões do Conselho Nacional do Comércio Exterior (art. 4.º — As atuais atribuições da CACEX — observadas as decisões e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior — passam a ser da competência do Banco Brasileiro do Comércio Exterior; tais como...).

3. Realmente, examinadas as disposições do projeto atentamente, nada se encontra que possa ser argüida de inconstitucionalidade, pois versa, efetivamente, sobre normas de direito financeiro. E, como se sabe, somente se tratasse de matéria financeira, conforme tem sido iterativamente pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, haveria impedimento quanto à iniciativa. Além disso, é de se notar, o projeto não dispõe sobre funcionários: os servidores da CACEX do Banco do Brasil, sociedade de economia mista, estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não são funcionários públicos e, ademais, a proposição, tão-somente, admite que o pessoal em tela efetue uma opção.

Como se verifica, o projeto está redigido de forma hábil, contornadora de vários e possíveis obstáculos de ordem constitucional. O seu mérito será, sem dúvida, examinado pelas Comissões Técnicas a que está distribuído.

4. No campo da competência regimental desta Comissão, ou seja, relativamente ao aspecto jurídico-constitucional, nada se encontra que possa ser argüido contra o projeto, razão pela qual pode ter tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Antônio Carlos, vencido — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves, vencido — José Sarney — Emival Caiado, vencido — Nelson Carneiro.

PARECER
N.º 379, de 1974

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1971.

Relator: Sr. Orlando Zancaner.

1. O presente projeto cria o Banco do Comércio Exterior, com a finalidade de participar no planejamento e promoção do desenvolvimento nacional, como órgão executor das diretrizes, normas e decisões do Conselho Nacional do Comércio Exterior (art. 1.º).

Os arts. 2.º e 3.º tratam do local de sede e do capital, a ser fixado pelo Poder Executivo.

As atuais atribuições da CACEX — Carteira de Comércio Exterior — pelo art. 4.º, passam a ser da competência da nova instituição bancária, que também exercerá o controle das exportações segundo normas baixadas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior (art. 5.º).

Os demais artigos tratam do registro dos exportadores (6.º), do pessoal a ser admitido (7.º) e dos fundos vinculados ao comércio exterior (art. 8.º).

2. Justificando o projeto, seu ilustre autor salienta que simplificar a rotina é um dos propósitos de sua apresentação, objetivo esse que é uma das metas do Plano Nacional de Desenvolvimento 1972-1974, aprovado pela Lei n.º 5.727, de 1971 (I — Estratégia de exportação).

Com efeito, é o que se depreende da leitura do § 1.º do art. 6.º do projeto e do seguinte trecho da justificação:

“No momento atual de deslançamento da economia brasileira no campo mundial, urge, pois, melhorar e adequar os mecanismos de comércio exterior, outorgando ao Governo instrumentos que lhe permitam garantir a contínua ascensão do ritmo de nosso crescimento econômico.

Infere-se, daí, a necessidade da criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior, à semelhança de outros países, com a finalidade de introduzir maior grau de especialização no sistema bancário nacional, dotando-o de instituição capaz de fortalecer, ampliar e racionalizar ainda mais o exercício da política de estímulo, disciplina e diversificação das transações internacionais.”

3. Entre 1968 e 1970, dados do comércio exterior evidenciam o crescimento de 46% do total exportado. Nesse mesmo período, o crescimento de produtos químicos, maquinaria, veículos e manufaturados foi de 136% (Anuário do IBGE — 1971 — pág. 294). Por conseguinte, o crescimento da exportação dos produtos industrializados é 3 (três) vezes superior ao crescimento do total e a participação desses produtos, em relação às outras mercadorias, evolui de 6% para 11% do valor em dólares.

Convém, ainda, lembrar que a política exterior desenvolvida pela atual Administração proporcionou um substancial aumento de nossas reservas internacionais.

Não obstante, temos ainda muitos obstáculos a remover, sobretudo quando, por exemplo, países europeus, já industrializados, oferecem aos países da ALALC — Associação Latino-Americana de Livre Comércio, a venda a crédito de seus equipamentos com prazo de 10 ou mais anos, enquanto que o Brasil somente tem condições para financiá-los em 5 anos.

As observações anteriores retratam não apenas o sucesso e os obstáculos, mas também a necessidade de reorganização do setor bancário para financiar a exportação de manufaturas.

E isso porquanto, à semelhança do passado de outros países, é necessário que o Brasil se torne, em outras bases, uma nação credora e ocupe áreas que, até então, não mereceram dos países industrializados um tratamento adequado.

Esse é o nosso entendimento do seguinte trecho do programa "Metas e Bases para a Ação do Governo", que deu origem ao aludido Plano Nacional de Desenvolvimento:

"Incumbirá ao Itamaraty continuar a desenvolver esforços a fim de que sejam reformadas as regras do comércio internacional, de forma que os países em desenvolvimento, como o Brasil, possam vir a usufruir de parcela justa e equitativa de seus benefícios.

Para tanto, realizar-se-á a tarefa de articulação, quer no âmbito interamericano, quer fora dele (África, por exemplo), a fim de conjugar-se a vontade política do País e sua consciência dos problemas que enfrenta, com a consciência e vontade política de nações que se encontram em situação semelhante à sua."

Em termos empresariais, isso significa a criação de um banco especializado que forneça ao empresário nacional os elementos de oportunidade que complementam o instrumento representado pelos incentivos fiscais e, com isso, ampliar o nível de emprego da população brasileira.

Esses são os motivos por que, do ponto de vista da política econômica nacional, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco, vencido — Leandro Maciel, vencido — Paulo Guerra.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR AUGUSTO FRANCO:

1. O presente projeto autoriza o Poder Executivo a criar o Banco Brasileiro do Comércio Exterior — BBCE.
2. Em essência, a proposição visa a criar uma entidade bancária com as atribuições da CACEX, o órgão do Banco do Brasil S.A. responsável pela execução da política de comércio exterior (Lei n.º 4.595, de 1964, art. 19, item VIII, e art. 59). Trata-se, portanto, da criação de um banco especializado.
3. Na justificação do projeto o autor diz:

"Nota-se perfeitamente a ênfase atribuída pela política governamental de fomento às exportações como instrumento estratégico para dinamizar nosso comércio exterior, garantindo, dessa maneira, maior capacidade para importar, de acordo com as necessidades presentes e futuras do desenvolvimento econômico do País."

Diz, ainda, a justificação:

"No momento atual de deslanchamento da economia brasileira no campo mundial, urge, pois, melhorar e adequar os mecanismos de comércio exterior, outorgando ao Governo instrumentos que lhe permitam garantir a contínua ascensão do ritmo de nosso crescimento econômico.

Inferese, daí, a necessidade da criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior, à semelhança de outros países, com a finalidade de introduzir maior grau de especialização no sistema bancário nacional, dotando-o de instituição capaz de fortalecer, ampliar e racionalizar ainda mais o exercício da política de estímulo, disciplina e diversificação das transações internacionais."

4. Não é preciso destacar a importância da presente proposição. Esta é conhecida ou percebida por qualquer um. O que se pretende, agora, é pedir atenção

para alguns aspectos administrativos, que nem sempre são lembrados nas questões de comércio exterior.

O primeiro é a natureza instrumental dessa atividade. Ela é, antes de tudo, um meio ou uma variável experimental, dentro de um conjunto coerente, para consecução de determinados efeitos.

As atividades do comércio exterior, como se sabe, estão ligadas à consecução dos objetivos nacionais de desenvolvimento e transformação social, mediante processo de competição capaz de assegurar níveis internacionais de eficiência aos setores público e privado, como estabelece o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — 1972/74 (Lei n.º 5.727, de 1971). Para tanto, é necessário incorporar à economia nacional a agressividade e os modernos instrumentos de evolução adotados pelas economias desenvolvidas.

Sabe-se, ainda, que os órgãos responsáveis pela execução da política exterior continuam a desenvolver esforços a fim de que sejam reformadas as regras do comércio internacional, de forma que os países em desenvolvimento, como o Brasil, possam vir a usufruir de parcela justa e equitativa de seus benefícios.

O sistema que a atual Administração está pondo em ação não repousa na criação de banco especializado, mas se fundamenta, notadamente:

- 1 — Na constituição de consórcios de exportação;
- 2 — Na ampliação da rede de agências de bancos nacionais, no exterior, para intensificar o apoio financeiro local às firmas brasileiras operando fora do País; e
- 3 — Na associação a empresas de países desenvolvidos que já disponham de mecanismos de comercialização de âmbito internacional, a fim de colocar produtos brasileiros, nos seus países, ou em área em que nosso acesso seja ainda limitado.

E isso, porquanto, não adianta criar um banco se ele não tem ramificação e nem pessoal, sem maiores referências ao problema de captação de recursos. Esse o motivo por que devem, ainda, ser transferidos recursos de outros setores, da economia para a atividade exportadora, setor este que ainda necessita de recursos públicos, obtidos, principalmente, através dos incentivos fiscais.

5. Não obstante esses aspectos gerais, convém insistir nos seguintes fatos:

O capital do órgão de cuja criação se cogita, fixado pelo Poder Executivo, seria subscrito majoritariamente pela União.

As atribuições atualmente desempenhadas pela CACEX passariam à competência do novo órgão, tais como:

- I — emitir licenças de importação e exportação, cuja exigência será limitada ao interesse nacional;
- II — exercer, prévia ou posteriormente, a fiscalização de preços, medidas, classificação, qualidade e tipos, declarados nas operações de exportação, diretamente ou em colaboração com outros órgãos governamentais;
- III — exercer, prévia ou posteriormente, a fiscalização de preços, pesos, medidas, qualidade e tipos nas operações de importação, respeitadas as atribuições e competência das repartições aduaneiras;
- IV — financiar a exportação e a produção para exportação de produtos industriais, bem como, quando imprescindível, adquirir ou financiar estoques de outros produtos exportáveis;
- V — adquirir ou financiar produtos de importação necessários ao abastecimento do mercado interno, ao equilíbrio dos preços e à constituição de estoques reguladores, sempre que o comércio importador não tenha condições para fazê-lo;
- VI — colaborar com o órgão competente na aplicação do regime de similaridade e do mecanismo do draw back;
- VII — elaborar, em cooperação com órgãos do Ministério da Fazenda, as estatísticas do comércio exterior;

VIII — promover, no País e no exterior, programas de informações destinados a favorecer as exportações;

IX — elaborar projetos específicos de investimento objetivando aumentar o volume de produção exportável, ou da participação do Brasil nos diferentes tipos de transações internacionais, inclusive de capitais.

O projeto ainda prevê o registro obrigatório dos exportadores, no Banco a ser criado, a transferência para este dos atuais fundos especiais de financiamento vinculados ao comércio exterior, bem como o aproveitamento optativo do pessoal técnico da CACEX no novel órgão.

6. A importância manifesta do comércio exterior, repetimos, já o tornou prioritário nos esforços governamentais de incentivos às atividades econômicas. Cremos, mesmo, que talvez seja o setor que mais venha recebendo benefícios de ordem fiscal nos últimos tempos, particularmente no que tange à exportação de manufaturados e semimanufaturados, citando:

1. isenção do imposto de renda, pelo montante da parte relacionada com as vendas no exterior, no lucro tributável das empresas exportadoras;
2. cômputo no custo da produção, para fins de tributação, dos gastos efetuados no exterior com promoção e propaganda de produtos exportados;
3. possibilidade das empresas se beneficiarem nas transferências financeiras à título de royalties, Assistência Técnicas e juros de empréstimos, de redução ou restituição do imposto de renda nelas incidentes, na proporção das exportações realizadas;
4. permissão às empresas de se beneficiarem, por crédito fiscal, do IPI que incide nos manufaturados exportados;
5. melhor processamento do regime de devolução, por ocasião de exportação de mercadorias, de parte dos tributos arrecadados na importação de matérias-primas ou semi-elaboradas (draw back);
6. estímulos de ordem creditícia, via preferencialmente Fundo de Financiamento das Exportações (FINEX);
7. instituição do seguro de crédito à exportação;
8. defesa dos acordos internacionais de produtos primários; e
- 9 finalmente, a adoção da taxa flexível do câmbio.

7. Pode-se dizer que 6 (seis) órgãos compõe o núcleo da área de intercâmbio externo em nosso país:

1. O Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX): órgão normativo;
2. O Conselho Monetário Nacional: fixa diretrizes da cambial e do balanço de pagamentos;
3. O Conselho de Política Aduaneira: formula a política tarifária;
4. A Secretaria de Receita Federal: estuda celebração de acordos internacionais, no que tange à tributação;
5. A Carteira de Comércio Exterior — CACEX: que presta as atividades bancárias inerentes ao sistema (inclusive sofrendo presentemente processo de reestruturação);
6. O Ministério das Relações Exteriores, que executa no âmbito internacional a política de comércio exterior.

Esse, portanto, o problema fundamental que o projeto pretende equacionar. Como podemos verificar, existe uma diversificação de entidades reguladoras e executivas envolvidas no processo, obrigando, tanto o importador como o exportador, a uma prolongada espera para obter a liberação de documentos.

8. Não restam dúvidas de que, no atual estágio de nosso desenvolvimento econômico, as atividades do comércio internacional estão a merecer uma reestruturação para acompanhar as rápidas transformações que estão sendo levadas a efeito no exterior.

Apesar da idéia contida no projeto ser válida, julgamos que as providências que o Governo vem adotando são as que melhor atendem, no momento, às transformações requeridas.

Creemos que o Poder Executivo, dentro das reformas que vem executando, chegará a atingir o setor do nosso intercâmbio comercial com o exterior, concluindo pela necessidade dessa especificação bancária sem que precise de uma autorização formal, e ele o fará quando julgar conveniente e por iniciativa própria.

Pelas razões expostas, embora louvando as nobres e dignas intenções que levaram o eminente Autor a apresentar o presente projeto, opinamos pela sua rejeição, por considerá-lo, em síntese, inoportuno.

Sala das Comissões, em 4 de outubro de 1972. — Augusto Franco.

PARECER
N.º 380, de 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1971.

Relator: Sr. Jessé Freire

Por iniciativa do nobre Senador Luiz Cavalcante, foi submetido à consideração do Senado Federal Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a criar o Banco Brasileiro do Comércio Exterior, sob a forma de sociedade de economia mista, com a finalidade de participar do planejamento e promoção do desenvolvimento nacional, como órgão executor das diretrizes, normas e decisões do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX). Segundo o Projeto de Lei, o estabelecimento de crédito, cuja instituição é proposta, absorveria as atribuições da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX) que, dentro da atual organização do comércio exterior do País, age como Secretaria Executiva do CONCEX.

2. O projeto teve acolhida favorável pela Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou em condições de ter tramitação normal, vez que nada foi encontrado que pudesse ser argüido contra seu aspecto jurídico-constitucional.

3. Na Comissão de Economia, o Projeto de Lei também foi aprovado, contra os votos dos Senadores Augusto Franco e Leandro Maciel. Segundo parecer do Senador Orlando Zancaner, a criação de um banco especializado em condições de apoiar os esforços do empresário nacional, no sentido da conquista e/ou manutenção de mercados no exterior, encontraria sua justificativa no próprio programa "Metas e Bases para a Ação do Governo", quando diz que:

"Incumbirá ao Itamaraty continuar a desenvolver esforços a fim de que sejam reformadas as regras do comércio internacional, de forma que os países em desenvolvimento, como o Brasil, possam vir a usufruir de parcela justa e eqüitativa de seus benefícios.

Para tanto, realizar-se-á a tarefa de articulação, quer no âmbito interamericano, quer fora dele (África, por exemplo), a fim de conjugar-se a vontade política do País e sua consciência dos problemas que enfrenta com a consciência e vontade política de nações que se encontram em situação semelhante à sua."

4. Cabe mencionar, por sua importância para consideração do Projeto de Lei, o pronunciamento do Exm.º Sr. Ministro da Fazenda, Prof. Antônio Delfim Neto, em seu ofício de 12 de junho de 1972, anexo ao processo, em resposta ao pedido de esclarecimentos do Presidente da Comissão de Economia do Senado, em ofício que lhe dirigiu em 25 de maio de 1972. Em seu ofício, assevera o Sr. Minis-

tro que tanto a Assessoria Internacional de seu Gabinete quanto a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e o Banco Central "concluíram pela sua rejeição", diante de várias considerações ligadas aos problemas de aumento de custos operacionais, exigência de recursos orçamentários para suprir a nova organização, perda do sistema de informações atualmente existentes, fragmentação de operações que deveriam obedecer a uma unidade de coordenação, perda de recursos hoje supridos pelo Banco do Brasil, etc.

5. A iniciativa do nobre Senador Luiz Cavalcante carece, a nosso ver, de um elemento fundamental de juízo: a demonstração da viabilidade econômica do empreendimento. Procura-se organizar uma nova empresa, que só encontraria razão de existência se oferecesse aos capitais públicos ou particulares, nela investidos, adequada remuneração, tal como o fazem a Petrobrás, Eletrobrás, Banco do Brasil, Companhia Vale do Rio Doce, etc. Se a previsão de rentabilidade do empreendimento resultasse pouco atrativa, não só seria difícil para ele contar com poupanças privadas, como seria injusto, e economicamente equivocado, exigir ou induzir que outras empresas, das quais o Governo participa, subscrevessem ações, desviando recursos patrimoniais que melhor seriam empregados para expansão das atividades para as quais foram criadas e estão exercendo com sucesso. Descapitalizar empresas de economia mista em favor de empreendimento de duvidosos resultados financeiros, constituiria fator negativo no momento em que o Brasil atravessa fase de crescente prosperidade, para cuja manutenção elaboram-se planos de expansão das atividades básicas, que exigem vultosos capitais de origem interna ou externa.

6. Poderíamos, contudo, admitir que seria oportuno ao País que o Governo, mediante a criação de uma empresa pública, assumisse encargos adicionais, resultante de déficits operacionais de um banco de comércio exterior, se nele encontrasse motivações de pioneirismo. Isto é, se não existisse na atualidade uma estrutura capaz de resolver convenientemente as questões financeiras que emergem da necessidade de conceder crédito às exportações, em seus diferentes prazos, e dentro de condições competitivas no mercado internacional.

Não é, porém, este o caso do Brasil. Tanto existe um sistema de financiamento às exportações, em pleno funcionamento, quanto o órgão que o administra exerce suas funções com eficiência, e custos que certamente seriam ultrapassados se nova estrutura fosse montada para tal objetivo, tendo ainda o ônus do controle de todo o comércio exterior do País.

7. Atualmente o sistema de financiamento às exportações administrado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX), engloba as seguintes modalidades de operações:

1. Financiamento à exportação
 - 1.1 — financiamento direto à exportação;
 - 1.2 — financiamento direto ao importador estrangeiro;
 - 1.3 — financiamento à exportação em consignação.
2. Financiamento de apoio e complementação
 - 2.1 — financiamento à produção;
 - 2.2 — financiamento dos programas de estudos e pesquisas de mercado e instrumentos de comercialização;
 - 2.3 — financiamento à promoção e comercialização no exterior;
 - 2.4 — financiamento à venda de estudos e projetos técnicos e econômicos e de engenharia.

Como se vê, trata-se de uma gama de operações que praticamente cobre as necessidades dos exportadores brasileiros. Elas não foram implantadas ao mesmo tempo. Pelo contrário, ganharam em sofisticação à medida que os im-

perativos do desenvolvimento brasileiro apontavam a conquista dos mercados internacionais como uma exigência básica para a consecução de altas taxas anuais de crescimento.

Ao lado da CACEX, o setor bancário privado participa do financiamento às exportações, em operação a prazo curto (até 180 dias), e do financiamento à produção exportável, nos termos da Resolução n.º 71, do Banco Central do Brasil.

8. Parece-nos sobremodo interessante aludir a certas características do sistema de financiamento às exportações, tais como mencionadas no Relatório da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, relativo a 1971:

Releva notar, no caso brasileiro, que, até a presente data, a maior demanda de recursos refere-se ao pré-financiamento, isto é, o financiamento à produção para exportação, justificado na própria estrutura das exportações, ainda preponderantemente de produtos primários, produtos semi-industrializados e industrializados da agroindústria, da indústria leve ou outros em estágio intermediário de elaboração."

Já existe, portanto, um esquema montado, no setor público ou privado, decorrente da aludida Resolução do Banco Central, que vem fornecendo aos exportadores brasileiros recursos para atendê-los naquela fase do ciclo produção-comercialização, que, segundo a CACEX, maior demanda de fundos exige. Saliente-se, ainda, que tais financiamentos atingem não só bens e equipamentos de produção, como também outros produtos industrializados.

9. Desde sua implantação, o valor dos financiamentos às exportações tem aumentado paulatinamente, devido, principalmente, não só aos ajustamentos fiscais de fronteira permitidos pelo Governo, como também à implantação das modalidades de financiamentos concedidos.

Exportações Financiadas pela CACEX

1965/1971

US\$ 1.000

| Anos | Valor da Exportação | Valor Financiado |
|------|---------------------|------------------|
| 1965 | 1.001 | 897 |
| 1966 | 4.607 | 3.451 |
| 1967 | 5.327 | 5.056 |
| 1968 | 2.281 | 1.911 |
| 1969 | 8.780 | 8.199 |
| 1970 | 19.307 | 18.002 |
| 1971 | 26.975 | 25.385 |

..Fonte: Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

Em que pese a tal incremento, deve convir-se que representam muito pouco, percentualmente, em relação às exportações brasileiras de produtos industrializados, que já atingiram cifras da ordem de um bilhão de dólares. Ademais, não se deve perder de vista que o valor dos financiamentos incluem também os concedidos para produção de mercadorias exportáveis.

Tais cifras, evidentemente, não revelam escassez relativa de recursos para suprir as operações, mas, sim, ausência de operações a serem financiadas.

10. Cabe-nos, pois, questionar se o volume de negócios no financiamento às exportações já seria suficiente para manter a rentabilidade de uma organização, altamente técnica, como o banco brasileiro de comércio exterior, cuja criação é proposta. Atualmente o Banco do Brasil, por sua carteira especializada, atende às necessidades dos exportadores brasileiros e controla as exportações e impor-

tações através de suas centenas de agências espalhadas em todo o território nacional e agências e escritórios instalados no exterior. Toda esta organização teria que ser praticamente desmontada e recriada com investimentos e custos adicionais. Cremos não ser exagerado estimar em 1.500 os funcionários do Banco do Brasil lotados na CACEX e situar em torno de 20 milhões de dólares as despesas administrativas anuais. Atualmente o próprio Banco do Brasil pode fornecer recursos para financiar as exportações, sem custos financeiros elevados. No caso da criação do novo estabelecimento, este teria que concorrer no mercado de capitais por recursos, de custo elevado, que deveriam ser empregados a juros baixos, para criar condições de competitividade no mercado internacional para nossas exportações financiadas.

Seria o volume de operações capaz de justificar economicamente a substituição da CACEX pelo banco de comércio exterior proposto? Não cremos.

11. Cumpre notar que em fins de 1972, realizou-se o I Encontro Nacional de Exportadores, promovido pela Associação de Exportadores Brasileiros, ao qual concorreram cerca de 1.000 empresários que participam do comércio exterior, sem que se registrassem quaisquer reclamações contra a atual situação e preconizassem a criação de um banco especializado no financiamento das exportações. Isto revela, a nosso ver, que o atual sistema satisfaz ao setor privado. O próprio signatário deste parece, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional do Comércio, em entrevista concedida ao Boletim Cambial, teve ensejo de manifestar o pensamento da entidade, afirmando que a CACEX cumpre satisfatoriamente suas atribuições, no que se refere aos financiamentos do comércio exterior, e não se justificando a instalação de um banco de comércio exterior.

12. O Projeto de Lei em discussão apenas autoriza a criar um banco de comércio exterior. O Poder Executivo, através do pronunciamento do Ministro da Fazenda, manifestou-se contrário à iniciativa, por julgá-la inoportuna pelos ponderáveis motivos que apresenta. Perdeu, portanto, a iniciativa sua finalidade.

13. Pelos motivos expostos, não encontro, na atual conjuntura brasileira, motivos que justifiquem a criação do estabelecimento previsto pelo Projeto de Lei do nobre Senador Luiz Cavalcante.

Tampouco encontro, na passagem do programa de "Metas e Bases para a Ação do Governo", que serviu de justificativa para o voto possível do ilustre Relator da Comissão de Economia, motivos que induzam a aceitar o Projeto de Lei. São considerações de ordem genérica, e não específica, que se adaptariam a qualquer iniciativa em favor das exportações brasileiras.

Opino, pois, pela rejeição do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1973. — João Cleofas, Presidente — Jessé Freire, Relator — Wilson Gonçalves — Eurico Rezende — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa, vencido — Geraldo Mesquita — Ruy Carneiro.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ALEXANDRE COSTA:

Em exame, nesta Comissão de Finanças, o Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do nobre Senador Luiz Cavalcante, que, autorizando o Poder Executivo a criar o Banco Brasileiro do Comércio Exterior, pretende atribuir a um estabelecimento bancário ultra-especializado os cometimentos atualmente deferidos, por mera extensão, a um dos setores departamentais do Banco do Brasil — a CACEX, bem como todos os demais pertinentes à execução da política nacional de comércio exterior, decorrente das decisões normativas do Conselho Nacional do Comércio Exterior.

Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o Senador Helvídio Nunes e ficando vencidos os Senadores Emival Calado, Antonio Carlos e Wilson Gonçalves, foi o projeto considerado constitucional e jurídico, pelo que teve autorizada, nos termos regimentais, a sua tramitação normal.

Na Comissão de Economia, antes que a proposição fosse relatada e apreciada, registrou-se pedido de manifestação prévia ao Ministro da Fazenda, atendido

através do Ofício n.º 24.141/72, do próprio Ministro Antonio Delfim Netto, que asseverou posição contrária à aprovação do projeto. Inobstante isso, a Comissão rejeitou o parecer contrário do Senador Augusto Franco e, contra os votos deste e do Senador Leandro Maciel, acabou firmando posição igualmente favorável à aprovação do Projeto n.º 86/71, através do parecer do Relator do vencido, Senador Orlando Zancaner.

Isto posto, devo dizer, em primeiro lugar, que não aceito a conclusão segundo a qual a idéia do projeto é válida, mas ao Executivo deve ser deixada a tarefa de decidir sobre a oportunidade da reconhecidamente necessária especialização bancária no setor do intercâmbio comercial com o exterior. Equivaleria, segundo penso, a pedir ao Executivo que viesse exercitar também as competências e as responsabilidades que constitucionalmente restam ao Congresso, em particular ao Senado.

Ou o projeto é correto quanto à técnica legislativa, válido e oportuno quanto ao alcance das medidas pretendidas e a época de sua apresentação, devendo, pois, ser aprovado, pelo Senado, em razão da sua adequação e méritos, ou, então, não é nada disso e deve ser rejeitado, sem necessidade de quaisquer evasivas ou sofismas, posições que fazem comprometer o comportamento altivo que é esperado desta Casa.

Não comungo, por outro lado, com as conclusões do Ex.º Sr. Ministro da Fazenda, por entender que elas, ao contrário de desaconselhar a aprovação do projeto em exame, laboram quase todas no sentido de torná-lo uma necessidade urgente e imperiosa, quer quanto ao aspecto da especialização orgânico-administrativa e empresarial que se busca alcançar, como decorrência lógica do progresso tecnológico, quer ainda sob o prisma do desenvolvimento nacional e seus envolvimento financeiros.

A execução da política de comércio exterior depende, presentemente, conforme é sabido e está informado elucidativamente no ofício do Ex.º Sr. Ministro da Fazenda, de uma variedade de organismos (CONCEX, CACEX, FINEX, Banco Central do Brasil, etc.), o que já basta para verificar que os seus mecanismos são múltiplos e passíveis de comportamentos não obrigatoriamente coerentes ou coincidentes, o que não ocorreria se o órgão fosse um só, como está pretendido no projeto.

De outra parte — e é o próprio Ministro quem o diz em seu ofício —, o aumento da capacidade de exportação do País leva necessariamente a uma expansão dos serviços da CACEX. E, se é indissociável que a atuação governamental no setor tem-se mostrado marcadamente fomentadora das exportações, atendida a política da instrumentalização eficaz e dinamizadora do comércio exterior e, através dos seus resultados econômicos e financeiros, do próprio desenvolvimento nacional, creio que dia chegará em que ter-se-á conseguido o inconveniente gigantismo da referida carteira que, embora sendo mero apêndice de um estabelecimento bancário oficial, acabará por transformar-se em um banco dentro de outro banco. E o Banco do Brasil, como é sabido, tem outras e múltiplas atribuições, dentre as quais se destaca a do fomento à produção. O raciocínio é lógico e é inafastável, a menos que se pretenda para o nosso comércio exterior uma posição estaticamente incipiente, como a da época em que foi criada a CACEX.

Creio, assim, que desaconselhar a criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior, sob o fundamento de que as suas finalidades já estão preenchidas por uma carteira do Banco do Brasil, a CACEX e por outros organismos, é o mesmo que, digamos, injustificar ou negar validade e oportunidade aos sucessivos desmembramentos ocorridos no Ministério da Agricultura, do qual exsurgiram, para cuidar de funções que já não eram comportadas na sua esfera competencial, os Ministérios do Trabalho e da Indústria e Comércio, assim como o das Minas e Energia. Injustificar, seja permitida a insistência do exemplo, a divisão do antigo Ministério da Educação e Saúde em dois ministérios distintos: o da Educação e Cultura e o da Saúde. Ou, ainda, a própria criação do Banco Central do Brasil, exercendo hoje atividades e atribuições que, tanto quanto

as referentes ao comércio exterior, já não estavam cabendo no âmbito das funções específicas do Banco do Brasil, destinadas principalmente a financiar e a fomentar a produção interna nacional.

Aliás, os motivos que levaram à criação da CACEX e que têm levado o Banco do Brasil a expandir-se no exterior, mediante a instalação de inúmeras agências em praças de outros países, não são diferentes daqueles que servem de base à preconizada criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior. Se a concretização desse objetivo importará em custos, como pondera o Sr. Ministro da Fazenda, não creio possa tal circunstância ser erigida em obstáculo sério ou insuperável, uma vez que o custo é indissociável do empreendimento, administrativo ou empresarial, sendo certo ainda que a instalação de agências bancárias no exterior e a manutenção de mecanismos e aparelhamentos necessários à execução da política comercial exterior, também demandam custos elevados, compensados todos pela rentabilidade correspondente. E se o Banco do Brasil realiza incrementadamente tais investimentos, é porque há compensação financeira, o que, de resto, pode perfeitamente justificar a criação do organismo especializado de que trata o projeto.

Assim, ponderando sobre quantos subsídios valiosos existem nestes autos, sobretudo aceitando como verdadeiros os argumentos contidos nos incisos II e III da brilhantíssima e robusta justificação ao projeto, a qual me reporto para fazê-la parte integrante deste parecer, respeitando embora as opiniões contrárias aqui já manifestadas, tenho para mim que a autorização legislativa que se quer dar ao Poder Executivo, para a criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior, no que concerne a esta Comissão apreciar e opinar, tendo em vista principalmente as suas vinculações de ordem financeira, é **absolutamente válida, necessária e oportuna, razões pela quais manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 86/71.**

É o meu parecer.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1973. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Esta Presidência verificou a ocorrência de um lapso na redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova texto de acordo internacional.

Trata-se do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972, e não da Declaração Brasileiro-Uruguaio sobre Limite de Jurisdições Marítimas, como constou dos autógrafos remetidos à Presidência da República.

Esta Presidência dá ciência ao Plenário de que, nos termos da alínea c do artigo 363 do Regimento Interno, adotou as providências cabíveis junto à Presidência da República, inclusive a remessa de novos autógrafos, devidamente corrigidos.

No Expediente lido constam os projetos de Lei da Câmara n.º 92, de 1974, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região e dá outras providências, e n.º 93, de 1974, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências.

Nos termos da alínea b do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, as matérias receberão emendas, perante a primeira Comissão a que foram distribuídas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 84, de 1974

“Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.”

Do Sr. Nelson Carneiro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao Capítulo I, do Título III, entre as Seções XIII e XIV, da Consolidação das Leis do Trabalho, a seguinte seção:

“Seção XIV

Dos Motoristas e Cobradores em Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos e Suburbanos.

Art. 351. A duração normal do trabalho dos motoristas e cobradores de veículos de transportes coletivos de passageiros urbanos e suburbanos será de 7 (sete) horas contínuas, perfazendo um total de 42 (quarenta e duas) horas semanais.

Parágrafo único. Será assegurado aos referidos empregados, diariamente, um intervalo de 20 (vinte) minutos para alimentação.

Art. 352. O regime especial de trabalho previsto no artigo anterior, excepcionalmente poderá ser aumentado para 8 (oito) horas diárias, não excedendo 48 (quarenta e oito) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração de trabalho.

Art. 353. Em seguida a cada período de trabalho haverá um intervalo de repouso de, no mínimo 12 (doze) horas.”

Art. 2.º A atual Seção XIV, do Capítulo I, do Título III, assim como todos os subseqüentes artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, são reenumerados.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tendo em vista a relevância da matéria, torna-se-ia indispensável enumerar as razões de ordem pública que justificassem a validade desta proposição.

No entanto, visa esta alteração apenas coibir a prática de ato ilícito, prejudicial à saúde dos motoristas e cobradores de ônibus urbanos e suburbanos.

A questão ora suscitada é de fácil apreciação. A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 71, assegura ao empregado, durante a jornada diária de oito horas de trabalho, um intervalo de uma hora para repouso e alimentação,

Lamentavelmente, porém, as empresas de ônibus de linhas urbanas e suburbanas não cumprem tal dispositivo consolidado, impondo a seus empregados condições desumanas de trabalho, bem assim obtendo maior quantidade de trabalho e pagando menos, além de expor a sérios riscos a segurança dos passageiros e de terceiros.

Os motoristas e cobradores geralmente trabalham oito horas ininterruptas, sem qualquer intervalo, o que lhes acarreta fadiga anormal e desnutrição acentuada. O número crescente de desastres graves, em consequência do esgotamento físico dos motoristas de ônibus, revela a evidência desses fatos.

Nestas condições, reduzindo-se para sete horas a jornada diária de trabalho dessa categoria de trabalhadores, as empresas se desobrigariam do encargo legal de conceder o intervalo de uma hora ininterrupta, bem como haveria

uma normalização das atuais relações de trabalho, em tais circunstâncias irregulares.

Lembro, finalmente, que a presente proposição está sendo apresentada por solicitação do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Niterói.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, realiza-se, neste momento, em Bucareste, uma conferência da maior relevância, relativa ao crescimento da população em todo o mundo e suas repercussões nos anos próximos e futuros.

Infelizmente, no Brasil, Sr. Presidente, não podemos falar em aumento da população sem dizer que temos a nossa própria limitação, a mais trágica das limitações, que é a da natimortalidade. Esta é a que delimita, a que traça, a que fixa os índices de natalidade no Brasil.

Ainda agora, Sr. Presidente, realizou-se em Garanhuns, em Pernambuco, o I Seminário Regional de Saúde Materno Infantil. Chegou-se a conclusão de que, no Nordeste, a mortalidade infantil atinge a 51,20%, bem superior ao encontrado para o País inteiro, que é 37,97%. Quer dizer: em cada dois nordestinos que nascem, quando nascem, um morre antes de completar um ano. É a mais cruel das limitações à natalidade, a que se conhece no País.

Aliás, Sr. Presidente, vale a pena referir, para ser exato, que a mesma notícia, publicada no **Jornal do Brasil** de 19 do corrente, acentua que o Governo pretende, até o fim da década, despende 620 milhões e 800 mil cruzeiros no combate à mortalidade infantil no Nordeste. Ainda vale citar o que ocorre com alguns Estados. No Maranhão não há estatísticas precisas sobre a mortalidade materno-infantil, mas dos seus 130 municípios apenas 47 têm unidades sanitárias, sendo que São Luís conta com 42 médicos; existem apenas 226 leitos obstétricos no Estado, rede pública, distribuídos em dois hospitais. No Piauí, cada uma das 114 cidades tem unidade sanitária, porém apenas 14 funcionam permanentemente. No Ceará, de 141 municípios apenas 10 têm delegacias de saúde. A taxa de mortalidade infantil na Capital, ou seja em Fortaleza, é de 124 óbitos para cada mil crianças de menos de um ano de idade, no interior sobe para 160 mortes por mil crianças. Leio, ainda, no **Jornal do Brasil**, o seguinte:

“No Rio Grande do Norte, um dos principais entraves ao desenvolvimento sanitário é a deficiência de esgotos e saneamento: a rede é a mesma de 1939 e, assim mesmo, só atende a 25% da população de Natal. Um convênio entre seis órgãos — inclusive a diocese local — prevê o saneamento da Capital, pretendendo atingir 70% da população quando concluído.”

Mas isto se refere à Capital; imagine V. Ex.^a o que ocorre nas cidades do interior.

Continuo lendo:

“Há apenas 12 leitos obstétricos em Natal, mas a população pobre conta também com 60 leitos da Maternidade-Escola local.

Na Paraíba, 50% dos menores de cinco anos morrem em consequência de diarréias e 45% sofrem problemas de desnutrição.

Em Alagoas, a área prioritária para execução do programa é Maceió. Estimativas indicam que haverá no Estado 14 mil 640 gestantes este ano; no entanto, a Capital só conta com 53 leitos obstétricos.”

Em Pernambuco, realiza-se, no momento, um projeto-piloto, no Bairro de Encruzilhada, onde existem 263 mil habitantes. E as informações dizem:

“Até agora, a assistência materno-infantil se realizou sem um enfoque sistemático e com muito empirismo — o que não voltará acontecer.

Atualmente, apenas 20% dos recursos destinados a Pernambuco lhe foram entregues. Na Bahia, a preocupação maior é estender a assistência a gestantes de alto risco (a meta é uma cobertura de 90%) e, no momento, enfermeiras realizam cursos de especialização para entrarem em atividade nas zonas prioritárias do Estado.”

Sr. Presidente, esses dados mostram que apesar das medidas do Governo — que dá sinais de preocupação com o problema, inclusive destinando verbas para o Nordeste — o grande fator de limitação da natalidade no Brasil é a morte, é a natimortalidade. Estes dados são expressivos e impressionantes: 51,20% ou seja, mais de uma criança, em duas que nascem, morrem no Nordeste antes de completar o primeiro ano.

Aliás, essa situação não é apenas do Nordeste, Sr. Presidente. Já tive oportunidade de focalizar aqui a situação de uma cidade como São Paulo, onde há um coeficiente de cerca de 90 óbitos para cada mil nascidos anualmente no Município de São Paulo, cuja renda *per capita* é a mais alta do País e que detém, assim, uma das maiores taxas de mortalidade infantil da América Latina, onde 43% das mortes verificadas em crianças, de 1 a 4 anos de idade, são ocasionadas pela desnutrição.

Sr. Presidente, outros dados vão nesta reportagem, que incluirei no meu discurso, para que sobre eles meditem os Srs. Senadores.

Eram necessárias essas palavras quando, em Bucarest, se discutem os problemas da população, em que o Brasil mantém a sua posição contrária à limitação da prole, e quando o Brasil tem, desgraçadamente, como grande fator limitativo da sua população, a natimortalidade.

Eram estas as considerações que me cumpria fazer, nesta oportunidade. (Muito bem!)

Documento a que se refere o Sr. Nelson Carneiro em seu discurso:

EM CADA DOIS NORDESTINOS UM MORRE AINDA CRIANÇA

Recife (Sucursal) — O índice de mortalidade infantil no Nordeste situa-se atualmente em torno de 51,20%, bem superior ao encontrado para o País inteiro — que é de 37,97% — conforme dados revelados no I Seminário Regional de Saúde Materno-Infantil, encerrado este fim de semana em Garanhuns (a 230 quilômetros desta Capital).

O Encontro procurou apresentar e avaliar dados realistas sobre a situação no Nordeste e integrar diferentes instituições numa ação coordenada para enfrentar o problema, dentro das metas do Programa de Saúde Materno-Infantil que em nível nacional, absorverá até o fim da década Cr\$ 620 milhões 800 mil, dos quais Cr\$ 60 milhões este ano.

Objetivos

O programa do Ministério da Saúde visa a uma redução de 40% na mortalidade materna e de menores de um ano e de 60% na mortalidade de crianças na faixa de um a quatro anos. Para se conseguir isso, será necessária uma cobertura de 60% da população de gestantes, bem como assistência técnica ao parto, e de 40% na época do puerpério.

Levando-se em conta ainda a necessidade de estender as observações médicas a 70% dos menores de um ano e a 60% das crianças de um a quatro anos, impõe-se — conforme se concluiu no seminário — a regionalização de instituições de serviços de saúde materno-infantil, de forma a usar eficientemente os recursos disponíveis em cada área.

Propõe-se também a melhorar a qualidade e quantidade de serviços sanitários prestados à população, preparando-se e utilizando — quando necessário — a reciclagem de elementos componentes da equipe multidisciplinada de saúde materno-infantil, principalmente de pessoal infantil, principalmente de pessoal médico e auxiliar para execução de tarefas delegáveis.

Dificuldades

As limitações em recursos humanos constituem a principal dificuldade para execução do programa. Segundo estimativas de 1972, existiam no país 54.098 médicos, dos quais 4.850 eram pediatras e 2.112, apenas, eram obstetras. O coeficiente de enfermeiros universitários é de 0,87 profissional para cada grupo de 10 mil habitantes, na proporção de um enfermeiro para seis médicos.

O total de leitos do país, segundo as últimas estatísticas, é de 354.373, ou seja, 3,6 leitos por grupo de mil habitantes, sendo que para a população materna essa taxa desce para 1,3, também em relação a cada grupo de mil. Na população infantil, a situação é pior: há no país 24.462 leitos pediátricos, ou 0,7 leito para cada mil crianças menores de 15 anos.

Mas a previsão do diretor do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, Sr. Mário Sayeg, é otimista: “No final da década, teremos 102 mil médicos, o que poderá preencher a atual deficiência na área, que no momento requer o treinamento de técnicos de nível médio ou até mesmo a orientação aos curiosos”.

Nos Estados

Conforme dados das Secretarias estaduais, a situação do Nordeste, no setor saúde, particularmente no que se refere à assistência materno-infantil, é a seguinte:

No Maranhão, não há estatísticas precisas sobre mortalidade materna e infantil, mas dos seus 130 Municípios, apenas 47 têm unidades sanitárias, sendo que São Luís conta com 42 médicos. Existem apenas 226 leitos obstétricos no Estado (rede pública), distribuídos em dois hospitais. O Ministério da Saúde destinou Cr\$ 2 milhões 40 mil à execução do programa materno-infantil, com prioridade para a Capital e litoral e o Centro do Estado.

No Piauí, cada uma das 114 cidades tem uma unidade sanitária; porém, apenas 14 funcionam, permanentemente. Estima-se que apenas 30% da população recebam cobertura. A previsão de leitos obstétricos para o fim deste ano é de 364 e os órgãos sanitários do Estado esperam atingir maior parte da população com recursos provenientes do PND (Cr\$ 1 milhão 400 mil destinados ao Programa Materno-Infantil), junto a Cr\$ 5 milhões da própria Secretaria de Saúde do Piauí.

No Ceará, de 141 municípios, apenas 10 têm delegacias de saúde. A taxa de mortalidade infantil na Capital é de 124 óbitos para cada mil crianças de menos de um ano e, no interior, sobe para 160 mortes por mil crianças. A falta de saneamento básico se atribui esse alto índice. Pesquisa em 14 cidades cearenses revelou que apenas 29,8% das crianças observadas eram normais e 78% eram desnutridas, sendo que dessa parte 30% apresentavam estado de desnutrição em primeiro grau. O programa absorverá neste Estado, em 74, Cr\$ 8 milhões, metade concedida pelo Ministério.

Saneamento

No Rio Grande do Norte, um dos principais entraves ao desenvolvimento sanitário é a deficiência de esgotos e saneamento: a rede é a mesma de 1939 e, assim mesmo, só atende a 25% da população de Natal. Um convênio entre seis órgãos — inclusive a diocese local — prevê o saneamento da Capital, pretendendo atingir 70% da população quando concluído.

Apesar das dificuldades, o Estado pretende estender a assistência pediátrica a 80% da população de recém-nascidos e, através dos clubes de mães, procura promover regras de higiene. Há apenas 12 leitos obstétricos em Natal, mas a população pobre conta também com 60 leitos da Maternidade-Escola local. O total destinado ao Programa Materno-Infantil no Rio Grande do Norte é de Cr\$ 2 milhões 380 mil.

Em Sergipe, o Sr. João Batista de Lima, da Secretaria de Saúde, afirmou que a capacidade instalada não atende às metas do Programa e o sistema lá ainda está muito frouxo, pois não há entrosamento nem mesmo dos tomadores de decisão. Existem 60 unidades de saúde no Estado, mas apenas 21 pertencem à rede pública. Com essas limitações, a Secretaria espera aumentar em apenas 7% os benefícios à população.

Na Paraíba, 50% dos menores de cinco anos morrem em consequência de diarreias e 45% sofrem problemas de desnutrição. Os 101 municípios se beneficiam com as regiões de saúde instaladas em áreas estratégicas. A população de mulheres férteis é de 597 mil 130 e o programa destina-se a prevenir os riscos durante a gestação.

Em Alagoas, a área prioritária para execução do programa é Maceió. Estimativas indicam que haverá no Estado 14 mil e 40 gestantes este ano, no entanto, a Capital só conta com 53 leitos obstétricos. O Ministério da Saúde destinou Cr\$ 1 milhão 564 mil e 300 cruzeiros à execução do programa em Alagoas, em 74.

Projeto-piloto

Em Pernambuco, primeiro Estado brasileiro a apresentar ao Ministério projeto de assistência materno-infantil, desenvolve-se atualmente no populoso bairro de Encruzilhada (263 mil habitantes) um trabalho-piloto. Conforme seu resultado, as atividades ali executadas se estenderão ao restante do Estado. Até agora, a assistência materno-infantil se realizou sem um enfoque sistemático e com muito empirismo — o que não voltará acontecer.

O Estado foi dividido em três áreas, para início do programa. Agreste, Sertão e uma zona de trânsito entre o Agreste e a Mata. Atualmente, apenas 20% dos recursos destinados a Pernambuco lhe foram entregues. Na Bahia, a preocupação maior é estender a assistência a gestantes de alto risco (a meta é uma cobertura de 90%) e, no momento, enfermeiras realizam cursos de especialização para entrarem em atividade nas zonas prioritárias do Estado. Procura-se desenvolver o programa globalmente a verba destinada à Bahia, para esse fim, é de Cr\$ 5 milhões 900 mil.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a concedesse a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, que se pronunciará em nome da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — V. Ex.^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pela Maioria) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Minha presença, nesta tribuna, não se deve ao fato de julgar seriamente ameaçado a vigência da Lei n.º 2.004, que reservou o monopólio da pesquisa, da produção e do refino do petróleo à PETROBRÁS, à qual servi durante três dos mais fascinantes anos de minha vida, na Amazônia, inicialmente como Superintendente-Adjunto do Cel. Nélio Lobato, e, em seguida, como seu sucessor.

Vivi a dura mais empolgante fase da implementação da PETROBRÁS, sob o impacto negativo, no Amazonas, do fracasso do campo de Nova Olinda, para o que há razões técnicas nem sempre fáceis de explicar, sobretudo a leigos que preferem as versões fantasiosas.

Agrada-me pedir a atenção deste nobre Plenário, para congratular-me, de início, com a firme posição recentemente tomada pelo ilustre e respeitável brasileiro, que é o Almirante Faria Lima, a respeito do monopólio estatal do petróleo, o que naturalmente traduz o pensamento do Sr. Ministro das Minas e Energia e do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cujo nacionalismo lúcido e racional é um dos mais belos apanágios da sua personalidade.

Estranhar-se-á, pois, que não cuidando séria a ameaça que se esboça contra a manutenção do monopólio, traga eu o assunto à alta consideração dos nobres Srs. Senadores da República.

Fácil é explicar. É que sou daqueles que crêem nos versos de sabor camoneano, de Rodrigues Lobo, que dizem assim:

“O que esteve arriscado na tormenta

Não se fia do mar quando há bonanças.”

Com efeito, Sr. Presidente, venho da fase em que bater-se, como me bati pela PETROBRAS, ao lado de antigos camaradas de arma, tenentes que éramos à época, era a garantia da geração de equívocos, dentre os quais a suspeição de esquerdismo não era a menor. Quantos patriotas, sabemos nós perfeitamente, não foram confundidos com os comunistas, porque igualmente estes, por mera tática política, defendiam a PETROBRAS. Entretanto, nunca é demais salientar que a mensagem do Presidente Getúlio Vargas, anexando projeto de lei destinado à criação da PETROBRAS não garantia o monopólio no seu sentido absoluto, como salientou, em excelente Parecer, o então Deputado Lima Figueiredo, da Comissão de Segurança Nacional, presidida pelo saudoso brasileiro Dr. Artur Bernardes e com a aprovação, entre outros, que me honra muito citar aqui, neste plenário, dos então Deputados, Srs. Magalhães Pinto, José Guimard e Benjamim Farah, hoje ilustres membros desta Casa.

Foi o Congresso Nacional, insiste-se, que, ao emendar o texto original, da iniciativa do Executivo, optou pelo monopólio estatal absoluto, graças não propriamente à ação dos esquerdistas com assento na Câmara, mas aos liberais, destacadamente os udenistas.

Na ocasião, contra o monopólio estatal, alinhavam-se argumentos que vejo, hoje, reproduzidos de maneira sutil, por velhos inimigos da PETROBRAS. Aí está, porém, a diferença entre a sutileza dos homens e aquela que Einstein emprestava ao Senhor quando escreveu: “Deus é, às vezes, sutil, mas nunca malicioso”... Os homens, ao contrário, são maliciosos. E nessa malícia se reveste de roupagem vária. Há poucos dias, por exemplo, tive uma prova disso, ao ler o editorial de conhecida revista de trânsito restrito à área empresarial.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, ouço o ilustre Senador por Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a naturalmente — tenho absoluta certeza disso — quando mencionou, recentemente, esta expressão “chavões usados por velhos inimigos da PETROBRAS”, tenho certeza de que entre esses “inimigos” V. Ex.^a não arrola este seu camarada...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sem sombra de qualquer dúvida!

O Sr. Luiz Cavalcante — ... Porque, como V. Ex.^a, também quando jovem, no posto de capitão, cursando a Escola Técnica do Exército, tomei parte nesses movimentos o que me valeu, até, uma repreensão, em caráter reservado, do meu comandante, por ter subscrito telegrama de apoio ao monopólio estatal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com redobrado prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante, o testemunho de V. Ex.^a, apenas, creio que V. Ex.^a, ao abrigar a hipótese, me fez uma profunda injustiça. Nunca seria capaz de emprestar a V. Ex.^a posições que V. Ex.^a não adotou.

O Sr. Luiz Cavalcante — Absolutamente. Eu fiz a ressalva, e a fiz sinceramente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Creio que V. Ex.^a irá apartear-me ao longo do meu discurso, porque haverá pontos em que, provavelmente, estejamos em discordância, mas jamais contra isso.

O Sr. Gustavo Capenama — Senador Jarbas Passarinho, ser-me-ia possível dar um aparte a V. Ex.^ª?

SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, ouço o ilustre Senador pelo Estado de Minas Gerais.

O Sr. Gustavo Capenama — Parece que V. Ex.^ª já deu por encerrada a sua referência à mensagem do Presidente Vargas. A este respeito devo prestar um esclarecimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O ilustre Líder de Maioria era V. Ex.^ª, crelo eu.

O Sr. Gustavo Capenama — Era eu o Líder da Maioria, o Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, quando o Presidente Getúlio Vargas enviou ao Congresso a Mensagem da criação da PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. O Presidente Getúlio Vargas era partidário do monopólio estatal do petróleo. Mas, em tudo era medido e cauteloso. Não imaginava a repercussão que, no Congresso, teria a proposta do monopólio estatal do petróleo. Naquela época, tal proposta poderia dar margem a interpretações tendenciosas por parte da oposição. Omitiu-se a este respeito. Mas, na Câmara dos Deputados, logo que ali chegou a mensagem, o Deputado Bilac Pinto, da UDN, apresentou emenda propondo: primeiro, que a lei decretasse o monopólio estatal do petróleo; segundo, que o monopólio fôsse exercido através de uma empresa do Estado. Ora, vindo a emenda donde vinha, isto é, de um Partido que alardeava o seu teor democrático, não tive dúvida em aceitar a proposição. Falei ao Presidente sobre o caso. O Presidente Getúlio Vargas ficou alegre e entusiasta. Resolveu aceitar a idéia. Promovi logo o necessário entendimento. O Governo aceitava o monopólio, porém, não a empresa estatal. O monopólio seria exercido pelo Conselho Nacional do Petróleo e pela sociedade anônima, já proposta pelo Governo, isto é, PETROBRÁS. Propus essa solução ao Deputado Bilac Pinto, que a aceitou imediatamente. Era Líder da Minoria nessa época o Deputado Luiz Garcia, irmão do Deputado Garcia Neto, que, neste momento, nos dá a honra de assistir à presente sessão. Foi assim feito completo entendimento sobre a matéria entre o Líder da Maioria, o Líder da Minoria e o relator da matéria na Comissão de Justiça, onde o projeto estava para as preliminares de constitucionalidade. Em síntese é este o histórico da idéia do monopólio estatal na legislação brasileira relativa ao petróleo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço profundamente o aparte de V. Ex.^ª que é histórico e, antes que V. Ex.^ª nos brinde com as suas memórias, é preciso que tenhamos a capacidade de, através de artifícios, obter testemunhos dessa natureza. Contudo, o pior das palavras não é propriamente o que se escreve com elas, mas o que se interpreta através delas. Longe de mim atribuir ao Presidente Getúlio Vargas qualquer intuito que, na ocasião, seria batizado e adjetivado com o chavão de “entreguista”. Não, apenas fiz questão de salientar — numa hora que me parece muito oportuna — que o Congresso Nacional teve um grau de liberdade tão grande, que foi possível colocar um tamponamento na única brecha que existia na proposição original. É o que diz o documento que tenho em mãos, velho de quinze anos e pelo qual fui conquistado para a tese do monopólio. Lembro-me, aqui, ainda não havia as Comissões Parlamentares de Inquérito, mas recordo-me das comissões reunidas, conjuntas, com testemunhos, desde um Glycon de Paiva, cheio de equívocos apesar de ser um homem talentoso, até de um Plínio Cantanhede que, hoje, me parece, falou neste recinto, tendo sido seu depoimento o mais impressionante, para mim.

Antes, devo dizer que iniciei meus estudos sobre petróleo mais fascinado pela posição particular do Gen. Juarez Távora da qual, depois, viria a afastar-me para acompanhar, com a maior convicção, a tese do monopólio estatal absoluto e não do monopólio estatal relativo. Se V. Ex.^ª me permitir concluir, aqui está o documento a que me referi da Comissão de Segurança Nacional, presidida por Artur Bernardes, cujo relator foi Lima Figueiredo que, como sabe V. Ex.^ª, era um oficial brilhante da Engenharia Brasileira e muito ligado ao Presidente Eurico Gaspar Dutra.

O Sr. Gustavo Capanema — Ele era da “Ala Dutra” da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Diz, exatamente — e anotei à margem porque foi um documento em que eu fiz notas em toda a margem do papel — que os perigos da solução Vargas estavam, exatamente, no art. 12, parágrafo primeiro e segundo. O parágrafo segundo determina que “as obrigações serão abertas à tomada voluntária de entidades públicas e particulares”. Então disse Lima Figueiredo:

“Assim, qualquer empresa brasileira, a “Standard Oil”, por exemplo poderá adquirir essas obrigações que, pelo parágrafo 1.º do artigo 12 poderão ser convertidas em ações. Neste parágrafo primeiro é que está a incógnita capaz de construir perigo. Há limitação para as ações ordinárias, mas não há nada no projeto que impeça a conversão das obrigações em ações preferenciais que, além de não terem limitações dão direito a voto.

Desta forma, estará a “Standard Oil”, como disse Lima Figueiredo, “na direção da Sociedade cujo controle o Governo deseja integralmente em mãos brasileiras, consoante os patrióticos termos dessa Mensagem.”

Ninguém nega o intuito patriótico do Governo Getúlio Vargas. Apenas a mensagem, que agora verifico, e é um dever histórico salientar a presença de V. Ex.^a neste campo. Apenas a mensagem, repito, não fechava todas as portas através das quais os trustes internacionais poderiam entrar e anular o desejo do Presidente da República. E isto fiz salientar foi feito no Congresso, mostrando o valor do Congresso, o prestígio do Congresso e a sua capacidade de melhorar as melhores leis que são enviadas como anteprojetos por parte do Executivo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honra com um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dar um depoimento, e é bom que fique gravado nos anais da Casa, até em termos de agradecimento. Quando o Congresso foi fechado compulsoriamente, em 1968, e que a maldição das críticas contra nós era uma constante, li uma entrevista de V. Ex.^a, lúcida, franca e objetiva, exaltando o papel do Congresso Nacional — V. Ex.^a era Ministro da Educação — dizendo que muitas mensagens do Senhor Presidente da República oriundas da sua pasta, tiveram a valiosa colaboração do Congresso Nacional através de alterações de modificações que deram àquelas proposições maior eficácia. De modo que faço questão de salientar que não é a primeira vez que V. Ex.^a exalta as virtudes do Congresso Nacional. Quando era do Executivo o fez também numa hora em que outros se omitiam e pelo contrário, participavam até de sinfonia de realejo contra o Congresso Nacional.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isto muito me agrada. Gostaria de fazer um comentário sobre este aparte de meu Líder, Senador Eurico Rezende, a quem agradeço o testemunho que trouxe para provar que não estou nesta Casa como um adesista, diria até, intencionalmente, de maneira pior, um aderente. Meu respeito pelo Congresso Nacional, pelo Legislativo em geral, fez com que, por várias vezes, tivesse oportunidade de fazer algumas declarações, que para a época foram consideradas desassombradas. Mas não estou eu em causa; o que está em causa é a origem da PETROBRAS. Ouço com muito prazer, ainda uma vez, o eminente Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Para completar a exposição do pensamento da Câmara dos Deputados sobre o assunto do monopólio estatal do petróleo, ainda devo dizer algumas palavras. A figura mais eminente, mais audaciosa, que na Câmara dos Deputados pelejava pela causa do petróleo, era o Presidente Arthur Bernardes. Queria ele que fôssemos além da simples declaração de monopólio mas que se fizesse também a expressa desapropriação das refinarias particulares então existentes. Fiquei, francamente, favorável ao ponto de vista do Presidente Arthur Bernardes. Falei ao Presidente da República, que logo aceitou a idéia

Mas havia o problema da desapropriação, que importava em cifra elevadíssima. A medida traria a necessidade de vultosa emissão, coisa que não encontrava o assentimento do Ministro da Fazenda, que sabia que o ponto fundamental da política governamental do Chefe da Nação era não dar nenhuma causa à inflação. A desapropriação era assim, de momento, posta de lado. Mas fiz introduzir no projeto medida cautelosa, oriunda da idéia da desapropriação. Essa medida seria determinar que as refinarias particulares não poderiam aumentar a sua capacidade de produção. Ficariam indefinidamente com o limite da hora da lei. Houve movimento dessas companhias, através de influências fortes, junto ao Senado Federal. Do Senado, veio para a Câmara dos Deputados, emenda substituindo a cláusula do limite pelo princípio da plena liberdade de produção em favor das refinarias existentes. Houve nova luta na Câmara dos Deputados. Mas não foi difícil rejeitar a emenda do Senado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ilustre Senador, como disse a V. Ex.^a no seu primeiro aparte, considero um privilégio ouvir um testemunho desta natureza, privilégio para mim, que estava distanciado no tempo, distanciado pela profissão daquilo que se fazia no Congresso, a essa época, mas que, como jovem oficial do Exército brasileiro, acompanhava. Vejo que talvez se possa ter um ilação e não creio que fosse precipitado fazê-la: o próprio Presidente Getúlio Vargas, sentindo as dificuldades que teria para, desde logo, obter uma lei que determinasse, como V. Ex.^a disse, a monopólio estatal absoluto, preferiu fazer com que a Oposição também se comprometesse no conjunto, dando oportunidade a e'a para que aparecesse, perante a História, como aquela que corrigiu a única falha que se poderia atribuir ao projeto. Quanto ao Presidente Arthur Bernardes, V. Ex.^a ouvirá, em seguida, observações que farei sobre Sua Excelência.

Muito obrigado.

Agora que volto, ilustre Senador Luiz Cavalcante, para o que chamo de "inimigos da PETROBRÁS", e é desse tipo de argumento que desconfio:

Ao comentar a crise atual do petróleo, juntava a sua voz — essa revista a que me referi — à maledicências com que se tem, fartamente, analisado o chamado "relatório Link", sobre o qual a verdade ainda está por ser dita inteiramente. Chamando Link de pessimista, de negativista, quase repetiu a velha acusação de sabotador n.º 1 do petróleo brasileiro, que se lhe fazia.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sei que estou sendo insistente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Absolutamente!

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, ainda a propósito desses inimigos da PETROBRÁS, parece-me que a questão se tornou mais momentosa depois de recente editorial do **Jornal do Brasil**.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Chegarei lá.

O Sr. Luiz Cavalcante — Também o jornal **O Estado de S. Paulo**, em seus editoriais, vez por outra alude e esposa a mesma tese do **Jornal do Brasil**. O jornal **O Globo** — e eu tenho aqui vários recortes — esposa também a mesma tese, achando que já passou o tempo do medo do capitalismo estrangeiro; a revista **Visão** — que todo o ano escolhe uma personalidade como o homem de visão do ano — também é partidária da mesma tese do **Jornal do Brasil**. Então, meu nobre colega, parece-me que, atirar nesses jornais, nessa revista, jornais e revista do maior conceito nacional...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas quem está atirando é V. Ex.^a, eu ainda não falei neles.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas V. Ex.^a está falando de um modo geral sobre os inimigos da PETROBRÁS e são justamente esses órgãos que encontram maior eco na opinião pública. Parece-me uma injustiça...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, tenha o meu illustre colega a paciência de me ouvir um pouco mais, porque lhe darei mais argumentos...

O Sr. Luiz Cavalcante — Perdoe-me V. Ex.^a a minha sofreguidão, para usar palavra tão do gosto do meu Líder Eurico Rezende...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sentir-me-ei muito honrado em estabelecer debate com V. Ex.^a. Apenas não gostaria que o mesmo se estabelecesse sobre premissas levantadas, que adiante se provará que não são verdadeiras. Mas quanto a essa revista, — que não é a Visão — cujo nome não citei propositadamente, classifiquei de inimiga da PETROBRÁS exatamente por isso, porque fez essa tremenda verrina ao Sr. Walter Link. Mas, quando pensei estar lendo apenas uma verrina a mais, no estilo radical de esquerda, descobri que, no editorial o Sr. Link entrava como o Rei de Túnis, da estória de Eça de Queiroz porque a revista concluía exortando os brasileiros — vejam que passe de má-gica interessante — a permitirem a vinda das companhias estrangeiras para pesquisa do petróleo no Brasil, “a fim de provarem o pessimismo de Link”, desmas-carando-o, ao descobrirem o óleo que ele pretensamente negava.

Tenho visto muito argumento, mas nunca houvera descoberto um com tamanha dose de malícia, porque essa mesma organização publicitária, à época do Sr. Link na PETROBRÁS, não creio que estivesse disposta a atacá-lo. E agora a título de jogar mais pedra sobre ele, abre exatamente a perspectiva de quebrar total do monopólio, com a participação de companhias estrangeiras, em alocações de áreas que deveriam ser-lhes reservadas.

Tenho visto como disse, propostas sibilinas, mas essa a que me refiro parece-me modelar em termos de malícia.

Logo em seguida, a conceituada revista Visão, a que acaba de se referir illustre Senador por Alagoas, cuja cópia trouxe comigo, que é de 8 de julho deste ano, em editorial da lavra do conhecido jornalista Said Farhat — não sei se é parente do illustre Senador Benjamin Farah, sei que é acreano como ele — afirma: “A PETROBRÁS já mostrou o muito que pode fazer. Seus investimentos em pesquisa, como assinalou o Ministro Ueki, são da ordem de 20 milhões de dólares, “o que representa, para um país carente de recursos como o nosso, um grande investimento” (o texto sublinhado é pensamento expresso pelo Ministro Ueki). “É evidente — prossegue o editorial — que esse investimento — grande como é realmente — não é o bastante. Guardadas as cautelas necessárias, é hora de atrair para o petróleo os capitais e a iniciativa privados”. Mais adiante, o editorialista conclui seu pensamento: “Nada justifica que o Brasil se afeite a uma posição talvez ideologicamente justificável no ano passado mas que o progresso e a realidade tornaram obsoleta”. No editorial está “no ano passado”, mas creio, Sr. Presidente, que o ano é aqui expletivo, ou melhor demasiado, deve ser “no passado”. É que há uma tendência, geralmente, de se atribuir tudo de mal ao ano passado. Provavelmente, a revista também aderiu a esta tese.

Estou citando a Revista Visão, não a qualifiquei de inimiga da PETROBRÁS mas está clarissimamente demonstrado que ela acha que o papel que PETROBRÁS tinha a realizar, já o fez.

Vou prosseguir o meu discurso e imediatamente citarei o Jornal do Brasil. E por falar em jornais, é evidente que os jornais que V. Ex.^a citou, illustre Senador Luiz Cavalcante, são muito respeitáveis, mas também temos tido jornais neste País, que têm produzido editoriais em favor da manutenção do monopólio. Aqui mesmo, um jovem jornal da Capital da República, Jornal de Brasília publicou dois editoriais no sentido exatamente oposto e não me parece que haja nisso uma espécie de monopólio do conhecimento de opinião pública por parte apenas dos grandes jornais do País.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Apenas para lembrar que o **Correio Braziliense**, também desta Capital, publicou editoriais de apoio à tese do **Jornal do Brasil**, de **O Estado de S. Paulo** e da revista **Visão**.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não sei se o Senador João Calmon sabe disso.

O nosso debate, meu eminente Senador e Colega Luiz Cavalcante, creio que será num ponto um pouco mais adiante. Ainda não será agora. Por enquanto, é, na nossa linguagem, "tomada de contato". Adiante é que creio que nossa divergência surgirá. Mas, nunca nesta linha e nem na linha seguinte, que cito:

Numa linguagem precisa, que trai desde logo o economista, um novo e recentíssimo editorial, desta feita do apreciadíssimo **Jornal do Brasil**, mostrando que „jogamos contra o tempo”, enfoca, sob o prisma temporal, a necessidade da urgência quanto à obtenção do petróleo da qual depende, como afirma o editorialista, “a dependência maior ou menor — é texto do próprio editorial — depende, a dependência maior ou menor — do influxo dos capitais estrangeiros, autônomos, sob a forma de financiamentos ou para investimento de risco”. Reclama, em seguida (o que nos parece sensato e correto) a publicação (naturalmente pela PETROBRÁS) dos resultados obtidos, por ela, na pesquisa, nos últimos anos, e “a apresentação de uma análise fria que meça a capacidade efetiva que temos para superar os obstáculos”, apenas com a PETROBRÁS enfatizando, ao depois, que “tratar de tais problemas — peço a V. Ex.^a e aos nobres Srs. Senadores, que ouçam, por favor, esta passagem do editorial do **Jornal do Brasil** — “tratar de tais problemas sob o clima antiquado do passionalismo é, na realidade, um quase pecado de lesa-pátria”.

Devolve-se o antigo epíteto de entreguista com esse de lesa-pátria para aqueles que adotem posição contrária.

Apesar de o editorialista avançar, no desdobramento do seu pensamento, algumas idéias que o justo seria esperar, essa análise fria que ele mesmo reclama, o editorial abre perspectivas muito interessantes para o debate racional do problema. De logo, ressalve-se que é descabido todo unilateralismo, como o de julgar que só são passionais e lesa-pátria os que defendem, intransigentemente embora, a manutenção do monopólio estatal do petróleo. Há que admitir-se que a frutificar esse unilateralismo conceitual, seria cabível, até por compensação de injúria, considerar igualmente lesa-pátria aquelas que defendem o ponto de vista contrário.

O curioso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que os argumentos contra o monopólio, a despeito da racional mudança da conjuntura mundial de hoje, comparada à de 1952, são quase os mesmos de antanho. Há mais de 20 anos, na Câmara dos Deputados, o grande patriota que é Plínio Cantanhede já fulminava, com respostas precisas, as objeções formuladas por nobres Senhores Congressistas, que sustentavam:

“1.º — que o Brasil não possuía recursos suficientes, para a grandeza do empreendimento que a PETROBRÁS representaria;

Nisso, o ilustre Senador Gustavo Capanema, como Líder da Maioria, naquela ocasião, deve ter ouvido muitos desses argumentos pelos nobres Srs. Congressistas.

2.º — que o Brasil não possuía técnicos capacitados para a missão;

— Voltando à primeira, devo fazer justiça a Assis Chateaubriand que era o mais ferrenho inimigo da PETROBRÁS que eu conheci, e que, às vezes, eu lia de propósito para me exercitar na capacidade de contrariar as teses que ele sustentava. Mas, ele traduzia com mais inteligência essa falta de meios, de recursos. Disse êle:

“O Brasil propriamente não pode ser acusado de não ter recursos. O que ele não tem é dólares. E petróleo só se descobre com dólares.”

Então, era outra colocação, muito mais inteligente, e nem por isso irresponsável.

3.º — que o Brasil não possuía parque fabril capaz de atender à demanda de materiais;

4.º — que o tempo conspirava contra nós...

Outra vez, o tempo.

Aqui, está um depoimento do ilustre economista Glycon de Paiva — tenho os documentos em mão para os Anais desta Casa — onde diz que se, em seis a sete anos, nós não descobríssemos petróleo para sermos auto-suficientes — vou ler o que diz: “teríamos, realmente, que chegar à situação de depender, na aquisição de um só artigo, toda a nossa possibilidade auferida pelo comércio exterior do Brasil”.

Aqui está o argumento *ad terrorum*, que é repetido hoje.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer ouço mais uma vez o nobre Senador Luiz Cavalcante. Mas ainda não é aqui que espero o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Luiz Cavalcante — Infelizmente, a meu ver, há razão em alguns pontos apontados pelo orador que V. Ex.^a cita; o antigo parlamentar Cantanhede, quando ele achava que havia insuficiência de recursos...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não. Não achava. Ele refutou todos esses argumentos. Não foi à-toa que eu falei...

O Sr. Luiz Cavalcante — A verdade, meu ilustre e nobre colega, é que o tempo vem dando razão àqueles que faziam certas e cautelosas observações. Assim é que, se em 1970 — para não irmos muito às origens da PETROBRÁS — a relação produção/consumo era de 31,7%; em 1971, passou para 29%; em 1972, 26,7%; e no ano passado, passou para 23,5%. Não deve ter sido por outro motivo que o Sr. Presidente Ernesto Geisel, ao transmitir a Presidência da PETROBRÁS ao Almirante Faria Lima, após arrolar grandes êxitos da empresa, teve estas palavras:

“Contudo, subsiste a grande vulnerabilidade decorrente da deficiente produção de óleo cru no País em confronto com o consumo. A correlação é, presentemente, de 25%, com tendência de se reduzir com o crescimento da demanda.”

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ninguém nega isso. E V. Ex.^a sabe que qualquer companhia de petróleo do mundo, que corre o perigo da fase lotérica, chamada a fase de pesquisa, sofre variações e flutuações e, às vezes, pode chegar exatamente à conclusão fatal da falência por não ter descoberto petróleo, pela simples razão de que o petróleo não existia, o que aconteceu em vários lugares...

O Sr. Luiz Cavalcante — Felizmente, o nosso País está-se desenvolvendo a uma aceleração muito maior do que as possibilidades de produção da PETROBRÁS...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ainda aí aceito com reservas o argumento de V. Ex.^a, e em seguida gostaria de discuti-lo exatamente do ponto de vista racional e técnico. Acho que V. Ex.^a está sendo injusto com a PETROBRÁS, mas não tratarei do assunto irracionalmente.

Se o tempo conspirava contra nós, ora, Glycon de Paiva, que era um homem tão inteligente, que chegou junto às comissões reunidas e fez uma regra de três simples e direta — e eu acho que isso é o perigo dos cientistas, é fazer regra de três simples e direta com o procedimento do gênero humano — mostrou, também, que se continuássemos dentro da tese que V. Ex.^a defende, se continuássemos a fazer exploração de petróleo com aquele rendimento, teríamos acabado de fazer a pesquisa da região potencialmente petrolífera brasileira no ano 2.872. Se nós apanharmos as afirmativas de Glycon de Paiva

que não creio seja um homem sem pudor e sem dignidade, ao contrário, é um cientista que tem muitos seguidores — eu, felizmente, não o sou, mas há muitos seguidores de Glycon de Paiva — se nós apanharmos as afirmativas dele e provarmos ao longo dos dez anos de vida da PETROBRÁS, a soma de erros que ele cometeu, eu me perguntaria: como se pode atribuir que a ele se devesse um argumento honestamente científico, racional e, sobretudo, adequado ao problema do petróleo no Brasil?

Prossigo:

Honra à memória do saudoso Presidente Arthur Bernardes ler este aparte que, durante um debate com o Dr. Cantanhede, ele deu. O Dr. Cantanhede em debate com um congressista que, infelizmente no documento de que dispo-nho não se nomeia, não se diz quem é. Diz-se um "Sr. Deputado", falando sobre a dificuldade de materiais ao qual o Dr. Cantanhede replicou dizendo que acreditava o Brasil pudesse produzir, também, materiais. E então ouviu este aparte de Arthur Bernardes:

"O Sr. Arthur Bernardes — 'Quando, no começo, se alegou que o Brasil não podia explorar, por si só, seu petróleo, por não ter dinheiro, nem material, nem técnicos, fomos aos poucos respondendo a todos esses argumentos de modo a inutilizá-los. À medida que se inutilizavam recorriam a novos, inventavam outros.'"

Aqui está um depoimento do Presidente Arthur Bernardes.

Com efeito, alguns desses argumentos são, hoje, insustentáveis. E quem os faz insustentáveis, apesar do que disse o nobre Senador Luiz Cavalcante, é precisamente o êxito da PETROBRÁS que, atualmente, deve figurar, creio eu, entre as quinze maiores companhias de petróleo do mundo. Ao tempo em que tive a honra de servi-la, à época do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, sendo presidente da companhia o Coronel Janari Nunes, ela era a oitava do mundo em capacidade de pesquisa de petróleo e de produção. Coloquei-a, cautelosamente, entre as quinze maiores do mundo — não conheço a estatística atual — porque tive de fazer um discurso antecipado. Anunciaram que faria um discurso esta semana e como eu tinha de ir ao Pará — não estou aqui na placidez dos meus colegas dos dois terços do Senado, estou, ao contrário naquela inquietude, que cabe ao restante um terço, de renovação — preparava-me para fazer esse discurso, depois. Mas, lendo nos jornais, que o faria esta semana, apressei-me a não desmenti-los, porque lembrei-me de uma passagem da Rainha da Inglaterra, no período da Guerra dos Boers, quando comunicou-se pelo Times com os ingleses de que haviam sido vitoriosos em determinada batalha; depois chegou a notícia oficial: ao contrário, os ingleses haviam sido derrotados. A Rainha, pura e simplesmente, deu ordens ao exército: "ataquem para ser vitoriosos, porque o Time não pode mentir". (Risos.) Por isso eu também estou antecipando o meu discurso.

Quem os fez insustentáveis foi, precisamente, o êxito da PETROBRÁS, que atualmente deve figurar, como disse, entre as quinze maiores Companhias de Petróleo do mundo...

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite novo aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... levando o seu know how ao estrangeiro, já com êxito indiscutível.

Ouçó o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a citou que a PETROBRÁS é a oitava companhia do mundo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Foi, ao meu tempo, até 1960.

O Sr. Luiz Cavalcante — Se não me falha a memória, parece-me que o Brasil é a quarta nação do mundo em extensão territorial: China, Rússia, Estados Unidos e Brasil. Mas, quero voltar, ainda, a um ponto anterior, que ao que me parece V. Ex.^a está deixando para trás...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se fosse por superfície, deveríamos ser, dentro de uma correlação imediata, o quarto em tudo, no mundo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quero voltar àquele ponto da extraordinária grandeza do Brasil, da muito maior grandeza do Brasil em relação às possibilidades da PETROBRÁS. É o próprio Senhor Presidente da República, em discurso de 19 de março, quem o diz. A citação que vou lembrar-lhes bem reflete esta impossibilidade, verificada até agora, de que a empresa acompanhe as necessidades nacionais. Disse o Senhor Presidente Ernesto Geisel, em 19 de março: “Assim a par de uma ação tenaz, no sentido de reduzir nossa dependência quanto a fontes externas de energia — e vai nisso um redobrado apelo a pesquisas em áreas petrolíferas promissoras...” Para quem, então, apela o Senhor Presidente da República? Para o BNH? Para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos? — Apela para a PETROBRÁS. Então, é que Sua Excelência, agora, como Presidente da República, com a visão diferente daquela de presidente da Empresa, está sentindo que a sua querida PETROBRÁS, infelizmente, não se mostra capaz de dar a auto-suficiência que o Brasil reclama.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ilustre Senador, quero que V. Ex.^a saiba que considero uma honra — já lhe disse; não é apenas um artifício parlamentar dizer-lhe isto — participar de um debate com V. Ex.^a Ademais, V. Ex.^a aferra-se em citar um único autor: Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas que categoria de autor citado!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois é exatamente isso que quero enfatizar. V. Ex.^a cita um autor vivo e poderoso e eu, alguns intelectuais mortos e outros que foram desmoralizados ao longo do tempo e mais outros que também são tão respeitáveis quanto o Sr. Presidente da República, porque em matéria de patriotismo, ilustre Senador, não meço graduações hierárquicas e nem V. Ex.^a, com certeza. Nem V. Ex.^a é menos patriota do que o Senhor Presidente da República e nem eu o sou menos do que ambos. Em matéria, portanto, de petróleo que é explosivo e é viscoso, prefiro discutir com serenidade. E chegarei a este ponto imediatamente no aspecto que V. Ex.^a mais cita. Estou vendo que meu tempo está a esgotar-se, faço um apelo ao Sr. Presidente para que os aparteantes, que tanto me honram, sejam breves porque não quero criar nesta Casa um novo problema com a Mesa, já que ainda há poucos dias como salientava o nobre Senador Franco Montoro, do seu tempo talvez ele tivesse utilizado apenas a metade.

O Sr. Eurico Rezende — Os apartes decorrem do brilhantismo de V. Ex.^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

Resta outra vez o argumento de que corremos contra o tempo, esse é importante, Senador Luiz Cavalcante e Srs. Senadores. Estará a PETROBRÁS em retardo? Não estou colocando posições apriorísticas. Quero colocar posições lar em nome da Maioria, mas foi tal o meu recato em relação a isso que me inscrevi, pessoalmente, para usar do direito de um Senador expor os seus pontos de vista.

Se me provarem que a PETROBRÁS está em retardo, se me provarem que esta exortação, que o Senador Luiz Cavalcante faz pela boca do Senhor Presidente da República, está correta, colocar-me-ia na posição de, imediatamente, aderir à tese. Mas, em princípio, algo me diz intuitivamente que a resposta será não! E mais do que intuitivamente: com documentos da própria PETROBRÁS, dos próprios geólogos brasileiros em que S. Ex.^a, o então General Geisel, Presidente da PETROBRÁS, tanto confiou e confia, tenho certeza. Repito: estará a PETROBRÁS em retardo? Será o resultado dessa pesquisa tão suficiente que possa abrigar fundados receios quanto ao nosso futuro imediato no campo da energia? Não me utilizarei de artifícios de debatedor, anteciparei meus argumentos, Sr. Presidente. Quem defender, agora, a participação de companhias particulares internacionais, com o objetivo de acelerar a produção de petróleo no Brasil, não conhece absolutamente nada da relação que há entre o início de uma exploração e, quando ela é feliz o início de um processamento comercial. No mínimo, isso leva 6 anos. De modo que os êxitos que tivermos daqui a 6 anos pela frente, serão êxitos devidos à PETROBRÁS, derivados do seu trabalho e não de nenhuma companhia internacional que aqui opere, ou que pu-

desse vir a operar, se tivéssemos a infelicidade de mudar a legislação que nos tem protegido.

Sr. Presidente, ou estaremos nós nos deixando envolver por uma estratégia do medo? Esta sim, segundo o argumento *ad terrors* de que para não comprometermos todas as nossas divisas com petróleo, — é a mesma tese de Glycon de Paiva repetida agora — o único caminho que temos a trilhar é o da participação do capital estrangeiro no empreendimento. A isto não induz, pelo menos o tom oficial da PETROBRAS, a palavra de seus técnicos abalizados.

Aqui está uma Conferência, Sr. Presidente, promovida na Universidade de Brasília, pelo geólogo Carlos Walter Marinho Campos, que tive a honra de ter, sob a minha direção, quando fui Superintendente da PETROBRAS, na Amazônia. Foi o primeiro geólogo brasileiro que chefiou um departamento de exploração na Amazônia, pois quando chegamos à Amazônia até topógrafos e mecânicos eram americanos.

Não tenho nada contra a América do Norte, mas tenho muito mais em favor do meu País. Por que razão, inclusive, utilizarmos estrangeiros como mecânicos, topógrafos e pessoas que se chamavam computadores de sísmica e geofísica, que naquela ocasião eram rapazes que tinham o chamado curso científico? Fizemos, dentro da Amazônia, primeiro a nacionalização da produção, e digo a V. Ex.^a, ilustre Senador Luiz Cavalcante, e sei que isso agrada ao seu coração de brasileiro, que tivemos a oportunidade de comparar a produtividade da perfuração exploratória na Amazônia, porque só se podem comparar quantidades homogêneas. Então, no campo de Nova Olinda, furávamos três novos poços. Portanto, havia as mesmas condições geológicas; não de geologia de superfície, mas de geologia de subsuperfície.

Sabíamos que todos três estariam envolvidos com os problemas pertinentes à área da Amazônia, que são problemas muito mais sérios que os da Bahia — por causa da intrusão, ou da extrusão do diobásico. Pois bem, Sr. Presidente, pegamos uma sonda e a demos a uma companhia americana, que nos cobrava caríssimo, para fazer a exploração (a pesquisa) e ainda nos cobrava uma taxa adicional de 25% a título de ensinar a aprendizagem que deveríamos ter com eles.

A segunda sonda demos ao **Tool Pusher** — que uma expressão que não tem tradução para o português, porque não é o capataz e não é o engenheiro; é a figura que chefia a sonda — um **Tool Pusher** americano, contratado diretamente pela PETROBRAS, com toda a equipe brasileira.

E a terceira, demos a uma Companhia totalmente brasileira; toda a equipe brasileira.

Ao cabo dos trabalhos, Sr. Presidente, dos três pontos encerrados, quanto à produtividade: em primeiro lugar: a segunda sonda, a que tinha o **Tool Pusher** americano com o resto da equipe brasileira. Em segundo lugar: a sonda com toda a equipe brasileira; em terceiro lugar: a sonda americana da **Drilexco**, para a qual nós pagávamos 25% a mais a título de aprendermos como furar.

Então, a isto é que chamo de estratégia do medo, resíduos do colonialismo, de acreditar que não temos capacidade. É triste! Eu tenho a certeza de que o Senador Luiz Cavalcante não incide, absolutamente, nesta crítica que estou fazendo. Não faria ele — e não estou usando também de artifícios para dizer que o faria, não o fazendo — mas, chego ao ponto fundamental: e, nesta Conferência, o geólogo Carlos Walter Campos prova, para mim, prova à sociedade. Primeiro, uma tese que V. Ex.^a tem discutido com seu zelo patriótico que tanto respeito, respeito e admiro (devo dizer a V. Ex.^a que não dou misto de respeito e admiração a muita gente). V. Ex.^a fala no declínio da nossa capacidade de exploração. As palavras do Senhor Presidente da República não se chocam em nada, absolutamente nada, com que estou defendendo aqui. É realmente imprescindível que achem com que a PETROBRAS chegue à auto-suficiência, se puder, se Deus nos tiver dado petróleo, devemos chegar a ele o mais depressa possível, e dentro de uma capacidade que não comprometa nossa balança co-

mercial. Mas, primeiro, prova Walter Campos, que não houve senão declínio aparente. Daí o perigo de citações dessa natureza; de dizer caiu, há um declínio há menor quantidade de dólares e, conseqüentemente, de cruzeiros para exploração da PETROBRÁS de 1965 para cá. É verdade, Sr. Presidente, mas por quê?

Walter Campos prova aqui: em primeiro lugar, que a região de produção da Bahia praticamente nada mais tem a descobrir. Então, as equipes que estavam sendo colocadas na Bahia e faziam explorações na Bahia, devem ser levadas para outros locais ou, então, encerrar as suas atividades.

Estupidez seria, a título de provar que estamos gastando muito com a pesquisa de petróleo, continuar fazendo trabalho absolutamente desnecessários.

Segundo, ao mesmo tempo, as regiões que ele chamou marginalmente produtoras, e as regiões até aqui improdutivas, para desgraça nossa, à Amazônia de cuja bacia, se 2% apenas se tornassem produtores, seria o bastante para abastecer o Brasil e talvez, vender ao mundo. Pois bem, essas bacias de paleozóicos provaram, no mundo inteiro, a sua incapacidade, até agora, de produzir petróleo em condições comerciais. Então, houve um declínio? Eu fui superintendente, como disse, durante dois anos e, superintendente-adjunto um ano, na PETROBRÁS. Vivi momentos da maior euforia, quando vimos a estrutura simbolizada nos trabalhos de levantamento de sismografia e de gravimetria. Pensávamos que eram trabalhos de estruturas. Entrávamos com as sondas da PETROBRÁS, e encontrávamos o famigerado diobásio.

Ora, se qualquer companhia brasileira estivesse operando ali e — apenas na Amazônia, por exemplo —, sem poder dispor, como a PETROBRÁS, do restante de seus resultados nacionais, teria ido à falência. Só em um ano aplicamos cem milhões de dólares em pesquisas sismográficas e gravimétricas na Amazônia! Como pôde a PETROBRÁS sustentar esse prejuízo senão com os resultados de outras áreas? Daí por que Catanhede lembrava a necessidade imperiosa de o monopólio cobrir o Território Nacional.

Segundo: como essas áreas eram, e são, desinteressantes, mas como a tecnologia está avançando, com novas descobertas e técnicas avançadas, essas áreas podem transformar-se em áreas produtivas — tudo é questão de tecnologia. O petróleo da Amazônia existe, apenas ainda não fomos capazes de localizar as suas estruturas. Como agora as novas técnicas estão disponíveis, a PETROBRÁS reiniciou cautelosamente, como diz no seu documento, a pesquisa no Médio-Amazonas.

Então, aquela imensa pesquisa na Amazônia, que era concentrada, diminuiu, caiu — caiu a pesquisa na Bahia, caiu a pesquisa no Sul, e em todas as áreas terrestres de bacias sedimentares. Mas, em contrapartida, o que não se vê — e não é o caso do nobre Senador Luiz Cavalcante —, mas o que alguns não querem ver é que se aumentou, em uma proporção admirável, a pesquisa em bacias sedimentares submarinas. O aumento foi de tal ordem, Sr. Presidente — aqui está o documento, e passo a lê-lo — que,

“... em seis anos, houve o ingresso a taxa anual de 53% de aumento. Passamos, em 1968, de 65 milhões de cruzeiros para 540 milhões de cruzeiros em 1973, apenas nas bacias sedimentares submarinas.”

Mas, ainda, Sr. Presidente, temos 12 ou 10 plataformas e dois navios-sondas operando nesta área.

Já descobrimos óleos na costa de Sergipe, na costa de Alagoas, que tem a honra de ter V. Ex.^a como filho, Sr. Senador Luiz Cavalcante.

Agora mesmo tivemos a notícia do poço “Mero”, que quando li pensei fosse exagero de noticiário desordenado, quando se fala numa possibilidade de produção de 12 mil barris-dia no período experimental. Chegamos, então, ao primeiro poço na história do petróleo do Brasil que é capaz de se alinhar com os poços do Koweit e com outros do Médio Oriente.

Muito bem! Quantas sondas ainda temos operando, Sr. Presidente? Aqui está a lista de sondas, apresentada pelo Engenheiro Carlos Walter Campos — que é

nada mais, nada menos, que o chefe de Divisão de Exploração da PETROBRÁS — ainda que jovem engenheiro:

Brasil, 12, neste presente ano, com possibilidade de mais 2. Total 14.

Todo o Mediterrâneo, 12; todo o Oriente Médio, 17; toda a Venezuela, 7.

Insisto, estou falando em áreas submarinas, para onde está voltada a grande esperança do mundo de hoje, como, por exemplo, as companhias internacionais estão disputando o Mar do Norte.

Sendo os Estados Unidos, é claro, campeão irrecorrível, com 66 poços. Mas isto se explica em grande parte, devido à lei de acessão, em que o proprietário do solo é proprietário do subsolo. No primeiro momento em que se descobre o óleo vira o que se chama de paliteiro —, todo mundo fura para encontrar aquela estrutura no terreno do vizinho, no limite do terreno com o vizinho e até há furos inclinados dirigidos para ir buscar o petróleo do vizinho.

Quanto mais sonda colocada, maior velocidade na obtenção desses recursos. Aqui estão as sondas.

Precisamos de mais sondas? Provem-me que estamos precisando!

De certa feita, quando candidato à Presidência da República, o ilustre Presidente Jânio Quadros teve comigo um problema na Amazônia. Era eu Superintendente; tínhamos, ao todo, quinze sondas operando. E ele, a título de falar sobre a PETROBRÁS, utilizou infelizmente uma expressão pouco correta e pouco respeitável, dizendo:

“A PETROBRÁS, a que me referi há pouco, brinca, na Amazônia, de procurar petróleo...”

Brincávamos, morrendo cerca de cinqüenta pessoas por ano..., tendo uma concentração de sondas. Cada sonda valia um milhão de dólares, o que poucos países no mundo podiam apresentar, num esforço concentrado. Mas, naturalmente, os Assessores de S. Ex.^a disseram que nós precisávamos ganhar um “curso de sondas”.

Precisariamos? Vou dar um exemplo aos Srs. Senadores.

Aqui está um outro quadro apresentado, de rendimentos, no qual se prova que o rendimento brasileiro, das sondas com que operamos, é treze vezes maior, Sr. Senador Luiz Cavalcante, do que a média-sondas com que se opera no mundo ou com que opera o mundo, através das companhias investidoras de petróleo.

Aqui está:

Argélia — dois poços explorados. Produção: 261 milhões de metros cúbicos.

Irã — meia dúzia de poços. Produção: 263 milhões de metros cúbicos.

México — 129 poços. Produção: 28 milhões de metros cúbicos.

De modo que isto aqui não é indústria que se possa satisfazer, com a relação de regra de três direta, como eu disse.

Isso é um fenômeno que escapa à própria eficiência humana.

Existe ou não existe petróleo em abundância? E, no momento em que ele existe, é surgente, com uma capacidade de produção, dessa natureza.

Dois poços, ou seis poços, num caso, são responsáveis pela maior produção de petróleo no mundo. Temos sondas, ao que sustenta o Engenheiro Carlos Walter, em número suficiente. Não precisamos muito mais do que aquelas que estamos adquirindo.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Todos estamos sentindo, estamos percebendo que a PETROBRÁS, neste ano, tem desenvolvido um esforço maior na pesquisa, princi-

palmente na plataforma continental. Mas, nosso País não é só plataforma continental, onde o petróleo resultante é, pelo menos, três vezes mais caro do que o petróleo achado em terra. E o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, em conferência realizada em Recife, em maio último, declarou que apenas um décimo das áreas sedimentares do País, que vão a 3,2 milhões de quilômetros quadrados, tinha sido pesquisado. Então, se levamos 20 anos para pesquisar um décimo, para pesquisar os outros nove décimos levaremos pelo menos um século.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ai é que lamento ouvir de V. Ex.^a esse tipo de conclusão. A ilação é absolutamente descabida...

O Sr. Luiz Cavalcante — Pode ser e pode não ser.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Absolutamente descabida. As coisas são tão flexíveis que V. Ex.^a não pode imobilizar algumas para fazer uma regra de três simples e imediata.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não, pela regra de três daria 180 anos. Eu deixei pela metade. Adotei um coeficiente de segurança...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Glycon de Paiva se viu desmoralizado por afirmar isso. Espero que V. Ex.^a não o seja...

O Sr. Luiz Cavalcante — Não terminei o meu aparte...

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... para que o Brasil tivesse mais petróleo, apesar desse tipo de raciocínio.

O Sr. Luiz Cavalcante — Peço licença para concluir o meu aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não posso deixar de inserir no discurso de V. Ex.^a a preocupação dominante no País inteiro quanto às agruras da nossa balança comercial, em decorrência da enorme importação de petróleo. Este ano serão, pelo menos, 3 bilhões de dólares que teremos de dispender com o petróleo estrangeiro. Três bilhões de dólares, ao câmbio atual de Cr\$ 7,00 o dólar, são mais de 20 bilhões de cruzeiros. Pois bem, o orçamento das três Forças Armadas — das Forças responsáveis pela defesa nacional — o orçamento conjunto delas vai apenas a 7 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, ou seja: 1/3 do que nós mandamos para o estrangeiro para vir petróleo. E estes 21 bilhões de cruzeiros são quantia muito maior do que as destinadas a todos os 16 ministérios da República, no orçamento de 1973. Os 16 Ministérios e mais a Presidência da República e, de lambujem, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário. Então, só o petróleo leva mais recursos do que toda a máquina administrativa e produtiva do Governo, à exceção dos recursos vinculados a programas especiais. É por isso, nobre Senador Jarbas Passarinho, que não pode persistir este ponto de vista que V. Ex.^a defende. Perdoe-me se falo com tanta ênfase. Isto era válido ontem, quando Luiz Cavalcante era repreendido por seu comandante por esposar o mesmo ponto de vista, ao tempo em que a nossa balança comercial era equilibrada, quando não havia déficit. Mas hoje, com esses três bilhões de dólares de déficit, deve ser outro o entendimento. É o que se percebe nas entrelinhas das declarações do Sr. Ministro da Fazenda e nas declarações do Sr. Ministro das Minas e Energia. Perdoe-me V. Ex.^a, sou um apaixonado por esta questão do petróleo. Perdoe minha excitação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já disse a V. Ex.^a que o ouço com grande prazer. Aliás, não o ouço com grande prazer, ouço-o com grande respeito; prazer eu teria se V. Ex.^a aderisse à minha tese, que não é emocional, que não é apenas fruto de uma paixão, mas, que procuro colocar, aqui, em termos absolutamente racionais. Veja V. Ex.^a os artifícios de comparações que V. Ex.^a mesmo, um homem sério, acaba de conceber a esse artificialismo, no momento em que faz esta conclusão. Todos nós sabemos que houve uma guerra no Oriente, todos nós sabemos que o barril de petróleo que custava 2 dólares passou para 14 dólares. Creio que nem V. Ex.^a nem ninguém neste Senado, ou em todos os Senados de todos os países, foi capaz de prever isso. Gostaria de conhecer algo se houvesse

nos Anais dos Congressos mundiais, dizendo que o petróleo daria um salto de 2 para 14 dólares.

Agora V. Ex.^a me permita a integridade da resposta.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sei, Sr. Presidente, que já abusei em demasia.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Pediria ao nobre orador para não admitir mais apartes. O tema é apaixonante, e, realmente, toda a Casa está interessada no debate, mas, já se findou o tempo reservado ao expediente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Recebo as instruções de V. Ex.^a, sob coação irresistível, porque de fato abusei demasiadamente da generosidade de V. Ex.^a

Mas, ainda há pouco, o nobre Senador Luiz Cavalcante fazia uma comparação com as Forças Armadas. Se fizéssemos essa comparação com o Orçamento do ano passado, S. Ex.^a não teria os mesmos dados; seria inteiramente diferente e a conjuntura é que fez variar isso. Mas graças a Deus para nós brasileiros, as despesas com as Forças Armadas nunca passaram de 2,6% do produto nacional bruto. É o maior país do continente — que por si só é um subcontinente — e tem a menor despesa per capita com a sustentação de um exército, em toda a América Latina. Aí está algo que me honra, e vejo o ilustre Senador Benjamim Farah, ao que me parece, solicitando aparte.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte, em nome da Oposição?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Em nome da Oposição e também pela antigüidade, porque V. Ex.^a está com o microfone suspenso há bastante tempo.

Sr. Presidente, peço a generosidade de V. Ex.^a para ter o privilégio de ouvir o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Jarbas Passarinho, autorizado, expressamente, pelo Líder Amara! Peixoto, quero transmitir a V. Ex.^a os cumprimentos da Oposição. V. Ex.^a defende uma tese que é, talvez de todo o Congresso, de sua imensa maioria, e é certamente o pensamento unânime da Oposição. A PETROBRÁS, apesar dos augúrios, ou dos maus augúrios daqueles que diziam não termos tecnologia e capital para enfrentar o problema, demonstrou, nos seus anos de existência, que poderia transformar-se, como se transformou, na maior empresa da América Latina. É hoje um dos sustentáculos do desenvolvimento brasileiro, no consenso de todos os economistas. V. Ex.^a, com esse discurso tão autorizado, tão fundamentado, honra o Congresso Nacional e mantém na luta, na defesa dessa prerrogativa fundamental do nosso desenvolvimento. Queria lembrar-lhe nobre Senador Jarbas Passarinho, que foi o Parlamento Brasileiro, com a notável sensibilidade e compreensão das necessidades fundamentais do País, que imprimiu ao projeto, como disse V. Ex.^a, “toda a sua dimensão nacionalista, outorgando à PETROBRÁS o monopólio estatal do petróleo, sem cuja existência, sobretudo face aos imensos interesses internacionais em jogo, não seríamos, certamente, a Nação que hoje somos”. Ninguém poderá negar ao Parlamento do Brasil esse ato de sabedoria política e de visão administrativa, de profunda respercussão econômica e de verdadeira genialidade histórica. Eu quero inserir no discurso de V. Ex.^a o reconhecimento feito neste Congresso, pelo Presidente da PETROBRÁS, Almirante Faria Lima, ao agradecer as comemorações do 20.º aniversário da Lei n.º 2.004. Disse S. Ex.^a neste Congresso: “O justo, o apropriado nesta hora, seria homenagear-se não a Companhia, mas, sim, o Congresso Nacional, de cujo ato de vontade soberano e renovador, a PETROBRÁS é somente a consequência.” O discurso de V. Ex.^a mantém essa continuidade histórica, honra V. Ex.^a e honra o Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Vejo que o Petróleo é a antimeningite.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, para encerrar, eu diria que não nos faltam nem sondas, nem eficiência técnica. Que buscar lá fora? Capital estrangeiro sob a forma de companhias autônomas para explorar o Brasil? Não é esta a tese do Senador Luiz

Cavalcante e nem a minha também. Mas os que acreditam nesta tese esquecem-se de que, devido à própria característica da exploração privada do petróleo, essas companhias jamais se lançam em força no período exploratório. Elas só redobram o número de seus equipamentos quando a primeira jazida de petróleo é descoberta, nunca antes, não fossem elas companhias privadas que têm que viver fatalmente do lucro que produzem, ou abrir falência.

Falei no tempo, mostrei, Sr. Presidente, a correlação entre o início de uma exploração com boa possibilidade e o início da capacidade comercial de produção — seis anos. Também, ainda que, agora, abrissemos as portas do monopólio para receber as companhias estrangeiras, só dentro de seis anos poderiam elas nos ajudar, se nos ajudassem.

Enfim, a inverdade continua inteiramente favorável à PETROBRÁS, baseado no seu balanço real de resultados. Admito, e talvez seja esse o ponto-de-vista que depois discutirei com o Senador Luiz Cavalcante, uma hipótese que, em nada, fere o monopólio do Estado, e tanto não o fere que o exerce a PEMEX que faz o monopólio no México, invertendo o velho sistema colonial e explorador; é ela que paga os royalties àqueles que querem vir, com ela, correr riscos na descoberta do petróleo. Se houver companhias interessadas nisso — elas que estão sendo expulsas de outras partes do mundo — que venham a receber uma taxa natural de lucro, porque ninguém vem apenas perfurar para, depois, receber em óleo o valor da perfuração, que é lotérico, que é duvidoso, mas que receba o valor natural do seu trabalho e uma taxa adicional de lucro que a PETROBRÁS estabeleça, como faz a PEMEX. Ai, acredito que teremos um influxo de capital, porque seria ilusão pensar que nos financiarão, à PETROBRÁS, a partir das companhias internacionais de petróleo.

Sem me deixar, Sr. Presidente, impressionar pela tática alarmista ou pessimista dos que não acreditam na PETROBRÁS, ou ainda pior — e não digo isto a nenhum Senador da República, a nenhum dos meus Colegas desta Casa — dos que não acreditam em nós, brasileiros, eu continuo favorável à PETROBRÁS, porque creio que o petróleo que houver nas entranhas da terra brasileira será encontrado, em tempo hábil, pela PETROBRÁS, que dispõe de técnicas avançadas e de homens com inabalável determinação de encontrá-lo, pois são daqueles a quem se referia o velho Marechal Montgomery, ao dizer que a conquista da vitória de uma batalha se dá, primeiro, no coração dos homens que se dispõem a vencê-la.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

O ESFORÇO DA PETROBRÁS NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NO BRASIL

Por: Carlos Walter Marinho Campos
Chefe da Divisão de Exploração do Departamento de Exploração e Produção da PETROBRÁS

Introdução

A missão da PETROBRÁS na área da exploração consiste em avallar o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras, permitindo, assim, a formulação de uma política governamental realística de abastecimento do País de petróleo e de gás natural.

A própria natureza do processo exploratório de petróleo — conjunto de ações dirigidas para a comprovação de volumes recuperáveis de petróleo ou de gás natural, utilizando métodos indiretos de pesquisa para a localização de acumulações invalida o estabelecimento da auto-suficiência, ou de qualquer outro nível de produção, como missão. Não existem métodos de exploração que indiquem, diretamente, a presença de acumulações de petróleo — tudo o que se pode obter com a tecnologia atual é tornar mínimos os riscos de insucesso. É verdade que os sismólogos pesquisam continuamente métodos de identificação direta de acumulações de hidrocarbonetos, estudando o comportamento da

amplitude e da velocidade do sinal sísmico. Processamento especial dos dados revela áreas de comportamento específico da amplitude do sinal sísmico, formando nos perfis sísmográficos os chamados bright-spots, supostamente indicadores da presença de acumulações de gás natural.

Enquanto essas pesquisas avançadas se desenvolvem e seus resultados se comprovam, continua-se trabalhando com os métodos clássicos, embora atentos e participando mesmo desse desenvolvimento espetacular das técnicas geofísicas.

A exploração de petróleo constitui a área da indústria do petróleo onde os riscos dos investimentos são os mais elevados justamente porque o sucesso depende de fatores sutis, muitas vezes fora do nosso controle direto, como se procura mostrar sucintamente a seguir.

Para haver uma acumulação de petróleo deve-se ter: (Fig. 1)

1. Estrutura.
2. Coluna de rochas geradoras.
3. Coluna de rochas reservatório, de algum modo associada à anterior.
4. Coluna adequada de rochas capeadoras para recobrir as rochas reservatório.
5. Relações temporais adequadas entre a formação das estruturas e a geração do petróleo pelas rochas matrizes e sua migração para as rochas reservatório.

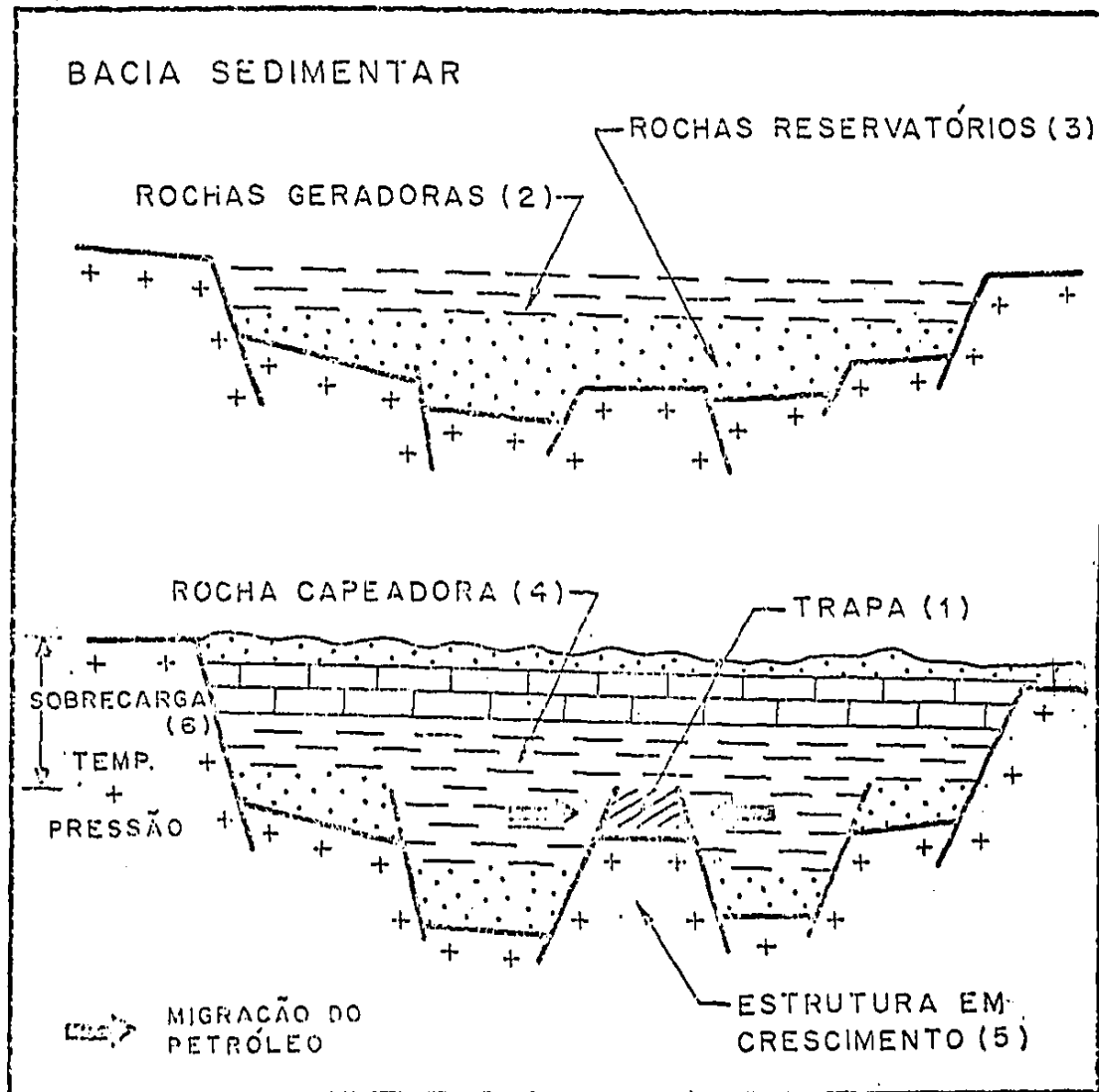


FIG. 1 -- ESQUEMA DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA UMA ACUMULAÇÃO DE PETRÓLEO

6. Condições termoquímicas adequadas ao desenvolvimento dos fenômenos de transformação da matéria orgânica em petróleo.

Faltando uma ou mais dessas condições fundamentais numa bacia sedimentar, não haverá acumulações comerciais de petróleo. Quando o desenvolvimento de alguma for incompleto, ou deficiente, poderá haver quantidades variáveis de petróleo, desde o encontrado nas rochas betuminosas portadoras de formas especiais de proto-petróleo, como as chamadas xistos betuminosos e areias asfálticas, portadoras de petróleo degradado, em que as frações leves se perderam, até às pequenas acumulações subcomerciais e aos campos de baixa produtividade. As rochas betuminosas faltaram condições termoquímicas próprias devido ao sepultamento inadequado ou ao pequeno gradiente geotérmico da bacia sedimentar. As condições de pressão e, principalmente de temperatura, foram insuficientes para a geração de petróleo. Em certos casos foram excessivas e todo o petróleo se transformou, sob altas temperaturas, a grandes profundidades, em gás metano para, em situações mais extremas, desaparecer devido ao alto grau de metamorfismo atingido pelas rochas que o continham antes. De outro lado, as rochas reservatório, portadoras de petróleo, quando inadequadamente capeadas, ou mesmo expostas na superfície pela erosão, terão seu petróleo degradado pela perda das frações leves, podendo haver até mesmo a perda total. Os testemunhos desse processo são as grandes faixas de areias asfálticas ou as exsudações de menor porte.

Antes do grande desenvolvimento tecnológico que se verifica em nossos dias, o explorador determinava, com os métodos disponíveis, a presença das primeiras quatro condições acima enumeradas, estimando grossciramente a segunda e pouco se preocupando ou mesmo ignorando a quinta e a sexta. Hoje, utilizando objetivamente a geoquímica do petróleo e a história geológica da bacia sedimentar, poder-se-á inferir com razoável segurança a presença de rochas geradoras, de estruturas formadas contemporaneamente com a migração do petróleo das matrizes para os reservatórios e de condições termoquímicas adequadas. Frequentemente, fica-se desapontado por não encontrar petróleo ao perfurar uma estrutura. Mas, em muitos casos, o resultado poderia ser esperado, observando-se que a quinta condição não ocorreu, isto é, a estrutura se formou quando todo o petróleo já havia sido expulso das matrizes e passado pela área onde ela se encontra.

A PETROBRÁS vem atuando com intensidade adequada na área da exploração de petróleo, principalmente nos últimos cinco anos, quando convencida, de um lado, dos altos riscos oferecidos pelas bacias sedimentares terrestres em vista da fraca resposta ao esforço utilizado e, de outro, dos indiscutíveis atrativos das bacias sedimentares da plataforma continental, decidiu investir substancialmente no mar.

Bacias Sedimentares Terrestres

Entre as bacias sedimentares terrestres do Brasil (Fig. 2) distinguem-se dois grandes grupos: bacias produtoras em avançado estágio exploratório e bacias que, malgrado os esforços até agora efetuados, se revelaram marginalmente produtoras ou improdutivoas. Entre as primeiras incluem-se as bacias do Recôncavo Bahiano e de Sergipe/Alagoas, área de Sergipe. Entre as marginalmente produtoras encontram-se as bacias do Tucano Sul, de Sergipe/Alagoas, área de Alagoas, e do Espírito Santo, área terrestre. As bacias terrestres não produtoras se representam, principalmente, pelas paleozóicas do Amazonas, do Paraná e do Maranhão, pelas cretáceas do Acre e de Barreirinhas e por uma série de outras pequenas áreas sedimentares encravadas no complexo cristalino brasileiro, como as bacias de Bragança—Vizeu, São Luís, do Pantanal, Potiguar, etc.

As Figs. 3, 4 e 5 mostram o esforço exploratório já dispendido nas bacias sedimentares terrestres, por métodos de pesquisa utilizados e por investimentos efetuados. Observa-se que os investimentos na exploração das bacias sedimentares terrestres, em relação aos investimentos totais em exploração, decresceram acentuadamente de 1965 até 1973, enquanto os investimentos nas bacias sedimentares submarinas cresceram em sentido oposto. Esta tendência deverá se manter e somente seria alterada na hipótese de ocorrerem descobertas de petróleo em quantidades apreciáveis, por exemplo, nas bacias sedimentares paleozóicas ou na bacia cretácea do Acre. Mesmo assim, suspeita-se de que os investimentos no mar se manteriam superiores ao de terra, pois aí as perspectivas são incomparavelmente melhores.

BACIAS SEDIMENTARES DO BRASIL
 (PARTE ORESSA)

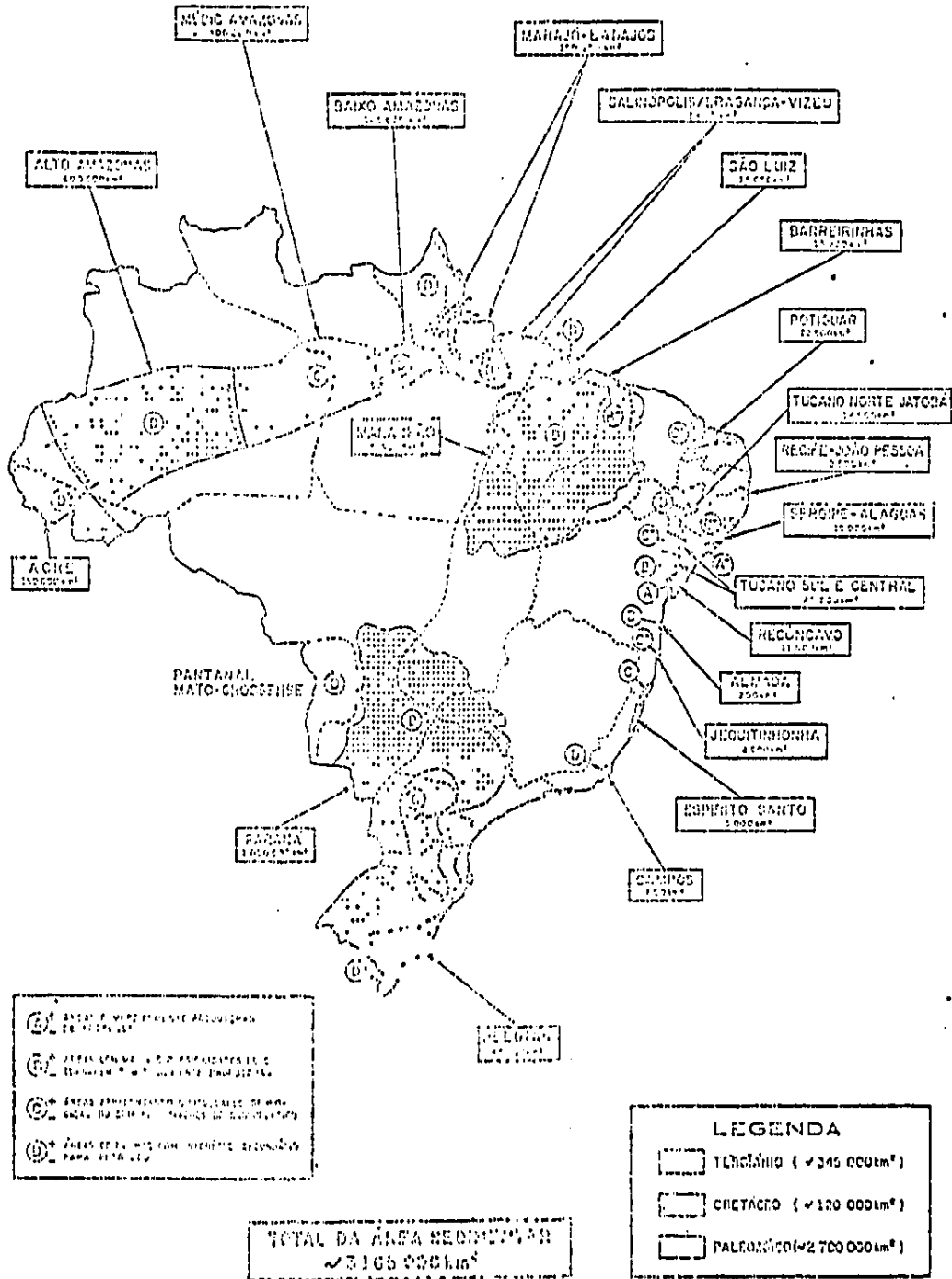
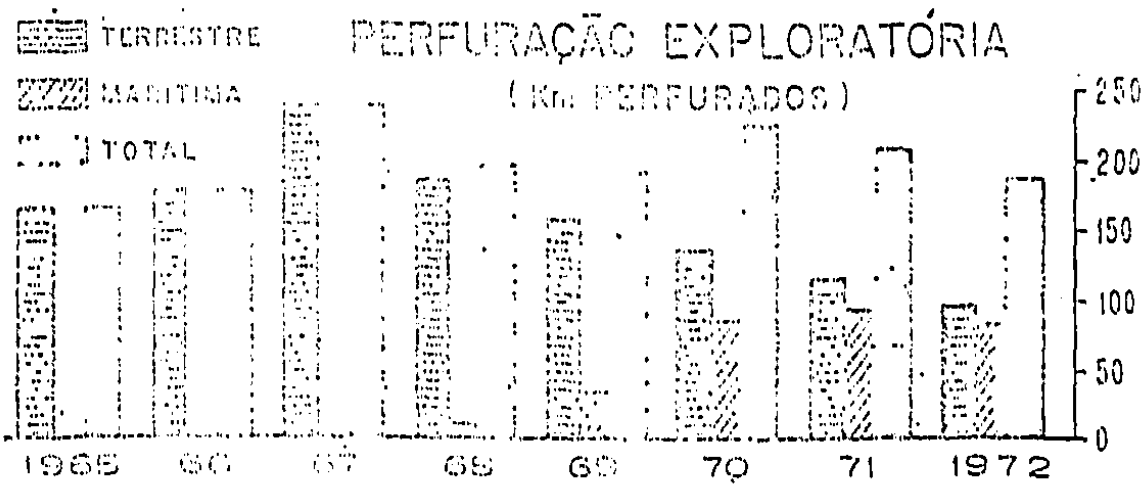
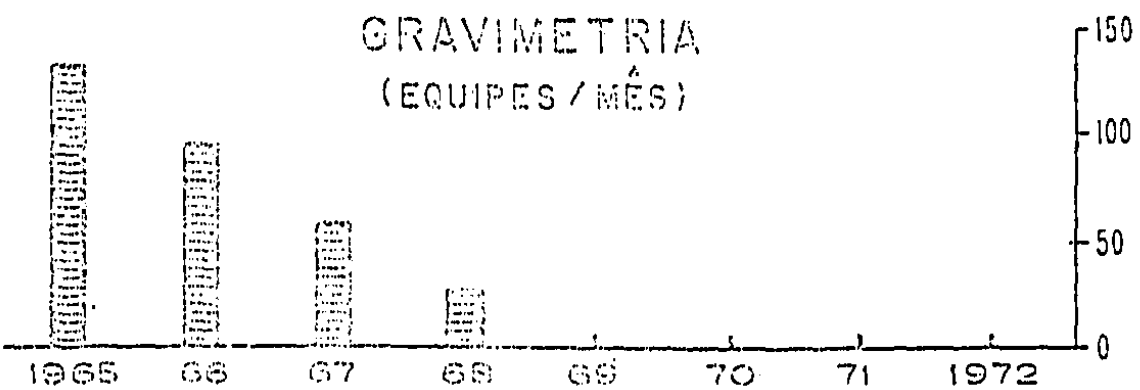
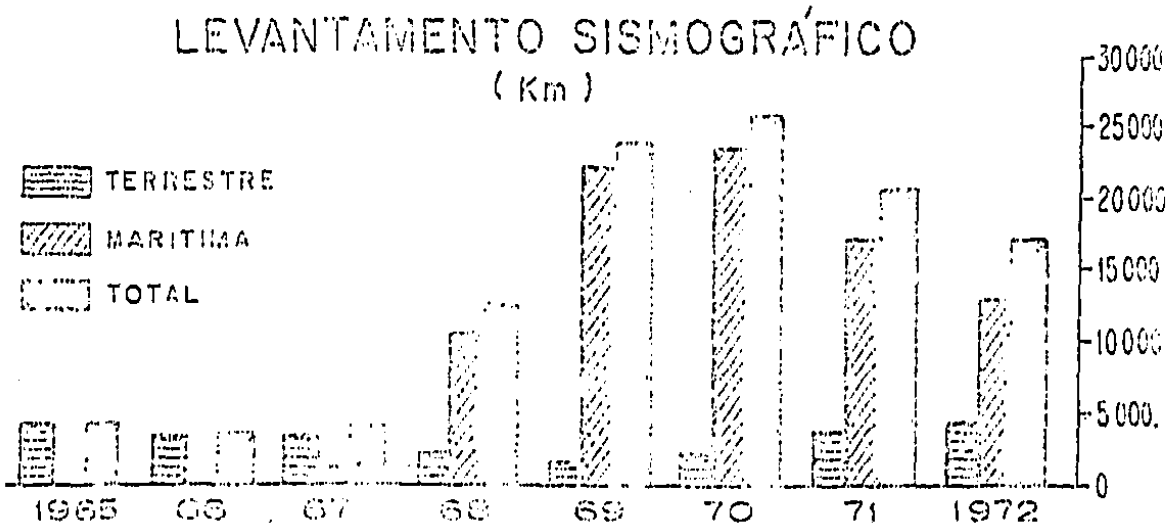
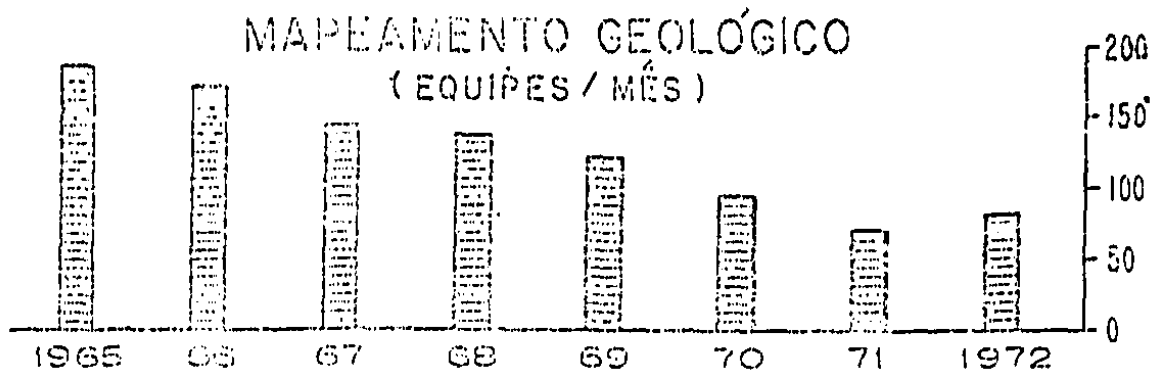


FIG. 2



ESFORÇO EXPLORATÓRIO NAS BACIAS
SEDIMENTARES TERRESTRES

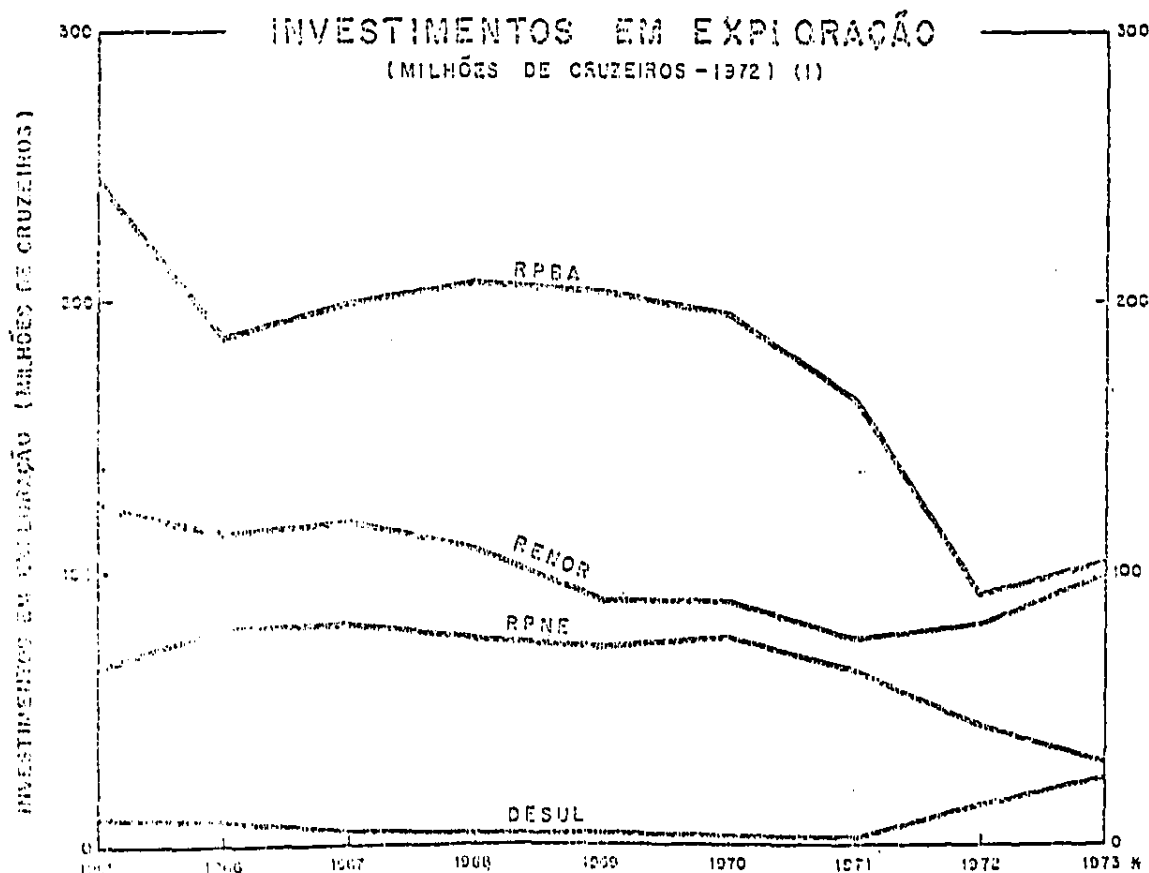
Região de Exploração do Norte (RENOR)

A Região de Exploração do Norte (RENOR), é uma unidade administrativa do Departamento de Exploração e Produção da PETROBRÁS que cuida da execução dos programas de exploração de petróleo de várias bacias terrestres. Entre essas se destacam, como as mais promissoras, as bacias do Médio Amazonas e do Acre.

Após análise cuidadosa dos dados colhidos ao longo de muitos anos de insucesso nas bacias paleozóicas do Amazonas e do Maranhão, onde se explora petróleo desde os tempos do antigo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil (em 1925 já se constatava a presença de gás natural nas margens do Rio Tapajós), adquiriu-se a convicção de que a melhor área para investigação adicional seria a do Médio Amazonas (Fig. 2), embora aí, como condição fundamental aparentemente insatisfatória, ocorra a presença de estruturas pouco desenvolvidas para acumularem petróleo.

Devido a problemas específicos dessa bacia, os métodos exploratórios disponíveis eram ineficientes para a busca de trapas estruturais. Mais difícil ainda seria encontrar as trapas denominadas estratigráficas, cuja formação, de qualquer modo, requer a presença de movimentação estrutural. A falta de resposta à ação causou o decréscimo dos investimentos, até que em 1967 as perfurações exploratórias foram interrompidas temporariamente.

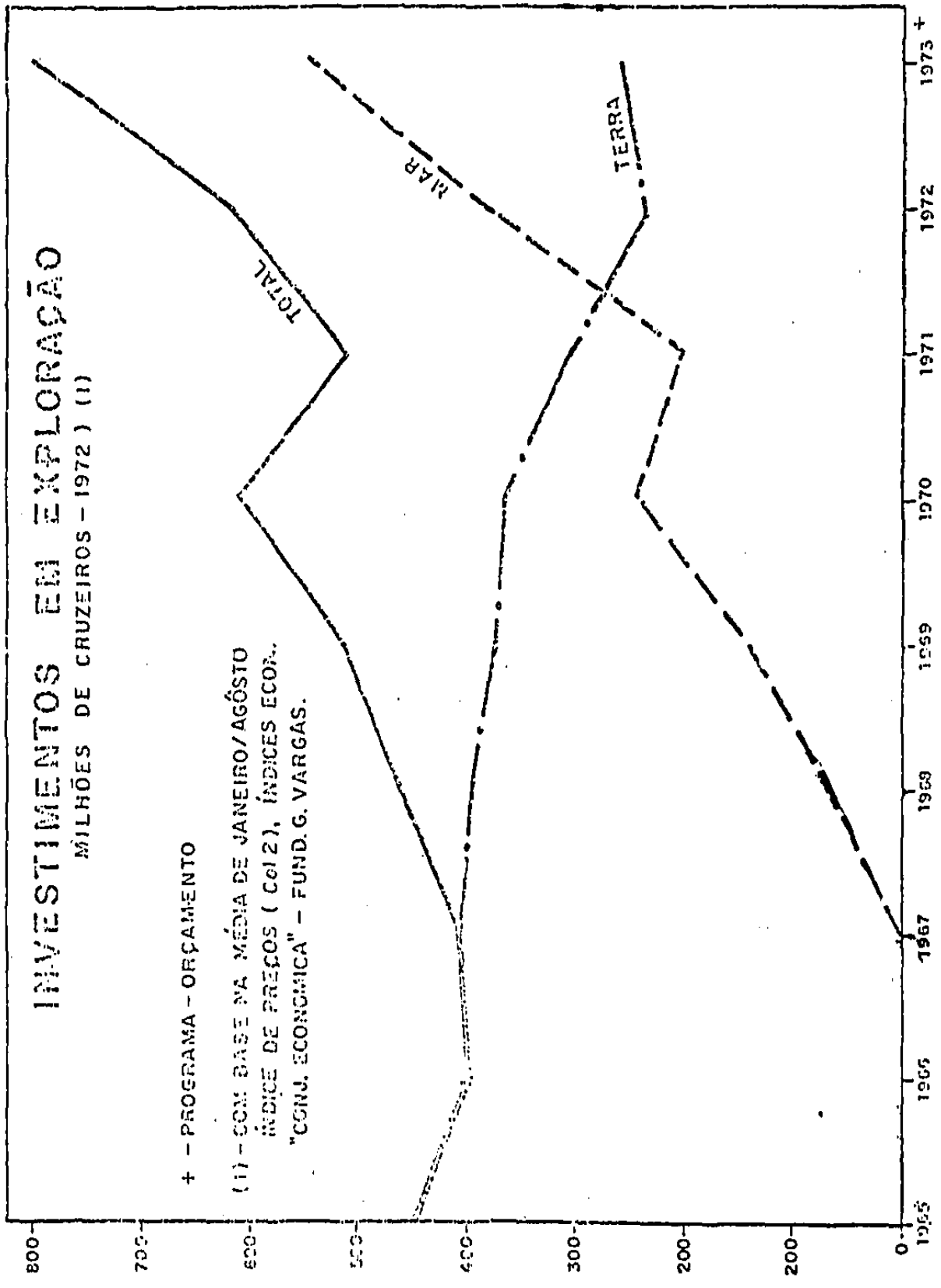
A Região de Exploração do Norte continuou as pesquisas, principalmente na Bacia de Barreirinhas, que também viria a ser temporariamente abandonada com a interrupção das perfurações exploratórias em 1971, quando o nível de investimentos atingiu seu mínimo (Fig. 4).



1 - Programa - Orçamento

(1) Dados baseados no Índice de Janeiro/Abril - Índice de preços (col.2) - Indicador Econômico - Mensal - 1973 - 1965 = 100

INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÃO (MILHÕES DE CRUZEIROS)



Com os progressos tecnológicos verificados na sismografia e de posse de novas idéias geológicas sobre as bacias paleozóicas, revistas e examinadas comparativamente com outras bacias paleozóicas do mundo decidiu-se reiniciar, cautelosamente, os investimentos exploratórios no Médio Amazonas.

Até agora não se conseguiu estabelecer, com qualquer nível de segurança, o esquema estrutural dessa bacia, embora seja a que reúna, em graus variáveis, o maior número de condições favoráveis. Espera-se que os novos levantamentos aeromagnetométricos, a serem executados com técnicas mais aperfeiçoadas, indiquem com maior segurança o esquema estrutural regional; que o levantamento sismográfico ao longo dos rios mais profundos ofereça boa contribuição a esse esquema e que os levantamentos sismográficos de detalhe ofereçam locações adequadas para as perfurações exploratórias. No momento, perfuram-se pequenas feições anômalas que poderão não ter valor algum como trapas potenciais de petróleo, embora indicadas pela sismografia. O programa perfuratório é limitado, visando não só as descobertas, mas também a utilização das informações dos novos poços na interpretação dos mapeamentos geofísicos.

O acréscimo nos investimentos verificado a partir de 1972 (Fig. 4) reflete esse esforço renovado na Bacia do Médio Amazonas e o reinício da exploração na Bacia do Acre, onde a possibilidade de correlação com as bacias do oriente peruano e equatorial levou a valorização de uma área de 40.000 km² a leste do médio e alto Rio Javari. Apesar dos trabalhos terem se iniciado em 1972, pretende-se implantar as primeiras perfurações exploratórias nessa área em 1974.

Distrito de Exploração do Sul (DESUL)

O Distrito de Exploração do Sul (DESUL), distrito administrativo do Departamento de Exploração e Produção cuida, essencialmente, da exploração de petróleo na bacia paleozóica do Paraná (Fig. 2). Trata-se de outra área explorada desde o final do século passado, quando Eugênio Ferreira Camargo perfurou o primeiro poço para petróleo do Brasil, na localidade de Bofete, Estado de São Paulo. Apesar das freqüentes exsudações de óleo presentes na Bacia do Paraná e dos indícios observados nos poços perfurados, o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, o Departamento Nacional da Produção Mineral, o Conselho Nacional do Petróleo e mesmo a PETROBRÁS não conseguiram localizar acumulações comerciais de petróleo nesta vasta área sedimentar.

Atualmente, sabe-se que as áreas marginais, sem cobertura basáltica, dificilmente conteriam tais acumulações. Por outro lado, a exploração sob o espesso lençol de lava basáltica, atingindo mais de 1.500 metros e encobrindo a quase totalidade da bacia, constitui sério problema para os levantamentos geofísicos. Assim, como na Bacia do Amazonas, a falta de resposta à ação causou o decréscimo gradativo dos investimentos exploratórios na Bacia do Paraná, até ao seu nível mais baixo em 1971 (Fig. 4). A esta altura, após mapeamentos geológicos cuidadosos e estudos stratigráficos bastante detalhados, resolveu-se utilizar métodos não ortodoxos, como a análise de fraturas, objetivando a localização de estruturas, para em seguida, iniciar trabalhos experimentais de sismografia e testes pela broca de algumas estruturas precariamente identificadas. Linhas experimentais de aeromagnetometria indicaram que este método, em sua forma moderna, poderia prestar informações valiosas sobre a estrutura regional e por isso planejaram-se novos levantamentos aeromagnetométricos. Tais providências causaram forte reversão do nível de investimentos. Como no caso da Bacia do Médio Amazonas, aguarda-se a aplicação dos métodos geofísicos e a análise de seus resultados antes de executar um dispendioso programa de perfurações exploratórias.

Região de Produção da Bahia (RPBA)

Berço da indústria extrativa de petróleo e de gás natural do Brasil, a Bahia (Fig. 2) produz, atualmente, cerca de 23.000 m³/dia de petróleo. Proporcionou ao País um volume recuperável de óleo da ordem de 195×10^6 m³ dos quais 96×10^6 m³ já foram produzidos, restando 99×10^6 m³ de reservas.

Todas as análises feitas nos últimos anos mostram que na Bacia do Recôncavo Bahiano pouco resta a descobrir; apesar dos 292 poços exploratórios perfurados após a última grande descoberta — o campo de Araçás — não se conseguiu ampliar significativamente as reservas. Os estudos efetuados não indicam que isso possa ocorrer, mesmo que se continue perfurando com grande intensidade. As descobertas do futuro devem ser

pequenas. A resposta à ação justifica o constante declínio dos investimentos, revitalizados temporariamente com descobertas de pequenas acumulações de petróleo ou de gás natural (Fig. 4). Essas reversões têm, entretanto, curta duração. A Bacia do Tucano poderá oferecer descobertas significativas, principalmente de gás natural, porém os 91 poços ali perfurados, sem resultado apreciável, não autorizam grande otimismo. Mesmo assim, estamos completando nessa área sedimentar levantamentos geofísicos e perfurando poços exploratórios, com a moderação que a resposta à ação recomenda.

Região de Produção do Nordeste (RPNE)

A Região de Produção do Nordeste produz petróleo, principalmente da área sergipana. Nos últimos anos, conseguiu-se ampliar a modesta produção da área alagoana, onde até então havia reduzidíssima capacidade de produção proveniente de um único campo.

Embora Alagoas seja o sítio das primeiras tentativas feitas pelo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil para descobrir jazidas de petróleo, o território sedimentar alagoano tem mostrado grandes limitações quanto a perspectivas de descobertas de porte.

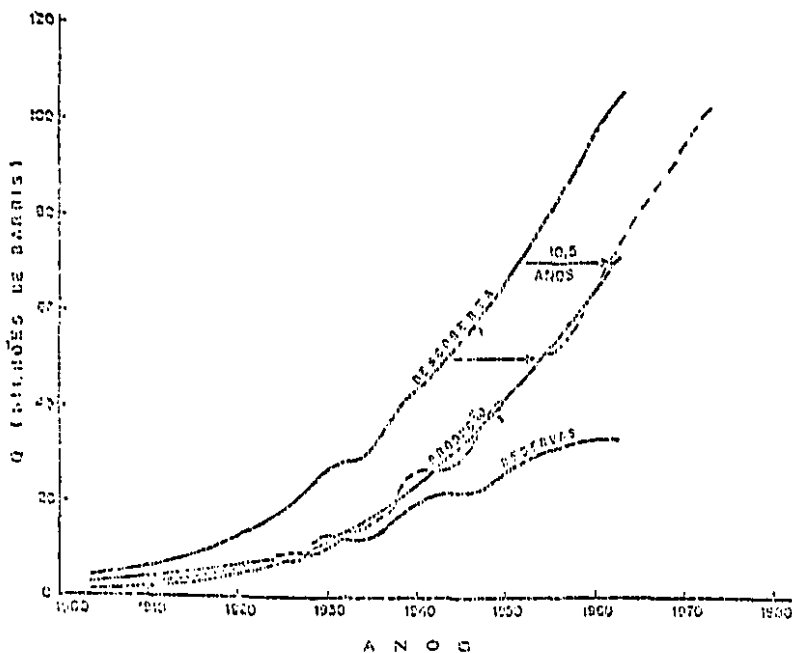
A pequena área sergipana (4.000 km²) da bacia de Sergipe/Alagoas (Fig. 2), ao contrário, possui alguns campos de relativamente boa capacidade de produção, sendo que o campo de Carmópolis possui a enorme quantidade de petróleo (193 × 10⁶m³) que, infelizmente, reduziu-se a 27 × 10⁶m³ (14%), quando avaliada em termos de óleo recuperável, pois os reservatórios não são da melhor qualidade.

A Região de Produção do Nordeste tem reservas de óleo (volume recuperável — volume produzido) de 25 × 10⁶m³ nas áreas terrestres. Essas reservas, somadas àquelas da Região de Produção da Bahia, formam o total de 124 × 10⁶m³.

Também nesse caso, se verifica o declínio dos investimentos exploratórios (Fig. 4) Sergipe. Após o último campo encontrado, Sirizinho, perfuraram-se 108 poços sem resultado positivo.

A Exaustão de Recursos Petrolíferos

Como observação final sobre as bacias produtoras do Recôncavo e de Sergipe, convém sempre lembrar que o petróleo é uma riqueza não renovável, como acontece com a água subterrânea, e que as bacias sedimentares possuem quantidades limitadas de petróleo. Para determinar tais quantidades, quando uma bacia sedimentar se encontra em fase avançada de exploração, pode-se usar, com razoável margem de segurança, métodos estatísticos apoiados por avaliações geológicas objetivas.



Curvas acumuladas das descobertas, da produção e das reservas previstas nos EUA.

Observe-se a defasagem de aproximadamente 10 anos entre descoberta e produção. (Rutberg 1968, pp.55)

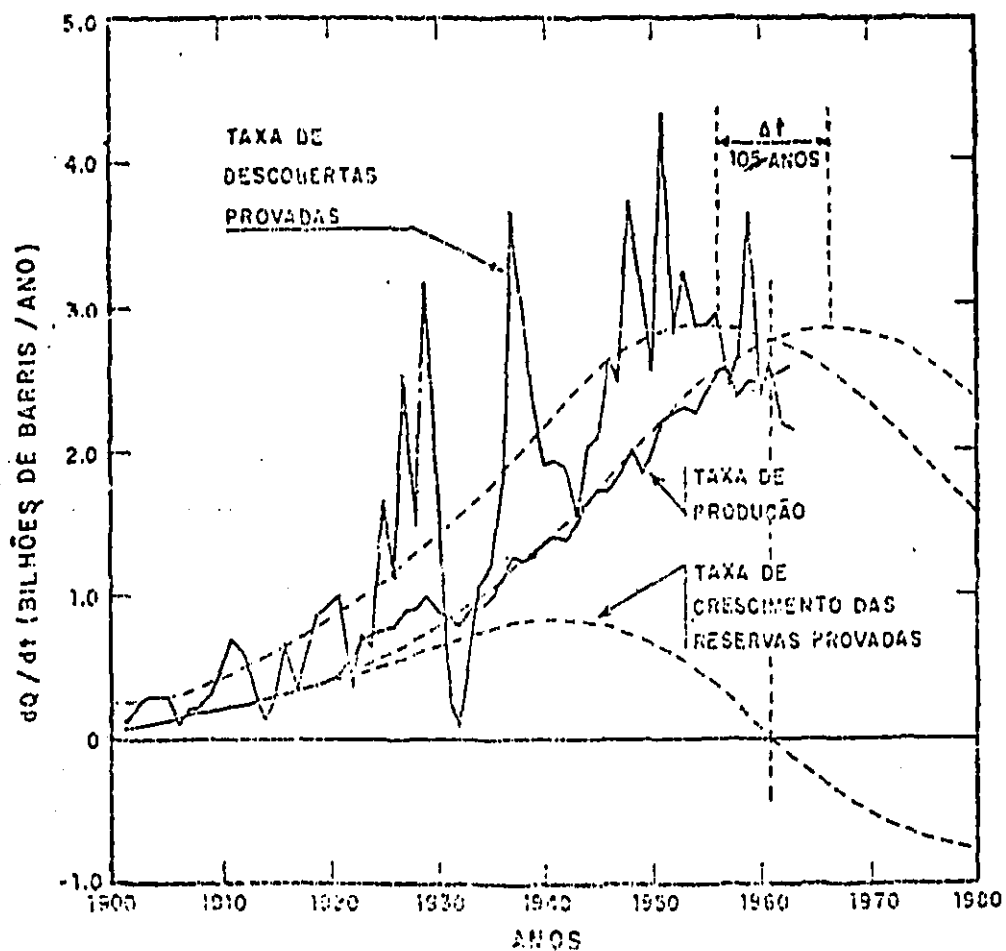


FIG. 7 - TAXAS DE CRESCIMENTO DAS DESCOBERTAS PROVAS E PRODUÇÃO DE ÓLEO DOS EUA (Seg. Hubbert, 1962, pg. 61)

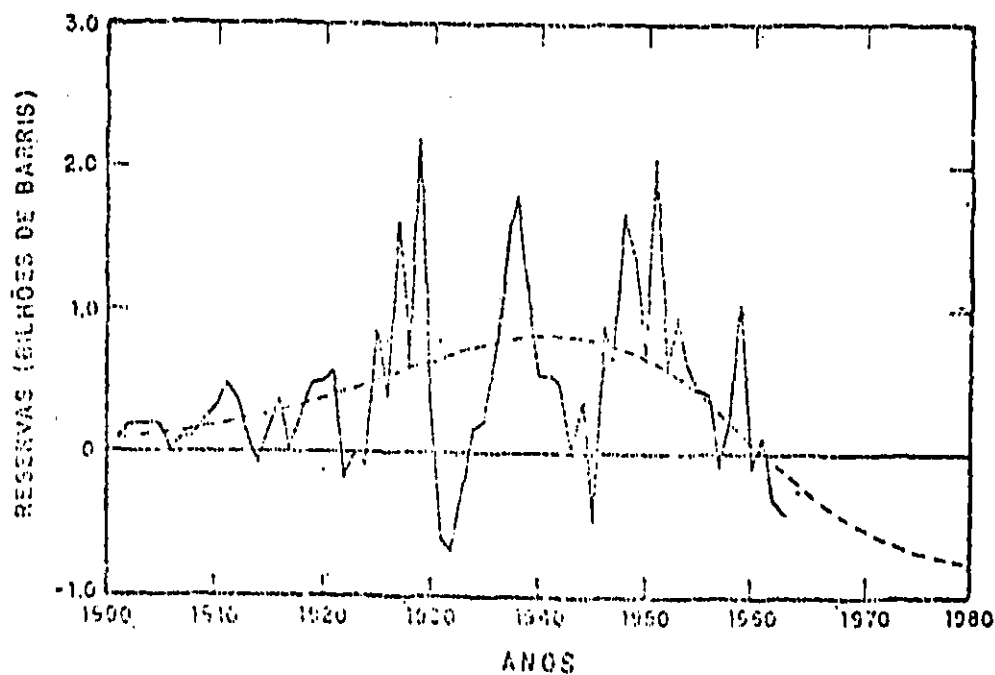
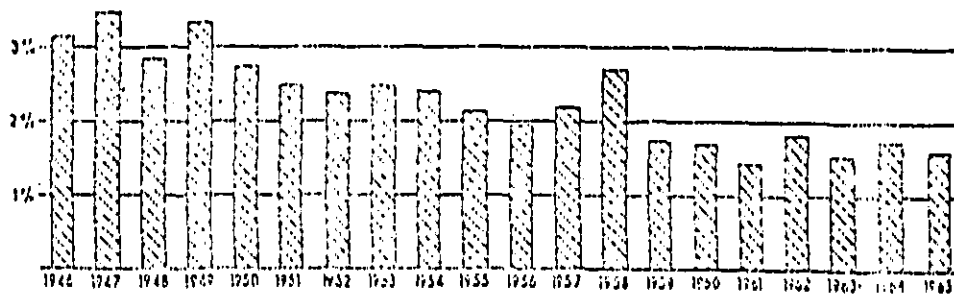


FIG. 8 - TAXA DE CRESCIMENTO DAS RESERVAS DE ÓLEO DOS EUA. A CURVA TRACEJADA É DERIVADA ANALÍTICA (Seg. Hubbert, 1962, pg. 62)

Conscientes da exaustibilidade das acumulações de petróleo nas bacias sedimentares, certos países, como os Estados Unidos, limitam sua produção estabelecendo relações adequadas entre a produção anual e as reservas. Mantendo o ritmo atual de sua produção, os norte-americanos têm petróleo para 10 anos se nada mais descobrirem no seu território e nós o teremos por mais 12 anos se também mantivermos o nosso atual ritmo de produção e nada mais descobirmos.

Os gráficos das Figs. 6, 7 e 8 mostram a situação dos Estados Unidos quanto a reservas de petróleo em 1962, segundo relatório apresentado ao Comitê de Recursos Naturais da Academia Nacional de Ciências pelo Dr. M. King Hubbert. Vê-se claramente que o tempo médio que decorre entre a descoberta de certa quantidade de óleo e sua produção é de aproximadamente 10 anos, isto é, decorrido esse período sem novas descobertas, as reservas estarão esgotadas.

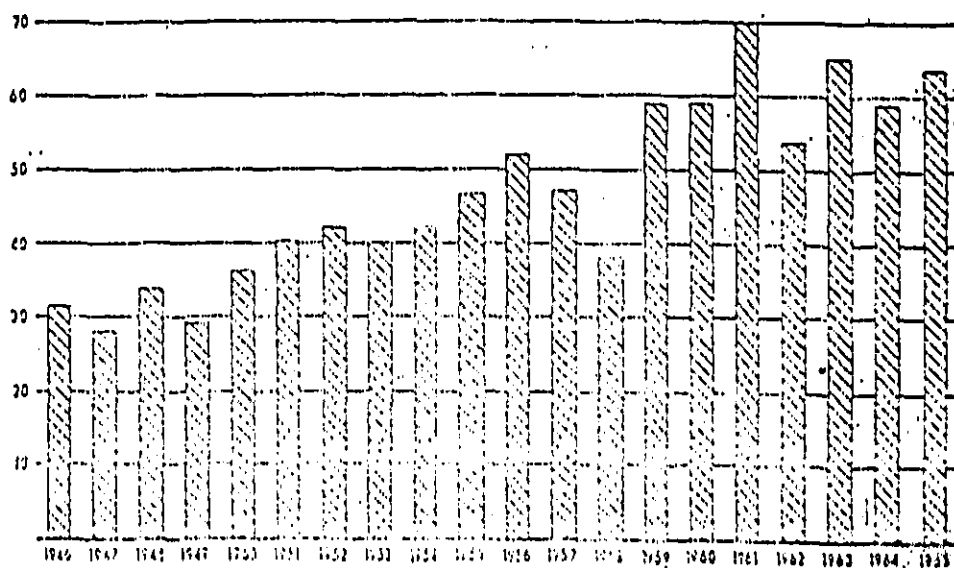
PORCENTAGEM DE NOVOS POÇOS EXPLORATÓRIOS PERFURADOS, QUE RESULTARAM EM UMA DESCOBERTA SIGNIFICATIVA



ANO DE DESCOBERTA

FIG. 9

NÚMERO DE NOVOS POÇOS EXPLORATÓRIOS NECESSARIOS PARA ENCONTRAR UMA DESCOBERTA SIGNIFICATIVA (ACIMA DE 1 MILHÃO DE BARRIS)



ANO DE DESCOBERTA

FIG. 10

Figs. 9 e 10: Dados Estatísticos Exploratórios referentes aos Estados Unidos. Fonte A.A.P.G. Bull. Julho 1972.

Os que se preocupam com esse dado podem observar que muitos outros países produtores têm reservas de petróleo apenas para um número limitado de anos, caso mantenham o mesmo ritmo atual de sua produção e caso não descubram novas reservas. O mundo ocidental terá petróleo para consumir durante 34 anos se mantiver o presente nível de produção e novos campos não forem descobertos.

Outra observação útil quando se lêem estatísticas relacionando taxas de sucesso é que, de um certo número de pioneiros descobridores de novos campos, pequena parcela constitui sucesso comercial comprovado após alguns anos. A Fig. 9 mostra a ocorrência desse fato nos Estados Unidos, onde a taxa de sucesso dos poços pioneiros (16% em 1972) reduz-se a 2 ou 3% de sucessos comerciais e onde, em 1965 (Fig. 10) eram necessários 65 poços pioneiros descobridores de novos campos para encontrar uma descoberta significativa (mais de um milhão de barris de óleo recuperável).

Bacias sedimentares submarinas

Para sentir a aceleração que a PETROBRAS tem imprimido à exploração das bacias sedimentares submarinas, basta examinar a Fig. 5 que mostra a elevação dos investimentos de Cr\$ 65.196.000,00 em 1968, época em que efetivamente se iniciaram os trabalhos geofísicos marítimos, para Cr\$ 540.821.000,00 previstos como investimentos exploratórios em 1973. Nesses seis anos, os investimentos exploratórios no mar cresceram a uma taxa média de 53% ao ano, tendência que se manterá por vários anos, até que ocorram grandes descobertas, ou que resultados negativos desencorajem a continuidade de investimentos exploratórios elevados.

As grandes companhias de petróleo já tomaram as primeiras medidas para a exploração de petróleo em águas profundas — além de 200 m — no talude continental. As fronteiras marítimas do petróleo serão, portanto, expandidas consideravelmente e o Brasil terá que acompanhá-las.

É interessante analisar este esforço exploratório em termos de número de sondas, grandeza proporcional ao número de metros perfurados. Atualmente dispõe-se de nove sondas exploratórias operando em águas brasileiras: seis são plataformas auto-elevatórias projetadas para lâminas d'água máximas variando entre 30 e 100 metros e três são navios-sonda que podem perfurar em cotas batimétricas superiores a 100 metros (a lâmina d'água na sondagem pioneira SPS-1, São Paulo Submarino n.º 1, por exemplo, foi de 162 metros). Até 1975, contar-se-á com mais quatro plataformas auto-elevatórias e uma do tipo semi-submersível, formando um total de quatorze unidades. Mesmo considerando a provável dispensa de duas das nove sondas atualmente sob contrato, restarão doze em operação. Não se incluem nesse número as unidades que operam no desenvolvimento dos campos descobertos na plataforma continental (atualmente existem duas perfurando em Sergipe).

O total de sondas exploratórias presentemente operando em águas brasileiras corresponde a 4% do total utilizado no mundo ocidental (Tabela I). A produção do Brasil no mar, garantida com os três campos já descobertos, deverá atingir cerca de 30.000 barris diários no final de 1974, enquanto nas plataformas continentais do mundo ocidental já se produzem cerca de 9 milhões de barris diários. Prevê-se então uma produção que alcança, somente, cerca de 0,3% de todo o petróleo produzido no mar nos países do ocidente.

O esforço exploratório de uma empresa poderá também ser determinado utilizando-se coeficientes e índices representativos, ao invés de se considerar simplesmente a metragem perfurada (ação), sem nenhuma correspondência com os resultados obtidos (resposta).

A resposta final à ação de perfurar deve ser o petróleo produzido. Considerando que os outros países do ocidente, perfurando com um certo número de sondas produzem uma determinada quantidade de petróleo, pode-se admitir, para fins de comparação, que este é o esforço de perfuração adequado para a produção obtida. Verificar-se-á que nas áreas marítimas a PETROBRAS ocupa posição no rumo ascendente de uma curva que reflete certa proporcionalidade entre a ação de perfurar e a resposta a esta ação, resposta esta que pode ser dada em termos de óleo descoberto, ou de preciosas informações para a sua localização em áreas geologicamente pouco conhecidas.

Considerando o raciocínio acima exposto, pode-se definir o esforço exploratório de um país pela seguinte fórmula:

$$EE = \frac{n / N}{p / P} \quad \text{onde:}$$

- EE = Esforço Exploratório; EE = 1 representa a média dos países.
 n = Número de sondas utilizadas pela PETROBRÁS (8).
 N = Número de sondas utilizadas no mundo ocidental (187).
 p = Produção prevista na plataforma continental brasileira (30.000 b/d).
 P = Óleo produzido na plataforma pelos países ocidentais (9.10⁶ b/d).

Utilizando os números acima relacionados, chega-se ao índice de EE = 13 para a PETROBRÁS, o que significa que o esforço exploratório brasileiro é treze vezes maior do que a média dos países que buscam petróleo no mar.

A nossa situação atual se caracteriza porém pelo estágio em que o esforço de perfuração exploratória deve ser superior à média, porque estamos no início de produção e explorando bacias na fase de seleção de áreas, em quase toda a plataforma continental. Não se deve considerar o índice obtido da expressão acima com qualquer rigor matemático, mas através dele pode sentir-se que o nosso esforço de sondagem é superior ao utilizado alhures. Pode-se mesmo considerá-lo bem superior, sendo sobrepujado, individualmente, somente pelos Estados Unidos e o conjunto de países que explora o Mar do Norte, onde as bacias são sabidamente petrolíferas e a resposta obtida foi altamente promissora.

Na Tabela II se verifica os exemplos do Japão e Israel, países de elevado poder tecnológico, onde em 1971 a exploração não teve sucesso algum porque as condições geológicas de suas bacias sedimentares são desfavoráveis. E note-se, ainda, que Israel está encravado entre alguns dos gigantes do petróleo mundial.

Outro fato que vale mencionar é a nossa atualização tecnológica na área da exploração. Os técnicos da Empresa estão perfeitamente nivelados com técnicos estrangeiros do melhor nível, como demonstra claramente a recente experiência da PETROBRÁS Internacional — BRASPETRO.

A argumentação e o exemplo desenvolvidos mostram que se utiliza grande esforço de sondagens nas áreas mais promissoras do nosso País e que se conta com material humano capaz.

Plataformas em Operação (março, 1973)

TABELA I

| País ou área | N.º de sondas |
|----------------|---------------|
| Estados Unidos | 66 |
| África | 16 |
| Austrália | 6 |
| Canadá | 4 |
| Caribe | 3 |
| Europa | 1 |
| Japão | 2 |
| Mediterrâneo | 12 |
| México | 3 |
| Oriente Médio | 17 |
| Mar do Norte | 21 |
| Venezuela | 7 |
| Peru | 1 |
| Brasil | 12 |
| Ásia | 10 |
| Total | 181 |

TABELA II

Quadro comparativo do número de poços exploratórios e metros perfurados em 1971, por alguns países, e o total de óleo produzido

| País | Poços exploratórios perfurados em 1971 | | Produção anual 1971 (m ³) |
|----------------|--|---------|---------------------------------------|
| | Número | Metros | |
| Argélia | 25 | 51.028 | 44.813.000 |
| Arábia Saudita | 2 | — | 261.404.000 |
| Argentina | 120 | 259.902 | 24.589.000 |
| Brasil | 87 | 201.171 | 9.896.000 |
| Equador | 15 | 44.991 | 259.000 |
| Irã | 6 | 20.416 | 263.852.000 |
| Israel | 6 | 11.234 | 62.000 |
| Japão | 4 | 12.820 | 868.000 |
| Líbia | 41 | 128.808 | 158.669.000 |
| México | 129 | 421.013 | 28.223.000 |
| Venezuela | 44 | 118.235 | 206.274.000 |

O sucesso da exploração de petróleo depende das características geológicas das bacias sedimentares, que podem ser avaliadas com número variável de furos, dependendo de cada caso particular. Um furo pode eliminar uma área de centenas de quilômetros quadrados, enquanto uma dúzia pode não eliminar uma área de 50 quilômetros quadrados. Vê-se, portanto, que a ação do esforço exploratório se liga ao número de metros perfurados ou ao número de sondas utilizadas, condicionalmente aos resultados obtidos que, por sua vez, dependem das características geológicas da área explorada. Se assim não fosse, países como a Arábia Saudita, AbuDabhi ou o Irã teriam pequena capacidade de produção, pois perfuraram muito pouco (Tabela II). Mas, ao contrário, esses países são gigantes do petróleo. O Irã se destaca notavelmente com seis poços exploratórios em 1971 e uma produção diária de 4,5 milhões de barris. Este país utilizou durante 1971, tanto para perfurações exploratórias quanto de desenvolvimento, apenas nove sondas.

Para completar a análise do esforço exploratório em nossas áreas mais promissoras, aquelas da plataforma continental, sugere-se o exame das Figs. 11 e 12. A primeira mostra que o tempo médio da fase pré-descoberta, ou seja, aquela que decorre desde o início da exploração efetiva de uma área até a primeira descoberta comercial, é de aproximadamente seis anos. É interessante lembrar que após a primeira descoberta em uma área petrolífera, outras se sucedem rapidamente, como tem ocorrido em Sergipe com as descobertas de Guaricema, Caioba e Camorim, esta última já ampliada até o litoral com a descoberta de gás no poço 1-SES-19, onde a vazão medida chegou a 200.000 m³/dia.

Parece provável, da análise da Fig. 11, que a PETROBRAS está no fim da fase de pré-descoberta, considerando os tempos médios observados em outros países. Deve ter-se em mente, porém, que jamais se chegará à primeira descoberta em uma ou várias de nossas áreas marítimas se petróleo não houver para descobrir, como parece ser o caso do Senegal (Fig. 11). Contudo não há motivo para desânimo. Experimentam-se as mesmas dificuldades que outros países experimentaram ou experimentam atualmente, mas certamente se encontrará o petróleo que a natureza porventura reservou para o Brasil, porque a PETROBRAS dispõe de equipamentos e dispõe de técnicos com determinação inabalável para encontrá-lo.

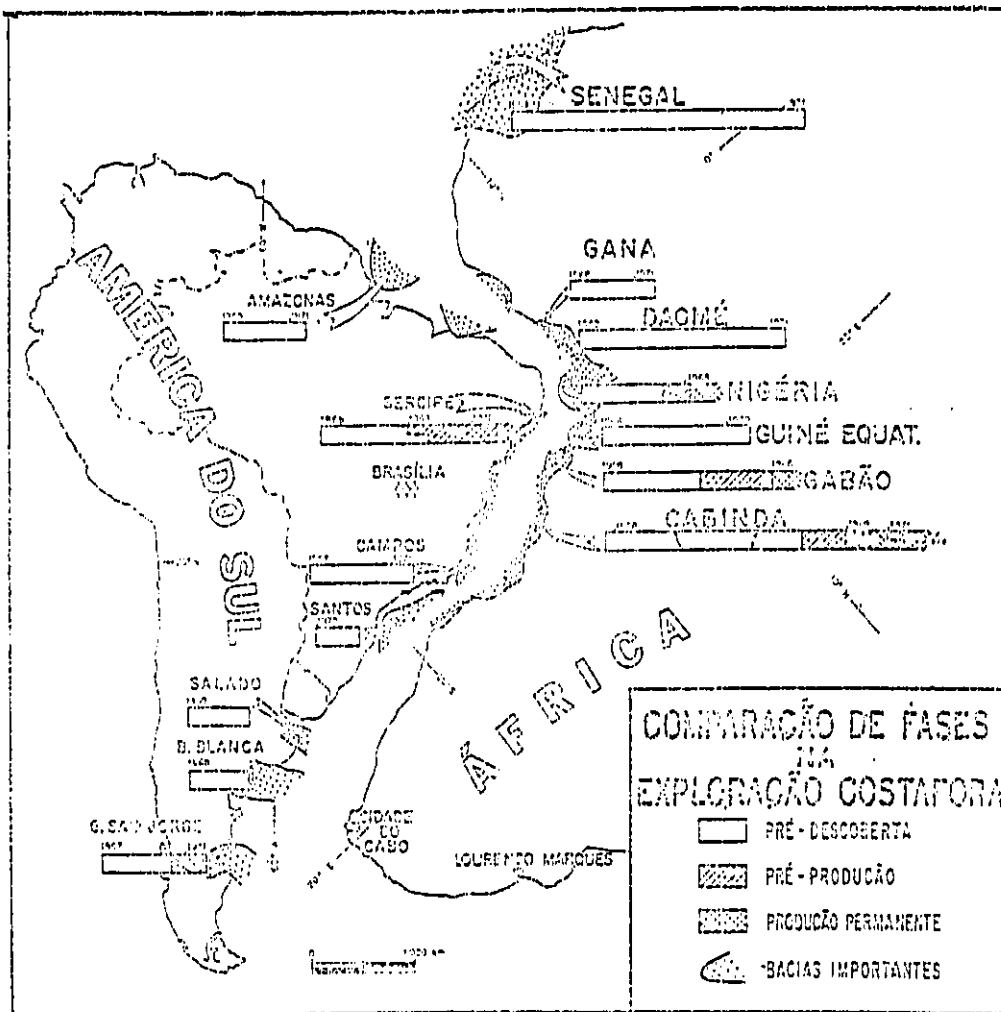


Fig. 11

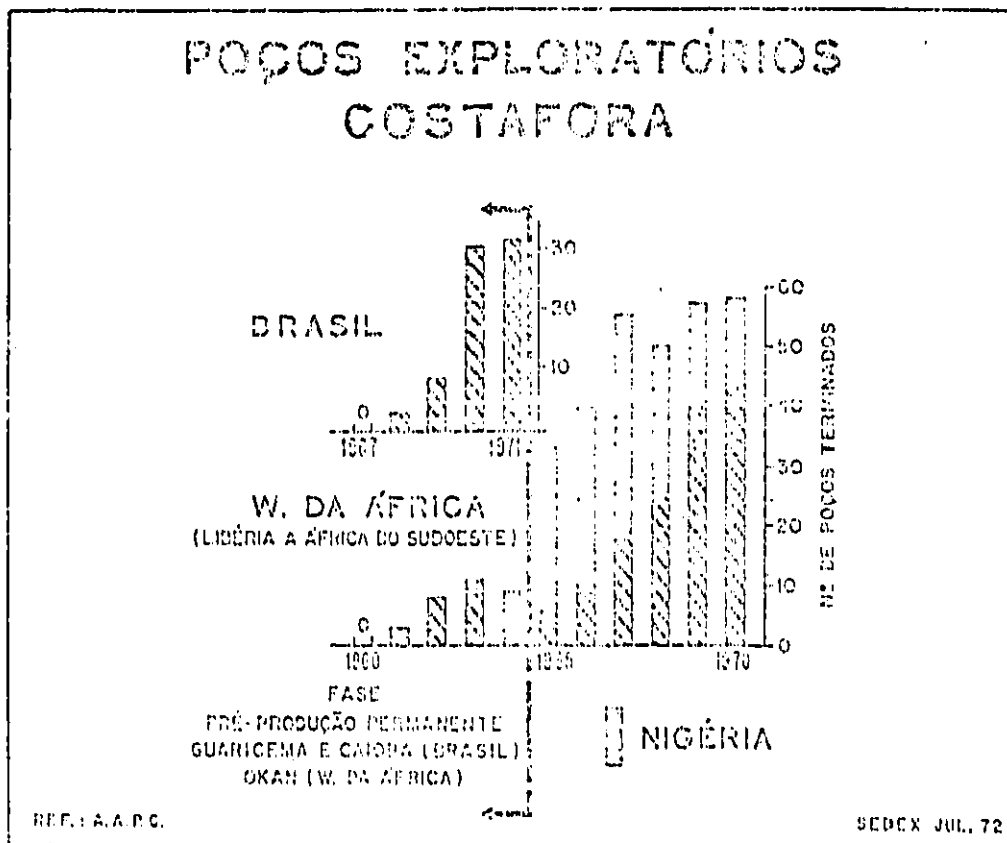


Fig. 12

O número de poços perfurados na plataforma continental da África Ocidental (Fig. 12) mostra ainda que o esforço exploratório da PETROBRAS, na fase pré-descoberta, está sendo muito superior ao que as companhias de petróleo utilizaram naquela região. E ressalte-se que a geologia da margem continental do oeste africano é muito semelhante àquela da margem continental brasileira, o que permite uma boa comparação. A referida ilustração mostra também que somente após à localização das primeiras jazidas de petróleo as companhias se dispuseram a aumentar substancialmente o número de sondas exploratórias na área e, conseqüentemente, o número de metros perfurados, o que tem sido a tônica mundial devido aos elevados investimentos necessários. Tal acréscimo se destaca na Nigéria, onde a resposta ao esforço foi melhor em termos de volume de óleo recuperável descoberto.

Enfatiza-se, portanto, mais uma vez, que sem resposta favorável não se pode aumentar indefinidamente os investimentos exploratórios.

Relações entre a Universidade e a Indústria

Falando a um grupo de universitários, não poderia omitir referências às relações entre a Indústria e a Universidade.

O exercício de qualquer atividade profissional trará maiores benefícios, principalmente para os jovens recém-formados, quando em organizações onde existam amplas oportunidades para consolidar a formação universitária e complementá-la à medida que novas experiências forem adquiridas. Engano prejudicial cometem aqueles que, atraídos por pequenas diferenças salariais, ingressam em empresas onde o futuro é incerto e a valorização do técnico é precária, dada a ausência de programas de treinamento e de atualização.

Warren Bennis em seu livro "Desenvolvimento Organizacional" enfatiza a presença de professores americanos nas fábricas, nos hospitais, no Governo, nas áreas menos desenvolvidas dos Estados Unidos, nos países pouco desenvolvidos e em todas as organizações onde os candidatos ao mestrado e ao doutoramento podem introduzir-se. Ai se encontram assessorando, aconselhando, pesquisando, recrutando, interpretando, desenvolvendo, treinando e trabalhando para uma imensa variedade de clientes. Isso indica, conclui Bennis, que o acadêmico, em número cada vez maior, com diligência e aspirações muito mais elevadas do que em qualquer outra época da história, aumentou sua tendência para a ação. A indústria do conhecimento poderá, na segunda metade deste século, constituir o ponto crítico do crescimento nacional, tendo a Universidade como centro desse processo.

Verifiquei que, em cursos de atualização de técnicas exploratórias ministrados por geólogos e geofísicos estrangeiros, recrutados por intermédio da Associação Americana de Geólogos de Petróleo e da Sociedade de Geofísicos de Exploração, os instrutores mais eficientes eram precisamente aqueles com experiência profissional adquirida nas companhias de petróleo (onde freqüentemente se ocupam como consultores) e com experiência didática obtida na cátedra universitária. Concluí, então, pela vantagem de um contato direto dos nossos professores com os trabalhos de exploração através de estágios, de cursos especiais, ou da execução de trabalhos técnicos.

O êxito do geólogo moderno decorre da sua competência técnica, da sua persistência na busca dos objetivos colimados, da observação de elevados padrões de honestidade e da sua capacidade de liderança. A competência técnica se edifica sobre as fundações levadas da Universidade. Durante a constituição e consolidação de nossa capacitação profissional, devemos nos manter sempre atualizados, quer seja pela leitura freqüente de novas obras e de revistas especializadas, quer seja pela "reciclagem" na própria Universidade, ou em cursos especiais. Constitui preocupação da grande empresa moderna o combate ao obsoletismo, imposto pelo progresso vertiginoso do conhecimento humano. Hoje, técnicos e professores se utilizam de programas de educação contínua para evitar o combate ao obsoletismo, imposto pelo progresso vertiginoso do conhecimento humano. tismo de empresas e universidades ricas; são medidas indispensáveis a sua própria sobrevivência. A sociedade em que vivemos e, certamente, aquela em que viverão nossos descendentes, distinguir-se-á pela educação. Dentro de alguns anos, 50 a 75% da população dos adultos expande-se ainda com maior ímpeto devido à conscientização para o problema do obsoletismo profissional. Killam mostrou, estatisticamente, que o enge-

nheiro passava, em média, a necessitar de atualização dez anos após sua colação de grau. Época virá, se já não a estivermos vivendo, em que o engenheiro, o geólogo, o médico e o executivo voltarão rotineiramente à escola para atualização, cada dois ou três anos.

Vejo com imensa satisfação que a Universidade de Brasília, sensibilizada para o problema das relações Indústria-Universidade, já tomou medidas para resolvê-lo. Foi com grande interesse que a PETROBRAS atendeu a sua solicitação para colaborar em um curso introdutório à Geologia do Petróleo e, por isso mesmo, destacamos para a missão um dos nossos mais capacitados geólogos. A Universidade, ao cumprir sua missão de preparar profissionais necessários ao desenvolvimento industrial do País, não poderia esquecer a grande indústria do petróleo, especialmente em sua área mais crítica, a da exploração.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Britto — José Sarney — João Calmon — Orlando Zancaner
— Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 167, de 1974

Requeremos, ouvido o Plenário, que a Sessão Especial do Senado, dedicada à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, a realizar-se dia 23 próximo, seja adiada para o dia 4 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1974. — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Danton Jobim — Wilson Gonçalves — Fernando Corrêa — Magalhães Pinto Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — De acordo com o disposto no art. 239 do Regimento Interno, o requerimento lido poderá ser votado imediatamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1974 (n.º 2.010-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 349, de 1974, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 80, DE 1974

(N.º 2.010-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica reajustado para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), o valor mensal da pensão assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, instituída pela Lei n.º 1.593, de 23 de abril de 1952.

Art. 2.º — A pensão de que trata o artigo anterior é vitalícia e intransferível, devendo ser reajustada, no mesmo percentual, sempre que majoradas as pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3.º — É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 4.º — As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correm à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 358, de 1974), que autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, tendo

PARECIER, sob n.º 359, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado. O projeto irá a Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 31, de 1974

Autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeira, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, daquele Estado.

Art. 2.º — A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações de créditos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, às disposições da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 22 de maio de 1974.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas do período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar à Mesa requerimento solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 57, a fim de que ela seja feita no dia 20 de setembro de 1974.

Desejo justificar o requerimento.

Estou ciente de que as informações recebidas pela Liderança da Maioria são contrárias à aprovação do projeto, embora ele tenha parecer unânime de todas as Comissões, favorável à sua juridicidade e ao seu mérito.

O projeto, Sr. Presidente, estabelece uma medida de justiça, fixando em seis horas o período de trabalho diário dos operadores, guarda-vãos, trabalhadores de prontidões, linhas aéreas, cabos subterrâneos e manutenção de empresas de eletricidade. Existe, para outros trabalhadores, como os ascensoristas, disposição de lei, que estabelece o limite de seis horas de trabalho. Aqueles que trabalham sob a pressão, o medo da alta tensão, são obrigados a um período de oito horas diárias.

A classe solicitou providências no sentido de uma limitação de horário, por ser de rigorosa justiça, de caráter até humano, a medida.

As Comissões apreciaram a proposição e, por unanimidade, votaram, favoravelmente. Dado entretanto às informações que recebi, de que existem contrarrazões desaconselhando a aprovação, que levariam a Maioria a rejeitar o projeto, estamos pedindo o adiamento dessa discussão, para conhecermos essas razões e prestarmos os esclarecimentos necessários, para a possível e, desejamos, a efetiva aprovação dessa matéria.

Nesse sentido encaminhamos à Mesa o requerimento a que nos referimos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, a Maioria concorda com o pedido de adiamento da discussão e, conseqüentemente, da votação do projeto, encaminhado pelo nobre Representante de São Paulo.

Realmente há razões — razões poderosas — para que a Maioria não concorde, isto sim, com o mérito do projeto, máxime quando, ouvidos os órgãos competentes, se lhe torna patente a inconveniência, não pela justiça que o objetivo do mesmo encerra, mas, principalmente, pelo reflexo que vai ter, no momento, no orçamento das companhias de transmissão e de geração elétrica.

Assim, dentro da linha que traçamos, mais uma vez, concordamos com a nobre Oposição, na solicitação que faz do adiamento de uma discussão, na esperança de que traga argumentos que invalidem a convicção de que, no momento, nos achamos possuídos da inconveniência do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 168, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1972, que fixa em 6 horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade e dá outras providências, a fim de ser feita na Sessão de 20 de setembro de 1974.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1974. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão do dia 20 de setembro.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem, antes de pronunciar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Tem a palavra V. Ex.ª para a questão de ordem.

O SR. JOSÉ ESTEVES (Pela ordem.) — Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Ex.ª e da Casa, ainda estou combalido, vítima de tenaz enfermidade, portador de uma violenta osteoporose, que não me permite ficar mais de dez minutos em pé e, por isso, indago de V. Ex.ª se poderia pronunciar o meu discurso sentado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Atendendo à questão de ordem levantada por V. Ex.ª, nos termos do Regimento Interno, V. Ex.ª poderá falar sentado.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas primeiras palavras são de agradecimento ao meu colega de Bancada, Senador José Lindoso e ao meu companheiro Benjamim Farah, que, cedendo as suas vezes, me permitiram, nesta hora, usar da palavra, o que não faço há muito, porque tenho estado afastado das Sessões de plenário, por motivo de saúde.

Desejo agradecer a solidariedade humana que vem demonstrando a Mesa do Senado Federal, desde o Presidente Paulo Torres, aos Vice-Presidentes Antônio Carlos e Adalberto Sena; ao 1.º-Secretário Senador Ruy Santos; e aos Srs. 2.º, 3.º e 4.º-Secretários.

Desejo agradecer, Sr. Presidente, aos Senadores Antônio Fernandes, Saldanha Derzi, Magalhães Pinto; aos Deputados Federais Bento Gonçalves, João Alves, Marcílio Lima, Milton Brandão, Raimundo Parente e Leopoldo Peres, bem como aos Senadores José Lindoso e Flávio Britto pelas visitas, pelos telefonemas; quando quase desenganado pelos médicos do Hospital das Clínicas de São Paulo, esses companheiros e amigos nunca se esqueceram de mim.

Desejo agradecer também, Sr. Presidente, aos meus credores, que tiveram a paciência de aguardar o meu parcial restabelecimento para que pudesse saldar as minhas dívidas, impostas pelo meu próprio estado de saúde.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo tecer algumas considerações no que diz respeito a assuntos de interesse do meu Estado, o Amazonas.

Aproveitei o fim de semana para ir a Manaus e visitei uma parte do interior, em avião particular.

Senti, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Amazonas, efetivamente, vem experimentando uma transformação substancial graças à preocupação constante dos Governos Revolucionários, iniciados pelo saudoso Presidente Castello Branco e continuados por Costa e Silva, Garrastazu Médici e atualmente pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. Os olhares do Governo federal estão voltados, inegavelmente, para o Amazonas, para a Amazônia.

Entretanto, Sr. Presidente, para que se atinjam os objetivos é preciso que se corrijam as distorções, que se corrijam deficiências, como, por exemplo, o tratamento que recebem as indústrias localizadas no interior do Amazonas, com referência ao Imposto sobre Produtos Industrializados. Enquanto as indústrias localizadas em Manaus são isentas do IPI, as instaladas no interior do Estado não têm o mesmo tratamento, o que impede o desenvolvimento dessas regiões, porque nenhum investidor se encoraja de investir no interior, dada a desigualdade de tratamento com referência a esse tributo. Enquanto, uma fiação e tecelagem de juta, enquanto uma fábrica de madeiras compensadas, enquanto uma serraria, enquanto todas as indústrias desses gêneros instaladas na Capital estão sentas do IPI, as do interior, que deveriam ter tratamento especial, são relegadas ao esquecimento.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o êxodo dos homens que dispõem de recursos e que procuram a Capital, uma vez que no interior eles não têm condições competitivas, dado o tratamento desigual por parte do Ministério da Fazenda.

Essa situação, Sr. Presidente, vem-se arrastando desde o advento da Zona Franca de Manaus — que, inegavelmente, trouxe para o meu Estado um desenvolvimento rápido, mas, por ser distorcida na sua própria estrutura e finalidades, está causando cada vez mais o esvaziamento do interior, que, dia a dia, marca passo ou anda para trás, como caranguejo, simplesmente porque lhe falta os indispensáveis meios de fixação do homem ao *interland* amazonense.

Outro problema que, desde quando assumi meu mandato na Câmara Federal, venho debatendo, é o relacionado à necessidade de haver agências do Banco do Brasil, no interior do Estado.

Não se admite não sejam estabelecidas novas agências desse Banco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Governo federal se empenha na ocupação física daquele grande vazio e que ainda está prioritariamente como preocupação dos nossos governantes, dada a cobiça internacional.

Especialmente, o Estado do Amazonas, que é cercado por nações-irmãs, nações do continente sul-americano, reclama por um melhor tratamento. Imaginem V. Ex.^{as} Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Banco do Brasil só possui uma agência em Manaus, outra em Itacoatiara, uma em Parintins e uma em Tefé, o que cria sérias dificuldades até para as prefeituras municipais. Citei, como exemplo, o problema da transferência do Fundo de Participação dos Municípios, cuja lei determina sejam transferidas as quotas para as agências mais próximas dos municípios a que se destinam. Um município do Alto Solimões, Sr. Presidente, dispõe, simplesmente, de uma agência no Baixo Solimões, e essa transferência de quotas é feita para a agência de Tefé. O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itá, que baixando o rio precisa de nove dias e nove noites de viagem em embarcação veloz, se vê obrigado a se deslocar para Tefé, a fim de receber quer a cota rodoviária, quer a do Fundo de Participação dos Municípios.

Os municípios jurisdicionados, por exemplo, pela agência de Parintins, pela agência de Itacoatiara, e pela de Manaus, distam quilômetros e quilômetros de distância, milhas e milhas de distância. Por exemplo, os produtores de juta do Município de Uruará, município este que está subordinado à agência do Banco do Brasil de Parintins, esses produtores terão que fretar embarcações e se dirigirem à sede da agência do Banco do Brasil, em Parintins, para levarem suas propostas de financiamentos.

A Carteira Agrícola do Banco do Brasil firma um contrato, digamos, de 10 hectares de juta; então o produtor recebe a primeira parcela e se desloca para os igarapés, para os paranás de Uruará, por exemplo. Essa parcela, destinada à preparação de roçados, é feita exatamente no mês de agosto, se houver fiscal do Banco do Brasil. Se o Banco do Brasil não dispuser de fiscal para, *in loco*, verificar se o pretendente ao financiamento dispõe, realmente, da terra, terá que se sujeitar a aguardar o dia que o Banco puder mandar o agente fiscalizador. Quando o produtor recebe a primeira parcela, destinada à abertura e preparação do roçado, ele já gastou nada menos de 40% com a sua manutenção no local da agência a que está subordinado o seu município.

Recebida esta parcela, ele se dirige para o seu jital. Lá devido à sangria a que esteve sujeito, em virtude de haver gasto com hospedagem, com frete de embarcações e outras despesas, inicia a derrubada do seu roçado. Recebeu do Banco do Brasil, efetivamente, a primeira parcela para derrubar 10 hectares, mas só derruba sete em virtude de haver gasto, com várias despesas, o correspondente a 3 hectares. O fiscal do Banco, para que este libere a segunda parcela destinada ao plantio, só o faz quando recebido o laudo do fiscal que, em seu relatório, informa ao gerente e ao chefe da Carteira Agrícola que embora tendo firmado um contrato para abrir dez hectares, ele só constatou a existência de sete. Volta o produtor, angustiado, para receber a minguada segunda parcela, já combalida com o desconto dos três hectares, que não pôde abrir, pela burocracia e pela falta de instrumentação da Carteira Agrícola das agências do interior. Volta com os recursos para plantar sete hectares, e só lhe é possível fazer a plantação de cinco, devido a essas despesas, devido à demora com que são atendidos. Assim o produtor se vê na iminência de gastar o correspondente a dois hectares plantados.

Resultado, Sr. Presidente: vai o fiscal, novamente, fazer a verificação, *in loco*, se o produtor realmente plantou sete hectares, para o que recebeu a segunda parcela. Constata que o mesmo somente plantou cinco hectares. Volta com o mesmo relatório e informa que, ao invés de sete, só encontrou cinco hectares plantados.

O Banco do Brasil libera a última parcela destinada à limpeza e à colheita do produto. Esta última por força da própria natureza, tem dia certo para sua realização, e o produtor vê-se na iminência de perder um ou dois hectares por falta de recursos, porque a terceira parcela também foi sangrada com as despesas decorrentes da falta de instrumentação da Carteira competente.

Assim é que, Sr. Presidente, o produtor firma contratos para plantar dez hectares de roçado, e na verdade, derruba sete hectares, planta cinco e colhe três. Isto porque uma série de empecilhos e obstáculos lhe são apresentados, mais especialmente por falta de pessoal, por falta de funcionários nas agências do interior do meu Estado.

Dai, Sr. Presidente, vir lutando há mais de dez anos, quer durante os oito em que estive na Câmara dos Deputados, quer no Senado Federal, onde me encontro há cerca de três, por essas deficiências, e vir apelando para o Sr. Ministro da Fazenda e para o Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que sejam instaladas, sejam criadas agências em Manacapuru, Manicoré, Maués, Fonte Boa, Coari e Humaitá.

Há cerca de noventa dias atrás recebi um telex em que o Presidente do Banco do Brasil nos dava ciência da criação das agências do Banco do Brasil em Manacapuru e Manicoré. Apelo, nesse instante, para o Sr. Ministro Mário

Henrique Simonsen no sentido de determinar providências à direção do Banco do Brasil para que se instalem, urgentemente, em Maués, Fonte Boa, Coari e Humaitá, as tão sonhadas agências do nosso principal estabelecimento de crédito.

Não se admite, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estando o Governo Federal, empenhado na ocupação do vazio amazônico, na sua consolidação, no seu desenvolvimento, fique o Banco do Brasil totalmente alheio a esse programa de desenvolvimento.

Estou vendo que o sinal luminoso me adverte, mas, Sr. Presidente, dado o fato de só ter ocupado duas vezes a tribuna no corrente ano, por motivos de saúde, pediria a to'erância e a generosidade da Mesa no sentido de me permitir mais uns dez minutos, a fim de que possa concluir o meu pronunciamento.

Dirijo o meu apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de determinar providências para a construção dos aeroportos do interior do Estado e que também realize a efetiva implantação dos aeroportos de Itacoatiara, Parintins e Maués que são, em última análise, os aeroportos que representam a proteção ao vôo nas linhas Brasília—Manaus e Belém—Manaus. Para que V. Ex.^{as} tenham uma idéia basta dizer que, no caso do aeroporto de Manaus estar impedido, por qualquer motivo de ordem natural, os aviões com destino àquela Capital têm duas alternativas: ou vão para Georgetown, na Guiana Inglesa, ou retornam a Belém do Pará, porque a situação dos aeroportos de Itacoatiara e Parintins não oferecem condições de pouso às aeronaves do tipo Boeing. Neste sentido, Sr. Presidente, passo à Taquigrafia ofício recebido da Câmara Municipal de Coari, do Vereador Júlio de Souza Mesquita, da ARENA, em que solicita providências, junto ao Ministério da Aeronáutica, para o aeroporto daquela cidade, "Rainha de Solimões".

Sr. Presidente desejo, também, dirigir apelo ao Ministro da Fazenda, no sentido de uma breve e urgente reestruturação da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus. Os turistas, os visitantes, que vão a Manaus, regressam indignados com as arbitrariedades que se cometem no aeroporto de Manaus. Parece que há o propósito de transformar o passeio sonhado pelo turista num fator de contrariedade.

Outra solicitação, Sr. Presidente, é ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de determinar a construção imediata dos prédios, para a instalação das Agências de Parintins, Maués e Coari, atualmente, as de maior movimento postal-telegráfico, funcionando em verdadeiros pardiéis. Em dias de chuva, o agente do correio guardião de milhões e milhões de cruzeiros em mercadorias enviadas pelo reembolso postal, tem de usar encaixados, para evitar a sua deterioração; o mesmo acontecendo com o radiotelegrafista, que fica sem condições de receber ou transmitir telegramas, porque, sobre sua cabeça cai verdadeira chuva, graças ao telhado imprestável dos prédios em que se localizam aquelas Agências.

Como responsabilizar os agentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, se porventura estragar uma remessa de livros através do Serviço de Reembolso Postal? Como exigir do radiotelegrafista um trabalho eficiente, se as Agências não dispõem do mínimo conforto? Fica, pois, o meu apelo ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ao Sr. Ministro dos Transportes, Sr. Presidente, desejo renovar o meu apelo, feito ainda no Governo do Presidente Garrastazu Médici, no sentido de serem incluídos, no Plano Rodoviário Nacional de 1975, os ramais rodoviários, ligando Parauari, no Município de Maués, e Vila Amazônia, no Município de Parintins, a Itaituba, no Estado do Pará, a fim de que o médio e parte do Baixo Amazonas possam ser ligados ao Sistema Rodoviário Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses dois ramais de grande importância para o desenvolvimento do Médio e de parte do Baixo Amazonas não têm o problema de acidente geográfico na ligação prevista de Vila Amazônia, Município de Parintins, a Itaituba.

Levantamentos feitos nos dão conta de que não há qualquer acidente hidrográfico, por exemplo, o mesmo acontecendo na ligação de Maués a Itaituba.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, desejo, neste instante, manifestar ao Governador João Walter de Andrade, do meu Estado, os agradecimentos do povo de minha terra natal Maués que, no dia 17 do corrente, viu inaugurado o seu grande hospital, velho sonho, velha aspiração dos habitantes da terra do guaraná.

Lá estivemos em companhia do Governador João Walter, do Sr. Secretário de Saúde, do Sr. Secretário de Obras e outras autoridades, assistindo à inauguração de um hospital-modelo, de 30 leitos, cuja maternidade dispõe de 12 leitos e de 18 berçários, e este hospital não deixa nada a dever aos demais hospitais espalhados pelo Brasil. Este hospital faz parte de 14 outros, que deverão ser inaugurados até o fim de novembro, numa demonstração, numa prova evidente da ação do Governador do meu Estado, tão criticado, tão injustiçado por muitos, mas que em verdade vem fazendo o trabalho de mineiro, o trabalho em silêncio, porque nada deseja senão cumprir o seu dever de Governador, o qual foi mandado pelo Governo Médici para durante os 4 anos de Governo receber a missão que está cumprindo religiosamente.

Desejo ainda registrar, Sr. Presidente, a instalação do grupo de trabalho do Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal, ICOTI, que em Maués também deu início ao projeto de desenvolvimento urbano para Municípios Amazonenses. O ICOTI, esse instituto que relevantes serviços vem prestando ao planejamento das cidades do interior do meu Estado, esse instituto que, em tão boa hora, foi criado pelo atual Governo do meu Estado, iniciará a execução desses projetos nas cidades de Benjamin Constant, Maués, Itacoatiara, Parintins, Manacapuru, Tefé, Carauari, Manicoré, Coari, Lábrea e Autazes. Assim sendo, Sr. Presidente, desejo, desta tribuna, endereçar o meu apelo ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, com quem estarei na próxima segunda-feira às 9 horas da manhã, para ratificar os apelos que aqui fizemos, no sentido de serem corrigidas essas distorções, a fim de que o Amazonas possa continuar brasileiro.

Desejo, também, submeter o assunto ao Exmo. Sr. Presidente Ernesto Geisel, cuja audiência solicitei e que, possivelmente, me será concedida na próxima semana, para que nosso Chefe, o Chefe do Governo, sensível que é aos anseios dos amazonenses, possa dar solução à nossa solicitação.

Assim, Sr. Presidente, agradeço a tolerância da Mesa e aqui fica o meu muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Documento a que se refere o Sr. José Esteves, em seu discurso:

Manaus, 25 de julho de 1974.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Raimundo Esteves,
Digníssimo representante do Amazonas.
Senado Federal

Senhor Senador:

Recebi, assinada pelo seu digno Secretário, Senhor Carlos José Esteves, uma carta em a qual aquele companheiro transmitia a mim, a disposição de Vossa Excelência na luta pelo restabelecimento dos subsídios dos Vereadores do interior brasileiro. O nobre Senador, ex-prefeito de Parintins, com acesso imediato à Câmara Federal e agora ao Senado, conhece muito bem as condições financeiras do homem interiorano, e sabe das dificuldades que o mesmo enfrenta para, como Vereador, fazer cumprir as suas obrigações parlamentares, muitas vezes viajando do interior para a cidade, obedecendo, obrigatoriamente, a sua Representação Parlamentar. Não perceber subsídio, naturalmente advém as dificuldades, as mais desconhecidas. De qualquer maneira, o Vereador, aceitando essas condições, está sempre de pé, defendendo os princípios constitucionais e seus deveres políticos.

Quanto a luta pela concretização da construção do campo de pouso de Coari, estou juntando a esta uma foto da área desmatada, a qual, medindo 1.200m de comprimento, por 40 m de largura, encontra-se doada ao Ministério da Aeronáutica, desde 1964/68, e, acredito que, com a ajuda de Vossa Excelência, o mesmo poderá se transformar em realidade coariense e nacional.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e admiração, a par de meus agradecimentos. — **Júlio de Souza Mesquita**, Vereador. (ARENA)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com a realização de sua recente Conferência Nacional, acaba de prestar ao País e ao regime contribuição notável e patriótica. É de justiça que esta contribuição seja reconhecida e proclamada no Congresso Nacional, e que as grandes lições ali ministradas pelos mestres e pelos lutadores do Direito Brasileiro ecoem neste recinto. Neste sentido, merece referência especial o editorial que o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou em sua edição de ontem. Deste editorial, destacamos algumas considerações.

Abre-se este artigo com a seguinte observação:

A V Conferência da OAB, realizada no Rio de Janeiro, com a presença de expoentes das letras jurídicas, líderes ardorosos de antigas campanhas democráticas, esteve longe de permanecer circunscrita ao âmbito do Direito, *strictu sensu*. Ao contrário, extravasou de seu programa inicial, uma vez que reabriu debates sobre temas até recentemente dados como proibidos, e o pormenor merece ser destacado, seus organizadores não sofreram quaisquer restrições.

Procurou a OAB aproveitar-se do clima de melhor entendimento que vem caracterizando o governo do Presidente Ernesto Geisel para oferecer aos dirigentes do País a contribuição desinteressada dos advogados brasileiros. Daí haver manifestado as preocupações dos que vivem pugnando pela Justiça em relação à situação de insegurança que ainda domina a Nação, e que, pelo excepcional número de decisões de primeira instância reformadas pelo Superior Tribunal Militar, revela que o clima existente nos altos escalões do Governo ainda não chegou aos níveis mais baixos, nos quais a repressão continua institucionalizada, ao arrepio da orientação do próprio Presidente da República.

É uma observação da maior importância. Advogados de todo o Brasil fazem chegar as suas reclamações e apontam o mesmo fato: violências, injustiças, condenações arbitrárias decretadas por juizes inferiores vêm sendo, sistematicamente, reformadas pelo Tribunal Superior da Justiça Militar.

Continua o comentário do editorial de **O Estado de S. Paulo**:

As lições dos contatos com a Igreja, que deram fim a atritos acirrados, mas que sempre puderam ser evitados, do simpósio sobre o papel do Legislativo como órgão de relevantes funções nas democracias, os entendimentos para o aperfeiçoamento do Judiciário, são manifestações que revelam perspectivas de um diálogo, que deverá ser mantido, até que os critérios de aferição do crime político, ou dos conceitos exagerados e endurecidos de segurança nacional, muitos dos quais já condenados pelo Superior Tribunal Militar, permitam às autoridades superiores estabelecer e firmar os princípios revolucionários, não através da coação e do medo, senão por meio de raízes que ganhem profundidade no meio social.

O papel da V Conferência da OAB reveste-se de importância porque pode marcar o início de uma política que imponha aos escalões inferiores as normas de atuação adotada pelo Presidente Ernesto Geisel e seus auxiliares de Governo, de modo a permitir, em toda a sua plenitude, o restabelecimento dos direitos e garantias individuais asseguradas

dos pela própria Constituição de 1969, entre os quais se destaca o **habeas corpus**, remédio para a correção dos abusos dos esbirros e leguleios que só contribuem para a desmoralização do sistema, dando ao povo a falsa idéia de que a Revolução ainda precisa da ilegalidade e da violência.

Seguem-se outros comentários de igual valor, que nos levam, Sr. Presidente, a requerer seja considerado parte integrante do nosso pronunciamento, o teor inteiro do editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**.

Desejo, também, Sr. Presidente, dar conhecimento à Casa de apelo que acabamos de receber do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Paulo. Falando em nome da classe, em todo o País, solicitam eles providências do Senado para rápida aprovação de Projeto n.º 74/74, já aprovado na Câmara dos Deputados, que diz respeito à regulamentação da profissão de propagandista e vendedor de produtos farmacêuticos. Lembram nesta representação os signatários, que “cerca de 20 mil profissionais da propaganda e venda de produtos farmacêuticos, espalhados por todo o território nacional, aguardam ansiosamente a aprovação do projeto, que constituirá a concretização de uma velha e justa aspiração de todos que militam nesta honrosa, útil, necessária e digna profissão”. Desejo informar à Casa que este projeto recebeu, na última reunião da Comissão de Legislação Social, parecer unânime pela sua aprovação.

Solicitamos da Mesa, em atendimento a este apelo, providências para que o projeto seja colocado na Ordem do Dia de uma de nossas próximas sessões, porque ele está pronto para ser submetido a aprovação do Senado. Temos a certeza que, aqui, o mesmo senso de justiça e de zelo pelo interesse público determinará a aprovação da matéria por unanimidade, da mesma forma que ele o foi na Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Documentos a que se refere o Sr. Franco Montoro, em seu discurso:

RETORNO AO ESTADO DE DIREITO

A V Conferência da OAB, realizada no Rio de Janeiro, com a presença de expoentes das letras jurídicas e líderes ardorosos de antigas campanhas democráticas, esteve longe de permanecer circunscrita ao âmbito do Direito, *strictu sensu*. Ao contrário, extravasou de seu programa inicial, uma vez que reabriu debates sobre temas até recentemente dados como proibidos, ligados à normalização do regime instituindo em março de 1964, sem que — e o pormenor merece ser destacado — seus organizadores sofressem quaisquer restrições.

Procurou a OAB aproveitar-se do clima de melhor entendimento que vem caracterizando o governo do presidente Ernesto Geisel para oferecer aos dirigentes do País a contribuição desinteressada dos advogados brasileiros. Daí haver manifestado as preocupações dos que vivem pugnando pela Justiça em relação à situação de insegurança e da falta de habilidade que ainda domina a Nação, e que, pelo excepcional número de decisões de primeira instância reformadas pelo Superior Tribunal Militar, revela que o clima existente nos altos escalões do governo ainda não chegou aos níveis mais baixos, nos quais a repressão continua institucionalizada, ao arrepio da orientação do próprio Presidente da República.

As lições dos contatos com a Igreja, que deram fim a atritos acirrados, mas que sempre puderam ser evitados, do simpósio sobre o papel do Legislativo como órgão de relevantes funções nas democracias, os entendimentos para o aperfeiçoamento do Judiciário, são manifestações que revelam perspectivas de um diálogo, que deverá ser mantido, até que os critérios de aferição do crime político, ou dos conceitos exagerados e endurecidos de segurança nacional, muitos dos quais já condenados pelo Superior Tribunal Militar, permitam às autoridades superiores estabelecer e firmar os princípios revolucionários, não através da coação e do medo, senão por meio de raízes que ganhem profundidade no meio social.

O papel da V Conferência da OAB reveste-se de importância porque pode marcar o início de uma política que imponha aos escalões inferiores as normas de atuação

adotadas pelo presidente Ernesto Geisel e seus auxiliares de governo, de modo a permitir, em toda a sua plenitude, o restabelecimento dos direitos e garantias individuais assegurados pela própria Constituição de 1969, entre os quais se destaca o *habeas corpus*, remédio para a correção dos abusos dos esbirros e leguleiros que só contribuem para a desmoralização do sistema, dando ao povo a falsa idéia de que a Revolução ainda precisa da ilegalidade e da violência.

Essa é uma das tarefas que dependem de muita coisa, tantas e tão difíceis, que delas disse Spengler, em "Decadência do Ocidente", que na sua execução quase sempre não é dado ao homem chegar até o fim: sua glória é ter iniciado a caminhada.

Ao prestar um depoimento idôneo ao governo sobre as causas da insegurança e da falta de liberdade ainda predominantes no Brasil, a OAB cumpriu sua missão. Pena é que o ministro da Justiça, deixando de lado o fato de que a conferência foi aberta pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, haja colocado afazeres da rotina de sua pasta acima do compromisso que havia assumido, de dialogar com os membros da classe a que ele mesmo pertence, proferindo o discurso de encerramento dos trabalhos.

É possível que o sr. Armando Falcão tivesse realmente muito o que fazer em Brasília, não significando sua ausência qualquer indicio de má vontade em relação às reivindicações dos advogados. Entretanto, venia concessa, deveria ter em conta a advertência que Thomas Paine fez há mais de dois séculos, segundo a qual aqueles que esperam colher as bênçãos da liberdade devem suportar a fadiga de sustentá-la.

São Paulo, 16 de agosto de 1974.

Exm.º Sr.
Dr. André Franco Montoro
D.D. Senador da
República Federativa do Brasil

Prezado Senador:

A Diretoria do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Paulo, vêm através deste, respeitosamente, dirigir-se a V. Ex.ª, para solicitar a vossa honrosa atenção, como Presidente da Comissão de Legislação Social, para o projeto 74/74, que diz respeito a Regulamentação da Profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, que ora tramita nessa Câmara Alta da República.

Sabedores que somos de vosso carinho para com os trabalhadores, em vossos procedimentos como homem público, digno Senador da República e ex-Ministro do Trabalho, não poderíamos deixar de apelar para o vosso alto espírito de justiça, neste momento em que os nossos representados do Estado de São Paulo, e cerca de vinte mil profissionais da propaganda e venda de produtos farmacêuticos, espalhados por todo o Território Nacional, aguardam ansiosamente a aprovação do referido projeto, e que constituirá concretização da aspiração máxima de todos que militam nesta honrosa, útil, necessária e digna profissão.

Anexo a este entregamos a V. Ex.ª uma antiga flâmula, mandada confeccionar por esta Entidade, quando vos homenageou em novembro de 1961, quando Vossa Ex.ª, então mui digno Ministro do Trabalho e Previdência Social; e que por vontade da Providência Divina, vinha até esta data, sendo conservada entre as coisas mais queridas de nosso Sindicato. Acreditamos na atuação do ilustre Senador para as causas nobres, e estaremos tranqüilos, porque dará V. Ex.ª, a atenção necessária ao apelo que ora fazemos através deste.

Reiterando o respeito de que sois merecedor, despedimo-nos com os mais efusivos desejos de paz, saúde e a proteção de Deus, para V. Ex.ª e digníssima família.

Atenciosamente, Alceu Cabral de Medeiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo pedindo desculpas ao Senado por ocupar mais uma vez a Tribuna, porquanto sou seu freqüentador assíduo e já fui até criticado por esse fato. Entretanto, li estarecido, hoje, em *O Estado de S. Paulo*, uma nota procedente da sucursal de Brasília intitulada "Informações sobre atuação dos Senadores serão retidas", na qual se dá um balanço na atividade parlamentar dos Senadores que disputam a reeleição.

Nela se lê que o Senador Danton Jobim, do MDB da Guanabara, pronunciou apenas vinte e dois discursos e vinte e três apartes, em quase quatro anos de mandato.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a informação é completamente errônea, como podem testemunhar todos os meus colegas.

Naturalmente, não acho que aqueles que freqüentam mais assiduamente essa tribuna sejam os que prestam maiores serviços ao País, através da atuação parlamentar. Há muitas outras maneiras de servir, inclusive a do trabalho nas Comissões. A atuação parlamentar extrapola do próprio Parlamento e devem ser incorporadas a ela, sem dúvida, os pronunciamentos que os Senadores ou Deputados fazem a respeito de matéria de interesse público e que pode ser objeto de legislação.

Mas tenho o prazer de dar aparte, agora, ao eminente Líder da Maioria.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, lemos também, entre surpresos e, por que não dizer, atônitos, nos jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo e da própria Capital Federal, a notícia a que V. Ex.^a alude. Por dever de ofício, aqui presentes, neste Plenário, mais de 90% do tempo das sessões, somos testemunhas do contrário do afirmado. Examinamos, por curiosidade, os nomes dos ilustres colegas citados na notícia e chegamos a uma destas duas hipóteses: ou as informações passadas ao computador, por qualquer razão, estão falhas, ou não é verdadeira a notícia como oriunda dos mesmos veiculada aos jornais. Porque não tem a menor base na realidade a afirmativa quanto à ação parlamentar de alguns dos nossos colegas, que aqui não vamos nominar para mais uma vez não repetir, não dar azo, não dar motivos a que algo seja dito de mais inverdade, no simples enunciar desta afronta à realidade dos fatos. Não tem a menor justificativa o que sucedeu. Não vamos cuidar que o computador errasse numa coisa tão material. Então, de duas, uma. Vamos repetir: ou não foram fornecidos exatamente à memória desse computador os dados que deveriam ter sido fornecidos...

O SR. DANTON JOBIM — Alimentação defeituosa do computador.

O Sr. Virgílio Távora — Sim, alimentação defeituosa, ou então esta notícia não é verdadeira, não coincide com aquela que foi oferecida pelo computador. Não há outra hipótese. Mesmo porque nós acreditamos muito nas afirmativas documentais, mas acreditamos muito mais na nossa observação diária e esta nos diz exatamente o contrário. Há um ilustre colega de V. Ex.^a — para não ferir a modéstia de V. Ex.^a, não citamos seu caso gritante — lá do Nordeste, um dos que mais estamos habituados a ouvir falar a respeito do açúcar, por exemplo, que aparece, não diremos como um displicente, mas como omisso, completamente, nos pronunciamentos em plenário. Era esse o aparte que gostaríamos de dar a V. Ex.^a Há um engano absoluto e total na informação. O culpado, as razões do erro da informação, resta-nos averiguar.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que vem dar um testemunho sem dúvida valioso para mim, porque eu me incluo entre aqueles que mais freqüentam a tribuna...

O Sr. Virgílio Távora — Não desejamos, repetimos, ferir a modéstia de V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — ... e aqui apareço com 22 discursos.

Pois bem, Sr. Presidente, em 1971, segundo relatório da Presidência da Casa, este modesto representante da Guanabara fez 33 discursos; em 1972,

fez 40; em 1973, fez 42; em 1974, naturalmente no primeiro semestre, só nesses quatro meses que aí estão, fez 26. Então, V. Ex.^a verifica que o total de discursos pronunciados aqui por este representante da Guanabara que disputa a reeleição foi, em três anos e meio, de 141, isto sem contar, evidentemente, outros pronunciamentos, de natureza diversa, que fizemos, pareceres que elaboramos e, finalmente, trabalhos de outra natureza.

Agora, meu objetivo, realmente, ao vir à tribuna, hoje, é tratar com certa urgência de um tema que julgo sumamente importante e que exigirá uma atenção muito acurada de parte do Congresso Nacional. Trata-se do Plano de Classificação de Cargos no Serviço Público.

O Governo Federal pode ter sido inspirado nas melhores intenções ao conceber o Plano de Classificação de Cargos no serviço civil da União, mas esse plano resultou num tecido de injustiças e aberrações que não pode deixar de ferir o sentimento de equidade do Presidente Geisel. Discriminações clamorosas foram feitas no tratamento de grupos de servidores. Deu-se muito a muito poucos, deu-se quase nada a muitos outros, tirou-se de numerosos funcionários o pouco que já se havia incorporado à sua remuneração.

Acompanhei, no Rio de Janeiro, os trabalhos do Congresso Nacional de Servidores convocados pela Federação Carioca. Ali foram apresentadas teses eloqüentes, que põem a nu as imperfeições, incorreções e iniquidades do Plano.

Tudo decorreu num ambiente de ordem, de sensatez, e até de reconhecimento ao esforço despendido para implantar ainda este ano uma reclassificação que os servidores esperaram durante quatro anos e que, afinal, este governo decidiu realizar. Mentiríamos, porém, se não confirmássemos que havia no recinto uma atmosfera, talvez menos de revolta que de amarga decepção.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

A Confederação dos Servidores públicos do Brasil vai pedir ao Presidente da República que reexamine e reconsidere os critérios adotados. Alguns deles absurdos e indefensáveis foram estabelecidos sob a alegação de insuficiência de recursos orçamentários.

É lamentável que assim seja. Mas é incrível que, em quatro anos de elaboração de um plano de revisão de vencimentos, não se haja enfrentado o problema do investimento necessário no quadro do serviço civil. É incrível, mas não espanta porque o DASP não sabe sequer qual o número preciso de funcionários federais no Brasil. Nem isto ele conseguiu restabelecer.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Ex.^a como age o atual Governo, aliás, dentro daquela tônica de seriedade que envolve seus atos e que não é privativa só dele, mas dos demais Governos que o antecederam. Uma das preocupações primeiras de S. Ex.^a, o Sr. Presidente, desde que assumiu a responsabilidade de dirigente maior da Nação, voltou-se para o problema funcionalismo, a reclassificação. V. Ex.^a mesmo, compulsando os jornais, verá a decisão presidencial, semana passada, dando prazo para, justamente escoimada a questão desses erros que julgamos básicos e fundamentais, isto é, a ignorância do número exato de funcionários, a não ciência de em quanto importa as despesas e a quanto se elevariam os gastos, quando as diferentes propostas de reclassificação fossem levadas a efeito, o resultado deve ser apresentado. Não temos a pretensão de defender uma Administração que sendo obra humana, portanto, sujeita a imperfeições e defeitos, seja isenta de críticas. Entretanto, no caso vertente, o Governo atual procura acertar ou se aproximar daquilo que seja a verdade. Eram estes os esclarecimentos que queríamos dar a V. Ex.^a, ênfase colocando no desejo de acertar, máxime neste assunto, de que se acha possuído o Governo Geisel.

O SR. DANTON JOBIM — Grato a V. Ex.^a Mas, devo observar que, se nem sequer o Governo conhece ainda — o órgão especializado ainda não conseguiu levantar a estatística respectiva — o número de funcionários, as despesas com que vai arcar com esse plano que já vem sendo elaborado há 4 anos, não pode-

ria prometer, evidentemente, que a 1.º de novembro, impreterivelmente, esse plano estaria sendo adotado, nem isto justifica as tremendas incongruências, as tremendas injustiças e discriminações que este plano contém.

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex.^a se não abusamos da bondade em lhe dar mais apartes que tão boa acolhida têm tido por parte de V. Ex.^a — o Governo não deseja fazer obra de afogadilho e, portanto, cômico de suas responsabilidades, deu prazo aos seus órgãos subordinados — e máxime ao DASP — para que lhe apresentassem esses dados que lhe faltam para, em função deles, tomar a decisão de comando.

O SR. DANTON JOBIM — Mas em 1.º de novembro, a promessa é esta.

O Sr. Virgílio Távora — Perfeito, a afirmativa não se choca com a decisão tomada. Para que ele a 1.º de novembro pudesse levar a efeito essa promessa é que deu prazo, bem antes. V. Ex.^a deve ter visto pelos jornais: prazo para que o DASP, consultados os diferentes órgãos interessados e feitos os levantamentos pertinentes, apresentasse um número, o montante do que se gastou, e o do que se vai gastar, a previsão total daquilo que vai ser o encargo da União com a reclassificação. E, do outro lado, escoimar-se o plano de algumas dessas injustiças citadas por V. Ex.^a, que serão apreciadas e verificadas se as alegativas correspondem à realidade. Isto permita-nos dizer, é até um tratamento cartesiano da questão, e um tratamento, além de cartesiano, corajoso.

O SR. DANTON JOBIM — Mais uma vez agradeço a honra que V. Ex.^a me confere apartando-me, mas desejava entrar, desde logo, nas deformações sofridas pelo plano inicial, em consequência de estudos ultimamente feitos.

Mostraram os dirigentes da Confederação, conforme a imprensa publicou, que a concessão de 70% dos níveis funcionais previstos só beneficia o pessoal que não recebe gratificações e outras vantagens e tem reduzido tempo de serviço. Os servidores mais antigos, que trabalham em regime de tempo integral, recebendo 50 ou até 100% de gratificações e adicionais, serão prejudicados pelo Plano — alguns terão aumentos de até Cr\$ 2,00; outros — por incrível que pareça — passarão a ganhar menos do que percebem, naturalmente a partir da implementação do plano, em novembro.

Na opinião de um autêntico líder da classe, Bisnain Malani, que participou ativamente do Congresso, “o Governo não foi bem assessorado pelo DASP e os técnicos do Planejamento, quando decidiu conceder 70% dos novos níveis ao funcionalismo. É impossível que esse percentual tenha sido calculado sem levar em consideração a situação real da maioria dos servidores públicos”.

Como exemplo, ele cita o caso do pessoal concorrente ao enquadramento no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria — cujo mínimo é de Cr\$ 378,00 (já descontados 70%). Atualmente, esses servidores estão enquadrados nos níveis 1, 2 e 3, recebendo Cr\$ 310,00, Cr\$ 338,00 ou Cr\$ 363,00 — por força de lei, agrupados no salário mínimo, Cr\$ 376,00. Pois bem, a partir de primeiro de novembro, trabalhando oito horas por dia e não seis — duas a mais do que atualmente — eles terão um aumento irrisório de apenas Cr\$ 2,00.

E o caso dos fiscais?

Enquadrados nos níveis 20, 21 e 22, beneficiados com a inclusão dos quinquênios, eles percebem mais de Cr\$ 5.000,00 — o teto para o grupo fisco é Cr\$ 6.000,00. Com o enquadramento no Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, os funcionários receberão Cr\$ 4.186,00, Cr\$ 3.899,00 ou Cr\$ 3.672,00, com direito apenas a quinquênios.

Como vêem, perdem parte substancial dos seus vencimentos atuais.

O presidente da União dos Previdenciários afirma que “aplicado a qualquer um do Grupo, o servidor perderá as vantagens atuais, o que poderá trazer o caos à fiscalização, tão necessária, especialmente na área do INPS”.

Quanto ao caso dos médicos, é dos mais clamorosos, como acentua o Sr. Malani. Atualmente trabalhando quatro horas diárias, seus vencimentos são de

Cr\$ 1.754,00, Cr\$ 1.566,00 e Cr\$ 1.440,00 — níveis de 22 a 20. Sob regime de tempo integral, os servidores são beneficiados com aumento de 100% — jornada diária de seis horas. O pessoal de nível 2, que recebe mais de Cr\$ 2.800,00, passará em novembro a receber Cr\$ 2.234,00.

Isso quer dizer que os médicos do Serviço Público serão rebaixados, nos seus vencimentos, eles que já reconhecidamente ganham pessimamente.

Os escriturários nível 8 ganham Cr\$ 518,00, com direito à gratificação de Cr\$ 529,00, sob regime de tempo integral, o que perfaz Cr\$ 777,00. Os escriturários, vejam bem. Enquadrados no novo Plano, seus vencimentos passarão a Cr\$ 756,00, como Agentes Administrativos, quer dizer, menos do que hoje ganham!

Vejam bem: com os novos níveis de salário, os servidores receberão 70%, se fizer bom tempo e obtiverem sucesso nos cursinhos de aperfeiçoamento previstos no Plano, o que nos parece, a esta altura do ano, impraticável — estamos, já, no fim do mês de agosto. Os restantes 30% serão concedidos de três em três, ou de quatro em quatro meses, na base de 5%.

Assim, a execução do Plano estará concluída — veja bem o Senado — entre 18 e 24 meses, a partir da data do pagamento da primeira parcela de 70%.

Até lá, é visível que a inflação doméstica ou importada — seja lá como a chamem — já engoliu, de uma só vez, os aumentos do Plano.

E os inativos, Sr. Presidente, os indefesos inativos, onde ficarão eles? Marginalizados, como verdadeiros párias. Mas, esta será uma outra história, uma história triste, sem dúvida, que abordaremos depois, já que desejamos aproveitar o pouco tempo que nos resta para apresentar a nota emitida pela Diretoria da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, no recente encontro do Recife, posterior ao Congresso realizado no Rio de Janeiro, por iniciativa...

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Como V. Ex.^a trata do problema do funcionalismo federal, quero recordar as apreensões, suas e minhas, quando votamos o projeto da fusão, porque o Governo Federal tem um órgão bem organizado — nós sabemos —, que é o Departamento do Serviço Público Civil, para cuidar desse assunto, mas que dificuldades vai encontrar o Governo do novo Estado, para reclassificar o funcionalismo do atual Estado da Guanabara e do atual Estado do Rio de Janeiro?! Ainda mais, para promover a distribuição desse numeroso funcionalismo pelas repartições que vão ser criadas no novo Estado e pelas repartições da Cidade do Rio de Janeiro? Mostramos, a qui, nossa apreensão, e o discurso de V. Ex.^a, hoje, nos faz ainda prever maiores dificuldades para o funcionalismo dos dois Estados. Espero que os que estejam cogitando, organizando os planos da fusão, pensem desde logo nos quadros de funcionários, para que não estejamos, daqui a um ano, usando as mesmas palavras com que hoje V. Ex.^a se refere ao funcionalismo da União.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Amaral Peixoto, mas temo que V. Ex.^a esteja coberto de razões. Quando penso na situação do funcionalismo público da Guanabara, que conheço melhor do que a do Estado do Rio de Janeiro, realmente me sinto profundamente consternado. Não vemos saída no nosso Estado para uma pacífica, tranqüila e feliz solução para o problema da integração das duas máquinas burocráticas. Na realidade, o funcionalismo do Estado do Rio de Janeiro ganha menos 30% que o funcionalismo do Estado da Guanabara. Para que o funcionalismo do Estado do Rio de Janeiro chegue ao nível do funcionalismo do Estado da Guanabara, terá que haver, fatalmente, o congelamento dos vencimentos dos funcionários cariocas.

Ora, Sr. Presidente, isto será realmente clamoroso. Isto não poderá ser aceito sem protestos pelas vítimas de semelhante operação. Tenho mesmo a impressão de que essa integração tomará muitos e muitos anos, o que demonstra, mais uma vez, que a fusão foi açodada, a fusão foi mal, vamos dizer, à fusão foi dado

um prazo de quatro anos, que é totalmente incapaz para atender à situação desse funcionalismo e a muitos outros problemas dos nossos Estados. Evidentemente, deveria ser um prazo muito mais amplo, se o Governo Federal desejava, por um ato unilateral — inconstitucional mesmo que fosse — fundir os nossos Estados. Isso não foi feito.

Se vemos agora que, em quatro anos, o DASP ainda não consegue conhecer os dados fundamentais de uma reclassificação geral do funcionalismo público da União, então vamos admitir que não haverá maior eficiência para a solução do problema em apreço.

Passamos a ler a nota que nos foi enviada pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil:

“A Diretoria Executiva da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, em face da nota oficial distribuída pela Secretaria de Imprensa da Presidência da República sobre a implantação do Plano de Classificação de Cargos, vem externar o descontentamento da classe do funcionalismo público, em razão dos seguintes requisitos:

1) A implantação simultânea para todos os grupos e em todos os cargos da Administração Direta e das Autarquias foi uma das principais reivindicações aprovadas no IX Congresso Nacional dos Servidores Públicos, devendo, todavia, efetivar-se sem distinção que importe em desigualdade de tratamento com as transposições e transformações de cargos já realizadas.”

2) Não se justifica, a qualquer pretexto, a estratégia pretendida pelo Governo federal em reduzir para 70 por cento os vencimentos definidos para as Categorias funcionais de cada grupo, pois, além de representar, em alguns casos, uma redução na retribuição global atualmente, percebida ou um insignificante e desprezível aumento, criará uma distorção na Administração federal, em relação às implantações já procedidas.

3) A exemplificar o anunciado no item anterior, citamos o próprio DASP e o Ministério das Relações Exteriores, cujos servidores, na sua totalidade, já tiveram suas situações definidas, dentro do novo sistema classificatório “— uma discriminação, sem dúvida, odiosa.

“4) Acresce, ainda, que a classe dos servidores públicos não se conforma com a concessão gradual dos 30 por cento dos vencimentos a que fazem jus funcionários, pois, além de os vencimentos fixados no Plano já se encontrarem deteriorados pela inflação, a adoção da estratégia pretendida poderá concorrer para a negação da revisão anual dos vencimentos, o que seria uma situação injusta para o funcionalismo público brasileiro.

5) Não convence a alegação de que seria necessária uma redução entre 20 a 25 por cento no número de funcionários de cada Ministério, como condição para a viabilidade do Plano, pois é notório que a redução do funcionalismo há muito já se vem procedendo, em face da não realização de concursos e, conseqüentemente, o não preenchimento das vagas que vinham e vêm ocorrendo.

6) Por outro lado, deve ser lembrada a situação dos inativos, para assegurar aos mesmos igualdade de tratamento, em face do novo Plano, tomando-se por base os valores dos vencimentos fixados no correspondente Plano de Retribuição.”

Estas, Sr. Presidente, as reivindicações mais do que justas do funcionalismo. Os argumentos são irrespondíveis. O Senhor Presidente da República precisa ouvir o clamor dos injustiçados e deserdados do Plano de Classificação de Cargos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Pausa!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uso da palavra apenas para registrar nos Anais da Casa as declarações do Padre Jaime Snoeck, Professor de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora, durante palestra no Curso de Atualização para Bispos sobre Teologia Moral do Sacramento do Matrimônio, publicadas no **O Estado de S. Paulo** de 15 do corrente. Diz S. Revm.^a:

“A Igreja sempre esteve em busca de um equilíbrio entre a exigência evangélica da indissolubilidade do matrimônio e a outra, não menos evangélica, de amparar o homem, mesmo quando falha” acrescentou. Atualmente, a Igreja está dividida entre duas tendências: a primeira, e mais importante, é a corrente que defende a ampliação do poder da Igreja de “dissolver” qualquer casamento, mesmo o casamento sacramental consumado; a outra corrente prefere não tocar no primeiro casamento, nem autorizar o segundo, mas tentar reintegrar os que vivem em união irregular na vida sacramental da Igreja.

Para o padre Jaime Snoeck, “essas tendências ainda estão em elaboração teológica e, embora as autoridades eclesiásticas continuem firmes na linha tradicional, já se podem notar algumas mudanças, como, por exemplo, o fato de a Igreja não proibir mais o endereço eclesiástico de falecidos em situação irregular”.

Outro exemplo dessas mudanças é a maior rapidez na tramitação dos processos matrimoniais nos tribunais eclesiásticos, levando-se em consideração novas conquistas, segundo o padre, tanto da Teologia como das ciências do comportamento.

Comentando a “interpretação tradicional” da Igreja latina para o problema, o padre Jaime Snoeck disse que, antigamente, um segundo casamento seria impossível e nenhuma autoridade poderia dar cobertura legal a tal união. Hoje, prevalece a interpretação segundo a qual Cristo apenas quis condenar esse comportamento como “pecaminoso” sem se pronunciar sobre o “status” jurídico de uma eventual segunda união.”

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, vale referir que a V Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil, reunida semana passada no Rio de Janeiro, aconselhou, por 21 votos contra 1, se incluísse na legislação brasileira o instituto do divórcio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre Senador Amarral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém poderá negar as grandes realizações do Governo revolucionário de 1930 — a Legislação Trabalhista, a Justiça Eleitoral, o Ministério da Educação, a organização do serviço público com sistema de mérito, e muitas outras.

Dentre as realizações materiais desse Governo, três — a meu ver — sobressaem: Volta Redonda, o início das obras contra a seca no Nordeste brasileiro e o saneamento da Baixada Fluminense.

Sr. Presidente, acompanhei de perto essas obras, principalmente a última, a princípio como Ajudante-de-Ordens do Presidente Getúlio Vargas e depois como Interventor no Estado do Rio. Visitava constantemente as obras. Vi o saneamento da Baixada Goitacá, nas cercanias de Campos; o saneamento da Baixada de Sepetiba. Só faltou sanear, no fim do Governo, em 1945 um grande vale — o do rio São João.

Na Baixada Goitacá, a obra mais importante foi o saneamento da lagoa Feia, a maior do Estado do Rio de Janeiro e uma das maiores do Brasil. Foi aberto um canal de alguns quilômetros de comprimento e 60 metros de largura, a fim de melhorar a ligação da lagoa com o oceano. Isso fez com que as águas da lagoa baixassem, dando aos campistas enorme área, a mais produtiva de todo o Município.

No entanto, esse trabalho enorme agora está sendo prejudicado. Proprietários inescrupulosos estão represando as águas em benefício próprio, em benefício de suas terras, prejudicando extraordinariamente as terras do Estado e de outros proprietários.

A Câmara Municipal de Campos solicita que eu faça um apelo ao Ministro do Interior, ao Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para que fiscalizem esse trabalho, para que não seja perdido aquele esforço de tantos anos que grandes benefícios deu à terra campista. Cita aqui, alguns nomes, que não vou ler, porque não posso ter certeza se todos estão realmente cometendo este crime — porque é um crime contra a coletividade o que estão fazendo, mas pedindo ao referido Departamento que, através da 7.^a Divisão, acompanhe de perto esta reclamação e veja um meio de coibir esses abusos para não comprometer o grande trabalho realizado.

Além do saneamento da Lagoa Feia, foi feito um dique de 57 quilômetros protegendo toda a cidade de Campos das inundações do rio Paraíba. Na época, o Governo Italiano vangloriava-se de haver saneado as baixadas nas cercanias de Roma, o Lago Pontino. A Baixada Fluminense é 27 vezes maior do que o Lago Pontino, e nós fizemos, em silêncio, esta grande obra, trabalhamos, como os mineiros, em silêncio.

É uma pena, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que isso seja prejudicado pela ambição de alguns homens inescrupulosos. Lanço daqui o meu mais veemente apelo ao Sr. Ministro do Interior e ao Diretor Nacional do Departamento de Obras de Saneamento, para que tomem providências imediatas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não há mais oradores inscritos.

Esta Presidência convoca os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 223, de 1974 (n.º 320/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Fernando Ronald de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**131.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 21 de agosto de 1974**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.^o 96, DE 1974

(N.^o 2.077-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, criados e estruturados com fundamento na

Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|-----------------------------|
| TRT-6. ^a -AJ-8 | 5.440,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-7 | 4.820,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-6 | 4.080,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-5 | 2.920,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-4 | 2.510,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-3 | 2.100,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-2 | 1.630,00 |
| TRT-6. ^a -AJ-1 | 1.360,00 |

II — Grupo-Serviços Auxiliares

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|-----------------------------|
| TRT-6. ^a -SA-6 | 2.380,00 |
| TRT-6. ^a -SA-5 | 2.040,00 |
| TRT-6. ^a -SA-4 | 1.630,00 |
| TRT-6. ^a -SA-3 | 1.080,00 |
| TRT-6. ^a -SA-2 | 950,00 |
| TRT-6. ^a -SA-1 | 610,00 |

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|-----------------------------|
| TRT-6. ^a -TP-5 | 1.290,00 |
| TRT-6. ^a -TP-4 | 1.080,00 |
| TRT-6. ^a -TP-3 | 950,00 |
| TRT-6. ^a -TP-2 | 740,00 |
| TRT-6. ^a -TP-1 | 540,00 |

IV — Grupo-Artesanato

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|----------------------------------|-----------------------------|
| TRT-6. ^a -ART-5 | 2.100,00 |
| TRT-6. ^a -ART-4 | 1.630,00 |
| TRT-6. ^a -ART-3 | 1.290,00 |
| TRT-6. ^a -ART-2 | 880,00 |
| TRT-6. ^a -ART-1 | 540,00 |

V — Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|-----------------------------|
| TRT-6. ^a -NS-7 | 5.570,00 |
| TRT-6. ^a -NS-6 | 4.960,00 |
| TRT-6. ^a -NS-5 | 4.620,00 |
| TRT-6. ^a -NS-4 | 4.080,00 |
| TRT-6. ^a -NS-3 | 3.870,00 |
| TRT-6. ^a -NS-2 | 3.460,00 |
| TRT-6. ^a -NS-1 | 3.120,00 |

VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|-----------------------------|
| TRT-6. ^a -NM-7 | 2.380,00 |
| TRT-6. ^a -NM-6 | 2.240,00 |
| TRT-6. ^a -NM-5 | 2.040,00 |
| TRT-6. ^a -NM-4 | 1.760,00 |
| TRT-6. ^a -NM-3 | 1.420,00 |
| TRT-6. ^a -NM-2 | 1.080,00 |
| TRT-6. ^a -NM-1 | 610,00 |

VII — Grupo-Direção e Assistência Intermediárias

| Níveis | Correlação com as Categorias Funcionais de Nível Superior Cr\$ | Correlação com as demais Categorias Funcionais Cr\$ |
|----------------------------------|---|--|
| TRT-6. ^a -DAI-3 | 900,00 | 800,00 |
| TRT-6. ^a -DAI-2 | 800,00 | 700,00 |
| TRT-6. ^a -DAI-1 | 700,00 | 600,00 |

Art. 2.º — As gratificações de nível universitário, pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo serviço extraordinário a ele vinculado, de representação referente aos cargos que integram os Grupos de que trata esta Lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º — A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º — Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para

categorias funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região que forem incluídos nos Grupos de que trata esta Lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4.º — Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que vinha auferindo de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5.º — Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2.º — O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3.º — A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4.º — Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 6.º — As funções integrantes do Grupo—Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região serão por este criadas, na forma do art. 5.º da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo.

Art. 7.º — Na implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, mediante Ato da Presidência, transformar em cargos, observada a regulamentação pertinente, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporário de sua Secretaria, regidos pela legislação trabalhista, a qual será considerada extinta.

Art. 8.º — Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de que trata esta Lei.

Art. 9.º — Os vencimentos fixados no art. 1.º desta lei vigorarão a partir da data dos atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do seu art. 2.º

Art. 10 — Observado o disposto nos arts. 8.º, inciso III, e 12, da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 312, DE 1974
do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Ofício do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, o anexo projeto de lei que “fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos—Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de junho de 1974. — **Ernesto Geisel**.

OFÍCIO N.º 169, DE 8 DE MAIO DE 1974, DO SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor General-de-Exército

Ernesto Geisel

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília — Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Na conformidade do art. 115, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em cumprimento a seus arts. 98 e 108, 1.º, e às disposições da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, e, ainda, nos termos dos arts. 7.º e 15 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em Sessão Administrativa, de 19 de setembro de 1973, aprovou os Anteprojetos de Lei de fixação dos vencimentos dos Grupos: Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Atividades de Apoio Judiciário (AJ).

2. Os referidos Anteprojetos foram, inicialmente, objeto de estudo pela Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria deste Tribunal, em estreita colaboração com a Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e o Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP —, conforme xerocópia anexa, e guarda consonância com a classificação de cargos já implantada na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

3. Tenho, pois, a subida honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os inclusos anteprojetos de lei relativos ao Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado apreço e consideração. — **Clovis dos Santos Lima**, Presidente do TRT.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 97, DE 1974

(N.º 1.984-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Reajusta o valor de gratificações, na Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O reajustamento concedido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, se aplica às gratificações de representação dos Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como às gratificações de presença dos membros dos Tribunais Eleitorais, por sessão a que compareçam, até o máximo de quinze por mês.

Art. 2.º — As gratificações mensais dos Juizes e Escrivães Eleitorais ficam reajustadas, respectivamente, para Cr\$ 331,00 (trezentos e trinta e um cruzeiros) e Cr\$ 148,00 (cento e quarenta e oito cruzeiros).

Art. 3.º — O Procurador-Geral Eleitoral e os Procuradores Regionais Eleitorais, observado o limite máximo de quinze sessões, farão jus à gratificação de presença devida aos membros dos Tribunais perante os quais oficiarem.

Art. 4.º — Os valores dos reajustamentos decorrentes da presente Lei vigorarão a partir de 1.º de março de 1974 e a despesa resultante será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 6.º, item I, da Lei n.º 5.964, de 10 de dezembro de 1973, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1974.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 252, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Ofício do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o anexo projeto de lei que "reajusta o valor de gratificações na Justiça Eleitoral, e dá outras providências".

Brasília, 24 de maio de 1974. — **Ernesto Geisel**.

OFÍCIO N.º 202

Brasília, 19 de abril de 1974.

Ao Excelentíssimo Senhor
General-de-Exército **ERNESTO GEISEL**
DD. Presidente da República

Senhor Presidente:

O Decreto-Lei n.º 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, majorou em 20% as remunerações dos membros do Poder Judiciário e do funcionalismo do Poder Executivo.

Não ficou expresso, contudo, como em leis anteriores, que o reajustamento incidiria sobre a gratificação de representação dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, nem sobre a gratificação de presença dos membros de todos os órgãos da Justiça Eleitoral, do Procurador-Geral e dos Procuradores Regionais.

Não foram majoradas, ainda, na mesma proporção, as gratificações pagas aos Juizes e Escrivães Eleitorais, as quais, também em 1973, não haviam sido reajustadas.

Diante do que foi exposto, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal no Processo n.º 4.811, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto, que, se transformado em lei, corrigirá as mencionadas omissões, decorrentes, ao que tudo indica, de simples lapso.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Carlos Thompson Flores**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — No Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara n.º 96, de 1974, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências; e n.º 97, de 1974, que reajusta o valor de gratificações, na Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Nos termos da alínea b do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, as matérias receberão emendas, perante a primeira Comissão a que foram distribuídas, pelo prazo de cinco Sessões Ordinárias.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO N.º 68/74

Brasília, 21 de agosto de 1974.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Deputado Olivir Gabardo pelo nobre Deputado Janduhy Carneiro, na Comissão Mista de Orçamento.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Laerte Vieira**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Será feita a substituição solicitada. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 223, de 1974 (n.º 320/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Fernando Ronald de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito aos Senhores funcionários as necessárias providências a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A Sessão transforma-se em Secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 373, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 364 e 365, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 342, de 1974, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**132.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 22 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUY SANTOS E MILTON CABRAL

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passari-
nho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto
Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távo-
ra — Waldemar Alcântara — Luís de Barros — Milton Cabral — Ruy
Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante —
Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lin-
denberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benjamim Farah —
Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães
Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça —
Fernando Corrêa — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o compa-
recimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta
a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 381, de 1974

**Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86,
dde 1974 (n.º 1.985-C/74, na origem), que “autoriza a União a subscrever
o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense
S.A. — ICC, e dá outras providências”.**

Relator: Sr. Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso
Nacional, o projeto de lei que “autoriza a União a subscrever o aumento do
capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras
providências”.

2. Nos termos do projeto de lei, o aumento do capital social da Indústria
Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, será de Cr\$ 20 milhões para
Cr\$ 160.405.803,25, a ser integralizado em 3 parcelas anuais, na proporção
seguinte:

1) No exercício de 1974, com recursos e bem imóvel da União, já escritu-
rado na Empresa à conta de futuro aumento de capital, no valor de
Cr\$ 17.281.328,49 e Cr\$ 124.474,76, respectivamente;

2) Nos exercícios de 1975 e 1976, com recursos que seriam consignados no
Orçamento Geral da União, especificamente para tal fim, no valor de Cr\$ 70
milhões e Cr\$ 53 milhões, respectivamente.

3. Acompanha a Mensagem Presidencial, uma Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia, da Fazenda e do Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que salienta o seguinte:

"Nos termos da Lei n.º 4.122, de 27 de agosto de 1962, foi a União autorizada a constituir uma sociedade de economia mista denominada Siderúrgica de Santa Catarina S.A. — SIDESC, com o capital social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Posteriormente, o capital social foi elevado para 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) por força da Lei n.º 4.509, de 30 de novembro de 1964.

O Decreto-Lei n.º 631, de 16 de junho de 1969, que alterou o objeto social da Sociedade dando-lhe a atual denominação, Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, não lhe alterou o capital social."

Após tecer minuciosa descrição sobre a importância do parque industrial da ICC, a Exposição de Motivos ressalta que, tendo em vista a "natureza do empreendimento, consideramos oportuno e conveniente que seja aumentado o capital da Sociedade. Os recursos necessários para o aumento do capital, da ordem de aproximadamente Cr\$ 140 milhões, seriam liberados nos exercícios de 1974, 1975 e 1976". E, prosseguindo, esclarece:

"O capital da ICC seria elevado de Cr\$ 20 milhões de cruzeiros para 160.405.803,25 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), processando-se sua integralização em 3 parcelas anuais, na proporção abaixo descrita:

a) No exercício de 1974, com recursos e bem imóvel da União, já escriturado na Empresa à conta de futuro aumento de capital, no valor de Cr\$ 17.281.328,49 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos) e Cr\$ 124.474,76 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), respectivamente;

b) nos exercícios de 1975 e 1976, com recursos que seriam consignados no Orçamento Geral da União, especificamente para tal fim, no valor de Cr\$ 70 milhões e Cr\$ 53 milhões, respectivamente.

Acreditamos que dessa forma seriam superadas pelo menos em parte as dificuldades financeiras para o desenvolvimento do empreendimento.

A ICC tem também providenciado, junto a entidades financeiras estrangeiras e nacionais, maior soma de recursos que, aditados aos do seu capital, possam fazer face aos desembolsos previstos.

Ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, foram solicitados Cr\$ 70 milhões de cruzeiros, nos termos do Decreto n.º 71.248, de 13 de outubro de 1972, que institui incentivos à indústria de mineração e de transformação primária de minerais carentes, especificando entre estes o enxofre e o fósforo. Entretanto, para que tal empréstimo seja concedido, conforme a legislação citada, uma das condições que se impõe diz respeito ao financiamento ter como limite global o dobro do valor do capital com pleno direito de voto, subscrito em ações ordinárias e integralizado em dinheiro, condição essa que seria satisfeita pela subscrição e integralização prevista para o ano de 1974.

A destinação de recursos pela União para aumento do capital nos valores mencionados se impõe, portanto, como condição básica para a realização desse empreendimento de vulto que a ICC ora se propõe a realizar, uma vez que as ações da empresa que se encontram em poder de acionistas particulares não representam 1% (um por cento) do capital social atual da Sociedade."

4. Como se observa, nada temos a opor ao projeto em exame, pois, o aumento do capital da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. é condição necessária à efetivação dos empreendimentos a que esta se propõe a realizar com evidentes benefícios à economia nacional. O projeto, pelos seus objetivos, dispensa maiores comentários.

5. Desta forma, somos pela aprovação do projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1974. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Jessé Freire — Renato Franco — Helvídio Nunes — José Augusto — Franco Montoro — Arnon de Mello.

PARECER
N.º 382, de 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1974.

Relator: Sr. Lenoir Vargas

Com a Mensagem n.º 253, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, projeto de lei que autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras providências.

A proposição em apreço se faz acompanhar de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que assim justificam o projeto:

“Nos termos da Lei n.º 4.122, de 27 de agosto de 1962, foi a União autorizada a constituir uma sociedade de economia mista denominada Siderúrgica de Santa Catarina S.A. — SIDESC, com o capital social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Posteriormente, o capital social foi elevado para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) por força da Lei n.º 4.509, de 30 de novembro de 1964.

O Decreto-Lei n.º 631, de 16 de junho de 1969, que alterou o objeto social da Sociedade dando-lhe a atual denominação, Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, não lhe alterou o capital social.

Atualmente, a Sociedade está implantando em Imbituba, no Estado de Santa Catarina, uma fábrica de ácido sulfúrico com capacidade para produzir 300.000 toneladas por ano, consumindo exclusivamente matéria prima nacional, ou seja, os rejeitos piritosos resultantes do beneficiamento do carvão de Santa Catarina, sendo o produto final a ser comercializado o ácido fosfórico.

O empreendimento em implantação foi aprovado pelo Grupo Executivo das Indústrias Químicas — GEIQUIM, do Conselho do Desenvolvimento Industrial — CDI, do Ministério da Indústria e Comércio, conforme Resolução n.º 12/69, homologada pelo Exm.º Sr. Ministro da Indústria e Comércio, em 28 de novembro de 1969.

Tendo em vista modificações na indústria de fertilizantes na Região Sul do País, um dos pilares sobre o qual se assentava o empreendimento, este sofreu uma reformulação com vistas à integração de uma usina para produção de ácido fosfórico. Mesmo na ausência de mercado consumidor local, justificava-se, em Imbituba, a conversão do ácido sulfúrico em ácido fosfórico pelos seguintes fatos:

a) Menor tonelagem a transportar — as 300.000 t/ano de ácido sulfúrico seriam transformados em aproximadamente 200.000 t/ano de ácido fosfórico a 54% de P_2O_5 .

b) Menor incidência do custo de transporte no preço de venda efetivamente, sendo o preço de venda de ácido fosfórico a 54%, cerca de cinco vezes maior que o ácido sulfúrico, absorveria melhor o custo de transporte, reduzindo sua incidência percentual na composição do preço de venda.

Houve uma tentativa para que a unidade de ácido fosfórico ficasse sob a responsabilidade da iniciativa privada, tendo inclusive o Grupo PASKIN tido seu empreendimento aprovado pelo CDI, em março de 1972.

Mas, em face da desistência quanto à implantação do empreendimento e, surgindo a CRA — Companhia Rio-grandense de Adubos (RS) e a CBA — Itaú Fertilizante S.A. (SP) como interessadas em consumir todo o ácido fosfórico a ser produzido pela ICC, para a fabricação de fertilizantes destinados a atender ao mercado de Santa Catarina, Paraná e sul do Mato Grosso, determinou o Exm.^a Sr. Ministro das Minas e Energia de então, que a Sociedade assumisse a responsabilidade pela implantação da usina de ácido fosfórico — 110.000 t/ano em termos de P_2O_5 . A essa usina já foram concedidos os incentivos previstos no Decreto-lei n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970, através do Certificado n.º 1.391, de 23 de outubro de 1972.

Para a produção de ácido fosfórico — 110.000 t/ano em termos de P_2O_5 — a ICC consumirá aproximadamente 350.000 t/ano de rocha fosfática com cerca de 34% de P_2O_5 . A produção de rocha fosfática atualmente é incapaz de atender ao nosso consumo interno e assim, a fim de proporcionar um abastecimento a custo mais baixo, há em estudo a possibilidade de ser importada a rocha fosfática do Saara Espanhol, aproveitando o frete de retorno dos navios da DOCENAVE que levam minério de ferro da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, para a Espanha.

A implantação do empreendimento na sua totalidade assume importância tendo em vista aspectos de âmbito nacional e regional.

Considerado mineral carente e matéria prima essencial à indústria de fertilizantes, a demanda de enxofre vem obrigando o País a proceder à sua importação.

Com base nos preços de importação de enxofre e do ácido fosfórico vigentes nos últimos meses de 1973, a economia de divisas que advirá com a implantação do empreendimento será superior a US\$ 19 milhões/ano, mesmo considerando o dispêndio com importação da rocha fosfática.

Dessa forma, a ICC concorrerá para a minimização da dependência em que se encontra o País, com relação aos suprimentos de enxofre e de ácido fosfórico.

Outro aspecto importante a ser considerado é o aproveitamento integral do carvão de Santa Catarina. A ICC consumirá 252.000 t/ano de pirita carbonosa, com cerca de 44% de enxofre e 8% de carbono.

Até o presente momento a 3.^a fração do beneficiamento do carvão, de onde advém a pirita carbonosa, representa um ônus para os mineradores. Com seu aproveitamento, haverá uma remuneração compatível com seu valor econômico como insumo para a produção de ácido sulfúrico.

Para as condições do mercado prevalentes nos últimos meses de 1973, a pirita carbonosa com 44% de enxofre, posta em Imbituba, poderá ser adquirida a US\$ 8,00 ou cerca de Cr\$ 50,00/t. Com este preço, as 252.000 t de pirita carbonosa a serem consumidas representam uma remuneração superior de Cr\$ 1,25 milhão.

Acha-se em estudo pelo Lavador de Capivari S.A., com amostra de 15 t de rejeito, o aproveitamento de suas instalações visando à produção da matéria-prima, dentro das especificações técnicas, necessária à usina da ICC.

No que respeita à infra-estrutura regional, o empreendimento contribuirá para o equacionamento de problemas de abastecimento, de fornecimento de energia elétrica e de melhorias portuárias. O sistema ferroviário da 12.^a Divisão — Tereza Cristina, da Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA, terá utilizada toda a sua capacidade, com aumento de carga de quase 800 mil t/ano.

Por outro lado, a implantação da ICC motivaria não só um melhoramento no acesso a Imbituba como também ensejaria a construção das rodovias BR-282 e BR-475 que vão ligar o litoral a Lajes.

Assim, tendo em vista a natureza do empreendimento, consideramos oportuno e conveniente que seja aumentado o capital da Sociedade. Os recursos necessários para o aumento do capital, da ordem de aproximadamente Cr\$ 140 milhões, seriam liberados nos exercícios de 1974, 1975 e 1976.

O capital da ICC seria elevado de Cr\$ 20 milhões de cruzeiros para Cr\$ 160.405.803,25 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), processando-se sua integralização em 3 parcelas anuais, na proposição abaixo descrita:

a) No exercício de 1974, com recursos e bem imóvel da União, já escriturado na Empresa à conta de futuro aumento de capital, no valor de Cr\$ 17.281.328,49 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte oito cruzeiros e quarenta e nove centavos) e Cr\$ 124.474,76 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), respectivamente;

b) nos exercícios de 1975 e 1976, com recursos que seriam consignados no Orçamento Geral da União, especificamente para tal fim, no valor de Cr\$ 70 milhões e Cr\$ 53 milhões, respectivamente.

Acreditamos que dessa forma seriam superadas pelo menos em parte as dificuldades financeiras para o desenvolvimento do empreendimento.

A ICC tem também providenciado, junto a entidades financeiras estrangeiras e nacionais, maior soma de recursos que, aditados aos do seu capital, possam fazer face aos desembolsos previstos.

Ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, foram solicitados Cr\$ 70 milhões, nos termos do Decreto n.º 71.248, de 13 de outubro de 1972, que institui incentivos à indústria de mineração e de transformação primária de minerais carentes, especificando entre estes o enxofre e o fósforo. Entretanto, para que tal empréstimo seja concedido, conforme a legislação citada, uma das condições que se impõe diz respeito ao financiamento ter como limite global o dobro do valor do capital com pleno direito de voto, subscrito em ações ordinárias e integralizadas em dinheiro, condição essa que seria satisfeita pela subscrição e integralização prevista para o ano de 1974.

A destinação de recursos pela União para aumento do capital nos valores mencionados se impõe, portanto, como condição básica para a realização desse empreendimento de vulto que a ICC ora se propõe a realizar, uma vez que as ações da empresa que se encontram em poder de acionistas particulares não representam 1% (um por cento) do capital social atual da Sociedade.”

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e das Comissões de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças, pela aprovação.

A dita Comissão de Economia do Senado já se manifestou pela aprovação da iniciativa presidencial.

Passará o capital social da empresa de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.405.803,25 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), a ser integralizado nos exercícios de 1974, 1975 e 1976, na forma prevista no artigo 2.º do projeto.

O Poder Executivo fará incluir nas propostas do Orçamento da União para 1975 e 1976 e no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1975/1977, os recursos relativos à integralização a ser efetivada nos anos de 1975 e 1976.

Fica estabelecido que o Ministério da Fazenda subscreverá pela União as ações que não forem tomadas pelos acionistas, visando a garantir a total subscrição do novo capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A.

Relativamente à Sede social da ICC, o projeto preceitua, no art. 4.º, a sua transferência para a cidade de Imbituba, no sul do Estado de Santa Catarina.

Deve-se destacar que o presente aumento do capital é condição essencial à concretização dos empreendimentos programados pela empresa. A efetivação desses empreendimentos trará consideráveis benefícios à economia brasileira.

Sob o aspecto financeiro, a medida proposta se realizará dentro das normas legais vigentes.

No que tange à competência regimental da Comissão de Finanças, nada vemos que se possa opor ao projeto de lei em exame.

Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Lenoir Vargas**, Relator — **Eurico Rezende** — **Amaral Peixoto** — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Leoni Mendonça** — **Lourival Baptista** — **Cattete Pinheiro**.

PARECER
N.º 383, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1974 (n.º 1.951-B, de 1974, na origem), que “atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964”.

Relator: Sr. Lourival Baptista

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças do Senado o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1974, que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964, ao servidor Francisco Teixeira Dantas, acidentado em serviço na Base Naval de Natal.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, tendo sido encaminhada à deliberação do Congresso Nacional para ser apreciada ante o que dispõe o art. 51 da Constituição.

Justificando o projeto, o Senhor Ministro da Fazenda, em sua Exposição de Motivos salienta o seguinte:

“O servidor em apreço trabalhou para a União na condição de contratado, sem o amparo do Estatuto, por um período de quase dez anos. Quando exercia sua atividade de operário-pedreiro na Base Naval de Natal sofreu um acidente que lhe custou a perda de um dos braços.

Em decorrência, foi-lhe concedida uma pensão especial no valor de Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), expresso no padrão monetário atual, através da Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964. Computados todos os reajustamentos ocorridos de 1964 para cá, o benefício alcança, hoje, Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) mensais, aproximadamente.

Levando-se em conta que a importância percebida, a título de pensão, não oferece as condições mínimas de subsistência e que o estado de invalidez, a saúde afetada e a idade do suplicante impossibilitam-no de complementar seu sustento através de outra ocupação remunerada, a revisão seria ato de lédima justiça.”

Na Câmara dos Deputados, a proposição teve pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e da Comissão de Finanças, pela aprovação.

A atualização da pensão especial é para o valor equivalente a um salário mínimo mensal vigente para a 7.ª Região do País, corrigindo-se, assim, a importância inicial de Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos) que, com a desvalorização da moeda, tornou-se irrisória. Nada mais justo, portanto, do que seu reajuste para permitir ao beneficiário condições mínimas de subsistência.

Sob o aspecto financeiro, deve-se destacar que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada em Encargos Gerais da União, sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1974. — Virgílio Távora, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lourival Baptista, Relator — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Leoni Mendonça — Nelson Carneiro — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro.

PARECER
N.º 384, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974, que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 384, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a contratar, na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operações de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, daquele Estado.

Art. 2.º — A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações de créditos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 22 de maio de 1974.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 85, DE 1974

Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 13 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 — Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

Classe de 0 a 1 ano de filiação — 3 salários mínimos;
Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos;
Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos;
Classe de 3 a 4 anos de filiação — 4 salários mínimos;
Classe de 4 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos;
Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos;
Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos;
Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos;
Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos;
Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos;
Classe de 25 a 35 anos de filiação — 20 salários mínimos.

§ 1.º — Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 2.º — O segurado que, por força de circunstâncias, não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu, nela contando o período anterior de contribuição nesse nível, mas sem direito à redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 3.º — A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 0 (zero) a 1 (um) ano de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta lei e na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A reformulação que oferecemos visa fundamentalmente equacionar três aspectos contidos no dispositivo “sub examem”. A uniformidade de escalonamento das cinco primeiras classes até cinco salários mínimos; a eliminação dos dois primeiros parágrafos por serem, a nosso ver, despididos; e a permissão para que a contribuição mínima dos profissionais liberais corresponda à primeira classe estabelecida.

A não inclusão da classe de três e quatro salários mínimos de contribuição está acarretando sérios problemas, na medida em que dificulta ou até impossibilita os segurados que se encontram nessa faixa de seus ganhos. A diferença entre a classe de um a três e de três a cinco anos de filiação, isto é, entre dois e cinco salários mínimos é muito violenta, por isto que não se pode deixar de considerar que uma boa parte de segurados autônomos está enquadrada nessas classes de três e quatro salários mínimos.

O espírito de justiça social de que deve estar impregnado o sistema legal disciplinador está sendo, de certa forma, negado com a atual redação face à vedação ou proibição de o segurado contribuir sobre uma faixa correspondente ao efetivo rendimento auferido. A tendência é de que o segurado procurará manter-se na faixa de dois salários mínimos, com evidentes reflexos para si e seus dependentes.

A fixação, portanto, das classes iniciais até cinco salários mínimos, requer efetivamente uma preocupação e atenção especiais, em razão de compreender toda uma gama de segurados que exercerem função técnica sem serem portadores de diplomas de nível superior. Em razão desse fato, a renda efetiva desses profissionais é que deveria servir de base para sua contribuição.

Os dois primeiros parágrafos cuja revogação propomos são de todo dispensáveis, vez que, em previdência social é consagrado o princípio segundo o qual as contribuições pagas em atraso não contam para implemento de carência ou outro qualquer aspecto ligado ao tempo em relação a possíveis inadimplências, assim como não se admite recolhimento antecipado com a finalidade de antecipar possíveis direitos a serem adquiridos, como por exemplo, os denominados interstícios. Estes devem ser cumpridos ao longo do tempo, individualmente e sem o uso de quaisquer recursos discriminatórios. É óbvio.

Quanto à permissão para que os profissionais liberais possam contribuir inicialmente sobre o mínimo, ou seja, sobre um salário mínimo no primeiro ano de inscrição, diríamos, tão-somente, que quem conhece a situação desses profissionais, sobretudo de algumas profissões ou recém-saídos das faculdades, face ao mercado de trabalho e as deficiências do próprio ensino, máxime no interior do Brasil, há de convir, que a imposição de uma contribuição previdenciária a partir da segunda classe, representa um ônus bastante pesado. Melhor seria partir do início, isto é, de um salário mínimo, para buscar-se subir na escala à medida que o profissional fosse evoluindo em sua atividade. Seria uma forma mais suave e justa que não traria maiores prejuízos para o sistema geral da previdência social, a par de estar-se reconhecendo uma realidade vivida por grande número de segurados, especialmente no interior de nosso País.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências.

.....
Art. 13 — Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

- Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo
- Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos
- Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos
- Classe de 3 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos
- Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos
- Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos
- Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos
- Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos
- Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos
- Classe de 25 a 35 anos de filiação — 20 salários mínimos.

§ 1.º — Não serão computadas, para fins de carência, as contribuições dos trabalhadores autônomos recolhidas com atraso, ou cobradas, e relativas a períodos anteriores à data da regularização da inscrição.

§ 2.º — Não será admitido o pagamento antecipado de contribuições com a finalidade de suprir ou suprimir os interstícios, que deverão ser rigorosamente observados para o acesso.

§ 3.º — Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 4.º — O segurado que, por força de circunstâncias, não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu, nela contando o período anterior de contribuição nesse nível, mas sem direito a redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 5.º — A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 1 (um) a 2 (dois) anos de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta e na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. Alexandre Costa — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Pela ordem) — Sr. Presidente, gostaria de, na Hora do Expediente, encaminhar à Mesa o seguinte requerimento, baseado no art. 239, item I, alínea c, do Regimento Interno:

REQUERIMENTO N.º 169, DE 1974

Senhor Presidente:

Com base no Item I, alínea c, do art. 239 do Regimento Interno, solicito as seguintes informações:

a) quantos servidores foram admitidos no Senado Federal, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, no período compreendido entre julho de 1973 até a presente data;

b) entre os admitidos existem servidores com idade inferior a 18 anos e superior a 35; caso afirmativo, número, nomes e quais as funções que exercem atualmente?

c) entre os admitidos no Senado Federal, quantos designados para ter exercício no Palácio Monroe (Quadro Anexo), no Estado da Guanabara, quais as funções, número e nomes?

d) qual o prazo de duração dos contratos de trabalho celebrados com o Senado Federal e os servidores admitidos pela CLT.

e) no enquadramento dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, existem alguns ocupando cargo de Nível Superior, sem comprovação regular da obtenção do diploma ou de admissão sem a respectiva prova pública de habilitação; se afirmativo, número e nomes;

f) a Comissão Diretora reuniu-se para deliberar sobre as referidas contratações conforme exige o Regimento. Caso afirmativo, que número tomou o respectivo projeto de Resolução?

g) existe a verba exigida e necessária para contratar servidores pela Consolidação das Leis do Trabalho, caso afirmativo, qual o montante?

h) em quanto importa a folha de pagamento, incluindo horas extraordinárias, dos servidores regidos pelas Leis Trabalhistas no Senado Federal?

i) qual o número efetivo de funcionários do Senado Federal, entre Estatutários e Contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho?

j) quantos servidores foram contratados no período de 1.º às 24 horas de 14 de agosto, início da proibição constante da Lei n.º 6.091, de 15 de agosto de 1974, publicada no Diário Oficial da mesma data.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1974. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O requerimento de V. Ex.^a, nos termos do art. 239, item I, alínea c, depende de despacho do Sr. Presidente, a quem será encaminhado.

Com a palavra, o nobre Senador Benjamim Farah, orador inscrito.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, foi Rui, o Grande Rui Barbosa, quem, em 1982, emitiu estes conceitos, sobre a mais alta Corte de Justiça do País: “eu instituo este tribunal venerando, severo, incorruptível, guarda através do sono de todos, e o anuncio aos cidadãos, para que assim seja de hoje pelo futuro adiante.”

Não tem sido outra a trajetória daquela Casa, onde, equidistante do tumulto que agita a vida da Nação, funciona com a melhor e mais alta autoridade.

Tenho conhecido vários dos seus ilustres membros: Pinheiro da Costa, Hahneman Guimarães, Laudo Camargo, Aliomar Baleeiro, Ary Franco, Carlos Medeiros Silva, Luiz Gallotti, e outros, cuja passagem, por lá, nos faz crer na Justiça deste País.

Sr. Presidente:

Tendo o Ministro Luiz Gallotti deixado o STF por limite de idade, registro, com orgulho, alguns aspectos da atuação do eminente brasileiro.

Eu me permito, todavia, recuar no tempo, recordando, aqui e agora, trecho do discurso do nosso digno Colega, o Senador Antônio Carlos Konder Reis, pronunciado em dezembro de 1971, com apurtes de apoio dos Senadores Ruy Carneiro, José Guilomard, Daniel Krieger e o modesto orador que ora ocupa a tribuna.

Konder Reis, entre outras, pronunciou as seguintes palavras:

“Estará o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa distinguindo um homem raro e, na sua pessoa, uma das mais ilustres famílias catarinenses: deve estar alcançando a marca do século o espaço de tempo que a família Gallotti serve o Brasil e Santa Catarina.

Vindo da Itália, da região de Luca, o Cel. Benjamin Gallotti fundou, na cidade de Tijucas, um lar, que deu àquele Município, ao Estado de Santa Catarina, e à nossa Pátria uma plêiade de homens de extraordinárias qualidades de caráter, de inteligência e de coração: Benjamin Gallotti Júnior, Odilon Gallotti, Marechal Achilles Gallotti, Senador Francisco Benjamin Gallotti, Ministro Luiz Gallotti, Dr. Antônio Gallotti e Dr. Pedro Afonso Gallotti.

D. Francisca Angela Gallotti soube, quando faltou o patriarca, conduzir a família para o cumprimento de seu grande destino. Luiz Gallotti, estudante distinto, melhores notas durante todo o curso de Direito, orador de sua turma, Deputado Estadual aos 20 e poucos anos de idade, Promotor Público na antiga Capital Federal, fez carreira no Ministério Público da União, ocupando, no Governo do Marechal Eurico Gaspar Dutra a Procuradoria Geral da República, depois de ter, com superioridade e firmeza, governado o nosso Estado.

Não demorou, seu nome era submetido ao Senado e aprovado, por unanimidade, para ocupar um lugar em nossa mais alta Corte de Justiça. Até hoje ele dignifica o Supremo Tribunal Federal com sua sabedoria, seu equilíbrio e seu espírito público. Mas Luiz Gallotti é, acima de tudo, um grande coração, um homem cheio de humanidade, com a disposição de servir ao seu País, sempre e cada vez mais.”

Sr. Presidente:

Ontem, o Supremo Tribunal Federal tributou ao emérito magistrado significativa homenagem.

Dentre os oradores, o Ministro Oswaldo Trigueiro falou pelo Supremo. Colhi, da sua formosa oração, estas palavras, testemunho eloqüente e autorizado, de quem conviveu, durante longos anos, com o Ministro Luiz Gallotti; ouça-mo-lo:

“Ele exerceu a judicatura com a exata percepção do papel que o Supremo Tribunal deve desempenhar, serena e firmemente, na arbitragem dos conflitos legais que tumultuam a vida do País, colimando ao ideal da boa justiça, apanágio das nações civilizadas, a cujo elenco queremos pertencer. No momento em que se afasta do exercício de sua fecunda atividade judicante, os círculos forenses do País lhe tributam as mais justas homenagens de admiração e de respeito. Essas homenagens, como é lógico, devem começar pelo Supremo Tribunal, a que ele serviu com proficiência, integridade e devotamento, dificilmente superáveis. Num colegiado que tem tido a fortuna de contar com a participação de muitos dentre os mais preclaros juristas e homens públicos do País, o nome de Luiz Gallotti ficará luzindo como o de um grande magistrado, verdadeiramente exemplar pelo conjunto de predicados que lhe exornam a personalidade: a aguda inteligência, a inteireza moral, o senso de responsabilidade, a firmeza das atitudes. Esses traços modelaram a figura do juiz culto e digno, versado na doutrina, clarividente na interpretação da lei, oracular na jurisprudência, como atestam os milhares de votos que aqui proferiu.

Último remanescente do Supremo Tribunal que veio do Rio de Janeiro, é ele o elo vivo que nos liga a um passado tão rico dos altos exemp'os, das grandes lições e, por que não dizê-lo, dos motivos de glória que enaltecem a história desta Casa”.

Sobre ele ainda, Dario de Almeida Magalhães opina:

“Vi a composição da Corte alterar-se várias vezes; a sua existência atingida por crises e envolvida em transes dramáticos e apaixonantes (como, para só mencionar dois de que participei — o mandado de segurança requerido pelo Governador de Alagoas para livrar-se do processo de IMPEACHMENT, e o recurso relativo ao assassinato do Presidente do Tribunal do Estado do Rio, morto no seu gabinete pelo Chefe da Secretaria).

Invariavelmente, nos debates travados — muitas vezes calorosos — a voz de Luiz Gallotti se fazia ouvir com o peso de uma autoridade e influência que se lastreavam na sua competência e conceito moral, mesmo na fase em que figurava como o mais moço entre seus pares e o mais recente na investidura.

Quero, porém, ressaltar, acima de tudo, mais do que o altíssimo valor de Gallotti como magistrado, o amor e o zelo excepcionais que dedicou à instituição. Foi inexcedível o desvelo posto, com vigilância indormida, em resguardar e defender o prestígio e a reputação do Supremo Tribunal Federal perante o País, sempre que o via em risco, em transes melindrosos, de incorrer em qualquer desvio, ou descaminho que pudesse gerar, mesmo pela aparência, uma impressão desfavorável de que a mais alta Corte houvesse agido por pusilanimidade ou conveniência, capitulando desastrosamente no cumprimento do seu dever e compro-

metendo, em consequência, a sua força e a sua autoridade perante a Nação.

Em momentos como esses, a pugnacidade de Luiz Gallotti, sua combatividade se elevavam ao paroxismo; e ele agia como o advogado do Supremo Tribunal Federal, defendendo-lhe o prestígio e a honra, que não pode sequer ser suspeitada. E ainda recentemente, num episódio especialmente delicado em caso de que era relator, Gallotti marcou seu voto com uma advertência quase patética, e que recorro com o risco de não reproduzir-lhe, exatamente, o texto, mas a sua substância: "O Supremo Tribunal julga muitas questões todos os dias; mas há casos em que e'e é julgado pela Nação; e este é um deles".

Devo, ainda, trazer um significativo depoimento de Silvio Roncador, na **Folha de S. Paulo**, sobre Gallotti:

'Ninguém o igualou no ardor com que defendia a imagem do STF, na vivacidade para solucionar as questões mais difíceis, na coragem com que soube enfrentar, como líder natural da instituição, os momentos de crise.

Pacificador em Alagoas, interventor em Santa Catarina, seu Estado, poeta nas horas vagas, apaixonado pelo esporte, trabalhador infatigável que não deixa praticamente nada para seu sucessor, volta à sua casa no bairro da Tijuca, no Rio, onde preparará as suas memórias.

Seus 25 anos como Ministro do STF representam uma permanência nunca igualada na fase republicana do Tribunal".

Nesta oportunidade consigno ainda as inúmeras condecorações recebidas pelo Ministro Luiz Gallotti. El-las: Grã-Cruzes da Ordem Nacional do Mérito; da Ordem do Sol Nascente, do Japão; da Ordem de Santo Olavo, da Noruega; da Ordem Piaua, concedida pelo Papa Paulo VI; da Ordem do Mérito do Chile; da Ordem do Mérito do Trabalho; agraciado com a Grã-Cruz da Ordem de São Miguel e São Jorge, pela Rainha Elisabeth II em 5 de novembro de 1968, quando a Soberana Britânica visitou o Supremo Tribunal Federal, em Brasília. Foi distinguido ainda com a Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, por decreto do Presidente da República, de 13 de abril de 1970; Grande Oficial do Mérito Militar, Naval e Aeronáutico; Grande Oficial do Mérito, da República Italiana; Comendador da Ordem da Coroa, da Bélgica; Ordem do Mérito Jurídico e Militar (Alta Distinção); Grande Oficial da Ordem dos Cavaleiros do Santo Sepulcro; Mérito Santos Dumont; Cruz do Mérito Desportivo, Mérito do Ministério Público; Mérito Industrial; Condecorações do Instituto dos Advogados Brasileiros e Marechal José Pessoa; Medalha Clóvis Beviláqua; Medalha Clóvis Barbosa; Medalha Mérito Forense; Medalha da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e Cruz do Mérito Judiciário.

Em 30 de dezembro de 1971, recebeu da Academia Brasileira de Letras a medalha "Machado de Assis", tendo sido saudado pelos Acadêmicos Hermes Lima e Afonso Arinos de Mello Franco.

O Sr. Fausto Castelo-Branco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Acolho o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Fausto Castelo-Branco — No momento em que o nobre Colega presta justa homenagem ao Ministro Luiz Gallotti, desejo congratular-me com V. Ex.^a, certo de que estou também cumprindo um dever para com esse grande Magistrado e para com o País, pois ele foi e continua sendo um nome que todos nós devemos reverenciar por ser um Magistrado que, atravessando fase difícil do Brasil, sempre se houve com relevo, com patriotismo, demonstrando o grande homem público que é.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Gostaria, pela longa amizade que me une ao Ministro Luiz Gallotti, de manifestar inteira solidariedade à homenagem que V. Ex.^a presta a essa figura de Magistrado, que honrou o Supremo Tribunal Federal e que deu magníficos exemplos de civismo e de patriotismo, perante a Nação brasileira.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito grato, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, ao traçar a história da atuação do Sr. Ministro Luiz Gallotti, do Supremo Tribunal Federal, evocando episódios de sua atuação singular, presta uma das homenagens mais justas a um dos maiores Magistrados que o Supremo Tribunal Federal já possuiu nos seus quadros. Integro, humano, tranqüilo e sábio, eis que atravessou períodos difíceis da História do País, procurando aplicar a Justiça, e a fez com a grandeza que a Justiça exige dos homens. E Solicito que V. Ex.^a, ao efetuar este registro, o faça em nome do Senado, porque minha palavra, neste instante, interpreta o sentir da Liderança, e o sentir da nossa Liderança é, também, o da Bancada da Oposição, que se une, pela palavra de V. Ex.^a, para homenagear a Justiça, na pessoa daquele que, deixando os quadros da Corte Suprema, representa um patrimônio de sabedoria e um patrimônio moral para o País.

O SR. BENJAMIM FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador José Lindoso, que traz o apoio da Maioria da Casa. Isto não só engrandece o meu discurso como dá uma solidariedade ampla a esta modesta homenagem que eu vinha prestando desta tribuna; já agora estou respaldado não só pela minha Bancada, a Oposição, como também pela Maioria, vale dizer, por todo o Senado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Acolho o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou ouvindo atentamente o discurso de homenagem, que V. Ex.^a presta, ao eminente Ministro Luiz Gallotti, que acaba de deixar o Supremo Tribunal Federal, por uma contingência a que todos estamos sujeitos: a idade, embora S. Ex.^a, podemos dizer, esteja em plena forma, graças a Deus, de saúde, de inteligência e de capacidade de trabalho, em cujo cargo poderia continuar prestando muitos serviços ao nosso País. Depois do aparte do nobre Senador José Lindoso, seria dispensável que eu falasse alguma coisa, mas o faço em virtude dos laços de amizade com que me honra o Ministro Luiz Gallotti, em quem reconheço, não só pelo saber como pela capacidade de trabalho e pelo bom senso e equilíbrio nos seus julgamentos, um homem excepcional, como julgador, como juiz — nos seus julgamentos não havia preferências nem por amigos, nem por inimigos, mas apenas pela aplicação do Direito. Assim, quero congratular-me com V. Ex.^a pela sua iniciativa e dirigir àquele eminente Ministro do Supremo Tribunal os meus votos de felicidade, como também à sua Excelentíssima Senhora e família.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito grato pelo aparte que V. Ex.^a consigna no meu discurso.

Realmente, o Ministro Luiz Gallotti se afasta do Supremo Tribunal Federal, por um imperativo constitucional. Em verdade, ele ainda está na plenitude das suas energias e pode, perfeitamente, prestar grandes e relevantes serviços a este País.

Com a limitação da aposentadoria aos 70 anos, os servidores são obrigados a afastar-se das funções. Houve casos, entretanto, de Ministros que permaneceram em serviço por muito mais tempo. Recordo, aqui, André Cavalcante, que foi até 93 anos na Presidência do Supremo Tribunal Federal. V. Ex.^a fez muito bem em frisar que o Ministro Luiz Gallotti se afasta por uma determinação constitucional, mas ainda está em condições de evidenciar o melhor de seus esforços para a grandeza deste País.

Concluo, Sr. Presidente:

Vozes mais abalizadas que a minha falaram do grande Juiz, que se afasta do Supremo Tribunal Federal deixando, sem dúvida, o exemplo de uma presença serena, sábia, corajosa, justa, digna, que deu tanto respaldo às instituições democráticas.

A sua carreira, desde os verdes anos, está marcada por fatos e assinalados serviços que ascendem há mais de meio século, e constituem um legado extraordinário aos seus descendentes, entre os quais, aí está esse admirável jovem, que ora preside o Tribunal de Contas da União: Luiz Octávio Gallotti. E não somente a ele, mas à mocidade brasileira, que embora viva num mundo de interferências, não raro, malélicas, oriundas de outras plagas, não lhe faltam a grandeza, a sensibilidade e o ideal, para formação de um Brasil realmente grande e progressista.

Enfim, Sr. Presidente, hoje, a Nação, pelo Senado Federal, julga o Supremo, na pessoa do Ministro Gallotti, e estou convicto de que a Casa, através do apoio que recebi por unanimidade, concede-lhe um voto de louvor e gratidão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, pela Liderança da ARENA.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Pela Liderança da ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, coberta em pronunciamentos anteriores a parte expositiva sobre a Política Nuclear Brasileira, passamos hoje, como prometemos, à resposta às críticas feitas à mesma pelo eminente Senador Franco Montoro.

Inicialmente, desejamos deixar bem claro: Não nos julgamos detentores da verdade, nem proclamamos que as idéias e solução que defendemos serão aquelas necessariamente encampadas pelo Executivo quando da próxima decisão que, sobre tão momentoso assunto, tomar.

A consciência nos obriga, porém, a sustentá-las, certos de que estamos de sua justeza, até que argumentos sólidos e irrefutáveis venham provar nosso engano, o que duvidamos.

1. Fixação da Política em 1975:

“O Brasil fixará em 1975 sua política nuclear. Essa é a expectativa dos técnicos e da imprensa especializada. “A política nuclear brasileira deverá ter suas linhas básicas traçadas a partir do ano que vem, considerado por técnicos do setor de Minas e Energia como época ideal para um plano de ação, já que somente a partir de 1985 o Brasil terá necessidades de maior suprimento de energia elétrica para sustentar o ritmo de crescimento desejado”, diz fundamentada reportagem publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 26 de maio”: primeiro tópico a comentar, como intróito às respostas seguintes.

A Política Nuclear Brasileira está definida em documento elaborado pelo Conselho de Segurança Nacional e aprovado, pelo Senhor Presidente da República, em 23 de dezembro de 1967, há sete anos, portanto, a última reformulação do documento.

Esta Política caracteriza dos tipos de objetivos: aqueles que são permanentes e não se alteram em tempo previsível e aqueles imediatos que evoluem, dinamicamente, com a conjuntura política, técnica e econômica.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro — Diz V. Ex.^a que está fixada a política. Ela se fixa no aproveitamento do urânio natural ou do urânio enriquecido?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Diremos a V. Ex.^a que uma coisa é a política nuclear brasileira, fixada em seus objetivos permanentes e imediatos, e outra coisa é a escolha, dentro dessa política, da linha de reatores. Essa política da escolha da linha de reatores, conforme nossos pronunciamentos anteriores e,

agora, aqui, repetidas será estabelecida pelo Governo Federal, no ano de 1975, já que, até o fim deste ano, será apresentado, pela ELETROBRÁS, ao Ministério das Minas e Energia, e este o encaminhará ao Senhor Presidente da República, de acordo com lei que este Congresso aprovou (a de n.º 5.889), o plano de todas as instalações necessárias à geração elétrica até 1990, seja a parte convencional, seja a parte nuclear.

O Sr. Franco Montoro — Então, V. Ex.^a está de acordo comigo neste ponto o único abordado em meu discurso: não está fixada a política nuclear brasileira; ela será fixada agora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A política nuclear brasileira é fixada; a linha de reatores dentro dessa política é que vai ser fixada.

O Sr. Franco Montoro — Exatamente este, o ponto em discussão: os objetivos nacionais e as linhas gerais — sobre elas não há dúvida, a dúvida concreta sobre a qual se levanta o problema que nos reúne neste debate é a utilização da linha de urânio natural ou do urânio enriquecido, e, neste ponto, V. Ex.^a e eu estamos de acordo. A política não foi fixada; estamos procurando dar a nossa contribuição para que, na fixação desta linha, se atenda realmente ao interesse nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nobre Senador, sem fazer graça, dá-nos a impressão de que todos aqueles discursos que remetemos a V. Ex.^a não foram lidos, porque, lá, é afirmado e reafirmado esse ponto de vista: estamos de acordo.

O Sr. Franco Montoro — Pois então V. Ex.^a começa a refutar aquilo que não era controvertido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão, antes de refutar V. Ex.^a, o que dissemos? Vamos deixar bem claro algo sobre a política nuclear; não dissemos que estávamos refutando V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Mas V. Ex.^a começou por divergir de minha afirmação, de que não estava fixada a política nuclear nesse particular, e V. Ex.^a concorda comigo. Exatamente porque li as 96 páginas dos brilhantes trabalhos de V. Ex.^a, sei que pensa como eu e como todos aqueles que estão acompanhando o problema. Nesse ponto, **O Estado de S. Paulo**, inclusive, referiu-se a essa divergência, que é o ponto em questão. Nada ganhamos em levar a discussão para pontos não controvertidos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A primeira coisa foi deixar bem claro, porque há uma afirmativa total — “que o Brasil não tem — e não dissemos que a afirmativa era de V. Ex.^a — política nuclear definida”. Pois tem, sim Senhor, e essa política foi definida em dezembro de 1967 e submetida, pelo Conselho de Segurança Nacional, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mostramos que, dentro dessa política, existem os objetivos permanentes e aqueles objetivos imediatos. Dentro dos objetivos imediatos, atingir-se-ia, então, uma gradação sucessiva de metas e, dentro desta gradação de metas, ter-se-ia de escolher a linha de reatores para uma das partes dessa política, que é, justamente, a geração elétrica.

V. Ex.^a, porém, não se incomode, vamos entrar justamente, agora, nas críticas às afirmativas de V. Ex.^a Isso foi apenas um prolegômeno.

Entre os primeiros, podemos considerar uma política de transferência para o País da tecnologia nuclear; de obtenção, no mais curto prazo, de nossa independência quanto à produção de combustíveis nucleares; de criação de uma infra-estrutura de suporte ao programa nuclear e de formação e treinamento de equipes competentes nas diferentes áreas.

Estes são alguns dos objetivos de grande permanência no tempo, que estão sendo buscados com persistência e esforço continuado.

As decisões quanto aos objetivos imediatos são tomadas, sucessivamente, pelos diversos Governos que se sucedem, de uma maneira dinâmica em função, como já se disse, do contexto político, técnico e econômico.

Como elucidação: a recente crise do Petróleo trouxe como consequência diversas decisões do Governo no campo político, técnico e econômico, com relação ao petróleo e seus derivados.

No que diz respeito à energia nuclear, ainda para exemplificar, a decisão de explorar a jazida de Poços de Caldas foi tomada em função das perspectivas mundiais referentes ao custo do urânio.

O programa de usinas nucleares é assunto que vem sendo estudado e analisado pela ELETROBRAS e CNEN há mais de dez anos e pela CBTN mais recentemente, como já acentuamos.

A definição de quando deveremos instalar usinas nucleares, e em que extensão e ritmo, é um problema complexo que compreende a evolução do nosso mercado de energia, a evolução das tecnologias envolvidas e o estudo dos sistemas elétricos, integradamente, a fim de se ter uma otimização de todos esses parâmetros.

Estes estudos indicaram que é chegada a ocasião de definir o programa de usinas nucleares e nesse sentido, neste momento, equipes integradas por pessoal da ELETROBRAS, CNEN, CBTN, FURNAS, e ELETROSUL preparam a programação energética até 1990, inclusive a de usinas nucleares, conforme já ressaltamos nos pronunciamentos anteriores.

A estratégia adotada e que é comum aos grandes programas e empreendimentos, pode ser assim resumida: Estudo sistemático dos parâmetros políticos, técnicos e econômicos indicam a época ideal de se concretizar um determinado empreendimento. Fixada essa época, e por uma contagem regressiva no tempo que considera necessário ao período de construção, projeto, etc., chega-se à data limite (mais tarde) para tomar a decisão.

Espera-se essa data mais tarde porque em nossos dias com uma evolução rapidíssima de tecnologia e parâmetros técnico-econômicos, a antecipação de decisões implica em maiores riscos, incertezas e abdicação de uma tecnologia mais atual.

Neste contexto, não têm sentido, portanto, dizer que a Argentina está na frente do Brasil porque colocou em operação um reator em 1974 e nosso País só o fará em 1977. Ou dizer que o Paquistão está na frente do Brasil, da própria Índia e da Argentina porque colocou um reator em operação, em 1971, do tipo CANDU. Ressaltamos: O testemunho insuspenso do Diretor-Geral Adjunto da AIEA — Professor Helmut Gullbrechet, dado a público a semana passada, sobre o desenvolvimento nuclear brasileiro, deve ser lido e meditado.

Dele destacamos alguns tópicos:

— “o mais surpreendente é verificar-se como o Brasil desenvolveu seu potencial no campo nuclear de maneira muito especial e individual — semelhante à individualidade que se encontra na sua arquitetura moderna.”

— “em diversas áreas das aplicações de isótopos e radiações, foi atingido o melhor nível internacional.”

— “O CENA de PIRACICABA pode competir com os melhores institutos congêneres do mundo inteiro.”

— “é surpreendente constatar-se a existência de 50 aparelhos de irradiação de Cobalto-60 em todo o País, como meio poderoso de combate ao Câncer; as unidades supracitadas com relação à população quase que se igualam proporcionalmente a outros países industrializados.”

— “contrastando com a maioria de outros reatores de pesquisa no mundo, o Reator de Piscina do IEA de São Paulo não tem quase canais experimentais sem uso.”

Constituem estas declarações o melhor desmentido à campanha negativista encetada, vez por outra, por setores responsáveis quanto às nossas atividades no setor nuclear...

Cada país tem sua problemática própria, que deve ser resolvida tendo em vista os seus interesses e de seu povo de uma maneira consciente. Seria sem significado e mesmo irresponsável, que deixássemos de lado aproveitamentos hidráulicos baratos, como havia bem pouco tempo, para construir usinas nucleares com sentido de fazê-lo antes deste ou daquele país.

Concluindo: há uma política nuclear brasileira em vigor quanto aos objetivos permanentes no tempo, como sejam transferência para o País na tecnologia nuclear, formação e treinamento de equipes competentes nas diferentes áreas, criação de uma infra-estrutura de suporte ao programa nuclear, obtenção no mais breve prazo da nossa independência quanto à produção de combustíveis nucleares.

Quanto às definições imediatas ou a médio prazo mais ligadas à evolução política, tecnológica e econômica, tanto no mundo como no País, as decisões estão sendo tomadas no devido tempo, segundo a sistemática descrita ao longo desta resposta.

Até o fim do ano, por exemplo, teremos como vimos, definido o programa de construção de usinas nucleares até 1990. Definição esta que está sendo estabelecida em consideração aos interesses nacionais e à nossa realidade técnico-econômica.

Pensamos com estes esclarecimentos haveremos deixado bem clara a improcedência da afirmativa:

“O Brasil não tem uma Política Nuclear definida.”

— Passemos às críticas do nobre Senador Montoro:

1.^a Linhas de Reatores — Opção do Governo Brasileiro

“Na fixação dessa política, duas linhas se apresentam à opção do Governo brasileiro:

1. a linha de reatores alimentados com urânio enriquecido;
2. a linha dos reatores que utilizam urânio natural.”

RESPOSTA:

Sim. Este ponto é indiscutível.

Tecnicamente as duas linhas estão firmemente estabelecidas. Algumas considerações se impõem, porém:

Há uma parte da Política Governamental que é dinâmica e se ajusta à conjuntura mundial e brasileira. Até o fim do ano, repetimos, a ELETROBRÁS, em função dos estudos em conjunto com a CNEN e CBTN, deverá apresentar, para aprovação do Governo, um programa nuclear até o fim de 1990. Isto constitui uma modificação importante no setor.

Em princípio, entretanto, há uma continuidade no programa nuclear brasileiro e não se prevêem modificações dramáticas quanto aos objetivos fundamentais permanentes no setor, conforme foi definido anteriormente.

Deste modo, continuam a ser objetivos prioritários no setor a prospecção do urânio e o desenvolvimento da tecnologia do combustível e dos reatores nucleares, paralelamente à implantação de um programa de usinas nucleares, como será proximamente definido.

Só podemos avaliar a qualidade de um reator, através da experiência adquirida, isto é, pela quantidade de energia cumulativa produzida.

Nesse particular, vale mencionar, mais uma vez, que a experiência com os reatores de água pesada, na produção de energia, é de apenas 4,6% (dados de janeiro de 1974) da experiência que se tem com os outros reatores; sendo que a experiência com os de água leve é de, pelo menos, 10 vezes superior.

Somente a partir de 1971, os canadenses passaram a operar, de maneira contínua, a Central de Pickering e, a nosso ver, a experiência é ainda insuficiente para que se considere uma linha definitivamente comprovada.

Recente notícia publicada na Nucleonics Week (janeiro de 1974) informa que a Junta Britânica responsável pela geração de energia (The Central Electricity Generating Board) reconhece ser o reator do tipo PWR o que gera a energia mais barata. Os do tipo PWR produzem energia 11% mais barata que a gerada pelos do tipo a alta temperatura; 24% mais barata que os reatores resfriados a gás e 57% mais barata que a energia produzida pelos reatores britânicos tipo Magnox.

Agora, o que há é justamente a fixação, feita em termos responsáveis, após estudos aprofundados, de uma linha que venha melhor convir aos interesses brasileiros. Assim, passemos ao âmago da questão, respondendo a pergunta que o nobre representante de São Paulo encampou e como que inicia o seu discurso — aquelas do Sr. Donald Watson, de três classes:

1. O País deseja desenvolver sua própria indústria e fabricar e montar os componentes dos reatores e o seu combustível de modo a se tornar independente, em última análise?

2. O País deseja economizar divisas estrangeiras ao longo dos anos evitando comprar combustível de alto custo?

3. O País deseja simplificar o manuseio dos resíduos quando estes não puderem mais ser enviados ao supridor do combustível?

“Se as respostas a estas perguntas forem positivas, então o País deve escolher reatores de urânio natural”, disse Watson.

Para as respostas, vamos fazer um apelo à serenidade do ilustre representante de São Paulo.

Primeiramente, devemos situar quem é o Sr. Donald Watson e em que situação ele emitiu tais declarações.

O Sr. Donald Watson é canadense e o Canadá é o país fabricante de reatores a urânio natural e água pesada tipo CANDU. Estava ele no Paquistão para vender aquele tipo de reator e, portanto, seu comportamento em favor da linha de urânio natural e da água pesada é perfeitamente compreensível quando colocamos o Sr. Watson no seu devido lugar, isto é, vendedor de CANDU.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a dá licença para um ligeiro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — O Sr. Donald Watson é, também, Vice-Presidente da Comissão de Energia Nuclear do Canadá.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Portanto, mais um título. Ele está interessado, muito justamente, na defesa do reator que a sua pátria adotou.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Ouvimo-lo, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro — Apenas para tornar claras as posições. Evidentemente, esta matéria é controversa. Uns defendem a colocação de reatores tipo urânio enriquecido; outros, urânio natural. É característico que essa filiação se faça em todos os casos dos que defendem um ou outro ponto de vista. V. Ex.^a, a CBTN e a CNEN argumentam na linha contrária, isto é, na linha da Westinghouse. O caso do Canadá é o de uma organização de Direito Público; o caso da Westinghouse é o de uma companhia particular que, evidentemente, visa seu lucro. De modo que, por esse lado, não podemos aceitar ou invalidar qualquer argumentação. Precisamos verificar é a sua consequência para a realidade brasileira. A citação desse ilustre cientista consta de um trabalho feito pelo Professor de Física da Universidade de São Paulo, José Goldemberg, pu-

blicado na revista oficial. Trata-se, portanto, de uma opinião não isolada, mas de uma opinião endossada, no caso brasileiro, por um dos maiores físicos do Brasil e cuja autoridade, idoneidade e competência são reconhecidas ainda hoje. Não sei se V. Ex.^a sabe, mas informo que ele acaba de ser convidado pelo atual Governo para ser o Assessor, nesta matéria, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. É essa a autoridade que citei.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra.

O Sr. Arnon de Mello — O Professor José Goldemberg é físico nuclear, e não engenheiro nuclear. Reator é tecnologia, não é Física nuclear.

O Sr. Franco Montoro — Esta distinção entre a tecnologia e a Física nuclear pode servir de arma, de expediente para a discussão. Mas é evidente que esses homens que dirigem os reatores atômicos que existem atualmente no Brasil, na Universidade de São Paulo, na Guanabara, em Minas Gerais, não são cientistas teóricos, porque estão com o reator trabalhando. Eles estão com a “mão na massa” e certamente conhecem mais dos nossos problemas, das nossas necessidades que a Westinghouse, quer fazer negócio vendendo reatores ao Brasil.

O Sr. Arnon de Mello — Permite-me V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, nobre Senador.

Inicialmente, Sr. Presidente, veja o que é a precipitação. Dias atrás falávamos até da serenidade do ilustre representante de São Paulo, quando cuida de assuntos técnicos. Vejam bem, Srs. Senadores, que S. Ex.^a reduz os quatorze fabricantes de reatores de água leve e urânio natural a um só, a Westinghouse, a fonte das informações que tem, atinentes à CBTN e às que aqui estamos apresentando. Água leve é, hoje em dia, fabricada por quatorze das maiores indústrias do mundo, como nos discursos anteriores mostramos aqui nesta Casa: a GE, a KWU, Tecno Export russa, e muitas outras que deixamos de citar para não forçar a memória.

O Sr. Franco Montoro — Não era necessário que V. Ex.^a fosse tão longe. Vamos ao fato concreto: com quem o Brasil negociou? Foi com a Westinghouse. V. Ex.^a citou a Rússia, a Tcheco-Eslováquia. Foi V. Ex.^a quem citou a Westinghouse, não eu. Referi-me à citação de V. Ex.^a, que foi concreto, pois foi negócio firmado com a Westinghouse. Estamos discutindo com os pés na terra. Há outras entidades que não estão em causa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com os pés muito na terra, é o que se pode dizer. Nobre Senador Franco Montoro, não se pode discutir com paixão fatos técnicos. V. Ex.^a cita a opinião do Professor Goldemberg, físico nuclear. Acha que não há diferença entre físico nuclear e engenheiro nuclear. Isto é uma opinião particularíssima de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Não há diferença. Mas sustento que eles são cientistas e técnicos, mais do que qualquer dos que foram aqui citados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas o engenheiro nuclear é uma coisa; físico nuclear, outra.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já concederemos o aparte a V. Ex.^a A opinião dos técnicos se contrapõe. Opinião, não da CBTN, que não está ligada à companhia que lhe forneceu o valor — e isso consideramos até um excesso de linguagem do ilustre representante de São Paulo — mas justamente dos trezentos e vinte engenheiros nucleares que informam o seu corpo técnico.

Damos com prazer o aparte ao nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Virgílio Távora, desejaria saber quem, além do nosso eminente colega Senador Franco Montoro, diria que físico nuclear é a mesma coisa que engenheiro nuclear. Seria comparar o médico

com o farmacêutico; o jurisconsulto com o advogado de foro. Física nuclear é diferente de engenharia nuclear. Isto é o que lemos e ouvimos dos que entendem do assunto. Eu não entendo dele, mas leio e ouço os que bem o conhecem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Podemos prosseguir, nobre Senador?

O Sr. Arnon de Mello — Apraz-me ler para o Senado a relação dos países que tiveram reatores de água pesada e adotaram depois o urânio enriquecido: Inglaterra, França, Suécia, Alemanha, Itália, Espanha, Suíça, Tcheco-Eslóvia e Áustria. Todos esses países que, inicialmente, tinham reatores de água pesada e, considerando-os antieconômicos, passaram para reatores de água leve.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Quero fazer duas retificações ao aparte do nobre Senador Arnon de Mello: a primeira, quanto à diferença entre o cientista nuclear e o técnico nuclear.

O Sr. Arnon de Mello — ... físico nuclear e engenheiro nuclear...

O Sr. Franco Montoro — Físico nuclear é o cientista nuclear e técnico nuclear é o engenheiro nuclear. Essa diferença existe em todas as ciências, como disse S. Ex.^a É a diferença entre teoria e prática, entre a ciência teórica e a técnica. Mas o que afirmo não é que não exista essa distinção. É que estes homens que cito não são apenas cientistas teóricos, são técnicos também. Conhecem o problema na sua aplicação técnica...

O Sr. Arnon de Mello — Então, são gênios para poderem ler as centenas de trabalhos que se publicam sobre a tecnologia e acompanharem os avanços tecnológicos.

O Sr. Franco Montoro — ... estão dentro do problema. Um deles, Marcelo Damy de Souza Santos, foi o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Portanto, não pode ser considerado incompetente. Acho melhor enfrentarmos o problema indo aos fatos, não negando autoridade a homens cuja autoridade é respeitada em todo o mundo. Os cientistas que citei — cientistas e técnicos — têm sido convidados para proferir conferências, têm participado de conferências internacionais e representado o Brasil em conferências sobre energia nuclear. A segunda retificação é a seguinte: dos exemplos citados pelo nobre Senador Arnon de Mello, causa-nos impressão o da Inglaterra, que tem uma posição de vanguarda no campo da ciência. Mas a informação de S. Ex.^a é um pouco antiga...

O Sr. Arnon de Mello — O documento oficial, de 1974, da CBTN.

O Sr. Franco Montoro — Cito a V. Ex.^a uma revista, norte-americana, chamada Nuclear News, número de agosto de 1974. Eu me permito traduzir um texto dessa revista: "Decisão inglesa vai para reatores de água pesada. A Inglaterra decidiu basear-se na técnica dos reatores de água pesada, geradores a vapor, após um ano de debates, estudos e adiamentos." No Livro Branco, recentemente publicado, o Ministro de Energia inglês informou ao Parlamento que a Junta de Eletricidade e Corporação Nuclear discutirão aspectos da cooperação com seus correspondentes canadenses e de outras partes do mundo, num futuro próximo e que as conversações serão mantidas num nível ministerial. A Westinghouse, aqui citada, pelo seu Presidente, John Simpson, lamentou a decisão inglesa anunciada, agora, no número de agosto, há alguns dias, dizendo: "É lamentável que considerações políticas e pressões ditadas pelo orgulho nacional inglês tenham sobrepujado os fatos econômicos referentes ao assunto." Vê V. Ex.^a que a Inglaterra, citada por V. Ex.^a, se encaminhou exatamente para aquela direção, para aquele rumo defendido pelos cientistas brasileiros. A Westinghouse lamenta, através do seu Presidente, que tenham predominado considerações políticas, o orgulho inglês e não as razões de ordem econômica. A minha pretensão, Srs. Senadores, não é convencer a Casa disso, apenas mostrar que esse problema não pode ser tratado como está sendo e que esta Casa tem uma grande responsabilidade a esse respeito. Ao final desta intervenção, vou propor, através de Indicação que encaminharei à Mesa, que a Comissão de Minas e Energia examine o problema e, numa série de reuniões, ouça, não como está fazendo agora,

homens como eu e V. Ex.^{as}, assessorados por técnicos, por engenheiros, por economistas, por pessoas ligadas ao problema — os homens que representam esse setor da ciência e da tecnologia no Brasil. Temos três reatores de energia nuclear em funcionamento: em São Paulo, em Belo Horizonte e na Guanabara. Temos cientistas, que estão falando. É preciso que o Congresso ouça a voz desses homens. A proposta que faço é que a Comissão de Minas e Energia se reúna e ouça esses homens e se façam debates, que só podem servir ao Brasil. O exemplo citado, da Inglaterra, é muito bom. A Inglaterra tomou, há poucos dias, a decisão que é aquela que advogamos para o Brasil. Apesar de não ser a mais barata, é aquela que, a longo prazo, atende de forma muito melhor ao desenvolvimento brasileiro, com tecnologia nacional. Em lugar de comprar reatores e adquirir combustíveis, podemos produzir os nossos próprios reatores e elaborar o nosso próprio combustível. É o que pedem os homens a quem o Brasil paga, todos os meses, para estudar o problema nas universidades brasileiras.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, veja a eloquência do Senador Montoro...

O Sr. Franco Montoro — Dos fatos, V. Ex.^a contesta esses fatos?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — ... quando diz: “Queremos uma linha de reatores que nos permita fazer o nosso combustível e construir os nossos reatores”. Não é isso que V. Ex.^a diz? Pois é justamente o que também advogamos, mas advogamos aquilo que melhor convenha aos nossos interesses. Fala V. Ex.^a da Westinghouse e se esquece de que há treze outras produtoras da mesma linha. Porque a Westinghouse ganhou a concorrência, é citada aqui, como seria citada qualquer outra companhia; por exemplo, teríamos, ao citar o reator de água pesada da Argentina, não mais o caso argentino, mas a Siemens. Foi a Siemens quem ganhou a concorrência naquele país.

O Sr. Franco Montoro — Não veja V. Ex.^a nenhuma crítica. Estou citando a Westinghouse, porque foi ela quem vendeu ao Brasil. Citei a Westinghouse porque foi ela quem se manifestou sobre o problema. Passo às mãos de V. Ex.^a a revista a que me referi. Não há nenhuma preferência minha pela Westinghouse. Estou apenas citando a empresa que V. Ex.^a citou.

O Sr. Arnon de Mello — Eu estimaria ver essa revista lida pelo nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — A revista é Nuclear News, de agosto de 1974, volume 17, n.º 10.

O Sr. Arnon de Mello — O documento que tenho em mãos é publicado pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear e feito, em 1974, pela sua Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento, com o subtítulo “Reatores a urânio enriquecido, água leve e a urânio natural, opções adotadas pelos diversos países”.

O Sr. Franco Montoro — Mas aqui a informação da Inglaterra é do mês de agosto.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Muito bem!

O Sr. Franco Montoro — Essa é incontestável. Vamos verificar o fato. V. Ex.^{as} negam o fato? Porque isso é fundamental.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — V. Ex.^a neste momento diz que a Inglaterra, que tinha a linha do urânio natural, continuou na linha do urânio natural, não passou para a linha do urânio enriquecido.

O Sr. Franco Montoro — Não. Eu acabo de contestar a afirmação, feita neste Plenário, de que a Inglaterra se tinha decidido pelo urânio enriquecido.

O Sr. Arnon de Mello — Não é afirmação, é leitura de um documento oficial, em que se diz: “A Inglaterra abandonou a linha Magnox em face dos custos envolvidos e alto consumo de urânio, e adotou a linha de AGR a urânio enriquecido”. Esta é a informação do documento oficial que eu leio.

O Sr. Franco Montoro — O documento que tenho em mãos é a Revista Nuclear News, agosto de 1974, número que acaba de chegar. É claro que não

chegou para mim, pois não sou especialista, mas chegou exatamente para as universidades. Esta, para a Universidade de São Paulo, para o seu catedrático, que me emprestou para que eu exibisse a situação atual. É fato recentíssimo, o que mostra a importância do tema.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Primeiro, a importância do tema não é negada, se ela não existisse, não estaríamos aqui.

O Sr. Franco Montoro — É claro.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Vamos às perguntas formuladas pelo Sr. Watson.

O número de perguntas que um país em desenvolvimento deve formular no processo de aquisição de determinado tipo de reator não pode, em nossa opinião, ser tão restrito como preconiza o Dr. Donald Watson. Sem entrar no mérito da questão, a simples resposta positiva a essas três questões não implicaria na escolha automática de um reator de água pesada e urânio natural. Vários estudos têm sido feitos no sentido de definir um programa de usinas nucleares para o País, e isso já citamos não uma, mas várias vezes.

A CNEN, e mais recentemente a CBTN, ao longo de cinco anos, tem prosseguido estes estudos visando a sua atualização.

Os últimos trabalhos nessa área foram realizados em 1973 conjuntamente com uma equipe de especialistas alemães... que cooperou com a CBTN na análise de programas alternativos.

A experiência acumulada ao longo desses anos capacitou a CNEN e a CBTN a ter idéia precisa, sob o ponto de vista da tecnologia nuclear, de qual seria o ritmo adequado para implantação do programa de usinas nucleares.

Esse conhecimento está sendo utilizado para o trabalho conjunto que se realiza com a ELETROBRÁS/CNEN/CBTN.

Para isto a CNEN, durante os seus 18 anos e mais recentemente a CBTN, têm-se preocupado enormemente em formar e aperfeiçoar pessoal de modo a capacitar o nosso País de recursos humanos necessários a atender seu programa nuclear.

O homem é o elemento mais importante na implantação de qualquer tecnologia. Especialmente no caso da energia nuclear, que exige um apurado e firme conhecimento.

Além disso, a implantação de um empreendimento que envolve nova tecnologia está condicionado às dificuldades inerentes a essa tecnologia, às potencialidades do País, no campo econômico-financeiro, à indústria e à infraestrutura empresarial.

São necessárias condições mínimas para que uma indústria possa ser implantada. A principal delas é a existência de mercado, a outra é o tempo necessário para que essa indústria seja implantada, de modo gradual e oportuno.

A não implantação em tempo oportuno de uma indústria, como o caso da nuclear, para atender às necessidades do País, vai fatalmente ser extremamente desastroso.

A implantação ocorrida no momento em que os problemas estão à porta, certamente irá desencadear problemas mais graves e o custo, sem dúvida, será muito maior.

Portanto, a assimilação da tecnologia, no caso a nuclear, pela indústria nacional, está sendo feita em tempo oportuno e de modo gradual. Dessa forma, em tempo hábil, a nossa indústria estará capacitada a desenvolver uma tecnologia própria.

2.3 Quando se estuda o problema da economicidade dos reatores nucleares, confrontando as vantagens e os inconvenientes do tipo PWR, de água leve, que está sendo instalado em Angra dos Reis, com o CANDU, de água pesada,

utilizado pelos canadenses, devem ser examinados determinados aspectos de vital importância, conforme nossos pronunciamentos anteriores.

Repetiremos dados já apresentados, o mais sinteticamente possível:

1 — o preço do KW instalado, nas condições brasileiras:

reator tipo CANDU — US\$ 800

reator tipo LWR — US\$ 485, ou seja aproximadamente 60% do preço do primeiro;

2 — 86% dos reatores encomendados, projetos e em operação no mundo não comunista são da linha do urânio levemente enriquecido e água leve, e apenas 3,5% são do tipo de urânio natural e água pesada, mesmo retirando deste total os Estados Unidos a proporção dos dois tipos (água leve LWR e água pesada HWR) é de 7,7 x 1, sendo o reator de água leve ainda o único a ser utilizado na propulsão naval;

3 — no reator a água pesada para cada KWe instalado torna-se necessário 1 kg de água pesada, cuja aquisição no mercado mundial tem se constituído um grave problema, devido a sua escassez e custo elevado;

4 — o programa nuclear brasileiro prevê a instalação de pelo menos 40.000 MWe de origem nuclear, o que exigiria, utilizada a linha da água pesada, US\$ 4 bilhões só para o inventário desta;

5 — uma usina para enriquecimento de urânio — processo da ultracentrifugação, como vimos, com capacidade de 300.000 UTS a partir de 1982, poderá suprir nossas necessidades iniciais de urânio levemente enriquecido e custaria US\$ 75.000.000 (podendo por acréscimos sucessivos chegar até a potência de 2.000.000 UTS — mais do que necessário para cobrir as necessidades de urânio enriquecido até 1990 (1.768.000 UTS), e seria capaz de abastecer de sobejo uma potência de 2.000 MWe, ou seja mais de três vezes a potência que está sendo instalada em Angra dos Reis; e

6 — uma fábrica de água pesada com a capacidade de 800 t/ano custaria da ordem de US\$ 300 milhões.

2.4 Por outro lado, independência tecnológica no setor nuclear significa: além da disponibilidade de materiais (urânio e água pesada) domínio do know-how e do engineering.

a — Disponibilidade de materiais: já foi por demais enfatizado que nenhuma das duas linhas garante independência quanto aos materiais básicos (urânio enriquecido e água pesada), a não ser que o país promova sua auto-suficiência quanto ao suprimento dos mesmos, água pesada — para os reatores desta linha; urânio levemente enriquecido — para os da linha de água leve (possível de ser obtido em instalações médias de ultracentrifugação).

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Virgílio Távora, eu me permito chamar a atenção de V. Ex.^a para o seguinte: nós, também, não somos dentro de tal ponto de vista, soberanos quanto ao petróleo, porque dependemos do petróleo estrangeiro. Lembro também que a Comissão Nacional de Tecnologia Nuclear contratou os serviços de uma grande companhia, a maior no gênero, a Bechtel Overseas Corporation, para fazer investigação das possibilidades da indústria brasileira em fabricar componentes de centrais atômicas. Ora, ouvi escandalizado do nosso eminente Colega, Senador Franco Montoro, que podemos construir os nossos reatores. A Bechtel fez uma inspeção em 79 firmas selecionadas e 1.464 componentes, que representam 90 % do valor total do material e equipamento necessário à construção de uma usina nuclear de 1.000 a 1.100 MW, com reator à água pressurizada. Concluiu a investigação que a nossa indústria tem a capacidade líquida para fornecer 48 a 51% do valor total

daqueles materiais e componentes; entre 1975 e 1977, tal capacidade se elevará a 55 e 58% e, em 1980, se ampliará a 58 e 61%. Quer dizer, então, que não temos capacidade para construir totalmente os nossos reatores, serão em 58 e 61%, em 1980. Defendemos a verdade. Estamos aqui para defender a verdade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nobre Senador, esses dados são do conhecimento do Senador Franco Montoro, pois já os apresentamos.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permita um aparte que é muito importante, porque esta matéria tem a maior transcendência para o desenvolvimento brasileiro. O nobre Senador Arnon de Mello — e V. Ex.^a confirma — refere-se ao estudo feito pela Bechtel Overseas, que concluiu favoravelmente à solução adotada, com base no urânio enriquecido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão, não concluiu!

O Sr. Arnon de Mello — Não concluiu, fez apenas estudos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Como afirmamos aqui, ela não concluiu. Ela foi contratada, a exemplo da DONKIN e a exemplo depois AIEA (LANE), em épocas diferentes, para saber o que da indústria brasileira se podia ter de participação para a construção de um reator nuclear. Ela não estudou a vantagem de linha nenhuma sobre a outra. Esse ponto fica bem estabelecido. Não iríamos dizer uma heresia dessas, mesmo porque os assessores de V. Ex.^a imediatamente chamariam a atenção de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a não perde por esperar, porque no fundo foi fundado neste estudo, da Bechtel, que se chegou a essa conclusão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Que conclusão?

O Sr. Franco Montoro — De que deveríamos continuar na linha de Angra dos Reis.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex.^a nos permita fazer um apelo para o seu bom senso. Quando foi licitada a Usina Angra dos Reis, e quando foi feito o estudo da Bechtel? O estudo da Bechtel Overseas terminou em fevereiro deste ano. Então, há um equívoco de informação.

Angra dos Reis já estava licitada há anos. O tipo do reator, água pressurizada, tinha ganho a concorrência, à qual — diga-se de passagem — o Canadá, convidado, não concorreu. Mas o que queremos fixar a V. Ex.^a é o seguinte: não toquemos neste ponto — nem iamos cometer a deslealdade com V. Ex.^a em falta por uma falha de sua informação; o estudo terminou no começo deste ano, quando as obras de Angra dos Reis já estavam muito adiantadas.

O Sr. Franco Montoro — Quando falo na linha de Angra dos Reis, nobre Senador, refiro-me a toda tendência que está sendo seguida para a fixação da política nuclear brasileira. Estou apenas querendo dar um dado, que me parece da maior importância, e que me foi fornecido, evidentemente, pelos cientistas e professores que conhecem a matéria e lidam...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouçamos, embevecidos, esses dados.

O Sr. Franco Montoro — É evidente que esse estudo da Bechtel influu poderosamente para as decisões que estão sendo tomadas no tocante à energia nuclear. V. Ex.^a cita no seu trabalho a Bechtel mais de uma vez, não cita?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A Bechtel e todos os estudos feitos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Franco Montoro — E o Senador Arnon de Mello acaba de citar os estudos dessa firma como argumento decisivo.

O Sr. Arnon de Mello — Com muito prazer. Trata-se de uma grande firma.

O Sr. Franco Montoro — A pergunta que foi feita pelos cientistas é a seguinte: por que entregar à Bechtel? Quem é a Bechtel?

O Sr. Arnon de Mello — É a maior firma no gênero no mundo. Foi ela que estudou a Euridif da França, e é responsável pelos maiores projetos de engenharia nuclear.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^{as} não me permitem concluir meu breve aparte...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não ponha no plural, porque ouvimos embebedadamente V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Agradeço a atenção de V. Ex.^a Quero informar a V. Ex.^a e à Casa que a Bechtel é uma firma associada à Westinhouse em projetos ou estudos, de Energia Nuclear...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — E daí?

O Sr. Franco Montoro — O estudo foi entregue à Bechtel, uma empresa privada, associada à Westinhouse, que tem interesse em negócios com o Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — E isso é ilegal?

O Sr. Franco Montoro — Quero informar a V. Ex.^a os dados que tenho, são os fatos. A Bechtel é associada à Westinhouse em assuntos de Energia Nuclear. Perguntam os cientistas, por meu intermédio: por que não entregar estes estudos não a uma empresa privada, ligada a outra empresa privada, que tem interesse em fazer negócios com o Brasil, e entregar, como se fez no passado, esses estudos à Agência Internacional de Energia Atômica, que, como V. Ex.^a sabe, é uma empresa pública da qual o Brasil e os outros países fazem parte, e que estudou essa matéria; as conclusões...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Perdão...

O Sr. Franco Montoro — ... da Agência Internacional de Energia Atômica favorece o desenvolvimento tecnológico nuclear com base em urânio natural. Se V. Ex.^a quiser, eu falarei depois, apresentando os dados. Quero, apenas, mostrar a V. Ex.^{as} como essa matéria é complexa, e estou procurando nestes apartes apenas justificar uma Indicação que encaminho à Mesa. É para que esta matéria seja debatida no Senado com a presença, aqui, dos cientistas brasileiros — cientistas e técnicos — dos homens a quem o Brasil entregou, durante algum tempo, a direção da Comissão Nacional de Energia Nuclear e aos quais entrega, hoje, a direção de setores importantes do nosso desenvolvimento tecnológico, dentro do campo da energia nuclear. Nós não podemos silenciar diante da palavra dos cientistas brasileiros, invocando a autoridade de firmas particulares associadas, que têm interesse direto em nos vender reatores...

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a está entrando em caminho escabroso. Não — essa eu não aceito...

O Sr. Franco Montoro — ... é um fato objetivo. Eu não ofendo ninguém, porque é normal que uma empresa particular queira fazer negócios...

O Sr. Arnon de Mello — Protesto, protesto contra a acusação do Sr. Senador Franco Montoro. Nós não estamos defendendo firmas estrangeiras...

O Sr. Franco Montoro — Não se trata de protesto; trata-se de fatos. A Bechtel é ou não é associada à Westinhouse em matéria de energia nuclear? Eu quero saber se é ou se não é? Se V. Ex.^a entende — ou alguém nesta Casa — que afirmei que V. Ex.^a defende uma firma particular, retiro qualquer afirmação neste sentido...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arnon de Mello — O meu protesto é em nome do Senado, em nome do Brasil. V. Ex.^a está se adiantando em aleivosias, está indo muito longe com afirmações caluniosas. Nós somos pela verdade.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a está levando o debate para o aspecto emocional, o que impede a objetividade da discussão.

O Sr. Arnon de Mello — Quero deixar a V. Ex.^a...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) (fazendo soar a campainha) — Atenção, Srs. Senadores.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, pedimos que garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Chamo a atenção do nobre Senador Virgílio Távora: já estamos no horário da Ordem do Dia, de maneira que eu lhe pediria que interrompesse as suas considerações, para passarmos à Ordem do Dia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, pedimos a tolerância de alguns minutos. Vamos voltar à tranqüilidade da discussão, porque não é com exaltação que vamos resolvê-la.

Ouvimos, há pouco, o nobre representante de São Paulo trazer para o campo da energia nuclear aquela mesma eloqüência e de outro lado...

O Sr. Franco Montoro — Eu trouxe fatos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... a impetuosidade — e vamos responder com fatos — que S. Ex.^a sempre, aqui, imprime aos seus pronunciamentos, máxime, quando se trata da política social.

Mas, S. Ex.^a está equivocado! Há três estudos: não há — e agora vai me permitir a ênfase que vou dar — não há é o estudo, não existe é estudo constante no discurso de S. Ex.^a, como que encampado por declarações de um dos ilustres cientistas a que se refere S. Ex.^a Estamos procurando tirar os nomes para tornar a coisa impessoal. Não existe este estudo que diz que, teríamos capacidade de fazer, já, 90% de reatores.

Aliás, como veremos nos outros debates que tivermos — assim a paciência do Sr. Presidente nos permitirá chegar até lá — não existe esta afirmativa, porque não vamos, casuisticamente, ver a declaração exata de S. Ex.^a Na declaração exata S. Ex.^a quis dizer, mesmo, 90% dos reatores de urânio natural.

Muito bem, V. Ex.^a prestará o maior de todos os serviços a este País se nos trouxer este estudo a este plenário — nós o desconhecemos. O que sabemos que existe é o estudo da Donkin, feito por encomenda da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em 1971. E segundo Senador Franco Montoro: o estudo para o qual V. Ex.^a está tanto apelando, da AIEA, desta agência, para o qual V. Ex.^a teve, justamente, complementação solicitada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, quando após o levantamento das necessidades energéticas — não se discutiu o tipo — da zona Centro-Sul do País, se pediu a essa mesma Agência que se manifestasse sobre o assunto.

Portanto, a Comissão Nacional de Energia Nuclear tem, e deve ter passado para a sua filial — a CBTN — os dois estudos: o número 1 e o número 2. O número 1, por coincidência, nós possuímos. A Donkin é, até, uma firma inglesa, e poderemos, dentro do fair play que deve presidir esta discussão, passá-lo a V. Ex.^a, naturalmente com um bruto carimbo de "confidencial", e V. Ex.^a há de perguntar por que o da Bechtel não é confidencial. E é. A Donkin reuniu, num só livro, o conjunto das informações. A Bechtel dividiu o trabalho em duas partes: expositiva e a chamada enciclopédia, que é a parte confidencial, pois é lógico que ninguém vai visitar uma indústria alheia e dizer ao público das suas capacidade e das suas incapacidades.

O Sr. Presidente, faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, terminariamos só esta primeira parte, e pediríamos um pouco da paciência de V. Ex.^a, porque, após o petróleo, este é o assunto mais importante de hoje, nas discussões do nosso futuro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Um momento. O Presidente Paulo Torres havia combinado com as Lideranças dos dois Partidos que, praticamente, a tarde de hoje seria "atômica" ou de energia nuclear. Mas isso não pode ser feito com o sacrifício da votação da Ordem do Dia. De maneira que pediríamos a V. Ex.^a que interrompesse o seu discurso, votaremos a Ordem do Dia e depois V. Ex.^a terminará o seu discurso, mesmo porque está inscrito como Líder do

MDB, logo depois o Senador Franco Montoro, e eu espero que V. Ex.^a não tire o tempo dele como ele tem tirado o de V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não, ao contrário. Gostaríamos de dar o nosso testemunho. Nossos temperamentos são diferentes, mas a nossa intenção é a mesma: encontrar a melhor solução.

Sr. Presidente, neste momento interrompemos o nosso discurso, protestando continuar logo após a Ordem do Dia, com a benevolência de V. Ex.^a, percutindo o domínio do know-how e do engineering, e mostrando — parece que muitas das afirmativas feitas pelos ilustres cientistas brasileiros precisam ser examinadas em termos de realidade prática.

Agradecido a V. Ex.^a pela benevolência, esperamos continuar depois. (**Muito bem!**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Arnon de Me'lo — Heitor Dias
— João Calmon — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Otávio Cesário
— Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 373, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do Regimento.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1974

Aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile sobre Transportes Marítimos, firmado em Brasília, a 25 de abril de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile sobre Transportes Marítimos, firmado em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 364 e 365, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 14, de 1974

(N.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —

Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1973, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 342, de 1974, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1973, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O pai, enquanto casado, poderá reconhecer o filho havido fora do matrimônio, por testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho.

Art. 2.º Para os efeitos do reconhecimento do filho havido fora do matrimônio, equipara-se ao desquitado o pai casado que, comprovadamente, esteja separado de sua mulher por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

Art. 3.º Fica revogado o disposto no art. 2.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Continua com a palavra o nobre Líder Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, continuamos:

b — domínio do know-how e do engineering.

Já vimos:

1) que a tecnologia do reator de água pesada — e dissemos aqui, em plenário, há muitíssimo tempo, é desafio a qualquer contestação — muito mais complexa que o da água leve.

Sobre este ponto não se pode discutir.

2) a escolha do tipo de reator de água pesada, ao contrário do afirmado, não apenas tem como consequência prática a dependência do País a um só fornecedor (deste tipo de reator) (estamos informados por S. Ex.ª, o nobre Senador Franco Montoro, que a Inglaterra vai entrar nessa competição) como também não lhe dá a autonomia tecnológica apregoada.

O Sr. Franco Montoro — E inúmeras outras nações têm esse combustível. Mostrarei a V. Ex.ª em outra ocasião.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — De uma vez por todas deve ficar esclarecido que nenhum país em desenvolvimento do Terceiro Mundo tem no momento, independência em tecnologia nuclear, nem muito menos está apto a, sem auxílio externo, construir integralmente seus reatores. É pois, uma distorção da verdade a afirmativa de que a Índia o faz.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.ª me permite?

O Sr. Virgílio Távora — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Por que V. Ex.ª diz que é inexato afirmar que a Índia o faz? É público e notório que a Índia, cujo desenvolvimento tecnológico não é maior que o do Brasil, adotando a linha do urânio natural, chegou a produzir um artefato nuclear, e, assim, se afirmou como potência nuclear e entrou para o Clube Atômico. Se a Índia o fez, não foi apenas com a independência tecnológica, mas também pela independência política que adquiriu a esse respeito. Sabe V. Ex.ª que as nações que dominam o campo da energia nuclear impõem às demais tais restrições, que não é permitida a construção desses artefatos. A Índia o fez, como prova da sua independência, sua iniciativa foi saudada por todo o mundo, e o fato é incontestável.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos responder ao aparte de V. Ex.ª com os fatos.

A Índia não fez bomba atômica baseada em reator de potência de água pesada.

O que sucedeu?

Ela comprou do Canadá, antes do regime de salvaguardas, um reator de 40 MW, não de potência, mas justamente um reator de pesquisa, de laboratório, de nome Cyrus. Com plutônio de todos esses anos, a Índia conseguiu fazer esse artefato, e produzirá outros. E quem diz não somos nós. São os próprios representantes indianos no Parlamento, quando o Canadá foi em cobrança dos

compromissos da salvaguarda. Fica provado justamente que os reatores de potência estão sendo montados pelo Canadá, e cuja interrupção, agora, fez com que houvesse esse atraso colossal no programa e a Índia tivesse de se socorrer da França. Foi constatado que todos os CANDUS não são construídos pela Índia, e, sim, pelo Canadá, com a progressiva nacionalização. Como desejamos que ter reatores, seja qual for a linha adotada pelo Brasil, o sejam também por esta maneira. Mais ainda: o grau de Nacionalização desses reatores na Índia, por coincidência, é semelhante àquelas percentagens que o exame das possibilidades da indústria brasileira, realizado por esse consórcio CBTN — Bechtel Overseas, revelou e que foi tão criticado pelo nobre representante paulista.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — Diz V. Ex.^a das possibilidades futuras de acordo com os estudos. O caso da Índia não é de possibilidades futuras. O caso da Índia é concreto. As interpretações ainda são múltiplas, e cada um dá a sua versão aos acontecimentos. O fato objetivo é que, contra a vontade das nações mais desenvolvidas, a Índia, que optou pela tecnologia do urânio natural, conseguiu produzir um artefato e hoje entrou para o Clube Atômico. Este é um fato.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque comprou um reator nuclear antes das salvaguardas.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^{as} falam em possibilidades no Brasil, em relação à tecnologia no futuro. Mas quero atos. Não falo em meu nome porque não sou técnico a este respeito. Falo em nome dos cientistas, que têm apresentado as suas considerações, e objetam à argumentação formulada por V. Ex.^a, de que tudo isso fica no campo das possibilidades, no campo da futurologia. Hoje, o que efetivamente se deu foi a compra integral do reator e do combustível. Fizemos as obras de Engenharia Civil. O mais foi comprado na íntegra.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não foi assim também com o primeiro reator da Índia?

O Sr. Franco Montoro — Não!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Foi, Excelência.

O Sr. Franco Montoro — Exatamente o contrário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O primeiro reator da Índia — repetiu — foi comprado na íntegra.

O Sr. Franco Montoro — Se fosse assim, o que V. Ex.^a acaba de dizer demonstra o contrário. As grandes nações estão reclamando. A Índia provou que agiu com independência: independência tecnológica, independência política. Construiu o artefato e afirmou-se perante o mundo, enquanto que nós estamos na dependência da compra do reator 100% estrangeiro e, do combustível, na quase totalidade também fornecido pelo estrangeiro.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Virgílio Távora, peço a V. Ex.^a um minuto apenas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É um prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Estive na Índia e visitei o reator de Tarapur, de urânio enriquecido, o primeiro reator do País. Lá, me disseram que resolveram adquirir dois reatores Candus, porque lhes foram vendidos em condições as mais vantajosas de preço e prazo de pagamento. Mas, até hoje, segundo estou informado, nenhum desses dois reatores Candus está em funcionamento. O único reator que a Índia tem em funcionamento é o de Tarapur, de água leve e de urânio enriquecido.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite uma contra-argumentação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos quase tentados a cometer uma covardia com V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro: leremos o programa nuclear indiano, e V. Ex.^a poderá tirar melhor conclusão. No entanto, concedemos-lhe o aparte.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a sabe que a Índia optou pela linha do urânio natural e, simultaneamente, do urânio enriquecido. Ela teve as duas linhas, mas, pela tecnologia do urânio enriquecido, ela nunca poderia chegar à produção do artefato nuclear exatamente pelas ressalvas, que significam a dependência política — e, é preciso que se diga, — contra a qual o Brasil tem lutado no plano dos acordos internacionais. Mas, na ordem da adoção de uma tecnologia está se subordinando inteiramente a esta linha de uma dependência integral.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas permita V. Ex.^a mais uma vez frisar; o calor da discussão não vai permitir que se chegue a uma conclusão. Há um engano de V. Ex.^a Vamos supor: o reator de ATUCHA, a água pesada, está sujeito a salvaguarda; o reator CANDU, comprador agora, está também sujeito a salvaguarda, como estão sujeitos a salvaguarda, tanto a água pesada, como o reator em si.

O Sr. Franco Montoro — Dai a importância da tecnologia própria, que é o que nós estamos defendendo. E foi o que a Índia fez. A Índia não fez o seu artefato, nem com os canadenses nem com a Westinghouse, ela fez o seu artefato com a tecnologia indiana.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E é isto que o Brasil está procurando fazer.

O Sr. Franco Montoro — E é isto que podemos perfeitamente desenvolver, mas adotando uma linha de política nuclear diferente daquela que vem sendo adotada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas isto é opinião de V. Ex.^a!

O Sr. Franco Montoro — Não, não é a minha opinião. É a opinião dos cientistas brasileiros, que transmiti no meu primeiro discurso e reafirmo agora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas os demais, engenheiros nucleares, — V. Ex.^a citou cientistas e não engenheiros nucleares — que lidam com o problema têm opinião diferente, querendo chegar ao mesmo resultado.

Não desejamos é que, aqui, V. Ex.^a se julgue o detentor desse grande objetivo, porque nós o queremos também.

O Sr. Franco Montoro — Esse é objetivo comum.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dissemos e repetimos, há um engano de V. Ex.^a Reator que é comprado, reator que tem partes adquiridas no estrangeiro está sujeito a salvaguarda, desde que o país fornecedor tenha assento dentro do Clube que aceitou a salvaguarda, inclusive nós e a Argentina.

Se V. Ex.^a deseja...

Sr. Franco Montoro — Dai a importância da tecnologia nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não negamos isso, ninguém mais do que a CBTN, ninguém mais do que o atual Governo está perseguindo a fixação de uma tecnologia nacional, de uma tecnologia com uma nacionalização crescente, Senador, de todos os componentes e, ao mesmo tempo, do ciclo do combustível.

Se V. Ex.^a tivesse nos honrado com sua atenção anunciaria que...

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... teríamos dito ser um dos pontos básicos que, desde o início, sustentamos, e que informa a política do Governo a aquisição de uma tecnologia sua, de uma independência tecnológica que pode ser feita segundo aqueles dois aspectos, a que estamos nos referindo: a independência da posse dos chamados materiais, — é uma tradução em pouco mambembe — significa água pesada ou urânio enriquecido, conforme o caso do tipo de reator escolhido e a posse, o domínio do know-how e do engineering.

Isto é o que gostaríamos de frisar: a Índia de posse de um reator de pesquisa, reator de laboratório, que foi adquirido antes da instituição da salvaguarda, em 1956 e montado em 1960, gerando os primeiros instrumentos de salvaguarda datam de 1961, portanto, um ano depois, podia fazer do plutônio

desse reator o que bem entendesse sem infringir, absolutamente, nenhuma das cláusulas da compra que fez ao Canadá.

O Sr. Franco Montoro — Desde que tivesse tecnologia própria.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Perfeito.

O Sr. Franco Montoro — E foi o que ela adquiriu.

O Sr. Arnon de Mello — Então, rendamos homenagem à Índia.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — V. Ex.^a não vê aí o trabalho imenso que se está fazendo para adquirir esta tecnologia?

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a há de ver, pelas minhas respostas, que li todo o seu trabalho. Vou citar páginas dele.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Ótimo.

O Sr. Franco Montoro — Como vejo que V. Ex.^a pega, agora, mais umas cinquenta páginas e nós estamos inscritos para um debate, embora estejamos nos limitando a apartear, pediria, que V. Ex.^a deixasse uma parte da exposição para outra oportunidade, dando-nos, assim, ocasião de dizer alguma coisa e V. Ex.^a nos apartearia se assim o desejasse. Fariamos, então, um diálogo democrático, cada um será dono da palavra uma vez.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Abordaremos o problema mais umas duas ou três páginas e, com imenso prazer, ouviremos o representante de São Paulo.

Voltamos ao número 4), uma independência no setor de tecnologia nuclear pode ser obtida em nosso País, se fortemente apoiada pelo exterior, em 10 a 15 anos (com sua transferência gradual, de fora para dentro, de fronteiras conforme vimos em pronunciamento anterior) ou em prazo superior a 25 anos se inexistir este forte apoio exterior, tomando-se por base a experiência dos países desenvolvidos.

2.5. O plutônio obtido nos reatores de potência, a água pesada, não apresenta sua extração economicamente viável (ao contrário do que ocorre no caso dos reatores de água leve), por ser ela de custo quatro vezes o do próprio plutônio.

Afirmativa hoje muito corrente, de que só o reator de água pesada permite o reprocessamento do plutônio, sobre não ter base científica, ofende a Verdade.

2.6. Assim sendo, nossa afirmativa à questão proposta pelo Sr. Donal Watson:

“Se a resposta a estas perguntas forem positivas, no atual estágio de desenvolvimento do País e da tecnologia nuclear, devem ser escolhidos reatores a água leve e urânio levemente enriquecido, e não reatores a água pesada e urânio natural.”

3. O problema é fundamentalmente político, diz o Senador Franco Montoro, e se reveste da maior importância para o desenvolvimento e o futuro do Brasil, e de qualquer país:

“O problema é fundamentalmente político e se reveste da maior importância para o desenvolvimento e o futuro do Brasil”.

RESPOSTA.

A geração da energia elétrica é somente um dos aspectos da Política de Energia Nuclear, que abrange vários outros.

Os países em desenvolvimento procuram assimilar tecnologia mais comprovada e desenvolver sua indústria nesse sentido, ao mesmo tempo que, em paralelo e como consequência, vão desenvolvendo tecnologia própria de modo a obter, no período mais rápido possível, sua independência.

Voltando à produção de energia elétrica, os países em desenvolvimento, como o Brasil vêm adotando o critério de, para a geração comercial de energia elétrica, — e isso a Índia está fazendo. Após a sua tentativa ficou um tipo de

reator, o CANDU — depois de fazermos a tentativa poderemos ficar num tipo, seja qual for, não precisa ser no PWR, pode ser no BWR, é outra linha do urânio enriquecido que, também, para satisfação do ilustre Senador Franco Montoro não é construído pela firma a que V. Ex.^a se refere, é por outras. Há 13 fabricantes no mundo.

Assim, muito acertada, a nosso ver, foi a decisão do Governo em determinar que fosse utilizado o tipo de urânio enriquecido de água leve na primeira tentativa.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — O Canadá não apresentou proposta, em troca convidando...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Embora convidado.

O Sr. Arnon de Mello — ... porque naquela ocasião o reator do País não estava em condições para ser vendido.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro — Quando V. Ex.^a diz que o Canadá não compareceu, parece que a minha objeção é em relação ao Canadá.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Mas é o detentor maior da água pesada.

O Sr. Franco Montoro — Mostrarei a V. Ex.^a coisa diferente. O nosso objetivo é exatamente mostrar que a Comissão Nacional de Energia Nuclear não deve se limitar a fazer concorrências internacionais. Nós não estamos comprando uma mercadoria qualquer, nós estamos praticamente decidindo o nosso futuro! O problema não é de concorrência internacional na qual será apresentado maior preço! O problema é verificar qual o interesse nacional em relação à matéria; a possibilidade de desenvolvimento de uma tecnologia brasileira, apesar de mais cara. Eu disse há tempos numa outra exposição que V. Ex.^a fez: se nós colocássemos a questão apenas sob o prisma do mais caro ou mais barato, talvez fosse mais barato alugar o Brasil durante algum tempo, para que companhias viessem explorar o nosso território. O problema se coloca em outros termos. V. Ex.^{as} fazem pouco caso, dizendo que a deliberação foi política, mas a matéria é política; não é econômica. Pode ser mais barata essa compra, a curto prazo. A longo prazo, estaremos vendendo o nosso futuro, como disse o grande Ministro da Ciência da Índia Bahaba, que orientou a política indiana, defendendo a tecnologia própria e obtendo esse resultado, que causa espanto e admiração a todo o mundo, menos àqueles que continuam a sustentar que a melhor forma é a de fazermos uma concorrência e comprarmos mais barato. O meu problema não é saber se o Canadá concorreu, se a Westinghouse concorreu, se este ou aquele venceu; é sustentar que esta não é matéria de concorrência para a compra de batatas ou de arroz. Nós estamos, aqui, discutindo o nosso futuro e deve ser examinada a política nuclear em outros termos.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — É isto o que o Governo está fazendo.

O Sr. Franco Montoro — Portanto, não falem em concorrência internacional a que comparecemos. Esse argumento não interessa. Começemos por dar como válido, que pode ser mais barato no momento, que, inclusive, é uma característica dos comerciantes, até ter o cliente em suas mãos. Depois, eleva o preço.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Continuamos nossa exposição:

Desta forma, nossa indústria se capacitará inicialmente para assimilar uma tecnologia comprovada e conseqüentemente estará, em um futuro próximo, capacitada a desenvolver uma tecnologia nacional para os reatores mais avançados.

O recente estudo, já por nós referido em pronunciamento anterior, efetuado pela Bechtel, por solicitação e em conjunto com a Companhia Brasi-

leira de Tecnologia Nuclear, deu a exata posição da capacitação de nossa indústria.

Desse modo, está sendo possível programar o tempo e o modo de ser transferida a tecnologia nuclear à indústria nacional.

A CBTN desenvolve em seus Institutos várias tecnologias: no Instituto de Engenharia Nuclear os reatores "breeders" resfriados a sódio; no Instituto de Pesquisas Radioativas, os reatores resfriados à água e tecnologia do zircaloy e, em convênio com o Instituto de Energia Atômica, a dos reatores à alta temperatura que queimam tório.

Estamos assim queimando etapas e avançando no tempo de modo a obter, no mais curto espaço possível, uma tecnologia nacional — e é esta a principal razão da existência da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN.

4. "Esta decisão, com base no urânio enriquecido, nos obriga a adquirir reatores no exterior por muito tempo, e a depender do fornecimento de combustível pelas grandes potências".

Decisão ao tipo de reator.

RESPOSTA:

O Nobre Senador fala como se os reatores de água pesada e urânio natural não fossem patentes de uma nação mais desenvolvida do que a nossa — agora, nos informa que já tem uma segunda — e sujeita às restrições de salvaguardas internacionais. Além disso — vamos mais uma vez enfatizar — nenhum país em estágio de desenvolvimento sequer aperfeiçoou tecnologia própria para produzir água pesada: as fábricas que a Índia tem funcionando empregam processos desenvolvidos e patenteados no exterior. E a Argentina, por exemplo, também importou o reator de ATUCHA, não tendo aplicado tecnologia própria, nacional. Reator de água pesada, cujo modelo depois abandonou, para se fixar no tipo Candu, também de água pesada.

A Firma que fez o fornecimento do reator de água pesada à Argentina, conseqüentemente, também abandonou essa linha.

A questão da independência tecnológica já foi de sobejo esclarecida anteriormente.

5. "Entretanto, este não é o pensamento dos grandes cientistas brasileiros, dos professores especializados em Física Nuclear das grandes Universidades brasileiras. E precisamente, para enriquecer esse debate que Vossa Excelência, por várias razões, considera básico para o desenvolvimento nacional, e com o objetivo de esclarecer este aspecto, é que trazemos, hoje, o depoimento dos três mais ilustres cientistas de Física Nuclear no Brasil".

RESPOSTA:

O problema do aproveitamento da energia nuclear, em escala comercial — Permita-me, nobre Senador, que, agora, façamos uma pausa na nossa discussão — pertence, hoje em dia, ao domínio da engenharia, daí a criação do novo campo de especialidades tecnológica, que é conhecida no mundo inteiro como Engenharia Nuclear.

Portanto sem menosprezar os ilustres cientistas citados pelo Senador Franco Montoro, os quais são de reconhecido renome internacional, achamos deslocada sua citação quando se pronunciavam sobre aspectos técnicos da engenharia.

6. "Dois fatos bem atuais: o primeiro é o da Índia, que acabou de surpreender o mundo com a detonação da sua primeira bomba atômica, mostrando que um país que não está num estágio de desenvolvimento maior do que o nosso, foi capaz de fazer, com independência, o progresso de sua indústria nuclear. No mesmo sentido, a Argentina que, como sabe Vossa Excelência, está mais adiantada de que nós nessa matéria, porque optou pelo outro caminho". Mais do que número são fatos que englobam os grandes números.

RESPOSTA:

O fato de a Índia ter explodido uma bomba atômica significa que já tenha seus reatores de água pesada para a produção de energia elétrica funcionando.

Já foi dito aqui que há um ainda que passou a ser crítico, e que, desde os meses de agosto e setembro do ano passado, há um reator de água pesada. O que temos de fornecimento de energia elétrica na Índia de origem nuclear, ainda vem da malfadada água leve.

Aí, o trecho a que voltamos para, praticamente, concluir esta primeira parte e ouvirmos deleitados as lições de V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro.

Na realidade esta é uma das mistificações que necessário se faz por cobro completamente. É preciso que os brasileiros saibam da verdade sobre dois países que são citados com muita frequência. Um deles, Israel — afirma-se que utiliza para produção de energia elétrica reatores de água pesada e urânio natural. Isto é uma afronta à Verdade. Israel tem reator de pesquisa e é muito frequente o emprego de água pesada em reatores de pesquisa deste tipo, mas não tem nenhum reator de potência em funcionamento. Está tratando de adquirir um reator e este será de água leve e urânio enriquecido, do mesmo tipo do Brasil. Em segundo lugar a Índia tem um reator de pesquisa, como disse, muito comum, a água pesada e urânio natural. Mas com relação aos famosos reatores do tipo CANDU que deveriam estar produzindo “abundantemente” energia elétrica para a Índia, temos a informar que o único reator que está crítico, e está crítico há mais de um ano, ainda não conseguiu produzir energia elétrica normalmente, isto é, toda potência. Apenas a partir de 16 de dezembro de 1973, começou produzir energia elétrica e isto à baixa potência, com potência bastante reduzida e somente em agosto ou setembro deste ano poderá ser considerado comissionado. Mas, se tudo correr muito bem. Portanto, não passa de pura balela aquilo que se diz que a Índia está se desenvolvendo à custa de energia nuclear produzida por água pesada e urânio natural. Ao contrário, de fato, a Índia vem produzindo energia elétrica de origem nuclear, mas os reatores são exatamente aqueles de água leve e urânio ligeiramente enriquecido — são reatores do tipo Boiling Water Reactor (BWR), que estão funcionando há bastante tempo na Índia e praticamente toda a energia elétrica de origem nuclear da Índia tem sido produzida por esses reatores que tem um comportamento muito próximo do das usinas do tipo convencional

Os físicos muito contribuíram para o seu desenvolvimento inicial, quando os fenômenos que ocorrem nos reatores nucleares ainda não estavam equacionados devidamente. Hoje em dia, os problemas são puramente tecnológicos, do âmbito da tecnologia dos materiais, da transferência de calor, da mecânica aplicada, da economia dos processos, etc.

6.^a “Vossa Excelência invoca tudo feito pela Companhia Brasileira de Tecnologia. É válido o estudo. Mas invoco contra e a a opinião defendida por homens, como por exemplo, Marcelo Damy de Souza Santos, titular de Física Nuclear, que foi o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que tem repercussão internacional pelas suas atividades e pela sua competência. Cito o Professor José Goldemberg, Diretor do Departamento de Física da Universidade de São Paulo, Cientista da Universidade de São Paulo, cientista de renome internacional. Cito Athos de Oliveira Ramos, e inúmeros outros, que se têm oposto à solução adotada pelo Brasil e que têm defendido a linha do urânio natural, como a única compatível — pelo menos a médio e longo prazos — com o desenvolvimento da tecnologia nacional”.

“Técnicos ingleses e franceses concluíram, há alguns anos, que o Brasil podia atingir até 90% de utilização de urânio natural como combustível para nossos futuros reatores.”

Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a sabe que já lhe fizemos justiça. Deve ter sido erro da Taquígrafia ou de impressão.

"Pois bem, considerando-se a evolução industrial, científica e tecnológica do País, nos últimos dez anos, só uma conclusão é possível: a de que temos capacidade para construir nossos próprios reatores."

RESPOSTA:

Não é exato exista um trabalho realizado, no período em que o Professor Marcelo Damy de Souza Santos foi Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em que técnicos ingleses concluíram que o Brasil poderia produzir "até 90% da utilização natural como combustível para nossos futuros".

Allás a frase encerra um equívoco. Em primeiro lugar o urânio natural, quando bem queimado, não atinge a 1% da sua utilização, de modo que atingir 90% de utilização como combustível é algo fascinante, de ficção científica.

Provavelmente, o que o Sr. Franco Montoro está tentando dizer é outro equívoco, data vênia, que vem sendo repetido, "de que durante a gestão do Prof. Marcela Damy teriam técnicos ingleses e franceses chegado à conclusão de que no Brasil já se podia construir os nossos próprios reatores". Essa é uma afirmação de dimensão tão revolucionária que seria interessante que o Senador Montoro apresentasse no Senado esse trabalho para ser considerado pelo Plenário. O que existe são trabalhos totalmente diferentes que foram realizados não na gestão do Prof. Marcelo Damy, mas sim, um na gestão do Almirante Octacilio Cunha (A Survey of Brazilian Industry — Kennedy & Donkin, associada à Internuclear de Missouri — 1961) e, posteriormente, outro em 1971 (o projeto IAEA/BRA/68/23 — Nuclear Engineering and Technology — sob a liderança de James A. Lane), antecedendo àquela levado a efeito pela Bechtel Overseas (1973/1974) e já tão citado.

O primeiro é o chamado Relatório Donkin. E, o outro, em 1971, portanto há pouco tempo, da Agência Internacional, o projeto IAEA/BRA/68/23 — Nuclear Engineering And Technology — sob a liderança de James A. Lane), o mesmo técnico que havia feito o estudo das necessidades energéticas quanto à nucleonização da zona Centro-Sul do País, antecedendo àquela já levado a efeito pela Bechtel Overseas tão citado. Diz V. Ex.^a que "quaisquer dúvidas sobre a matéria ficarão cabalmente desmentidas, em face da recente experiência da Índia", país obviamente menos desenvolvido.

Tornamos a repetir: os dois reatores de potência a urânio natural foram construídos por canadenses com equipamentos canadenses. É possível que, no futuro, esse tipo de reator seja lentamente produzido pela Índia. O que ocorre no momento, é que, tendo a Índia rompido com o Canadá, encontra-se em situação extremamente difícil para continuar com a construção de reatores em curso. De modo que há um equívoco terrível, pois acusar a Índia de ter produzido artefato nuclear com plutônio oriundo dos reatores de potência seria acusar a Índia de ter violado o acordo com o Canadá. Como se pode ver em discursos de representantes da Índia, isso absolutamente não aconteceu. A Índia não tem ainda independência científica nem tecnológica, e não será a bomba — apesar do trabalho e dedicação que respeitamos, admiramos e invejamos — que, de repente, irá transformá-la em um país científica e tecnologicamente independente. A verdade — seja dito de passagem — é que, não obstante o grande número de cientistas, ela começou, desde os primórdios do após-guerra, na senda nuclear. Pelas suas particularíssimas condições, a Índia não tem ainda independência tecnológica, pois continua importando tecnologia, máxime a de reatores, embora não se conheça nenhum país do mundo que tenha, no setor, recebido, do exterior, tanto auxílio oriundo da União Soviética, dos Estados Unidos e de toda a Comunidade Britânica, não só do Canadá, mas da Austrália e da própria Inglaterra.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite uma objeção sobre esta parte, que será a última. V. Ex.^a demonstra com essa referência à Índia que as nações, como os Estados Unidos, Rússia, Inglaterra e, que teriam fornecido colaboração à Índia, elas, como potências nucleares, não permitiriam à Índia a produção de um artefato nuclear. A Índia o fez pelo seu progresso tecnológico próprio, esta é a realidade. Não fale V. Ex.^a em independência tecnológica total: não há

ninguém que tenha essa independência total. O mundo, hoje, é interdependente, mas existe uma subordinação nesta matéria. Sabe V. Ex.^a que o Brasil, no plano internacional, está lutando, há vários anos, contra esta tentativa de nos amarrar aos interesses das grandes potências. O que se verifica é que a Índia, apesar de todo esse aparelhamento existente, conseguiu, adotando uma linha tecnológica diferente daquela seguida no Brasil, produzir um artefato e declarar sua independência a esse respeito, é claro que com a colaboração das grandes potências, mas que, evidentemente, não desejavam isso, porque se oporiam, como certamente opuseram todos os obstáculos, a que o Clube Atômico fosse ampliado. Os últimos argumentos, de V. Ex.^a vêm portanto reforçar o que dissemos desde o início. V. Ex.^a não pode, por isso, tirar da Índia o grande mérito de ter dado ao mundo, principalmente aos países em desenvolvimento, o grande exemplo de uma tecnologia própria, desenvolvida a partir de processos e decisões diferentes daquela que está orientado a política nuclear brasileira.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Acolhemos, com prazer, o aparte do nobre Senador Montoro que mesmo com sua eloquência, a nosso ver, não refuta nada do que aqui falamos.

Dissemos e tornamos a dizer, citando o caso do país vizinho, que a Argentina adotou a linha defendida por V. Ex.^a: ela tem, sob salvaguarda, para produção de bomba, tanto o reator a água pesada que comprou, como o urânio enriquecido a 93%, altíssimamente enriquecido, que ela precisa para o booster — motor de arranque.

Então, por que a Índia pôde escapar de salvaguarda do plutônio produzido por aquele reator? Já explicamos: ela, por suas necessidades locais, começou, antes de qualquer país do Terceiro Mundo, a senda nuclear e comprou um reator de pesquisa em 1956, montado em 1960 — antes, portanto, da imposição da salvaguarda, à qual todos os países, inclusive a Argentina e nós, aderiram voluntariamente. Então, isto é que, sem paixão, gostaríamos de explicar.

Agora, não gostaríamos de terminar — porque justamente teremos outros debates com S. Ex.^a — sem que S. Ex.^a ficasse convencido de que o Governo deseja montar uma tecnologia própria também, e que a diferença fundamental que existe nos dois campos está em que as pessoas que se filiam à ordem de idéias e de pensamento do nobre representante de São Paulo acham que esta independência e esta tecnologia própria podem ser obtidas mais facilmente através da linha urânio natural e água pesada. Nós julgamos, baseados em dados e não em palavras, justamente o contrário.

A Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, a CBTN, esperando uma decisão presidencial, que em última análise é quem vai dar a linha geral dos reatores, monta seus estudos sob uma primeira diferente. Para isso o que fez? Organizou um Programa de Referência sobre o qual trabalha a muito tempo, e cujos tópicos principais, consta, se não nos enganamos, do segundo ou do terceiro discurso que pronunciamos, para o conhecimento dos Srs. Senadores — não de V. Ex.^a, que já deve ter-se assenhoreado do assunto — mostrando, realmente, que está sendo montada a infra-estrutura pronta a receber, na época azada, que é esta agora, a decisão presidencial.

E por que nós defendemos esta linha de ação da CBTN? Porque achamos que ela é fruto de um raciocínio frio, de um raciocínio perfeito. Podemos estar enganados, como V. Ex.^a — achamos nós que o está. Mas não é com paixão e sim com dados que poderemos ajuizar a questão.

Quanto à economicidade não se discute; quanto à confiabilidade, também não se discute. Discute-se quanto a uma linha. A linha de água de urânio levemente enriquecido de água leve, dá uma independência tecnológica que nos permita possamos ter uma auto-suficiência no setor? Diz V. Ex.^a que não; dizemos nós que sim. Vamos, examinando os dados, discutir e ver quem tem razão.

Neste momento, Sr. Presidente, Governo e Oposição, nos assuntos que dizem interesse maior ao País, nunca estiveram discordantes nos objetivos; quando muito, nos caminhos a atingir esses objetivos.

Conforme acordo, interrompemos aqui o nosso discurso — prometendo prosseguir oportuno tempore — a fim termos o prazer de nos abeberarmos nas razões do ilustre representante de São Paulo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso agradecimento pela atenção dispensada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre representante por São Paulo, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo começar exatamente pelo ponto final das considerações do nobre Senador Virgílio Távora. Os objetivos são os mesmos; os meios é que diferem.

Evidentemente, Governo e Oposição desejam o desenvolvimento de uma tecnologia nacional. A opção a ser tomada é no tocante aos meios. Na fixação da política nuclear, duas linhas se apresentam à opção do Governo brasileiro: a linha de reatores alimentados com urânio enriquecido; a linha dos reatores que utilizam o urânio natural.

Este é o problema. Muitas das páginas do magnífico trabalho apresentado pelo Senador Virgílio Távora se alongam em considerações sobre esses objetivos, com os quais estamos todos de acordo. O problema dever ser colocado, precisamente, nestes termos que acabamos de fazer e com os quais concorda o Senador Virgílio Távora.

Iniciamos, ou prosseguimos um debate, porque ele já se havia iniciado, e vamos continuar a fazê-lo. Mas a Casa viu, pela seriedade e pela gravidade dos problemas envolvidos, que esta matéria de alta especialização científica e tecnológica, não deve se limitar a um debate do Plenário. A responsabilidade da matéria não é apenas do Presidente da República; é também do Congresso Nacional, porque ela interessa profundamente ao futuro do Brasil. Exatamente por isso, para que o Congresso se associe efetivamente ao esclarecimento do problema e participe da solução como lhe impõe a Constituição e a sua natureza de órgão representativo do povo brasileiro, é que fazemos uma proposta, que transcende de muito o debate aqui travado e que pode marcar uma tomada de posição do Congresso em relação a este tema.

Neste sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos encaminhar à Mesa, neste momento, uma Indicação à Comissão de Minas e Energia do Senado, para que ela realize estudos sobre a política nuclear do País, com a audiência de representantes dos organismos oficiais e com a participação de cientistas brasileiros e técnicos nucleares que se vêm manifestando sobre esta matéria, divergindo das soluções que vêm sendo adotadas.

O debate só pode trazer benefícios ao Brasil. Os erros ou os acertos devem ser discutidos, e não escondidos. Nesse sentido, a discussão é condição de progresso e de desenvolvimento. Com esta fundamentação, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa Indicação do seguinte teor:

**INDICAÇÃO A COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DO SENADO PARA
A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE A POLÍTICA NUCLEAR DO
PAÍS, COM A AUDIÊNCIA DE CIENTISTAS BRASILEIROS**

Considerando a importância fundamental da fixação de uma política nuclear para o desenvolvimento nacional;

Considerando as críticas formuladas por cientistas brasileiros à orientação vem sendo seguida pelos órgãos incumbidos de conduzir a política nuclear do País;

Considerando que o ponto central do pensamento dos cientistas brasileiros é o de que não devemos importar reatores nem dos Estados Unidos, nem do Canadá, da França ou da União Soviética, mas adotar uma tecnologia que nos permita construí-los no País, a médio e longo prazo; e o que devemos procurar fora — por ser inevitável — é assistência técnica;

Considerando que a tese defendida, pelos referidos cientistas é a de que para o desenvolvimento tecnológico nacional em matéria nuclear é mais importante a utilização da tecnologia do urânio natural, do que a do urânio enriquecido, como se verifica pelo recente exemplo da Índia, que chegou a tal grau de independência tecnológica e política, que lhe permitiu até produzir artefatos nucleares e afirmar-se como potência nuclear;

Considerando que, por força da Constituição, cabe ao Congresso Nacional, em colaboração com o Presidente da República, dispor sobre “planos e programas nacionais de desenvolvimento” (Art. 43, n.º IV);

Considerando, finalmente, que, nos termos da Constituição, cabe ainda ao Congresso: “a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta” (Art. 45);

Sugerimos, com base no art. 248 do Regimento Interno, que a Comissão de Minas e Energia do Senado promova uma série de reuniões de estudo para o esclarecimento dos rumos da política nuclear do País, ouvindo-se, além dos representantes dos órgãos oficiais, o depoimento dos cientistas brasileiros que se têm manifestado sobre a matéria. Para esse depoimento lembramos os nomes do Prof. Marcelo Damy de Souza Santos, ex-Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear, Professor José Goldemberg, do Instituto de Energia Atômica da Universidade de São Paulo e o Professor Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1975.

Senador Franco Montoro

em 22 de agosto de 1974

Esta indicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós a fazemos certos de que ela constituirá uma contribuição concreta para o estudo do problema, com a participação e a presença daqueles homens que estão acompanhando o desenvolvimento desse problema em todo o mundo. Temos alguns organismos que se ocupam da matéria, no Brasil, representando o Poder Executivo: a CBTN, Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, e a CNEN — Comissão Nacional de Energia Nuclear; evidentemente, integradas por homens respeitáveis e competentes, mas que não podem pretender, principalmente perante o Congresso Nacional, o dom da infalibilidade.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Vai ver V. Ex.^a, inicialmente, com os nossos apartes são menos apaixonados. Realmente, nobre Senador, a companhia que V. Ex.^a citou, Cia. Brasileira de Tecnologia Nuclear, tem nos seus objetivos, dentro de projeto aprovado por nós, nesta Casa — V. Ex.^a e nós éramos Deputados, no tempo, se não nos enganamos, quando o projeto passou aqui no Congresso — tem nos seus objetivos, repetição exatamente o que V. Ex.^a e nós preconizamos para o Brasil, justamente a nossa independência no ciclo do combustível, a nossa independência na construção de reatores. E não fica só na divagação. No ciclo do combustível vai da teoria para a prática, dizendo exatamente o que é que compreende do tipo combustível e o que deseja, e isso se fala claramente — o que à época em que ela foi constituída era uma grande coragem, no que se deve render homenagem ao Executivo e ao Legislativo que aprovou — o enriquecimento de urânio também.

O SR. FRANCO MONTORO — De pleno acordo com V. Ex.^a; quanto aos objetivos estamos realmente de acordo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E todos os programas dela são esses.

O SR. FRANCO MONTORO — Repito, quanto aos objetivos, estamos, realmente, de acordo.

O Sr. Virgílio Távora — Mas Excelência não é só o objetivo no papel, pois o trabalho que ela está fazendo é para esse sentido.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato! O problema se situa na escolha do meio, da tecnologia que, concretamente, deve orientar a nossa política nuclear.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a quer dizer da linha de reator, então, pois tecnologia é muito mais abrangente.

O SR. FRANCO MONTORO — A tecnologia relativa a urânio natural ou a urânio enriquecido, mas, quem sabe — eu não afasto essa hipótese — ambas as linhas, para que nós não fiquemos subordinados a uma única linha. Esta é a posição de alguns dos cientistas que tenho consultado. Vamos optar por uma solução que nos permita a liberdade de conhecer ambos os caminhos e caminharmos e nos desenvolver em ambos os setores.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas há exemplos históricos: ao abandonar uma linha — e há pouco V. Ex.^a falou na Inglaterra — a Inglaterra, por exemplo, tinha tradicionalmente a linha do urânio natural, com um tipo de reator que, realmente, funcionava muito bem, apenas se tornou obsoleto, face ao desenvolvimento tecnológico.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas acaba de retornar ao urânio natural.

O Sr. Virgílio Távora — Um momento! Não estamos dizendo que saiu. Nesta linha de reatores foram gastos bilhões de libras esterlinas. Da noite para o dia, não poderia a Inglaterra, e acreditamos que isso deve ter pesado muitíssimo em sua decisão, sair de uma linha para outra, donde há uma pequena restrição — e V. Ex.^a há de dizer, de lei — à sugestão de montarmos duas linhas de reatores. O sistema, a tecnologia, e a infra-estrutura necessária para um caso e para o outro, embora partes do reator, possam utilizar a mesma técnica, é indiferentíssima, daí a razão por que, naturalmente, vai haver uma decisão. Achamos que a decisão será dentro daquilo que consideramos o progresso, mesmo porque duvidamos que dentro de 8 ou 10 anos ainda haja quem use a linha natural. V. Ex.^a vai dar uma risada de estarmos sendo futurólogos, mas isso daí o tempo dirá. Em todo caso, o fulcro é que achamos difícilimo para um país em desenvolvimento — permita-nos, pois aí é divergência própria, não é da CBTN nem da CNEN, e endossamos a idéia — como o Brasil, possa armar uma infra-estrutura, embora os cientistas que lidam apenas com a teoria e não com a prática dos números, em cruzeiros e em dólares, achem isso possível, nada o impediria. O que talvez vá impedir é o *amount*, é a quantidade fabulosa que se precisaria para montar uma linha e, paralelamente, ter outra, de maneira a não ficarmos presos às duas linhas. Esta é uma opinião pessoal.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a e, se V. Ex.^a não considerar impertinência de minha parte, gostaria de ouvir aquilo que passou, talvez, despercebido na intervenção de V. Ex.^a

Acabo de fazer à Casa e, particularmente, à Maioria uma sugestão, no sentido de que a Comissão de Energia Nuclear estude o problema e convide estes cientistas para aqui comparecerem e trazerem sua contribuição. Quando concedi o aparte a V. Ex.^a...

O Sr. Virgílio Távora — Era para isto? Então responderemos.

O SR. FRANCO MONTORO — ... eu estava certo de que V. Ex.^a iria dizer alguma coisa sobre a Indicação. Não quero ser inconveniente ou impertinente, ou forçar uma manifestação de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Não há impertinência ou inconveniência nenhuma. A Maioria recolhe a sua sugestão, transmite ao Presidente da Comissão de Minas e Energia desta Casa e pessoalmente, o Líder da Maioria em exercício, no momento aqui representado, é simpaticíssimo à idéia. E, dizemos, pessoal-

mente examinaremos individualmente a Indicação, com o Presidente da Comissão de Minas e Energia, já que, por uma infelicidade, nem V. Ex.^a nem nós pertencemos a essa Comissão. Creio que a resposta deve ter satisfeito a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Somos, de certa forma, intrusos no tema.

O Sr. Virgílio Távora — Somos. Apenas, por mercê do destino, nobre Senador, em 1967, percutiu-nos muito — e já sabe que fomos adeptos da linha do urânio natural, naquele tempo, um antagonismo que existia oficialmente, entre órgãos responsáveis. Tivemos a coragem — permita-nos a imodéstia de dizer — de, como membro do Governo, profligar, e muito, na Câmara tal estado de coisas; havia uma apatia e quase que um antonímia, por parte do Ministério das Minas e Energia, ao tratamento do problema nuclear. Face disso, fomos, imerecidamente, à Presidência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o assunto, do qual o Relator foi o eminente Deputado Aureliano Chaves, após ter incorrido nas sanções do AI-5, o Relator de então, o Deputado Celso Passos. Esta, a razão por que nos dedicamos estes 7 anos ao assunto. Todo engenheiro gosta de números, gosta de sua profissão. Não somos engenheiros nucleares e nunca nos apresentamos como tal, nem a defesa que fazemos da Engenharia Nuclear é algo *pro domo nostra*.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero declarar a V. Ex.^a que reconheço toda essa tradição de estudos sobre a matéria, e desejaria prestar uma informação a V. Ex.^a e à Casa. Não é de hoje que me tenho ocupado do problema.

Tenho em mãos, como V. Ex.^a viu, há pouco...

O Sr. Virgílio Távora — Desculpe a insciência, mas não sabíamos de pronunciamento de V. Ex.^a sobre o assunto.

O SR. FRANCO MONTORO — ... uma tese apresentada à Universidade Católica de São Paulo intitulada: "Contribuição ao Estudo da Política Nuclear Brasileira". Na introdução ao tema, há um agradecimento, uma dedicatória especial do autor — que recebeu, com distinção o título de Doutor, pela Universidade, com esta tese "Energia Nuclear" — à minha contribuição a esse trabalho.

Particpei de várias dessas Comissões Parlamentares e, em São Paulo, tive oportunidade de presidir uma Comissão que, com a participação das Universidades e sob o patrocínio do Governador Lucas Nogueira Garcez, se ocupou amplamente do tema, há alguns anos. Desde então, não como engenheiro, que não sou, mas como advogado e homem público, interessado num problema que ganha dimensões cada vez maiores, interessei-me pelo tema e sobre ele tenho escrito alguma coisa. Assim, ocupei-me do tema exatamente por ter recebido de Professores, inicialmente de São Paulo e, depois, de outros Estados do Brasil, contribuições, cartas, telegramas, denunciando alguns aspectos que lhes pareciam errados, na condução da nossa política nuclear.

Minha preocupação é apenas a de dar ressonância às vozes desses professores, cientistas e técnicos. E agora, com a manifestação entusiástica e pessoal de V. Ex.^a, com as ressalvas normais que V. Ex.^a, na Liderança, deve tomar, manifesta, pela realização desse estudo, em nível agora técnico, com a participação de representantes dos órgãos oficiais e a presença desses homens de ciência.

Citei três homens que me parece serem de competência incontestável: um antigo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, ele mesmo físico nuclear e o primeiro Diretor do Reator Atômico de São Paulo, Professor Marcelo Damy de Souza Santos; o Professor José Goldemberg, que é Professor de Física e ex-Diretor do Reator Atômico do Instituto de Energia Atômica de São Paulo e acaba de ser convidado pelo atual Governo para, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, assessorar esta linha de crédito que o Banco vai fornecer ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. É, portanto, um homem de competência, de idoneidade e de linha política inatacáveis.

E, finalmente, um terceiro nome que lembro: o do Professor Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte. Esse Professor acaba de ser convidado pelo Deputado Aureliano Chaves, candidato do Partido de V. Ex.^a ao governo de Minas Gerais, para seu Assessor em matéria de ciência e de tecnologia.

Vê V. Ex.^a que os nomes indicados estão acima de quaisquer suspeitas: têm competência e idoneidade reconhecidas por ato recente do próprio Governo que V. Ex.^a representa nesta Casa, o que demonstra que a nossa preocupação é apenas uma — a de que se faça luz sobre a matéria e o pronunciamento desses cientistas não morra em entrevistas ocasionais, dadas a um ou outro jornal ou revista científica, cuja vida em geral, não é outra senão a das prateleiras das bibliotecas.

Vindo ao Congresso, este tem, como acabo de citar na justificativa desta indagação, competência expressa na fixação da política de desenvolvimento brasileira, e atribuir a esta Comissão a função de examinar o problema, em profundidade, e dar grandeza a este debate será uma contribuição, penso, altamente positiva, sem prejulgar as soluções.

Se eles chegarem à conclusão de que a solução é aquela advogada por V. Ex.^a, baterei palmas e votarei com eles; se chegarem à conclusão de que a solução é a linha do urânio natural apenas, penso que V. Ex.^a há de concordar, também, com essa solução. E quem sabe — é o ponto de vista de alguns deles — a solução para o Brasil será a de permitir as duas linhas como fez a Índia, como faz a Argentina e como acaba de decidir, há dois meses, a Inglaterra.

Assim, poderemos caminhar no sentido do conhecimento das duas tecnologias e, talvez, numa época em que tenhamos os dados que interessam ao Brasil e o conhecimento da nossa realidade e das nossas possibilidades, tomar uma opção definitiva, por uma ou por outra linha.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença, agora, a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — N.º 1. Com que prazer tomamos conhecimento e reconhecemos, neste ponto, sim, a nossa ignorância de que o ilustre Representante por São Paulo, na sua cultura polimorfa, ainda apresenta esta faceta desconhecida.

O SR. FRANCO MONTORO — São noções de principiante que se interessa pelo problema, mas para mostrar que não sou um intruso assim tão completo.

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex.^a que havia até uma modéstia exagerada da parte de V. Ex.^a e, talvez, uma justiça no nosso caso, quanto a nós, de que estávamos intrusos no problema. Não! V. Ex.^a já o é há muito tempo e nós, pelo menos, há 7 anos, nos debatemos com o assunto. Isto, n.º 1. N.º 2. Repetimos a opinião pessoal — não temos porque mudá-la — de que uma questão tão importante quanto esta, quanto mais debatida melhor.

O SR. FRANCO MONTORO — Congratulo-me com V. Ex.^a, que aliás não me surpreende mais.

O Sr. Virgílio Távora — N.º 3. Mais uma vez fazemos nossas restrições, porque aí saímos do físico e passamos para o engenheiro, quanto à possibilidade, em termos da economia pátria, de montarmos essas duas tecnologias, embora elas tivessem parte em comum, como nos discursos anteriores fizemos ciente. E, finalmente, algo que gostaríamos de, mais uma vez, deixar aqui bem repisado: todo o Programa de Preferência montado pela OBTN, à espera do cumprimento da Lei n.º 5.889 votada por esse Congresso, se baseia na procura da independência tecnológica, seja quanto aos materiais seja quanto ao know-how e à **engineering**. Gostaria que não passasse em julgado. Para isso foi criada a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, e, neste ponto recordamos com desvanecimento, o testemunho dado numa época difícil da vida brasileira, não muito após o AI-5, quando o Ministro Dias Leite, na instalação dessa Companhia, fez o reconhecimento público da cooperação do Congresso na pessoa de Aureliano

Chaves, ausente; de Arnon de Mello e nossa própria, pelo muito que tínhamos, talvez sem ciência, mas com vontade e com desejo de acertar, lutando estes anos pela consecução daquele objetivo.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a dá licença para uma aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e o subscrevo com a maior satisfação. Não ponho nenhuma dúvida nas intenções e nos objetivos.

O Sr. Virgílio Távora — Está montado o programa todo à espera da decisão presidencial.

O SR. FRANCO MONTORO — Os objetivos são precisamente os de assegurar o desenvolvimento brasileiro em matéria nuclear, dando-se a ênfase necessária à tecnologia própria.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, o programa já está montado, nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Estamos de pleníssimo acordo.

O Sr. Virgílio Távora — A época oportuna é esta.

O SR. FRANCO MONTORO — Comecei as minhas palavras reconhecendo expressamente esta questão dos objetivos. Mas isto não afasta o problema, que não se coloca no plano dos fins, mas no plano dos meios. Qual o meio mais indicado para atingir-se esse fim?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Pediria licença ao nobre orador para interrompê-lo.

Nobre Senador Franco Montoro, estamos-nos aproximando das 17 horas; há mais três oradores inscritos, como também Sessão Extraordinária convocada para as 18 horas e 30 minutos.

Queria apenas que registrasse este apelo e limitasse ao mínimo os apartes, a fim de que possa concluir sua oração.

Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Pela ordem) — Sr. Presidente, o assunto é de tal maneira apaixonante e ao mesmo tempo, condicionante, e de tal maneira condicionante do desenvolvimento futuro da Nação, que a Maioria, por nosso intermédio, faz um apelo a V. Ex.^a e aos oradores inscritos, após o ilustre representante da Oposição, para que S. Ex.^a possa invadir um pouco o tempo dos demais, certo de que eles, V. Ex.^a, Sr. Presidente, e todos nós, estaremos prestando, com esta discussão, um grande serviço à Pátria brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO — Atento às ponderações de V. Ex.^a e procurarei, na medida do possível, limitar os apartes. Dois Senadores acabam de solicitar aparte; o Senado Luiz Cavalcante, o Senador Arnon de Mello. Como disse o nobre Líder da Maioria, a matéria tem realmente, uma importância fundamental para o desenvolvimento brasileiro, e, quanto à circunstância, nós estamos exatamente naquele naquele momento em que se prepara a decisão brasileira sobre o assunto. Penso que o Congresso prestará ao Governo e ao País um grande serviço debatendo a matéria e oferecendo as contribuições que chegam até nós, dos cientistas e técnicos brasileiros, trazendo à tona estes argumentos fundamentais ao nosso desenvolvimento. Mas atenderei aos apelos de V. Ex.^a e ouvirei os apartes, aqueles Senadores que acabam de solicitar aparte, e encurtarei as minhas razões, porque o debate deve-se prolongar em próximas Sessões, penso, que para o interesse do nosso desenvolvimento.

Ouço o aparte do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que o havia solicitado anteriormente e, em seguida, darei o aparte ao Sr. Senador Arnon de Mello.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Franco Montoro, hoje estou me refazendo da dura refrega de ontem, quando tive que enfrentar a agilidade mental e, também, a velocidade com que fala o nosso nobre Colega Senador Jarbas Passarinho...

O SR. FRANCO MONTORO — Por isso é que ele é pássaro.

O Sr. Luiz Cavalcante — ... no debate que travamos sobre o petróleo. Assim, ainda hoje estou em prostração.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está sempre em forma. Isto é habilidade de um orador traquejado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não, estou em estado de divagação e não de discussão. Quero somente aplaudir, o ardor com que V. Ex.^a e seus apartes, Senador Virgílio Távora e Senador Arnon de Mello, entregam-se ao tema apaixonante da energia nuclear, da qual resulta a mais sofisticada tecnologia do mundo atual, que é o reator nuclear. Isso me leva a pensar no fato de que, quando os Estados Unidos e a Rússia iniciaram a dura competição no campo nuclear, eles não estavam pensando, absolutamente, em reatores para gerar eletricidade; pensavam apenas em levar a destruição um ao outro. Isto, então, vem dar inteira razão à Arnold Toynbee, quando diz que “a humanidade só avança contra a tempestade”. Infelizmente, é assim. Prossigam V. Ex.^{as} que os ouvirei com enlevo.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu agradeço a contribuição de V. Ex.^a e me permito aditar uma consideração do próprio Toynbee. Ele atribui à energia nuclear e à bomba atômica um efeito surpreendente, por inesperado. Pelo poder destrutivo da bomba atômica é que talvez a Humanidade vá entrar numa época de paz. Com medo da destruição total que a detonação de algumas bombas dessa potência representaria para a Humanidade é que os homens estão, talvez, se entendendo. Com medo da destruição, caminham numa linha de entendimento.

Um dos aspectos favoráveis do desenvolvimento nuclear, a ser explorado pelos homens amantes da paz é mostrar que, se houver uma guerra com detonação de bomba atômica, não haverá morte apenas de alguns soldados no campo de batalha, mas nações inteiras seriam destruídas. O terror dessa destruição pode atuar, se bem conduzido, como agente propulsor da paz.

O Sr. Luiz Cavalcante — E a paz é o maior, o mais sublime avanço da humanidade contra a mais terrível tempestade, que é a guerra.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço, mais uma vez, o aparte e a contribuição de V. Ex.^a

Ouço, com prazer, o nobre Sr. Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Sr. Senador Franco Montoro, em primeiro lugar, desejava dizer a V. Ex.^a que, quanto a mim, como Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado, nada tenho a opor a que façamos reuniões aqui, convocando para elas, além de outros os cientistas, os referidos por V. Ex.^a Dos três cientistas citados por V. Ex.^a, conheço José Vargas, que é uma grande figura, como conheço Marcelo Damy de Souza Santos. Devo declarar que defendo a energia nuclear para fins pacíficos, e recorro, neste ensejo, a frase do Professor Libb, da Universidade da Califórnia, segundo a qual “a energia nuclear só tem um limite, nas suas aplicações pacíficas: a imaginação dos pesquisadores”. E, a propósito do assunto que nos deteve por tanto tempo, permito-me ler aqui um documento oficial, em que afirma: “Conclui-se que os investimentos, no caso dos reatores de água pesada, são 58,5% mais altos do que os reatores de água leve. Conclui-se que os custos de geração, no Brasil dos reatores de água pesada, são 50% mais altos do que os dos reatores de água leve”. No programa de referência para o Brasil, 1977/1990, teríamos, no caso da água pesada, custos adicionais, com relação aos reatores de água leve, de 1 bilhão e 300 milhões de dólares a mais. Muito grato pela gentileza de V. Ex.^a em conceder-me este aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero dizer a V. Ex.^a duas coisas: primeiro, agradecer a manifestação pronta patriótica de V. Ex.^a, favorável a uma reunião com a participação de representantes de órgãos governamentais e dos cientistas e técnicos brasileiros, para debater o problema.

Em segundo lugar, em relação ao problema de maior economia, representado pelos reatores de urânio enriquecido, direi que este é um dos pontos a respeito dos quais os cientistas que tenho ouvido divergem. De um deles tenho a seguinte resposta:

“O investimento fixo em reatores de água pesada é de fato maior, porque é preciso pagar pela água pesada, que é um item caro. A água pesada não é, porém, consumida! Nos reatores de urânio enriquecido, que é o combustível (e que é consumido), ele custa três vezes mais caro. Por essa razão, apesar de o investimento inicial ser aproximadamente 15 ou 20% mais caro”, e não 50% como foi dito.

É a opinião do cientista José Goldemberg.

É por isso que proponho que os cientistas venham e se entendam diretamente.

Diz ele:

“O custo da eletricidade produzida é aproximadamente o mesmo, porque o combustível é muito mais barato, no caso do urânio natural”.

Acompanha a sua observação de um estudo, a que me referi há pouco, estudo feito pela Agência Internacional de Energia Atômica, no qual se reconhece que na montagem — reator e equipamento — de urânio enriquecido, o custo é de 52 milhões de dólares; de urânio natural, 92 milhões. Mas, se levarmos em conta o combustível...

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Cinquenta e dois para noventa e dois, está exatamente na proporção apresentada aqui por nós. Os dados são de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agora, a correção do cientista, V. Ex.^{as} levaram em conta o custo do reator e não o do combustível...

O Sr. Virgílio Távora — Não, V. Ex.^a em nosso discurso vai ler...

O SR. FRANCO MONTORO — Permita V. Ex.^a que eu leia...

O Sr. Virgílio Távora — Está afirmando algo diferente.

O SR. FRANCO MONTORO — Se V. Ex.^a se baseia no estudo, deve-se basear no estudo do começo ao fim.

Na segunda parte, depois desses subtotais, há a seguinte série: Administração, treinamento, primeira carga de combustível — urânio enriquecido — 20 milhões; urânio natural — 6 milhões.

Acontece, entretanto, como acabo de demonstrar, que esta carga é anual, em relação ao urânio enriquecido. De modo que, praticamente, o preço fica na mesma. Em três anos está coberta a diferença, os preços se equivalem. É a demonstração feita pelo Professor José Goldemberg, com base no estudo da Agência Internacional de Energia Atômica.

É claro que o estudo da Bechtel...

O Sr. Virgílio Távora — A Bechtel não fez esse estudo, meu caro Senador. Fez estudo da capacidade da indústria nacional.

O SR. FRANCO MONTORO — Fez estudo e chega a conclusão diferente.

A proposta que fazem os cientistas é que se entregue esse estudo não a uma firma particular que, por coincidência, é associada à Westinghouse, mas que se

entregue a uma agência internacional, da qual o Brasil faz parte e também todas as nações do mundo, que não tem fim lucrativo, mas fim social.

Quem me informa que a Bechtel é associada da Westinghouse são várias fontes. Entre outras — para demonstrar que li todo o trabalho de V. Ex.^a — é o discurso feito por V. Ex.^a A página 19, V. Ex.^a cita o Consórcio Bechtel-Westinghouse-Union Carbide

O Sr. Virgílio Távora — Passaria pela cabeça de V. Ex.^a que não iríamos citar a Verdade?

O SR. FRANCO MONTORO — Não, apenas mostro que esta verdade não foi trazida por mim como novidade. A Bechtel, que fez o estudo, é associada da Westinghouse, como V. Ex.^a mesmo, no seu discurso, reconhece. Não vejo nisso nenhuma crítica a V. Ex.^a Pelo contrário, é uma homenagem que presto a V. Ex.^a, que trouxe a verdade e que confirma aquilo que afirmei há pouco e mostra que não podemos decidir sobre a matéria: se vamos comprar os reatores da Westinghouse ou não, fundados nos estudos feitos pela Bechtel, que é associada da Westinghouse. Devemos entregar esses estudos à Agência Internacional de Energia Nuclear.

Esse não é meu ponto de vista, é o ponto de vista de cientistas que consultei e que mencionei aqui, pedindo que sejam ouvidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. É a contribuição que trago, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao debate do problema. Não tenho outro propósito, se não o de ser o porta-voz de homens cujo patriotismo reconheço, cuja competência proclamo e cuja idoneidade acaba de ser reconhecida pelo Governo, que através dos seus órgãos federais, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, ou do novo Governador de Minas Gerais, os convocam para Assessores em matéria de assessoria para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Penso que é insuspeita, absolutamente objetiva, fundamentada a contribuição que trago. Podemos continuar — e devemos — este debate, mas penso que é fundamental, para encaminhar o problema com a seriedade e a gravidade que o assunto deve merecer, da parte do Congresso, que a Comissão de Energia Nuclear ouça os representantes do Governo ou se quiser, também, os representantes das firmas particulares idôneas. Não há nenhuma crítica em que uma firma, procurando colocar o seu produto, faça a sua promoção e tenha o seu lucro, que é perfeitamente lícito. Mas é evidente que, em matéria como esta, precisamos conhecer todos os dados e ter em mãos os elementos para sua decisão que corresponda, objetivamente, ao interesse nacional.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, desculpe-nos a brincadeira, V. Ex.^a está-se sangrando, neste ponto, na veia da saúde, porque fomos nós justamente quem primeiro dissemos que pessoalmente éramos simpático à idéia — óbvio que não caberia a nós decidir da conveniência do requerimento de V. Ex.^a, que vai ser submetido a uma Comissão e ela, no alto do seu alvedrio, dirá sua decisão que, depois, virá a plenário para a discussão complementar das razões da aquiescência ou não.

O SR. FRANCO MONTORO — A função de V. Ex.^a foi perfeita e eu a louvo, mais uma vez. Reconheço e proclamo o patriotismo de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Queremos mais uma vez dizer a V. Ex.^a, apenas, por favor não incida na afirmativa: esse trabalho feito pela Bechtel não é para decisão de um tipo ou de outro, de reator. Isso, quem informou a V. Ex.^a está conflitando os fatos. Não é isso. Era justamente examinar a capacidade da indústria brasileira, as proporções...

O SR. FRANCO MONTORO — Indústria brasileira? V. Ex.^a confirma o que eu disse...

O Sr. Virgílio Távora — Um momento! V. Ex.^a concedeu-nos o aparte, vai ter que ouvir — ... as proporções em que poderíamos ir nacionalizando este setor. V. Ex.^a fala que é necessário um estudo do AIEA Esse estudo foi feito em 1971...

O SR. FRANCO MONTORO — Em 1968...

O Sr. Virgílio Távora — Não, repito, mas em 1971.

O SR. FRANCO MONTORO — Conheço o estudo de 1968, e citei.

O Sr. Virgílio Távora — O que V. Ex.^a deve conhecer de 1968 é o estudo LANE — permita-me, apenas num esclarecimento a V. Ex.^a — pelo mesmo autor até, que era o responsável, J. A. Lane, sobre o futuro energético nuclear do Centro-Sul do Estado. Mas, e dizemos a V. Ex.^a que após, em 1971, foram utilizados os recursos desta própria Agência, que já tinha nos auxiliado no primeiro equacionamento dos nossos problemas nucleares, no segundo...

O SR. FRANCO MONTORO — Fazemos parte dessa Agência...

O Sr. Virgílio Távora — E fazemos parte dela. Os Deputados citados por V. Ex.^a e o Senador, fomos, por coincidência, representantes do Brasil na Duodécima Conferência Internacional de Energia Nuclear dessa própria Agência, em Viena. Portanto, não temos nada contra a Agência, ao contrário, somos até muito a favor, mas ela fez este estudo e, por coincidência, Donkin, a AIEA e depois a Bechtel têm muitíssimos pontos em contato, porque lá não é dito que deve ser tal ou qual tipo de reator. Isso daí, devemos dizer, totalmente, a capacidade que se vê na indústria brasileira de, em determinado tempo, atingir certos níveis de nacionalização. Gostaríamos de repor apenas isso, que não invalida o propósito de V. Ex.^a Nós queremos dizer que o problema da Bechtel foi esse e quando ela foi chamada, no fim de 1973, início de 1974, o reator de Angra dos Reis já estava escolhido havia então muito tempo, concorrência assinada, contrato.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a; ela confirma...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Lembro ao nobre Senador que, de acordo com as normas regimentais, não é possível estender mais o debate. Pediria a V. Ex.^a que em dois ou três minutos encerrasse o seu pronunciamento porque há três outros oradores inscritos e temos que seguir as normas regimentais.

Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO — Atenderei ao apelo de V. Ex.^a Tive que conceder os apartes porque, inclusive, partiram da Liderança da própria Maioria e o esclarecimento era necessário.

Os dados trazidos pelo nobre Senador Virgílio Távora não invalidam, pelo contrário, confirmam o que acabo de declarar. Estes estudos relativos às possibilidades nacionais na matéria foram entregues a uma empresa particular. Parece-nos que o normal é que sejam entregues a uma empresa pública, como a Agência Internacional de Energia Nuclear, da qual o Brasil participa.

Sr. Presidente, este debate continuará. Desejo concluí-lo, hoje, lembrando apenas um fato fundamental e que se aplica não apenas em relação à Energia Atômica, mas a todos os grandes problemas que dividem o mundo moderno. A grande divisão do mundo hoje é entre países altamente industrializados e países em desenvolvimento. Nem sempre os objetivos desses países são os mesmos. No caso da energia nuclear, é patente a divergência. Toda a política externa do Brasil demonstra o contrário. O Brasil tem-se recusado a aceitar uma série de imposições que lhe tentam infligir, através de acordos internacionais.

O interesse das grandes potências é manter o seu privilégio em relação à energia nuclear — com as melhores intenções talvez — mas, o nosso interesse, evidentemente, é outro: é desenvolver a nossa competência, não com fins belicosos porque a tradição brasileira é, histórica e fundamentalmente, pacífica.

Queremos, entretanto, aproveitar os benefícios da energia nuclear para fins pacíficos. O primeiro deles é a energia elétrica, fundamental para o nosso de-

senvolvimento — aplicações de energia para a Agricultura; aplicações de energia nuclear para a Saúde Pública; aplicações de energia nuclear nos vários setores do desenvolvimento industrial.

Ora, esse nosso interesse não é o mesmo das grandes potências. Dizer que é mais comum encontrar o reator a urânio enriquecido não prova nada. Se examinarmos, por exemplo, os tipos de aviões que existem no mundo, vamos encontrar, não os Mirages, que são, talvez os melhores, mas outros fabricados pelas grandes potências.

O fato de haver mais reatores desse ou daquele tipo, não significa que eles sejam melhores para nós, porque há, a respeito, uma diferença de perspectivas entre o nosso interesse e o das nações industrializadas. Exatamente por isso, precisamos examinar o problema com os nossos olhos, e verificar aquilo que os homens no Brasil, professores e cientistas, que dedicaram a sua vida a esse problema, têm a dizer ao Brasil a esse respeito.

Considero, hoje, um dia de vitória para o Congresso. O Líder da Maioria manifestou o seu interesse e o seu apoio à sugestão desta Indicação para que a Comissão examinasse o problema. O nobre Senador Arnon de Mello, Presidente da Comissão, manifestou o seu entusiasmo e a sua decisão de reunir esses homens para que debatessem o problema e esclarecessem o Brasil a respeito da matéria. Consideramo-nos muito bem pagos pelo esforço desenvolvido e damos parabéns ao Congresso Nacional, que, mais uma vez, se dispõe a prestar ao Brasil contribuição decisiva para o verdadeiro rumo de um desenvolvimento em benefício do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemorou-se ontem, no Rio, em solenidade sob a presidência do eminente General Ernesto Geisel, Chefe da Nação, e que foi mais um encontro de estudos e de reflexão. o 10.º aniversário da fundação do Banco Nacional da Habitação.

O Banco Nacional da Habitação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, representa um dos projetos da Revolução Brasileira, de maior significação social e política. Para que seja apreciado o que ele representa, precisamos recordar, de início, que em 1963 foram construídas, no País, somente 4.600 unidades e já no ano de 1973, o BNH edificava 126.000 casas e apartamentos. Todas as tentativas para solucionar o problema da habitação popular que se fez antes do período revolucionário foram ensaios empíricos e sem maior significação.

O BNH representou, efetivamente, nos diversos aspectos que se possa analisar, e destacadamente na solução encontrada pelo mecanismo do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço dos trabalhadores, garantindo-lhes, ao fim da sua vida de trabalho, um pecúlio não aviltado pela desvalorização da moeda, uma expressiva conquista social, pois, exerceu também função educadora com a criação do sistema de poupança. Nesses múltiplos aspectos ele vem crescendo e se afirmando, ao ponto de não ser hoje uma experiência puramente brasileira, pois aqui têm vindo observá-lo técnicos de outros países, que tentam também, nas mesmas linhas ou em linhas idênticas às nossas, resolver o angustiante problema do teto para as populações menos favorecidas. Lembro que, de novembro de 1969 até dezembro de 1973, o BNH financiou a construção de quinhentas e quarenta e três mil unidades residenciais, o que possibilitou a moradia a mais de dois milhões e meio de brasileiros em oitocentos e nove municípios.

Os investimentos realizados no período mencionado foram de trinta e dois bilhões e setecentos milhões. Considerados, porém, os resultados acumulados, temos que o Sistema Financeiro Habitacional financiou, até 1973, novecentas mil residências e aplicou quarenta e nove bilhões e novecentos milhões. Mas, Sr. Presidente, ao se comemorar o ciclo decenal do BNH, proclama-se que efetivamente, contando-se as últimas estatísticas, esse instrumento extraordi-

nário de financiamento e de realização social oferece, de positivo, a construção de um milhão e cinqüenta e uma mil casas. Tanto assim o número de habitação já financiada. Nesses dez anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores há êxitos a assinalar, que se evidenciam nos números já citados, mas há, também, muito idealismo consumido, muitas energias gastas, muitas decepções registradas, pois nesse projeto, que foi uma experiência originária e ousada dos brasileiros, iniciada sob a inspiração patriótica do General Humberto Castello Branco, experiência ousada de administradores, de técnicos e de operários, que deram muito de si para o Brasil. Poderíamos simbolizá-los nas pessoas que somaram a maior responsabilidade à frente de instituição, como cinco presidentes do BNH. E eis que, numa atitude de agradecimento de quantos têm hoje teto para se abrigar, vamos citar os nomes desses Presidentes do decênio: Sandra Cavalcanti, Nascimento Silva, Mario Trindade, Rubem Vaz da Costa e agora, Maurício Schulmann. Eles podem representar, na sucessão dos administradores, essa conquista sofrida e luminosa a favor do povo brasileiro, que é o sistema habitacional, no qual a peça principal é o BNH.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o BNH, nesses dez anos, enfrentou e continuará enfrentando, certamente, grandes desafios. O Presidente Schulmann, ontem, ao comemorar o 10.º aniversário da Instituição, fez um estudo objetivo e crítico, uma avaliação — como se diz, em técnicas de serviços sociais, em estudos dos resultados de aplicação de recursos humanos — perante o Sr. Presidente da República, de seu trabalho e assinalou, Sr. Presidente, que no exercício de suas metas, o BNH aceitou novos desafios, adotando uma política dinâmica e sujeita a contínua expansão.

Há dez anos, surgia, em decorrência de uma situação imediata, não nascia da evolução natural de programas apresentados para a solução do difícil problema habitacional brasileiro, mas da dimensão assumida por este mesmo problema que tomou, com o decorrer do tempo, proporções gigantescas. Em fase histórica, rápida e objetiva, registrada pelo **O Globo**, em torno do que foi a ação do BNH e dos recursos mobilizados, relata o Presidente que reduziu-se o balanço das atividades da entidade desde a instituição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço até os programas ligados ao saneamento básico das cidades brasileiras. A finalidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não foi apenas dotar o BNH de recursos compatíveis com o seu vasto programa mas também amparar o trabalhador com o pecúlio do valor atualizado quando de sua aposentadoria, de vez que o regime anterior de indenização por tempo de serviço da CLT não mais satisfazia nem ao empregado, nem ao empregador. E isto já registramos de início. Referiu-se ao sistema brasileiro de poupança e empréstimo, um dos pontos fundamentais da política habitacional como captador de recursos e afirmou que, até 30 de junho de 1974, ele absorvia 25 bilhões de cruzeiros, aproximando-se do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que está atualmente com recursos da ordem de 27 bilhões. Esta particularidade, relativamente aos recursos advindos da poupança é deveras significativa. Com a experiência acumulada com os anos de atuação, diz o Presidente Maurício Schulmann, e com as dificuldades apresentadas pelas COABs o BNH sentiu que o problema de construir habitações de interesse social requeria um tratamento prioritário em especial. Desta preocupação surgiu o Sistema Financeiro de Habitação Popular, e, em consequência, o Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP — que prevê para o decênio, que ora inicia, a construção de dois milhões de moradias populares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, decerto que o BNH não constrói paraísos e mansões para os trabalhadores. O esforço do BNH é, certamente, o de melhorar as condições habitacionais da população pobre.

Mas o BNH vem abrindo o seu leque de atuação, agora enfrentando o problema da urbanização. E eis que, com os de financiamento para saneamento e esgotos nas cidades brasileiras, cria condições básicas para a saúde e para o bem-estar dessas populações, ao lado, portanto, do programa de teto.

Dir-se-ia que ele busca na sua avaliação freqüente — enfrentando as dificuldades de nossa indústria de construção civil — a realização, no futuro,

de um programa de nível equístico — o estudo da instalação humana, que Doxiadis realiza e que mereceu tanto entusiasmo de Toynbee.

De certo, as instalações humanas que o BNH realiza têm que estar em correlação com a capacidade de resgate do nosso trabalhador. Mas a lei da evolução e o processo de desenvolvimento em que estamos todos empenhados no Brasil, elevarão este nível de construção, para conferir maior dignidade ao trabalhador.

Eis que, Sr. Presidente, fazendo este registro, rendemos homenagem a tantos quanto se empenharam no labor de fazer do BNH um instrumento a favor da paz social. E homenageando a memória do Presidente Humberto Castello Branco, o fundador desse Instituto, registramos o empenho, a seriedade que todos os Presidentes no Período Revolucionário têm dedicado ao BNH, e proclamamos, desta tribuna, que a mesma seriedade, o idêntico empenho, o sentido de responsabilidade continuem na pessoa do Presidente Ernesto Geisel, que se deslocou de Brasília para dar esse testemunho, ontem, no Rio, participando da solenidade. Homenageando o Ministro do Interior, Rangel Reis, Pasta a que está vinculado o Banco Nacional da Habitação, o Presidente Maurício Schulmann, queremos proclamar o agradecimento do povo brasileiro por esse programa e o desejo de que os esforços se façam sempre na busca de aperfeiçoá-lo, para melhor servir à política de justiça social que marca a perenidade da Revolução em torno do tema: "O Homem com a sua Meta Absoluta". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre representante de Santa Catarina, Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente e Srs. Senadores, sendo atingido pela compulsória aposentadoria, por chegar à idade limite, deixou a Cadeira de Ministro do Supremo Tribunal Federal o catarinense ilustre, brasileiro notável, o cidadão exemplar que é Luiz Gallotti.

Vinte e cinco anos julgou na Corte Suprema, ao vendaval de todos os acontecimentos que marcaram a História Contemporânea do Brasil, e chega ao porto final da longa travessia consagrado pelos brasileiros de hoje, como foi sempre respeitado e admirado pelos brasileiros de ontem e de anteontem.

Ao se pressentir que nestes dias Luiz Gallotti deixaria a magistratura suprema, as manifestações de homenagem se sucederam e se intensificaram ao tempo em que a data fatal se aproximava.

O Congresso, pela manifestação de seus representantes, o Executivo pela voz do Ministério Público, e o Judiciário, mais fundamente atingido pela partida iminente de seu brilhante Par, estiveram vigilantes a destacar a obra construída pelo Juiz excelso em votos notáveis, em pareceres singulares, em decisões memoráveis.

Santa Catarina guarda com avaro orgulho o amor que Luiz Gallotti lhe dedica. A tradição da sua família e o brilho de seus integrantes na vida nacional são patrimônio barriga-verde, de menção continuada. É que a terra se engrandece com a grandeza de seus filhos e se orgulha de mencionar-lhes continuamente os feitos notáveis.

E Luiz Gallotti carrega sempre consigo o sabor do torrão natal e vive todos os dias e todas as horas da palpitação do coração catarinense.

Nada que diga respeito ao Estado de Santa Catarina lhe é estranho. Está sempre atualizado e se atualizando sobre a vida da gente da sua Província.

Algumas citações dos elogios que lhe foram feitos no Supremo ilustrarão o alto conceito em que era tido pelos seus Colegas, homens do melhor saber do Direito e da sabedoria do julgar.

De minha parte desejo destacar a segurança de Gallotti na inteireza do seu caráter e na retidão de seus julgamentos.

Homem de convívio ameno e disputado pela sociedade brasileira, esteve sempre fácil para ouvir, sem receios de influenciar-se, sem falsas austeridades,

ávido até de perscrutar tudo para ser o juiz, o julgador que tudo sabia da causa que estava a decidir.

Apaixonado pelo Rio de Janeiro, fez do Brasília Palace Hotel seu acampamento de Brasília, e, como acontecera na antiga Capital, também nesta transformou-se em personalidade pública das mais populares.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Guido Mondin — Meu caro Senador Lenoir Vargas, creio que os trabalhos da tarde de hoje, no Senado, foram abertos por um discurso do nosso nobre Colega Benjamim Farah, enaltecendo a personalidade do nosso Ministro Gallotti. Na oportunidade, a Maioria, também, se manifestou. Diria que o discurso do nosso Colega Benjamim Farah teve, assim, um sentido nacional. Minha interferência no discurso de V. Ex.^a é porque me comove ver que é a Terra que fala, é o homem da mesma Terra que saúda o conterrâneo, ao ensejo da sua aposentadoria. De sorte que, novamente, em nome da nossa Maioria, desejo participar da homenagem que V. Ex.^a presta àquele ilustre conterrâneo, porque, precisamente — repito — é a Terra que fala. E sabemos, nós daquelas regiões, quando a um dos nossos ocorre algo que merece registro, não podemos ficar desse registro marginalizados. Receba, pois, o meu apoio. As palavras de V. Ex.^a são minhas palavras.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que sabe muito bem, quanto eu, que não poderia a Representação de Santa Catarina ficar resstrita ao brilhante pronunciamento do nobre Senador Benjamim Farah. Uma palavra mais íntima deveria ser dita neste momento, e é o que estamos procurando fazer, agora, com o apoio de V. Ex.^a

Dizia eu, Sr. Presidente, que Luiz Gallotti se transformou, em Brasília, numa personalidade popular. E que possui, pela cultura, pela educação e pelo temperamento, a virtude invejável de fazer e conservar amigos.

Santa Catarina tem sempre tributado a Luiz Gallotti as suas constantes homenagens, porque poucos como ele a fizeram tão grande nas funções que tem ocupado.

N a sessão plenária de ontem do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Oswaldo Trigueiro, orador oficial, em seu magnífico discurso asseverava:

JUIZ PARADIGMA

“Pode-se dizer que a vida pública de Luiz Gallotti — vinte anos como Procurador da República, vinte e cinco anos como Juiz do Supremo — transcorreu na órbita judiciária. É certo que, de início — disse o Ministro Oswaldo Trigueiro — advogou ele com sucesso e teve promissora experiência política. Se houvesse optado pela advocacia, estaria hoje aposentado, opulentamente, como um dos grandes nomes da profissão. Se houvesse perseverado na política, não lhe teriam faltado condições e oportunidades para classificar-se entre os próceres do seu tempo. Sua passagem pelo Governo de Santa Catarina revelou nitidamente a capacidade, o descortino, a austeridade, o espírito de liderança do homem de Estado que ele não quis ser.

É provável, todavia, que nem a advocacia, em que foi exímio, nem a política, para a qual se revelou tão bem dotado, lhe impedissem a ascensão ao Supremo Tribunal, que parece ter sido, desde o início, o ponto de mira de sua vocação. Mas ele se adiantou, em opção feliz, escolhendo o caminho linear que o conduziu do Ministério Público à mais elevada magistratura da Nação.”

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, prestou ainda este ano, também preocupada com o prazo fatal da aposentadoria do Ministro Luiz Gallotti, homenagem expressiva ao grande catarinense.

Luiz Gallotti iniciou o seu discurso com as seguintes palavras:

“No discurso com que em 1951 saudei, em nome do Supremo Tribunal, o inolvidável Ministro Anibal Freire, ao aposentar-se, fiz referência à praxe de só homenagear o Tribunal os Juizes ao saírem e não ao chegarem, dizendo que isto ocorria por ter a homenagem o sentido de julgamento.”

Els os conceitos do preclaro Juiz sobre as homenagens. Ao fim do caminho, ao término da tarefa, por mais longa que ela seja, a apoteose, ao cair do pano, quando a serenidade já não pensa em horas de amanhã, e o elogio não pensa nas reciprocidades, nem forma de créditos para um futuro que não haverá, neste final, a homenagem é entendida por Luiz Gallotti como o julgamento.

E que julgamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores? A Nação aplaude de pé o grande Juiz que encerrou, da mesma forma como inaugurou a sua missão de magistrado supremo: com brandura, com firmeza, com dignidade, com sabedoria, com grandeza e amor imenso pelo Direito e pelo justo que ele deve proteger.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao digno representante de Pernambuco, o nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em editorial divulgado hoje, intitulado “Coragem para a Verdade”, estampa o **Correio Brasileiro**, em sua primeira página, um retrato da realidade sanitária em Brasília, que, pelo seu equilíbrio e teor cívico, merece transcrição nos Anais desta Casa do Congresso Nacional.

O surto de meningite que vem, há alguns meses, assolando as principais cidades brasileiras, sem que tenhamos melhores informes estatísticos do interior do País, tende a criar, no seio do povo, uma ansiosa expectativa, capaz de, mais rapidamente do que se espera, alimentar perigosa tensão psicossocial.

Afora os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, abrangendo a antiga Capital da República, talvez nenhuma das Unidades da Federação tenha condições para, com os seus próprios recursos, enfrentar o problema e, assim, a questão pode ser posta, se realmente configurada a extensão que a Imprensa lhe aponta, em termos de quase calamidade nacional.

Não se diga, porém, que o Governo não tem procurado equacionar o problema e, mais do que isso, mobilizar recursos e providências, no sentido de atenuar os efeitos do surto de meningite no País.

Ainda ontem ouvimos, das autoridades sanitárias paulistas, declaração no sentido de que o Instituto Butantã, naquele Estado, uma das mais eficientes instituições científicas no País, de nomeada internacional, está aparelhado para a produção de vacinas contra o vírus “A” e “C” da meningite.

Para operar em escala industrial, aquela instituição científica já contratou know-how francês e, dentro de um ano, segundo se anuncia, estará em condições para o pleno atendimento da demanda nacional de preventivos.

Há males que vêm para bem, diz um velho brocardo popular. Foi preciso que se deflagrasse a ameaça, para que o Instituto Butantã se atirasse a enfrentá-la e o Governo mobilizasse recursos no sentido de aparelhá-lo plenamente, para o combate à terrível doença. Assim, dentro de dois anos, o Brasil estará em condições de, por meio de um laboratório público, não apenas atender à demanda interna de duas preciosas vacinas, mas, também, de disputar novos mercados no comércio internacional de medicamentos.

Essa mobilização só foi possível porque a Imprensa brasileira, não esmoreceu em sua campanha que, embora a alguns parecesse ter cunho sensacionalista, advertia o povo e as autoridades quanto à gravidade do surto de meningite no planalto bandeirante e em quase todo o País.

Segue essa trilha o **Correio Braziliense**. E, analisando a situação da Capital da República, no que tange ao perigoso surto, empresta ao seu principal editorial de hoje as tintas nítidas da verdade.

Em certo trecho, diz o articulista:

"Há que haver coragem para confessar as omissões ou os erros, falando-se com a clara linguagem da verdade, principalmente quando em seus desdobramentos a ela estiver significando a salvaguarda de vidas, o zelo e o respeito pela segurança e saúde dos cidadãos, proporcionando as medidas corretas e adequadas para que se reencontrem as coisas na sua ordenação natural."

É o que não tem faltado ao atual Governo: o senso de autocritica. Quem tenha ouvido ou lido, na televisão e na Imprensa, os pronunciamentos do jovem Ministro da Fazenda, Professor Mário Simonsen há de revelar excelente impressão do toque de veracidade que empresta aos seus informes e opiniões, no que tange à conjuntura sócio-econômica do País. Assim, nenhum de nós ignora, inul- to menos a elite política, as enormes dificuldades que estamos atravessando, por influência mesma da conjuntura internacional.

Essa linguagem, clara, precisa e verdadeira, deve ser falada pelos demais Ministros de Estado. Mas o digno e eminente titular do Ministério da Saúde não precisa de maiores explicações: basta que a Nação compare as dotações conferidas ao seu Ministério com a de outras Secretarias de Estado e advirta-se de que um povo só tem a saúde que pode realmente pagar.

Ora, a dinâmica da execução orçamentária já permite certas transposições de recursos, de uma para outra área do Orçamento, a fim de atender a situações emergentes ou conjunturais, inclusive quando se torna necessária a preeminência de um sobre outros objetivos nacionais atuais. O da saúde do povo está a reclamar maiores recursos.

Sabemos que o Governo Federal está sensibilizado para o problema e sugerimos, apenas, que atende à situação de Brasília. Diga-lhe o Governador, sem rebuços, toda a verdade e a equipe ministerial há-de procurar atender à situação calamitosa denunciada pelo **Correio Braziliense**, que afirma:

"Em realidade, o que se passa em Brasília, em muitos casos, é quase medieval. As informações sobre salas enceradas, seladas, com uma massa promiscua e desarvorada de uma clientela cada vez maior, contaminando toda a rede hospitalar do Distrito Federal, já está ultrapassando o telhado da tolerância e o gabarito das autoridades que aqui estão radicadas, para significar um amontoado de erros, uma série interminável de fracassadas tentativas de não fazer nada, embora tumultuando tudo. Há perto de quinhentos casos de meningite, diagnosticada, nos diversos estabelecimentos da cidade. O hospital básico de Brasília, o HDB, está irremediavelmente comprometido, com suas sessões de cirurgia suspensas, por motivo de segurança contra a propagação da moléstia insidiosa."

Assinala o jornal que nem o pessoal destinado a lidar diretamente com os doentes se encontra vacinado.

Diante desse quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos acreditar na inépcia das autoridades locais de Brasília. Preferimos crer na insuficiência de recursos e por isso mesmo fazemos um apelo ao Ministro da Saúde, no sentido de obtê-los e mobilizá-los para enfrentar a situação, acudindo à querida Capital da República. Não é preciso, apenas, "coragem para a verdade"; é necessária a mobilização de recursos, financeiros e humanos, para debelar a crise de meningite em Brasília, como em todo o País. Ela ameaça a sobrevivência dos homens e tenhamos em mente que, na doutrina da Revolução, o homem é princípio, meio e fim, no atendimento aos objetivos nacionais.

Sr. Presidente, junto ao meu pronunciamento, para que conste do mesmo, o artigo publicado no **Correio Braziliense** de hoje. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. WILSON CAMPOS, EM SEU DISCURSO:

CORAGEM PARA A VERDADE

É sombrio o quadro que se arma sobre Brasília, intranquilizada e acicatada pela constância e insistência de informações que dão conta de um crescente agravamento no surto de meningite, que ora assola grande parte do País. Pelo grau de importância e de responsabilidade, dos escalões administrativos aqui implantados, mais seriedade, menos hesitações, além de ação mais positiva e ordenada, estão sendo reclamadas para restabelecer o clima de serenidade, a fim de que a cidade se recomponha em suas bases físicas e emocionais.

Há que haver coragem para confessar as omissões ou os erros, falando-se com a clara linguagem da verdade, principalmente quando em seus desdobramentos ela estiver significando a salvaguarda de vidas, o zelo e o respeito pela segurança e saúde dos cidadãos, proporcionando as medidas corretas e adequadas para que se reencontrem as coisas na sua ordenação natural.

Em realidade o que se passa em Brasília, em muitos casos, é quase medieval. As informações sobre salas encerradas, seladas, com uma massa promíscua e desarvorada de uma clientela cada vez maior, contaminando toda a rede hospitalar do Distrito Federal, já está ultrapassando o telhado da tolerância e o gabarito das autoridades que aqui estão radicadas, para significar um amontoado de erros, uma série interminável de fracassadas tentativas de não se fazer nada, embora tumultuando tudo.

Há perto de quinhentos casos de meningite, diagnosticada, nos diversos estabelecimento da cidade. O hospital básico de Brasília, o HDB, está irremediavelmente comprometido, com suas sessões de cirurgia suspensas, por motivos de segurança contra a propagação da moléstia insidiosa.

Os médicos e enfermeiras, bem como atendentes e outros servidores que lidam, diretamente com os doentes, ainda não foram vacinados. Há medo, quase pânico, em muita gente, que só mesmo um estóico devotamento impede que se retire, num resguardo natural da própria indenidade.

Em que pese a esses fatores adversos, as escolas, incompreensivelmente continuam abertas, numa cadeia de propagação do meningococo que poderia ser perfeitamente cortada, se a comodidade ou o bom-mocismo não fossem impedimentos definitivos para certos homens públicos decidirem pelo certo, em vez de se apegarem, por conveniência, ao duvidoso.

Está errada a Secretaria de Saúde em não ter selecionado um único estabelecimento, — e não um pardieiro — para servir de isolamento.

Está errada em comprometer toda a cadeia de assistência hospitalar, abrigando indiscriminadamente em todos os hospitais, pacientes agredidos pela meningite. Está errado o Hospital Distrital em amontoar doentes nas salas do Pronto-Socorro, colocando-os em contato com os eventuais utilizadores dos serviços de emergência.

Está errado o Governo do Distrito Federal em não oferecer os dados verdadeiros, mostrando o grau de incidência da moléstia, para fins de orientação da coletividade.

É preciso ter coragem para mostrar que houve erros, para receber a grandeza da compreensão de quem de direito, para que haja novamente a solidária e compacta resposta de toda a cidade, num movimento único de seu reencontro com a realidade.

Se existe algo de clamoroso a ser confessado que se confesse, posto que a vida de uma criança, imolada por um surto que está sendo controlado, mas não foi ainda totalmente contido, chora-se e lamenta-se, porém, aceita-se. Mas, a morte de uma menina ou de um menino, colhido por uma contaminação numa sala de aula onde ela vai buscar ensino e encontra a morte, é brutal em demasia para ser aceito sem a necessária revolta.

Existem incapazes encapuzados de eficientes, valendo-se de posições elevadas para esconder inépcia e incúria, por ineptos estarem se comportando.

Transportados para São Paulo os valores da incidência da meningite de Brasília são intranquilizadores, eis que significariam em mais de 5.000 pessoas internados, em vez das 1.900 que lá se encontram, dando para o Grande São Paulo 7.500.000 habitantes.

Lembramos São Paulo, posto que lá as autoridades falam francamente, dizem sem reservas o que ocorre, sem nada esconder. Nem do povo, nem do Governo Federal, como estão tentando fazer aqui na nossa Capital Federal, exatamente onde se encontra a sede única do Poder Executivo do Brasil, com a vigilância do Chefe da Nação.

Tenhamos todos a coragem suficiente para dizer toda a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo recebido do Dr. José Cândido Borba expediente da Federação das Apaes, da qual é presidente, comunicando a realização, de 15 a 22 de setembro próximo vindouro a II Olimpíada Nacional das Apaes e Escolas Especializadas, sobre o patrocínio do MEC, através de seu departamento de Educação Física e Desportos, sendo prevista a participação de cerca de 2.000 atletas portadores de retardo mental que se deslocarão dos diversos estados do nosso País.

Sob os vários aspectos a Olimpíada Nacional é pioneira em nosso País, quanto à realização em prol dos excepcionais e sua integração na comunidade.

Esta semana dedicada aos excepcionais de todo o Brasil, é um chamamento às necessidades imediatas da realidade com que nos defrontamos.

Ontem foi lida no auditório do MEC, no Rio, mensagem de Sua Excelência, o Sr. Ministro da Educação e Cultura, Ministro Ney Braga, por ocasião do início da Semana Nacional do Excepcional:

Mensagem do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, Senador Ney Braga, por ocasião do início da Semana Nacional do Excepcional.

“No momento em que se inicia a Semana Nacional do Excepcional, dirijo esta mensagem a todos aqueles direta ou indiretamente envolvidos na dignificante tarefa da educação especial.

Depois de representar, neste mês de agosto, o Presidente Ernesto Geisel na solenidade de instalação da “V Assembléia Geral do Conselho Mundial para o bem-estar dos cegos, e de ter entregue o prêmio “Bolesen” de educação à criatura admirável que foi a brasileira-universal Helena Antipoff, pioneira do ensino aos excepcionais em nosso País, tenho gravada na memória a lembrança dos instantes que vivi, junto a pessoas inteiramente dedicadas a uma das mais justas e nobres causas que se pode encontrar: o amparo aos deficientes.

Desejo reafirmar por ocasião da Semana Nacional do Excepcional, instuída por feliz inspiração do inesquecível Presidente Castello Branco, todo o empenho do Ministério da Educação e Cultura em apoiar decididamente a política de amparo integral desenvolvida pelo Centro Nacional de Educação Especial, criado em 3 de julho de 1973. O CENESP será dotado de todas as condições possíveis para o desenvolvimento pleno daquela política, que permitam não apenas o atendimento extensivo da excepcionalidade, mas também as medidas preventivas de várias naturezas.

Quero ainda enfatizar que esta mensagem não é dirigida apenas aos educadores, mas à totalidade dos que participam do trabalho pela prevenção e recuperação dos excepcionais; aos amigos dessa causa, cuja magnitude nos dá exemplo maior de como deve ser a verdadeira fraternidade e nos convence de que a reabilitação dos excepcionais não apenas promove a estes, mas exalta, realça e edifica toda a comunidade humana, que se reeduca, reaprende; que melhora, que evolui tomando consciência de um problema comum a todos nós.”

O termo excepcional interpreta de maneira a incluir os tipos mentalmente deficientes, todas as pessoas físicas prejudicadas, as emocionalmente desajustadas bem como as superdotadas, enfim todas que requerem consideração especial no lar, na escola e na sociedade.

Registrando anualmente desta tribuna, data tão significativa, ano passado referia-me ao Decreto n.º 72.425, de 20 de junho, criando o Centro Nacional de Educação Especial — CENESP —, com a finalidade de promover em todo o Território Nacional a expansão e melhoria do atendimento como Órgão Normativo e disciplinador nos Estados e Municípios, graças aos esforços do Dr. Justino Alves, atual Chefe de Gabinete do Ministro Ney Braga e na gestão do então Ministro Jarbas Passarinho.

A relevância de pesquisas e levantamentos para que se obtenham idéias novas, motivam a iniciativa de que todos os casos caminhem para uma solução.

O Ministro Ney Braga, para aqueles que não lhes sentem o ímpeto para a glória renovada e permanente da Cultura, não volem também os olhos para o caminho permanente, intencional, promissor que sempre dedica e dedicou à juventude.

É ele quem diz: “É útil e necessário que o jovem participe da vida política, tornando-se apto a predispor, mobilizar e motivar a sociedade para o seu futuro, segundo um projeto histórico que não pode ser tecido apenas pelos técnicos e tecnocratas, mas se forma e ganha densidade nas próprias entranhas da experiência da vida social”.

Há poucos dias, foi reverenciada com justiça nesta casa, pelo nobre Senador Magalhães Pinto, a memória de Helena Antipoff, pioneira da educação do excepcional no Brasil. Inspiradas numa experiência inesquecível, nasceram as associações de pais e amigos do excepcional, pelo país afora.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Temos repetido desta tribuna que “É um dever sublime do estado voltar-se para o magno problema, e dedicar recursos para sua solução”.

Sem a poesia e até o exibicionismo que envolve, por vezes, problemas magnos e aflitivos, hoje pontifica-se a justa filosofia de preservar o que existe de conciliável entre o segredo da formação técnica, social e familiar.

Nise Pires publicou recentemente “Educação Especial em Foco”, e ela preceitua o que insisto com inteira convicção de êxito, que a todos deve ser dada a oportunidade de desenvolver ao máximo suas potencialidades próprias.

Não é demais esclarecer que neste documentário encontramos o Parecer n.º 848/72 do então Ministro da Educação e Cultura, solicitando ao Conselho Federal de Educação que forneça subsídios para o equacionamento do problema relacionado com a educação de excepcionais, ampliando idéias e iniciativas próprias e já existentes.

No mesmo processo, louve-se aqui o gesto ministerial, encontra-se uma carta em que o Dr. Justino Alves Pereira à época presidente da federação, encarece a adoção de medidas urgentes e dinâmicas, no momento em que vários outros setores educacionais eram acionados e reformulados.

Fica a oportunidade para a meditação; para que os espíritos se elevem e resultem os benefícios esperados no mundo dos nossos pensamentos, nas vibrações objetivas dos nossos sentimentos.

Obra que até bem pouco quase inexistia mas que já criou forma e corpo nos últimos tempos, pela soma de esforços de quantos possam estudá-la e ajudá-la.

Continuaremos nós médicos, educadores, professores, todos que se congregam na prática do bem, certos de que só os pósteros poderão julgar, defender e desenvolver, numa luta que não é nossa, mas, de toda uma comunidade que cresce e agiganta-se, num país que se move, agita e estremece no destino certo

do seu violento progresso, no caminho infalível do seu desenvolvimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 232, de 1974 (n.º 332/74, na origem, de 9 de julho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a Escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 5 minutos.)

**133.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 22 de agosto de 1974**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 232, de 1974 (n.º 332/74, na origem, de 9 de julho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

A matéria da pauta deveria ser apreciada em Sessão Secreta. Entretanto, encontram-se presentes, no plenário, apenas 31 Srs. Senadores, não havendo, por conseguinte, número para deliberação.

Nestas condições, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem

ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

3

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 372, de 1974), do Projeto de Resolução n.º 23, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 45 minutos.)

**134.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 23 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUY SANTOS E MILTON CABRAL

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a **Sessão**.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— N.º 253/74 (n.º 394/74, na origem), de 22 do corrente, referente a escolha do Senhor Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia.

PARECERES

PARECER N.º 385, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1973, que “determina que, nas comarcas onde houver mais de um juiz com jurisdição criminal, a execução incumbirá privativamente a um deles, designado especialmente pelo Tribunal de Justiça”.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Franco Montoro, visa a inclusão de parágrafo ao art. 668 do Código de Processo Penal, determinando que, nas comarcas onde houver mais de um juiz com jurisdição criminal, a execução incumbirá privativamente a um deles, designado especialmente pelo Tribunal de Justiça.

Não obstante os elevados propósitos expendidos na justificativa, de início, entendemos que a medida proposta é de competência da legislação de organização judiciária dos Estados, ao abrigo da regra constitucional estatuída no § 5.º, do art. 144, da Lei Maior.

Com efeito é notória a competência aludida pela entidade intra-estatal na fixação de diretrizes de organização judiciária por força do mandamento constitucional citado. A Carta Magna, traçando as regras estruturadoras da Justiça dos Estados membros, outorga, ao alvedrio deles, aquilo que Pontes de Miranda chama direito processual local, ao sabor dos influxos e das peculiaridades regionais, sem olvidar, todavia, que os Estados têm a faculdade de organizar e administrar a sua própria justiça, mas lhes é defeso legislar sobre matéria processual.

Não é sem razão que foi editada a Lei n.º 5.621, de 4 de novembro de 1970, regulamentando o art. 144, § 5.º, da Constituição, ao dispor:

“Art. 1.º — Caberá aos Tribunais de Justiça dos Estados dispor em resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros, sobre a divisão e organização judiciárias.

.....
.....
.....

Art. 6.º — ... a organização judiciária compreende:

I —

II — constituição, classificação, atribuições e competência dos Juizes e Varas.”

Ao contrário da época Imperial, com a consagração do Estado centralizado, que estabelecera a unificação do Poder Judiciário, na forma do Estado federativo que adveio da República reconheceu, ao lado da Justiça Federal, a Justiça Estadual. Em decorrência, entendemos que, só aos Estados é conferido o direito de dispor sobre o pretendido no projeto, atendendo aos ditames norteados em sua Organização Judiciária.

Pelo exposto, consideramos o projeto inconstitucional, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Helvídio Nunes — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Nelson Carneiro, vencido.

PARECER N.º 386, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1974, que “assegura a contagem de tempo de serviço público e do prestado às sociedades de economia mista, para efeito de aposentadoria”.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O Senador Franco Montoro, que também é ap'audido professor de Direito, não faz muito, ofereceu a esta Comissão, pertinentemente, curiosa questão, ao propor que a entrada em vigor do Código Penal, sucessivas vezes adiada, fosse subordinada à data de vigência do futuro Código Penal.

Agora, com o Projeto de Lei n.º 67, de 1974, não menos singular, pretende substituir o enunciado no art. 6.º da Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que contém a clássica “revogam-se as disposições em contrário”, pela que se segue:

“Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 6.º da Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960:

“Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor independentemente de regulamentação.

“Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.”

Não cochilhassem os deuses, por certo, do ponto de vista da técnica legislativa, o eminente representante de São Paulo rejeitaria a paternidade da presente proposição, nos termos em que está posta.

2. Expungidos os excessos redacionais, e certo que, à falta de norma explícita, as leis entram em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação (art. 1.º da Lei de Introdução ao Código Civil), tem-se que, em verdade, o senador Franco Montoro pretende adicionar ao final do corpo da Lei n.º 3.841 o seguinte dispositivo:

“Esta lei entrará em vigor independentemente de regulamentação”.

Com efeito, na justificativa oferecida esclarece o ilustrado autor da proposição:

“Na parte que diz respeito aos funcionários públicos civis da União e suas autarquias, a Lei n.º 3.841, de 1960, vem sendo cumprida, consoante orientação firmada pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP). Paradoxalmente, entretanto, relativamente ao INPS tal não ocorre.

O INPS alega, sistematicamente, aos interessados que, não tendo sido regulamentada, a Lei n.º 3.841, de 1960, não pode ser aplicada.

Diante disso, só através de recurso ao Judiciário como se verifica pela jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos (Diário da Justiça de 18-8-71, AC n.º 24.983 e Diário da Justiça de 4-12-72, AC n.º 80.183-MG), conseguem os segurados ver reconhecidos os direitos que a Lei n.º 3.841, de 1960, lhes assegura.

A alegada necessidade de regulamentação dessa lei, para sua posterior aplicação, não se justifica. Trata-se de norma auto-aplicável”.

3. Importa deixar claro, antes do exame do real significado da medida proposta, que a Lei n.º 3.841, de 1960, dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado por funcionários ou empregados à União, às Autarquias, às Sociedades de Economia Mista e às Fundações instituídas pelo Poder Público.

Em cinco artigos e respectivos parágrafos, o citado diploma confere direitos (art. 1.º), ampara as situações dos que prestaram serviços às entidades enunciadas, antes da admissão no cargo ou emprego (§ 1.º do art. 1.º), disciplina o modo de contagem do tempo de serviço (§ 2.º do art. 1.º), ordena a inclusão, para os mesmos efeitos, do tempo de serviço prestado aos Estados e Municípios (art. 2.º), determina a maneira de compor as contribuições para as instituições previdenciárias, quando os beneficiários não as descontaram em razão do cargo ou emprego que exerciam (art. 3.º), estende as vantagens previstas no art. 180 do Estatuto dos Funcionários Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) à aposentadoria dos funcionários ou servidores das Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Poder Público (art. 4.º) e assegura “aos atuais servidores e funcionários beneficiados o direito de requerer a contagem do tempo de serviço a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação”.

Trata-se, portanto, de lei clara, precisa, sem os excessos do casuismo, com as limitações e prazos, para auferição dos benefícios, consignados no art. 5.º

4. Agora, cabe a pergunta: a Lei n.º 3.841, de 1960, necessita de regulamentação? E mais: é aconselhável, do ponto de vista da técnica legislativa, a regra segundo a qual a Lei n.º 3.841, de 1960 depois de mais de treze anos de vigência, entrará em vigor independentemente de regulamentação?

Reed Dickerson, in a “A Arte de Redigir Leis”, pág. 131, afirma que “somente em circunstâncias excepcionais seria conveniente exprimir deveres ou poderes em termos de modo de procedimento”.

Baixadas com a finalidade de possibilitar ou facilitar a execução de leis preexistentes, "o regulamento delegado não tem força de lei, podendo ser derogado por um sucessivo regulamento" (Paulo Dourado de Gusmão, in "Introdução à Ciência do Direito", pág. 170, ed. 1956).

E prossegue:

"Os regulamentos independentes resultam de poder normativo genérico, atribuído pelo legislador à Administração. O fundamento desses regulamentos está no fato de a Administração necessitar da faculdade de emanar normas necessárias ao exercício de suas funções. Não podem exceder ao seu objeto: administração e serviços públicos, não podendo, assim, dispor sobre a matéria reservada, constitucionalmente, à lei" (loc. cit. págs. 129/130, ed. 1974).

No editorial "Regulamentação das leis incompletas", publicado na Revista do Serviço Público, pág. 3, lê-se:

"Não há identidade de natureza entre a lei e o regulamento. Este é subordinado àquela, como instrumento preparatório de sua execução. Ao emití-lo o Executivo atua na órbita constitucional que lhe foi demarcada, não podendo fugir ao espírito e à letra da lei a regulamentar".

De Plácido e Silva, in "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", vol. XLVIII, pág. 48, diz:

"A regulamentação, sem se afastar da lei, vem estabelecer a forma ou a conduta de aplicação da mesma lei. Não é, pois, de sua função instituir regra nova de caráter substancial, nem estabelecer princípio ou regra, divergente da lei regulamentada".

Os conceitos acolhidos, entretanto, não devem excluir da necessidade e conveniência de regulamentação algumas leis que são total ou parcialmente auto-executáveis, vale dizer, aquelas que contêm o **quid** imprescindível à pronta e concreta imposição de sua normatividade.

É que, consoante a lição de Sérgio Ferraz, "nas leis se estabelecem apenas os balizamentos gerais da disciplina de determinada conduta ou instituto, relegando-se ao regulamento a operação de particularização da regra abstratamente posta. O progresso tecnológico, diariamente conquistado, e a crescente complexidade dos fenômenos sociais, tornam, realmente indesejável e praticamente impossível que na lei possa exaurir-se o objeto da atuação normativa. Creio se revelaria de insuportável fixidez, divorciada da realidade fática, a lei que descesse às minúcias, de hábito regulamentares.

De toda sorte, contudo, seja ou não auto-executável, em qualquer caso sua regulamentação será legítima. A única distinção existente entre uma e outra hipótese reside na circunstância de, quanto ao segundo tipo, o regulamento consistir em condição de sua aplicabilidade" (Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, vol. XLVIII, pág. 51).

5. Feita a adequação das lições transcritas ao caso concreto, tem-se que decorrido mais de treze anos de aplicação, pelo DASP, a Lei n.º 3.841, de 1960, que é auto-executável, que se dirigiu à criação de direitos relativos à contagem recíproca de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, os quase três lustros de vigência mostram, de modo eloqüente, a dispensabilidade de sua regulamentação.

Descumpra-a, todavia, o INPS, segundo informa a justificação do senador Franco Montoro. Que fazer?

"O descumprimento na medida em que atentar contra a execução da lei, poderá configurar, em nosso direito positivo, o crime de responsabilidade" (R.E.D.B., loc., cit. pág. 52).

Não parece válido, do ponto de vista jurídico, que resistências setoriais à operância da lei sejam transpostas através de norma que afirme a desnecessidade de regulamentação.

Ao contrário, o cumprimento da lei, em princípio, independe de regulamentação.

Assim, o dispositivo que se pretende aditar à Lei n.º 3.841, de 1960, fere a sistemática jurídica, pois que ao invés de inovar, gera perturbações em áreas conceituais convenientemente estratificadas.

A regra fundamental a ser observada, pois, é a de que cabe ao Poder Judiciário, e não ao INPS, a atividade interpretativa das leis, assim como o zelo pela sua integral e fiel observância.

6. Isto posto, estou em que o Projeto de Lei n.º 67, de 1974, não fere a Constituição. Entendo, porém, que é injurídico, pois que o caminho para obter, em certo setor da pública administração o cumprimento de diploma legal não é o do Legislativo, mas deve ser procurado, como vem sendo, através do Judiciário. Os abusos porventura praticados têm remédio específico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Lenoir Vargas — Nelson Carneiro, com restrições — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — Heitor Dias.

PARECER N.º 387, DE 1974

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1974 (n.º 457-B/71, na origem), que “dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão e dá outras providências.”

Relator: Sr. Benjamim Farah

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Fernando Cunha, propõe que as estações de televisão reservem, semanalmente, trinta minutos, para promoção e divulgação de livros didáticos, técnico-científicos e literários.

O art. 2.º faculta que os programas televisados se subdividam, no máximo, em seis, com duração de cinco minutos diários, devendo, porém, ser gravados e, posteriormente, submetidos à aprovação da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, entidade incumbida de produzir, adquirir e distribuir material audiovisual destinado à radiodifusão educativa. O art. 3.º comina pena de multa correspondente a cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País aos infratores do disposto no projeto, competindo ao Conselho Nacional de Telecomunicações a aplicação daquela penalidade, mediante representação do Instituto Nacional do Livro.

Justificando sua iniciativa, afirma o eminente Deputado Fernando Cunha que o projeto em exame visa apenas a dar cumprimento ao disposto no art. 180 da Constituição, quando determina que “o amparo à cultura é dever do Estado”.

Proseguindo, afirma que “As televisões com sua força comunicativa, após a transmutação de nossa iniciativa em lei, paralelamente ao considerável e fecundo esforço governamental generalizando a alfabetização, irão prestar excepcional serviço ao País, incrementando a cultura de nosso povo.

E estimulando o hábito da leitura, implicitamente estaremos ajudando os escritores, quase sempre obrigados ao exercício de outras profissões para poderem viver”.

Consultado a respeito da conveniência da proposição, o Instituto Nacional do Livro assim se manifestou: “Não poderia o Instituto Nacional do Livro, como seria previsível, negar apoio a esse projeto que reflete a preocupação do Legislativo, em consonância com o Executivo, em dotar a televisão brasileira com programas de melhor nível, que venham ajudar efetivamente o desenvolvimento do nosso país”.

E, em prosseguimento ao exame da validade e oportunidade do projeto, aquele órgão técnico do MEC acrescenta que “a divulgação do livro, que terá como decorrência a expansão do hábito da leitura, ao utilizar a televisão, cer-

tamente o mais importante veículo de comunicação de massas, poderá conferir ao povo brasileiro, paralelamente ao desenvolvimento econômico que ora se verifica no Brasil, o conteúdo humanístico sem o qual todo o progresso econômico será inútil”.

Em “Tutaméia”, no quarto Prefácio que escreveu, o inolvidável Guimarães Rosa assim afirma: “Só sei que há mistérios demais em torno dos livros, de quem os lê e de quem os escreve. Às vezes quase sempre, um livro é maior do que a gente”.

E no mesmo livro, o notável romancista afirma que “o livro pode valer pelo muito que nele não deveu caber”.

Dos movimentos de expansão cultural, com que se alargaram os nossos costumes e as nossas maneiras de pensar e de sentir, e se propagou por toda a parte o gosto pela leitura, um dos índices foi, certamente, o impulso que tomaram as feiras de livro e as bibliotecas públicas espalhadas pelo País.

A análise do movimento bibliotecário, para o qual concorreram eficazmente as novas teorias pedagógicas e uma consciência mais viva do papel das bibliotecas, como elemento auxiliar de educação e de cultura, não nos revela apenas um crescimento numérico dessas instituições mas um esforço notável em alguns centros do País, para reorganizá-las no sentido de as tornar mais úteis e acessíveis ao público e de dar orientação uniforme aos seus serviços técnicos de catalogação e classificação.

A esse movimento, o projeto em exame objetiva acrescentar a ação dinâmica e penetrante das TVs. Nada mais justo e mais louváveis, sobretudo quando se sabe que as autoridades governamentais estão, hoje, vivamente empenhadas em dotar as nossas emissoras de TV de programa de alto nível cultural e educacional, tornando-as instrumento poderoso de promoção do homem e do desenvolvimento do povo brasileiro.

A vista do exposto, esta Comissão é de parecer que a proposição merece ser aprovada.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1974. — **Gustavo Capanema, Presidente** — **Benjamim Farah, Relator** — **Arnon de Mello** — **Helvídio Nunes**.

PARECER N.º 388, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre, a Subemenda à Emenda Substitutiva n.º 1-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado n.º 136, de 1973, que “torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal e dá outras providências”.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Retorna, pela segunda vez, para o exame desta Comissão, o presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto, em virtude de haver recebido, em plenário, subemenda à emenda deste órgão técnico, oferecida pelo eminente Senador Waldemar Alcântara.

Propõe a referida subemenda que se substituam as expressões “as Casas Legislativas e Prefeituras Municipais” pelas: “o Congresso Nacional e as Assembleias Estaduais”.

Em sua justificativa, declara o seu autor que “as eleições para as Câmaras de Vereadores e Prefeituras dos Municípios brasileiros, não coincidem, na forma da legislação eleitoral vigente, com aquelas para os cargos eletivos federais e estaduais, por isso que a medida proposta deve limitar-se aos pleitos eleitorais realizados em conjunto e na mesma data em todo o território nacional”.

Efetivamente, de acordo com o que dispõe a lei eleitoral em vigor, o aspecto da coincidência do período eleitoral é preponderante para que possam ser efetivos os elevados designios do Projeto, no mérito, já proclamados e recomendados pela douta Comissão de Educação e Cultura.

Tendo em vista, assim, os termos da legislação eleitoral em vigor, é de se reconhecer a inteira procedência da subemenda substitutiva de plenário, tanto no seu aspecto estritamente legal, como no da sua conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Mattos Leão — Itálvio Coelho — José Augusto.

PARECER N.º 389, DE 1974

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre a Subemenda à Emenda Substitutiva n.º 1-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado n.º 136, de 1973.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Em virtude de haver recebido, em plenário, Subemenda Substitutiva à Emenda n.º 1 da Comissão de Constituição e Justiça, volta a esta Comissão, para sobre ela manifestar-se, o presente projeto de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

Propõe a citada subemenda, de autoria do ilustre Senador Waldemar Alcântara que se substituam as expressões “Casas Legislativas e Prefeituras Municipais” pelas: “O Congresso Nacional e as Assembléias Estaduais”.

Justificando sua proposição, o representante do Estado do Ceará observa que “as eleições para as Câmaras de Vereadores e Prefeituras dos Municípios brasileiros, não coincidem, na forma da legislação eleitoral vigente, com aquelas para os cargos eletivos federais e estaduais, por isso que a medida proposta deve limitar-se aos pleitos eleitorais realizados em conjunto e na mesma data em todo o território nacional”.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, à qual, regimentalmente, também compete opinar sobre o mérito da subemenda, pois que versa matéria referente à Lei Eleitoral, pronunciou-se pela sua aprovação, sob o fundamento de que “o aspecto da coincidência do período eleitoral é preponderante para que possam ser efetivados os altos desígnios do Projeto”.

A rigor, à Comissão de Educação e Cultura falece competência para, do ponto de vista regimental, manifestar-se sobre a matéria.

Todavia, atendendo às judiciosas ponderações da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, que acolheu a proposição “tanto no seu aspecto legal, como no da sua conveniência e oportunidade”, a Comissão de Educação e Cultura manifesta-se, igualmente, pela sua aprovação, vendo nela uma contribuição indispensável para o aprimoramento do Projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1974. — Gustavo Capanema, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Benjamim Farah — Arnon de Mello.

PARECER N.º 390, DE 1974

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 48, de 1973, que “altera disposições do Decreto-Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais e dá outras providências”.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

É a terceira vez que o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973, vem ao exame desta Comissão. A proposição, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos, altera disposição do Decreto-Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou substitutivo de minha autoria, contra o voto do eminente Senador Antonio Carlos.

As doudas Comissões de Economia e de Finanças abandonavam o substitutivo, para acolher integralmente o projeto original.

Depois de adiada, em plenário, por duas vezes, a discussão do Projeto, o nobre Senador Antonio Carlos requereu novo pronunciamento desta Comissão, em face da Portaria n.º 5, de 13 de dezembro de 1973, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, o que foi aprovado.

Em novo pronunciamento pedi, já que se tratava de matéria de mérito, se solicitasse o pronunciamento do Ministério da Fazenda, que veio nos seguintes termos:

0168-01918/74 — SGMF — N.º 661

Senhor Subchefe para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil da Presidência da República

Pelo Ofício n.º 177-SAP/74, que encaminhou o Ofício SM-123/74, do Senado Federal, solicita V. S.^a pronunciamento desta Secretaria de Estado sobre o Projeto de Lei n.º 48/73, oriundo daquela mesma Casa do Congresso.

O projeto se propõe a atingir dois objetivos:

1.º) alteração do Decreto-Lei n.º 486/69, para permitir o registro **a posteriori** das folhas soltas escrituradas;

2.º) estender aos livros comerciais a permissão contida na Lei n.º 5.433/68.

O objetivo alinhando no segundo item afigura-se-me despiendo porque a pretensão está abrangida pelas disposições do Decreto-Lei n.º 5.438/68, cuja regulamentação, em segundo grau, já contempla a espécie, **ex-vi** das disposições contidas na Portaria BSB n.º 5/73.

Relativamente ao registro **a posteriori**, há alguns aspectos que precisam ser considerados:

1.º) o registro **a posteriori** das folhas escrituradas, contrariamente ao que ocorre com o registro **a priori**, em que o trabalho se dilui durante todo um exercício, provocará o acúmulo dos serviços nos órgãos do Registro do Comércio, considerando que cerca de 90% das empresas levantam seus balanços anuais em 31 de dezembro;

2.º) essa situação de acúmulo dos serviços nos órgãos de Registro se agravará pelo fato de que nos primeiros meses do ano as Juntas Comerciais estão assoberbadas com outros registros, tal como o das atas das assembléias gerais.

3.º) a retenção das fichas, pelas Juntas Comerciais, por prolongado período (o que fatalmente ocorrerá), dificultará sobremodo a fiscalização;

4.º) a fiscalização, a par do período para registro, também ficará obstruída no período de encadernação;

5.º) possibilidade de grandes atrasos na escrituração, visto que o registro só é obrigatório no prazo de 90 dias após o balanço;

6.º) esta maior liberdade concedida às pessoas jurídicas facultará "retificações" à sua conveniência, com possíveis prejuízos para a Fazenda.

O disposto no § 1.º do art. 4.º, que consubstancia sanção pecuniária pelo descumprimento do disposto no art. 2.º do projeto, parece-me ineficaz, considerando que pode interessar ao comerciante inadimplente o pagamento da quantia de um salário mínimo — irrisória para o fim a que se propõe.

Ainda com referência à multa cominada no § 1.º do art. 4.º, há outro aspecto a observar, qual seja o da destinação dessas importâncias, se à União ou aos Estados. As Juntas Comerciais são órgãos vinculados administrativamente aos Governos Estaduais, mas há casos em que o Registro de Comércio é feito por Cartórios. Pelo que se subentende do § 3.º do mesmo artigo, onde é prevista a arrecadação por Documento Único de Arrecadação (DUA), destinar-se-ia essa receita aos cofres da União. Portanto, é um ponto que precisa ficar bem esclarecido, porque o órgão beneficiado precisa aparelhar-se convenientemente, a fim de evitar transtornos administrativos.

O § 2.º do art. 4.º apresenta-se duplamente inconveniente: 1.º porque contraria o Direito — institui penalidade sobre penalidade, além de subtrair ao infrator do preceito o direito de defesa; 2.º porque o assunto versado pelo projeto é de Direito Comercial, e não há confundir-se com a matéria tributária — aplicação de multas previstas na legislação do imposto sobre a renda nos casos de inobservância das formalidades mercantis, o mesmo ocorrendo com referência ao disposto no § 4.º do art. 2.º A vingar referido dispositivo, surgiriam questões outras tais como: competência judicante, forma processual, incidência de acréscimos moratórios, de juros, de correção monetárias e outros.

Pretende o projeto suprir a exigência contida no item VII do art. 186 do Decreto-Lei n.º 7.661/45 com a simples autenticação a posteriori prevista no art. 2.º Prevê aquele dispositivo, como uma das hipóteses que caracterizam o crime falimentar, o fato de concorrer com a falência a “falta de apresentação do balanço, dentro de sessenta dias após a data fixada para o seu encerramento, a rubrica do juiz sob cuja jurisdição estiver o seu estabelecimento principal”. Parece-me que o fim visado pelo Decreto-Lei n.º 7.661/45 não seria atingido apenas pela alteração dos momentos em que o comerciante leva a registro seus livros.

A Lei de Falências, foi, ainda, atingida em seu § 1.º do art. 1.º, quando torna líquida, legitimando a falência, a obrigação provada por conta extraída dos livros comerciais, nas hipóteses enumeradas. O valor probante de fichas não autenticadas, substituíveis *ad libitum* do comerciante, torna-se discutível e creio mesmo que, nestas condições, não haverá clima para o crédito em bases sólidas.

Além das implicações demonstradas, o projeto peca quanto à oportunidade, porquanto a matéria de que trata é objeto da disciplina do anteprojeto de Código Civil, em elaboração e submetido à discussão pública pelo Ministério da Justiça. Portanto, qualquer inovação sobre o assunto, abrindo novas frentes de debates e de dúvidas será inconveniente e inoportuna.

Ainda, é mister se destaque, muito embora devam as formalidades extrínsecas e intrínsecas exigidas para a escrituração mercantil evoluir, a fim de acompanhar as modernas técnicas da escrituração — e quanto a este aspecto mostrou-se sensível o legislador ao introduzir as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 486/69 —, essa transformação há de efetivar-se sem prejuízo da segurança das relações comerciais.

Assim, pelas razões expendidas e considerando que a sistemática preconizada no projeto infirmaria a fé conferida pela legislação à escrituração mercantil, opino pela rejeição do Projeto n.º 48/73.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S.^a os protestos de estima e consideração. — José Carlos Soares Freire, Secretário-Geral”.

Assim, não vejo como modificar o substitutivo desta Comissão, que sem rejeitar o projeto, assegura à Fazenda Nacional os meios necessários à sua fiscalização.

Acolho, porém, em parte, a sugestão do nobre Senador Antonio Carlos como submenda ao art. 7.º e não ao 8.º como por equívoco, foi proposto.

SUBEMENDA N.º 1 — CCJ

Art. 7.º — Fica autorizada a microfilmagem dos livros comerciais e fiscais das pessoas jurídicas, obedecidas as regras da Lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1968;

Parágrafo único — O microfilme referido no *caput* deste artigo deverá conter imediatamente após a imagem de abertura do filme, de que trata o Decreto n.º 64.398, de 24 de abril de 1969, a referência do termo Especial devidamente autenticados pelos órgãos de Registro competente.

S.M.J.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Carlos Lindenberg — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

GABINETE DO LÍDER DA MAIORIA

OFÍCIO N.º 143/74

Brasília, 22 de agosto de 1974.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados José Haddad, Manoel Taveira e Roberto Galvani, para substituírem os Senhores Deputados Moacir Chiesse, José Penedo e Januário Feltosa, como membros da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 55/74-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.335, de 8 de julho de 1974, que “estende benefícios fiscais às vendas no mercado interno de máquinas e equipamentos, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **Paulino Cicero**, Vice-Líder

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 86, de 1974

Introduz alterações no Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescentem-se ao art. 68 do Código Nacional de Trânsito (Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966) os seguintes parágrafos:

“§ 3.º — Os exames de habilitação serão sempre feitos no município da residência ou domicílio dos candidatos, sendo facultado aos do interior fazê-los nas capitais, ou nas cidades de mais de cem mil habitantes.

§ 4.º — Os candidatos habilitados nas cidades do interior não poderão dirigir habitualmente nas capitais ou nas cidades de população superior a cem mil habitantes, salvo se forem aprovados em exame perante às respectivas repartições.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É fato por demais conhecido que as repartições responsáveis pelos exames de habilitação e de fiscalização do trânsito não dispõem nem de pessoal, nem de elementos suficientes para bem desempenhar sua missão, na imensa maioria dos municípios brasileiros.

Normalmente, os Departamentos de Trânsito estão equipados e dispõem de pessoal habilitado nas capitais. No interior, o serviço é entregue às Delegacias de Polícia, onde falta pessoal habilitado e equipamentos.

Assim, as carteiras nacionais de habilitação são obtidas, no interior do País, por candidatos que absolutamente não satisfazem as condições estabelecidas pelas normas fixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, quando baixou a Resolução n.º 449/72, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de março de 1971.

De fato, é muito mais difícil a um candidato obter a carteira de habilitação nas capitais, onde os Departamentos de Trânsito se encontram mais ou menos aparelhados, do que no interior.

Por isso, numerosos candidatos preferem habilitar-se no interior, fugindo ao rigor dos exames nas capitais, pois, não raro, não satisfazem plenamente as condições exigidas.

A'ém disso, no interior, é muito mais fácil obter-se a carteira, recorrendo o candidato às suas relações de amizade, à sua influência pessoal etc.

Então, o candidato que não tem condições, seja por deficiências físicas, seja por não ter ainda a capacidade de bem dirigir veículos automotores, embora resida nas capitais ou em cidades de população superior a cem mil habitantes, procura as pequenas cidades e lá consegue, sem maiores dificuldades, obter a carteira de habilitação. De posse desse documento, passa a dirigir nas capitais e nas grandes cidades.

Condutores assim habilitados, constituem permanente perigo à vida e à propriedade alheia.

Por isso, o índice de acidentes de automóveis, provocados por condutores que foram habilitados sem as condições exigidas, cresce assustadoramente nas grandes cidades brasileiras. Esse índice é de tal maneira elevado que constitui triste recorde brasileiro, atestando falhas clamorosas na concessão das carteiras de habilitação e exigindo providências enérgicas para coibir os abusos e preservar a incolumidade e a propriedade a'heias.

O projeto visa, justamente, atender a esse reclamo.

Em primeiro lugar, estabelece ele, como norma geral, a obrigatoriedade do candidato à carteira nacional de habilitação, só poder obtê-la no município da sua residência ou domicílio. Impede, portanto, o expediente de residentes ou domiciliados nas capitais ou nas grandes cidades continuarem a valer-se do interior para obter o documento, sem cumprimento das exigências legais.

O projeto só abre uma exceção a essa regra geral, que é precisamente o contrário do que se faz atualmente: faculta aos candidatos do interior obter as carteiras nas capitais.

Mas, como apenas tal medida não seria suficiente, eis que muitos cidadãos, que residiam no interior, mudam-se para as capitais, o projeto prevê a hipótese e impõe condição.

Assim, quem obteve a carteira de habilitação no interior, para dirigir habitualmente nas capitais e nas cidades de mais de cem mil habitantes, terá de se submeter a novos exames perante o Departamento de Trânsito.

É evidente que tal exigência não alcança quem, eventualmente, se dirige do interior à capital. O projeto exige a habitualidade que é, especificamente, a situação daquele que mudou a residência ou o domicílio.

Entendemos que, se merecer aprovação, devidamente aprimorada pelas sugestões com que o honrarem os representantes do povo, o projeto será benéfico à população, salvando vidas e prejuízos sem conta.

Para se ter uma idéia da importância do assunto, basta ligeira consulta às estatísticas.

Assim é que o **Anuário Estatístico do Brasil**, de 1971, publica os seguintes dados, relativos ao ano de 1969:

Número de desastres e acidentes de trânsito, em todo o País: 143.864.

Nesse total estão compreendidas as seguintes incidências com vítimas: colisões — 19.521; abalroamentos — 6.110; capotagens — 3.905; atropelamentos — 38.518; outras ocorrências com vítimas — 2.780.

Dentre as pessoas vitimadas, contam-se: 14.004 menores de 15 anos; 69.196 pessoas de 15 a 59 anos; e 4.479 maiores de 60 anos.

Das pessoas vitimadas, morreram 5.707 homens e 1.860 mulheres. Além disso, houve 62.727 pessoas do sexo masculino e 24.062 do sexo feminino feridas.

O **Anuário** ainda fornece outros dados, segundo se vê a fls. 629/631.

O que e' não diz, porque se trata de dados não mensuráveis, são as consequências sociais e morais dos acidentes. Famílias lançadas na miséria pela morte ou pela invalidez do seu chefe. Pessoas mutiladas. Carreiras brilhantes cortadas. A viuvez, a orfandade e seus dramas terríveis.

Não diz também o **Anuário** as consequências financeiras dos acidentes. Anualmente, a União e os Estados são condenados a pagar quantias fabulosas como indenização pelos acidentes provocados pelos carros oficiais, o mesmo ocorrendo com os particulares.

Aspecto alarmante das estatísticas e que justifica plenamente o projeto é o relativo às causas dos acidentes.

Segundo o **Anuário**, dos 143.864 acidentes verificados no Brasil em 1969, nada menos de 89.202 foram consequência de imperícia ou imprudência do motorista.

Isto mostra à evidência que os desastres diminuirão se não forem dadas carteiras de habilitação a quem não demonstrar a necessária aptidão, pois imperícia é fruto da incapacidade, da incompetência, da inabilidade do motorista.

Aspectos do problema que realça a importância do assunto é o fato de cerca da metade dos acidentes de trânsito terem como responsáveis motoristas profissionais. De fato, o **Anuário** acusa o total de 67.061 acidentes causados por profissionais.

É urgente, pois, pôr termo às facilidades na obtenção da carteira de habilitação dos motoristas. É preciso pôr paradeiro a essa situação de calamidade pública e preservar a vida e a incolumidade física de dezenas de milhares de brasileiros, anualmente.

Estou certo de que, se o Congresso aprovar o projeto, aprimorando-o, prestará serviço de inestimável valor ao povo brasileiro.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1974. — **José Lindoso.**

LEI N.º 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Código Nacional de Trânsito

.....
Art. 68 — São competentes para expedir a Carteira Nacional de Habilitação, em nome do Conselho Nacional de Trânsito e por determinação deste, os chefes de repartições de trânsito dos Estados dos Territórios e do Distrito Federal.

§ 1.º — Nos Estados e Territórios os chefes das repartições de trânsito poderão autorizar a expedição da Carteira Nacional de Habilitação pelas autoridades de trânsito das sedes das Circunscrições Regionais.

§ 2.º — Os exames de habilitação dos candidatos inscritos nas Circunscrições Regionais de Trânsito poderão ser realizados perante comissões volantes designadas pelos chefes de repartições de trânsito dos Estados e dos Territórios.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO N.º 2, DE 1974

Considerando a importância fundamental da fixação de uma política nuclear para o desenvolvimento nacional;

Considerando as críticas formuladas por cientistas brasileiros à orientação que vem sendo seguida pelos órgãos incumbidos de conduzir a política nuclear do País;

Considerando que o ponto central do pensamento dos cientistas brasileiros é o de que não devemos importar reatores nem dos Estados Unidos, nem do Canadá, da França ou da União Soviética, mas adotar uma tecnologia que nos permita construí-los no País, a médio e longo prazo; e o que devemos procurar fora — por ser inevitável é assistência técnica;

Considerando que a tese defendida pelos referidos cientistas é a de que para o desenvolvimento tecnológico nacional em matéria nuclear, é mais importante a utilização da tecnologia do urânio natural do que a do urânio enriquecido, como se verifica pelo recente exemplo da Índia, que chegou a tal grau de independência tecnológica e política, que lhe permitiu até produzir artefatos nucleares e afirmar-se como potência nuclear;

Considerando que, por força da Constituição, cabe ao Congresso Nacional, em colaboração com o Presidente da República, dispor sobre “planos e programas nacionais de desenvolvimento” (art. 43, n.º IV);

Considerando, finalmente, que, nos termos da Constituição cabe ainda ao Congresso: “a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta” (art. 45);

Sugerimos, com base no art. 248 do Regimento Interno, que a Comissão de Minas e Energia do Senado promova uma série de reuniões de estudo para o esclarecimento dos rumos da política nuclear do País, ouvindo-se, além dos representantes dos órgãos oficiais, o depoimento dos cientistas brasileiros que se têm manifestado sobre a matéria. Para esse depoimento lembramos os nomes do Prof. Marcelo Damy de Souza Santos, ex-Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear, Prof. José Goldemberg, do Instituto de Energia Atômica da Universidade de São Paulo e o Prof. Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1974. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A indicação será publicada e remetida à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do momentoso problema do petróleo, **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje, publica editorial sob o título “O petróleo e o preço da independência”, que passo a ler, a fim de que conste dos Anais desta Casa:

O PETRÓLEO E O PREÇO DA INDEPENDÊNCIA

É fato inegável e conhecido de todos que a crise do petróleo modificou profundamente as condições da vida econômica do mundo inteiro. Países que ainda há pouco eram ricos enfrentam hoje gravíssimas dificuldades do balanço de pagamento e o mercado financeiro internacional, que atravessava sem grandes contratemplos o período de marasmo do sistema monetário, acha-se hoje em crise, abalado pelas consideráveis mudanças havidas nas fontes de recursos. O Brasil, que não escapa, como economia reflexa, a essas provações, deve capacitar-se de que não sairá indene desta borrasca se não modificar, em certos pontos, sua atual política econômico-financeira. A política de petróleo é um desses pontos. Urge reformulá-la com realismo e desassombro.

Antes da crise do petróleo, quando nosso balanço de pagamentos não apresentava problemas maiores, e quando o óleo bruto era bem barato no mercado externo, podíamos dar-nos o luxo de deixar inteiramente intocado o monopólio. Essa atitude era plenamente justificada, pois a conservação de nossas reservas representava a solução mais certa. Com efeito, a exploração das mesmas exigiria vultosos recursos, ao passo que, no Exterior, podíamos obter óleo bruto a preço muito mais baixo. Acertadamente, a PETROBRÁS havia tomado a iniciativa de buscar novas

reservas no estrangeiro, aliás, a menor custo. As reservas do nosso subsolo iam-se valorizando enquanto tendiam a exaurir-se as reservas de outros países. E, isto, a despeito de ser difícil, naquele momento, prever que os países produtores conseguiriam tão grande majoração do preço do petróleo.

Hoje, a situação está inteiramente mudada. Precisamos lançar mão de nossas reservas tão depressa quanto possível. E bem sabemos que, após a descoberta de uma jazida, são necessários trinta meses, pelo menos para se entrar na fase de exploração comercial.

A fim de entender melhor a proposição do problema, devemos partir da realidade dos dados. No ano passado, nossa produção de petróleo alcançou 9.876.000 metros cúbicos, e, nosso consumo, 42.059.000, tendo este acusado crescimento de 15,9% em relação ao do ano anterior. Isto significa que pudemos prover a 23,5% de nossas necessidades e que tivemos de importar 32.183.000 metros cúbicos (202 milhões de barris), volume este cujo custo montaria hoje, na base de US\$ 11 o barril, a US\$ 2.222 milhões. No primeiro semestre deste ano conseguimos produzir 27.666 metros cúbicos, por dia. Com base neste número, poderíamos esperar, este ano, uma produção total de 10 milhões de metros cúbicos. Ora, podemos supor que, somando-se a produção de novas jazidas, chegaremos a produzir este ano 11 milhões de metros cúbicos; e se supusermos que nosso consumo aumentará apenas 8%, concluiremos que teremos de despender na importação de petróleo, este ano, pelo menos US\$ 2.354 milhões — dispêndio que, na verdade, isto é, segundo as previsões oficiais, se aproximará de US\$ 3.000 milhões. Não podemos esquecer o problema do balanço de pagamentos. No primeiro semestre deste ano, tivemos na balança comercial um déficit de US\$ 2.488,6 milhões e, se conseguimos conservar nossas reservas, devemo-lo a empréstimos em dinheiro, no montante de US\$ 2.185,8 milhões. Não devemos esquecer que, embora a alta do preço do petróleo não seja a causa única do crescimento de nossas importações, é todavia a principal.

Por outro lado, devemos considerar que a evolução do mercado financeiro internacional não nos garante que iremos encontrar nele todos os recursos de que necessitamos. Além disto, devemos lembrar que somente neste primeiro semestre passado pagamos juros de US\$ 551,2 milhões sobre os empréstimos obtidos no Exterior, juros cuja taxa está crescendo. Seria sinal de cegueira supor que o problema de nosso balanço de pagamento não é um dos mais delicados da presente conjuntura.

Nestas condições, podemos continuar a manter nossa atual política do petróleo — prevenindo o aumento do consumo e sem a certeza de que nossa produção aumentará sensivelmente. Há quem pense que não se justifica a mudança de política, argumentando que, tendo gasto no ano passado cerca de US\$ 150 milhões na pesquisa de novas áreas, sem dificuldades poderemos fazer gastos maiores e encontrar novas jazidas. Invocam esses o exemplo do primeiro semestre deste ano, quando a PETROBRÁS perfurou 171,6 mil metros, quase tanto quanto no ano anterior inteiro (183 mil), obtendo bons resultados. Não subestimamos esses resultados (que dependeram de exploração geológica muito anterior), mas não se pode, de modo algum, negar que, ampliando as pesquisas, estamos aumentando nossas probabilidades de encontrar petróleo.

Sozinha, a PETROBRÁS tem limitações: escassez de técnicos, de recursos e de divisas para pagar técnica e obter equipamentos. É possível, sem oferecer concessões, achar um meio de interessar grupos privados, nacionais e estrangeiros, na cooperação com a PETROBRÁS para perfurar o subsolo brasileiro, mas assumindo o risco desta pesquisa. É neste sentido que acreditamos ser necessário mudar nossa política. De que adiantaria o petróleo ser nosso se ele só existe potencialmente em

nosso subsolo? Nossa independência é ameaçada muito mais pelo desequilíbrio do balanço de pagamentos, que nos leva a sujeitar-nos cada vez mais aos empréstimos externos, e muito mais ameaçada por um colapso de nossa economia do que pela franquia — em condições que possam preservar nossa soberania — de nosso subsolo à exploração de grupos privados.

Este, o editorial de **O Estado de S. Paulo** cuja leitura termino neste momento. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito grato. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na data de hoje, visita a Região Nordeste o Sr. Ministro da Fazenda, o Economista Mário Henrique Simonsen.

Esta é a primeira visita que S. Ex.^a faz ao Nordeste, a convite da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para ali fazer uma conferência e ter encontro com as classes empresariais do meu Estado.

O Ministro da Fazenda encontrará, na Paraíba, um clima de apreensão: o recesso da nossa economia resultante da queda de preços no mercado interno e no mercado externo de alguns produtos primários, cujas conseqüências estão abalando a comercialização desses produtos e levando os produtores e os exportadores a inúmeras dificuldades.

Os grandes problemas da Paraíba são, em síntese, os grandes problemas do Nordeste. A nossa região continua a desafiar a imaginação e a capacidade executiva dos brasileiros.

Sabemos que, ali, vivem, hoje, 33 milhões de habitantes, um terço da população brasileira, e, dentro de seis anos, serão 38 milhões de habitantes. Desta população, apenas 30% estão na força de trabalho e, desta força de trabalho, um quarto está marginalizado no subemprego e no desemprego. As deficiências são alarmantes nos setores da educação, habitação, produção, crédito, saúde, enfim, em quase todos os campos de atividade, o Nordeste continua a ser a região problema.

Os dados que mencionarei, a seguir, darão ligeira idéia do quadro reinante na nossa região.

Somos recordistas da mortalidade infantil: 51% das crianças morrem antes de alcançar os 5 anos de idade. Muito embora esse percentual possa merecer reparos, a situação não lhe fica muito distante.

Quanto à educação, ainda estamos com 55% de analfabetos na população economicamente ativa, com baixíssimos índices de escolaridade no ensino médio.

A nossa renda **per capita** é 50% da renda **per capita** brasileira, e, em reconhecendo que a renda **per capita** brasileira é muito baixa, isso dá uma idéia do grau de pobreza em que vive mergulhado o nordestino.

O Nordeste tem, hoje, 33 milhões de habitantes, devendo elevar-se para 38 milhões em 1980: população superior à da Argentina e de muitos outros países. Entretanto, utiliza apenas 30% na **força de trabalho**. Cerca de 90 dos assalariados estão com renda inferior a dois salários mínimos. Em dez anos, melhoramos a renda média em 34%, o que seria bom, se houvesse um patamar razoável, porém, sobre os 117 cruzelros de 1960, significa avanço irrisório.

A demanda de emprego até 1980 será da ordem de quatro a cinco milhões, sendo que atualmente, 25% da **Força de Trabalho** estão mergulhados no subemprego e no desemprego.

A região carece de certos instrumentos que possibilitem acelerar o seu desenvolvimento. Ninguém conceberia um país como a Argentina sem uma grande em-

presa de navegação, sem uma estrutura ferroviária adequada, sem institutos de pesquisa de alto nível, sem uma exportação compatível com seu potencial. Pois assim é o Nordeste de 1974, com seus 33 milhões de habitantes: nada disso tem. Continuamos a ser uma perspectiva.

A solução da melhor distribuição dos recursos coletados pelo ICM, a alteração da sistemática dos incentivos fiscais que esperamos desde 1971, até hoje sem solução, poderiam significar a inauguração de nova arrancada pelo desenvolvimento integral. No que toca ao Nordeste, os recursos oriundos dos incentivos fiscais — 34/18 da SUDENE — vêm decrescendo. Os 912 milhões recebidos em 1972, passaram a 804 milhões, em 1973. Em 1970 — há quatro anos, portanto — se corrigidos os preços, eles equivaleriam a 1.188 milhões. Quando esperávamos aumento dos investimentos, tivemos decréscimos. Estamos, portanto, recebendo menos recursos do que há três anos, quando deveríamos apresentar um incremento na coleta desses recursos.

As exportações da região, no ano de 1973, alcançaram o valor de 735 milhões de dólares, aproximadamente 11,6% do total das vendas brasileiras para o exterior. Nos últimos três anos, a relação de exportação Nordeste—Brasil vinha situando-se em cerca de 14%, caindo, desta forma, no ano passado.

Provavelmente, em 1974, esta queda será muito mais acentuada. Porém, quando olhamos a importação, nossa média está, nos últimos três anos, em torno de 4,5% em relação às importações brasileiras. Isto comprova mais um “escape” de renda regional, significando uma diferença de 260 a 350 milhões de dólares em cada ano: uma curiosa forma de devolução, por via contrária, do que recebemos.

As transferências do Governo Federal para todos os Estados e Municípios do Brasil através dos fundos de participação, especiais e dos fundos vinculados, atingiram em 1973 a cifra de Cr\$ 6.55 milhões, dos quais o Nordeste recebeu 32,9%, ou seja, 2.156,6 milhões. Para uma região com os gravíssimos e crônicos problemas que possui, onde está 1/3 da população brasileira, esta proporção, a meu ver, não satisfaz. Deveríamos receber, pelo menos, 40% desses recursos.

A perspectiva do desenvolvimento regional até 1980 será de 10% ao ano, sendo de 6,5% no setor primário, 15% no secundário e 10% no terciário.

Se compararmos com a perspectiva de desenvolvimento para o País, da ordem de 10% ao ano até 1980, verifica-se que o Nordeste, na melhor das hipóteses, acompanhará o desenvolvimento atual do Brasil. A indagação que se faz é a seguinte: Como, então, iremos superar o grande fosso que já existia, o grande **deficit** acumulado de tantos anos? O que vem mostrar que, com esses índices, não teremos condições de dar solução àqueles graves e crônicos problemas.

Ainda ontem, ouvimos na Câmara dos Deputados, na Comissão do Polígono das Secas, uma conferência brilhante do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, economista Nilson Holanda. Nesta conferência, o Presidente do BNB fez alusão ao esvaziamento daquela instituição bancária. Ele não só declarou mas distribuiu impresso — e aqui eu tenho um exemplar, “O Banco do Nordeste e o Desenvolvimento do Nordeste” — em que ele mostra que, nos últimos cinco anos, as aplicações do Banco, em todas as áreas, foram reduzidas a um terço do que o Banco aplicava em 1968. Isto dá uma idéia do esvaziamento do Banco do Nordeste: aquele Banco, em 1968, tinha uma participação na distribuição de crédito na região, da ordem de 26% e, em 1973, essa participação estava reduzida apenas a 18%.

O elevado índice de marginalização a que sempre estivemos condicionados precisa urgentemente ser rompido, e não será com meias medidas espaçadas ao longo do tempo que o povo nordestino encontrará resposta aos seus anseios de melhor padrão de vida.

Desejo que, ao regressar desta visita o Ministro Mário Henrique Simonsen acelere as providências de mudanças da legislação do ICM e dos incentivos fis-

cais, como medidas primeiras na reformulação que se faz inadiável do processo de desenvolvimento do Nordeste.

Sabemos da alta competência do Sr. Ministro e reconhecemos a segurança de sua administração, haja vista os bons resultados conquistados nestes primeiros seis meses, quando o País estava sendo abalado pelo recrudescimento da inflação e agravado o desempenho da economia pelo aumento excepcional dos preços do petróleo, e a queda generalizada dos preços dos produtos primários no mercado internacional.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a nos traz a notícia alvissareira da presença do Ministro Mário Simonsen em nossa Paraíba. Na verdade, eu já estava informado de que a Federação das Indústrias de Campina Grande havia feito esse convite ao Titular da Pasta da Fazenda, para que S. Ex.^a pudesse auscultar nossa situação. Com a inteligência privilegiada com que o Criador lhe dotou e os conhecimentos que adquiriu, o Ministro Mário Simonsen será sensibilizado pelas palavras que, com muita elevação e propriedade, V. Ex.^a situa os problemas paraibanos e nordestinos. Quis, com este aparte, aplaudir o pronunciamento de V. Ex.^a e expressar minha alegria e minhas esperanças nos resultados benéficos que advirão, para nosso Estado e para nossa Região, da visita do nosso eminente Ministro da Fazenda Mário Henrique Simonsen.

O SR. MILTON CABRAL — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, nobre representante do Estado da Paraíba, Senador Ruy Carneiro.

Na realidade, quando se analisa a situação econômico-financeira de qualquer Estado do Nordeste, não tem sentido isolar a posição de um ou outro Estado, porque estamos todos intimamente vinculados. Se o Nordeste não tivesse 33 milhões de habitantes, como antes comparei — população superior à da Argentina — se não houvesse naquela região tanta marginalização — milhões de brasileiros subempregados, absolutamente carentes de toda sorte de assistência — se os Estados, individualmente, tivessem condições, através de suas próprias receitas, de enfrentar os seus problemas, isso se justificaria. Mas nada disso existe. Em realidade, todos os Estados do Nordeste dependem quase que totalmente do Governo Federal para os investimentos indispensáveis à infra-estrutura. Portanto, o problema do Nordeste terá que ser enfrentado com uma nova reformulação de seu planejamento.

É o que eu queria deixar bem claro, no final deste pronunciamento — a necessidade de um novo plano regional de desenvolvimento, com a detalhação do planejamento a nível microrregional, no mais perfeito entrosamento com os planos de desenvolvimento dos governos estaduais.

Aliás, devo ressaltar que muitos dos Estados não possuem planos de desenvolvimento. Portanto, não podemos pensar em soluções a não ser numa nova arrancada, onde o planejamento seja integrado, com a participação dos planos estaduais, de planos microrregionais e, por fim, consubstanciados num plano regional.

Este o apelo que faço a Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel e a todos os seus Ministros que atuam na área do planejamento e na área financeira, para que estudem e meditem sobre essas cifras que aqui mencionei. Poderia trazer muitas outras, mas o meu intuito não é alarmista. É apenas, como representante do povo da Paraíba, pedir a atenção das altas autoridades do nosso País para a região do Nordeste, até hoje vivendo ainda um clima de expectativa.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 87, de 1974

Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O salário fixado pela presente lei para os diplomados em cursos regulares de Farmácia, devidamente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais, é a remuneração mínima a ser paga aos aludidos profissionais, por serviços prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Parágrafo único — A jornada de trabalho do Farmacêutico será a fixada no contrato de trabalho, respeitados os limites legais.

Art. 2.º — Para execução das atividades e tarefas específicas de sua profissão, o Farmacêutico fará jus a um salário mensal equivalente a 6 (seis) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País.

Art. 3.º — O salário profissional dos Farmacêuticos ficará sob o amparo das normas de caráter geral sobre o salário mínimo, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4.º — A aplicação da presente lei não poderá servir de motivo a redução de salários, nem prejudicará quaisquer outros direitos adquiridos.

Art. 5.º — A hora de trabalho noturno do Farmacêutico será remunerada com um acréscimo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna.

Art. 6.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Quase todos os profissionais de nível universitário fazem jus a uma remuneração mínima estabelecida em lei.

Médicos e Dentistas tiveram seu salário mínimo profissional fixado pela Lei n.º 3.999, de 15 de dezembro de 1961; os Engenheiros, Químicos, Arquitetos, Agrônomos e Veterinários pela de n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966; e os Jornalistas pelo Decreto-Lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944.

Inexplicavelmente, porém, isso não ocorre com os Farmacêuticos, cuja profissão, regulamentada pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, é de vital importância para a saúde e o bem-estar da população. Até hoje não foi estabelecido por lei um salário mínimo profissional para o farmacêutico.

O presente projeto visa a corrigir essa falha, atribuindo aos profissionais de farmácia uma remuneração mensal mínima equivalente a 6 vezes o maior salário mínimo em vigor no País. Procura-se, com isto, equiparar os Farmacêuticos a seus colegas do Setor de Saúde (Médicos e Dentistas), beneficiados com salário profissional de igual valor.

A fim de não criar os problemas de ordem constitucional, que motivaram o veto presidencial ao projeto depois transformado na Lei n.º 4.950-A/66, declara-se, na proposição, que o salário nela estabelecido é destinado, exclusivamente, aos Farmacêuticos empregados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Prevê-se, ainda, no projeto, a duração do trabalho dos profissionais nele mencionados; a garantia da aplicação do mínimo profissional, através da extensão das normas referentes à proteção do salário mínimo, inseridas na CLT; a ressaiva de direitos adquiridos; e a concessão de um acréscimo especial à hora de serviço noturno.

A constitucionalidade do estabelecimento de salário mínimo para determinadas categorias de profissionais — por vezes contestada por alguns estudiosos — defendida pela grande maioria dos autores brasileiros.

Amaro Barreto, por exemplo, assim se manifesta sobre o assunto:

“O salário mínimo pode ser profissional, fixado em base maior que o mínimo salarial comum.

O exemplo mais citável é o de salário mínimo profissional dos médicos, enfermeiros e dentistas.

Não é inconstitucional a lei que fixa salário profissional, porque a Constituição, art. 157, I, autoriza a intervenção do poder público para a instituição do salário mínimo sem especificar a natureza desse mínimo. Tanto pode ser ele o geral, ou o especial ou profissional, aquele para a comunidade dos trabalhadores, este para determinada categoria profissional. E na espécie o salário mínimo especial se inclui o salário profissional, uma vez que, através de'e, se fixa um mínimo de remuneração da categoria, aquém do qual se não permite ajuste salarial. Constitucional e legítimo é, pois, o salário mínimo profissional, instituído e fixado pelo poder público competente, que pode ser o legislativo, por lei ou Justiça do Trabalho, por sentença normativa”. (Tutela Geral do Trabalho, vol. II, pág. 127).

Da mesma forma, Arnaldo Sussekind, um dos elaboradores da CLT, Ministro do Trabalho e do TST e atual Presidente do Grupo encarregado de rever a consolidação, sustenta a validade da fixação de salários profissionais, dizendo:

“A nosso ver, a fixação do salário profissional pelo Estado não encontra obstáculo de índole constitucional, porquanto:

a) o salário profissional constitui uma das formas de amparo ao trabalhador de que se vale o Direito do Trabalho, sobre o qual tem a União competência para legislar (art. 5.º, n.º XV, alínea a);

b) essa modalidade de salário se objetiva na fixação de níveis mínimos de remuneração para determinada categoria profissional ou profissão, correspondendo, assim, “ao salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador” que integra determinado grupo (art. 157, inciso I);

c) ainda que se não o considere como modalidade do salário mínimo (profissional e não geral), certo é que a Constituição não restringiu a competência da União para legislar sobre Direito do Trabalho apenas no atinente aos preceitos enumerados no art. 157, eis que assinalou que a legislação do trabalho obedecerá aos preceitos enumerados, “além dos outros que visam à melhoria de condição dos trabalhadores”.

Aliás, a própria Constituição autoriza a intervenção do Estado na economia privada, desde que processada em consonância com o princípio consagrado pelo seu art. 145. Por outro lado, a regra constante do parágrafo único do art. 157 não significa que, em relação a determinada categoria de trabalhadores seja proibido estipular níveis mínimos de remuneração superiores aos do salário mínimo.

Parece-nos, em face do exposto, nada obstar, sob o aspecto constitucional, a fixação legal do salário profissional; ao legislador ordinário caberá apenas examinar a questão sob o prisma da conveniência”. (Comentários à CLT, vol II, págs. 249/250).

Em síntese, o projeto ora oferecido à consideração do Senado Federal obedece às normas da Constituição Brasileira e faz justiça a uma classe de profissionais que exerce função da maior importância para a saúde pública e o bem comum. Conflamos, assim, na sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1974. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes de Recursos
1971/1975

N.º 6

| Fontes de Recursos | 1971 (Cr\$ 1,00) | 1972 (Cr\$ 1,00) | 1973 (Cr\$ 1,00) | 1974 (Cr\$ 1,00) | 1975 (Cr\$ 1,00) |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Arrecadação do Estado | 5.046.160 | 11.229.635 | 15.915.000 | 18.964.000 | ... (+) |
| Transferência da União | 13.250.000 | 14.030.000 | 11.680.000 | 13.500.000 | ... (+) |
| Outras (*) | 655.222 | 4.826.796 | 9.459.367 | 8.800.000 | 9.000.000 |
| Total | 18.951.382 | 30.086.431 | 37.054.367 | 41.264.000 | 45.102.000 |

(*) Recursos provenientes de doações feitas pelos Departamentos de Lepra, Tuberculose e Saúde Mental do Ministério da Saúde, Convênios com INPS, FUNEURAL, CEME, SUDAM, MUDES, FUA, CECAM, IPASEA, PIPMO, LBA, etc.

1971/1973 — Exato o que foi recebido

1974/1975 — Previsões baseadas em convênios assinados

(+) A Arrecadação do Estado e Transferência da União corresponde a Cr\$ 36.102.000,00 para o ano de 1975, porém não está determinada a participação de cada um (Proposta Orçamentária).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revogação do Ato Institucional n.º 5 voltou a ser debatida, desta vez por iniciativa do Presidente da Câmara dos Deputados.

O Deputado Flávio Marcillo é um dos expoentes da Maioria no Congresso e, pelo alto cargo que ocupa, deve refletir, em suas afirmações, o pensamento do Governo Revolucionário, que o elevou a uma das culminâncias do Legislativo.

Logo, segundo o meu entender, S. Ex.^a não poderia ter falado levemente quando sustentou a tese de que o Governo devia incorporar ao texto da Constituição, não o Ato na sua íntegra, mas os dispositivos do Ato que, na opinião do Governo, deveriam permanecer em vigor.

Mas o Presidente da Câmara não ficou aí, em sua entrevista no Clube dos Repórteres Políticos, no Rio de Janeiro.

Foi além.

Disse que não mais se justifica a existência de duas ordens em nosso originíssimo Direito Público: a ordem constitucional, que se inspira na força do Direito, e a ordem institucional, que prefigura o direito da força. Essa construção cerebrina, como sabem os Srs. Senadores, foi obra do ex-Ministro da Justiça, o Sr. Alfredo Buzaid.

E ainda acrescentou o Sr. Flávio Marcillo que, em qualquer caso, seria assegurado ao acusado o direito de defesa e a apreciação da punição imposta pelo Poder Judiciário.

A Oposição sempre sustentou, Sr. Presidente, a abolição pura e simples do Ato Institucional n.º 5. Ainda hoje o sustenta e acha imprescindível, para que voltemos à normalidade política e constitucional.

É de seu programa. Não apóia, nem poderia apoiar, como Oposição legal e legalista, que alguém possa ser punido ou vítima de medida de força, sem que lhe assista o direito de fazer a sua mais ampla defesa. Repugna a todos nós, — devemos esclarecer — que qualquer ato lesivo à liberdade e ao legítimo interesse do cidadão não possa ser levado à consideração do juiz. Como também não podemos tolerar que se prive o juiz de suas imunidades naturais, de garantias que afinal não lhe pertencem, mas ao ofício e ao exercício da judicatura.

São aqueles predicamentos da magistratura, convém lembrar, de que falava aqui o saudoso Líder da Maioria a esse tempo, depois Presidente da Casa e da Aliança Renovadora Nacional, Senador Flinto Müller.

Tudo isso precisa ser restaurado e o início dessa restauração deve ser precisamente a abolição do AI-5 seja na sua integralidade, como seria o correto, ao nosso ver, seja parcialmente, ou gradativamente, se quiserem. Como estamos na época do gradualismo, creio que esta seria a solução mais realista, embora não a mais correta.

Precisamos, sem dúvida, sair do emergencial ou provisório, em matéria de Constituição. Com a ressalva de que a emenda não seja para piorar o soneto, tornando definitivo aquilo que representa uma fuga à normalidade, justificada ou pretextada por uma situação de emergência.

Para nós, o Capítulo V da Constituição atual, sobre o Estado de Sítio, é mais que suficiente para que o Governo mantenha a ordem pública e reprima a subversão, onde quer que ela alce o colo.

Esse capítulo, na Constituição atual, ditada pela Junta Militar, foi completado por um dispositivo ou parágrafo, no qual se arma o Governo de instrumentos novos para situações de emergência que exijam repressão imediata.

É certo que há outros excessos a colir ou suprimir na soma enorme de poderes que o Executivo revolucionário se reservou, mas não teríamos tempo de examiná-los agora.

O que queremos estranhar são os boatos que por aí circulam, de que, na institucionalização pretendida, viria a inclusão, no texto constitucional, de duas medidas que ameaçam a própria existência da Oposição, ou seja, abrindo caminho para o regime do partido único: a eleição indireta dos governadores tornada permanente, até agora colocada na Carta a título transitório, e o voto distrital.

Evidentemente que a eleição indireta dos governadores não se justifica de nenhum modo, nem sequer por amor à isonomia dos processos políticos federal e estadual.

Os governadores representam circunscrições administrativas e políticas de âmbito bem menor, é claro, do que a esfera de influência e de poder de atribuições da Federação.

Por outro lado, em nome da eficiência administrativa, também isso não se justificaria uma vez que, a qualquer momento, o Governo Federal poderia convocar os governadores e os membros de seus governos para acertar medida de caráter geral e que devessem atender aos interesses gerais do País.

Temos hoje a prática, podemos dizer, consuetudinária dos convênios interestaduais. Por meio de acordo com os governos estaduais, o Governo Federal tem conseguido tudo o que quer.

A própria unidade de orientação econômico-financeira não estaria de modo algum ameaçada com a eleição dos chefes dos executivos estaduais, pois tamanha é a influência da União nesse particular que dificilmente haveria um Governo nesta República, dita federativa, mesmo do poderoso Estado de São Paulo, que pudesse criar resistência a medidas de ordem financeira ou de ordenação econômica ditadas pelo Poder Central.

Na realidade, o que se quer é perpetuar, mais uma vez, aquilo que nasceu para vigor temporariamente embora e até por tempo determinado, como no caso das eleições a que estamos nos referindo. E não é mau ao próprio sistema, à própria Revolução, ao próprio Governo revolucionário, que se abram essas válvulas para que o povo em geral possa manifestar-se nas urnas, escolhendo o seu mais alto representante executivo, em cada uma das unidades federativas.

Já que se julga indesejável, nesta hora, a restituição, a todo o povo brasileiro, de eleições diretas para Presidente da República, conceda-se, pelo menos aos Estados, esse direito. O certo é que também para Presidente da República, como propugna o nosso partido, houvesse eleições diretas. Seria aquele dia, o da eleição presidencial, o único, de cinco em cinco anos, em que os acreanos, os sergipanos, os pernambucanos, os goianos, os paranaenses, os cariocas, os mineiros, os paulistas e os gaúchos votaram, como brasileiros; votariam, não como povo de cada Estado da Federação, mas como povo do Brasil, de modo geral. Haveria alguma beleza nesse simbolismo, da unidade da Federação e, além disso a eleição de um Presidente da República significaria um curso através do qual os governantes do País aprenderiam a contactar toras as regiões da nossa terra. Por-se-iam em contacto com as lideranças de todos os Estados e, por outro lado, fariam seu aparecimento como símbolo de unidade nacional em todos os Estados.

Não vamos, evidentemente, dar com a cabeça na parede e nem ser tão pouco realistas que admitamos, neste momento, sequer, a oportunidade deste debate. Mas, faremos um apelo ao Presidente da República para que não dê ouvidos aqueles conselheiros que determinam, ou procuram determinar, a sua diretriz no sentido da institucionalização do País, que procuram ditar determinadas regras que, de certo modo, contradizem aquele seu tão proclamado desejo de operar uma abertura democrática nesta terra.

Chega de limitações, Sr. Presidente, chega de restrições ao sistema democrático representativo. Chegou a hora de pensar na famosa descompreensão, na liberalização, enfim, na supressão dos instrumentos de força que, segundo os ocupantes do Poder, de certo modo foram necessários para salvar o País de um mal pior.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Um minuto apenas. Quero referir-me, para completar o meu pensamento, ao voto distrital e, logo depois, darei o aparte a V. Ex.^a Será breve minha apreciação sobre o assunto.

O voto distrital não é antidemocrático, nem o julgamos assim. Ele existe em grandes democracias no mundo, mas é preciso considerar as diferenças entre os diversos países e as diversas democracias. Evidentemente, nunca conseguimos aprimorar devidamente a democracia brasileira, no sentido de se criar uma opinião pública realmente vigilante, realmente autônoma, que fuja ao controle dos chefes locais, que fuja aos remanescentes do coronelismo, que, apesar de tudo o que se diz, ainda existem neste País, sob vários aspectos. Seria muito mais fácil evidentemente, corromper um distrito eleitoral do que toda a circunscrição estadual. Seria muito difícil, pois, que o voto distrital representasse algo de útil contra a corrupção eleitoral.

Ouvirei, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — De início, com relação ao voto distrital, na mesma linha do pensamento de V. Ex.^a, quero dizer que é estranho se venha agora colocar como problema nacional o voto distrital. Para usar uma expressão bem popular, eu diria que isto parece poeira nos olhos, para afastar o verdadeiro problema. O problema do Brasil não é o voto distrital; é a normalização democrática, é a normalização constitucional, é o estado de Direito. O voto distrital ou voto proporcional é acessório. Não se pode afastar a discussão do tema fundamental, colocado muito bem por V. Ex.^a, que é o da normalização constitucional, para discutir um detalhe acidental e secundário. Dêem-nos o voto e o estado de Direito e, depois, discutamos os detalhes. Nota-se que há nos escalões governamentais duas tendências: uma, que corresponde ao anseio do povo brasileiro; a do bom senso e da cultura, que é a de que o Brasil se integre no rol dos países cultos e civilizados, adotando o regime democrático, o estado de direito, a normalidade constitucional; e outra, apelando para fórmulas excepcionais, cada vez mais retrógradas, pois em lugar de caminharmos para a frente, caminhamos para trás. Agora, fala-se que se pretende institucionalizar o voto indireto para governador. V. Ex.^a disse, muito bem; o normal seria que se fizessem campanhas para a eleição de Presidente da República pelo voto popular. O Presidente iria a todo o Brasil, conhecer os problemas, comprometer-se com o povo, apontando os problemas e as soluções. Antigamente, dizia-se; “a voz do povo é a voz de Deus”. Hoje, parece, pretende-se que a voz do povo seja a voz do diabo, e a qual se quer evitar por todas as formas. Se o Governo não confia no povo, porque não lhe dá direito de escolher o Presidente da República; se não confia no povo, porque não lhe dá o direito de escolher o governador do estado; se não confia no povo, porque não lhe permite eleger os Prefeitos das capitais e de uma série de outras cidades; como pode pretender que o povo confie nele, neste Governo que não confia no povo

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que vem corroborar, evidentemente, e, de certo modo, aduzir ao meu discurso uma argumentação brilhante, à altura do talento de V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — É interessante que, no regime democrático, sempre as maiorias chegam aos Parlamentos por intermédio do povo, através de eleições democráticas.

O SR. FRANCO MONTORO — Nas democracias, sim.

O Sr. Dinarte Mariz — E nós representamos, no Congresso Nacional, dois terços da representação popular. Pergunto, então: confia o povo no Governo, ou o povo está contra o Governo? A resposta quem dá sempre são as urnas.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — O aparte do nobre Senador Dinarte Mariz lembra famosa expressão: “Ninguém segura este País”. E respondo sempre: então, solte-o, dê-se liberdade à Imprensa, permita-se que o povo eleja os governadores, e não se indique um governador para, usando a máquina governamental — como está acontecendo em todo o Brasil —, influir nas eleições, praticando aquilo que a Constituição considera crime: a utilização de repartição pública para fins eleitorais. É nas repartições públicas que os governadores obtidos através do chamado “consenso” — processo novo que nenhum autor de Direito Constitucional pôde até agora explicar — são escolhidos. Agora já é o governador cuja tarefa fundamental é comandar a eleição, para dar a vitória à ARENA. Impõe-se ao povo uma autoridade, com toda a administração, em qualquer cidade. Ontem falavam-me sobre o número de prefeitos convidados. Há dez prefeitos, em São Paulo, já convidados, e cada um deles já nomeou o seu Secretariado, e cada Secretaria de Estado já tem seus candidatos. É todo o Poder político que, num País como o Brasil é, imenso, colocado, de mão beijada, para a ARENA disputar as eleições. Abram mão disso, e vamos disputar, em termos iguais, as eleições! Abram as eleições, dêem o direito ao povo, e não venham dizer, nessa interpretação, que o povo está dando maioria à ARENA! Coloquem armas, leis que estabeleçam um jogo honesto, e vamos ver o resultado!

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O Sr. Dinarte Mariz — Apenas para uma interpretação ao meu aparte anterior: tenho a impressão de que somos nós, da ARENA, que estamos dando exemplo democrático e moralizador às eleições. Recentemente, o futuro Governador de Pernambuco, perante a assembléia do seu Partido — a Convenção para escolha dos candidatos, declarou, alto e bom som, que aquele que tivesse o atrevimento de comprar eleitorado, não seria recebido em Palácio. Venho de uma Convenção no meu Estado, o Rio Grande do Norte, e vi que o futuro Governador adotou o mesmo comportamento: o correligionário que se desviasse dos princípios da Revolução — que são os moralizadores — na compra de votos, jamais seria recebido, em Palácio, como seu correligionário. Portanto, esta é a nossa campanha, campanha moralizadora, pela legitimidade do voto, que é o voto popular, pelo qual chegamos a esta Casa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador Danton Jobim, estou aguardando a concessão do aparte.

O SR. DANTON JOBIM — Estou recebendo tantos apartes e entreapartes que, no fim, se esgota o meu tempo e não atinjo meu objetivo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a é um atrativo.

O SR. DANTON JOBIM — Sou liberal por excelência, mas tenho receio da férula da Mesa; aliás, já há o sinal vermelho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Já terminou o tempo de V. Ex.^a.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a, assim, vai-me impedir, chamando a atenção da Mesa. Onde está o liberalismo de V. Ex.?

O SR. DANTON JOBIM — Não. Eu não estava chamando a atenção da Mesa, apenas esclarecendo.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer a V. Ex.^a que o nobre Senador Franco Montoro acaba de fazer uma acusação autofágica. S. Ex.^a caracterizou o quadro político brasileiro de uma maneira distorcida, e essa distorção é contra S. Ex.^a Teria sido a eleição de S. Ex.^a, em São Paulo, uma farsa? Não! Foi um espetáculo cívico. Quando o povo elege o Sr. Franco Montoro, é a honestidade política, a pureza democrática, mas quando elege alguém da ARENA, é a corrupção, a superposição governamental, a doação do Poder público, etc. S. Ex.^a está muito enganado. O partido de S. Ex.^a já tomou surras homéricas em

eleições diretas. No Governo do Presidente Castello Branco, se não me falha a memória, houve eleição para 11 governadores, eleição direta.

O Sr. Franco Montoro — Há um erro histórico. Naquele tempo, não havia ARENA nem MDB.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Havia situacionismo e oposicionismo. E, naquela época, em eleição direta, o povo, enchendo as urnas, deu uma surra na Oposição, com implicações ortopédicas, digna de banho de arnica (Risos). Deve-se dizer, portanto, Sr. Senador Danton Jobim, se houve um dia, uma hora em que o Sr. Senador Franco Montoro perdeu boa oportunidade de nos homenagear com o seu silêncio foi esta.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte, apenas para responder ao contra-aparte de S. Ex.^a? (Assentimento do orador.) — O argumento de S. Ex.^a é totalmente infeliz, porque, ao tempo do Presidente Castello Branco, não havia ARENA nem MDB. E os dois governadores que, presuntivamente, tinham derrotado o Governo, os Srs. Negrão Lima, na Guanabara, e Israel Pinheiro, em Minas Gerais, eram da ARENA, Partido de S. Ex.^a. Assim, o argumento não prova coisa alguma. V. Ex.^a cita um fato que nada tem que ver com o problema. Eram candidatos do PDS, do PTB. Não havia ARENA nem MDB.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não tem jeito. É a mesma praça, é o mesmo banco, é o mesmo jardim. (Risos)

O Sr. Franco Montoro — Só que a marcha é diferente.

O SR. DANTON JOBIM — Eu pediria aos nobres colegas que me deixassem prosseguir.

O Sr. Vasconcelos Torres — Só espero que V. Ex.^a não se esqueça de conceder-me o aparte, talvez seja o último aqui.

O SR. DANTON JOBIM — Aliás, havia-me esquecido dos ilustres colegas que me pediram aparte.

Tenho o maior prazer de ouvi-los, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Solicitei o aparte mas o assunto, de certo modo, está superado. Não sei por que estou lembrando o velho Cícero. Quando se estuda Latim, observamos aquela frase sempre repetida: **O miram in media procella tranquillitatem**. Ou seja: "Oh! calma assombrosa no meio da borrasca". V. Ex.^a sabe que estou impressionado com a sua tranquilidade. Em uma campanha dessa, em que há um corpo-a-corpo e a presença é necessária, o meu prezado colega está aqui, em Brasília, sendo um, dos mais assíduos ou, seja, a sua reeleição parece assegurada no Estado da Guanabara, V. Ex.^a poderá contra-argumentar que o lugar do Senador é aqui. Vejo, então, que a sua presença aqui, abordando esses temas de tanta importância, antecipa aquele **chake hands** congratulatório pela eleição de V. Ex.^a.

O SR. DANTON JOBIM — Deus ouça V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — Brasília está sendo um ponto de comunicação interessante. Politicamente, apesar de não ser candidato, hoje estou aqui e ontem estive, venho participando ativamente da campanha. Acho que a calma de V. Ex.^a é impressionante. O MDB da Guanabara, pelo que posso deduzir, está com a vitória à vista. Mas, desejaria apenas pedir licença ao prezado colega para dizer que, na História Republicana deste País, paradoxalmente, nunca houve eleição direta. Sempre foi uma mentira, sempre foi uma farsa. Os governadores foram escolhidos ou pelo que detinha poder e apontava o seu substituto ou, então, por minoria de "caciques" que apontava ao eleitorado esse ou aquele membro do Partido, para ser sufragado e a máquina governamental sempre funcionando em favor do preferido. Não vou alongar, mas não pude sopitar o desejo de dizer a V. Ex.^a, que é um estudioso da Sociologia Política, que essa bandeira desfraldada pelo MDB, de o povo escolher o seu candidato, de liberdade

Estou no caminho certo. O câncer é uma enzima patogênica cancerígena maligna e não vírus. O vírus, germes, bacilos, no câncer são só vetores. Somente na imunoterapia está a cura total do câncer.

Quem acreditar ajude, que desta teoria será erradicado o câncer da face da terra.

Taubaté, 24 de janeiro de 1974 — Ano do nosso Jubileu de Ouro Profissional. — Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, Instituidor.

INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISAS CANCEROLÓGICAS
PROF. DOUTOR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI

Taubaté, 8 de junho de 1974.

Of. n.º 1.358/74.

Senhor Senador,

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência a fim de encaminhar cópia ao Of. n.º GDGS — 1.346/74, nesta data, endereçando ao Ex.º Sr. General-de-Exército Ernesto Geisel, nobilíssimo Presidente da República e que pede providências em favor das pesquisas do Prof. Doutor José Luiz Cembranelli no campo da cancerologia experimental, consagradas devido aos excelentes resultados obtidos.

O Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas (IIPC) ignora até a presente data as razões que levam as autoridades da saúde a silenciarem sobre as pesquisas científicas do nosso Presidente Prof. Doutor José Luiz Cembranelli e de imediato terem providenciado um simpósio para debaterem a descoberta do soro do mal de chagas.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Adriano Viterbo Souza da Silva, Diretor-Geral.

INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISAS CANCEROLÓGICAS
PROF. DOUTOR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI

Taubaté, 7 de junho de 1974.

Of. n.º GDGS 1.346/74.

Senhor Presidente,

Temos a subida honra de nos dirigir a Vossa Excelência, a fim de comunicar que, após 48 anos de estudos e pesquisas sobre a etiologia do câncer, o médico brasileiro, cientista de renome internacional, Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, chegou à conclusão de que o câncer é uma doença geral, hereditária ou adquirida, contagiante e transmissível, pela inoculação de células ou de seus filtrados. Disse que o agente do câncer que se encontra no sangue, é uma enzima patogênica de caráter viral cancerígena. Demonstrou que a cirurgia e as irradiações atacam o efeito e não a causa, prognosticando que somente na imunoterapia específica vislumbrou a cura total do câncer.

O Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, após pesquisar longos anos no Hospital Santa Isabel desta cidade, procurou a Associação Paulista de Medicina, em 15 de abril de 1971, onde revelou à classe médica o resultado de seus trabalhos, já anteriormente comunicados ao Corpo Clínico do nosocômio, onde exerceu, por várias décadas, o cargo de diretor clínico, encaminhando, ainda, em 1958 à Mesa Provedora, 213 tratados experimentais sobre a cancerologia e outras doenças tidas como hereditárias e transmissíveis.

Vários deputados fizeram uso da tribuna de suas respectivas Câmaras e, vez ou outra, indagavam das autoridades da saúde pública do País, quais as medidas adotadas em relação às pesquisas no terreno da cancerologia levadas a efeito pelo cientista taubateano. Em todas as oportunidades, o silêncio se fez presente.

Esta Diretoria-Geral, reiteradamente, no desenvolvimento da pesquisa, neste setor, usou da tribuna, pronunciando-se neste sentido, o Deputado Federal Francisco Amaral, que pediu providências ao Ministério da Saúde. Ignoramos o resultado de tal pronunciamento. Em novembro do mesmo ano, após visitar o Instituto em Taubaté e tomar

conhecimento destes trabalhos aqui realizados, galgou a tribuna o vice-líder do Governo, Deputado Cantídio Sampaio. Denunciava na oportunidade que não tinha obtido apoio de seus colegas da Comissão de Saúde, por unanimidade, no sentido de que a mesma comissão investigasse o que de real existia em Taubaté, no setor de combate ao câncer, pedindo, ainda, providências do Ministério da Saúde e ameaçando requerer a nomeação de uma Comissão Especial de Inquérito.

Batemos em todas as portas e todas elas se encontraram fechadas. No entanto, é com prazer que tomamos conhecimento da atitude do Ex.^{mo} Sr. Prof. Almeida Machado, DD. Ministro da Saúde de Vossa Excelência que com a visão de que são dotados somente os grandes homens, recebeu o estudo sobre o soro liofilizado, extraído do sangue de cavalos imunizados contra o mal de chagas, determinando que seja apresentado às autoridades médicas, no próximo mês, num seminário promovido pelo próprio Ministério da Saúde.

Não entendemos, entretanto, como que estes ilustres pesquisadores, conseguiram fazer valer as suas experiências junto ao Ministério competente. Somente a uma dedução chegamos: é uma doença que não interessa ao truste internacional.

Num passado não muito distante, falar-se de cura do câncer era uma utopia. Mas em 1966, quando anunciávamos as primeiras conquistas do cientista Dr. José Luiz Cembranelli, fomos considerados, inclusive, impostores. Hoje, no entanto, sem nenhum avanço no setor das pesquisas científicas que dizem respeito à cancerologia, a não ser a descoberta da vacina, em Taubaté, à base de antienzima, propagandas oficiais afirmam que o câncer, quando tratado precocemente, é curável até 90%.

Tem o presente a única finalidade de solicitar a Vossa Excelência, mui respeitosa-mente, se digne determinar aos Assessores respectivos o levantamento do que de real existe no Ministério da Saúde do Brasil, sobre as pesquisas realizadas em Taubaté pelo Prof. Dr. José Luiz Cembranelli e, que se faça um levantamento dos apelos dirigidos ao mesmo Ministério sobre o assunto, para que providências sejam tomadas.

Por outro lado e por fim, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que estamos entrando em contato com o Governo dos Estados Unidos da América, a fim de estudarmos a possibilidade de um trabalho conjunto, considerando-se a impossibilidade de maiores avanços no setor técnico científico no Brasil, onde, inclusive, até mesmo o Instituto Adolfo Lutz que emprestava uma tênue colaboração, suspendeu-a, intempestivamente.

Aproveitamos o ensejo, Senhor Presidente, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Adriano Viterbo Souza da Silva, Diretor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dias atrás, respondendo à nobre Oposição, tivemos ensejo de anunciar que o Governo Geisel estava firmemente empenhado em levar avante, sem tergiversações, sem recuos, a implantação do Plano de Classificação de Cargos do Servidor Público Civil da União. Tarefa gigantesca a desafiar o administrador, impunha-se ela, todavia, em prazo curto, passar das intenções para realidade. Naquele momento, argüido nos foi que a data de 1.º de novembro se afigurava aos críticos da intenção governamental como extraordinariamente próximo, face às providências a tomar.

Tivemos, com grande satisfação nossa, o ensejo de dizer do adiantado dos trabalhos e da próxima concretização dessa aspiração geral.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo Decreto-Lei n.º 1.340 e pelos Decretos n.ºs 74.448 e 74.449, todos de 14, S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, deu tradução prática a todas as promessas e a todas as declarações até então feitas.

O diploma legal que vem ainda para a sanção deste Congresso, isto é, o Decreto-lei n.º 1.340/74 dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de

Classificação de Cargos. Mas, esta medida não poderia ser levada a efeito, em termos de sucesso, se não viesse acompanhada daquelas previstas, sim, por decretos do Executivo, já citados. O de n.º 74.748 — o primeiro deles — é uma afirmação de coragem, mais uma das tantas que o primeiro mandatário da Nação tem exibido pela sua vida afora.

A lotação de cargos — funções, emprego dos órgãos de administração federal direta e das autarquias — é nele rigorosamente fixada e no decreto seguinte, enfrentar-se o problema da profissionalização do servidor público com a extensão, reservadas aquelas exceções, garantidas por leis anteriores, a 40 horas de prestação de serviço para todo o funcionalismo público.

Não é hoje, no apagar de luzes de uma sessão, em sexta-feira, que nos cabe fazer análise desses três documentos. Apenas, gostaríamos de fixar alguns dos pontos que, à primeira vista, percutem a atenção de quem se debruça sobre os mesmos:

A aplicação desta medida é simultânea em todos os grupos dos cargos efetivos, não se procedendo mais aquela sucessividade paulatina que havia, de antemão, sido anunciada.

(2) Os servidores terão todos os seus vencimentos reajustados de uma forma gradual, e isto de modo que, de um lado, o Erário o suporte, e de outro, não haja injustiça de umas classes beneficiadas e de outras não.

(3) O início marcado para a operação é um único: 1.º de novembro. O decreto, como já citamos, faz com que haja a profissionalização do servidor público, oito horas de serviço por dia. Bem remunerado, isto é, dentro das possibilidades do Tesouro, mas tendo a sua profissão, não mais como um “bico”, mas como a atenção maior de sua atividade.

(4) A União, por sua vez, não vai procurar, paternalisticamente, auxiliar autarquias a pagar servidor nenhum. Aquelas que não recebem, por dispositivo legal, recursos da União para o pagamento de seus funcionários — e existem, como V. Ex.^{as} sabem, destas — têm que procurar, dentro de seus próprios recursos, os meios de cumprir o Plano de Classificação.

(5) Mais ainda: não haverá prejuízos para ninguém na reclassificação, pois os funcionários que sofreram redução de vencimentos, por força dos novos critérios adotados, terão assegurado o direito de perceber a diferença que resultar dos novos cálculos.

(6) Respondendo a críticas da Oposição, a apelos da Maioria, e a um anseio dos brasileiros que realmente amam a justiça e a ordem dentro do serviço público, a fixação desta lotação em cada Ministério, que é um pré-requisito para a implantação do Plano nas respectivas Pastas, terá como consequência não só a cessação da redistribuição do pessoal lá dentro, como a da utilização dos serviços contra-recibo, das contratações arbitrárias de pessoal, de grupos-tarefas, e a designação, para cargos que comportem gratificação, como representação de Gabinete, de pessoas fora do serviço público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento não vamos mais nos demorar na análise desse documento. Reserva-se à Maioria, pela nossa voz ou outra mais autorizada, fazê-lo em ocasião mais oportuna, expondo os seus detalhes.

Mas, no momento, gostaríamos de dizer que o dia de ontem, o dia 22 de agosto, deve ser lembrado, doravante, como um daqueles marcos de afirmação de uma Administração que, não desejando cultivar popularidade, pensa na justiça, de um lado, e no futuro do País, de outro.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão.

Designo para a de segunda-feira próxima, dia 26, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro BÍlac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 356, de 1974, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

**135.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 26 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Guido Gondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.^o 98, DE 1974

(N.^o 1.740-B/74, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 11 da Lei n.^o 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre feriados civis e religiosos, modificado pelo Decreto-lei n.^o 86, de 27 de dezembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O art. 1.^o do Decreto-lei n.^o 86, de 27 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O art. 11 da Lei n.^o 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.— São feriados nacionais os declarados em lei federal. São feriados municipais aqueles declarados por lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a 4 (quatro), neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.”

Art. 2.^o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 99, DE 1974

(N.º 2.074-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8.ª-DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, estruturado nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------|-----------------------------|
| TRT-8.ª-DAS-4 | 7.880,00 |
| TRT-8.ª-DAS-3 | 7.480,00 |
| TRT-8.ª-DAS-2 | 6.930,00 |
| TRT-8.ª-DAS-1 | 6.390,00 |

Art. 2.º — As gratificações de representação e de retribuição pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único — A partir da vigência dos atos individuais que incluem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de quaisquer outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3.º — Na implantação do plano de classificação dos cargos que deverão integrar o Grupo de que trata esta lei, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região transformar, em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos de gabinete a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

§ 1.º — Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Categoria Assessoramento Superior, 8 (oito) cargos em comissão de Assessor Juiz do Tribunal, Código TRT-8.ª-DAS-102.2, e 8 (oito) cargos em comissão de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, Código TRT-8.ª-DAS-101.2.

§ 2.º — Os cargos de Assessor de Juiz, Código TRT-8.ª-DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 3.º — O provimento dos cargos criados pelo § 1.º deste artigo fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

Art. 4.º — Os vencimentos fixados no art. 1.º são aplicados a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 5.º — O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinário e de representação de gabinete.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, Código TRT-8.ª-DAS-101.2, e de Distribuidor dos Feitos, Código TRT-8.ª-DAS-101.1, somente serão providos após a vacância dos correspondentes cargos efetivos de Chefe de Secretaria da 1.ª, 2.ª e 3.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém; 1.ª e 2.ª J CJ de Manaus, de Capanema, Parintins e Santarém e de Distribuidor de Belém.

§ 1.º — Aos cargos efetivos a que se refere este artigo correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRT-8.ª-DAS-100, de iguais atribuições ou encargos.

§ 2.º — As gratificações de representação e de nível universitário que, porventura, estiverem sendo percebidas pelos ocupantes dos cargos efetivos a que se refere este artigo serão absorvidas pelos vencimentos fixados por esta lei para os correspondentes cargos de provimento em comissão.

§ 3.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes efetivos dos cargos a que se refere este artigo será calculada na forma do disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 7.º — É vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo TRT-8.ª-DAS-100.

Art. 8.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 8.º Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 309, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Ofício do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, o anexo projeto de lei que “fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de junho de 1974. — Ernesto Geisel.

Ofício n.º 769/74, de 10 de junho de 1974, do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Na conformidade do art. 115, II, da Constituição, e em cumprimento a seus arts. 98 e 108, § 1.º, às disposições da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, e, ainda, nos termos dos arts. 7.º e 15 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, em sessão administrativa desta data, aprovou o anteprojeto de lei de fixação dos vencimentos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

2. O referido anteprojeto foi, inicialmente, objeto de estudo pela Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria deste Tribunal, em estreita colaboração com o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), esclarecendo-se que alguns pontos, em aparente desacordo com o recomendado por aquele Departamento, mereceram do mesmo novo exame, obtendo a indispensável aprovação, em data de 8 de março último, quando da reunião promovida pelo mencionado Órgão e da qual participaram todos os Tribunais Regionais.

3. Em face de novas recomendações feitas pelo DASP, decorrentes de disposições posteriores, novas alterações foram introduzidas, assemelhando-se assim, o anteprojeto ora encaminhado, tanto quanto possível, ao da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, que, por sua vez, guarda perfeita consonância com o anteprojeto do Supremo Tribunal Federal.

4. No presente anteprojeto, este Tribunal solicita a criação de 8 (oito) cargos de Assessor, TRT-8.^a-DAS-102.2, número este correspondente ao de Juizes desta Corte. A criação desses cargos resulta imprescindível, especialmente no momento atual, quando o volume de processos distribuído a cada magistrado, particularmente na localização de leis, doutrina e jurisprudência, representa, pelo menos, sensível economia de tempo, que possibilitará, como consequência, um ritmo mais intenso na apreciação e julgamento dos feitos.

5. Razões como essas e outras é que levaram, certamente, o Supremo Tribunal Federal e demais Tribunais Superiores a solicitar e, presentemente, a possuir em seus quadros cargos de Assessor, como os ora pleiteados pela 8.^a Região.

6. Solicita-se, outrossim, sejam criados 8 (oito) cargos, em comissão, de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, Código TRT-8.^a-DAS-101.2, cujo preenchimento ocorrerá à medida que vagarem os correspondentes cargos efetivos de Chefe de Secretaria de JCJ, então existentes.

7. Tenho, pois, a honra de submeter elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei relativo ao Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado apreço. — Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8.^a Região.

Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Ernesto Giesel
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília — DF.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 100, de 1974

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)
(N.º 2.075-B/74, na Casa de origem)

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta Lei, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, criados e estruturados com fundamento na

Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|-------------------|--------------------------------|
| TRT-8a-AJ-8 | 5.444,00 |
| TRT-8a-AJ-7 | 4.820,00 |
| TRT-8a-AJ-6 | 4.080,00 |
| TRT-8a-AJ-5 | 2.920,00 |
| TRT-8a-AJ-4 | 2.510,00 |
| TRT-8a-AJ-3 | 2.100,00 |
| TRT-8a-AJ-2 | 1.630,00 |
| TRT-8a-AJ-1 | 1.360,00 |

II — Grupo-Serviços Auxiliares

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|---------------------------------|--------------------------------|
| TRT-8a-SA-6 | 2.380,00 |
| TRT-8a-SA-5 | 2.040,00 |
| TRT-8a-SA-4 | 1.630,00 |
| TRT-8. ^a -SA-3 | 1.080,00 |
| TRT-8. ^a -SA-2 | 950,00 |
| TRT-8a-SA-1 | 610,00 |

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|-------------------|--------------------------------|
| TRT-8a-TP-5 | 1.290,00 |
| TRT-8a-TP-4 | 1.080,00 |
| TRT-8a-TP-3 | 950,00 |
| TRT-8a-TP-2 | 740,00 |
| TRT-8a-TP-1 | 540,00 |

IV — Grupo-Artesanato

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|--------------------|--------------------------------|
| TRT-8a-ART-5 | 2.100,00 |
| TRT-8a-ART-4 | 1.630,00 |
| TRT-8a-ART-3 | 1.290,00 |
| TRT-8a-ART-2 | 880,00 |
| TRT-8a-ART-1 | 540,00 |

V — Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|--------------------------------|-----------------------------|
| TRT-8a-NS-7 | 5.570,00 |
| TRT-8a-NS-6 | 4.960,00 |
| TRT-8a-NS-5 | 4.620,00 |
| TRT-8a-NS-4 | 4.080,00 |
| TRT-8a-NS-3 | 3.870,00 |
| TRT-8a-NS-2 | 3.460,00 |
| TRT-8 ^a -NS-1 | 3.120,00 |

VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|-------------------|-----------------------------|
| TRT-8a-NM-7 | 2.380,00 |
| TRT-8a-NM-6 | 2.240,00 |
| TRT-8a-NM-5 | 2.040,00 |
| TRT-8a-NM-4 | 1.760,00 |
| TRT-8a-NM-3 | 1.420,00 |
| TRT-8a-NM-2 | 1.080,00 |
| TRT-8a-NM-1 | 610,00 |

VII — Grupo-Direção e Assistência Intermediárias

| Níveis | Correlação com as Categorias Funcionais de Nível Superior Cr\$ | Correlação com as demais Categorias Funcionais Cr\$ |
|--------------|---|--|
| TRT-8a-DAI-3 | 900,00 | 800,00 |
| TRT-8a-DAI-2 | 800,00 | 700,00 |
| TRT-8a-DAI-1 | 700,00 | 600,00 |

Art. 2.º — As gratificações de representação e pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta Lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º — A partir da vigência dos Atos de Transformação ou Transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º — Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4.º — Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior à que vinham auferindo de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, com vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5.º — As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, serão por este criadas, na forma do art. 5.º da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo.

Art. 6.º — Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional no novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2.º — O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para o qual tiver sido transposto o cargo da mesma denominação e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3.º — A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4.º — Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 7.º — Na implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, mediante Ato da Presidência, transformar em cargos, observada a regulamentação pertinente, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporária de sua Secretaria, regidos pela Legislação Trabalhista, a qual será considerada extinta.

Art. 8.º — Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes ao Grupo de que trata esta Lei.

Art. 9.º — Os vencimentos fixados no art. 1.º desta lei vigorarão a partir da data dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do seu art. 20.

Art. 10. — Observado o disposto nos arts. 8.º, inciso III, e 12 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 310, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Ofício do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, o anexo projeto de lei que “fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do TRT da 8.ª Região, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de junho de 1974. — **Ernesto Geisel.**

OFÍCIO N.º 770, DE 10 DE JUNHO DE 1974, DO SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Na conformidade do art. 115, II, da Constituição e em cumprimento a seus arts. 98 e 108, § 1.º, às disposições da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, e, ainda, nos termos dos arts. 7.º e 15 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, em sessão administrativa desta data, aprovou o anteprojeto de lei de fixação dos vencimentos dos Grupos de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio.

2. O referido anteprojeto foi, inicialmente, objeto de estudo pela Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria deste Tribunal, em estreita colaboração com o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), esclarecendo-se que alguns pontos, em aparente desacordo com o recomendado por aquele Departamento, mereceram do mesmo novo exame, obtendo a indispensável aprovação, em data de 8 de março último, e quando da reunião promovida pelo mencionado órgão e da qual participaram todos os Tribunais Regionais.

3. Em face de novas recomendações feitas pelo DASP, decorrentes de disposições posteriores, novas alterações foram introduzidas, assemelhando-se, assim, o anteprojeto ora encaminhado, tanto quanto possível, ao da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, que, por sua vez, guarda perfeita consonância com o anteprojeto do Supremo Tribunal Federal.

4. Tenho, pois, a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei relativo ao Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de meu mais elevado apreço. — **Orlando Teixeira da Costa, Presidente.**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 101, de 1974**

(N.º 2.076-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, estru-

turado nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|----------------------------------|--------------------------|
| TRT-6. ^a .DAS-4 | 7.880,00 |
| TRT-6. ^a .DAS-3 | 7.480,00 |
| TRT-6. ^a .DAS-2 | 6.930,00 |
| TRT-6. ^a .DAS-1 | 6.390,00 |

Art. 2.º — As gratificações de representação, nível universitário e de retribuição pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único — A partir da vigência dos atos individuais que incluírem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente Lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de quaisquer outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3.º — Na implantação do plano de classificação dos cargos que deverão integrar o Grupo de que trata esta Lei, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região transformar em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos de gabinete a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

§ 1.º — Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, 8 (oito) cargos de Assessor de Juiz do Tribunal, Código TRT-6.^a.DAS-102.2.

§ 2.º — Os cargos de Assessor de Juiz do Tribunal, Código TRT-6.^a.DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 3.º — O provimento dos cargos criados pelo § 1.º deste artigo fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 4.º — Os vencimentos fixados no art. 1.º são aplicados a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 5.º — O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta Lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em comissão de Diretor-Geral da Secretaria, Código TRT-6.^a.DAS-101.4; Secretário-Geral da Presidência, Código TRT-6.^a.DAS-101.4; Diretor da Secretaria Administrativa, Código TRT-6.^a.DAS-101.3; Diretor da Secretaria Judiciária, Código TRT-6.^a.DAS-101.3; Diretores de Secretarias da 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a J CJ do Recife; da 1.^a J CJ de João Pessoa, de Natal, de Maceló, de Campina Grande, de Caruaru, de Escada, de Goiana, de Nazaré da Mata, de Jaboatão, de Palmares e de Paulista, Código TRT-6.^a.DAS-101.2; e Distribuidor dos Feitos das J CJ's do Recife, Código TRT-6.^a.DAS-101.1, somente serão providos após a vacância dos correspondentes cargos efetivos de Diretor-Geral, Secretário da Presidência e Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor da Secretaria Judiciária e Diretores de Secretarias das 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a J CJ do Recife; da 1.^a J CJ de João Pessoa, de Natal, de Maceló, de Campina Grande, de Caruaru, de Escada, de Goiana,

de Jaboatão, de Nazaré da Mata, de Palmares e de Paulista; e Distribuidor das JCs do Recife.

§ 1.º — Aos cargos efetivos a que se refere este artigo correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRT-6.ª.DAS-100, de iguais atribuições ou encargos.

§ 2.º — As gratificações de representação de nível universitário que porventura estiverem sendo percebidas pelos ocupantes dos cargos efetivos, a que se refere este artigo, serão absorvidas pelos vencimentos fixados por esta lei para os correspondentes cargos de provimento em comissão.

§ 3.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes efetivos dos cargos a que se refere este artigo será calculada na forma do disposto no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 7.º — É vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRT-6.ª.DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 8.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 311, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Ofício do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, o anexo projeto de lei que “fixa os valores dos níveis de vencimento do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de junho de 1974. — Ernesto Geisel.

Ofício n.º 169, de 8 de maio de 1974, do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

Ao
Excelentíssimo Senhor General-de-Exército
Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília — Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Na conformidade do art. 115, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em cumprimento a seus arts. 98 e 108, § 1.º, e às disposições da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, e, ainda, nos termos dos arts. 7.º e 15 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em Sessão Administrativa de 19 de setembro de 1973, aprovou os anteprojetos de lei de fixação dos vencimentos dos Grupos: Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Atividades de Apoio Judiciário (AJ).

2. Os referidos anteprojetos foram, inicialmente, objeto de estudos pela Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria deste Tribunal, em estreita colaboração com a Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e o Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP, con-

forme xerocópia anexa, e guarda consonância com a classificação de cargos já implantada na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

3. Tenho, pois, a subida honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os inclusos anteprojetos de lei relativos ao Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado apreço e consideração. — **Clovis dos Santos Lima**, Presidente do TRT.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 102, de 1974

(N.º 2.123-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B deste Lei.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B, referido neste artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 2.859,00

Classe A — Cr\$ 2.384,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 1.188,00

Classe A — Cr\$ 1.006,00

Art. 2.º — O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se dos candidatos à primeira apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de provimento em nível superior e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão de ensino de 2.º grau.

Art. 3.º — É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, observadas as exigências legais.

Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, constantes do Anexo A, são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5.º — Observada a legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, serão calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomada por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 22; para a classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para

a classe B de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18; e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único — Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não incluídos nos Anexos A e B desta Lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei n.º 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvado o direito de opção do respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7.º — No prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência desta lei, os atuais ocupantes efetivos dos cargos de Oficial Judiciário, PJ-3 e PJ-4, poderão ser aproveitados em cargos da classe B da carreira de Técnico de Serviços Judiciários e na classe A, da mesma carreira, os ocupantes efetivos dos cargos de Arquivista PJ-2, e Oficial Judiciário, PJ-5 e PJ-6; em cargos da classe B da carreira de Auxiliar de Serviços Judiciários, os ocupantes efetivos dos cargos de Oficial de Administração, 16-C, 14-B e 12-A; e em cargos da classe A, dessa última carreira, os ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar de Administração 10-B e 8-A.

Parágrafo único — O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classe.

Art. 8.º — Fica assegurada a situação pessoal dos ocupantes efetivos dos cargos transformados na forma constante do Anexo A, os quais serão extintos à medida que vagarem.

Parágrafo único — Os funcionários de que trata este artigo poderão optar pela percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do símbolo do cargo de provimento em comissão correspondente, na forma do disposto no § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta Lei será concedida na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, até 7 (sete) quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento-base.

Art. 10 — A diferença porventura verificada em cada caso entre a importância que o funcionário venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, e os novos valores a que fará jus em decorrência do disposto nesta Lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 11 — O Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados no Poder Executivo.

Art. 12 — O provimento dos cargos efetivos criados por esta lei processar-se-á mediante concurso público, ficando condicionado à existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

Art. 13 — As despesas com a execução desta Lei serão atendidas com os recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

Art. 14 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO "A"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7.^a REGIÃO

Cargos de Provisão Efetivo

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-------------------|--------------------------------------|---------|------------------|--|---------|
| Cargo ou Funções | Denominação | Símbolo | Cargo ou Funções | Denominação | Símbolo |
| 01 | Diretor de Secretaria | PJ | 01 | Diretor-Geral | 1-C |
| 01 | Secretário do Presidente do TRT | FG-1 | 01 | Secretário-Geral da Presidência | 1-C |
| 01 | Diretor de Secretaria Administrativa | FG | 01 | Diretor da Secretaria Administrativa | 2-C |
| 01 | Diretor de Secretaria Judiciária | FG | 01 | Diretor de Secretaria Judiciária | 2-C |
| 01 | Secretário do Tribunal | FG | 01 | Secretário do Tribunal | 2-C |
| 04 | Diretor de Serviço | FG | 04 | Diretor de Serviço | 3-C |
| 02 | Chefe de Secretaria | PJ-0 | 02 | Diretor de Secretaria de JCJ | 2-C |
| 10 | Chefe de Secretaria de JCJ | 5-C | 10 | Diretor de Secretaria de JCJ | 2-C |
| 01 | Distribuidor | FG | 01 | Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos das JCJ de Fortaleza | 4-C |
| 01 | Distribuidor | FG | 01 | Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos do TRT | 4-C |
| 09 | Diretor de Serviço | FG | 09 | Diretor de Serviço | 4-C |

ANEXO "B"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7.^a REGIÃO

Cargos de Provimento Efetivo

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------|
| Cargo ou Funções | Denominação | Símbolo ou Nível | Cargo ou Funções | Denominação | Classe |
| 13 | Oficial Judiciário | PJ-3 | | | |
| 12 | Oficial Judiciário | PJ-4 | 25 | Técnico de Serviços Judiciários | B |
| — | | | | | |
| 25 | | | | | |
| 01 | Arquivista | PJ-2 | | | |
| 04 | Oficial Judiciário | PJ-5 | | | |
| 03 | Oficial Judiciário | PJ-6 | 20 | Técnico de Serviços Judiciários | A |
| — | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 04 | Oficial de Administração | 16-C | | | |
| 07 | Oficial de Administração | 14-B | | | |
| 11 | Oficial de Administração | 12-A | 37 | Auxiliar de Serviços Judiciários | B |
| — | | | | | |
| 22 | | | | | |
| 22 | Auxiliar de Administração | 10-B | | | |
| 22 | Auxiliar de Administração | 8-A | 64 | Auxiliar de Serviços Judiciários | A |
| — | | | | | |
| 44 | | | | | |

MENSAGEM
N.º 373, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Ofício do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o anexo projeto de lei que “altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região e dá outras providências”.

Brasília, 2 de agosto de 1974. — **Ernesto Geisel.**

Ao excelentíssimo Senhor
General de Exército Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Of. GP-214/74

Em 21 de maio de 1974

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso projeto de lei que reorganiza, provisoriamente, o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, como medida prévia para implantação do Plano de Classificação de Cargos daquela Região da Justiça do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os meus elevados protestos de consideração e apreço. — **Luiz Roberto de Rezende Puech,** Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO

Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano.
DD. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
Brasília — DF

Of. TRT n.º 2161/74

Fortaleza, 26 de abril de 1974

Senhor Presidente:

Tomo a liberdade de solicitar os bons ofício de V. Ex.ª no sentido de autorizar o encaminhamento do incluso projeto de lei que trata da alteração provisória do quadro de pessoal deste Tribunal na forma que indica, até que se torne exequível a implantação definitiva do plano de classificação previsto na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Estão amplamente justificadas as razões que motivaram a iniciativa do referido projeto ao alcance do qual se encontram necessidades de ordem impreterível suscitadas pelo bom andamento dos trabalhos confiados a este Tribunal e aos doze Órgãos de Primeira Instância que constituem a 7.ª Região da Justiça do Trabalho.

Resta a esta presidência esperar que V. Ex.ª acolha a presente solicitação, determinando a gentileza das providências necessárias ao seu atendimento em regime de preferência.

Manifesto, nesta oportunidade, a V. Ex.ª as expressões da mais distinta consideração. — **Cícero Leôncio Pereira Ferraz,** Presidente do Tribunal.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECER

PARECER N.º 391, DE 1974

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1974 (n.º 50-C/67, na origem), que dá nova redação aos arts. 469 e seus parágrafos 470 e 659, da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Relator: Sr. Guido Mondin.

De autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral, o projeto em exame dá nova redação aos arts. 469, e seus parágrafos, 470 e 659, da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Nos termos do aludido projeto, os referidos dispositivos passam a ter a seguinte redação:

“Art. 469 —

§ 1.º — Não estão compreendidos na proibição deste artigo: os empregados que exerçam cargos de confiança e aqueles cujos contratos tenham como condição, implícita ou explícita a transferência, quando esta decorre de real necessidade de serviço.

§ 2.º

§ 3.º — Em caso de necessidade de serviço, o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato, não obstante as restrições do artigo anterior, mas, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento suplementar nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos salários que o empregado percebia naquela localidade, enquanto durar essa situação.”

“Art. 470 — As despesas resultantes da transferência correrão por conta do empregador.”

“Art. 659 —

IX — conceder medida liminar, até decisão final do processo em reclamação trabalhista que visem a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do art. 469 desta Consolidação.”

Com essas modificações, de ampla repercussão nas relações de emprego regidas pela CLT, visa o ilustre Autor do Projeto a disciplinar, com vigor, o instituto da transferência, sobretudo porque pretende acrescentar ao final do § 1.º do art. 469, cláusula restritiva, criada pela jurisprudência dos Tribunais do Trabalho, que sempre interpretaram, com reservas, a faculdade da transferência, exigindo que o empregador faça prova de real necessidade da medida mesmo no silêncio da lei. Nesse sentido, é reiterada a jurisprudência, não só do STF (Súmula 221), como do TST (Súmulas 29 e 43) e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Calheiros Bomfim, in *Dicionário de Decisões Trabalhistas*. Rio, Edições Trabalhistas, 1973, 11.ª ed. verbetes “Abuso de Direito”, “Alteração Contratual” e “Transferência de Local”).

Alicerçando esses dispositivos protecionistas do necessário remédio judicial, o projeto inclui, entre as competências dos Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, disciplinadas no art. 659, da CLT, mais um inciso, atribuindo a esses magistrados a finalidade, excepcional, de conceder medida liminar obstativa da transferência do empregado, até a decisão final do processo, quando, por sentença de mérito, o Magistrado declarará fundada, ou não, a medida adotada pelo empregador. A liminar, no caso, como toda medida cautelar, será instrumental e provisória, visando, apenas, a impedir a consumação dos abusos que, muitas vezes, mesmo anulados a posteriori, produzem danos de difícil reparação.

Mais não é preciso dizer para justificar o mérito do Projeto, ao qual manifestamos nossa aprovação.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1974. — **Franco Montoro**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Renato Franco** — **Heitor Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do expediente lido constam os seguintes projetos que, nos termos da alínea b do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, receberão emendas, perante a primeira Comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco Sessões Ordinárias:

— **PLC/99/74**, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, e dá outras providências;

— **PLC/100/74**, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, e dá outras providências;

— **PLC/101/74**, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6.^a Região, e dá outras providências;

— **PLC/102/74**, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que, nas comarcas onde houver mais de um juiz com jurisdição criminal, a execução incumbirá privativamente a um deles, designado especialmente pelo Tribunal de Justiça.

A matéria foi considerada rejeitada por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuída.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 170, DE 1974

Requeremos, com base nos arts. 242, c, 5, e 245, e com as tradições da Casa, que o Senado preste as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Archer, ex-Governador e ex-Senador pelo Estado do Maranhão;

- a) inserção em Ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1974. — **Ruy Santos** — **Lourival Batista** — **Ruy Carneiro** — **Carlos Lindenberg** — **Adalberto Sena** — **José Lindoso** — **Fernando Corrêa** — **Waldemar Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento. Em consequência, proceder-se-á de acordo com a deliberação do Plenário, associando-se a Mesa às justas homenagens que serão prestadas à memória do Sr. Sebastião Archer.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 171, de 1974

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos **Anais do Senado**, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Silvío Coelho da Frota, alusiva ao Dia do Soldado, e a saudação do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, ao Exército, em nome da Força Aérea Brasileira e da Marinha de Guerra, ressaltando que as Forças Armadas estão voltadas para seus problemas específicos, mas que continuam atentas ao processo de consolidação da Revolução de Março de 1964.

Brasília, 26 de agosto de 1974. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esteve em Aracaju, na última sexta-feira, o Ministro das Comunicações, Comandante Quandt de Oliveira, acompanhado do General José Antônio Alencastro Silva, Presidente da **TELEBRÁS**; do Coronel Engenheiro Adwaldo Cardoso Botto de Barros, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e do Coronel Haroldo Correia de Matos, Presidente da **EMBRATEL**.

Juntamente com o Governador Paulo Barreto de Menezes, visitou obras que estão sendo construídas por órgãos ligados ao seu Ministério — **EMBRATEL**, **TELERGIPE** e **ECT** — e inaugurou o edifício onde foi instalado o Centro de Triagem Postal, o almoxarifado e a garagem da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos localizados na Rua Acre, no Bairro Siqueira Campos.

As 14 horas, em cerimônia realizada no Palácio Olímpio Campos, com a presença do Ministro das Comunicações, do futuro Governador, Engenheiro José Rollemberg Leite, parlamentares, autoridades civis e militares, Secretários do Governo e convidados, o Governador Paulo Barreto de Menezes subscreveu a integralização de um milhão de ações da **TELERGIPE**, no valor de dois bilhões de cruzeiros, e entregou o título de propriedade de um terreno situado no Distrito Industrial de Aracaju à Empresa.

Foi também assinado contrato entre a **TELERGIPE** — primeira subsidiária criada pela **TELEBRÁS** no País — e a Nipon Electronic Company — **NEC**, no valor de 23 milhões de cruzeiros, para aquisição de equipamentos destinados às Centrais de Propriá, Itabaiana, Lagarto e Estância.

Pelos termos do contrato, essas cidades terão centrais automáticas, com capacidade de tráfego para atender às Centrais Satélites que estarão futuramente a elas ligadas através do sistema de Microondas. O documento prevê, ainda, a instalação de mais 14 Postos Públicos em outras 14 cidades, de forma que até 1976 estarão atendidos 32 Municípios dos 74 existentes no Estado, tudo de acordo com planos para implantação do sistema da **TELERGIPE**, empresa esta tão bem dirigida pelo Capitão Engenheiro José Agnaldo, Presidente; e Coronel Renir Reis Damasceno, Diretor-Financeiro.

Em Sergipe, especificamente, a criação da empresa telefônica estatal foi a solução mais adequada para se enfrentar com êxito um problema que se apresentava como um dos mais graves do Estado.

Sergipe tinha, há três anos, um sistema telefônico obsoleto, funcionando, mesmo assim, apenas em sua capital. Hoje, graças à criação da **TELERGIPE**, já tem praticamente concluída, em Aracaju, uma Central Telefônica e uma outra no Bairro Atalaia, já iniciada. Constroem-se, igualmente, nas ruas da cidade, os dutos que permitirão a implantação da rede de cabos para um sistema telefônico com mais de 10 mil aparelhos. No interior, um sistema de emergência já atende

a alguns Municípios, e o contrato que foi firmado na última sexta-feira, com a presença do Ministro Euclides Quandt de Oliveira, ato ao qual tive a satisfação de assistir, irá possibilitar a melhoria e a ampliação dos atuais serviços.

Não posso deixar, nesta hora, de salientar declarações à imprensa, dadas em Aracaju pelo Ministro Euclides Quandt de Oliveira, anunciando a criação da TELETEL — Telecomunicações Telegráficas e da RADIOBRÁS.

Afirmou o Ministro que a TELETEL será implantada dentro de dois meses, integrando os trabalhos que atualmente estão sendo executados por dois órgãos: a Empresa de Correios e Telégrafos e a Empresa Brasileira de Telecomunicações.

A TELETEL, como subsidiária da TELEBRÁS, ficará incumbida dos serviços de telegramas, telex, transmissão de dados, "fac símiles" e todos os serviços que pertencem à telefonia.

Com isso, acentuou o Ministro, haverá uma racionalização dos serviços telegráficos.

Quanto à RADIOBRÁS, revelou o Ministro que ela será criada breve, "para reunir todas as Emissoras Oficiais sob um só comando e levar a radiodifusão a áreas distantes e onde inclusive se observa a entrada de estações estrangeiras com mais potência que as brasileiras". Esclareceu que, até pouco tempo, desconhecia a inromissão de rádios estrangeiras e só recentemente recebeu denúncia nesse sentido. Com a implantação de Emissoras Oficiais nas áreas distantes — basicamente na região fronteira — acredita o Ministro que esse problema será solucionado.

Também não posso deixar de referir-me a uma comunicação do Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre serviços. Informou-me ele que, no dia anterior, quinta-feira, havia assinado com a TRANSBRASIL, em Salvador, na Agência Central dos Correios, um contrato com vigência a partir de 4 de outubro, para entrega de correspondência entre as principais cidades brasileiras. A utilização de aviões a jato dessa empresa, para transporte noturno, muito dinamizará a entrega, segundo o Presidente da ECT.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nobre Senador, faz um registro sobre as atividades e a expansão dos diversos tipos de comunicação em que o Ministro Euclides Quandt de Oliveira está empenhado, e ao ensejo da inauguração da TELERGIPE no seu Estado, V. Ex.^a teve a oportunidade de assistir à revelação dessas novas linhas de ação. Quero dizer a V. Ex.^a que o Senado acompanha com entusiasmo o trabalho do Ministério das Comunicações, que está à altura das missões que a Revolução lhe confiou. Quando V. Ex.^a se refere ao telerádio, para efeito de levar, inclusive, a nossa mensagem de cultura, de civilização e de afirmação nacional aos recantos mais distantes, nas fronteiras do País, isso me toca de modo especial, porque esta é exatamente uma das reivindicações da Amazônia e do meu Amazonas, pois essas regiões, no alto Solimões, nos altos rios, de modo geral, não são alcançadas pelas emissoras brasileiras: recebemos comunicações por via de ondas de outras rádios, até mesmo contrárias aos interesses ideológicos e às afirmações de nossos valores de civilização. Portanto, reclamamos sempre do Governo maior atenção para esse problema. Assinalo, também, a modificação extraordinária que o Cel. Adwaldo Barros anuncia, isto é, a utilização de vôos noturnos, a jato, para não só modernizar, mas agilizar o sistema dos Correios. Por tudo isso, o Ministério das Comunicações faz com que o País marche com ele no processo de desenvolvimento, tornando, assim, real neste subcontinente que é o Brasil a afirmação, que causa orgulho a todos os brasileiros, de que nós nos comunicamos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato, eminente Senador José Lindoso, por esse aparte, que é um depoimento e muito vem enriquecer o meu discurso.

Firmaram o contrato o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Presidente da TRANSBRASIL, Comandante Omar Fontana, que, na oportunidade, salientou ser o sistema o primeiro no Mundo e resulta das "intenções de ambas as empresas de dar bom atendimento a seus clientes".

O Ministro das Comunicações, que esteve presente, classificou o ato como "um marco para o serviço postal brasileiro".

As aeronaves alugadas, em número de três, transportarão, na primeira fase, somente correspondências, cartas e malotes da SERCA. As encomendas através do reembolso postal serão incluídas numa segunda etapa.

Os jatos 737 da TRANSBRASIL, farão três rotas distintas: 1 — Porto Alegre, São Paulo, Guanabara, Salvador e Recife, com saídas às 22 horas. A segunda rota é Recife, Salvador, Guanabara, São Paulo e Porto Alegre, com saídas às 20 horas e a terceira, Guanabara, Belo Horizonte, Brasília, Belo Horizonte e Guanabara, também à noite.

Nessas Capitais, os aviões receberão correspondência para todas as escalas e entregarão a recebida nas escalas anteriores. Numa segunda etapa, segundo anunciou o presidente da ECT, serão contratados os pequenos aviões bandeirantes, que farão o recolhimento da correspondência nas localidades em que os jatos não pousam, levando para as Capitais servidas pelo sistema.

— A implantação deste sistema próprio de transporte noturno — afirmou o engenheiro Adwaldo Cardoso de Barros — significa o fim de um dos principais estrangulamentos que sofria o sistema postal brasileiro. Este estrangulamento se observa na fase de transporte, com as cartas "dormindo" nos entrepostos de malotes postais, pois não havia linhas comerciais que pudessem atender às necessidades da ECT.

A presença do Ministro Euclides Quandt de Oliveira, em Sergipe, serviu, como ressaltou o Governador Paulo Barreto de Menezes, no discurso que pronunciou na ocasião, para evidenciar o apoio que o Governo Federal vem prestando ao desenvolvimento do plano nacional de telecomunicações e o empenho que tem o eminente Presidente Ernesto Geisel em fortalecer o programa de integração nacional, através do sistema de Telecomunicações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente

Não há mais oradores inscritos.

Estão presentes na Casa 30 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcante, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

Não há quorum para deliberação. Em consequência, fica adiada a votação dos itens 1 e 2.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, de autoria do Sr. Senador Euricô Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 356, de 1974, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, em todo o Território Nacional depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho Competente.

Art. 2.º — Para o registro, a que se refere o artigo anterior, poderão as Delegacias Regionais do Trabalho celebrar convênio com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3.º — A concessão do registro somente se fará mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

- I — prova de identidade;
- II — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;
- III — certidão negativa dos cartórios criminais de seu domicílio;
- IV — prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V — prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado.

Parágrafo único — Em se tratando de trabalhar menor, a efetivação do registro de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o § 2.º do art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4.º — A Autoridade municipal designará os logradouros públicos em que será permitida a lavagem de veículos automotores pelos profissionais registrados na forma da presente Lei.

Art. 5.º — Dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará o respectivo Regulamento.

Art. 6.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcante, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção Partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

— Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 5 minutos.)

**136.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 27 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N.º 255, DE 1974

(N.º 397/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Milton Telles Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de agosto de 1974. — Ernesto Geisel.

CURRICULUM-VITAE DO EMBAIXADOR MILTON TELLES RIBEIRO

Nascido em São Paulo, São Paulo, a 19 de julho de 1914. Membro vitalício **ad honorem** do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas.

— Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1941.

- Chefe da Seção Técnica do Conselho de Imigração e Colonização, 1941.
- Vice-Cônsul em Valparaíso, 1944 a 1946.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1946.
- Cônsul-Adjunto em Valparaíso, 1946 a 1947.
- Encarregado do Consulado-Geral em Valparaíso, 1945 e 1946.
- Cônsul-Adjunto em Genebra, 1947 a 1949.
- Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Genebra, 1947.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Berna, provisoriamente, 1947 a 1949.
- Representante do Brasil na Reunião do **Working Party**, do Comitê do Cacau, do Comitê Internacional Alimentar de Emergência, Lucerna, 1948.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Berna, 1949 a 1950.
- Membro da Delegação do Brasil à IV Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1950.
- Membro da Delegação do Brasil à Reunião Internacional de Técnicos, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Genebra, 1950.
- Membro da Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1950.
- Membro da Comissão Mista de execução do Entendimento Comercial entre o Brasil e a Itália, 1950.
- Chefe da Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1951 a 1952.
- Chefe da Seção Administrativa da Secretaria da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1952.
- Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, 1952.
- Assessor do Ministério das Relações Exteriores na Comissão do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo.
- Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.
- Cônsul-Adjunto em Marselha, 1953 a 1954.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1954.
- Cônsul em Marselha, 1954 a 1955.
- Encarregado do Consulado Geral, Marselha, 1953 e 1954.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Atenas, 1955 e 1958.
- Encarregado de Negócios em Atenas, 1955 a 1957.
- Cônsul em Istambul, 1958 a 1959.
- Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal, 1959.
- Chefe do Expediente do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, 1960.
- Auxiliar do Secretário-Geral, 1961.
- Membro da Comissão de Recepção ao astronauta Gagarin, em visita ao Brasil, 1961.
- Título de Conselheiro, 1961.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.
- Delegado do Brasil à VII Sessão do Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), e à Sessão Es-

- pecial do Conselho de Comitê Intergovernamental para Migrações (CIME), Genebra, 1962.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada em Port-au-Prince, provisoriamente, 1963.
 - Encarregado de Negócios em Port-au-Prince, 1963.
 - Delegado do Brasil ao IV Seminário Pan-Americano de Sementes, Rio de Janeiro, 1963.
 - Ministro-Conselheiro da Embaixada em Taipé, provisoriamente, 1964.
 - Ministro-Conselheiro da Embaixada em Taipé, 1964.
 - Encarregado de Negócios em Taipé, 1964.
 - Embaixador em Taipé, 1964 a 1968.
 - Embaixador em Seul, 1968 a 1973.
 - Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário às Solenidades de Posse do Presidente da Coréia, 1971.
 - Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário à Missão Especial para as Solenidades de Posse de Sua Excelência o Generalíssimo Chiang Kai-Shek no Cargo de Presidente da República Nacional da China, Taipé, 1972.
 - Embaixador em Manila, 1973 e 1974.

O Embaixador Milton Telles Ribeiro, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República das Filipinas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de agosto de 1974. — **Octavio Rainho Neves**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM N.º 256, DE 1974

(N.º 398/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membro do Senado Federal.

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Correia de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Mellilo Moreira de Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de agosto de 1974. — **Ernesto Geisel**.

CURRICULUM VITAE DO EMBAIXADOR MELLILO MOREIRA DE MELLO —

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, a 15 de janeiro de 1920. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Consular e Diplomática. Doutor **Honoris Causa** pela **Academia Mondiale Degli Artisti e Professionisti**, Roma. Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Geografia. Membro de honra da **Associazione Ítalo-Brasileira** de Roma. Membro Honorário da **Academia Paraguaya de Lengua Española**. Sócio Honorário do **Círculo de la Prensa Nacional**, do Paraguai.

- Vice-Presidente Honorário do Instituto **Chileno-Brasileño de Cultura**, Santiago, 1972.
- Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.
- Secretário da Comissão para elaboração do Regulamento do Instituto Rio-Branco, 1945.

- Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1946.
- Auxiliar do Secretário-Geral, 1946.
- Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1947 a 1948.
- Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Chile, 1947.
- Membro da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.
- Oficial de Ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria da Presidência para a redação de Mensagem Presidencial, 1948.
- À disposição do Senador Roberto Berro, do Uruguai, durante a visita do Presidente daquele país, 1948.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe por merecimento, 1948.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Roma, 1948 a 1952.
- Membro da Delegação do Brasil à XIII Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), e à IV Conferência Geral da mesma Organização, 1951.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Copenhague, 1952 a 1954.
- Encarregado de Negócios em Copenhague, 1952 a 1954.
- Encarregado do Serviço Consular em Copenhague, 1952.
- Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1954 a 1956.
- Membro da Comissão de Revisão da Tabela da Representação, 1956.
- À disposição da Missão Especial da Colômbia às Solenidades da Posse do Presidente da República, 1956.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1956.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Caracas, 1956 a 1959.
- Encarregado de Negócios em Caracas, 1956 a 1958.
- Observador do Brasil no Primeiro Congresso Interamericano da Indústria de Construção, Caracas, 1958.
- Primeiro-Secretário da Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1959 a 1961.
- Representante do Brasil na Reunião do Grupo de Estudo da UNESCO sobre a Proteção das Obras de Arte, Paris, 1959.
- Delegado-Suplente do Brasil à XI Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1960.
- Secretário-Geral da Delegação do Brasil à XI Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1960.
- Delegado do Brasil às LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX e LX Sessões do Conselho Executivo da UNESCO, 1959, 1960 e 1961.
- Título de Conselheiro, 1961.
- Conselheiro da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1961 a 1962.
- Encarregado da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1959 a 1962.
- Representante do Brasil na Reunião do Grupo de Trabalho da UNESCO sobre Territórios Não-Autônomos, Paris, 1962.
- Delegado do Brasil nas XXXV e XXXVI Sessões do Comitê da Sede da UNESCO, 1962.
- Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1962 a 1967.

- Membro da Comissão de elaboração do Anteprojeto do Regulamento para os Serviços Diplomáticos e Consulares, 1962.
- Membro da Comissão para atualização do Anteprojeto do Regimento Interno do Ministério das Relações Exteriores, 1960.
- Membro da Comissão de Revisão da Tabela de Representação, 1962.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1964.
- Participante da Reunião de Chefes de Missão no Leste Europeu, Viena, 1965.
- Coordenador-Geral das Comunicações da II Conferência Interamericana Extraordinária, 1965.
- Participante da I Reunião de Administradores Federais, promovida pelo Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, 1966.
- Participante da Reunião de Chefes de Missão no Oriente Próximo e de Missão na Europa Ocidental, Roma, 1966.
- Participante da Reunião de Chefes de Missão na Bacia Amazônica, Manaus, 1967.
- Cônsul-Geral em Assunção, 1967 a 1969.
- À disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1969 a 1970.
- Cônsul-Geral em Santiago, 1971 a 1972.
- Embaixador em Georgetown, 1972 a 1974.

O Embaixador Mellilo Moreira de Mello, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República Cooperativa da Guiana.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de agosto de 1974. — **Octavio Rainho Neves**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado

- N.º 254/74 (n.º 395/74, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1974 (n.º 2.001-B/74, na Casa de origem), que revoga disposições do Decreto-lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e da outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.092, de 26 de agosto de 1974.)

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

- N.º 257/74 (n.º 399/74, na origem), de 26 do corrente, referente à escolha do Senhor Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

AVISO

DO SR. MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- N.º 544/SAP/74, de 30 de julho de 1974, encaminhando ao Senado cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia, alterando o Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969.

PARECER

PARECER N.º 392, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente** — **José Lindoso, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Danton Jobim.**

ANEXO AO PARECER N.º 392, DE 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1974

Aprova o texto do Acordo de Estrasburgo relativo à Classificação Internacional de Patentes, firmado em Estrasburgo, a 24 de março de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Estrasburgo relativo à Classificação Internacional de Patentes, firmado em Estrasburgo, a 24 de março de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, nos termos de deliberação anterior do Plenário, será dedicado a reverenciar à memória do ex-Senador e ex-Governador do Estado de Santa Catarina, Irineu Bornhausen.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Em nome da ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Santa Catarina e o Brasil perderam, com o falecimento de Irineu Bornhausen, um de seus grandes filhos. E a ARENA, em cujo nome falo, por delegação do eminente líder e presidente Senador Petrólio Portella, um de seus chefes mais valorosos.

Irineu Bornhausen morreu em Itajai, sua cidade natal, no dia 11 do corrente mês. Inteligente, bravo, eficiente, combativo, fez de sua vida um exemplo de luta permanente pelo bem de sua terra, de seu povo. Foi um homem de luta, bom, que soube ser amigo, razão da legião de companheiros que deixou em seu Estado e no Brasil, e que tanto lamentam sua morte.

Político por vocação, entregou-se como poucos à arte de servir à coletividade.

Irineu Bornhausen nasceu a 25 de março de 1896, na bela cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina. Filho de João Bornhausen e Dona Guilhermina Bornhausen. Naquela cidade, foi Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, ponto

de partido para sua longa carreira política, tão cheia de lutas e na qual alçou postos culminantes. Eleito Prefeito de Itajaí em 1930, não chegou a tomar posse do cargo, em decorrência da Revolução de 30. Nas primeiras eleições que depois se realizaram, candidatou-se novamente à Prefeitura de sua cidade natal, elegendo-se e ocupando a Prefeitura de Itajaí de 1936 a 1938, quando deixou o posto. A redemocratização do País, em 1945, encontraria em Irineu Bornhausen um de seus fervorosos adeptos, ingressando na UDN, que fundou e dirigiu por tantos anos em Santa Catarina. Homem que nunca temeu a luta, caracterizou-se por um espírito partidário que manteve intato até sua morte.

Chefiou campanhas memoráveis, que serviram para destacar suas qualidades de líder, de homem de luta, de espírito partidário, que o tornavam duro na refrega, mas jamais apagando suas virtudes pessoais, especialmente a bondade, que as disputas renhidas talvez tenham às vezes ocultado daqueles que não o conheceram de perto. Pois Irineu Bornhausen, que tanto soube ser homem de luta, era bom, cordial, um gentleman.

Em 1950, elegia-se Governador de Santa Catarina, que governou de 1951 a 1956. Neste cargo, pôde dar expansão ao profundo amor à sua terra, uma de suas características, bem como a seu espírito superior, de realizador. Seu governo foi notável e constituirá, sempre, importante marco na história catarinense. Numa época bem menos complexa do que a nossa, revelou visão excepcional. Tornou-se o primeiro governador a realizar um plano de obras e equipamentos que, adiante, inspiraria os criadores da SURSAN, e o executou graças a uma percentagem do Imposto de Vendas e Consignações. Implantou em Santa Catarina as primeiras rodovias asfaltadas: Itajaí-Blumenau; Florianópolis—Santo Amaro; Joinville—São Francisco. Construiu a primeira estrada no Sul do Estado ligando São Joaquim a Lauro Müller, escalando a Serra do Mar, empreendimento de enorme importância para o Estado e que bem testemunha sua visão de estadista. Com seu aval pessoal, construiu a linha de transmissão Florianópolis—Joinville, não se podendo medir o que a belíssima Capital de Santa Catarina lhe ficou devendo. Ergueu a Hidrelétrica de Bracinho; criou as Centrais Elétricas de Santa Catarina; criou a Universidade de Santa Catarina, adquirindo a área onde hoje está instalado o **campus** daquela Universidade, cujo projeto foi elaborado por determinação sua, como batalharia — sempre vitoriosamente — pela federalização, ocorrida em 1958, da qual hoje se situa entre nossas melhores universidades. Ergueu em Florianópolis prédios em que localizou as Secretarias de Estado, diretorias de serviços e o Palácio Agronômico. Criou as Secretarias de Saúde, Agricultura e Trabalho, numa obra fecunda que testemunhará sempre seu espírito empreendedor. Deu início à construção das instalações do Instituto de Educação. Criou o Núcleo Tritícola Curitiba, o primeiro instalado no Brasil.

Estas, algumas de suas obras, aqui mencionadas, apenas para salientar sua extraordinária capacidade; enfatizar sua visão ampla dos problemas de Santa Catarina e também, do Brasil; seu espírito progressista e pioneiro. Muito mais fecunda foi sua administração, toda ela voltada para os problemas do Estado, a partir de uma visão que o fazia antever o futuro que, sem dúvida, lhe dava força para multiplicar suas iniciativas em todos os setores, em todos deixando marcas indelévels de sua força realizadora.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença de um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Líder Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Dias atrás, quando requeremos que o tempo destinado aos oradores no Expediente da Sessão de hoje fosse dedicado à memória de Irineu Bornhausen, ocasião tivemos de ressaltar o que representou esse homem para o seu Estado. Numa época em que não se falava em governo planejado, numa época em que o econômico tinha uma importância bem menor que o plano político, esse verdadeiro desbravador de caminhos novos na vida pública catarinense, aliando à sua figura a de líder incontestemente maior do udenismo de então, teve a coragem de enveredar por um governo planejado, governo que,

realmente, contrariava pensamentos políticos assentes por decênios, não contentava aspirações que, embora justas, não se continham dentro do contexto daquilo programado. Fechamos os olhos. Recordamo-nos dos nossos primeiros passos na política. E lembramo-nos daqueles vultos que já se foram, desses vultos basilares do qual é oriundo V. Ex.^a e nós. Entre eles, realmente, num lugar de destaque, num lugar ímpar, pela sua personalidade, pelo caráter absolutamente pioneiro que imprimia a todas as suas atividades, encontramos Irineu Bornhausen, que com tanta felicidade V. Ex.^a, neste momento, em nome da Liderança da Maioria, retrata e, mais do que retrata, traça-lhe um perfil ao vivo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Líder Senador Virgílio Távora, por este depoimento que honra, em muito, o pronunciamento que fazemos hoje no Senado, em homenagem ao saudoso Senador Irineu Bornhausen.

Irineu Bornhausen, já o dissemos, integrou a UDN, partido do qual foi um dos fundadores e que dirigiu, enquanto existiu no Estado de Santa Catarina. Em toda sua longa vida pública, revelou, sempre, notável espírito partidário. Foi vice-Presidente do Diretório Nacional da UDN, sempre presente nas lutas do seu partido, de cujas vitórias e campanhas sempre participou com entusiasmo, o seu notável espírito de luta. Com o falecimento de Adolfo Konder, tornou-se, naturalmente, Líder de importante corrente política catarinense, que comandou, com vigor e amor, até sua extinção.

Com extraordinária capacidade de trabalho Irineu Bornhausen foi grande industrial e banqueiro, destacando-se na vida econômica privada do seu Estado e do País. Uma de suas iniciativas foi a fundação do Banco de Indústria e Comércio de Santa Catarina, cuja matriz instalou em sua inesquecível Itajaí.

Deixando o governo do seu Estado, candidatou-se, simultaneamente, ao Senado e à Câmara Federal, saindo vitorioso das urnas em ambas as disputas, optando pelo Senado, que integrou e onde se tornou figura estimada, respeitada. Integrou diversas comissões técnicas desta Casa, como a de Finanças, Legislação Social, Economia, Segurança Nacional e Transportes. Participou da Comissão Mista para estudos dos Símbolos Nacionais. Representou o Senado em várias delegações, no País e no exterior, ilusando sempre esta Casa a que serviu, no seu afã de servir a Santa Catarina e ao Brasil, e pela qual adquiriu grande amor, aqui deixando grandes amizades.

Sr. Presidente, o tempo é escasso e difícil a tarefa de falar sobre Irineu Bornhausen, personalidade fascinante e rica, que batou e serviu ao Brasil durante quase 50 anos de vida pública. Indispensável se torna, no entanto, aludir à sua presença constante na vida política brasileira, sempre atuante, influente e disposto a travar lutas a que sua consciência ou seu patriotismo o impeliam.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está falando por todos nós da ARENA, mas vai desculpar-me pelo fato desta intervenção; é muito difícil conter-nos nos limites do protocolo, quando se exalta figuras como a de Irineu Bornhausen. Realmente o ilustre desaparecido fez com que o seu Estado e o Congresso Nacional vivessem horas altas; cumpriu ele uma das mais aplaudidas e fecundas administrações em Santa Catarina: como banqueiro, adotou os princípios de uma nova mentalidade desenvolvimentista, não apegado a uma política meramente monetarista, mas, sobretudo, procurando estimular riquezas em favor da sociedade e do País; como industrial, foi um homem de visão larga e de descortino reconhecido pelo empresariado brasileiro.

E nesta Casa ele representou e tornou cativante uma intervivência de longos anos, durante os quais exibiu, perdulariamente, virtudes e características da sua personalidade: a primeira delas, o espírito público e a seriedade com que ele

encarava os interesses do País. Depois, temos que exaltar, também, aqui, a sua maneira agradável de conviver com todos os seus colegas, porque é muito comum nas Casas do Parlamento haver a generalidade de Deputados e Senadores separada de um grupo de maior influência e maior hierarquia. Irineu Bornhausen nivelava a todos nós com o seu tratamento, com a sua generosidade, com o seu estímulo, com a sua compreensão superavitariamente afetiva. Daí por que Irineu Bornhausen representa e representará para nós, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, uma ausência saudosa; saudade do seu espírito público; saudade da sua convivência, que nos era, ao mesmo tempo, honrosa e prazerosa. Com essas palavras, perfilho as referências que, em termos de exaltação, V. Ex.^a faz à sua alma e coloco no meu pronunciamento a solidariedade de um dos maiores amigos que Irineu Bornhausen teve — o Senador Daniel Krieger.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Líder Senador Eurico Rezende, por esse depoimento que acaba de dar, a respeito do saudoso Senador Irineu Bornhausen.

Quando o Brasil era conduzido para o caos, por seus próprios governantes, Irineu Bornhausen, foi dos primeiros a tomar posição ao lado daqueles que tanto fariam para a deflagração do Movimento de 64. Naqueles dias, prestou serviços inestimáveis e teve atuação de realce, do que foi testemunha solidária o saudoso ex-senador Rui Palmeira e é testemunha nosso eminente Senador Daniel Krieger, pois juntos muito contribuíram para a resistência e, depois, o contra-ataque aos que se empenhavam em destruir o Brasil. É que Irineu Bornhausen jamais foi ausente e alheio aos problemas do País, do seu Estado e da corrente partidária de que era um dos grandes líderes!

Homem de luta, destemido e tenaz, era também um homem cordial, afável, cavalheiresco, que tanto soube fazer e conservar amizades. Áspero na luta, era inigualável no trato com amigos e colegas, o que posso testemunhar, pois tive o privilégio de ser, durante tantos anos, seu amigo.

Na luta não vergava, por estar sempre movido por razões superiores, que o fizeram lutar sempre pelo Brasil e Santa Catarina. A UDN serviu com destemor e lealdade. Extintos os partidos e criados os que ora existem, Irineu Bornhausen integrou a ARENA, inevitavelmente, pois se colocara na vanguarda do Movimento de 64. A ARENA serviu com o mesmo destemor e igual dedicação. Sua contribuição para a formação e pacificação da ARENA foi decisiva, imensa. Homem marcado por tantas lutas, não raro ásperas, a tudo esqueceu: lealdade e fidelidade à Revolução dele tudo mereciam. E, mais uma vez, se mostrava homem voltado para o futuro, sem que isso implicasse o esquecimento ou menosprezo do passado, pois do início ao fim de sua vida soube ser fiel aos princípios e ideais que abraçara no calor da mocidade. De pronto, pôs de lado divergências e empenhou-se na formação de um partido forte, que fosse estelo seguro da Revolução, instrumento poderoso para servir ao Brasil e a Santa Catarina. Ao seu trabalho, à sua capacidade e à sua devoção muito deve a ARENA catarinense. Desse seu empenho resultou não retornar a esta Casa, ao encerrar seu mandato em 1967. A disputa da reeleição, a que se daria com o destemor de sempre, para ser vitorioso ou não, abriu mão: sua luta era, agora, a formação de uma ARENA forte, unida e capaz de tornar-se instrumento seguro para a concretização dos ideais do Movimento de 64, dos quais comungava plenamente e pelos quais não mediria esforços nem sacrifícios. Não retornou a esta Casa, para pesar de tantos amigos que aqui deixou. Mas deu ao seu Estado um partido coeso e forte, ao que se propusera.

Sr. Presidente, o Senado reverencia hoje a memória de um grande vulto da vida pública brasileira. Poucos dignificaram tanto e por tanto tempo o mandato popular e lutaram pelo prestígio das instituições democráticas e, de forma especial, desta Casa, como o Senador Irineu Bornhausen. Justa assim a homenagem que ora prestamos ao varão que Itajaí deu ao Brasil, cuja memória guardaremos para sempre. Externamos, finalmente, nossos sentimentos de pesar, os sentimentos da Aliança Renovadora Nacional, à Exma. Senhora Dona Maria Konder Bornhausen, sua viúva, e a seus filhos, Drs. Paulo, Jorge e Roberto Bornhausen, estendendo este pesar a um sobrinho afim, a quem sempre esteve ligado por

laços de amizade e confiança, o nosso eminente colega, Senador Antônio Carlos, futuro governador de Santa Catarina e um dos membros mais ilustres desta Casa!

Esta, Sr. Presidente, a homenagem modesta que, por meu intermédio, a ARENA presta a um grande brasileiro, cuja memória e cujo exemplo estarão sempre vivos em nós; ao Estado de Santa Catarina e a seu povo, por cujo desenvolvimento e bem-estar Irineu Bornhausen tanto lutou! (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ADALBERTO SENA (Em nome do MDB.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em todas as atividades humanas, os postos são ocupados sucessivamente por homens diferentes. E nesta sucessão natural temos simplesmente uma projeção da própria vida, lição permanente de humildade, prova constante de que todos os homens — independentemente de seu caráter, sua obra e seus méritos —, todos, somos falíveis e perecíveis.

Nos últimos meses, a realidade tem martelado insistentemente sua palavra fatal, lembrando-nos da transitoriedade da vida. E esta lembrança nos tem vindo pela forma dramática e irreversível da perda de amigos queridos, homens públicos dignos de nosso apreço e de nossa reverência. Cada ex-companheiro que deixa este mundo é um golpe mais ou menos profundo na própria instituição democrática, porque sua ausência representa sobretudo a deserção de um valor.

Cada discurso em homenagem a um grande morto é também um preito de saudade, vinculando ao sentimento da perda a gratidão pelos bons momentos do convívio anterior.

E é tão-somente este aspecto que me permite, hoje, falar novamente de um colega desaparecido — porque, para mim e para todos quantos o conheceram, Irineu Bornhausen ficou sobretudo como a imagem de um brasileiro da mais pura linhagem, empresário decidido e homem público dedicado, estadista revelado no plano estadual e projetado nacionalmente como um dos mais respeitáveis senadores de sua época.

Sua biografia é conhecida de todos, porque a notícia de sua morte nos principais jornais brasileiros recebeu o destaque merecido e retratou em detalhes toda a brilhante carreira construída em 78 anos de vida.

Qual o principal traço na história de Irineu Bornhausen? Difícil responder-se, porque se mesclam atividades diversas, começando com o trabalho duro e humilde do simples descendente de colonos na sua Itajaí, no coração de Santa Catarina. Nem bem saído da infância, entregou-se às atividades mercantis, criando legenda de comerciante honesto e cumpridor dos compromissos assumidos.

Esta luta pela vida, árdua e absorvente, roubou-lhe tempo e condições materiais, impedindo-o de cursar regularmente as escolas relativas à sua idade. E foi assim, vencendo duplamente as lições da vida e da sobrevivência, que Irineu Bornhausen construiu uma das mais sólidas reputações que um homem público já conseguiu em Santa Catarina, um Estado famoso pelo alto nível intelectual, cultural e progressista de seus filhos.

Sua carreira política reflete a disciplina a que sempre se impôs: primeiro, vereador, depois, prefeito de sua cidade natal; consagrado como administrador e político, foi eleito em 1950 para o governo do Estado e, em 1958, veio para o Senado da República.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Nesta tarde, em que o Senado da República presta homenagem fúnebre a uma das grandes figuras políticas do Brasil, o ex-Senador Irineu Bornhausen, não posso deixar de apartear V. Ex.^a, associando-me a esse preito, não como Senador, porque isso já está implícito, mas como parai-bano e amigo que fui de Irineu Bornhausen. Como V. Ex.^a ia descrevendo — e eu

não deveria tê-lo interrompido —, Irineu Bornhausen fez uma administração correta no seu Estado e, quando veio para o Senado da República, foi impecável no cumprimento de seu dever, como representante daquela gloriosa unidade federativa que é Santa Catarina. Era um colega excepcional. Tive oportunidade de fazer uma viagem à Dinamarca, integrando uma delegação da União Interparlamentar, em que figurava o ilustre representante do Estado de Santa Catarina que, neste momento, V. Ex.^a está pranteando. Pude, então, privar com S. Ex.^a mais de perto e conhecê-lo, porque no estrangeiro ficamos mais ligados, e podemos sentir e conhecer as qualidades que ornamentam a personalidade dos nossos companheiros. E ele que era de outro partido, porque eu era do Partido Social Democrático e ele era da UDN, sempre procurava conversar comigo. E nos entendimentos que nós tínhamos através do que se passava em nosso País, pude conhecer a alma boa que possuía Irineu Bornhausen, o patriotismo extraordinário que aquele Senador por Santa Catarina carregava no seu coração. De sorte que a Paraíba, através deste humilde representante e do amigo que fui de Irineu Bornhausen, traz aqui, e pede para integrar a oração maravilhosa de V. Ex.^a, o mais comovente preito de saudade. A ele, à sua dedicadíssima esposa D. Marieta Bornhausen e, sobretudo, ao seu ilustre filho Dr. Paulo Bornhausen, que foi Diretor do Branco do Brasil e também meu grande amigo, a nossa mais profunda homenagem de pesar.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Senador Ruy Carneiro, pelo relevo que o seu aparte veio dar às pálidas palavras que estou pronunciando.

Sempre fiel à legenda da extinta União Democrática Nacional, Irineu Bornhausen não deixou jamais que as divergências políticas ou os desencontros ocasionais de opinião abalasses sua estrutura de homem refinado, culto e afável no trato diário. Em momento algum sua firmeza de caráter e de atitudes podia ser confundida com deselegância ou arbitrariedade.

Sua visão de estadista não deixou escapar a importância das comunicações para o progresso: batalhou denodadamente para que a União acelerasse as obras da ligação ferroviária Blumenau—Itajaí; pediu a inclusão no Plano Rodoviário Nacional de uma estrada cortando, horizontalmente, o Estado, a atual BR-282; melhoria geral nas rodovias; ligação do litoral com o Planalto de São Joaquim.

Pela primeira vez, Santa Catarina recebia um planejamento racional de suas obras públicas, com a implantação, pelo então Governador Irineu Bornhausen, do Plano de Obras e Equipamentos, que sobreviveu às administrações posteriores, recebendo adaptações que acompanhavam o próprio progresso do Estado.

E é bom que se frise: toda esta obra foi construída por um governador minoritário na Assembléia, onde o extinto PSD constituía a maioria — maioria, entretanto, que não se opunha ao trabalho honesto e dedicado do governador pertencente aos quadros adversários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez tenha sido esta a grande contribuição de Irineu Bornhausen à vida política de Santa Catarina e do Brasil: a concórdia, a união, a presença sempre decidida em favor do entendimento e do bem comum.

Liquidados os partidos políticos pelo Ato Institucional n.º 2, as duas agremiações resultantes enfrentaram os problemas naturais para aliciar os líderes egressos da estrutura anterior. E novamente Irineu Bornhausen assumiu seu papel de condutor autêntico, reunindo em torno de si companheiros antigos e velhos adversários da política catarinense.

E o MDB, partido de oposição desde o início, sempre reconheceu que o principal atributo do líder adversário era a lisura de caráter, evidenciada no desempenho de relevantes missões nos planos municipais, estadual, federal e privado.

Ao concluir seu mandato no Senado, em janeiro de 1967, Irineu Bornhausen deixou em todos a impressão verdadeira do cidadão destacado que ele realmente foi.

Homem capaz, ligado às classes empresariais, onde era um dos principais líderes, não esqueceu a importância da participação de todos no esforço de construção de um grande país.

E lutou pela aprovação do projeto, de sua autoria, que incluía um representante dos trabalhadores no Conselho da Comissão Executiva do Carvão Nacional.

Não teria condições, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de seguir relatando a obra de Irineu Bornhausen, no Senado e na vida nacional.

Mais do que qualquer discurso, acima de todas as palavras sinceras e emocionadas que se proferem nesta ocasião, sobrepassaram os registros dos Anais da Casa, assinalando sua profícua presença entre os Senadores da República. E na memória, na história do seu Estado de Santa Catarina, não morrerão jamais os feitos e as conseqüências que marcaram a presença daquele insigne patriótico, padrão que molda e dirige a atividade patriótica de seus herdeiros políticos e de todos os que se dedicam ao progresso do Estado e do País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, que falará em nome da Bancada do Estado de Santa Catarina.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram dezesseis horas e trinta minutos do dia 11 do corrente e uma tarde tranqüila e suave vivia a cidade de Itajaí, em Santa Catarina.

Uma procissão imensa, silenciosa e triste, chegava à Igreja Nossa Senhora da Conceição, acompanhando o corpo do Senador Irineu Bornhausen. Falecera pela manhã, já alto o dia, no seio da família, na ensolarada praia de Cabeçadas.

A Igreja a que chegava era a mesma que o colhera para o casamento com a Ex.^{ma} Sra. Marieta Konder Bornhausen, para a comemoração das bodas de prata, para o batismo dos filhos do casal.

Era o mesmo templo onde reafirmara sempre a fé de sua religião. Onde estivera como jovem itajaense nas missas domingueiras; como Vereador, em cerimônias comunitárias; como Prefeito, em dias marcantes da vivência municipal; como chefe partidário, nas manifestações correligionárias; como Governador do Estado, em solenidades excepcionais; como Senador da República, nas visitas continuadas à província barriga-verde.

Irineu chegava trazido por tantos: autoridades da Nação, do Estado, do Município, da própria Igreja. Carregado pelos familiares, pelos amigos, pela gente sem endereço da terra que era de seu nascimento e da sua ternura. Chegava pela última vez à antiga Matriz da sua mocidade e da sua velhice. Ainda era o mesmo. Conquistador inveterado de amigos em Santa Catarina, no Brasil e em terras estranhas.

Era a primeira e única viagem que sua forte personalidade não conduzia. Era conduzido. A friidez da morte se aquecia ao calor humano que seus coestaduanos lhe retribuía. Retribuía a ele que fora um perdulário de cavalheirismo, um pródigo de generosidade.

E ali, naqueles instantes de cerimônia fúnebre, sua vida era projetada na imaginação dos amigos, em seqüências, pinceladas pelas idades várias dos que velavam o seu silêncio.

Na memória de cada qual, que acompanha fases diversas de seus 78 anos, quadros esparsos e coerentes iam formando o mosaico subjetivo, o mural magnífico de sua extensa e intensa caminhada.

O nascimento no lar honrado de Guilhermina e João Bornhausen, a 25 de março de 1896. A infância dividida entre as escolas da cidade natal e o trabalho, que a modéstia de recursos de seus ascendentes lhe impunha como feliz alternativa para participação na comunidade. O alvorecer da primeira viagem ao Rio de Janeiro aos dezesseis anos. O regresso a Itajaí. A nova tentativa de alçar

vôo audacioso, transferindo-se para Curitiba, e o retorno, mais uma vez, à terra de berço, agora, para trabalhar na Companhia Nacional de Navegação Costeira. A nomeação, em 1922, para despachante aduaneiro, onde se manteve até 1932. O primeiro passo na vida pública em 1922, como candidato a Vereador. A reeleição e a Presidência da Câmara Municipal itajaiense. A primeira eleição para Prefeito, cuja posse se frustrou com o movimento revolucionário de 1930. A retomada das viagens entre Rio e Itajaí, com seus negócios privados já em plena ascensão. A nova eleição de Prefeito, em 1936. O convite de Nereu Ramos para que permanecesse à frente do Município após o Estado Novo. A aceitação do pedido e a renúncia, mais tarde, ao mandato, por não ter havido a pacificação política como ele então já sonhava. A fundação com Genésio Lins, e outros colegas de empresa, do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, instituição que fez prosperar e servir ao desenvolvimento da terra catarinense. A participação destacada na fundação da União Democrática Nacional, em 1945, cuja chefia deteve, incontestável, na sua província. O insucesso para Governador do Estado nas urnas de 1946 e a vitória, por fim, em 1950.

Na reminiscência dos que lhe assistiam a missa de corpo presente aí não parou o turbilhão de destaques, especialmente de sua obra governamental: em Florianópolis, empreendimentos definitivos fixaram-na como sede permanente da administração; o projeto 17, hoje a ACARESC; o primeiro Plano de Obras e Equipamentos; a criação da Secretaria da Agricultura; o Tribunal de Contas; a estrada do rio do Rastro; o Palácio da Agrônômica; os edifícios monumentais, para a época, das Secretarias de Estado, das Diretorias Administrativas, do Instituto Estadual de Educação; e, sobretudo, Senhores Senadores, a convivência democrática com uma aguerrida oposição político-partidária. Em 1955, a eleição de seu sucessor, Jorge Lacerda. Em 1958, a própria eleição para o Senado da República.

E, no Senado, as lições de sabedoria política na diária convivência com seus pares; a participação efetiva na Comissão de Finanças, de Legislação Social e de Economia desta Casa, os pareceres, os relatórios sobre os anexos orçamentários da Aeronáutica e da Marinha; a Comissão de Estudos sobre Recursos Naturais Renováveis, de sua criação e orientação; os discursos sobre o tema apaixonante do reflorestamento; os pronunciamentos sobre o problema carbonífero; e, sem mais perquirir, a fala sobre o centenário de nascimento de Lauro Müller, documento permanente, onde faz a história da política catarinense.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não! Ouço V. Ex.^a, Sr. Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — É com certa emoção que dou este aparte sobre a vida do ex-Senador Irineu Bornhausen, velho amigo e companheiro, desde a criação do nosso partido, das primeiras lutas pela redemocratização do País, dos primeiros momentos em que nos reunimos, para fundar a União Democrática Nacional. Ao longo de toda esta nossa convivência, sempre encontrei na figura simples, cativante, patriota, de Irineu Bornhausen, aquela vocação irresistível para a liderança política. Vitorioso como empresário, na realidade, a sua vida foi toda voltada para o interesse da Pátria. Ihano no trato, simples nos gestos, mas, sobretudo, com aquela formação de caráter, de firmeza, de lealdade, Irineu foi, sem dúvida nenhuma, um dos vultos exponenciais com que a República contou nestas últimas décadas. Nesta Casa, deixou o exemplo que servirá, naturalmente, a todos aqueles que aqui chegarem e desejarem cumprir o seu dever para com o seu Estado e o seu País. Irinu tanto tinha firmeza como sabia renunciar nas horas certas, para pacificar aquilo que julgava mais altos: os interesses da sua terra. Senador da República, depois de percorrer todos esses cargos que V. Ex.^a acaba de enumerar, renunciou à atividade política, ou melhor, renunciou à certeza da sua reeleição à Câmara Alta, com o pen-

samento na pacificação de Santa Catarina, que sempre foi o seu grande ideal. E com tanta dor, patriotismo e abnegação perseguiu esta idéia que a viu coroada, a certa altura de sua vida pública, deixando para os mais moços, em Santa Catarina, o exemplo de desprendimento e patriotismo. Sinto-me, realmente, tocado pela emoção, porque foi um dos grandes amigos, uma das grandes amizades que conservei ao longo de minha vida, e, assim associo-me ao discurso que V. Ex.^a faz, nesta sentida homenagem do Senado à memória, desse grande brasileiro, do ex-Senador Irineu Bornhausen. Muito abrigado a V. Ex.^a.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que tem a respaldá-lo uma amizade que, acredito, trintenária.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Concedo o aparte ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — As primeiras palavras do discurso de V. Ex.^a contêm evocações que consagram qualquer homem público. Ouvi-as com emoção e contrição especial e tive dúvidas se deveria apartear o brilhante discurso de V. Ex.^a, em que, a um tempo, salienta a figura humana de Irineu Bornhausen e a sua expressão de homem público, no seu Estado natal. Senti do meu dever, quebrando assim a seqüência das palavras de V. Ex.^a, tão repassadas de emoção e de verdade, no dever de associar-me às homenagens de pesar pelo falecimento desse ilustre brasileiro que, não só no seu Estado, mas nesta Casa, prestou relevantes serviços ao povo. Tive a honra de estabelecer estreita amizade com o eminente morto, não obstante, inicialmente, estivéssemos em partidos diferentes, e sentir de perto a grandeza da sua alma e de suas qualidades, servidas por um temperamento forte de um líder autêntico. Neste instante em que V. Ex.^a, como seu coestaduanu, traz aos Anais desta Casa as passagens mais fulgurantes da vida de Irineu Bornhausen, eu queria, como ora faço, e como seu amigo, deixar inscrito no seu brilhante discurso uma palavra de amizade e de saudade.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e ouço o nobre representante de Mato Grosso.

O Sr. Fernando Corrêa — Falo, aqui, em nome do meu Mato Grosso. Fui companheiro de Irineu Bornhausen neste Senado. Fui seu companheiro de partido, desde a fundação da UDN. Estive sempre a seu lado nas lutas democráticas, cujas pelejas são involodáveis para a História Política do nosso País. Mas, todas as virtudes pessoais, públicas e políticas do distinto morto já foram expostas, com grande valor, por V. Ex.^a e pelos oradores que o antecederam. Quero, apenas, trazer a solidariedade de Mato Grosso para o ilustre morto, quando ele passa deste mundo para um mundo que, com certeza, é melhor do que este.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernando Corrêa e ouço o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — O quanto pode aquilo que foi definido como a memória dos olhos, neste instante tenho diante de mim a figura simpática, sangüínea, extrovertida, meiga e bondosa de Irineu Bornhausen. Quando cheguei para o Senado Federal, há doze anos, provindo da Câmara dos Deputados, compreendi desde logo que havia, nesta Casa, uma espécie de governo invisível. Eram as figuras aureoladas de prestígio que detinham, sem ocupar os postos direcionais desta Casa do Legislativo, um verdadeiro comando. Para qualquer coisa, Senador Lenoir Vargas, se perguntava primeiro não só a Irineu Bornhausen, mas a outros, que ainda detêm esse comando invisível, como esta figura espetacular de Varão de Plutarco, que é o Sr. Senador Daniel Krieger. Era justamente com o Senador Daniel Krieger, com o Sr. Mem de Sá e outros que a liderança exercia o seu papel rotineiro. A época, vivíamos inclusive uma conflagração política terrível e, nos momentos mais dramáticos e definitórios, procurava-se um desses homens. E, não raro, Irineu Bornhausen funcionou como conselheiro, como um amigo mais velho. Sabe, Senador, se eu dissesse que o

colega que V. Ex.^a e nós pranteamos foi, no Legislativo, um verdadeiro diplomata, não estaria errado. Revelava-se assim pela sua missão conciliadora, seu espírito voltado para o diálogo, para o entendimento e, sobretudo, por aquilo que poucos têm — aquele seu sorriso permanente. Não vi o seu corpo inanimado em Itajaí, mas tenho a impressão de que foi para a tumba com um sorriso nos lábios, que nunca dele se despegara. Associo-me a esta manifestação de pesar, vendo, como disse a V. Ex.^a, com esse fenômeno que o cérebro, conjugado com os olhos, pode realizar, aquela grande e imarcescível figura de homem. Ele foi, usando essa terminologia moderna, gente. Foi gente de verdade, foi muito bom, muito amigo, e seus exemplos permanecerão como um guia moral para quantos queiram realizar a política com inteligência, com sabedoria, com dedicação e, principalmente, com dignidade, como o fez Irineu Bornhausen.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço ao nobre representante do Estado do Rio de Janeiro as palavras com que enriquece o discurso que estou pronunciando.

Prossigo, Sr. Presidente:

Na mágoa de muitos, mais jovens, que o guardavam na câmara mortuária, por certo que aflorou, atual, a participação ativa de Irineu na Revolução de março de 1964. A Aliança Renovadora Nacional, de quem foi fundador e um dos mais empenhados consolidadores em Santa Catarina. Consolidação de que teve a iniciativa grande e generosa, acompanhando pelo Estado inteiro a campanha arenista de Celso Ramos, que lhe iria suceder no Senado da República. Consolidação a que se dedicou com afinco, em longas entrevistas com Aderbal Ramos da Silva e próceres da ARENA catarinense, para dar sentido e prumo ao novo edifício partidário.

Finalmente, a gradual retirada do primeiro plano da política brasileira, abrindo a outros mais jovens seu lugar no Diretório Nacional da ARENA.

Na última entrevista que dera, reafirmara conceitos que ficaram na crônica política, como aquele de que

“a liderança é constituída pelo serviço que cada um presta à sua comunidade. É uma coisa inata da criatura, de modo que, por isto, só posso ser radicalmente contra a pretensão de se impor ou de se nomear líderes. E espero que a ARENA de Santa Catarina assim proceda.”

Saindo da velha Igreja de Nossa Senhora da Conceição, com as honras devidas a quem tanto foi por seu Estado, sob o pátio da bandeira de Santa Catarina, o esquife de Irineu chegou ao Mausoléu da família Bornhausen, no cemitério da Fazenda. Ai, a palavra derradeira, dita por si e por todos nós, foi a do colega ilustre Senador Antônio Carlos:

“Voltas ao seio da nossa terra, nossa doce terra de Itajaí, pedaço da nossa grande terra de Santa Catarina. E nesta hora quero dizer-te que, a par das orações que elevamos aos céus, dirigidas pelo Diretor do Ginásio que criaste, um dia, quando foste prefeito, cada lágrima furtiva é o testemunho mais vivo e mais forte da nossa antecipada saudade. Nós queremos deixar aqui, os itajalenses e os catarinenses que falam, nesta hora, pela palavra de um de seus representantes na mais alta Casa do Congresso Nacional e futuro ocupante da cadeira que tanto honraste, no Palácio do Governo em Florianópolis, para dizer-te que não esquecemos o que fizeste, desde os tempos da mocidade, quando o teu coração se inflamou de patriotismo e, aqui em Itajaí, levantaste a bandeira do Partido Republicano nos idos de 1922.”

Cumprido o amargo cerimonial, todos regressaram. Para todos os recantos de Santa Catarina, a repetir a saga do líder que foram reverenciar pela última vez.

A continuar a palpitante faina, pelo cenário aberto de sua atividade construtiva, Irineu deixou os filhos Paulo, Presidente da Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio; Jorge, Vice-Presidente do Grupo Financeiro Áurea e Presidente do Diretório Regional da ARENA de Santa Catarina e Roberto, Dire-

tor do Banco de Investimentos do Brasil. É a estirpe de políticos e homens da iniciativa privada, que, certamente, darão continuidade e zelo ao patrimônio cívico, tão vasto e tão precioso que Irineu acumulou, em favor da sua terra e de seus compatriotas.

Escreveu bem o jornalista Marcirio Medeiros Filho:

"O ex-Governador Irineu Bornhausen foi um líder que o tempo não conseguiu vencer. Seus 50 anos de vida pública representaram o franco suceder de experiências e inspirações que a sabedoria política soube assimilar de acordo com as circunstâncias da época, tornando-o um homem para quem a permanente atualidade foi uma das características mais exuberantes. Não se deixou superar pelo tempo, no vigor físico e na inteligência."

E outro homem de imprensa não menos brilhante, Paulo da Costa Ramos, a propósito da atuação de Irineu na consolidação da ARENA, escreveria:

"No fundo do velho lutador, na verdade, habitava o pacificador". E mais adiante: "A conversa alongou-se para dentro da noite e Irineu foi, como sempre, o alegre "causer" — virtude tanto mais sentida quanto sua capacidade de fluir do geral para o particular e, em seguida, refluir do mais recôndito distrito do Estado para o mais exclusivo ponto de encontro da Nação. Dono de um espírito universal, mantê-lo sempre aberto era um exercício que o fascinava — e que praticou diturnamente."

Ao final, de menção à sabedoria política de Irineu, conclui:

"E das lições que tenho aprendido com os homens públicos, elegeria essa, a de que há a hora da sagração e a hora da renúncia, e que a bem poucos é dada a capacidade de distingui-las."

Assim foi Irineu Bornhausen, a quem o Senado tanto queria. Afável no trato. Aberto na comunicação. Firme nas decisões. Obstinado no combate político. Capaz de todas renúncias.

Devo dizer agora, Sr. Presidente, a palavra final desta homenagem. Ela é, neste ato, a expressão da representação política catarinense, solidária e agradecida por esta hora de justiça nos trabalhos do Senado.

Irineu Bornhausen o amigo, o homem de empresa, de sociedade, o político.

Irineu, companheiro de qualquer hora, de qualquer geração — porque tinha todas as idades — aqui ficará assinalado, nos anais da mais alta Casa do Legislativo brasileiro, o reconhecimento da Nação pela grandeza que soube dar à vida que Deus lhe confiou, e, por ser o seu Deus, levou-a, de volta, para sua eterna convivência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Mesa associa-se às justas homenagens que o Senado acaba de prestar à memória do ex-Senador Irineu Bornhausen.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 88, de 1974

Dá nova redação ao § 1.º do art. 19 do Decreto-Lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 19 do Decreto-Lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º Para a obtenção do visto permanente, o estrangeiro deverá, ainda, satisfazer às exigências de caráter especial previstas nas normas dis-

disciplinadoras da seleção de imigrantes, estabelecidas pelos órgãos federais competentes, das quais ficarão dispensados os cidadãos de nacionalidade portuguesa de qualquer procedência, origem étnica ou naturalidade.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O caráter especial dos vínculos existentes entre brasileiros e portugueses levou os respectivos Estados a adotarem norma constitucional visando eliminar praticamente todas as restrições, estabelecidas pela legislação interna dos dois países, em virtude da condição de nascimento.

Atendendo ao supra mencionado preceito constitucional as duas Nações firmaram em Brasília, no dia 7 de setembro de 1971, a “Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses”. Referido diploma disciplina, em seus 28 artigos, o modo, a forma e a extensão dos direitos a serem reconhecidos aos nacionais de um Estado quando no território do outro.

Os altos valores históricos, morais, lingüísticos e étnicos que unem os povos brasileiro e português deram origem a uma unidade psicológica e sentimental que tem feito com que as duas Nações procurem trabalhar em conjunto na luta por uma posição de destaque da cultura luso-brasileira no mundo.

Por tudo que nos une não podemos deixar de manifestar a nossa solidariedade quando vemos os nossos irmãos de além-mar viverem um difícil processo de transição sócio-político com profundas repercussões externas e internas.

É pois chegado o momento, até mesmo por um dever de ordem moral, de prestar todo o auxílio possível aos irmãos lusos.

Acreditamos que, em razão do delicado momento histórico por que atravessa a Nação, inúmeros portugueses, tanto da metrópole como das províncias, se verão na contingência de mudar, ainda que temporariamente, de domicílio. Cabe ao Brasil abrir as portas do país e facilitar a entrada deste valoroso povo que tanto tem contribuído para o nosso desenvolvimento.

Propondo a alteração do parágrafo 1.º, do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969 (Estatuto dos Estrangeiros) pretendemos facilitar a imigração de cidadãos portugueses, de qualquer procedência, origem étnica ou naturalidade, dispensando-os de quaisquer exigências de caráter econômico-financeiro ou técnico-profissional.

Adotando o presente projeto de lei estará o Congresso Nacional não somente estimulando uma corrente imigratória que muito nos interessa mas também trabalhando em prol do engrandecimento da Comunidade Luso-Brasileira.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 941 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências.

.....
Art. 19 Para obter visto permanente o estrangeiro deverá apresentar:

- I — Passaporte ou documento equivalente;
- II — Atestado de saúde e certificado internacional de imunização;
- III — Atestado de antecedentes penais ou documento equivalente;
- IV — Certificado de nascimento ou de casamento.

§ 1.º — Para a obtenção do visto permanente, o estrangeiro deverá, ainda, satisfazer às exigências de caráter especial previstas nas normas disciplinadoras da seleção de imigrantes, estabelecidas pelos órgãos federais competentes, das quais poderão ficar dispensados os cidadãos de nacionalidade portuguesa.

§ 2.º — O estrangeiro, portador de visto permanente, deverá apresentar à autoridade brasileira competente, ao desembarcar, os documentos referidos nos itens I e II deste artigo.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 59, de 1974-CN, o texto do Decreto-Lei n.º 1.339, de 1974.

Para leitura da mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco Sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 28 às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

Não há quorum para deliberação. Em consequência, a votação das matérias constantes da Ordem do Dia de hoje fica adiada para a próxima Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fez ontem dois meses que o douto Ministro Mário Simonsen brindou-nos, nesta Casa, com uma aplaudida palestra sobre a conjuntura econômico-financeira do País. Magnífica impressão causou o seu pronunciamento, quer pela objetividade, quer pela clareza e, mesmo, pela simplicidade na abordagem de tema que tanto se presta ao empolamento “economês”. Nem a franqueza faltou, pelo menos até o ponto permissível por óbvios condicionamentos. Se reparo me ocorreu fazer, foi quanto ao otimismo de certas previsões, otimismo que me pareceu algo excessivo. Por isso, transcorrido razoável lapso de tempo, e já conhecidas as marcas da balança comercial relativas ao sétimo mês do ano, julguei oportuno tentar aferir a justeza das previsões ministeriais. É o que me proponho fazer.

São palavras textuais de Sua Excelência:

“Se não houvesse a crise do petróleo, o nível normal de déficit no nosso balanço de pagamentos em conta-corrente, o qual indicaria a

absorção líquida anual de capitais estrangeiros, seria da ordem de 2 bilhões de dólares. Com a crise do petróleo, pode-se esperar que essa cifra suba a cerca de 4 bilhões de dólares, dos quais 1 bilhão coberto por investimentos diretos e 3 bilhões pelo acréscimo da dívida externa." (Jornais de Brasília, Rio e São Paulo de 10 de junho).

Então, Sr. Presidente, há 2 meses atrás, o Sr. Ministro da Fazenda previa que chegaríamos ao fim do ano com um déficit global de 4 bilhões de dólares, déficit que seria coberto, 1 bilhão por investimentos diretos e 3 bilhões pelos fatais empréstimos externos.

A minimização desta estimativa — de 4 bilhões — eu a assinalei em entrevista ao jornal **Correio Braziliense**, edição de 30 de junho, portanto, dois dias depois da palestra do Sr. Ministro — E o próprio Ministro da Fazenda, em encontro com banqueiros paulistas a 9 do corrente, elevou para 7,8 bilhões de dólares a anterior previsão do déficit de 4 bilhões na conta-corrente do balanço de pagamentos, conforme reportagens na **Folha de S. Paulo** e **Diário de S. Paulo**, do dia seguinte.

Parece-me, pois, estarem superadas outras duas enfáticas afirmações do Sr. Ministro. Eis a primeira delas:

"Num período de 12 meses, ainda que o Brasil não recebesse um único centavo de capitais externos de empréstimos e de risco, as reservas de 6,4 bilhões de dólares seriam mais do que suficientes para cobrir o déficit em conta-corrente e pagar as amortizações de empréstimos."

Vale a pena repetir: o Sr. Ministro da Fazenda, dois meses atrás, dizia que, mesmo que até o fim do ano não recebêssemos mais um centavo do estrangeiro, as reservas seriam suficientes para arcar com a soma dos déficits da balança comercial, de serviços e amortização da dívida.

Ora, as reservas de 6,4 bilhões de dólares cobririam o déficit de 4 bilhões, inicialmente estimado. Agora que a previsão do déficit foi elevada para 7,8 bilhões, sua cobertura só é possível se às reservas de 6,4 bilhões forem acrescidos capitais externos no montante de 1,4 bilhão de dólares. Porque 6,4 mais 1,4 somam, precisamente, 7,8, que é o déficit estimado atualmente pelo Senhor Ministro da Fazenda.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Sabe, nobre Senador, que muitas vezes quando algumas entrevistas são dadas, a não ser que, por escrito, a intenção de quem as apanha e a intenção de quem as concede muitas vezes não agem em paralelo; isto vem a respeito do número aí enunciado por V. Ex.^a O desempenho, realmente, Cr\$ 7,8 bilhões seria além de transações correntes mais ainda amortizações que teríamos que proceder quanto à nossa dívida. Realmente, só queremos, aqui, bem fixar os termos de V. Ex.^a para podermos discutir. As transações correntes são a da balança comercial, mais os serviços. Pelos cálculos feito até julho — e V. Ex.^a se referiu a esse sétimo mês que é julho, não é? — é estimado que tenhamos um déficit na Balança Comercial que vá de 3,5 a 4 bi. E de Serviços que vá de U\$ 1,9 bi a U\$ 2 bi o que daria, para transações correntes, um déficit de U\$ 5,4 bi a 6 bilhões. Como seria coberto esse teto? Por investimento de U\$ 0,9 bilhões, quer dizer, U\$ 900 milhões (aproximadamente, o que deu o ano passado). E por que está sendo afirmado isso? Está sendo afirmado isso justamente porque o comportamento dos investimentos, este ano, um pouco melhor do que o ano passado, não nos permite também ir a uma cifra otimista de U\$ 1,2 bi, como indica cálculo otimista. Ficamos no mesmo do ano passado: U\$ 0,9 bi. Poderíamos ter empréstimos dentro, rigorosamente, do que calculado do desempenho dos sete primeiros meses, de U\$ 4,5 bilhões que teriam uma dedução de U\$ 1,3 bi de amortização, portanto, em líquido U\$ 3,2 bilhões. Ora, está havendo no País uma entrada de capital em média de U\$ 70 milhões semanais. Portanto, não se está fazendo prognóstico à base de areia. Estamos fazendo do cálculo

que houve até a data de referência. Poderíamos também ver os financiamentos que, como sabe V. Ex.^a, parte do que importamos — estamos ensinando o padre nosso ao vigário — é financiado: U\$ 1,8 a U\$ 2 bilhões, também dado baseado nos resultados dos sete primeiros meses; neste item teríamos a pagar amortização de U\$ 0,6 bilhões: amortizações antigas, de outros financiamentos. Somando tudo isso, teríamos então U\$ 5,3, U\$ 5,4 e U\$ 5,5 bilhões. Vê V. Ex.^a que, praticamente, as reservas ficariam inalteradas. Realmente — e vamos aqui declarar a V. Ex.^a: louvamos o cuidado com que teve de quase medicinamente reunir esses números, de que o aumento tanto do petróleo de um lado — V. Ex.^a sabe que aumentou em média 3,7 vezes o preço unitário, se compararmos os dados dos dois últimos anos — como dos insumos básicos fez esse grande desequilíbrio de balança. Mas, diríamos assim, no momento, a não ser no remanejamento do problema, de um lado, dos bens de capital e dos insumos básicos (ampliação da indústria nacional respectiva) de outro lado, das fontes energéticas com ênfase das petrolíferas, fora disso não há a mais longínqua possibilidade de ser alterar dados que vêm do exterior. O aparte foi longo, mas gostaríamos de tê-lo feito, embora abusando da bondade e da paciência de V. Ex.^a, para mostrar que realmente estamos diante de uma situação da qual conscientes e que vamos enfrentar, mesmo porque todas as providências de ordem interna estamos procurando tomar. Desculpe-nos a divagação, mas acreditamos que damos a V. Ex.^a os dados absolutamente oficiais.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu ilustre Líder, colega e amigo, quero repetir o que já disse aqui anteriormente, mais de uma vez: seus apartes dão aos meus discursos a categoria que eles não têm.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, reconhecemos que este foi longo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Parece-me, todavia, que neste seu aparte, V. Ex.^a pretendeu responder a críticas ou reparos que V. Ex.^a vislumbrou. Absolutamente. Louvei-me em números incontestáveis. Citei dois jornais: a **Folha de S. Paulo** e o **Diário de S. Paulo**, de todo concordantes no que dissera o Sr. Ministro. Na **Folha de S. Paulo**, até o diálogo do Ministro com o repórter. E, muito de propósito, deixei de citar o **O Estado de S. Paulo**, que também tenho aqui comigo, que confirma as mesmas declarações. Desta vez, quis poupar o **O Estadão** e dar-lhe uma “colher de chá”.

Mas, meu ilustre colega Virgílio Távora, além disso, tenho aqui o **Jornal do Brasil** do dia 16 de agosto, com reportagem sobre reunião havida na Associação Comercial do Rio. Na ocasião, inquirido pelo Sr. Décio Burlamaqui, o Ministro admitiu que as importações cheguem a dez e meio bilhões de cruzeiros. Isto quanto às importações. Nossas exportações, no primeiro semestre, ficaram na casa dos três bilhões; vezes dois, são seis; dez e meio menos seis, dão quatro e meio. Este, o provável déficit na balança comercial.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-nos? V. Ex.^a não pode dobrar os dois semestres.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Tenho a impressão de que V. Ex.^a está retificando o Ministro da Fazenda, não a mim.

O Sr. Virgílio Távora — Não, um momento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Estou louvado em números que são fatos.

O Sr. Virgílio Távora — O seu raciocínio é perfeito se para nós termos a exportação de todo o ano, do ano X, ou melhor, do ano de 1974, apanhássemos o primeiro semestre, dobrássemos-lo e com isso obtivéssemos o total do ano.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Mas, permita-me V. Ex.^a dizer que...

(Trocam-se aparte simultâneos)

O SR. LUIZ CAVALCANTE — No primeiro semestre, autoridades da Fazenda disseram: “Agora parou. No segundo semestre a coisa vai melhorar”. Pois bem, o mês de julho foi o pior; as importações atingiram a 1,2 bilhões. Então, quando é que vai melhorar, meu caro Senador?

O Sr. Virgílio Távora — Um momento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Vai ser em dezembro ou em janeiro do ano que vem?

O Sr. Virgílio Távora — Falando em linguagem, não muito parlamentar, devagar com o andor que o santo é de barro. Não realmente, julho foi mais do que junho.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Foi mais do que todos esperavam.

O Sr. Virgílio Távora — Sim, mas, não foi mais do que maio.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Já é um consolo, deve ter havido mais dois centavos em maio.

O Sr. Virgílio Távora — Um pouquinho mais, três.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Obrigado.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, as providências tomadas no mês, fim de maio começo de junho, não poderiam produzir efeitos a curto prazo, por uma razão muito simples, porque aquilo que estava encomendado e comprado — e o Brasil honra os seus compromissos — tinha que ser pago. É o fato que existe. Nenhum de nós procura esconder a gravidade da situação. Agora, apenas gostamos de fazer justamente quando se examina balanço de pagamento há, de vez em quando, a enunciação de cifras referentes a itens diferentes, e que a pessoa menos acostumada a lidar com o assunto, cuida da mesma coisa. Diremos a V. Ex.^a que pode haver um pouco mais e um pouco menos, mas o nosso déficit em transações correntes — veja bem V. Ex.^a, que separamos conta corrente de um déficit a cuja conta corrente acrescentamos aquilo necessário ao pagamento da amortização. Isso é coisa diferente. Em transações correntes, em realidade, teríamos apenas US\$ 5,4 a 6 bilhões. As transações correntes iríamos acrescentar a parte referente às amortizações do principal. Era apenas uma achega que dávamos ao elucidativo discurso de V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Uma achega, aliás, muito válida porque, sem nem uma falsa modéstia, eu próprio me capitulo entre essas pessoas menos acostumadas a lidar com o assunto, na expressão de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — A alusão não era a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Agora é que estou fazendo o meu curso de Economia, e o faço de uma maneira original. Sou aluno da Universidade da Imprensa. Meus livros textos, minhas apostilas são os que eles, jornalistas, diariamente escrevem nos jornais. Eles são os meus professores. Tem toda razão V. Ex.^a E eu não estou, ainda, acostumado a lidar com números de tão astronômica grandeza.

O Sr. Virgílio Távora — Mais uma vez, repetimos que a alusão não foi feita ao nobre Senador. Não estaria à altura dos debates que sempre travamos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato. Sinceramente aceito a explicação de V. Ex.^a Bem que o amigo é incapaz de me ferir.

Els, a segunda afirmação do Sr. Ministro que me parece também temerária. Disse S. Ex.^a:

“Raciocinando numa hipótese pessimista, ainda que por cinco anos consecutivos o nosso déficit em conta corrente se mantivesse em 4 bilhões de dólares, dos quais 1 bilhão coberto por investimentos diretos e 3 bilhões por crescimento da dívida, chegaríamos ao fim de 1978 com uma relação dívida líquida sobre exportação de apenas 1,34, o que se pode considerar excelente coeficiente de solvência global.”

Então, S. Ex.^a arma uma hipótese pessimista, na qual o déficit em conta corrente é estimado em quatro bilhões de dólares. Isso há dois meses. Agora, S. Ex.^a já admite que ele vá até 7,8 bilhões...

O Sr. Virgílio Távora — Cinco vírgula quatro bilhões, Excelência.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — ... e, daí, o comentário que me permitido fazer à afirmação do Sr. Ministro.

Se a previsão oficial do déficit do balanço de pagamentos em conta corrente não mais é de 4, mas de 7,8 bilhões de dólares, a hipótese pessimista de agora deve ser, por analogia, a que admite a repetição, por cinco anos, deste déficit de 7,8 bilhões, dos quais 1 bilhão coberto por investimentos diretos — como na hipótese que o Sr. Ministro armou — e 6,8 bilhões por acréscimos da dívida, continuando em 2 bilhões a estimativa do incremento anual das exportações, estas de 6,2 bilhões em 73, e atentando-se para que as reservas e a dívida bruta, ao fim daquele ano, 1973, eram respectivamente de 6,4 e 12,8 bilhões de dólares. Dentro desta nova hipótese, chegaríamos ao fim de 1978 com a relação dívida líquida sobre exportação em 2,50, o que se poderia considerar um mau coeficiente de solvência global.

O Sr. Virgílio Távora — Efetivamente, nobre Senador, se chegássemos a 2,5 estaríamos de pleno acordo com V. Ex.^a mas deve notar que estamos numa divergência a respeito do dado inicial de 7,8 ou 5,4 foi desde os primeiros minutos do discurso de V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Admitir que o déficit se eleve a 7,8 bilhões, como admitiu o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, no dia 9 do corrente em São Paulo, vale por admitir que a dívida externa se elevará, no final do ano, a 19 bilhões e 600 milhões de dólares, se mantidas as reservas em 6,4 bilhões.

Aumentar o nível das reservas só o conseguiremos à custa de empréstimos, e, portanto, com o ônus de juros. Considere-se, além disso, o deterioramento das reservas pela contínua desvalorização do dólar. Não é por outro motivo, aliás, que o ilustre Ministro Simonsen advertiu:

“Obter divisas via maiores exportações ou menores importações não é o mesmo que obter divisas via empréstimos externos.”

Acabam de ser divulgados os totais acumulados até julho referentes ao comércio exterior. Ficamos sabendo que o déficit na balança comercial subiu para 2 bilhões e 945 milhões de dólares. A continuar no mesmo diapasão, chegaremos ao fim do ano com um déficit superior a 5 bilhões de dólares. Ficamos sabendo, outrossim, que o pagamento de juros, só no primeiro semestre, absorveu 551 milhões de dólares. Logo, no ano todo, o dispêndio com juros irá acima de 1 bilhão.

Recordemos que a previsão do déficit em 7,8 bilhões estava assim discriminada (Folha de S. Paulo, Diário de S. Paulo e O Estado de S. Paulo):

| | |
|---|-------------|
| Balança comercial | 4,0 bilhões |
| Serviços (juros, lucros e dividendos, fretes, turismo etc.) | 2,0 bilhões |
| Amortização da dívida | 1,8 bilhões |
| Total | 7,8 bilhões |

A vista dos novos dados disponíveis, creio prudente esperar que as duas primeiras parcelas — Balança Comercial e Serviços — poderão elevar-se, respectivamente, a 5 e 2,4 bilhões, do que também resultará a elevação do déficit no balanço de pagamentos em conta corrente para 9,2 bilhões de dólares. Agora a projeção é minha. Conseqüentemente, se mantidas as reservas em 6,4 bilhões, e se absorvido 1 bilhão com investimentos — na hipótese do Sr. Ministro da Fazenda —, a dívida bruta subirá para 21 bilhões de dólares no fim de 1974.

Fácil avallar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a preocupação do Senhor Presidente da República. Na primeira reunião de seu Ministério, a 19 de março, sua Excelência, entre outras coisas, disse:

“Devemos evitar, porém, que no futuro a dívida externa cresça despropositadamente às nossas exportações.”

Então, Sua Excelência, num futuro que não foi tão longo, num futuro bem próximo, está diante desta terrível alternativa: ou dívida de quase vinte bilhões de dólares — na hipótese otimista e realista do Sr. Ministro da Fazenda —, ou uma dívida de vinte e um bilhões — numa hipótese, do orador que lhes fala, que não é tão terrivelmente pessimista, pois que supera a outra em pouco mais de um bilhão.

O Sr. Virgílio Távora — E que tal uma dívida de dezessete bilhões de dólares, como realmente tudo indica que vai ser?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Esperamos ter oportunidade, no próximo ano — e sou um cobrador de promessas...

O Sr. Virgílio Távora — E pagador também.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Confesso que já não pago com a mesma presteza... Mas terei bastante humildade e hombridade para vir a esta tribuna e estender a mão ao nobre Colega, se se cumprirem as suas previsões, que, na verdade, são aquelas do anseio de V. Ex.^a, do meu, do ilustre Senador Danton Jobim e de todos os brasileiros.

O Sr. Virgílio Távora — Neste ponto estamos de acordo.

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Danton Jobim — Desejava apenas dizer a V. Ex.^a que estou ouvindo, aqui da bancada da Oposição, com grande atenção, o discurso que V. Ex.^a pronuncia neste instante, um discurso que honra, sem dúvida, o nobre representante de Alagoas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado.

O Sr. Danton Jobim — Embora membro da Maioria, V. Ex.^a faz uma análise rigorosamente honesta e que não conduz, de nenhum modo, a prognósticos otimistas em relação à gestão financeira do nosso Governo para este final de ano de 1974. Creio que aquilo que V. Ex.^a está apontando com absoluta coragem, probidade e, inegavelmente, com muita competência, porque mostra que é um estudioso nos nossos problemas econômico-financeiros, aquilo que V. Ex.^a está apontando é o fruto de deformações na nossa política econômico-financeira, inaugurada pelos governos revolucionários, e que até hoje não foi modificada, apesar das denúncias constantes que fazemos, nós da bancada da Oposição, Felicito V. Ex.^a Aliás, o nobre Colega presta um grande, um enorme serviço ao Governo porque está falando com mais autoridade do que nós. Nós, podemos ser suspeitos aos olhos da Maioria e aos olhos do Governo, porque fazemos oposição, V. Ex.^a, não. V. Ex.^a está realmente procurando cooperar para abrir os olhos das nossas autoridades financeiras para as tremendas dificuldades que se nos antolham, para os erros que se estão cometendo, erros que temos denunciado e, sobre os quais o Governo não tem tomado nenhuma providência realmente eficaz. Não atribuo somente ao Governo, evidentemente, os dados tristes, pessimistas que V. Ex.^a apresenta. Sei que há outros fatores que estão corroborando, mas não vejo da parte do Governo o menor esforço no sentido de fazer uma corajosa revisão da sua política de desenvolvimento, que tem como base a sua política econômico-financeira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu caro Líder, permita-me primeiramente responder ao aparte do nosso eminente colega, Senador Danton Jobim.

Aludiu o Senador Danton Jobim à minha qualidade de arenista, da qual muito me orgulho e me honro. Na verdade, tendo colaborado para a vitória da Revolução de 1964...

O Sr. Virgílio Távora — Seremos muito eficientes e afirmativos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — ... na medida maior das minhas possibilidades, a outro partido eu não poderia pertencer. Mas, entendo que prestar servi-

ços ao meu partido é dizer, nesta Casa, que é a nossa tribuna, aquilo que me parece ser a verdade. Dou aplausos, não os regateio mesmo, aos acertos do Governo. Porém também não me furto de chamar a atenção para aqueles pontos que me parecem merecedores de reparo, de especial cuidado, principalmente quando envolvem o futuro, o dia de amanhã, sobre o qual há um vezo antigo, nesta Nação, de emitir-se cheques em branco. Procuo livrar o Governo dessas situações, prevenindo-o. E em assim fazendo, estou atendendo a um apelo do Presidente Ernesto Geisel, quando de uma de suas falas, ele nos exorta à franqueza e à confiança recíprocas, dizendo:

“que entre Governo e povo, numa comunhão sempre renovada de confiança recíproca, construída na verdade e na franqueza, se forja a mais perfeita sintonia do sentir, do pensar e do querer, essencial à plena concretização de nossos alevantados ideais comuns de brasileiros.”

É na verdade, sempre com franqueza e com confiança que falo nesta Casa, em obediência ao chamamento do nosso Presidente.

Com o aparte o meu líder.

O Sr. Virgílio Távora — Agradecemos a magnanimidade de V. Ex.^a, nobre Senador Luiz Cavalcante para, num aparte, como que oferecer-mos um contra-aparte ao ilustre Representante da Oposição. Não há erro na idéia geral do desenvolvimento econômico do Brasil. Aonde estaríamos nós, no momento, se as nossas autoridades não tivessem se voltado para a extroversão desta economia? Não foi por culpa do Governo que o petróleo subiu 3,7 vezes do seu valor! Não foi por culpa do Governo que os insumos externos — dos quais ainda carentes somos — cresceram tanto de valor! Trata-se de uma inflação que domina todos os países industrializados, sem nenhuma exceção. Aonde estaríamos nós se não tivéssemos seguido esse caminho, se entre 1973 e 1974 o nosso consumo de petróleo, pelos próprios dados que agora estão servindo de base para apreciar o desempenho desta economia, apesar de ter subido 0,7%, no entanto o seu preço cresceu de 3,7%? Só nos primeiros sete meses do ano tivemos, devido ao petróleo, um acréscimo de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. Aonde entrou o modelo de desenvolvimento nisso? Ao contrário, se não houvesse a extroversão, de nossa economia é que estaríamos realmente sem dívidas para pagar até o petróleo que recebemos. Aonde entra o erro do Governo na sua idéia geral de desenvolvimento, que tanto nos serve de orgulho, se esses insumos, máxime os não-ferrosos cresceram, pela sua carência no exterior, a níveis nunca antes ultrapassados? Não é certo acusar um modelo de desenvolvimento, uma idéia geral de abertura, de ser a fonte de problemas que não são nossas, mas que são de todo o mundo. É, realmente, extrapolar muito, a realidade. Quem olhar as folhas especializadas internacionais verá como está a inflação, em todo o mundo, neste primeiro semestre: desde 24%, projetados para todo o ano, para o Japão, até 12,4% para a França. Onde estão os superávits de balanças de pagamentos desses países chamados industrializados? Onde está o superávit da França, do Japão ou da América do Norte? Não, nobre colega, V. Ex.^a está prestando um serviço ao Governo mesmo, porque expõe seus pontos de vista. Mas também nos julgamos no direito de, aqui explicar que a diretriz geral governamental é a diretriz certa. Se demos esses tropeços, de que tamanho seriam esses tropeços se a diretriz não fosse esta de extroversão da política brasileira? Não queremos nem pensar, como iríamos pagar o que precisamos para ter o nível de vida que temos aqui? Essa é a pergunta que lançamos e respondemos: apenas não havia, no momento, outra opção válida. Desculpe-nos o aparte, que foi um contra-aparte, respondendo à nobre Oposição.

O Sr. Danton Jobim — Eu não desejo pedir um novo aparte a V. Ex.^a para responder a este contra-aparte...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Como V. Ex.^a diz, o aparte se destina a Oposição, representada honrosamente pelo ilustre Senador Danton Jobim.

Mas, na linha de franqueza que proponho palmilhar, nesta Casa, não posso deixar de aproveitar esta oportunidade para dizer que, a meu ver, o responsável maior pela condução da política econômico-financeira do Governo passado não

teve a devida cautela, quando já desencadeada a crise do petróleo, sendo a elevação do preço não uma suposição, um mistério, mas um fato do domínio comum, não ouviu a voz da prudência, que aconselhava um freio nos empréstimos externos.

E tanto é assim, que, como se vê em Boletim do Banco Central, entre 30-9-72 a 31-12-73, portanto, na parte final do Governo passado, a nossa dívida subiu de 3 bilhões, 848 milhões de cruzeiros.

Parece-me que não houve de parte do delegado responsável pela política financeira a devida percepção das futuras dificuldades.

O Sr. Virgílio Távora — Deve haver um equívoco de V. Ex.^a nas datas. São 15 meses.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Era preciso freiar os empréstimos, a fim de que não deixássemos para o futuro Governo, que já estava à vista, as imensas dificuldades com que ele, agora, está se deparando.

Prosseguindo, Sr. Presidente, conta Afonso Arinos, em seu livro de memórias, que Campos Sales de tal modo confundia endividamento externo com desonra nacional, que seu Governo travou incessante porfia para sobrepor a honra ao desenvolvimento do Brasil. Não estaríamos tendendo hoje para uma conceituação diametralmente oposta à de Campos Sales? Esta é a pergunta.

Não julgo de bom aviso esperarmos grande resultado das restrições que impusemos às importações. Restringi-las-emos, sem dúvida, mas restringidas serão também as exportações. Generalizam-se as represálias contra a medida: exportadores de café prevêem uma queda de 500 milhões de dólares na receita internacional do produto; fabricantes de calçados queixam-se de que as vendas no primeiro semestre ficaram muito aquém do esperado, temendo, ainda, a anunciada sobretaxa americana; a Comunidade Econômica Européia cria restrições à importação de carne; a Itália faz-nos ver que nos compra mais do que vende; alemães, ingleses e franceses mostram-se amuados contra nosso protecionismo; afora outros que nada dizem mas nada compram.

A preocupação com o exterior nos tem levado a subestimar potencialidades internas. Ainda não se lançou mão, por exemplo, em toda a plenitude, de um valioso instrumento — a poupança interna — que muito poderá contribuir para a contenção do endividamento, além de assegurar a normalidade da liquidez nos momentos de carência dos meios de pagamento.

Com efeito, pelo Boletim do Banco Central, foi a seguinte a evolução percentual dos meios de pagamento nos últimos sete anos: 1967, 46%; 1968, 39%; 1969, 32%; 1970, 25%; 1971, 32%; 1972, 38%; 1973, 47%. Os menores aumentos ocorreram em 69, 70 e 71, anos em que os incrementos percentuais foram de 32, 25 e 32%, justamente o período áureo do mercado de capitais. Todos queriam, naqueles 3 anos, aplicar suas economias em fundos de investimento e em letras de câmbio. Se depois veio a "débâcle", esta não invalida a prova de que a poupança interna inibe a expansão dos meios de pagamento e, incidentemente, também a inflação.

Por esses motivos, merecem louvores as recentes medidas, se bem que ainda tímidas, objetivando o revigoramento do mercado de capitais, a começar pelas destinadas a aumentar o poder de competição dos títulos privados. Urge, porém, se torne menos labiríntico o Decreto-lei n.º 1.338, a fim de extinguir o receio do investidor de que ele acabará devorado pelo insaciável Minotauro fiscal.

Quanto aos papéis de renda fixa a posteriori, confio em que a inovação se constituirá, muito em breve, em forte atrativo, vez que logo o investidor se dará conta de que só pode haver renda fixa se a correção for a posteriori.

Concluo, Sr. Presidente, as considerações que me propus fazer em torno do pronunciamento do eminente Ministro da Fazenda. Não me move propósito de crítica e, muito menos, de contestação. Participo da confiança que o País inteiro deposita no atual timoneiro das finanças nacionais.

O Sr. Virgílio Távora — No que V. Ex.^a faz justiça.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Infalível ninguém o é, todavia. Ele próprio nos preveniu da possibilidade de engano seu ao obtemperar:

“Obviamente, em toda projeção econômica há formidáveis elementos de incerteza.”

Então, se é assim, talvez não sejam tão formidáveis os dislates das minhas projeções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco, representante do Estado de Sergipe.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como instituição modelar, em que os grandes problemas nacionais são analisados e interpretados à luz da realidade e dos padrões democráticos e humanísticos, a Escola Superior de Guerra, hoje sob o competente comando do General Walter Menezes Paes, vê enriquecer, cada dia, o seu manancial de informações a respeito dos mais variados aspectos da vida brasileira.

Ainda agora, aquele estabelecimento de altos estudos acabar de acolher a exposição do Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, em que ele apresenta o ambiente econômico do País — nos ângulos pertinentes à sua Pasta — colocando em realce as bruscas alterações do comércio internacional, ocorridas a partir de outubro do ano passado.

O Ministro Severo Gomes mostrou como o desenvolvimento da indústria de bens de capital, a desconcentração industrial, o fortalecimento da empresa privada nacional, o apoio dirigido ao desenvolvimento da engenharia nacional, a intensificação do esforço de exportação de manufaturados se ajustaram no nosso desenvolvimento industrial, e focalizou detalhes do comércio exterior, no que tange à política de exportação e de importação, nos seus múltiplos aspectos.

A conferência do titular da Pasta da Indústria e do Comércio, proferida na Escola Superior de Guerra, dia 21 deste mês, constitui documento da mais alta valia para a compreensão do momento econômico brasileiro e, por isso mesmo, é útil a esta Casa, que deve inscrevê-la nos seus registros. Daí por que tomo a iniciativa de encaminhar à Mesa requerimento nesse sentido.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, representante do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há um Deputado estadual na minha terra que se caracteriza como paladino das boas causas. Dotado de inteligência privilegiada, emoldurada por uma conduta moral irreprochável, passou a ser um exemplo, pelas suas atitudes, no campo da representação popular. Refiro-me ao Deputado Alberto Torres, que agora, mais uma vez, é candidato à Assembléia Legislativa, desta feita futura Constituinte, e que tem o seu nome cercado da simpatia de todos os fluminenses.

As bandeiras por ele desfraldadas em benefício do magistério, do funcionalismo, dos problemas fluminenses, de um modo geral, das atitudes másculas em momentos de definição, também uma delas está tendo grande repercussão no meu Estado, que é o apoio dado por S. Ex.^a aos inativos, aqueles que ainda não têm sido devidamente amparados, não só no meu Estado mas em outras Unidades da Federação e, por que não dizer — a verdade é esta — no próprio País, e que necessitam de maior compreensão legislativa, porque depois de longa dedicação ao serviço público muitos deles ficam em situação de autêntico marginalismo econômico. É triste encontrar-se um aposentado, alguns com uma folha brilhante de serviços à burocracia do Estado, ou do País e que se vêem às voltas com dificuldades pecuniárias, que chegam — meu caro Presidente — às raias da humilhação. V. Ex.^a conhece, eu conheço, qualquer um de nós tem um caso

de aposentado não só na área do funcionalismo propriamente dito, mas também naquela outra dos trabalhadores que recebem pelo INPS nas bases mais contraídas possíveis de dinheiro e que provocam um quadro de angústia nas famílias desses — não queria dizer, mas direi: “pobres coitados”.

O Deputado Alberto Torres, na Assembléa Legislativa, depois de ver aprovado um projeto de sua autoria, revogando disposições da Legislação estadual, respectivo a direito adquirido de inativos da Administração, dirigiu veemente apelo ao Governador do Estado para que atente para tal situação. Fez um discurso, que vou integrar ao que pronuncio neste instante, significando com isso meu apoio à iniciativa tomada por esse eminente homem público.

Aqui, diria que a chapa resultante da Convenção da Aliança Renovadora Nacional e que vai disputar a Assembléa Constituinte, possui elementos de grande gabarito moral e intelectual. É inegavelmente uma chapa muito boa.

Mas, Sr. Presidente, em termos de capital do Estado, a voz de Alberto Torres necessariamente tem que se fazer de novo presente na tribuna mais alta no novo Estado do Rio de Janeiro. Agora que vai ser elaborada uma Constituição nova, sua coragem, seus exemplos, seu talento, essa presença dinâmica, luminosa, é uma exigência de todo povo fluminense.

Como Senador participante da campanha do meu Partido, em algumas áreas tenho dado a assistência da minha presença a Deputados de grande categoria e pude verificar que, mesmo no interior, o Deputado Alberto Torres dispõe de boa situação; mas infelizmente o mesmo ainda não ocorre na capital do Estado, onde ele vive e mantém um jornal de tradição — basta dizer que está quase atingindo o primeiro centenário —, é uma folha cuja característica principal é a decência, é a dignidade.

Vou pedir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, para que determine providência no sentido de que o discurso do Deputado Alberto Torres seja anexado a esta minha fala.

Sr. Presidente, agora um outro assunto, relativo a Volta Redonda, cujos empregados estáveis, muitos deles optantes, numa percentagem bem alta, enfrentam um problema que desafia, exige e necessita da compreensão da diretoria da Companhia Siderúrgica Nacional.

A Companhia indenizou seus empregados com contrato regido pela CLT até o ano de 1970, os não estáveis, em 60% do montante a que teriam direito. Essa indenização criou como que um estado de choque, de divergência entre os empregados estáveis, porque eles não mereceram o tratamento que foi dado à outra categoria.

Parte dessas reivindicações, na verdade, foram atendidas, mas a discriminação persiste, e o acordo proposto para com os estáveis com mais de 30 anos de serviço, somente vem atingindo a um setor que talvez não seja o de maior produtividade na Companhia. Nesses acordos celebrados, é propiciado aos trabalhadores o direito de adquirir a casa própria — assunto que, aliás, foi objeto de um projeto de minha autoria aqui no Senado Federal. E, Sr. Presidente, os que mais se destacaram na área de produtividade, responsáveis diretos pela excelente situação que a Companhia Siderúrgica Nacional atravessa, esses, Sr. Presidente, foram colocados à margem.

Estimo que esta minha fala possa chegar até ao gabinete do Ministro do Trabalho, Deputado Arnaldo Prieto e, também, ao gabinete do Ministro da Previdência Social, Professor Nascimento e Silva, no instante, também, em que dirijo, na qualidade de homem ligadíssimo aos trabalhadores de Volta Redonda, um apelo direto à direção da Companhia Siderúrgica Nacional.

Friso que este assunto já foi também tratado pelo nobre Deputado Rozendo de Souza, numa conjugação de esforços, e com o apoio do Presidente do Senado, o nosso companheiro Senador Paulo Torres, que vê agora, na campanha que

empreende pelo Estado, que a sua atuação em favor da classe trabalhadora do País está repercutindo. Tive a alegria de estar presente em Petrópolis, quando todos os líderes sindicais se reuniram na sede do Sindicato de Fiação e Tecelagem, e o trabalho de Paulo Torres foi exaltado por quantos ali compareceram, principalmente pelo projeto que regula o problema da insalubridade, que teve ressonância não só no Estado mas em todo o Brasil.

Sr. Presidente, por fim, embora já tenha sido lido no Expediente, renovo da tribuna o anúncio do projeto que apresentei, visando abolir as exigências e normas disciplinadoras da seleção de imigrantes para os cidadãos de nacionalidade portuguesa, de qualquer procedência, origem étnica ou naturalidade. Na justificativa eu disse porque: face à situação que o País fraterno atravessa neste instante, acho que devemos ampliar todas aquelas facilidades que já damos aos cidadãos portugueses — inclusive o direito de votar e ser votado; uma série de medidas que praticamente não discriminam um cidadão deste ou daquele País. Mas, nesta hora, entendo que a imigração deve ser facilitada.

Digo por que com todo respeito: com a independência das Colônias ou das Províncias Ultramarinas, certamente muitos retornarão à metrópole; terão que voltar por motivo óbvios, por exemplo, à tropa em que se encontram e, também, por outros interesses. E Portugal já tem uma pletera demográfica muito grande. É a hora, portanto, de abriremos as nossas portas. Há uma frase, já quase lugar-comum de quantos estudam os problemas da imigração do País: "A criança é o melhor imigrante". Eu acrescentaria que, depois da criança, o melhor imigrante é o português, pelos laços que me dispense aqui de enumerar: mesma etnia, mesma língua, mesma formação. Quando falo português, quero deixar bem explícito — está no meu projeto — não é só ao português de origem branca que me refiro, serão também ao africano, nosso irmão, de outra etnia mas que nos ajudou a construir os alicerces dessa democracia multi-racial, que é o Brasil.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, ainda há minutos aparteava o ilustre Deputado Jorge David, dizendo a S. Ex.^a que me reservaria para discutir o projeto em segundo turno. Decidi, porém, reconsiderar esse meu entendimento, e venho trazer minha contribuição ao exame da matéria, que ofereci e justifiquei, lembrando à Assembléia que, em outubro de 1973, em sucessivos discursos, fiz apelos patéticos ao próprio Sr. Governador e a todos os Srs. Deputados, no sentido de que não aprovassem o projeto que então discutíamos e se transformou na Lei n.º 7.266, em 17 daquele mesmo mês.

Recordei que, por várias vezes, o Sr. Governador, quando representante do povo fluminense na Câmara Federal, concorrera com sua palavra, seus argumentos, seu poder dialético e prestígio, para que os inativos federais fossem amparados e, em função dessa atitude, recebeu S. Ex.^a provas de reconhecimento desses servidores, numa justa e correta premiação a seus esforços.

Meu desejo é o de que S. Ex.^a conquiste, depois de longa vida, a carinhosa gratidão dos inativos fluminenses, na sua quase totalidade homens e mulheres com mais de 60 anos de idade, justamente naquele estágio da existência em que a criatura humana se encontra atacada de achaques, necessitando de uma velhice tranqüila e remansosa, ao invés de tê-la em meio a inquietudes, preocupações e angústia, especialmente considerando-lhes a falta de recursos para atendimento das despesas essenciais.

Meus apelos não puderam ser atendidos a esse tempo e o projeto se converteu na mencionada Lei n.º 7.266, para desalento dos inativos fluminenses, que de então até hoje anseiam, dia-a-dia, pela revogação dessa Lei, notadamente dos seus arts. 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10 e 11, que tanto estão afetando seus interesses e tanta intranqüilidade lhes leva ao espírito e ao coração.

Confio em que o Sr. Governador, diante das comprovações que deixou, nos Anais da Câmara da República, de seu zeloso empenho pela salvaguarda dos direitos dos inativos federais, e que, em relação aos inativos fluminenses, até 17 de outubro de 1973, resguardou-lhes a situação de que desfrutavam assegurando-lhes a paz dos lares, que S. Ex.^a, melhor sopesando as circunstâncias de agora, quando o seu Governo está chegando ao termo e um novo Estado vai surgir, aprovado por esta Casa o projeto por mim apresentado, vindo muito mais de meu coração do que de minha mente, muito mais do atendimento dos reiterados reclamos dos inativos do que com qualquer outro propósito menos são e louvável, que S. Ex.^a marque este final de Governo com um ato profundamente humano, reconsidere a atitude anterior e o sancione, pois estou certo de que esta Casa haverá de aprová-lo nos dois turnos, por unanimidade. Se V. Ex.^a o fizer, por certo deles receberá as bênçãos, vindas de seus espíritos e de seus sentimentos.

Mas, desejo, Sr. Presidente, trazer a este debate novos subsídios, não ficando apenas, nas palavras que disse até agora e no raciocínio que, até este instante, desenvolvi.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os servidores inativos do Estado sempre tiveram seus proventos revistos, segundo as normas constantes do art. 9.º da Lei n.º 5.489, de 15 de janeiro de 1965, que deu nova redação ao art. 5.º da Lei n.º 4.637, de 29 de maio de 1961, alterado pelo art. 52 da Lei n.º 5.264, de 26 de novembro de 1963. Dispõe esse art. 5.º que:

“Os proventos dos servidores inativos serão sempre revistos, para efeito de atualização de vencimentos, salários e vantagens dos cargos e funções nos quais passaram à inatividade, respeitado o limite previsto em lei.”

As normas constantes do dispositivo citado e transcrito sempre foram aplicadas aos servidores inativos do Estado, normalmente sofrendo, deve ser lembrado, brusca interrupção no Governo do Senhor Jeremias Fontes, que entretanto, através do despacho exarado no Ofício n.º 93, de 25 de fevereiro de 1971, do então titular da Secretaria de Administração, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, decidiu mandar restabelecer a aplicação do que legalmente estava instituído a favor dos inativos civis e militares do Estado, o que vinha ocorrendo até o advento da Lei n.º 7.266, de 17 de outubro de 1973.

A propósito do restabelecimento das normas reguladoras da chamada mobilidade de proventos, sustentei veemente campanha a favor dos inativos durante todo o período de Governo do Sr. Jeremias Fontes e, quando do exame e votação do Projeto n.º 170, de 1973, que deu origem àquele diploma, pronunciei, da tribuna desta Assembléia, discursos combatendo, com judiciosos argumentos, sua aprovação, um deles publicado na íntegra, em O Fluminense, na edição de 8 de outubro do mesmo ano, um domingo.

Lamentavelmente, não foi atendido o apelo que formulei à época, visando à rejeição do aludido projeto, enviado a esta Casa por Mensagem governamental, apesar de violar, como então acentuei, preceito da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967 mais precisamente, o § 1.º do seu art. 177, que prescreve:

“O servidor que já tiver satisfeito, ou vier a satisfazer, dentro de um ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos da legislação vigente na data desta Constituição, aposentar-se-á com direitos e vantagens previstos nessa legislação.”

Ora, o art. 1.º da referida Lei n.º 7.266, ao pretender instituir novas normas relativas ao cálculo dos proventos dos inativos, faz citação ao dispositivo constitucional antes aludido, mas frontalmente o desrespeitou.

Com efeito, se, mesmo após o seu advento, o servidor que já tivesse completado, ou viesse a completar, dentro de um ano, o tempo de serviço necessário para a aposentadoria, teve assegurado o direito de aposentar-se com as vantagens previstas na legislação anterior como poderá a Administração aplicar, em tais casos, o critério estabelecido pelos arts. 5.º, da Lei n.º 4.637, de 29 de maio de 1961; 52, da Lei n.º 5.264, de 26 de novembro de 1963; e 9.º, da Lei n.º 5.489, de 15 de janeiro de 1965, se o art. 11, da mencionada Lei n.º 7.266, expressamente determina sua revogação?

Não pode prevalecer, pois, para os servidores que passaram à inatividade antes do advento da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, bem assim, para aqueles

que a atingiram com aplicação da ressalva de que trata o § 1.º do seu art. 177, in fine, o novo critério fixado pela Lei n.º 7.266, e, sim, as normas objeto do art. 9.º, da Lei n.º 5.489, de 15 de janeiro de 1965, que deu nova redação ao art. 5.º da Lei n.º 4.637, de 29 de maio de 1961, antes alterado pelo art. 52 da Lei n.º 5.264, de 26 de novembro de 1963, dispositivos que jamais poderiam ser revogados.

Provendo, aliás, sobre aplicabilidade da Lei n.º 7.266 a serventário de justiça aposentado em 11 de abril de 1961, em consulta que lhe formulou a Diretoria de Pessoal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em despacho exarado no Processo n.º 9.848, de 1973, publicado no **Diário da Justiça**, de 16 de julho de 1974, decidiu que "a ele não são aplicáveis os termos da precitada lei, que se dirige apenas aos aposentados com os benefícios do art. 177, § 1.º, da Constituição Federal".

Concluindo, assim se pronunciou Sua Excelência:

"A vista do exposto, nossa orientação é no sentido de que a Lei Estadual n.º 7.266, de 17 de outubro de 1973, somente deve ser aplicada na revisão dos proventos dos que foram aposentados com os benefícios do § 1.º do art. 177 da Constituição de 1967, excetuando-se dessa orientação, apenas o art. 11, dada a finalidade específica do seu conteúdo: Revogar normas anteriores."

Consoante a orientação jurisprudencial que estabelece a impossibilidade de revogação de "normas anteriores" ao advento da Constituição Federal de 1967, existente a favor dos aposentados antes da promulgação da Carta Magna, ou, se depois dessa promulgação, dos benefícios da ressalva expressa na parte final do § 1.º do seu art. 177, igualmente, para tais inativos não podem ser consideradas as normas de que cogitam os arts. 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10 e 11 da aludida Lei n.º 7.266, porque estão subordinados aos preceitos dos diplomas legais, impreviavelmente revogados pelo invocado art. 11.

A vigência desses dispositivos está assegurada em benefício dos inativos em questão, por aquela norma constitucional, daí por que espero seja unanimemente aprovado o projeto visando à derrogação de tais dispositivos.

Sr. Presidente, renovo minha confiança de que a Casa, por unanimidade, aprovará em 1.ª e 2.ª discussões este Projeto, e de que o Sr. Governador, ao sancioná-lo, estará praticando ato dos mais felizes da sua Administração e procedendo, em relação aos inativos estaduais, como o fez, em outra época, persuasivo e perseverante, da Tribuna da Câmara dos Deputados, em favor dos funcionários federais.

Haverá o Sr. Governador do Estado de ficar com a segurança de que, assim decidindo, terá de todos os inativos fluminenses a mais respeitosa e efetuosa gratidão.

O PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA, NA ÍNTEGRA

A Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve:

Art. 1.º Ficam revogados os arts. 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10 e 11 da Lei n.º 7.266, de 17 de outubro de 1973.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Estadual, ao instituir, por via da Lei n.º 8.266, de 17 de outubro de 1973, nova modalidade para a atualização dos proventos dos servidores inativos, procurou dar entender que desejava assegurar os direitos legitimamente adquiridos por aqueles que passaram à inatividade antes do advento da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.

Com efeito, proventos sobre o assunto, o art. 1.º do citado diploma legal, estabeleceu o seguinte:

"O cálculo dos proventos dos inativos civis e militares, aposentados com os benefícios previstos no § 1.º do art. 177 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, será, para os efeitos do disposto no § 1.º do art. 85 da Constituição

Estadual, de 14 de maio de 1967, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n.º 1, de 16 de fevereiro de 1970, procedido nos termos da presente Lei.”

Determina o dispositivo Constitucional invocado (§ 1.º do art. 177 da Carta Federal de 1967) que:

“O servidor que já tiver satisfeito, ou vier a satisfazer, dentro de um ano as condições necessárias para a aposentadoria nos termos da legislação vigente na data desta Constituição, aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstas nessa legislação.”

Como a Constituição Federal começou a vigir a contar de 15 de março de 1967, o servidor que houvesse completado, até 15 de março de 1968, o tempo de serviço necessário para obter aposentadoria, poderia requerê-la, com os direitos e vantagens previstos na legislação anterior ao seu advento, não se lhe aplicando, portanto, disposições constantes de diplomas que, porventura, venham a instituir novas normas a respeito da matéria, se diferentes das previstas na legislação então vigente ao tempo que ele requereu e obteve a aposentadoria.

Para os servidores inativos situados na posição prevista pelo § 1.º do art. 177 da Carta Federal bem assim para aqueles que se aposentaram antes do advento da mesma Carta, a atualização dos respectivos proventos se regulava, segundo o art. 3.º, da Lei n.º 4.637, de 20 de maio de 1961, com a redação modificada pelos arts. 52, da Lei n.º 5.264, de 26 de novembro de 1963, art. 9.º e seu Parágrafo único, da Lei n.º 5.489, de 15 de janeiro de 1968.

Ora, se o propósito manifestado pelo Governo no art. 1.º da Lei n.º 7.266, era na verdade, respeitar o direito adquirido pelos servidores aposentados, ou que viessem a requerer aposentadoria, por possuírem, em 15 de março de 1968, o tempo exigido, não podia proceder, como o fez, revogando as leis citadas no art. 11 da mencionada Lei, pois, à respectiva inatividade, teriam de ser aplicadas, conforme o prescrevera a própria Constituição Federal, as normas consagradas em diplomas vigentes até à véspera do seu advento.

A nova modalidade de proventos, face ao que estabeleceu o art. 1.º da aludida Lei n.º 7.266, de 1973, não pode, de forma alguma, diante do que ele mesmo prescreveu, atingir aos aposentados de que se trata, amparados, que estão, pela legislação anterior que fala a Constituição Federal no § 1.º do seu art. 177, justamente a prevista nos diplomas mencionados pelo art. 11 daquela Lei.

Consoante a legislação argüida, o provento dos inativos, que sempre foi previsto, para efeito de atualização, com observância das normas inseridas pelos diplomas mencionados no art. 11 da Lei n.º 7.266/73, não pode sofrer a influência de normas diferentes, a não ser que não se queira respeitar, como está ocorrendo, a ressalva objeto do § 1.º do art. 177 da Constituição Federal.

Conseqüentemente, o previsto nos arts. 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 da referida Lei n.º 7.266, não pode ser aplicado àqueles inativos, porque nenhuma atualização de proventos se processou contrariando o preceituado pelos citados diplomas legais, de sorte que não cabe a revisão de que cogita o art. 7.º; não se justifica a vedação do pagamento de atrasados, de que cuida o art. 8.º; não cabendo, obviamente, o que prevê o art. 9.º; e, finalmente, a revisão, por parte da Secretaria de Finanças (art. 10), dos processos de exercícios findos e restos a pagar.

A prevalecer em vigor os aludidos dispositivos da Lei n.º 7.266/73, de nada valerá a ressalva a que se reporta o preceito constitucional invocado, que, assim, absurdamente, se tornaria letra morta.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1974. — (a.) **Alberto Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1974 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que altera os arts. 1.º, 2.º e seus parágrafos; e 3.º e seus incisos da Lei Complementar n.º 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2.º da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores, tendo **PARECER**, sob n.º 253, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que apresenta, de n.ºs 1 e 2-CCJ.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**137.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 28 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES E AUGUSTO FRANCO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Le-noir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 172, de 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1974, que "Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências".

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1974. — Virgílio Távora.

REQUERIMENTO

N.º 173, de 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1974, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 378 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 174, de 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado da palestra do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio Doutor Severo Fagundes Gomes, proferida na Escola Superior de Guerra.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1974. — Augusto Franco, 2.^o-Secretário.

REQUERIMENTO
N.º 175, de 1974

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos **Anais do Senado**, Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, por ocasião da entrega do espadim da turma "Tiradentes", em 24 de agosto de 1974.

Brasília, 28 de agosto de 1974. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO
N.º 176, de 1974

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos **Anais do Senado**, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor General Alvaro Tavares do Carmo, Presidente do IAA, quando da instalação do II Encontro Nacional do Açúcar, em Campos, Estado do Rio, no dia 8 de agosto de 1974.

Brasília, 28 de agosto de 1974. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO
N.º 177, de 1974

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos **Anais do Senado**, Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Silvío Frota, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Soldado em Brasília.

Brasília, 28 de agosto de 1974. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os requerimentos lidos serão submetidos à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, na Sessão de quarta-feira, levantei questão de ordem solicitando permissão para falar sentado, quando presidia a sessão o Sr. 1.º-Secretário, nobre Senador Ruy Santos, em virtude de ainda achar-me combalido pela enfermidade que me persegue. S. Ex.ª, consultando o Regimento, assim me permitiu, razão por que, peço a V. Ex.ª me dispense o mesmo tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — V. Ex.ª é atendido.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, recebeu-me ontem em audiência, quando levei à consideração do responsável pela Pasta da Fazenda pleitos de interesse do meu Estado, como seja, o dos usineiros produtores de óleo essencial de pau-rosa, que no momento atravessam situação dramática face ao retraimento do mercado internacional, que levou o produto a ser cotado nos últimos dias a cinco dólares e meio por libra/peso, preço este, Sr. Presidente, que levará os produtores e usineiros à falência total.

Os usineiros, por meu intermédio, solicitaram ao Sr. Ministro determinasse providências à direção do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil, no sentido de que efetuassem operações de penhor mercantil dos estoques existentes, atualmente calculados em dois mil e quinhentos tambores.

Tratei também, Sr. Presidente, do sonhado pleito dos industriais do interior do meu Estado que há muito vêm reivindicando a isenção do pagamento do IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, já que as indústrias da Capital, Manaus, gozam desse privilégio.

Por outro lado, solicitei ao Sr. Ministro da Fazenda a imediata instalação das agências do Banco do Brasil em Manicoré, Manacapuru, Maués, Coari, Humaitá e Fonte Boa, velho anseio dos produtores e comerciantes que labutam naquelas longíquas plagas amazonenses. Solicitei ainda ao Sr. Ministro da Fazenda determinações no sentido de que a Caixa Econômica Federal instale duas agências, respectivamente, nas cidades do Itacoatiara e Paritins, uma vez que tanto uma como a outra reúnem as indispensáveis exigências formuladas pela direção daquela Caixa.

Senti, Sr. Presidente, no nosso atual Ministro da Fazenda, completo conhecimento dos problemas brasileiros e dos problemas regionais. Senti a boa vontade do Sr. Ministro atendendo os pleitos que levamos à sua consideração. Não podia, neste instante, Sr. Presidente, deixar de manifestar, através desta tribuna do Senado Federal, os meus agradecimentos ao Titular da Pasta da Fazenda.

Continue o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen a dispensar aos assuntos que levamos à sua consideração aquela já demonstrada atenção e, sobretudo, o atendimento, o que é muito importante.

Agora, Sr. Presidente, passarei a abordar assuntos de interesse do meu Estado. A Radiodifusora do Amazonas, uma das tradicionais emissoras do meu Estado, sediada em Manaus, teve o seu canal de radiodifusão, na faixa de ondas tropicais, cancelado pelo Ministério das Comunicações.

Evidentemente, Sr. Presidente, não sabemos os motivos que determinaram essa providência por parte do Ministério das Comunicações, mas desejo salientar o papel que desempenha a Radiodifusora de Manaus que, utilizando as ondas tropicais, manda para o interior mensagens muitas vezes de mais alta significação e do maior interesse para quantos vivem e labutam no interior amazonense. Parece-me que o motivo levantado pela TELAMAZON era de que talvez essas mensagens, enviadas através das ondas tropicais da Radiodifusora, estariam prejudicando o faturamento daquela empresa estatal, o que não é verdade. A Radiodifusora do Amazonas transmite recados de pessoas que se encontram em Manaus, recados esses destinados a outras que residem nos lagos, nos longíquos paranás, longe das cidades onde se encontram os postos da TELAMAZON.

Portanto, Sr. Presidente, dirijo apelo ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido de determinar providências para o imediato restabelecimento das ondas tropicais da Radiodifusora do Amazonas.

Outro assunto, Sr. Presidente, que desejo trazer, neste instante, para o conhecimento da Casa e da Nação, é o nosso apelo ao Sr. Ministro Alysson Paulinelli, da Agricultura, no sentido de fazer constar, na lista dos produtos beneficiados pela legislação do preço mínimo, o guaraná, esse produto que está sendo dia-a-dia procurado, não só no mercado interno mas no internacional, destacando-se o Japão que tem feito ofertas para a produção total do guaraná que já se torna deficiente, considerando ser a procura muito grande. Portanto, espero que o Sr. Ministro Alysson Paulinelli, sensível como é dos problemas agrícolas, aos problemas que afetam a agricultura nacional, faça com que a partir de agora o guaraná seja também beneficiado pela política dos preços mínimos. Assim, os produtores de guaraná terão melhores condições para plantar, de colher e, conseqüentemente, de aumentar a produção que, como disse, é insuficiente, considerando-se a grande procura no mercado interno e externo.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, que desejo focalizar, neste instante, é o problema dos jogos de azar no Brasil. Particularmente, sou contra toda espécie de jogo, especialmente os de azar, mas quem pode negar a existência do jogo, no Brasil? O jogo na ilegalidade: o jogo do bicho, o jogo da roleta, são jogos considerados de salão, a campear de ponta a ponta neste Brasil. A verdade é que com o fechamento do jogo pelo saudoso Presidente Eurico Gaspar Dutra, vimos os nossos cassinos, de modo geral construídos em estações hidrominerais, fechados, acabando-se, como podemos citar o exemplo do Cassino de Quitandinha, do Grande Hotel de Quitandinha, que representa uma época áurea, de quando o jogo funcionava no Brasil. O mesmo acontece, Sr. Presidente, com os hotéis

de Araxá, de Poços de Caldas de Caxambu, de Lambari, hoje pertencentes à Hidorominas S.A., sociedade de economia mista cujo controle acionário pelo Governo mineiro responde pelo funcionamento desses hotéis. Mas, todos estão na iminência de fechar as suas portas, não têm condições de sobrevivência.

Nestas condições, Sr. Presidente, passo à Mesa projeto de lei que disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias e cidades de turismo, e determina outras providências.

Uma vez o jogo restabelecido, teremos, simplesmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a regulamentação de uma prática que continua a se fazer no Brasil. O jogo do bicho é quase franco desde o Acre ao Rio Grande do Sul. Em Brasília, aqui mesmo no Edifício do Senado, nós temos cambistas clandestinos. Essa a razão do meu projeto para que tenhamos, simplesmente, a oficialização, a regulamentação dessa prática atualmente considerada fora da lei.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo referir-me, nesta oportunidade, ao Programa de Saúde do Governo João Walter de Andrade, no meu Estado. Na Secretaria de Saúde do Estado encontra-se médico sanitarista Doutor Antônio Rizzi, homem dinâmico que vale, por um Secretariado e que, à frente da Secretaria de Saúde do meu Estado, vem dando, não só à capital, mas ao interior do Amazonas, tratamento especial para os problemas atinentes à sua pasta.

Desta forma, Sr. Presidente, faço constar do meu discurso alguns dados do Programa de Saúde que, a partir de 15 de março de 1971, o Governo de João Walter de Andrade e o seu Secretário de Saúde levaram avante no meu Estado.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo, também, nesta hora, em que todos esperamos do Governo Federal a sua atenção para os problemas que afligem os Estados subdesenvolvidos, como é o nosso, esperamos que sejam atendidos os pleitos que dirigimos aos vários Ministérios, e que levaremos também ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, no próximo dia 3 de setembro, quando teremos a honra de ser recebidos em audiência. Desejamos — repito — que até lá todos os nossos pleitos estejam atendidos, numa demonstração de que o Governo Federal está realmente empenhado na ocupação física do vazio amazônico, para que este continue brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Documento a que se refere o Sr. José Esteves em seu discurso:

Brasília, 26 de agosto de 1974.

Exm.º Srs.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Nesta

Assunto: Penhor mercantil dos estoques de óleo essencial de pau-rosa.

Conforme exposição verbal que fiz a V. Ex^ª, hoje, na audiência que mantivemos, venho solicitar que sejam dadas instruções ao Banco do Brasil S.A. e ao Banco da Amazônia S.A., para que as Agências dos referidos Bancos nas cidades do Amazonas e Pará, realizem operações de penhor mercantil dos estoques de óleo essencial de pau-rosa, atualmente existentes nos armazéns dos usineiros produtores.

O penhor mercantil seria feito tendo por base o preço do dia cotado no Mercado Internacional, e o prazo seria de 6 a 24 meses.

Até 1971 o preço do óleo essencial de pau-rosa era irrisório a ponto de vários usineiros produtores desinteressarem-se pela produção do mesmo por não compensar.

Em 1972 o mercado reagiu e em 1973 o pau-rosa foi vendido por preço jamais alcançado no mercado, ou seja: US\$ 12.00 e US\$ 13.00 por libra-peso.

Diante da reação satisfatória do Mercado Internacional, em 1974, os usineiros produtores, inclusive aqueles que haviam fechado suas usinas, animaram-se e entraram de rijo na produção, e hoje os estoques nas usinas do Estado do Amazonas e Pará é de cerca de 2.000 a 2.500 tambores de 496,83 libras-peso, e sua cotação, hoje, nos mercados americanos e europeu é de US\$ 5,50, preço pelo qual os usineiros produtores não podem exportar pois isso representará a falência dos mesmos.

Por outro lado Sr. Ministro o País teria um prejuízo de cerca de US\$ 7,500,000.00 de dólares, o que será evitado com o penhor mercantil.

A situação dos usineiros produtores, Sr. Ministro, é de desespero, razão por que encareço de V. Ex^a providências urgentes, no atendimento do nosso justo pleito.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

Brasília, 26 de agosto de 1974.

Exm.^o Sr.
Dr. Mário Henrique Simonsen
DD. Ministro de Estado da Fazenda
Nesta

Assunto: Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

Solicito a V. Ex.^{as} as necessárias providências nosentido de ser estendido às indústrias instaladas e que venham a se instalar no interior do Estado do Amazonas, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

Conforme exposição verbal que fiz a V. Ex^a, hoje, por ocasião da audiência que V. Ex^a concedeu-me em seu Gabinete, nosso pleito é de inteira justiça pois visa corrigir uma grande distorção, uma vez que as indústrias localizadas na capital, gozam da isenção do referido tributo.

A continuação dessa desigualdade entre as indústrias da capital e do interior, está contribuindo para o esvaziamento do interland amazonense, pois, nenhum investidor se dispõe a instalar-se nas cidades interioranas pois não terão condições de competir com as de Manaus, em virtude do tratamento desigual, que esperamos seja corrigido.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

DECRETO-LEI N.º

“Estende às indústrias do interior do Estado do Amazonas, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.”

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1.º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI —, as indústrias instaladas e as que vierem a ser instaladas no interior do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de agosto de 1974. 152.º da Independência e 86.º da República. —
Ernesto Geisel — Mário Henrique Simonsen.

Brasília, 26 de agosto de 1974.

Exm.^o Sr.
Dr. Mário Henrique Simonsen
DD. Ministro de Estado da Fazenda
Nesta

Assunto: Criação e instalação de agências da Caixa Econômica Federal nas cidades de Itacoatiara e Parintins no Estado do Amazonas.

Conforme solicitei a V. Ex^a na audiência que mantivemos hoje, venho ratificar o meu pedido no sentido de serem criadas e instaladas as agências da Caixa Econômica Federal nas cidades de Itacoatiara e Parintins, no Estado do Amazonas.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

Brasília, 26 de agosto de 1974.

Exm.º Sr.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Nesta

Assunto: Criação e instalação de agências do Banco do Brasil nas cidades do interior do Amazonas.

Conforme solicitei a V. Exª na audiência que mantivemos hoje, venho ratificar o meu pedido no sentido de serem criadas e instaladas as agências do Banco do Brasil S.A. nas cidades de Maués, Coari, Humaitá e Fonte Boa, no Estado do Amazonas.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

Brasília, 26 de agosto de 1974.

Exm.º Sr.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Nesta

Assunto: Instalação das agências do Banco do Brasil em Manacapuru e Manicoré no Estado do Amazonas.

As agências do Banco do Brasil nas cidades de Manacapuru e Manicoré no Estado do Amazonas, já foram criadas e aguardam sua instalação.

Solicito V. Exª determinar à direção geral do Banco do Brasil a instalação das referidas agências.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

2. Situação de leitos hospitalares

2.1. Análise comparativa da situação em março de 1971, com a situação atual

2.1.1. Leitos de curta permanência (*)

O Estado do Amazonas, no que se refere a leitos de curta permanência, apresentava em março de 1971, um déficit aproximado de 700 leitos para a Capital e 1.200 para o Interior, com tendências a um agravamento da situação, pelo aumento populacional motivado pelo crescimento econômico da região.

Urgia, portanto, a curto prazo, elevar o número desses leitos, quer pelo Poder Público Estadual responsável pela quase totalidade da Assistência Médica das camadas sociais de baixo poder aquisitivo, quer pela rede particular, que viria aliviar a rede pública de uma clientela de poder aquisitivo médio e superior.

A Tabela 1 mostra a situação desses leitos em março de 1971, o número de leitos novos implantados e o número total de leitos existentes atualmente, bem como as Tabelas 2 e 3, o déficit nos dois períodos usando-se como padrão ideal — leito/1.000 habitantes, 5 (cinco) para a Capital, 2 (dois) para o Interior e 3 (três) para o Estado, tomando-se por base a população recenseada em 1970 e a estimada para 1974.

(*) Leitos gerais clínico-cirúrgicos, pediátricos e obstétricos.

TABELA I

ESTADO DO AMAZONAS

Leito de curta permanência na capital e interior por entidade mantenedora —

Situação em março de 1971, leitos novos implantados no quadriênio 71/74 e situação atual

| ENTIDADE LOCAL | A. Gov. Estado | | | B. Partic. e outros | | | C. Totais (A + B) | | |
|----------------|----------------|-------|-------|---------------------|------|------|-------------------|-------|-------|
| | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. |
| Existentes em | 308 | 102 | 410 | 478 | 154 | 632 | 786 | 256 | 1.042 |
| março/71 | (1) | (3) | | (5) | (7) | | | | |
| Implantado no | 271 | 365 | 636 | 210 | — | 210 | 481 | 365 | 846 |
| Quadriênio | (2) | (4) | | (6) | | | | | |
| Atuais | 579 | 467 | 1.046 | 688 | 154 | 842 | 1.267 | 621 | 1.888 |
| AUMENTO % | 88,0 | 358,0 | 155,1 | 43,9 | 00,0 | 33,2 | 61,2 | 142,5 | 81,1 |

A análise sucinta da Tabela 1 demonstra o crescimento de leitos havido de março de 1971 para cá, na ordem de 846 novos leitos em todo o Estado (C) com um aumento percentual de 81,1% e a participação efetiva do Estado na criação desses novos leitos, sendo responsável pela implantação de 636 leitos desse total (271 na Capital e 365 no Interior),

- 1) Refere-se a:
 - 153 leitos clínico-cirúrgicos no Hospital "Getúlio Vargas"
 - 65 leitos pediátricos no Hospital Infantil "Dr. Fajardo"
 - 90 leitos obstétricos na Maternidade "Ana Nery"
- 2) Refere-se a:
 - 130 novos leitos no Hospital "Getúlio Vargas"
 - 47 novos leitos no Hospital Infantil "Dr. Fajardo"
 - 10 novos leitos na Maternidade "Ana Nery"
 - 10 novos leitos na Unidade de Emergência do Japiim
 - 20 novos leitos no Centro de Controle do Câncer
 - 54 novos leitos no Hospital de Moléstias Tropicais
- 3) Refere-se a:
 - 15 leitos em Itacoatiara (antiga Maternidade "Cunha Mello")
 - 45 leitos em Tefé (Hospital S. Gabriel)
 - 12 leitos em Manacapuru (antiga Maternidade "Elisa Souto")
 - 30 leitos em Coari (Unidade importada tipo IV)
- 4) Refere-se a:
 - 15 novos leitos em Itacoatiara
 - 13 novos leitos em Manacapuru
 - 25 novos leitos em S. Paulo de Olivença (convênio)
 - 12 novos leitos em Carauari (convênio)
 - 25 novos leitos em Lábrea
 - 50 novos leitos em Humaitá (convênio)
 - 10 novos leitos em Urucará
 - 10 novos leitos em Novo Airão
 - 30 novos leitos em Manicoré
 - 30 novos leitos em Maués
 - 30 novos leitos em Eirunepé
 - 24 novos leitos em S. Gabriel da Cachoeira
 - 25 novos leitos em Boca do Acre
 - 10 novos leitos em Fonte Boa
 - 10 novos leitos em Nova Olinda do Norte
 - 10 novos leitos em Borba
 - 10 novos leitos em BR-319 (Castanho/Careiro)
 - 10 novos leitos em Novo Aripuanã
 - 8 novos leitos em Codajás
 - 8 novos leitos em Anori
- 5) Refere-se a leitos do Hospital Geral de Manaus (CMA), Santa Casa de Misericórdia, Beneficente Portuguesa e Clínicas Particulares;
- 6) Refere-se a leitos implantados pelas entidades referidas no item (5) e pela abertura de novas Clínicas;
- 7) Refere-se a:
 - 24 leitos em Parintins (F. SESP)
 - 45 leitos em Benjamim Constant (CMA)
 - 25 leitos em Humaitá (Prelazia)
 - 20 leitos em S. Gabriel da Cachoeira (Prelazia)
 - 20 leitos em Santa Isabel do Rio Negro (Prelazia)
 - 20 leitos em Barcelos (Prelazia)

GOVERNO DO ESTADO
GRUPO TAREFA HUMI
1. PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA — UNIDADES MÉDICAS
VALOR DO EMPRÉSTIMO £ 2.911.666-16-05
US\$ 7.000.000

| Espécie do Pagamento | Data | Principal | | Juros | | Total | | Situação | Observação |
|----------------------|----------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|----------|--------------------|
| | | Libra | Cr\$ | Libra | Cr\$ | Libra | Cr\$ | | |
| Remessa inicial | 4-2-69 | 145.833,10,06 | | | | 145.833,10,06 | | Paga | |
| Serv. Técnicos | 25-3-70 | | | 4.000,00,00 | 42.459,48 | 4.000,00,00 | 42.459,48 | " | Total pago pelo |
| Embarque | 4-5-70 | | | 6.726,10,00 | 72.790,78 | 6.726,10,00 | 72.736,78 | " | Governo anterior |
| | 17-6-70 | | | 24.874,11,00 | 272.510,64 | 24.874,11,00 | 272.510,64 | " | |
| | 8-7-70 | | | 5.808,06,00 | 63.566,03 | 5.808,06,00 | 63.566,03 | " | |
| | 28-7-70 | | | 24.588,19,00 | 274.755,69 | 24.588,19,00 | 274.755,69 | " | |
| Juros s/Principal | 15-10-70 | | | 1.596,09,07 | 18.005,79 | 1.596,09,07 | 18.005,79 | " | |
| Embarque | 23-12-70 | | | 19.361,16,00 | 229.251,45 | 19.361,16,00 | 229.251,45 | " | |
| | 23-12-70 | | | 29.864,13,00 | 353.609,40 | 29.864,13,00 | 353.606,40 | " | Cr\$ 3.418.220,45 |
| | 3-3-71 | | | 15.186,15,00 | 185.045,81 | 15.186,15,00 | 185.045,81 | " | |
| Juros s/Principal | 3-3-71 | | | 33.277,89,00 | 405.496,74 | 33.277,89,00 | 405.496,74 | " | |
| Embarque | 27-5-71 | | | 2.792,45,00 | 35.171,66 | 2.792,45,00 | 35.171,66 | " | |
| | 27-5-71 | | | 9.643,05,00 | 121.456,81 | 9.643,05,00 | 121.456,81 | " | Total pago pelo |
| | 30-8-71 | | | 3.711,70,00 | 49.953,72 | 3.711,70,00 | 49.953,72 | " | Governo atual |
| Juros s/Principal | 30-8-71 | | | 61.265,00,00 | 824.531,93 | 61.265,00,00 | 824.531,93 | " | |
| Embarque | 30-8-71 | | | 860,35,00 | 11.581,66 | 860,00,00 | 11.581,66 | " | |
| 1.ª Promissória (1) | 31-1-71 | 194,000 | 2.652.420,81 | 13.644,14 | (?) 9.196,15 | 208.044,14 | 2.661.616,96 | " | |
| 2.ª Promissória | 8-1-72 | 198,000 | 2.975.827,14 | 60.934,00 | 915.803,28 | 258.943,00 | 3.891.634,42 | " | Cr\$ 23.568.528,16 |
| 3.ª Promissória | 6-7-72 | 198,000 | 2.951.348,40 | 61.396,50 | 915.163,94 | 259.396,50 | 3.866.512,34 | " | |
| 4.ª Promissória | 8-1-73 | 225,000 | 3.256.551,00 | 50.606,00 | 735.448,97 | 275.606,00 | 3.988.999,97 | " | |
| 5.ª Promissória | 8-7-73 | 225,000 | 3.554.775,00 | 44.435,00 | 702.028,56 | 269.435,00 | 4.256.803,56 | " | |
| 6.ª Promissória | 9-1-74 | 225,000 | 3.230.842,50 | 43.087,00 | 620.422,63 | 268.087,00 | 3.860.265,13 | " | |

| Espécie do Pagamento | Data | Principal | | Juros | | Total | | Situação | Observação |
|------------------------------|--------|-------------------|---------------------|-------|------|-------|------|----------|---|
| | | Libra | Cr\$ | Libra | Cr\$ | Libra | Cr\$ | | |
| 7. ^a Promissória | 8-7-74 | 225,000 | 3.336.750,00 | — (2) | — | — | — | A pagar | |
| 8. ^a Promissória | 8-1-75 | 189,000 | 2.802.870,00 | — (2) | — | — | — | " | Total pago pelo Governo atual Cr\$ 6.201.720,00 mais 5,5% a.a. de juros |
| 9. ^a Promissória | 8-7-75 | 189,000 | 2.802.870,00 (2) | — (3) | — | — | — | A pagar | Saldo p/o futuro Governo |
| 10. ^a Promissória | 8-1-76 | 189,000 | 2.802.870,00 (2) | — (3) | — | — | — | " | |
| 11. ^a Promissória | 8-1-77 | 188,000 | 2.801.639,11 (2) | — (3) | — | — | — | " | |
| 12. ^a Promissória | 8-1-78 | 189,341 | 2.807.927,03 (2) | — (3) | — | — | — | " | |
| 13. ^a Promissória | 8-1-79 | 189,341,15 5 d | 2.807.927,03 (2) | — (3) | — | — | — | " | |

(1) Pago pelo Governo Federal

(2) Estimativa: £ — 14,48 (média de maio/72 a dez./73)

(3) Será calculado na ocasião do pagamento a 5,5%

Credor: COSELEY BUILDING LIMITED

Lonesfield — Inglaterra

Devedor: Governo do Estado do Amazonas — Secretaria de Saúde — Manaus — Amazonas

Garantidor: Banco do Brasil S.A. em nome do Tesouro Nacional

TABELA 2

ESTADO DO AMAZONAS

Leitos de Curta Permanência por 1.000 habitantes

Déficit em março de 1971

| Localização | População (VII/1970) | Leitos por 1.000 habitantes | | |
|--------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------------|
| | | Existentes | Padrão ideal | Déficit |
| Estado | 961.000 | 1,0 | 3,0 | 2,0 |
| Capital | 315.000 | 2,5 | 5,0 | 2,5 |
| Interior | 646.000 | 0,4 | 2,0 | 1,6 |

TABELA 3

ESTADO DO AMAZONAS

Leitos de Curta Permanência por 1.000 habitantes

Déficit atual

| Localização | População (estim. VII/74) | Leitos por 1.000 habitantes | | |
|--------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------------|
| | | Existentes | Padrão ideal | Déficit |
| Estado | 1.096.000 | 1,7 | 3,0 | 1,3 |
| Capital | 396.000 | 3,2 | 5,0 | 1,8 |
| Interior | 700.000 | 0,9 | 2,0 | 1,1 |

QUADRO 3C

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

**Número de óbitos e coeficientes (*) de mortalidade pelas principais
doenças transmissíveis em Manaus**

Período: 1960 a junho de 1974

| Doenças | | Tuberculose | | Enterites | | Difteria | | Meningite | | Sarampo | | Malária | | Tétano | | Raiva | |
|---------|-----------|-------------|-------|-----------|-------|----------|-------|-----------|-------|---------|-------|---------|-------|--------|-------|-------|-------|
| Ano | População | N.º | Coef. | N.º | Coef. | N.º | Coef. | N.º | Coef. | N.º | Coef. | N.º | Coef. | N.º | Coef. | N.º | Coef. |
| 1960 | 175.343 | 149 | 85 | 726 | 414 | 12 | 7 | 4 | 2 | 10 | 6 | 38 | 22 | 14 | 8 | 8 | 5 |
| 1961 | 189.228 | 173 | 91 | 877 | 463 | 23 | 12 | — | — | 45 | 24 | 29 | 15 | 12 | 6 | 7 | 4 |
| 1962 | 203.113 | 129 | 64 | 822 | 405 | 22 | 11 | 9 | 5 | 3 | 1 | 88 | 43 | 13 | 6 | 5 | 2 |
| 1963 | 216.999 | 145 | 67 | 851 | 392 | 25 | 12 | 7 | 3 | 3 | 1 | 89 | 41 | 23 | 11 | 3 | 1 |
| 1964 | 230.884 | 157 | 68 | 846 | 366 | 26 | 11 | 7 | 3 | 91 | 39 | 41 | 18 | 15 | 6 | 8 | 3 |
| 1965 | 244.770 | 166 | 68 | 720 | 294 | 7 | 3 | 11 | 5 | 22 | 9 | 25 | 10 | 16 | 7 | 5 | 2 |
| 1966 | 258.655 | 172 | 66 | 504 | 195 | 10 | 4 | 15 | 6 | 4 | 2 | 26 | — | 10 | 4 | 8 | 3 |
| 1967 | 272.540 | 138 | 51 | 430 | 158 | 4 | 1 | 21 | 8 | 73 | 27 | 7 | 3 | 15 | 6 | 5 | 2 |
| 1968 | 286.426 | 168 | 59 | 494 | 172 | 3 | 1 | 18 | 6 | 34 | 12 | — | 2 | 13 | 5 | 3 | 1 |
| 1969 | 300.311 | 160 | 53 | 514 | 171 | 6 | 2 | 11 | 4 | 47 | 16 | 2 | — | 11 | 4 | 7 | 2 |
| 1970 | 314.197 | 128 | 41 | 444 | 141 | 6 | 2 | 7 | 2 | 63 | 20 | 5 | 2 | 8 | 3 | 10 | 3 |
| 1971 | 328.082 | 145 | 44 | 481 | 147 | 11 | 3 | 21 | 6 | 36 | 11 | 25 | 8 | 22 | 7 | 10 | 3 |
| 1972 | 341.967 | 123 | 36 | 324 | 95 | 2 | 1 | 22 | 7 | 29 | 9 | 54 | 16 | 17 | 5 | 10 | 3 |
| 1973 | 372.363 | 116 | 31 | 181 | 49 | 13 | 3 | 11 | 3 | 9 | 2 | 44 | 12 | 15 | 4 | 9 | 2 |
| 1974 | 395.443 | 36 | 9 | 105 | 27 | 1 | 1 | 11 | 3 | 5 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 |

(*) Coeficiente por 100.000 habitantes

Fonte: Secretaria de Saúde — Departamento Normativo

2.1.2. Leitos de Longa Permanência(*)

No que se refere a leitos de Longa Permanência, Tabela 4 nos mostra a situação em março de 1971, com aumento atual de 50 leitos para psicopatas, 5 para tuberculosos irrecuperáveis e sem qualquer aumento nas demais especialidades, porém sem problemas para o atendimento da demanda, pois a ampliação da rede médico-sanitária do Estado vem permitindo o atendimento satisfatório de tuberculosos e hansenianos em regime ambulatorial, conforme recomendação da moderna saúde pública.

TABELA 4

ESTADO DO AMAZONAS
Leitos de Longa Permanência — Situação em
Março de 1971 e Atual

| Período | Março de 1971 | | | Atual | | | Aumento |
|----------------|---------------|------|-------|-------|------|-------|---------|
| | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | |
| Gov. Federal | 250 | — | 250 | 250 | — | 250 | — |
| | (1) | | | | | | |
| Gov. Estadual | 1.440 | — | 1.440 | 1.495 | — | 1.495 | 55 |
| | (2) | | | | | | (3) |
| Part. e Outros | — | — | — | — | — | — | — |
| Totais | 1.690 | — | 1.690 | 1.745 | — | 1.745 | 55 |

1) Refere-se a leitos de tuberculose — Ministério da Saúde

2) Refere-se a:

1.200 leitos para hansenianos — Hospital "Antônio Aleixo" (incluindo a Colônia)

(*) Leitos para tuberculosos, psicopatas e hansenianos.

40 leitos para tuberculosos irrecuperáveis — Hospital "Chapot Prevost"

200 leitos para psicopatas — Hospital Eduardo Ribeiro

3) Refere-se a:

50 novos leitos para psicopatas do Hospital Colônia "Eduardo Ribeiro"

5 novos leitos para tuberculosos irrecuperáveis no Hospital "Chapot Prevost".

2.2. Situação da rede médico-sanitária

2.2.1. Capital

2.2.1.1. Unidades Sanitárias

A rede de unidades sanitárias na Capital era constituída em março de 1971, por cinco postos de saúde para atendimento ambulatorial, três dispensários para atendimento especializado (hanseníase, tuberculose e doenças mentais) e um Centro de Saúde Central (Quadro 1).

Com o rápido crescimento de Manaus, que atinge anualmente a taxa de 10% ao ano e com o surgimento contínuo de novos bairros, em parte motivado pela política habi-

tacional do Governo, tornou-se aparente a insuficiência da rede sanitária, com agravos acentuados na saúde coletiva.

Visando suprir a deficiência verificada a manter a estrutura de saúde compatível com as exigências do crescimento em pauta, implantamos uma programação físico-funcional que permitiu, além de dotar a Capital de um bom número de unidades sanitárias de alto nível (Quadro 2), fazê-las funcionar durante 8 horas diárias, desenvolvendo, além das atividades puramente ambulatoriais, atividades básicas de Saúde Pública. Em uma delas (Japiim) implantamos serviço de emergência que vem funcionando 24 horas por dia atendendo o populoso bairro.

Por outro lado, a estrutura atual da Secretaria de Saúde, criou condições para a expansão das suas atividades normais a outras categorias populacionais. Neste sentido, juntou-se à Secretaria de Saúde, o Instituto Nacional de Previdência Social, o qual, usando as Unidades do Estado, pôde expandir sua faixa de atendimento aos beneficiários, nos bairros mais afastados.

Este trabalho integrado segue uma linha filosófica, que cremos plenamente ajustada a nossa realidade sanitária. Passamos a ofertar aos beneficiários do INPS, além da simples consulta médica ambulatorial, todos os benefícios das atividades rotineiras de Saúde Pública, proporcionando-lhes em forma sistematizada, a medicina preventiva, desde programas de vacinação até visitação domiciliária, com cobertura médico-sanitária global.

Esta somação de esforços INPS/Secretaria de Saúde, reforçou também a eliminação da ociosidade das estruturas implantadas pelo Governo Estadual, dando uma nova dimensão as suas potencialidades. A utilização mais racional de recursos humanos, materiais e financeiros pelos convenientes, propiciou melhores condições de saúde às comunidades envolvidas, permitindo a visualização de melhores níveis de saúde na cidade de Manaus, fenômeno que já podemos observar da melhoria dos indicadores (Quadro 3, 3A, 3B e 3C).

A dimensão operacional a ser ampliada nesta estrutura, ficará na dependência dos recursos a ela destinados podendo ir desde o simples atendimento ambulatorial até a assistência com internação para casos de emergência, como estamos efetuando na unidade de emergência do bairro do Japiim, (vide Quadro 2).

Ainda, devemos informar que as unidades que já existiam, gerais ou especializadas, foram melhoradas nas suas áreas físicas e tecnicamente dimensionadas.

O Centro de Saúde Central ganhou novo prédio e nova dimensão como serviço centralizador das atividades de imunização em massa, epidemiologia e estatística e controle da raiva humana. O Serviço de Carteiras Sanitárias anexo ao Centro de Saúde Central, foi desvinculado fisicamente, passando a operar em imóvel próprio com melhores condições de atendimento à população trabalhadora.

O Laboratório de Saúde Pública, construído nesta administração, com recursos do Estado, SUDAM e Ministério da Saúde, apresenta modernas instalações e equipamentos, dando total cobertura aos programas médico-sanitários da SESAU, principalmente no que se refere ao controle de gêneros e alimentos, com repercussões favoráveis à saúde coletiva.

A Central de Drogas e Imunizantes da Secretaria de Saúde em convênio com a Central de Medicamentos, vem funcionando em modernas instalações na Rua Cláudio Mesquita (Seringal Mirim) com capacidade para estocar e conservar medicamentos, soros e vacinas e distribuí-los para toda a Amazônia Ocidental, num trabalho de colaboração da SESAU com aquele órgão federal.

O Sistema Integrado de Transportes e Comunicações da Secretaria de Saúde, implantado pela atual administração, compreende o controle de ambulâncias e viaturas através de radiofonia, bem como a intercomunicação entre as várias unidades médicas da Capital, num trabalho útil de apoio, principalmente nas emergências e calamidades públicas.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 1

Postos de Saúde em Funcionamento em Manaus por Bairro, Tipo de Atendimento e Entidade Mantenedora — Março de 1971

| Bairro | Tipo | Tipo de Atendimento | Entidade Mantenedora |
|--------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------|
| São Raimundo | Ambulatório | Geral — 4 Horas Diárias | SESAU + Paróquia |
| Santa Luzia | Ambulatório | Geral — 4 Horas Diárias | SESAU |
| São Jorge | Ambulatório | Geral — 4 Horas Diárias | SESAU + Paróquia |
| Adrianópolis | Ambulatório | Geral — 4 Horas Diárias | SESAU + Paróquia |
| Parque 10 | Ambulatório | Geral — 4 Horas Diárias | SESAU |
| Cachoeirinha | Dispensário | Lepra — 4 Horas Diárias | SESAU |
| Flores | Dispensário | Psicopatas — 4 Horas Diárias | SESAU + Governo Federal |
| Centro | Dispensário | Tuberculose — 4 Horas Diárias | SESAU |
| Centro | Centro de Saúde | Geral — 4 Horas Diárias | SESAU |

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 2

Unidades Sanitárias em Funcionamento em Manaus
por Bairro, Tipo de Atendimento e Entidade
Mantenedora — SITUAÇÃO ATUAL

| Bairro | Tipo | Tipo de Atendimento | | Entidade Mantenedora |
|----------------------------|---|------------------------------|----------------|----------------------|
| São Raimundo | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Santa Luzia | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| São Jorge | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Adrianópolis | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Parque 10 | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Alvorada | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Japim | Ambulatório e Emergência — 10 leitos | Saúde Pública e Emergências | — 24 Horas/Dia | SESAU |
| Morro da Liberdade | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Santo Antonio | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| São Lázaro | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| São Francisco — Petrópolis | Ambulatório | Geral e Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Boulevard Amazonas | Ambulatório | Carteira Sanitária | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Cachoeirinha | Dispensário | Lepra | — 6 Horas/Dia | SESAU |
| Flores | Dispensário | Psicopatas | — 4 Horas/Dia | SESAU + Gov. Federal |
| Centro | Dispensário | Tuberculose | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Centro | Centro de Saúde | Saúde Pública | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Centro | Laboratório de Saúde Pública | Apoio Laboratorial | — 8 Horas/Dia | SESAU |
| Seringal Mirim | Central de Drogas | Distribuição de Medicamentos | | SESAU — CEME |

2.2.1.2. Unidades Hospitalares

Visto em rápidas linhas as medidas utilizadas para as unidades sanitárias, também em rápidas palavras queremos mostrar as medidas utilizadas com relação à rede hospitalar da Capital, cuja precariedade física e estrutural contrastava em março de 1971 com o imenso desenvolvimento econômico do Estado.

Não tinha ela consistência para oferecer à população manauara e às populações do Interior o mínimo em serviços de apoio e assistência necessários à demanda crescente de pacientes e modificação da patologia regional.

Implantamos profunda reforma administrativa e técnica, visando a melhoria da assistência médica. Todas as 6 unidades (Quadros 4 e 5), foram remodeladas, com suas reformas, recuperações e ampliações terminadas, ganhando a Capital 271 novos leitos, conforme verificamos anteriormente neste documento.

Assim, resumidamente, passaremos a descrever as reformas implantadas:

a. **Hospital Getúlio Vargas:** — grande nosocômio estadual de importância assistencial indiscutível, pois atende a população humilde do Estado, além de oferecer apoio especializado a todos os hospitais da Capital e do Interior, servindo ainda de campo de treinamento para a Faculdade de Medicina da Universidade do Amazonas.

Tem ele hoje seus leitos dobrados, pois dos 153 existentes ao assumirmos a SESAU, conta 283, assim distribuídos:

| | |
|--------------------|-------|
| Uro-Cárdio-Renal | — 33 |
| Clínico-Cirúrgicos | — 165 |
| Ginecológicos | — 18 |
| Ortopédicos | — 14 |
| Neurológicos | — 14 |
| Observação PS | — 25 |
| Recuperação | — 10 |
| UTI | — 4 |

Para que isso acontecesse, completamos 100% das obras programadas de ampliações, reformas e recuperações, modificando profundamente a estrutura do velho prédio, nele implantando serviços essenciais para uma perfeita assistência, melhor ensino e humanização do Hospital.

Dentre essas obras podemos citar:

— Pronto-Socorro, em obra de ampliação, com modernas e funcionais dependências para atendimento clínico, cirúrgico e de especialidades, com apoio de 25 leitos de observação;

— Unidade de Radiologia e Radioterapia, com aparelhos de RX de 100 a 500 mA, de Radioterapia Superficial e Radioterapia Profunda, em dependências novas criadas por ampliação;

— Unidade de Neurologia e Neurocirurgia com 14 leitos, nas antigas dependências do RX e Laboratório;

— Unidade de Laboratório Clínico, com área triplicada e dependências seccionais sala de gesso, nas antigas dependências do Ambulatório;

— Unidades de Ortopedia e Traumatologia com 14 leitos, sala de RX de 100 mA e por tipos de exames, nas antigas dependências do Pronto-Socorro;

— Unidade Uro-Cárdio-Renal com 33 leitos, serviço criado por inexistência e necessidade, no 2.º pavimento do pavilhão posterior, onde funcionou a Clínica de Moléstias Tropicais;

— Banco de Sangue, desvinculado do Laboratório Clínico, como serviço autônomo, com laboratório, depósito de sangue e plasma, sala do Diretor, sala de coleta e repouso, nas antigas dependências do Laboratório Clínico;

— Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) para a guarda e conservação dos prontuários médicos dos pacientes e demais documentos científicos, bem como para a elaboração de termos de medicina legal e estatísticas nosocomiais, em área desvinculada da Secretaria do Hospital. Tal serviço inexistia no Estado;

- Unidade de Administração, reformada e ampliada;
- Serviço Social Médico, dentro da técnica moderna de atendimento de casos sociais, com dependências para chefia, atendimento direto ao público e reservados para entrevistas pessoais com as Assistentes Sociais, nas antigas dependências do Ambulatório;
- Serviço de Nutrição e Dietética, com dependências para chefia, despensa, câmara frigorífica para 15 toneladas, cozinhas de preparo, cocção, lavagem e distribuição, refeitório para pessoal e 4 copas seccionais nas enfermarias;
- Serviço de Farmácia, com atendimento dentro do fluxo estratégico;
- Conforto Médico com alojamento para médicos e acadêmicos, centro de estudos, 3 salas de aula e 1 anfiteatro para palestras e conferências;
- Vestiários para pessoal em todos os níveis, com armários de pertences individuais;
- Centro Cirúrgico e de Material Esterilizado, reformado e ampliado, com 2 novas salas de cirurgia, sala de anestesia e 2 enfermarias para Recuperação Pós-Cirúrgica com 10 leitos, expurgo, arsenal e demais dependências;
- Serviço de Material e Almoxarifado, em construção nova, fora do prédio principal;
- Centro Cirúrgico, moderno e funcional;
- Sala de recreação;
- Farmácia;
- Serviço de Radiologia com aparelho de 200 mA;
- Novos Postos de Enfermagem;
- Novo Laboratório Clínico e Banco de Sangue;

c. **Maternidade Ana Nery:** totalmente reformada e recuperada passando de 90 para 100 leitos e tendo como serviços básicos novos, os seguintes:

- O velho porão foi totalmente recuperado e transformado em Unidade de Pré-Natal e Ginecologia Preventiva, com 4 Consultórios, Cozinha Experimental, Gabinete Dentário, Posto de Enfermagem, Consultório de Colposcopia e demais dependências;
- Laboratório Clínico;
- Serviço de Arquivo Médico e Estatística;
- Banco de Sangue;
- Farmácia;
- Vestiário de Pessoal;
- Almoxarifado;
- Raio X de 100 mA;
- 3 novas salas de parto e uma sala para curetagem;
- Berçário moderno com dependências para prematuras e suspeitos;
- Cozinha, despensa e refeitório para pessoal;
- Quarto para médicos e acadêmicos;
- 6 apartamentos de luxo;
- Casa de Força com transformador de 125 KWA;
- Troca total dos telhados;
- Troca total da rede hidráulica e parcial da elétrica e sanitária;
- Construção de galerias pluviais e de esgotos nos pátios, que eram a céu aberto;
- Construção de fossa séptica para dejectos que eram lançados in natura num lugar próximo;

d. **Hospital Colônia "Antonio Alcixo" (Hanseníase):** —

- Inauguração do Centro de Fisioterapia, iniciado em 1971;
- Obras da nova cozinha e refeitório;

e. Hospital Colônia "Eduardo Ribeiro" (Psicopatas):

— Obras de recuperação e reforma do prédio antigo com implantação de 2 novos refeitórios, recreação, sala de estar e visitas, administração, sanitários, almoxarifado e lavanderia;

— Construção e funcionamento do Pronto-Socorro e Ambulatório Psiquiátrico do Estado;

— Construção do Manicômio Judiciário anexo, com 12 leitos à disposição da Secretaria de Justiça;

— Fechamento por muro dos pátios seccionais e de todo o terreno;

— Recuperação de pátios e jardins;

f. Hospital "Chapot Prevost" (doentes irrecuperáveis):

— Melhoria das condições físicas e higiênicas do imóvel, através de recuperação de pisos, tetos, equipamentos, etc.;

g. Hospital de Moléstias Tropicais (Hospital de Isolamento)

Montado na Estrada Pedro Teixeira, bairro de Flores. Unidade inglesa pré-fabricada, tipo III, adaptada para 54 leitos, com ambulatório, pronto-socorro, laboratório e demais dependências anexas para assistência médica, ensino e pesquisas de moléstias tropicais.

h. Centro de Controle de Câncer do Estado do Amazonas:

Montado no Conjunto Pedro I (TRAB-Am) na Capital. Unidade inglesa pré-fabricada, tipo III, adaptada para 20 leitos, com dependências e equipamentos para assistência médica, ensino e pesquisas de câncer no Estado.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAUDE

QUADRO 4

Unidades Hospitalares Próprias do Estado, na Capital por Bairro,
Tipo, Atendimento e Número de Leitos — MARÇO/1971

| Bairro | Tipo | Atendimento | Número de Leitos |
|--------|---|--|------------------|
| Centro | Hospital Geral "Getúlio Vargas" | Clínicas médica e cirúrgica — Geral e especializada Emergência e Ambulatório | 153 |
| Centro | Maternidade "Ana Nery" | Assistência clínica e cirúrgica ao parto | 90 |
| Centro | Hospital Geral Infantil "Dr. Fajardo" | Clínica médica geral e especializada para crianças Ambulatório | 65 |
| Flores | Hospital Psiquiátrico "Eduardo Ribeiro" | Assistência clínica a psicopatas | 200 |
| Aleixo | Hospital para Hansenianos "Antonio Aleixo" | Assistência clínica, cirúrgica e social a portadores do Mal de Hansen | 1.200(*) |
| Aleixo | Hospital para doentes Irrecuperáveis "Chapot Prevost" | Assistência clínica a doentes irrecuperáveis | 40 |

(*) Incluindo a Colônia

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 5

Unidades Hospitalares Próprias do Estado, na Capital, por Bairro,
Tipo, Atendimento e Número de Leitos — SITUAÇÃO ATUAL

| Bairro | Tipo | Atendimento | Número de Leitos |
|---------|---|---|------------------|
| Centro | Hospital Geral "Getúlio Vargas" (reformado e ampliado) | Clínicas médica e cirúrgica — Geral e especializada Emergências e Ambulatório | 283 |
| Centro | Maternidade "Ana Nery" (reformado) | Assistência clínica e cirúrgica ao parto e pré-natal | 100 |
| Centro | Hospital Geral Infantil "Dr. Fajardo" (reformado e ampliado) | Clínicas médica e cirúrgica — Geral e especializada Ambulatório e emergências | 112 |
| Flores | Hospital Psiquiátrico "Eduardo Ribeiro" (reformado e ampliado) | Assistência clínica e especializada a psicopatas Ambulatório e emergências | 250 |
| Aleixo | Hospital para Hansenianos "Antonio Aleixo" (ampliado) | Assistência clínica, cirúrgica, social e fisioterápica a portadores do Mal de Hansen | 1.200(*) |
| Aleixo | Hospital para doentes irrecuperáveis "Chapot Prevost" (reformado e ampliado) | Assistência clínica e social a doentes irrecuperáveis | 45 |
| Flores | Hospital de moléstias tropicais (construído) | Assistência clínica e pesquisa de Moléstias Transmissíveis em regime de isolamento | 54 |
| Pedro I | Centro de Controle de Câncer do Estado do Amazonas (construído) | Tratamento, prevenção, controle, ensino e pesquisas do Câncer | 20 |

(*) Incluindo a Colônia.

2.2.2. Interior

2.2.2.1. Considerações sobre a estrutura médico-sanitária em março de 1971 (Quadro 6)

Existiam em março de 1971, as seguintes estruturas no Interior, pertencentes ao Estado

a) Coari — Unidade tipo IV, pré-fabricada, de procedência americana, com equipamento inglês, destinada a assistência integrada e possuindo 30 leitos, vinha funcionando precariamente com um único médico e pessoal auxiliar reduzido.

b) Manacapuru — Unidade especializada, registrada como Maternidade "Elisa Souto", com 12 leitos. Prédio em alvenaria em péssimas condições de conservação, operando com 1 médico e pessoal auxiliar insuficiente. Assistência a gestantes em trabalho de parto.

c) Itacoatiara — Unidade especializada com 15 leitos, registrada como Maternidade "Cunha Mello", em regime de administração indireta através da Prelazia, com 2 médicos e pessoal auxiliar de bom padrão. Assistência a gestantes em trabalho de parto. O Estado auxiliava, pagando os médicos e fornecendo uma subvenção fixa mensal.

d) Tefé — Unidade hospitalar com 42 leitos, em regime de administração indireta, através da Prelazia, com 1 médico e pessoal auxiliar de bom padrão. Assistência geral. O Estado mantinha convênio com a Prelazia, pagando parte do pessoal e subvencionando mensalmente a entidade.

e) Borba — Ambulatório para atendimento curativo feito por pessoal auxiliar treinado.

f) Fonte Boa — Ambulatório para atendimento curativo feito por pessoal auxiliar treinado.

Pertencentes a outras entidades

a) Parintins — Unidade Mista com capacidade para 45 leitos pertencentes à Fundação SESP, funcionando em regime reduzido com 24 leitos. Assistência integrada.

b) Benjamim Constant — Unidade hospitalar com 45 leitos, antiga unidade mista da Fundação SESP, administrada pelo Comando Militar da Amazônia, em regime assistencial reduzido.

c) Humaitá — Unidade hospitalar pertencente a Prelazia Nullius, com 25 leitos e em condições precárias, físicas e funcionais, não tendo a Prelazia condições de mantê-la.

d) Maués — Hospital em construção com capacidade para 24 leitos, da Prelazia;
— Maternidade em construção com capacidade para 12 leitos, da Prefeitura;
— Unidade Sanitária da Fundação SESP em funcionamento, para assistência preventiva.

e) Manacapuru — Unidade Sanitária da Fundação SESP, em funcionamento, para assistência preventiva.

f) Itacoatiara — Unidade Sanitária da Fundação SESP, em funcionamento, para assistência preventiva.

g) Alto Rio Negro — Hospitais de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, com estruturas físicas e funcionais precárias e sem número definido de leitos (oficialmente 20 em cada unidade).

h) São Paulo de Olivença — Hospital em construção, da Prelazia do Alto Solimões. Terá capacidade futura para 25 leitos.

i) Carauari — Pequeno ambulatório da Paróquia (Prelazia de Tefé).

Hospital em construção, da Paróquia, capacidade futura para 12 leitos.

j) Pequenos serviços mantidos pelas Prefeituras ou Paróquias em vários municípios não foram relacionados em vista de serem simples distribuidores de medicamentos.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 6

Estrutura de Saúde no Interior do Estado do Amazonas, por Localidade
Tipo de Atendimento, Número de Leitos e Entidade Mantenedora

MARÇO DE 1971

| Localidade | Tipo de Atendimento | N.º de Leitos | Entidade Mantenedora | Obs.: |
|---------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Coari | Médico-hospitalar | 30 | SESAU | — |
| Manacapuru | Assistência ao parto | 12 | SESAU | — |
| " | Ambulatorial e preventivo | — | FSES | |
| Itacoatiara | Assistência ao parto | 15 | SESAU + Prelazia | — |
| " | Ambulatorial e preventivo | — | FSESP | |
| Tefé | Médico-hospitalar | 45 | SESAU + Prelazia | — |
| Borba | Ambulatorial | — | SESAU | — |
| Fonte Boa | Ambulatorial | — | SESAU | — |
| Parintins | Médico-hospitalar e preventivo | 45 | FSESP | Leitos reduzidos para 24 |
| B. Constant | Médico-hospitalar | 45 | CMA + FSESP | — |
| Humaitá | Ambulatorial e médico-hospitalar precário | 25 | Prelazia | — |
| Maués | Ambulatorial e preventivo | — | FSESP | — |
| " | (futuro atendimento geral) | 24 | Prelazia | Em construção |
| " | (futura assistência ao parto) | 12 | Prefeitura | Em construção |
| São Miguel da Cachoeira | Ambulatorial e médico-hospitalar precário | 20 | Prelazia | Dados insuficientes |
| Santa Isabel do Rio Negro | Ambulatorial e médico-hospitalar precário | 20 | Prelazia | Dados insuficientes |
| Barcelos | Ambulatorial e médico-hospitalar precário | 20 | Prelazia | Dados insuficientes |
| São Paulo de Olivença | Futuro atendimento geral | 12 | Prelazia | Em construção |
| Carauari | Ambulatorial e futuro atendimento geral | 12 | Prelazia | Em construção |

2.2.2.2. Considerações sobre as unidades médicas pré-fabricadas

O Governo passado importou da Inglaterra 44 unidades médicas pré-fabricadas e no início da atual gestão, somente 1 unidade tinha sido montada no Interior e já funcionava há cerca de 10 dias, a unidade mista tipo IV com 30 leitos, no município de Coari.

Das restantes, 1 estava montada em Manaus (tipo I), 9 estavam iniciadas e com obras paralisadas em municípios do Interior (Quatro 7) e 5 armazenadas precariamente, em outros municípios (Quadro 8).

As 28 restantes, embaladas ainda, encontravam-se em vários pontos da Capital, amontoadas ao tempo e á com cerca de 30% de material em franca deterioração.

Estas 28 unidades deveriam, pelo plano original serem distribuídas pelo Interior, de acordo com o Quadro 9.

Para o Município de Manacapuru foi importada 1/2 unidade tipo IV, com 15 leitos, que acoplada à Maternidade já existente, elevaria o número de leitos de 12 para 27, transformando-se em unidade mista.

Diante deste quadro e do conhecimento da realidade do Estado, encaminhamos na época ao Exmº Sr. Governador do Estado, amplo relatório sobre a situação do material inglês, fazendo naquele documento sérias restrições à instalação das unidades, conforme plano original, documento que foi levado posteriormente à consideração das autoridades federais.

A alta sofisticação dos materiais e equipamentos, o excesso de área física por leito hospitalar, o número excessivo de dependência, o elevado número de servidores necessários para manter tal estrutura física e funcional, contrastava com as inúmeras dificuldades humanas, materiais e financeiras, somadas a uma completa ausência de infra-estrutura administrativa no Interior.

Assim, em vista de termos encontrado as unidades já no Estado, com algumas iniciadas ou estocadas em municípios do Interior, só tivemos a opção de levar avante a implantação da rede, porém com modificações profundas no plano original, procurando adaptar em cada município a nova estrutura, à antiga existente, numa tentativa de se evitar esforços paralelos entre órgãos ou entidades que atuassem na mesma área.

Dentro da nova planificação entramos em entendimento com a Kosmos Engenharia para o término das obras iniciadas e com a criação do Grupo Tarefa IUMI, na Secretaria de Obras do Estado, passamos a instalar as unidades que já se encontravam armazenadas em municípios do Interior.

As demais, estocadas na Capital, após estudos profundos da realidade dos municípios, tiveram destinações idênticas ou diferentes do plano original, visando cobrir áreas estratégicas, dentro do plano rodoviário nacional, bem como, procurando-se evitar duplicidade de serviços e ainda transferindo as que sobraram do Interior, para cobrir as deficiências da rede médico-sanitária da Capital.

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 7

Unidades pré-fabricadas (importadas) com obras paralisadas em março de 1971
(a cargo da Kosmos Engenharia) no Interior por localidade, tipo e
números de leitos

| Localidade | Tipo | Leitos |
|----------------------|------|--------|
| Itapiranga | I | — |
| Nhamundá | I | — |
| Urucará | II | — |
| Itacoatiara | IV | 30 |
| Borba | III | 10 |
| Manicoré | IV | 30 |
| Maués | IV | 30 |
| Novo Aripuanã | II | — |
| Nova Olinda do Norte | III | 10 |

QUADRO 8

Unidades pré-fabricadas armazenadas em localidades do interior em março de 1971,
por localidade tipo e número de leitos

| Localidade | Tipo | Leitos |
|-------------|------|--------|
| Urucurituba | I | — |
| Autazes | I | — |
| Barreirinha | I | — |
| Silves | I | — |
| Canutama | I | — |

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 9

Unidades a serem construídas no Interior, armazenadas na capital, por
localidade, tipo e número de leitos de acordo com o plano original do
Governo anterior — março/1971

| Nº | Localidade | Tipo | Leitos |
|----|---------------------------|--------|--------|
| 1 | Ipixuna | I | — |
| 2 | Envira | I | — |
| 3 | Jutai | I | — |
| 4 | Palmeira | I | — |
| 5 | Atalaia do Norte | I | — |
| 6 | Ipiranga | I | — |
| 7 | Japurá | I | — |
| 8 | Maraá | I | — |
| 9 | Santa Isabel do Rio Negro | I | — |
| 10 | Alvarães | I | — |
| 11 | Juruá | I | — |
| 12 | Novo Airão | I | — |
| 13 | Plauíni | I | — |
| 14 | Careiro | I | — |
| 15 | Tapauá | I | — |
| 16 | Anori | I | — |
| 17 | Tabatinga | II | — |
| 18 | São Paulo de Olivença | II | — |
| 19 | Santo Antonio do Içá | II | — |
| 20 | Codajás | II | — |
| 21 | Eirunepé | III | 10 |
| 22 | Carauari | III | 10 |
| 23 | Boca do Acre | III | 10 |
| 24 | Barcelos | III | 10 |
| 25 | S. Gabriel da Cachoeira | III | 10 |
| 26 | Manacapuru | 1/2 IV | 15 |
| 27 | Lábrea | IV | 30 |
| 28 | Fonte Boa | IV | 30 |

2.2.2.3. Considerações sobre a estrutura atual

Se bem que o Estado mantivesse uma estrutura quantitativamente reduzida, com a opção de se implantar a rede importada da Inglaterra, procuramos desde o início, estudando as peculiaridades de cada município e as tendências de desenvolvimento, colocar dentro do possível essas unidades, de acordo com a realidade de cada um. Levamos ainda em conta as estruturas já existentes, a fim de se evitar paralelismo de esforços, o que não foi considerado no Plano de Saúde do Governo anterior.

Como primeira medida, procuramos evitar a instalação de unidades programadas pelo Governo anterior, em municípios onde já existiam estruturas úteis em funcionamento, com exceção daqueles em que, apesar de possuírem essas estruturas, as novas unidades já se encontravam em construção, não nos permitindo retroceder ante o fato consumado.

Dos 43 municípios do Interior, em março de 1971, 15 já possuíam alguma estrutura de saúde (Quadro 6), levando-se a tomar a decisão de modificar o plano original a fim de que ainda pudéssemos evitar duplicidade de estrutura e, conseqüentemente, trabalho paralelo com o que vinha sendo desenvolvido por órgãos ou entidades já prestadoras de assistência médico-hospitalar naqueles municípios, dentro da nossa filosofia de somar esforços, numa área tão problemática e carente de recursos materiais, humanos e financeiros.

Assim, hoje, após a nova planificação, encontramos para o interior, a situação mostrada no Quadro 10.

Considerando ainda fatores estratégicos, demanda de clientes e as áreas físicas ociosas das unidades, após estudo das plantas, modificamos as estruturas internas adaptando naquelas sem leitos (tipos I e II), dependências para receberem de 6 a 10 leitos e nas do tipo III, mas 15 leitos, além dos 10 existentes, como feito em Cadajás, Anori, Novo Airão, Lábrea, Boca do Acre, Uruará, Novo Aripuanã e Castanho e deverá ser feito nos demais municípios que as possuam.

As unidades sem leitos (tipos I e II), mal dimensionadas no plano anterior, tiveram suas estruturas físicas modificadas pois, dentro da realidade do interior, não se levou em consideração que a procura de assistência médica não se restringia apenas aos indivíduos residentes nas sedes municipais, mas e principalmente pelos ribeirinhos, que vindos do interior dos municípios não podiam ser hospitalizados face a inexistência de leitos, criando sérios problemas ao pessoal de saúde local. Daí a opção de se introduzir 8 a 10 leitos nas unidades tipo II, por aproveitamento de áreas ociosas e de 6 a 8 leitos nas unidades tipo I, através de construção de anexos em alvenaria, acoplados à estrutura pré-fabricada.

Com essas medidas e mais a suspensão da remessa de unidade importadas para os municípios de Manacapuru (1/2 tipo IV) que recebeu reformas na Maternidade convencional ganhando um adicional de 13 leitos, São Paulo de Olivença, Caruaru, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Barcelos e Japurá, que já possuíam estruturas aproveitáveis, bem como os distritos de Alvarães, Ipiranga e Palmeira, que pelo tamanho da população não comportavam unidades, evitamos que a duplicidade de serviços e esforços paralelos fossem criados.

Os municípios de Parintins, Benjamin Constant, Tefé e Humaitá não tinham unidades previstas no plano original pois possuíam estruturas em funcionamento.

Em nossa administração reformamos e melhoramos a Unidade de Humaitá, pertencente a Prelazia, passando de 25 a 50 leitos pela importância assumida pelo município com a passagem da Rodovia Transamazônica.

Itacoatiara que possuía pequena maternidade estadual e uma unidade importada com obras paralisadas, teve estas obras terminadas e com funcionamento de novo hospital, foi a antiga maternidade fechada.

Em Maués, terminamos as obras do novo hospital, conseguindo o Governo convencer a Prefeitura de utilizar seu hospital em construção, para outros fins, o que foi feito, com

a transformação da Maternidade em sede dos poderes municipais, bem como a Prelazia suspendeu as obras do seu hospital e irá destinar o imóvel a outros fins.

Doamos, ainda, 2 unidades tipo I para o Comando Militar da Amazônia, destinadas a Tabatinga e Cucuí, onde se encontravam em funcionamento, mantidas pelo Exército.

No decorrer dos 4 anos de Governo, estudamos as características dos hospitais do Alto Rio Negro pertencentes a Prelazia e localizados em São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos.

Deixaremos prontos estudos e projetos de reformas dos hospitais de Barcelos e Santa Isabel, que funcionarão com 20 leitos cada um sob responsabilidade administrativa da Prelazia e técnica da Secretaria de Saúde, solução que julgamos a mais acertada e economicamente viável.

Em São Gabriel da Cachoeira, condenamos o hospital existente e recebemos por doação da Prelazia, uma antiga estrutura em construção, que iria servir para um sanatório de tuberculose.

Terminamos a obra, adaptando-a para um Hospital Geral com 24 leitos.

Carauari e São Paulo de Olivença, com o término das obras das unidades hospitalares pertencentes às Prelazias respectivamente de Tefé e Alto Solimões, vem recebendo ajuda financeira, material e de pessoal, inclusive médicos (1 por município), da Secretaria de Saúde.

Persistem ainda "trabalhos paralelos" entre a Secretaria de Saúde e FSESP, nos municípios de Manacapuru, Itacoatiara, Humaitá e Lábrea, onde aquela Fundação tem em funcionamento unidades sanitárias e a SESAU, seus hospitais. Porém, estamos contornando o problema, deixando para a Fundação a programação preventiva e nos preocupando somente com a assistência curativa.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 10

Unidades médicas do interior em funcionamento por município, tipo, população e n.º de leitos — Situação Atual

| Município | Popul. | Tipo | Leitos |
|------------------|--------|----------|--------|
| Anori | 12.249 | I-M | 8 |
| Atalala do Norte | 6.058 | I | — |
| Autazes | 17.824 | I | — |
| Barreirinha | 13.991 | I | — |
| Canutama | 5.758 | I | — |
| Careiro (BR-319) | 40.699 | I-Mod | 10 |
| Codajás | 12.115 | I | 8 |
| Envira | 11.701 | I | — |
| Ipixuna | 12.857 | I | — |
| Itapiranga | 2.647 | I | — |
| Japurá | 2.405 | Convenc. | — |
| Juruá | 6.799 | I | — |

| Município | Popul | Tipo | Leitos |
|-----------------------------|--------|----------|--------|
| Jutaf | 3.942 | I | — |
| Maraã | 6.315 | I | — |
| Nhamundá | 15.537 | I | — |
| Novo Aripuanã | 16.052 | II-Mod | — |
| Pauini | 9.693 | I | 10 |
| S. Antonio Içá | 9.517 | I | — |
| Silves | 4.464 | I | — |
| Tapauá | 10.598 | I | — |
| Urucará | 6.589 | II-Mod | — |
| Urucurituba | 10.291 | I | 10 |
| Barcelos (1) | 9.685 | Convenc. | 20 |
| Benjamin Constant (2) | 15.094 | Convenc. | 45 |
| Boca do Acre | 20.085 | III-Mod | 25 |
| Borba | 16.632 | III | 10 |
| Carauari | 16.994 | Convenc. | 12 |
| Coari | 27.707 | IV | 30 |
| Eirunepé | 10.972 | IV | 30 |
| Fonte Boa | 11.757 | III | 10 |
| Humaitá | 14.916 | Convenc. | 50 |
| Itacoatiara | 37.346 | IV | 30 |
| Lábrea | 16.798 | III-Mod | 25 |
| Manacapuru | 47.780 | Convenc. | 25 |
| Manicoré | 20.002 | IV | 30 |
| Maués | 24.128 | IV | 30 |
| N. Olinda do Norte | 11.886 | III | 10 |
| Novo Airão | 6.087 | I-Mod | 10 |
| Parintins (3) | 38.104 | Convenc. | 24 |
| St. ^a Isabel (1) | 3.655 | Convenc. | 20 |
| São Gabriel | 13.352 | Convenc. | 24 |
| S. P. Olivença | 18.852 | Convenc. | 25 |
| Tefé | 19.313 | Convenc. | 45 |

(1) Prelazia Rio Negro (2) CMA (3) FSESP MOD = Modificada.

Obs.: — Duas Unidades tipo I, foram doadas ao CMA e instaladas em Cucuí e Tabatinga.

2.2.3. Estudo de Pessoal

As Tabelas 1 e 2 mostram a evolução de todo o pessoal da Secretaria de Saúde, de 1970 a 1974 e as Tabelas 3 e 4 a evolução somente do pessoal de nível técnico superior, no mesmo período.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA 1
Pessoal de Nível Técnico Superior na Capital e Interior
de 1970 a 1974

| Categoria | Ano Local. | PESSOAL EXISTENTE | | | | | | | | | | | | | | | Previsto até 31/12/74 | | |
|-------------------------|---------------|-------------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
| | | 1970 | | | 1971 | | | 1972 | | | 1973 | | | 1974 (*) | | | Cap. | Int. | Total |
| | | Cap. | Int. | Total | Cap. | Int. | Total | Cap. | Int. | Total | Cap. | Int. | Total | Cap. | Int. | Total | | | |
| Médico | | 84 | 6 | 90 | 116 | 6 | 122 | 140 | 14 | 154 | 154 | 20 | 174 | 160 | 30 | 190 | 179 | 49 | 228 |
| Enfermeiro | | 4 | 4 | 8 | 28 | 4 | 32 | 42 | 3 | 45 | 41 | 5 | 46 | 53 | 5 | 58 | 55 | 10 | 65 |
| Dentista | | 24 | 1 | 25 | 20 | 1 | 21 | 45 | 2 | 47 | 39 | 6 | 45 | 38 | 6 | 44 | 40 | 15 | 55 |
| Assistente Social | | 13 | — | 13 | 15 | — | 15 | 16 | — | 16 | 15 | — | 15 | 15 | — | 15 | 17 | — | 17 |
| Farmacêutico Bioquímico | | 4 | — | 4 | 7 | — | 7 | 7 | — | 7 | 8 | 1 | 9 | 15 | 1 | 16 | 18 | 1 | 19 |
| Bioquímico | | 2 | — | 2 | 4 | — | 4 | 4 | — | 4 | 4 | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| Veterinário | | 2 | — | 2 | 2 | — | 2 | 2 | — | 2 | 3 | — | 3 | 3 | — | 3 | 3 | — | 3 |
| Nutricionista | | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Engenheiro | | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Sociólogo | | — | — | — | — | — | — | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Educad. Saúde Pública | | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 2 | — | 2 | 2 | — | 2 |
| Contador | | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Físico | | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1 | — | 1 |
| Total | | 135 | 11 | 146 | 194 | 11 | 205 | 259 | 19 | 278 | 268 | 33 | 301 | 291 | 43 | 334 | 320 | 76 | 396 |

(*) Até 31-7-74

Fonte: SESAU — Departamento Normativo
D.A. — Sistema de Pessoal

TABELA 2
Aumento de Pessoal de Nível Superior
Capital e Interior
De 31-12-70 a 31-12-74

| Situação Local. Categoria | Existente em 31-12-70 | | | Existente em 31-7-74 | | | Previsto para 31-12-74 | | | Aumento real 31-7-74 | | | Aumento previsto 31-12-74 | | |
|---------------------------------|--------------------------|------|------|-------------------------|------|------|---------------------------|------|------|-------------------------|------|------|------------------------------|------|------|
| | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. |
| Médico | 84 | 6 | 90 | 160 | 30 | 190 | 179 | 49 | 228 | 76 | 24 | 100 | 95 | 43 | 138 |
| Enfermeira | 4 | 4 | 8 | 53 | 5 | 58 | 55 | 10 | 65 | 49 | 1 | 50 | 51 | 6 | 57 |
| Dentista | 24 | 1 | 25 | 38 | 6 | 44 | 40 | 15 | 55 | 14 | 5 | 19 | 16 | 14 | 30 |
| Assist. Social | 13 | — | 13 | 15 | — | 15 | 17 | — | 17 | 2 | — | 2 | 4 | — | 4 |
| Farm. Bioquímico | 4 | — | 4 | 15 | 1 | 16 | 18 | 1 | 19 | 11 | 1 | 12 | 14 | 1 | 15 |
| Bioquímico | 2 | — | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | - 1 | 1 | 0 |
| Veterinário | 2 | — | 2 | 3 | — | 3 | 3 | — | 3 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Nutricionista | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 0 | — | 0 | 0 | — | 0 |
| Engenheiro | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 0 | — | 0 | 0 | — | 0 |
| Sociólogo | — | — | — | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Educador | — | — | — | 2 | — | 2 | 2 | — | 2 | 2 | — | 2 | 2 | — | 2 |
| Contador | — | — | — | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 1 |
| Físico | — | — | — | — | — | — | 1 | — | 1 | — | — | — | 1 | — | 1 |
| — | 135 | 11 | 146 | 291 | 43 | 334 | 320 | 76 | 396 | 156 | 32 | 188 | 185 | 65 | 250 |

TABELA 3

Pessoal de Nível Técnico, Administrativo e Auxiliar
na Capital e Interior — de 1970 a 1974

| Ano Local Categoria | PESSOAL EXISTENTE | | | | | | | | | | | | | | | Previsto até 31-12-74 | | |
|---------------------------|-------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|----------|------|------|--------------------------|------|------|
| | 1970 | | | 1971 | | | 1972 | | | 1973 | | | 1974 (*) | | | Cap. | Int. | Est. |
| | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. |
| Nível Universitário | 135 | 11 | 146 | 194 | 11 | 205 | 259 | 19 | 268 | 268 | 33 | 301 | 291 | 43 | 334 | 320 | 76 | 39 |
| Técnicos de Nível Médio | 510 | 137 | 647 | 521 | 137 | 658 | 608 | 180 | 788 | 597 | 248 | 845 | 699 | 256 | 955 | 750 | 424 | 117 |
| Pessoal Administrativo | 156 | 5 | 161 | 166 | 6 | 172 | 169 | 14 | 183 | 168 | 19 | 187 | 207 | 20 | 227 | 218 | 54 | 27 |
| Pessoal Auxiliar | 393 | 27 | 420 | 333 | 29 | 362 | 413 | 66 | 479 | 411 | 118 | 529 | 503 | 120 | 623 | 536 | 273 | 30 |
| | 1194 | 180 | 1374 | 1214 | 183 | 1397 | 1449 | 229 | 1728 | 1444 | 418 | 1862 | 1700 | 439 | 2139 | 1824 | 827 | 263 |

(*) Até 31-7-74

FONTE: SESAU — Departamento Normativa

D.A. — Sistema de Pessoal

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA 4

Aumento de Pessoal Técnico, Administrativo e Auxiliar

de 31-12-70 a 31-12-74

| Situação | Existente em 31-12-70 | | | Existente em 30-7-74 | | | Previsto para 31-12-74 | | | Aumento Real 31-7-74 | | | Aumento Previsto 31-12-74 | | | |
|----------------|-----------------------|--------------|------------|----------------------|--------------|------------|------------------------|--------------|------------|----------------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|--------------|
| | Local. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. | Cap. | Int. | Est. |
| Téc. Superior | | 135 | 11 | 146 | 291 | 43 | 334 | 320 | 76 | 396 | 156 | 32 | 189 | 185 | 65 | 250 |
| Téc. Médio | | 510 | 137 | 647 | 699 | 256 | 955 | 750 | 424 | 1.174 | 189 | 119 | 308 | 240 | 287 | 527 |
| Administrativo | | 156 | 5 | 161 | 207 | 20 | 227 | 218 | 54 | 272 | 51 | 15 | 66 | 62 | 49 | 111 |
| Auxiliar | | 393 | 27 | 420 | 503 | 120 | 623 | 536 | 273 | 809 | 110 | 93 | 203 | 143 | 248 | 389 |
| TOTAL | | 1.194 | 180 | 1.374 | 1.700 | 439 | 2.139 | 1.824 | 827 | 2.615 | 506 | 259 | 765 | 630 | 647 | 1.277 |

2.2.4. Estudo de Custos Operacionais

Os Quadros Demonstrativos de Custos Médios Mensais de n.ºs 1, 2, 3 e 4, dão uma idéia concreta do alto ônus exigido do Governo Estadual para a solução da problemática de saúde do Amazonas, bem como o de n.º 5 demonstra a insuficiência de recursos; mesmo com a grande evolução a partir de 1971.

A pouca participação de outros órgãos na formação da receita, apesar da melhora havida a partir do início da atual administração é evidenciada no Quadro Demonstrativo n.º 6.

Com esses dados e o constante aumento do custo de vida, o subsetor saúde terá — para poder enfrentar a consolidação total da rede médico-sanitária — que receber maiores subsídios não só estaduais, como também da esfera federal, a fim de que a população continue a receber a assistência a que tem direito.

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Quadro Demonstrativo do Custo Médio Mensal para Operação das Unidades Médicas da Capital do Estado — N.º 1 p/Unidades Orçamentárias

| Despesas | Custo Médio Mensal | | | | |
|---------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Pessoal | | | Manutenção | Total |
| | CLT | Efetivos | Total | | |
| Unidades Orçam. | | | | | |
| C. S. Comunitária | 5.555,20 | 30.849,50 | 36.404,70 | — | 36.404,70 |
| D. F. Profissional | 4.900,54 | 1.215,00 | 6.115,54 | — | 6.115,54 |
| D. Normativa | 53.256,60 | 1.650,00 | 54.906,60 | — | 54.906,60 |
| C. A. Hospitalar | 806,40 | — | 806,40 | 170.000,00 | 170.806,40 |
| Gab. Secretário | 13.243,06 | 2.598,81 | 15.841,87 | — | 15.841,87 |
| C. S. T. Auxiliares | 24.639,20 | 5.435,36 | 30.074,56 | — | 30.074,56 |
| S. Transportes | 6.980,36 | 9.161,98 | 16.142,34 | — | 16.142,34 |
| Serviços Gerais | 7.717,80 | 15.447,13 | 23.164,93 | — | 23.164,93 |
| S. de Pessoal | 6.492,00 | 10.827,23 | 17.319,23 | — | 17.319,23 |
| S. de Material | 8.079,12 | 9.060,68 | 17.139,80 | — | 17.139,80 |
| S. de Orçamento | 6.015,06 | 4.127,44 | 10.142,50 | — | 10.142,50 |
| Protoc. e Arquivo | 2.114,40 | 6.079,74 | 8.194,14 | — | 8.194,14 |
| Herdeiros | — | 1.575,00 | 1.575,00 | — | 1.575,00 |
| Div. Administração | 4.315,10 | 4.310,50 | 8.625,60 | 16.000,00 | 24.625,00 |
| Aposentados | — | 101.225,24 | 101.225,24 | — | 101.225,24 |
| Subtotal | 144.114,84 | 203.563,61 | 347.678,45 | 186.000,00 | 533.678,45 |
| Encargos Sociais * | 50.440,19 | 30.534,54 | 80.974,73 | — | 80.974,73 |
| Total | 194.555,03 | 234.098,15 | 428.653,18 | 186.000,00 | 614.653,18 |

* 35% para Contratados e 15% para Efetivos

** Engloba todas as despesas de manutenção para os órgãos de apoio da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE MONSTRATIVO DO CUSTO MÉDIO MENSAL PARA
OPERAÇÃO DAS UNIDADES MÉDICAS DO INTERIOR DO ESTADO — N.º 2

| Unidades | Despesas Tipo | CUSTO MENSAL MÉDIO | | | | |
|---------------------|------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | | PESSOAL | | | Manutenção | Total |
| | | CLT | Efetivos | Total | | |
| Carauari | C | 4.606,00 | — | 4.606,00 | 5.000,00 | 9.606,00 |
| Coari | IV | 31.075,44 | — | 31.075,44 | 20.000,00 | 51.075,44 |
| Humaitá | C | 39.975,72 | — | 39.975,72 | 20.000,00 | 59.975,72 |
| Itacoatiara | IV | 46.714,60 | — | 46.714,60 | 30.000,00 | 76.714,60 |
| Ládrea | III-M | 25.471,60 | — | 25.471,60 | 20.000,00 | 45.471,60 |
| Manacapuru | C | 28.533,44 | — | 28.533,44 | 20.000,00 | 48.533,44 |
| Novo Airão | I-M | 7.851,40 | — | 7.851,40 | 5.000,00 | 12.851,40 |
| S. P. Olivença | C | 4.573,60 | — | 4.573,60 | 2.000,00 | 6.573,60 |
| Tefé | C | 13.297,00 | — | 13.297,00 | 32.000,00 | 45.297,00 |
| Anori | I-M | 6.053,80 | 710,00 | 6.763,80 | 5.000,00 | 11.763,80 |
| Afalaia do Norte | I | 4.062,40 | — | 4.062,40 | 5.000,00 | 9.062,40 |
| Codajás | I-M | 2.752,20 | 600,50 | 3.352,70 | 5.000,00 | 8.352,70 |
| Itapiranga | I | 325,20 | 491,00 | 816,20 | 5.000,00 | 5.816,20 |
| Japurá | C | — | 860,70 | 860,70 | 1.000,00 | 1.860,70 |
| Autazes | I | 806,40 | 2.451,00 | 3.257,40 | 5.000,00 | 8.257,40 |
| Silves | I | 379,20 | 499,00 | 878,20 | 6.000,00 | 5.878,20 |
| Urucará | II | 9.376,64 | — | 9.376,64 | 10.000,00 | 19.376,64 |
| Urucurituba | I | 295,20 | 1.342,00 | 1.637,20 | 5.000,00 | 6.637,20 |
| Borba | III | 22.260,00 | 2.518,50 | 24.778,50 | 15.000,00 | 39.778,50 |
| Fonte Boa | III | 22.338,40 | — | 22.338,40 | 15.000,00 | 37.338,40 |
| Boca do Acre | III-M | 25.276,80 | — | 25.276,80 | 20.000,00 | 45.276,80 |
| Nova O. do Norte | III | 21.067,20 | — | 21.067,20 | 15.000,00 | 36.067,20 |
| Eirunepé | IV | 30.397,60 | — | 30.397,60 | 20.000,00 | 50.397,60 |
| Manicoré | IV | 30.397,60 | — | 30.397,60 | 20.000,00 | 50.397,60 |
| Maués | IV | 30.397,60 | — | 30.397,60 | 20.000,00 | 50.397,60 |
| S. G. Cachoeira | C | 25.276,80 | — | 25.276,80 | 20.000,00 | 45.276,80 |
| Novo Aripuanã | II | 13.488,80 | — | 13.488,80 | 10.000,00 | 23.488,80 |
| Barreirinha | I | 1.864,80 | 1.842,00 | 3.706,80 | 5.000,00 | 8.706,80 |
| Nhamundá | I | 960,00 | 460,00 | 1.420,00 | 5.000,00 | 6.420,00 |
| Canutama | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Castanho | I-M | 13.488,80 | — | 13.488,80 | 10.000,00 | 23.488,80 |
| Envira | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Ipixuna | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Juruá | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Jutaí | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Maraã | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Pauini | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Tapauá | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| S. Antônio Içá | I | 2.169,60 | — | 2.169,60 | 5.000,00 | 7.169,60 |
| Subtotal | 39 | 482.890,64 | 11.774,70 | 494.665,34 | 420.000,00 | 914.665,34 |
| Enc. Sociais * | — | 169.011,72 | 1.766,70 | 170.777,92 | — | 170.777,92 |
| Gratíf. Interior ** | — | 53.000,00 | — | 53.000,00 | — | 53.000,00 |
| TOTAL | 39 | 704.902,36 | 13.540,90 | 718.443,26 | 420.000,00 | 1.138.443,26 |

* Encargos Sociais: Contratados 35% — Efetivos 15%

** Para pessoal técnico de nível superior.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO MÉDIO MENSAL PARA OPERAÇÃO
DAS UNIDADES MÉDICAS DA CAPITAL DO ESTADO
N.º 3

| Despesas Unidades | CUSTO MÉDIO MENSAL | | | | |
|--------------------------|--------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | PESSOAL | | | Manutenção | Total |
| | CLT | Efetivos | Total | | |
| Hospital do Câncer | 45.838,40 | — | 45.838,40 | 20.000,00 | 65.838,40 |
| H. M. Tropicais | 56.224,00 | — | 56.224,00 | 30.000,00 | 86.224,00 |
| H. G. Vargas | 230.451,36 | 18.674,17 | 249.125,53 | 194.000,00 | 443.125,53 |
| M. Ana Nery | 114.851,52 | 52.154,74 | 167.006,26 | 87.000,00 | 254.006,26 |
| H. Infantil | 106.181,68 | 26.939,38 | 133.121,06 | 70.000,00 | 203.121,06 |
| H. C. E. Ribeiro | 44.521,28 | 18.985,38 | 63.506,66 | 69.000,00 | 132.506,66 |
| H. C. A. Aleixo | 10.396,76 | 2.236,00 | 12.622,76 | 194.000,00 | 206.622,76 |
| H. C. Prevost | 4.369,72 | 11.352,66 | 15.721,38 | 18.000,00 | 33.721,38 |
| U. S. M. Liberdade | 17.730,60 | 1.741,68 | 19.472,28 | 5.000,00 | 24.472,28 |
| U. S. Santa Luzia | 11.771,00 | 2.644,80 | 14.415,80 | 5.000,00 | 19.415,80 |
| U. S. Alvorada | 16.310,20 | 1.537,00 | 17.847,20 | 5.000,00 | 22.847,20 |
| U. S. Japiim * | 30.262,64 | 6.738,50 | 37.001,14 | 10.000,00 | 47.001,14 |
| U. S. São Raimundo | 11.511,20 | 7.459,00 | 18.970,20 | 5.000,00 | 23.970,20 |
| U. S. São Jorge | 21.481,00 | 2.542,50 | 24.023,50 | 5.000,00 | 29.023,50 |
| U. S. Adrianópolis | 12.116,00 | 4.310,00 | 16.426,00 | 5.000,00 | 21.426,00 |
| U. S. São Lázaro | 11.725,00 | 2.907,00 | 14.632,00 | 5.000,00 | 19.632,00 |
| U. S. Parque 10 | 11.861,56 | 2.077,00 | 13.938,56 | 5.000,00 | 18.938,56 |
| U. S. Santo Antônio | 16.103,20 | 2.180,00 | 18.283,20 | 5.000,00 | 23.283,20 |
| U. S. Petrópolis | 9.462,00 | — | 9.462,00 | 5.000,00 | 14.462,00 |
| Centro de Saúde | 12.572,60 | 37.799,17 | 50.371,77 | 10.000,00 | 60.371,77 |
| D. A. Matta | — | 11.892,69 | 11.892,69 | 10.000,00 | 21.892,68 |
| D. C. Fontes | 26.896,54 | 23.859,08 | 50.755,62 | 22.000,00 | 72.755,62 |
| U. Carteira Sanitária | 20.719,20 | 8.387,97 | 29.107,17 | 5.000,00 | 34.107,17 |
| Laboratório Central | 9.531,08 | 6.627,00 | 16.158,08 | 20.000,00 | 36.158,08 |
| Subtotal | 852.877,54 | 253.045,72 | 1.105.923,26 | 809.000,00 | 1.914.923,26 |
| Risco de Vida ** | 33.248,21 | 9.543,63 | 42.791,84 | — | 42.791,84 |
| Encargos Sociais *** | 310.144,01 | 39.388,40 | 349.532,41 | — | 349.532,41 |
| Total | 1.196.269,76 | 301.977,75 | 1.498.247,51 | 809.000,00 | 2.307.247,51 |

* Inclui Unidade de Emergência funcionando 24 h/dia.

** 40% para Hospital de Moléstias Tropicais e Dispensário Cardoso Fontes

*** 35% para Contratados e 15% para Efetivos.

ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Quadro Demonstrativo do Custo Global Previsto para 1975,

com Base do Custo Médio Mensal de 1974

Unidades Médias

N.º 4

| Discriminação | Despesa | | Total |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Capital | Interior | |
| Salários | 17.956.722,60 | 5.935.984,08 | 23.892.706,68 |
| 13.º Salário | 1.030.249,59 | 482.890,64 | 1.513.140,23 |
| Gratificação de Interiorização * | | 636.000,00 | 636.000,00 |
| Encargos Sociais ** | 5.526.669,88 | 2.218.346,76 | 7.745.016,64 |
| Manutenção | 11.940.000,00 | 5.040.000,00 | 16.980.000,00 |
| Total | 36.453.642,07 | 14.313.221,48 | 50.766.863,55 |

* Para pessoal técnico de nível superior

** 35% para pessoal CLT e 15% para pessoal estatutário

Obs.: Não foram incluídos os custos dos medicamentos fornecidos pela CEME.

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Orçamento da Secretaria de Saúde por Elemento de Despesa
no Período de 1971/1974 e Previsão para 1975

N.º 5

| Elemento de Despesa | 1971 (Cr\$ 1,00) | 1972 (Cr\$ 1,00) | 1973 (Cr\$ 1,00) | 1974 (Cr\$ 1,00) | 1975 (Cr\$ 1,00) |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Pessoal | 4.982.995 | 6.715.845 | 9.781.000 | 14.903.659 | 17.224.319 |
| Material de Consumo | 3.612.463 | 4.872.787 | 6.940.000 | 9.364.624 | 11.220.000 |
| Serviços de Terceiros | 215.318 | 533.000 | 1.510.000 | 2.287.505 | 3.120.000 |
| Encargos Diversos | 1.000 | 92.000 | 110.000 | 24.000 | 60.000 |
| Subvenções Sociais | 1.584.000 | 400.000 | 480.000 | 400.000 | 600.000 |
| Transferências de Assistência e Previdência Social | 285.240 | 248.520 | 1.228.000 | 1.373.000 | 2.279.911 |
| Contribuição de Previdência Social | 365.631 | 639.270 | 1.956.000 | 3.347.212 | 1.279.915 |
| Diversas Transferências Correntes | 165.913 | 299.224 | — | — | — |
| Obras Públicas | 600.000 | — | — | — | — |
| Serviço de Regime de Programação Especial | — | 7.530.000 | 4.930.000 | 500.000 | — |
| Equipamentos e Instalações | 83.967 | 500.000 | 360.000 | 150.000 | 200.000 |
| Material Permanente | 99.633 | 414.000 | 300.000 | 114.000 | 117.000 |
| Transferência de Capital | 6.300.000 | — | — | — | — |
| Total | 18.296.160 | 22.244.646 | 27.595.000 | 32.464.000 | 36.101.145 |

| Fontes de Recursos | 1971 (Cr\$ 1,00) | 1972 (Cr\$ 1,00) | 1973 (Cr\$ 1,00) | 1974 (Cr\$ 1,00) | 1975 (Cr\$ 1,00) |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Arrecadação do Estado | 5.046.160 | 11.229.635 | 15.915.000 | 18.964.000 | ... (+) |
| Transferência da União | 13.250.000 | 14.030.000 | 11.680.000 | 13.500.000 | ... (+) |
| Outras (*) | 655.222 | 4.826.796 | 9.459.367 | 8.800.000 | 9.000.000 |
| Total | 18.951.382 | 30.086.431 | 37.054.367 | 41.264.000 | 45.102.000 |

(*) Recursos provenientes de doações feitas pelos Departamentos de Leprosia, Tuberculose e Saúde Mental do Ministério da Saúde, Convênios com INPS, FUNRURAL, CEME, SUDAM, MUDES, FUA, CECAM, IPASEA, PIPMO, LBA, etc.

1971/1973 — Exato o que foi recebido

1974/1975 — Previsões baseadas em convênios assinados

(+) A Arrecadação do Estado e Transferência da União corresponde a Cr\$ 36.102.000,00 para o ano de 1975, porém não está determinada a participação de cada um (Proposta Orçamentária).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revogação do Ato Institucional n.º 5 voltou a ser debatida, desta vez por iniciativa do Presidente da Câmara dos Deputados.

O Deputado Flávio Marcillo é um dos expoentes da Maioria no Congresso e, pelo alto cargo que ocupa, deve refletir, em suas afirmações, o pensamento do Governo Revolucionário, que o elevou a uma das culminâncias do Legislativo.

Logo, segundo o meu entender, S. Ex.^a não poderia ter falado levemente quando sustentou a tese de que o Governo devia incorporar ao texto da Constituição, não o Ato na sua íntegra, mas os dispositivos do Ato que, na opinião do Governo, deveriam permanecer em vigor.

Mas o Presidente da Câmara não ficou aí, em sua entrevista no Clube dos Repórteres Políticos, no Rio de Janeiro.

Foi além.

Disse que não mais se justifica a existência de duas ordens em nosso originalíssimo Direito Público: a ordem constitucional, que se inspira na força do Direito, e a ordem institucional, que prefigura o direito da força. Essa construção cerebral, como sabem os Srs. Senadores, foi obra do ex-Ministro da Justiça, o Sr. Alfredo Buzaid.

E ainda acrescentou o Sr. Flávio Marcillo que, em qualquer caso, seria assegurado ao acusado o direito de defesa e a apreciação da punição imposta pelo Poder Judiciário.

A Oposição sempre sustentou, Sr. Presidente, a abolição pura e simples do Ato Institucional n.º 5. Ainda hoje o sustenta e acha imprescindível, para que voltemos à normalidade política e constitucional.

É de seu programa. Não apóia, nem poderia apoiar, como Oposição legal e legalista, que alguém possa ser punido ou vítima de medida de força, sem que lhe assista o direito de fazer a sua mais ampla defesa. Repugna a todos nós, — devemos esclarecer — que qualquer ato lesivo à liberdade e ao legítimo interesse do cidadão não possa ser levado à consideração do juiz. Como também não podemos tolerar que se prive o juiz de suas imunidades naturais, de garantias que afinal não lhe pertencem, mas ao ofício e ao exercício da judicatura.

São aqueles predicamentos da magistratura, convém lembrar, de que falava aqui o saudoso Líder da Maioria a esse tempo, depois Presidente da Casa e da Aliança Renovadora Nacional, Senador Flinto Müller.

Tudo isso precisa ser restaurado e o início dessa restauração deve ser precisamente a abolição do AI-5 seja na sua integralidade, como seria o correto, ao nosso ver, seja parcialmente, ou gradativamente, se quiserem. Como estamos na época do gradualismo, creio que esta seria a solução mais realista, embora não a mais correta.

Precisamos, sem dúvida, sair do emergencial ou provisório, em matéria de Constituição. Com a ressalva de que a emenda não seja para piorar o soneto, tornando definitivo aquilo que representa uma fuga à normalidade, justificada ou pretextada por uma situação de emergência.

Para nós, o Capítulo V da Constituição atual, sobre o Estado de Sítio, é mais que suficiente para que o Governo mantenha a ordem pública e reprima a subversão, onde quer que ela alce o colo.

Esse capítulo, na Constituição atual, ditada pela Junta Militar, foi completado por um dispositivo ou parágrafo, no qual se arma o Governo de instrumentos novos para situações de emergência que exijam repressão imediata.

É certo que há outros excessos a cobrir ou suprimir na soma enorme de poderes que o Executivo revolucionário se reservou, mas não teríamos tempo de examiná-los agora.

O que queremos estranhar são os boatos que por aí circulam, de que, na institucionalização pretendida, viria a inclusão, no texto constitucional, de duas medidas que ameaçam a própria existência da Oposição, ou seja, abrindo caminho para o regime do partido único: a eleição indireta dos governadores tomada permanente, até agora colocada na Carta a título transitório, e o voto distrital.

Evidentemente que a eleição indireta dos governadores não se justifica de nenhum modo, nem sequer por amor à isonomia dos processos políticos federal e estadual.

Os governadores representam circunscrições administrativas e políticas de âmbito bem menor, é claro, do que a esfera de influência e de poder de atribuições da Federação.

Por outro lado, em nome da eficiência administrativa, também isso não se justificaria uma vez que, a qualquer momento, o Governo Federal poderia convocar os governadores e os membros de seus governos para acertar medida de caráter geral e que devessem atender aos interesses gerais do País.

Temos hoje a prática, podemos dizer, consuetudinária dos convênios interestaduais. Por meio de acordo com os governos estaduais, o Governo Federal tem conseguido tudo o que quer.

A própria unidade de orientação econômico-financeira não estaria de modo algum ameaçada com a eleição dos chefes dos executivos estaduais, pois tamanha é a influência da União nesse particular que dificilmente haveria um Governo nesta República, dita federativa, mesmo do poderoso Estado de São Paulo, que pudesse criar resistência a medidas de ordem financeira ou de ordenação econômica ditadas pelo Poder Central.

Na realidade, o que se quer é perpetuar, mais uma vez, aquilo que nasceu para vigor temporariamente embora e até por tempo determinado, como no caso das eleições a que estamos nos referindo. E não é mau ao próprio sistema, à própria Revolução, ao próprio Governo revolucionário, que se abram essas válvulas para que o povo em geral possa manifestar-se nas urnas, escolhendo o seu mais alto representante executivo, em cada uma das unidades federativas.

Já que se julga indesejável, nesta hora, a restituição, a todo o povo brasileiro, de eleições diretas para Presidente da República, conceda-se, pelo menos aos Estados, esse direito. O certo é que também para Presidente da República, como propugna o nosso partido, houvesse eleições diretas. Seria aquele dia, o da eleição presidencial, o único, de cinco em cinco anos, em que os acreanos, os sergipanos, os pernambucanos, os goianos, os paranaenses, os cariocas, os mineiros, os paulistas e os gaúchos votaram, como brasileiros; votariam, não como povo de cada Estado da Federação, mas como povo do Brasil, de modo geral. Haveria alguma beleza nesse simbolismo, da unidade da Federação e, além disso a eleição de um Presidente da República significaria um curso através do qual os governantes do País aprenderiam a contactar toras as regiões da nossa terra. Por-se-iam em contacto com as lideranças de todos os Estados e, por outro lado, fariam seu aparecimento como símbolo de unidade nacional em todos os Estados.

Não vamos, evidentemente, dar com a cabeça na parede e nem ser tão pouco realistas que admitamos, neste momento, sequer, a oportunidade deste debate. Mas, faremos um apelo ao Presidente da República para que não dê ouvidos aqueles conselheiros que determinam, ou procuram determinar, a sua diretriz no sentido da institucionalização do País, que procuram ditar determinadas regras que, de certo modo, contradizem aquele seu tão proclamado desejo de operar uma abertura democrática nesta terra.

Chega de limitações, Sr. Presidente, chega de restrições ao sistema democrático representativo. Chegou a hora de pensar na famosa descompreensão, na liberalização, enfim, na supressão dos instrumentos de força que, segundo os ocupantes do Poder, de certo modo foram necessários para salvar o País de um mal pior.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Um minuto apenas. Quero referir-me, para completar o meu pensamento, ao voto distrital e, logo depois, darei o aparte a V. Ex.^a Será breve minha apreciação sobre o assunto.

O voto distrital não é antidemocrático, nem o julgamos assim. Ele existe em grandes democracias no mundo, mas é preciso considerar as diferenças entre os diversos países e as diversas democracias. Evidentemente, nunca conseguimos aprimorar devidamente a democracia brasileira, no sentido de se criar uma opinião pública realmente vigilante, realmente autônoma, que fuja ao controle dos chefes locais, que fuja aos remanescentes do coronelismo, que, apesar de tudo o que se diz, ainda existem neste País, sob vários aspectos. Seria muito mais fácil evidentemente, corromper um distrito eleitoral do que toda a circunscrição estadual. Seria muito difícil, pois, que o voto distrital representasse algo de útil contra a corrupção eleitoral.

Ouvirei, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — De início, com relação ao voto distrital, na mesma linha do pensamento de V. Ex.^a, quero dizer que é estranho se venha agora colocar como problema nacional o voto distrital. Para usar uma expressão bem popular, eu diria que isto parece poeira nos olhos, para afastar o verdadeiro problema. O problema do Brasil não é o voto distrital; é a normalização democrática, é a normalização constitucional, é o estado de Direito. O voto distrital ou voto proporcional é acessório. Não se pode afastar a discussão do tema fundamental, colocado muito bem por V. Ex.^a, que é o da normalização constitucional, para discutir um detalhe acidental e secundário. Dêem-nos o voto e o estado de Direito e, depois, discutamos os detalhes. Nota-se que há nos escalões governamentais duas tendências: uma, que corresponde ao anseio do povo brasileiro; a do bom senso e da cultura, que é a de que o Brasil se integre no rol dos países cultos e civilizados, adotando o regime democrático, o estado de direito, a normalidade constitucional; e outra, apelando para fórmulas excepcionais, cada vez mais retrógradas, pois em lugar de caminhar para a frente, caminhamos para trás. Agora, fala-se que se pretende institucionalizar o voto indireto para governador. V. Ex.^a disse, muito bem; o normal seria que se fizessem campanhas para a eleição de Presidente da República pelo voto popular. O Presidente iria a todo o Brasil, conhecer os problemas, comprometer-se com o povo, apontando os problemas e as soluções. Antigamente, dizia-se; “a voz do povo é a voz de Deus”. Hoje, parece, pretende-se que a voz do povo seja a voz do diabo, e a qual se quer evitar por todas as formas. Se o Governo não confia no povo, porque não lhe dá direito de escolher o Presidente da República; se não confia no povo, porque não lhe dá o direito de escolher o governador do estado; se não confia no povo, porque não lhe permite eleger os Prefeitos das capitais e de uma série de outras cidades; como pode pretender que o povo confie nele, neste Governo que não confia no povo

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que vem corroborar, evidentemente, e, de certo modo, aduzir ao meu discurso uma argumentação brilhante, à altura do talento de V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — É interessante que, no regime democrático, sempre as maiorias chegam aos Parlamentos por intermédio do povo, através de eleições democráticas.

O SR. FRANCO MONTORO — Nas democracias, sim.

O Sr. Dinarte Mariz — E nós representamos, no Congresso Nacional, dois terços da representação popular. Pergunto, então: confia o povo no Governo, ou o povo está contra o Governo? A resposta quem dá sempre são as urnas.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — O aparte do nobre Senador Dinarte Mariz lembra famosa expressão: “Ninguém segura este País”. E respondo sempre: então, solte-o, dê-se liberdade à Imprensa, permita-se que o povo eleja os governadores, e não se indique um governador para, usando a máquina governamental — como está acontecendo em todo o Brasil —, influir nas eleições, praticando aquilo que a Constituição considera crime: a utilização de repartição pública para fins eleitorais. É nas repartições públicas que os governadores obtidos através do chamado “consenso” — processo novo que nenhum autor de Direito Constitucional pôde até agora explicar — são escolhidos. Agora já é o governador cuja tarefa fundamental é comandar a eleição, para dar a vitória à ARENA. Impõe-se ao povo uma autoridade, com toda a administração, em qualquer cidade. Ontem falavam-me sobre o número de prefeitos convidados. Há dez prefeitos, em São Paulo, já convidados, e cada um deles já nomeou o seu Secretariado, e cada Secretaria de Estado já tem seus candidatos. É todo o Poder político que, num País como o Brasil é, imenso, colocado, de mão beijada, para a ARENA disputar as eleições. Abram mão disso, e vamos disputar, em termos iguais, as eleições! Abram as eleições, dêem o direito ao povo, e não venham dizer, nessa interpretação, que o povo está dando maioria à ARENA! Coloquem armas, leis que stabeleçam um jogo honesto, e vamos ver o resultado!

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O Sr. Dinarte Mariz — Apenas para uma interpretação ao meu aparte anterior: tenho a impressão de que somos nós, da ARENA, que estamos dando exemplo democrático e moralizador às eleições. Recentemente, o futuro Governador de Pernambuco, perante a assembléia do seu Partido — a Convenção para escolha dos candidatos, declarou, alto e bom som, que aquele que tivesse o atrevimento de comprar eleitorado, não seria recebido em Palácio. Venho de uma Convenção no meu Estado, o Rio Grande do Norte, e vi que o futuro Governador adotou o mesmo comportamento: o correligionário que se desviasse ds princípios da Revolução — que são os moralizadores — na compra de votos, jamais seria recebido, em Palácio, como seu correligionário. Portanto, esta é a nossa campanha, campanha moralizadora, pela legitimidade do voto, que é o voto popular, pelo qual chegamos a esta Casa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador Danton Jobim, estou aguardando a concessão do aparte.

O SR. DANTON JOBIM — Estou recebendo tantos apartes e entreapartes que, no fim, se esgota o meu tempo e não atinjo meu objetivo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a é um atrativo.

O SR. DANTON JOBIM — Sou liberal por excelência, mas tenho receio da férula da Mesa; aliás, já há o sinal vermelho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Já terminou o tempo de V. Ex.^a.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a, assim, vai-me impedir, chamando a atenção da Mesa. Onde está o liberalismo de V. Ex.?

O SR. DANTON JOBIM — Não. Eu não estava chamando a atenção da Mesa, apenas esclarecendo.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer a V. Ex.^a que o nobre Senador Franco Montoro acaba de fazer uma acusação autofágica. S. Ex.^a caracterizou o quadro político brasileiro de uma maneira distorcida, e essa distorção é contra S. Ex.^a Teria sido a eleição de S. Ex.^a, em São Paulo, uma farsa? Não! Foi um espetáculo cívico. Quando o povo elege o Sr. Franco Montoro, é a honestidade política, a pureza democrática, mas quando elege alguém da ARENA, é a corrupção, a superposição governamental, a doação do Poder público, etc. S. Ex.^a está muito enganado. O partido de S. Ex.^a já tomou surras homéricas em

eleições diretas. No Governo do Presidente Castello Branco, se não me falha a memória, houve eleição para 11 governadores, eleição direta.

O Sr. Franco Montoro — Há um erro histórico. Naquele tempo, não havia ARENA nem MDB.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Havia situacionismo e oposicionismo. E, naquela época, em eleição direta, o povo, enchendo as urnas, deu uma surra na Oposição, com implicações ortopédicas, digna de banho de arnica (Risos). Deve-se dizer, portanto, Sr. Senador Danton Jobim, se houve um dia, uma hora em que o Sr. Senador Franco Montoro perdeu boa oportunidade de nos homenagear com o seu silêncio foi esta.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte, apenas para responder ao contra-afarte de S. Ex.^a? (Assentimento do orador.) — O argumento de S. Ex.^a é totalmente infeliz, porque, ao tempo do Presidente Castello Branco, não havia ARENA nem MDB. E os dois governadores que, presuntivamente, tinham derrotado o Governo, os Srs. Negrão Lima, na Guanabara, e Israel Pinheiro, em Minas Gerais, eram da ARENA, Partido de S. Ex.^a. Assim, o argumento não prova coisa alguma. V. Ex.^a cita um fato que nada tem que ver com o problema. Eram candidatos do PDS, do PTB. Não havia ARENA nem MDB.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não tem jeito. É a mesma praça, é o mesmo banco, é o mesmo jardim. (Risos)

O Sr. Franco Montoro — Só que a marcha é diferente.

O SR. DANTON JOBIM — Eu pediria aos nobres colegas que me deixassem prosseguir.

O Sr. Vasconcelos Torres — Só espero que V. Ex.^a não se esqueça de conceder-me o aparte, talvez seja o último aqui.

O SR. DANTON JOBIM — Aliás, havia-me esquecido dos ilustres colegas que me pediram aparte.

Tenho o maior prazer de ouvi-los, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Solicitei o aparte mas o assunto, de certo modo, está superado. Não sei por que estou lembrando o velho Cícero. Quando se estuda Latim, observamos aquela frase sempre repetida: **O miram in media procella tranquillitatem.** Ou seja: "Oh! calma assombrosa no meio da borrasca". V. Ex.^a sabe que estou impressionado com a sua tranquilidade. Em uma campanha dessa, em que há um corpo-a-corpo e a presença é necessária, o meu prezado colega está aqui, em Brasília, sendo um, dos mais assíduos ou, seja, a sua reeleição parece assegurada no Estado da Guanabara, V. Ex.^a poderá contra-argumentar que o lugar do Senador é aqui. Vejo, então, que a sua presença aqui, abordando esses temas de tanta importância, antecipa aquele **chake hands** congratulatório pela eleição de V. Ex.^a.

O SR. DANTON JOBIM — Deus ouça V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — Brasília está sendo um ponto de comunicação interessante. Politicamente, apesar de não ser candidato, hoje estou aqui e ontem estive, venho participando ativamente da campanha. Acho que a calma de V. Ex.^a é impressionante. O MDB da Guanabara, pelo que posso deduzir, está com a vitória à vista. Mas, desejaria apenas pedir licença ao prezado colega para dizer que, na História Republicana deste País, paradoxalmente, nunca houve eleição direta. Sempre foi uma mentira, sempre foi uma farsa. Os governadores foram escolhidos ou pelo que detinha poder e apontava o seu substituto ou, então, por minoria de "caciques" que apontava ao eleitorado esse ou aquele membro do Partido, para ser sufragado e a máquina governamental sempre funcionando em favor do preferido. Não vou alongar, mas não pude sopitar o desejo de dizer a V. Ex.^a, que é um estudioso da Sociologia Política, que essa bandeira desfraldada pelo MDB, de o povo escolher o seu candidato, de liberdade

de escolha, tudo isso sempre foi uma mentira, uma deslavada mentira. A eleição foi sempre indireta no Brasil. A Revolução teve, pelo menos, a coragem de institucionalizar, por enquanto, aquilo que no princípio fez, ou seja, a escolha indireta. Mas indireta sempre foi. Não sei se sempre será. Quero até admitir que com os progressos — apesar de V. Ex.^a achar que não há progressos, há recuos — imagino que o processo de eleição indireta, para a escolha de governador, ainda é o mais democrático porque, como disse há pouco um aparteante, o povo vota nos seus candidatos, para a Câmara Federal, para o Senado e para a Assembléia Legislativa — e foi isso que o próprio Presidente Ernesto Geisel disse, recentemente, a um Deputado federal do meu Estado, e ele respeitará o jogo político, tenho certeza. Amanhã, se o MDB fizer a maioria no novo Estado do Rio de Janeiro — Deus permita que não faça, vou lutar tremendamente para que isso não aconteça...

O SR. DANTON JOBIM — E eu vou lutar para que isto aconteça.

O Sr. Vasconcelos Torres — É exatamente este o processo democrático. Eu vou lutar barbaramente para que isso não aconteça. Mas, se acontecer, escoimada aquela área de revanchismo e de volta ao passado. V. Ex.^a há de ver que será respeitada a vitória do MDB, não só no Estado da Guanabara, no futuro Estado do Rio, como em outras unidades da Federação. Então, os homens que forem eleitos pelo MDB, no futuro, poderão escolher os seus governadores e até o Presidente da República. Se a Câmara Federal tiver a maioria de deputados esta Casa em relação a Senadores — e V. Ex.^a sabe que aqui vai ser mais difícil, mas, há o colégio eleitoral — V. Ex.^a verá que, aí, se está processando uma institucionalização gradual e vamos ver que a democracia vai chegar aos mesmos objetivos que V. Ex.^a defende, quando proclama as excelências da eleição direta, vai chegar à mesma finalidade com eleição indireta.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, sobretudo as palavras amáveis que disse, como prognóstico ao meu futuro eleitoral.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nunca vi ninguém mais tranqüilo! O Sr. Senador Paulo Torres, por exemplo, passou, sacrificando parte daquilo que representa a sua obrigatoriedade, toda uma semana no Estado do Rio. O único que não viaja e não anda é V. Ex.^a, que já está com a estrada asfaltada para a vitória.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, desconto, evidentemente, a ironia de meu bom amigo e ilustre colega o Senador Vasconcelos Torres. Mas, a verdade é que devo fazer, antes de tudo, uma pequena retificação. Realmente, aqui procuro comparecer, tanto quanto possível e, V. Ex.^a está vendo, acompanho os trabalhos do Congresso, uso a tribuna quando é necessário, sobretudo quando para isso sou designado pela minha bancada, como neste caso. Ao contrário do que S. Ex.^a pensa, percorro o Estado da Guanabara em todos os sentidos, tenho estado em todos os recantos do meu Estado, por toda a parte, posso dizer, e talvez isso explique o bom humor com que estou na tribuna, pois verifico a grande receptividade, não à minha eleição, mas, à vitória do meu Partido.

O Sr. Vasconcelos Torres — Porque “cobra que não anda, não engole sapo”, diz a sabedoria popular.

O SR. DANTON JOBIM — E, por outro lado, devo dizer, também, que não há candidato tranqüilo, no Brasil ou em qualquer parte do mundo. Nem o Presidente desta Casa está tranqüilo, apesar de estar, ali, cumprindo o seu dever e presidindo o Senado.

O que me resta fazer, neste momento, é terminar meu discurso, fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República. Sua Excelência está em franca atividade. Sem dúvida, poder-se-ia mesmo dizer que está em atividade partidária, o que não deixa de ser legítimo porque Sua Excelência é o Presidente de honra da Aliança Renovadora Nacional. Todos os Presidentes da República o têm sido. A ARENA é um Partido de Governo e do Governo. O apelo que faço a Sua Excelência é no sentido de que, nesta hora eleitoral, atue como o grande Magistrado que todos esperamos que ele seja; não o Presidente de uma facção,

mas o Presidente de todos os brasileiros. Todos nós, apesar de nossas divergências a respeito do modo pelo qual se verificou a sua investidura, reconhecemos a sua legitimidade. E, por outro lado, pessoalmente posso afirmar que, mais de uma vez nesta tribuna, fiz referências elogiosas a Sua Excelência pelo modo por que se desempenhou da árdua missão que lhe foi confiada de dirigir a PETROBRÁS. E, sem dúvida, foi a sua eficiência na administração da PETROBRÁS que, em grande parte, contribuiu...

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a nova intervenção?

O SR. DANTON JOBIM — ... para que não soframos mais com a crise de petróleo que nos aflige, como aflige grande parte da humanidade.

O Sr. Vasconcelos Torres — Senador Danton Jobim, V. Ex.^a me permita uma última interrupção. (Assentimento do orador) — V. Ex.^a apela no sentido de que o Presidente seja um Magistrado. Apelo, também, para um homem a quem quero muito bem e do qual fui colega; apelo ao Governador Chagas Freitas para que seja um Magistrado; ai sim, vai dar coluna do meio.

O SR. DANTON JOBIM — Realmente, o Governador Chagas Freitas porta-se como Magistrado, em meu Estado. Nada tenho, absolutamente, a esconder a respeito desse assunto. Tenho apenas que manifestar a diferença enorme que existe entre um Governador de Estado, responsável pela liderança de um Partido, do qual ele é a principal figura, e o Senhor Presidente da República, que jamais foi um político, que jamais fez carreira política, mas, pelas suas qualidades pessoais e pelas suas origens, chegou à Suprema Magistratura da Nação. O que a Nação espera desse homem é que ele seja, realmente, o grande Magistrado. Estou certo de que assim será. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a Mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 89, de 1974

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2.º Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no art. 1.º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico nacional ou de nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.

Art. 3.º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de vias aprovadas por lei.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A intenção do presente projeto não é vedar ou mesmo dificultar a apresentação de proposições que objetivam homenagear pessoas que mereçam ser memorizadas pela sua atuação nos diversos setores de transportes.

Ao contrário, trata-se não apenas de evitar contradições ao se propor o mesmo nome para designar obras ou vias distintas, mas, sobretudo manter a sistematização adotada desde 1947.

2. Com efeito, antes de 1946, os planos de viação previam nomes para estradas, canais, pontes, túneis, viadutos, portos, aeródromos e outros elementos do sistema nacional de transporte. Tal praxe correspondia às técnicas administrativas da época.

Contudo, o desenvolvimento das atividades transportadoras exigiu outra nomenclatura conforme se depreende da leitura dos seguintes textos:

“Na 75.^a Reunião realizada a 12-6-47, o Conselho Rodoviário, examinando as propostas de modificações apresentadas pelos representantes dos Estados na 1.^a Reunião das Administrações Rodoviárias, resolve fazer as seguintes recomendações à Comissão do Plano de Viação Nacional:

A — Alterações

I — De nomenclatura

O Conselho propõe a substituição das denominações de estradas adotadas no Plano aprovado pelo Decreto-lei n.º 8.463, de 1945, pela nomenclatura de prefixo e número constante do anexo mapa n.º 2.

NORMAS GERAIS PARA NOMENCLATURA DAS ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

O presente estudo é feito com o fim especial de procurar dar numeração e denominação adequada às rodovias que integram o Plano Rodoviário Nacional, e possivelmente, também àquelas que, denominadas como complementares daquele Plano e já propostas, ainda estão em fase de estudo no Conselho Rodoviário Nacional.

Prevaleceu como idéia geral desta sugestão o objetivo de manter, tanto quanto possível, a denominação e os pontos extremos constantes do Plano mencionado, evitando, porém, as superposições, nele existentes, de nomes e números dos trechos comuns de algumas daquelas linhas-tronco.

Também foi objetivo deste esboço a supressão da numeração romana daquelas estradas pelos números arábicos, tendo em vista as vantagens incontestáveis desta numeração na implantação definitiva da sinalização rodoviária.

O sistema proposto pode servir também para a sinalização, nomenclatura, numeração e denominação das rodovias estaduais, principalmente para aqueles Territórios ou Estados, que são a grande maioria, que têm redes radiais convergentes para as suas capitais ou portos marítimos. Esta foi uma das razões que obrigaram a incluir também no esquema federal, uma categoria de estradas radiais que são um desdobramento das longitudinais existentes.”

3 Com a finalidade de racionalizar as atividades aeroviárias, foi aprovada a Lei n.º 1.953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, cujo parecer da Comissão de Transportes encontra-se, também, em anexo.

Em conclusão, gostaríamos apenas de aduzir que a presente proposição nada mais significa do que uma adequação aos textos legais específicos, em face do que estabelece a Lei n.º 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.

Sala das Sessões, de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4.º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1.º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

§ 2.º São conservadas as denominações "Santos Dumont" e "Bartolomeu de Gusmão" para os aeroportos do Rio de Janeiro e "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", Guararapes" e "Palmares", respectivamente, para os aeroportos de Porto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

Art. 2.º Excluem-se da regra estabelecida no texto do art. 1.º os aeródromos que poderão ter denominação previamente aprovada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 3.º — São revogados o Decreto-lei n.º 2.271, de 3 de junho de 1940, e quaisquer outras disposições contrárias a essa Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 1952. — **João Café Filho.**

LEI N.º 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8.º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
 - 2.1. conceituação;
 - 2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
3. Sistema Ferroviário Nacional:
 - 3.1. conceituação;
 - 3.2. nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
4. Sistema Portuário Nacional:
 - 4.1. conceituação;
 - 4.2. relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1. conceituação:

5.2. relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1. conceituação;

6.2. relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

.....
(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 90, de 1974

Dispõe sobre troco obrigatório, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o recebimento de cédulas de qualquer valor, da moeda corrente do País, nos estabelecimentos públicos ou privados, em pagamento de bens e serviços, desde que a quantia a ser paga seja igual ou superior a um décimo do valor da cédula apresentada.

Parágrafo único. Quando o vendedor não dispuser de moeda divisionária para dar ou completar o troco devido, o acerto de contas deverá ser feito sem prejuízo do comprador, inclusive, na impossibilidade de soluções intermediárias, com a dispensa de pagamento.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo sanções para os infratores, em multas vinculadas a percentuais do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao legislador, em nosso entender, todos os assuntos de interesse público devem merecer atenção. Tanto as grandes questões, que envolvem graves ou sutis problemas institucionais, quanto os pequenos desajustes cotidianos, sempre que esses desajustes gerarem prejuízos e aborrecimentos, ou ferirem direitos.

Esse problema do troco miúdo, que todos nós brasileiros conhecemos tão bem, situa-se na larga e diversificada categoria dos assuntos que estão a exigir pronta normalização, através de instrumento legal a isso destinado.

A existência de um problema, de uma situação irregular, se evidencia, no caso, nestas frases que estamos habituados a ouvir por toda parte, quando vamos pagar pequenas despesas:

- Não temos troco.
- Não podemos trocar 50 cruzeiros.
- Não temos 20 centavos para lhe dar.
- Só se o senhor tiver trocado.

Ora, evidentemente, nenhum de nós deseja criar problemas para ninguém. E, sempre que dispomos do dinheiro trocado para pagar o selo do correio, o jornal, a passagem de ônibus ou a ficha de telefone, não nos dispomos, por simples capricho gratuito, a tentar pagar a despesa de 1, 2 ou 3 cruzeiros com uma nota de 50.

Mas, o que precisa ser considerado é que, se embarcamos num coletivo e no momento de pagar verificarmos que a menor cédula que temos na carteira é

de 10 cruzeiros — é um direito nosso pagar a passagem com ela e receber o troco até o último centavo, inclusive porque a moeda corrente do País é de curso forçado e ninguém pode recusá-la.

O que nem sempre conseguimos, registre-se. Se a passagem custar menos de 1 cruzeiro, há sempre uns centavos sonogados no troco. O trocador não dá, nunca, 50 centavos para atender, digamos, a um troco de 20 — mas, não hesita em sugerir que façamos isso, quando ele é o credor, impondo-nos um ágio descabido sobre o preço certo que temos o direito de pagar pelo serviço público que utilizamos.

Há outras diversas situações semelhantes, com algumas variações. Uma delas, é a substituição forçada dos centavos devidos por balas, chicletes, fósforos e até fichas e vales. Ora, ninguém tem obrigação de chupar balas, caso não queira fazê-lo. Nem de colecionar moeda fiduciária de emissão clandestina.

Existem, finalmente, os casos em que a solução encontrada é negar ao interessado, que não dispõe do dinheiro trocado, o bem ou serviço desejados.

Cabe, neste ponto, breve análise desses incidentes, com vistas ao que existe de abusivo nos comportamentos que os provocam, relativamente ao desrespeito a direitos elementares, bem caracterizados em lei.

O primeiro aspecto a considerar é que a não-existência de moeda divisionária na mão de quem precisa fazer troco a todo momento se explicaria de três maneiras diferentes:

a) por displicência pessoal do próprio, que deixou de providenciar a moeda divisionária que deveria, permanentemente, ter em mão, ou na gaveta;

b) por desleixo da empresa, que não providenciou a parte que lhe toca na solução do problema;

c) por má fé, da pessoa física ou da empresa, vinculadas ao fato, para gerar um adicional ilícito na receita diária.

A verdade é que, com raros períodos de interrupção, as agências do Banco do Brasil espalhadas no território nacional têm, sempre, moeda divisionária disponível para fornecer aos interessados que a elas recorram. Lembremo-nos, a propósito, que há algum tempo atrás os jornais de Brasília (cidade onde é endêmica a falta de troco) publicaram matéria chamando atenção dos comerciantes para isso.

Quanto ao recurso maroto de substituir o troco devido por balas, chicletes, fósforos e outras tolices, é uma prática que colide frontalmente com o que estabelece o art. 863 do Código Civil:

“O credor de coisa certa não pode ser obrigado a receber outra, ainda que mais valiosa.”

Outro artigo do Código Civil, o 995, dispõe que...

“O credor pode consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe era devida.”

Observe-se aí a expressão **pode consentir**. Ora, se pode consentir, **pode recusar**, de onde se depreende que a prática de substituir um troco devido por qualquer coisa diversa de moeda corrente só será factível, em termos legais, se estiver apoiada, em cada caso, na concordância explícita do recipiendário. E não se argumente, a propósito, que a importância sonogada é geralmente pequena. Esse detalhe não descaracteriza o esbulho presente no fato, sempre que ocorre.

Se a solução do problema da falta de troco em determinado caso, for procurada pela decisão de não vender, isso viria a colidir com a disposição contida no art. 2.º, inciso I, da Lei n.º 1.521/51, que “altera dispositivos da legislação

vigente sobre crimes contra a economia popular". O inciso em questão define um desses crimes, nos seguintes termos:

"recusar individualmente em estabelecimento comercial a prestação de serviços essenciais à subsistência; sonegar mercadoria ou recusar vendê-la a quem esteja em condições de comprar a pronto pagamento."

Argumentar-se-á, talvez, que o assunto de que trata este projeto caberia melhor em regulamentos internos, em normas de serviço ou códigos municipais.

Concordaremos, no sentido de que a maioria desses regulamentos e assemelhados já dispõem a respeito. E, todavia, o problema aí está, vivo, presente, constante, gerando atritos nos ônibus, nos guichês e criando embaraços para muitos. Tudo o que já existe a respeito é, portanto, inoperante.

Cabe, inclusive, lembrar que vinte ou quarenta centavos perdidos por dia não é, ao fim do mês, quantia desprezível, se quem a perde é um entre os milhões de heróicos patriotas que sobrevivem com o salário mínimo. É exatamente pensando neles que formulamos esta proposição.

A lei ora prevista é de fácil regulamentação, frisamos, pelo fato mesmo de que sua observância terá fiscais eficientes em todos que conheçam e que vivam o assunto. Aqueles, em particular que por estarem no limiar da miséria, não podem (e não devem) abrir mão de seus escassos centavos.

São estas, nossas simplórias razões, em abono ao projeto.

Que os Senhores Senadores prestem a ele, esperamos, com o alto apreço à coisa pública que marca esta Casa, em todas as suas ações, a singela homenagem democrática de um exame objetivo.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 91, DE 1974

Disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias, e cidades de turismo, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os jogos cujos resultados dependem apenas de sorte, podem ser explorados, em suas diversas modalidades, em cassinos localizados nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias, e em cidades consideradas turísticas pelo Conselho Nacional de Turismo.

Art. 2.º A exploração a que se refere o artigo precedente será concedida com exclusividade, pela União ou os Estados — segundo a competência administrativa sobre a respectiva localidade — mediante prévia concorrência pública, e contrato cujo prazo de vigência não exceda de cinco anos.

Art. 3.º Constituem condições para o deferimento da concessão:

I — que os Diretores e Gerentes da empresa concessionária sejam brasileiros natos ou naturalizados;

II — que o capital da empresa concessionária não seja inferior a dois milhões de cruzeiros;

III — caução, pela concessionária, em agência local, de banco oficial, da importância de quatrocentos mil cruzeiros.

Art. 4.º Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da concessão, nem, durante sua vigência, alteração de qualquer cláusula contratual.

Art. 5.º Os salões de jogos serão isolados das demais dependência do cassino, de forma a não se perceber, do exterior, seu movimento interno.

Art. 6.º O estrangeiro, mediante exibição do passaporte, terá livre ingresso aos salões de jogos.

Art. 7.º Somente poderá ingressar em salão de jogo o nacional que apresentar cartão de identidade fornecido pela Gerência e visado pela autoridade local competente.

Parágrafo único. O cartão de identidade mencionado no **caput** deste artigo só será fornecido se atendidas as seguintes exigências:

I — prova de maioridade;

II — prova de idoneidade financeira, com base no Imposto de Renda correspondente ao exercício anterior, mediante a comprovação do pagamento mínimo da importância equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 8.º É proibido à gerência dos cassinos proceder a empréstimo pecuniário, sob qualquer modalidade, aos freqüentadores dos salões de jogos.

Art. 9.º O preço da entrada no recinto de jogo será de um quinto do maior salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Caberá à União e ao Estado arrecadar, respectivamente, dez e quarenta por cento do montante apurado com a venda das entradas.

Art. 10. No ato da aquisição das fichas de jogo, o apostador pagará à União e ao Estado, respectivamente, cinco a dez por cento do valor das mesmas.

Art. 11. As mesas de jogos, cujo lastro não poderá ser inferior a cinquenta vezes o maior salário mínimo em vigor, serão abertas ou fechadas com a presença da fiscalização federal e estadual.

§ 1.º A abertura de cada mesa, a União e o Estado receberão, respectivamente, três e sete por cento do valor do lastro.

§ 2.º No caso de reforço de banca, a União e o Estado receberão, respectivamente, três e sete por cento sobre o valor da reposição.

§ 3.º No fechamento da banca, caberá três por cento à União e sete ao Estado.

Art. 12. O recolhimento dos tributos previsto na presente lei será feito, diariamente, mediante guias visadas pelos fiscais designados para esse fim.

Art. 13. A Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR — receberá, anualmente, dez por cento do arrecadado pela União com a aplicação desta lei.

Art. 14. O ingresso em salão de jogo, de quem não satisfaça as condições contidas no art. 7.º, torna a empresa concessionária possível da multa correspondente a cinco vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 15. O não cumprimento das disposições relativas ao lastro das bancas e ao recolhimento diário do imposto, determinados nos arts. 11 e 12, sujeitará a concessionária à multa de valor igual a cinco vezes o maior salário mínimo vigente, duplicada nas reincidências.

Art. 16. Se a fiscalização, ao vistoriar os aparelhos de jogo, encontrar algum viciado, multará a concessionária no equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo em vigor, triplicando o **quantum** desta multa nas hipóteses de reincidências.

Art. 17. Os impostos devidos e não pagos, até o dia 30 de cada mês, serão acrescidos, mensalmente, de multa progressiva de dez por cento.

Art. 18. Os impostos e multas, cobrados segundo as disposições da presente lei, em cada unidade da Federação, destinam-se a aplicações de caráter social e de assistência médica, e seus totais mensais serão entregues às Santas Casas de Misericórdia, às instituições hospitalares e parospitales.

Art. 19. O Poder Executivo baixará o Regulamento desta lei dentro do prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 20. A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas todas as disposições contrárias às desta lei.

Justificação

O Decreto-lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco — de saudosa memória — ao determinar no art. 1.º que

“A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas do Direito Penal,”

a nosso ver ofereceu o primeiro precedente a inspirar a disciplina e exploração do jogo, como atrativo turístico, pelo menos nas estâncias climáticas, hidrominerais e balneárias.

É o que intentamos com a presente iniciativa, destinando parte dos recursos decorrentes da aplicação da lei conseqüente para ajuda às Santas Casas de Misericórdia, e às Instituições hospitalares e parospitalares.

Mas as grandes rendas que serão arrecadadas pelos Estados e pela União, com a regulamentação do jogo — que se calcula venham a atingir bilhões anuais de cruzeiros —, essas terão o destino que seu Regulamento ordenar.

O turismo vem-se revelando atividade da maior relevância. No Brasil já propicia o desenvolvimento de atividades econômicas importantes e a criação de empregos diversificados.

Seu maior estímulo, todavia, depende de um conjunto de fatores ligados a diversos centros de decisão administrativa. Tal posição não somente lhe impõe grande esforço de conjunto, senão também um eficiente sentido de coordenação, com vistas à maximização dos resultados que tem em mira. E esta — como o comprovam os países que vivem praticamente do turismo — só tem sido alcançada quando o jogo é franco.

Vimos constatando, em todo o País, que o jogo prossegue, praticado dia e noite, sem proveito algum para os Estados e a União, antes concorrendo, na clandestinidade, para uma proliferação desenfreada da corrupção.

Incontrolado, causa malefícios que somente serão evitados com a legalização.

Enquanto diversos países civilizados fazem do turismo sua maior fonte de divisas, o nosso, com suas virtualidades turísticas imedíveis — umas ainda irreveladas — que pode viver do turismo, ao invés disso retira do orçamento consideráveis recursos para criar e alimentar uma Empresa de Turismo.

A Itália — país eminentemente cristão, onde se ergue o Vaticano, onde reside o Papa — regulamentou o jogo, objetivando ampliar suas atrações turísticas.

Um amigo nosso que esteve recentemente na foz do Iguaçu, nos informava:

“Existe lá um Hotel, moderno e confortável, o Hotel das Cataratas, mas que permanece quase sempre vazio.

No lado paraguaio há também um Hotel, modesto e inferior ao nosso, mas que, em razão do cassino que lá funciona, está sempre repleto, a recolher recursos, em dólar e em cruzeiros.”

Parece existir um inconfessável interesse de não se permitir a oficialização do jogo. Naturalmente estará ele a produzir, na clandestinidade, cifras astronômicas, para esses interessados.

Querem a regulamentação do jogo quantos, compreendendo suas raízes históricas profundas, decorrentes do anseio natural de alcançar fortuna, sabem-no impossível de ser extinto.

Em diversos países têm sido infelizes os meios, por mais severos, postos em prática para reprimi-lo.

A conseqüência é sempre funesta, pois acarreta a corrupção de autoridades encarregadas da repressão e, como corolário, surge o jogo tolerado que se infiltra nos lares, nos clubes, e passa a prosperar em ambientes onde tem acesso menores e até crianças de ambos os sexos.

No particular, a experiência brasileira há sido dolorosa. Os esforços bem intencionados para extirpar o jogo foram baldados.

Estadistas de visão pragmática regulamentaram, auxiliando e controlando, pelos devidos instrumentos legais, os chamados jogos de azar.

Assim é que o Decreto n.º 3.987, de 8 de janeiro de 1920, reorganizou os serviços de saúde pública, recorrendo, entre outros fundos, à taxação de quinze por cento, sobre o produto líquido dos jogos de azar.

É ilustrativo transcrever o art. 14 daquele diploma legal:

“Aos clubes e cassinos das estações balneárias e climatéricas poderá ser concedida autorização temporária para a realização dos jogos de azar em locais próprios e separados, mediante as seguintes condições:

§1.º — Prévia licença da autoridade respectiva.”

Pouco tempo depois, o Decreto n.º 14.808, de 17 de maio de 1921, do então Ministro da Fazenda, passou a dispor com mais minúcias sobre a exploração dos jogos de azar. Somente podiam ser realizados, esses jogos, em cassinos ou clubes legalizados pelo Ministério da Fazenda, sendo de ressaltar as cautelas previstas, tais como o porte de bilhete de identificação; prefixação do máximo e do mínimo das apostas, que eram obrigatoriamente anunciadas nas salas de jogo; vistoria de aparelhos de jogo por técnicos oficiais que os selavam com marcas de garantia; e, acima de tudo, pesadas punições eram estabelecidas para os infratores.

A febre legiferante que veio logo após a Revolução de 30, fez com que tentassem a modificação das leis anteriores atinentes à matéria e, como consequência da situação caótica criada, adveio, em 1946, a proibição do jogo nos cassinos.

Agora, são os que não jogam, até mesmo os que condenam o jogo, que pedem sua regulamentação, quando nada, como mal menor, pois o jogo tolerado está campeando em todos os pontos do território nacional, onde sua vida clandestina trouxe a corrupção e o relaxamento dos costumes. Até os extremadamente contrários ao jogo invocam, como exemplo, o gesto salutar do Governo, ao regulamentá-lo nas sedes das entidades associativas, estabelecendo o resguardo do imprescindível em tais assuntos, o que deu, como resultado prático, o desenvolvimento das atividades desportivas, culturais e de beneficência (Decreto n.º 50.776, de 10-6-61).

A vida marginal dos que bancam o jogo tolerados ou jogam nos cassinos clandestinos não aproveita à coletividade, pois os “banqueiros” — os que mais ganham — nem ao menos pagam imposto de renda.

Por sua vez, nenhum incentivo traz o jogo tolerado ao turismo, notadamente ao internacional, porque o estrangeiro tem receio de se envolver em complicações. Mesmo os nacionais, de certa categoria social, se arreceiam das conseqüências e, aos grupos, fretam aviões e atravessam a fronteira, indo divertir-se, a seu modo, onde haja o beneplácito das leis, que lhes asseguram tranqüilidade de espírito.

Enquanto isso, “Quitandinha” que, por certo tempo, centralizou o turismo interno e atraiu ponderáveis correntes turísticas do interior e do exterior, praticamente desapareceu.

As estações de água, climáticas e balneárias poderiam voltar aos áureos tempos, encontrando no jogo regulamentado o soerguimento de seu antigo prestígio social e turístico. Em verdade, estão, as antigas empresas, quase insolventes, dedicando-se, geralmente, a outro ramo de negócio. O Rio vive, hoje, da sua parte, o drama do esvaziamento. O problema se agrava de dia para dia e não há solução à vista para certas classes, como a de hotéis e similares (restaurantes, bares e cafés, etc.), para citar apenas um exemplo dos muitos existentes e facilmente encontráveis. Essa classe está sofrendo a maior crise de todos os tempos e, não fora a compreensão das autoridades e de alguns homens providenciais da livre iniciativa, que ainda procuram trazer, através de promoções inteligentes, número avultado de congressistas nacionais e estrangeiros, não se sabe a que extremo a crise teria atingido os integrantes do laborioso grupo da hotelaria e similares.

Destarte, é, em última análise, o turismo, ainda incipiente embora, que está acudindo à Guanabara, mais do que nunca bela por sua natureza privilegiada, e majestosa na imponência dos monumentos, que são resultados históricos de vários séculos de vida cultural. Urge criar condições para o grande turismo este só é possível com o afluxo de turistas nacionais e, principalmente, internacionais, em correntes permanentes e estatisticamente estáveis.

O jogo controlado, regulamentado, não interessa a qualquer classe em particular, pois, obviamente, nenhuma, que tenha suas características próprias na vida da indústria, do comércio ou das finanças irá explorá-lo, mas interessa a todos em geral, pelo incremento que, a exemplo do que acontece em outros países como Portugal, Espanha, Alemanha, Inglaterra, França, Itália, Suíça, Argentina, Uruguai, México, algumas unidades dos Estados Unidos, para citar apenas os mais próximos de nós, espiritual, cultural e economicamente, trouxe ao mundo dos negócios, criando empregos, aumentando rendas e salários, possibilitando poupanças aplicáveis em outros ramos, fomentando, enfim, o desenvolvimento econômico.

Há problemas crônicos em vários Estados da Federação, que sem o reforço de verbas, não terão jamais solução. É o das favelas, no Rio; dos alagados, em Salvador; dos moçambos, em Recife; e das multidões de indigentes que invadem as ruas das encantadoras urbes brasileiras, carentes, todos esses mendigos, de asilo; de tratamento a maior parte; e, com possibilidade de recuperação, vários deles.

Há uma falsa moral que se atira contra o jogo, até mesmo contra o controlado, regulamento, esquecida do exemplo de países tão moralizados e religiosos quanto os supramencionados, mas, acima de tudo, sem se aperceberem de que são as condições subumanas de vida que levam a criatura à revolta, ao desespero e à perdição, a que precisamente as vultosas arrecadações, decorrentes do funcionamento de cassinos em lugares permitidos, poderá trazer a salvação. Compulsamos a legislação estrangeira sobre o jogo, procurando, principalmente, aproximarmo-nos de Portugal. Demais, tivemos em mãos substancioso trabalho, de competente grupo de economistas, que deu à matéria o necessário enfoque econômico-financeiro, de que nos valem na leitura da proposição. De uns e outros ouvimos de colegas, também, ponderações e críticas construtivas, o que nos foi de imensa valia.

Realmente, as questões suscitadas na elaboração do projeto da delicadeza deste são de preocupar e exigir estudo. Primeiramente, os aspectos constitucionais, no que tange à competência da União e dos Estados em conceder a exploração do jogo, e a criação de um tributo novo, incidindo sobre tal exploração em caráter regular e comercial. Pareceu-nos que a Constituição do Brasil, nos capítulos: "Da Competência da União" e "Da Competência dos Estados e Municípios", resolve a primeira dúvida, de forma a colocar a concessão na esfera da União e dos Estados, respectivamente, sendo que, quanto a estes, nada há constando dos diversos dispositivos do projeto que fira o art. 15, seus itens e alíneas, preceitos todos relativos à autonomia municipal. Quanto à parte referente ao sistema de tributação, outra dúvida ocorrida, o que se inseriu nos vários preceitos desta proposição não violenta a Carta Magna, pois, ao contrário, parece que o problema jurídico está perfeitamente resolvido no art. 18, § 5.º:

— "A União poderá, desde que não tenham base de cálculo e fato gerador idênticos aos impostos previstos nesta Constituição, instituir outros, além dos mencionados nos arts. 21 e 22 e que não sejam da competência tributária privativa dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios, assim como transferir-lhes a competência residual em relação a impostos, cuja incidência seja definida em lei federal."

É óbvio que se trate de apenas mais um esforço no sentido de dotar nossa Pátria de lei que possa, juntamente com outras iniciativas, promover seu progresso.

Pelos dados estatísticos que passamos a exhibir, em sua linguagem fria mas inobscurecível, verifica-se que em 1972, consoante registra o "Anuário Esta-

tístico EMBRATUR", recebemos 291.126 turistas, mas 181.924 brasileiros demandaram o exterior com a mesma finalidade.

ENTRADA DE TURISTAS NO BRASIL

| VIA DE ACESSO | | | | |
|----------------------------|--------------|-----------------|------------------|--------------|
| Procedência | Aérea | Marítima | Terrestre | Total |
| ÁFRICA | 3.508 | 149 | 13 | 3.670 |
| África do Sul | 3.360 | 137 | 7 | 3.504 |
| Argélia | 6 | — | — | 6 |
| Egito | 98 | 4 | 4 | 106 |
| Marrocos | 33 | 6 | 2 | 41 |
| Nigéria | 1 | 1 | — | 2 |
| Quênia | 2 | — | — | 2 |
| Rodésia | 3 | — | — | 3 |
| Senegal | 1 | — | — | 1 |
| Tanzânia | 2 | — | — | 2 |
| Tunísia | 2 | 1 | — | 3 |
| AMÉRICA CENTRAL .. | 1.786 | 106 | 29 | 1.921 |
| Barbados | 5 | — | — | 5 |
| Costa Rica | 322 | 10 | 1 | 333 |
| Cuba | 109 | 26 | 1 | 136 |
| El Salvador | 159 | 4 | 4 | 167 |
| Guatemala | 269 | 5 | 5 | 279 |
| Haiti | 36 | 2 | — | 38 |
| Holanda | 79 | 1 | 1 | 81 |
| Jamaica | 8 | 2 | — | 10 |
| Nicarágua | 209 | — | 3 | 212 |
| Panamá | 375 | 50 | 14 | 439 |
| Porto Rico | 49 | 2 | — | 51 |
| República Dominicana | 152 | 3 | — | 155 |
| Trinidad-Tobago | 14 | 1 | — | 15 |
| AMÉRICA DO NORTE . | 58.561 | 4.421 | 568 | 63.550 |
| Canadá | 2.843 | 327 | 88 | 4.258 |
| Estados Unidos | 51.256 | 3.871 | 458 | 55.585 |
| México | 3.462 | 223 | 22 | 3.707 |
| AMÉRICA DO SUL | 52.807 | 3.316 | 61.366 | 117.489 |
| Argentina | 27.416 | 2.235 | 24.546 | 54.197 |
| Bolívia | 2.575 | 60 | 158 | 2.793 |
| Chile | 5.598 | 69 | 716 | 6.383 |
| Colômbia | 1.608 | 310 | 80 | 1.998 |
| Equador | 708 | 15 | 57 | 780 |
| Guiana | 6 | 122 | — | 128 |
| Paraguai | 1.708 | 18 | 4.866 | 6.592 |
| Peru | 3.334 | 195 | 207 | 3.736 |
| Suriname | — | 2 | — | 2 |
| Uruguai | 6.612 | 160 | 30.705 | 37.477 |
| Venezuela | 3.242 | 130 | 31 | 3.403 |
| ÁSIA | 8.088 | 580 | 116 | 8.784 |
| Armênia | 2 | — | — | 2 |
| China | 817 | 95 | 8 | 920 |
| Coréia | 1.106 | 7 | 6 | 1.119 |
| Filipinas | 74 | 12 | — | 86 |
| Índia | 334 | 24 | 1 | 359 |

| Procedência | Aérea | Marítima | Terrestre | Total |
|-------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| Indonésia | 29 | — | — | 29 |
| Iraque | 2 | 1 | — | 3 |
| Japão | 5.684 | 440 | 97 | 6.221 |
| Malásia | 5 | — | 4 | 9 |
| Paquistão | 25 | — | — | 25 |
| Tailândia | 6 | — | — | 6 |
| Vietname | 4 | 1 | — | 5 |
| EUROPA | 71.509 | 6.034 | 3.422 | 80.965 |
| Alemanha | 14.497 | 985 | 487 | 15.969 |
| Áustria | 1.203 | 62 | 81 | 1.346 |
| Bélgica | 1.236 | 59 | 36 | 1.331 |
| Bulgária | 43 | 1 | — | 44 |
| Dinamarca | 759 | 24 | 19 | 802 |
| Escócia | 2 | 2 | — | 4 |
| Espanha | 5.989 | 582 | 1.037 | 7.608 |
| Finlândia | 306 | 13 | 17 | 336 |
| França | 9.310 | 1.333 | 179 | 10.822 |
| Grécia | 649 | 50 | 54 | 753 |
| Holanda | 2.255 | 395 | 48 | 2.698 |
| Hungria | 176 | 3 | 5 | 184 |
| Inglaterra | 8.450 | 636 | 175 | 9.261 |
| Irlanda | 78 | 4 | 3 | 85 |
| Itália | 10.856 | 853 | 956 | 12.685 |
| Iugoslávia | 751 | 7 | 8 | 766 |
| Liechtenstein | 2 | — | — | 2 |
| Lituânia | 24 | 1 | 2 | 27 |
| Luxemburgo | 33 | 2 | — | 35 |
| Malta | 4 | — | — | 4 |
| Mônaco | — | — | 1 | 1 |
| Noruega | 738 | 21 | 12 | 771 |
| Polônia | 211 | 29 | 17 | 257 |
| Portugal | 8.009 | 682 | 125 | 8.816 |
| Romênia | 105 | 1 | 4 | 110 |
| Rússia | 52 | 8 | 4 | 64 |
| Suécia | 1.620 | 47 | 22 | 1.689 |
| Suíça | 3.916 | 225 | 121 | 4.262 |
| Tcheco-Eslováquia | 235 | 9 | 9 | 253 |
| OCEANIA | 941 | 52 | 37 | 1.030 |
| Austrália | 747 | 49 | 28 | 824 |
| Nova Zelândia | 194 | 3 | 9 | 206 |
| ORIENTE MÉDIO | 2.826 | 125 | 101 | 3.052 |
| Arábia | 350 | 20 | 4 | 374 |
| Irã | 210 | — | 2 | 212 |
| Israel | 1.018 | 51 | 16 | 1.085 |
| Jordânia | 188 | 4 | 11 | 203 |
| Libano | 733 | 37 | 41 | 816 |
| Síria | 120 | 6 | 18 | 144 |
| Turquia | 202 | 7 | 9 | 218 |
| APÁTRIDAS | 261 | 4 | 1 | 266 |
| NAO ESPECIFICADO | 10.033 | 366 | — | 10.399 |
| TOTAL | 210.320 | 15.153 | 65.653 | 291.126 |

SAÍDA DE TURISTAS BRASILEIROS PARA O EXTERIOR SEGUNDO O MEIO DE TRANSPORTE

| ESTADOS MESES | RIO GRANDE DO SUL | | | SÃO PAULO | | | GUANABARA | | | AMAZONAS | BRASÍLIA | TOTAL | | | |
|------------------|-------------------|-----------|--------|-----------|----------|--------|-----------|----------|--------|------------|----------|---------|----------|-----------|---------|
| | AÉREO | TERRESTRE | TOTAL | AÉREO | MARÍTIMO | TOTAL | AÉREO | MARÍTIMO | TOTAL | (MARÍTIMO) | (AÉREO) | AÉREO | MARÍTIMO | TERRESTRE | TOTAL |
| JANEIRO | 776 | 5 813 | 6 539 | 5 307 | 664 | 5 971 | 7 205 | 1 594 | 8 799 | ... | ... | 13 238 | 2 258 | 5 813 | 21 309 |
| FEBREIRO | 578 | 3 307 | 3 885 | 2 774 | 439 | 3 213 | 3 943 | 269 | 4 212 | ... | ... | 7 295 | 708 | 3 307 | 11 310 |
| MARÇO | 466 | 1 842 | 2 308 | 3 259 | 574 | 3 833 | 4 062 | 406 | 4 468 | ... | ... | 7 707 | 980 | 1 842 | 10 609 |
| ABRIL | 370 | 1 821 | 2 191 | 2 897 | 563 | 3 450 | 6 193 | 274 | 6 457 | ... | ... | 9 450 | 637 | 1 821 | 12 108 |
| MAIO | 357 | 1 657 | 2 014 | 4 108 | 432 | 4 540 | 4 924 | 365 | 5 289 | ... | ... | 9 369 | 777 | 1 657 | 11 843 |
| JUNHO | 335 | 1 350 | 1 726 | 6 734 | 577 | 7 311 | 6 932 | 484 | 7 466 | ... | 34 | 14 025 | 1 061 | 1 370 | 16 537 |
| JULHO | 1 008 | 6 433 | 7 441 | 9 258 | 992 | 10 250 | 9 401 | 508 | 9 909 | ... | 130 | 19 797 | 1 500 | 6 433 | 27 730 |
| AGOSTO | 302 | 1 770 | 2 072 | 3 611 | 358 | 3 969 | 5 809 | 212 | 6 021 | ... | 53 | 9 775 | 570 | 1 770 | 12 115 |
| SETEMBRO | 604 | 2 318 | 2 922 | 5 998 | 391 | 6 389 | 7 224 | 194 | 7 418 | ... | 94 | 13 920 | 585 | 2 318 | 16 523 |
| OUTUBRO | 561 | 1 802 | 2 363 | 4 062 | 366 | 4 428 | 4 507 | 232 | 5 139 | ... | 30 | 9 960 | 598 | 1 802 | 12 360 |
| NOVEMBRO | 461 | 2 181 | 2 642 | 3 258 | 214 | 3 472 | 3 423 | 183 | 3 606 | ... | 41 | 7 183 | 597 | 2 181 | 9 761 |
| DEZEMBRO | 500 | 4 084 | 4 584 | 6 201 | 1 338 | 7 539 | 5 903 | 756 | 6 659 | ... | 86 | 12 690 | 2 074 | 4 084 | 18 848 |
| TOTAL | 6 669 | 34 418 | 41 087 | 57 457 | 6 908 | 64 365 | 69 976 | 5 477 | 75 453 | 551 | 468 | 134 570 | 12 936 | 34 418 | 181 924 |

A última Conferência das Nações Unidas, levada a efeito em Roma, sobre turismo, em 1963, deixou consignado em recomendação aos países participantes:

“O turismo constitui atividade humana fundamental e sumamente conveniente, que merece o elogio e o alento de todos os povos e de todos os governos.”

Consagrando a benemerência do turismo para a Paz Mundial, a ONU, ao promover, em 1967, o “Ano Internacional do Turismo”, exibiu como lema:

“Turismo, passaporte para a Paz.”

Países como a Alemanha, Argentina, Áustria, Albânia, Bélgica, Chile, Estados Unidos, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Líbano, México, Portugal, Mônaco, Iugoslávia, Rússia, Suíça, Uruguai, ao regulamentarem o turismo, permitiram o jogo.

Considerando que já existe certa tendência para revisão das proibições a impedir a oficialização do jogo, julgamos chegado o momento do oferecimento deste projeto ao exame de ilustres pares, e, ao fazê-lo, fomos impelidos pela pretensão de ajudar aos destinatários da lei que dele resultar, à feição do que já ocorre com o Decreto-Lei n.º 204/67, sobre-referido.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974. — José Esteves.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos lidos serão despachados às comissões competentes.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Britto — Jessé Freire — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

Discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, que publica nos termos do Requerimento n.º 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista.

“Reúne-se hoje esta Corte para prestar homenagem a uma figura singular de magistrado: o eminente ministro Adauto Lúcio Cardoso.

O critério definidor dessa singularidade funda-se em um pressuposto irrecusável: o de que o juiz que ingressa neste Tribunal, qualquer que seja sua atividade

anterior — magistrado, advogado ou político —, traz consigo o lastro de uma formação, de um conjunto de dogmas e de convicções, como marcas indeléveis de um passado.

O ministro Aducto chegou a esta Corte depois de trinta anos de luta política intensa, inspirada em profunda convicção democrática, animada por incoercível vocação para a defesa dos direitos humanos.

A serviço desses ideais — como advogado ou parlamentar —, sua agressividade, seu destemor, sua audácia, sua coragem, sua implacabilidade e sua integridade, fizeram dele uma personalidade inconfundível de homem público.

A esses traços peculiares ele acrescentava uma eloqüente forma de protesto político para certos momentos culminantes: a renúncia a mandatos ou cargos.

Trouxe ele, para o exercício da função jurisdicional, aquele conjunto de ideais onde se ancoravam os irresistíveis impulsos de sua ação como advogado e como político, quando se tratava de repelir a opressão à liberdade ou de combater a corrupção administrativa.

Enganava-se o ministro Aducto quando, na mensagem de despedida a seus colegas da Câmara dos Deputados, supunha que a toga que iria dentro em pouco envregar seria capaz de apagar a flama de suas emoções cívicas, a sua justa ira e a paixão pelo bem público que haviam encheido sua vida e que devastavam como tempestades.

Vinha para o Supremo, declarou, como quem busca um refúgio na enseada da serenidade e um retorno aos caminhos da juventude.

É possível que com enorme esforço tenha, muitas vezes, represado, em parte, os seus impulsos naturais quando a matéria em debate envolvesse os temas que, como centelhas, desencadeavam suas violentas reações do passado.

Essa autocensura apenas lhe moderava o tom da resposta, mas nunca o fez esquecer os seus compromissos com os ideais de uma vida inteira.

Mas não seria de se estranhar que um dia o contínuo e acumulado esforço de contenção acabasse por romper os diques da censura que se impusera para revelar o homem autêntico e raro, com seu temperamento combativo, impulsionado pela sua nobre paixão pelo bem público.

Foi o que aconteceu há três anos, quando nossa Casa o viu afastar-se, num gesto dramático, cuja evocação não poderia hoje ser esquecida.

Sua atitude não foi por todos compreendida, pois ela não se coadunava com o comportamento sereno e tranqüilo daquela figura de juiz ideal, cuja imagem está estampada na consciência popular.

Com efeito, o ministro Aducto foi um juiz singular, porque seu temperamento, posto a serviço de suas convicções, já havia feito dele um político e um advogado que se distinguia dos demais, tornando-o único em estilo de atuação e de luta.

Seu repente não surpreendeu, porém, aos que o conheciam de perto e com ele haviam participado das mesmas emoções, na áspera luta política de combate à ditadura nos anos 40, nas pelejas da oposição e no esforço permanente de defesa das liberdades democráticas.

Os cientistas políticos que se têm dedicado ao estudo do comportamento dos juizes da Suprema Corte dos Estados Unidos comprovam que todos eles refletem, em seus votos, as convicções políticas, econômicas e sociais anteriores.

O ministro Aducto não fez exceção a essa regra.

Em seus votos, deixou sempre patente, embora de forma contida, seu indomável apego aos ideais que lhe nortearam toda a vida.

Nele mais do que o saber jurídico, as gerações futuras celebrarão o ânimo de promover a justiça à base do sentimento de liberdade e de dignidade da pessoa humana.

É tempo, porém de proclamar que dele guardamos a mais nobre e respeitosa lembrança pelas suas qualidades de caráter, firmeza e integridade, e, pela cordialidade do trato, que nos proporcionou um convívio sempre afetuosos.

É este também o momento de expressar o justo orgulho que recal sobre esta Casa por tê-lo contado, em vida, entre seus membros.

Adaucto Lúcio Cardoso, a extraordinária figura que vem de passar à eternidade, deixa-nos um legado transcendente dos **Anais do Supremo Tribunal Federal**, definitivamente incorporado que está à história da nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção Partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

Discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção Partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso, que se publica nos termos do Requerimento nº 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende.

“Senhores Convencionais

Nesta Convenção da ARENA, vejo-me diante de Pernambuco. Pernambuco aqui é síntese de homens. Homens de diferentes origens e que vieram de muitos lugares: do sertão distante, seco e poeirento, identificado no quadro da nossa história, pela tempera aguerrida do seu filho, que traz no contraste da rudeza do gesto com a reverência do sinal da cruz, lições de humanidade e de profunda sabedoria; do agreste da transição, ornamentado na paisagem com um pouco de mata e um pouco de sertão, com passos ainda incertos na busca de sua verdadeira vocação econômica; da zona da mata, onde o ontem é a história de Pernambuco rico e cobiçado, e o hoje é desafio que abarca do social — na explosão demográfica da pobreza — ao econômico — na incerteza que ameaça a sobrevivência da empresa; do litoral, de onde nos vêm a mensagem de restauração e a tradição de brasilidade e nos desenha a natureza caminhos de aproximação com outros mundos distantes.

E, nesta diversidade de origem encontro Pernambuco, unido na mesma vontade. Aqui vimos todos, como membros do mesmo partido, dizer quem vai lutar na batalha eleitoral de novembro.

Nesta diversidade de origem quero encontrar Pernambuco, unido nas mesmas crenças. Eu acredito e espero que todos acreditem que praça e povo afirmam a Pátria. Logo estaremos na praça, em frente ao povo, observados e, mais tarde, julgados pela consciência cívica.

Diante da Pátria, dos valores da sua unidade, quero que todos identifiquem a dimensão da responsabilidade, neste momento, atribuída aos candidatos pelo partido revolucionário.

Quero que todos acreditem no ideal revolucionário de reintegrar o País na plenitude democrática, sem os desvios e sem os vícios que violentaram, antes de

1964, a vocação política do nosso povo. A democracia não é uma dádiva. É uma conquista de cada um e de todos que renasce e vive na livre convicção.

Quero, por isso, que todos acreditem que o voto é afirmação de prestígio. É a aceitação das verdades do partido. É a confiança no Programa de Governo. É a confiança no Programa de Governo. É a esperança que inspira cada homem.

O voto é escolha de caminhos. É o instrumento concreto de convicções e da consciência coletiva. E porque o voto é tudo isto, desejo-o inatingido pelo privilégio do mando, pelo murmúrio da cabala, pela corrosão da compra e somente acessível pela conquista limpa que se obtém na luta do argumento e na contenda da verdade.

Investido amanhã na responsabilidade de governar Pernambuco, afirmo, desde logo, que não admitirei, como expressão legítima da representação popular, nem os beneficiários de leilão de votos, nem os comprometidos com o aviltamento da liberdade de escolha.

São objetivos irrenunciáveis da Revolução igualar as oportunidades de participação na vida política; eliminar a influência do poder econômico, quando responsável pelos vícios do processo e pela distorção das vontades; fazer do poder, apenas, instrumento da vocação de servir ao interesse geral.

Na responsabilidade de comandar, estou ciente, insere-se o dever de assegurar a realização dos objetivos e preservar as conquistas.

Srs. Convencionais.

Não me basta vê-los unidos nas vontades e nas crenças. Não me basta a ARENA pacificada sem as tensões e os enfraquecimentos da rebeldia. Não me basta a ARENA unida — o que haverá de ser permanente — sem o desgaste dos fragmentos e das facções.

Quero uma ARENA lúcida, que chegue ao povo consciente das razões e dos fatos que lhe conferem preferência — significativa preferência — no veredicto da coletividade. Quero uma ARENA motivada pelo que lhe cumpre representar. Ela é o Governo. Traduz um processo revolucionário — contínuo e irreversível — que tornou pequena a década para o tamanho das realizações. Processo revolucionário que fez o mundo respeitar a criatividade brasileira na busca dos próprios caminhos; que fez chegar ao povo, ao mais distante, na cidade e nos campos, sem o estridente alarido da demagogia e sem a preocupação da popularidade, as mais expressivas conquistas sociais.

Quero uma ARENA lúcida, que chegue ao povo consciente das razões e dos batalha eleitoral, e sempre, na defesa do ideário político da democracia.

Ouçam-me, neste instante, Srs. Convencionais, na renovação do compromisso.

Aqui cheguei percorrendo caminhos longos, sem atalhos e sem desvios, onde não estão assinalados a contração de dívidas e o rastro do comprometimento.

Quis, no entanto, por vontade própria, celebrar dois compromissos: um com a minha geração para afirmar seus valores e realizar seus anseios; o outro, eu firmel com a minha terra, na intenção de encontrar um destino de grandeza enquanto me couber a missão de conduzi-la.

A fatalidade ecológica dos recursos escassos; o estágio da pobreza; o abismo social que perdura e o desnível da economia regional que aumenta, não desanimam e não justificam a indiferença contemplativa, senão estimulam o espírito empreendedor na inquietação de vencer e no desejo de progredir.

Reafirmar os valores de Pernambuco para conquistar seu verdadeiro prestígio; contribuir com o País nas suas frentes de luta; atender aos reclamos do social, onde me sensibiliza, sobretudo, o humilde; transformar a eventual descrença nos dias futuros em determinação de mudança; eis a insurreição pernambucana dos nossos dias. Eis a tarefa de todos nós."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1974 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que altera os arts. 1.º, 2.º e seus parágrafos; e 3.º e seus incisos da Lei Complementar n.º 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2.º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores, tendo

PARECER, sob n.º 253, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que apresenta, de n.ºs 1 e 2-CCJ.

A matéria constou na Ordem do Dia de 20 de junho do corrente ano, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, para a sessão de 28 do mesmo mês. Nesta data, a requerimento do mesmo Sr. Senador, foi a discussão do projeto novamente adiada, para a presente sessão.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.);

Em votação.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, desejo, em duas palavras, congratular-me com o autor da proposição — que, no caso, coincide com a pessoa do nosso Presidente — e com o Congresso Nacional, pela aprovação que, temos a certeza, será feita deste oportuno projeto de lei. Ele faz justiça aos municípios brasileiros.

A função de Vereador tem uma importância que não tem sido devidamente apreciada. Uma dúvida e uma falta de atualização da legislação têm trazido dificuldades à remuneração dos Vereadores nos municípios de população superior a 200 mil habitantes.

O projeto de V. Ex.^a coloca em termos atuais e de justiça a matéria. Teve o apoio de todas as Comissões e, certamente, vai ter o apoio deste Plenário. Permito-me, entretanto, acrescentar um apelo: que, em complementação a esta decisão o Congresso Nacional faça também a justiça que se impõe em relação aos demais Vereadores.

A função de Vereador, em todos os municípios brasileiros, é de maior relevância. Estabelecer, como faz o preceito constitucional, um dispositivo que proíbe qualquer remuneração, isto é, torna gratuito o exercício da função de Vereador, é privar muitas pessoas de se dedicarem a essa função, é afastar essas pessoas, porque não dispõem de recursos ou de uma parcela de tempo ou de tempo suficiente para consagrar à causa pública. Além disso, é um princípio de justiça que todo homem que trabalha deve ter a sua remuneração.

O Vereador, nos municípios do interior, tem uma função fundamental e isto é reconhecido por todos. O desenvolvimento, que é a grande aspiração nacional, só se efetiva à medida em que penetra no território brasileiro. A interiorização do desenvolvimento depende das Câmaras Municipais. É através do Vereador, da Câmara Municipal, que o desenvolvimento chega até as populações do interior, isto é, até a população brasileira. A função de fiscalização, de observação, de estudo dos problemas é tarefa que implica tempo, em trabalho, em energias. Não é justo que não se remunere aquele que trabalha pelo bem comum.

É velha aspiração, reivindicação de todos os congressos de Municípios, e foi objeto de uma indicação nossa à Comissão de Constituição e Justiça. Esta matéria pode e deve ser competência do Congresso Nacional. Pode ser apresentada uma emenda constitucional, assinada, evidentemente, pela terça parte e, portanto por representantes também da Maioria. Para que isso seja viável e se tire da iniciativa qualquer caráter partidário, fizemos uma indicação à Mesa, a qual já foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela examine o problema e elabore a emenda. A proposição oriunda da Comissão de Justiça, pela sua objetividade e pela sua elevação, terá, certamente, o apoio da maioria dos membros do Congresso Nacional.

Será um complemento a este ato de justiça que, neste momento, o Congresso Nacional, por iniciativa de V. Ex.^a, Sr. Presidente, presta aos Vereadores de todo o Território nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Heitor Dias — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, desde o instante em que V. Ex.^a apresentou este projeto e quando tramitou essa proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual tenho a honra de fazer parte, louvei os propósitos de V. Ex.^a

De princípio, coerente com o meu ponto de vista, entendo que tal medida deve ser estendida a todos os Vereadores do Brasil. As razões são óbvias, sobretudo para que o Poder Legislativo, nos municípios do interior do País, representado pelas Câmaras de Vereadores, não acabe por ficar entregue apenas aos mais abastados, aos mais favorecidos pela sorte econômica.

Entendo assim que me parece oportuno tentarmos, pelos meios legais e regimentais, a modificação do dispositivo constitucional que limita a remuneração dos Vereadores aos municípios com população superior a duzentos mil habitantes. Essa iniciativa se impõe, sobretudo se levarmos em conta que dos 3.850 municípios, quantos existem no País, apenas 17, tirante as capitais de Estado, possuem população superior a duzentos mil habitantes.

De modo que, Sr. Presidente, embora sustentando a necessidade de se horizontalizar a iniciativa, sou favorável ao projeto de V. Ex.^a, ora sob a apreciação deste Plenário. (Muito bem!)

O Sr. Guido Mondin — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Guido Mondin, que falará como líder.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, é bem conhecida a opinião de todos os Parlamentares, com relação ao restabelecimento dos subsídios dos Vereadores, em quaisquer condições. Isto, Sr. Presidente, mais dia, menos dia, ocorrerá, o que é verdade. O projeto que vamos apreciar agora já é um grande passo nesse sentido.

Sr. Presidente, a Maioria vai votar favoravelmente ao projeto, na segurança de que toda a Casa o fará, até porque, pela palavra do nobre Senador Franco Montoro, já temos esta antecipação. Assim, também anticipo, com estas breves palavras, a votação da Maioria. (Muito bem!)

O Sr. Osires Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira, para encaminhar a votação.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao manifestar a minha posição francamente favorável à aprovação do presente projeto de lei, faço-o, primeiro, em obediência à palavra do líder, segundo, por imposição de consciência, por representar a proposição, como bem disse o nobre Senador Gui-

do Mondin, passo decisivo para a justa remuneração aos Vereadores de todos os municípios brasileiros.

E se me faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvir, manifestando-me são só pelo voto mas também pela palavra, neste momento, é porque no meu Estado, onde mais de 50% da sua população se encontra na zona rural, a maioria dos Vereadores, sobretudo aqueles das menores cidades, é constituída por homens que residem quase que necessariamente fora da sede dos municípios. Admite-se até que não se faça da Câmara de Vereadores uma forma de remuneração. O que não é justo, é até absurdo, é exigir que aquele homem, sem dúvida alguma o primeiro degrau da democracia, pague para ser Vereador, pois comumente tem que se deslocar, ora dos distritos, ora dos povoados, ora do interior do município, para o exercício dessa função na sede do município.

V. Ex.^a andou muito bem ao apresentar o projeto de lei que ora se aprova e praza aos céus que brevemente possamos atender a todos os Vereadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nos termos do art. 329 do Regimento Interno, por se tratar de projeto de lei complementar que exige quorum especial para a sua aprovação, proceder-se-á à votação nominal.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam "sim", os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenor Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Votaram favoravelmente ao projeto, 47 Srs. Senadores.

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.^o 54, de 1974

(Complementar)

Altera os arts. 1.^o, 2.^o e seus parágrafos, e 3.^o, e seus incisos, da Lei Complementar n.^o 2, de 29 de novembro de 1967 — que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2.^o, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Os arts. 1.^o, 2.^o e seus parágrafos, e 3.^o e seus incisos, da Lei Complementar n.^o 2, de 29 de novembro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.^o — As Câmaras Municipais das Capitais e as dos Municípios de população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes poderão, mediante Resolução, atribuir remuneração aos seus Vereadores, nos limites e critérios fixados nesta Lei.”

“Art. 2.º — É vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato de Vereador, inclusive ajuda de custo, representação ou gratificação.”

“Art. 3.º — A remuneração de Vereador, dividida em partes fixa e variável, não ultrapassará, no seu total, às seguintes proporções em relação aos subsídios dos Deputados à Assembléa Legislativa do respectivo Estado, excluída a retribuição relativa às sessões extraordinárias:

I — nos Municípios com população de mais de 200.000 (duzentos mil) até 300.000 (trezentos mil) habitantes — um quarto;

II — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) até 500.000 (quinhentos mil) habitantes — um terço;

III — nos Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) até 1.000.000 (um milhão) de habitantes — metade;

IV — nos Municípios com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes — dois terços; e

V — nas Capitais com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes — dois terços, e nas outras Capitais — metade.”

“§ 1.º — A parte variável da remuneração não será inferior à fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga mais de uma por dia.”

“§ 2.º — Durante a legislatura, não se poderá elevar a remuneração, a qualquer título, salvo no que tange à atualização, subordinada aos limites fixados neste artigo.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o projeto, passa-se à votação das emendas. O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM”, OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Votaram favoravelmente às Emendas, 47 Srs. Senadores.

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA N.º 1 — CCJ

“§ 2.º — Durante a legislatura, a remuneração poderá ser atualizada quando forem alterados os subsídios dos Deputados, obedecidos os limites fixados neste artigo.”

Sala das Comissões, 12 de junho de 1974. — Helvídio Nunes, Relator.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o parecer do Senhor Relator, com a seguinte emenda ao § 1.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2, de 29 de novembro de 1967.

EMENDA N.º 2 — CCJ

Leia-se:

“§ 1.º — A parte variável da remuneração não será inferior a fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga mais de uma ordinária por dia e até quatro extraordinárias por mês.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento n.º 172/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1974 (n.º 1.986-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Renato Franco o parecer da Comissão de Economia.

O SR. RENATO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei em exame, de iniciativa do Poder Executivo, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (art. 1.º), “destinado a financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infra-estrutura.

2. O Fundo será formado e alimentado (art. 2.º) por um fluxo de recursos de quatro diferentes procedências:

“I — recursos orçamentários específicos;

II — recursos de origem externa;

III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do art. 51 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

IV — outras fontes de recursos.”

3. Dos montantes de cada espécie dos recursos de que trata o item III, do art. 2.º, a que fizemos referência, serão (art. 3.º) “automaticamente transferidos para os respectivos Fundos, como subcontas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, consoante as vinculações legais existentes e sem prejuízo das normas que regem sua administração, os seguintes percentuais:

I — em 1975 — 90% (noventa por cento);

II — em 1976 — 80% (oitenta por cento);

III — em 1977 — 70% (setenta por cento);

IV — em 1978 — 60% (sessenta por cento);

V — a partir de 1979 — 50% (cinquenta por cento).

4. A parte restante dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento será (art. 4.º) “aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes

e Comunicações, podendo outras áreas ser ainda incluídas em decorrência de prioridades definidas em cada Plano Nacional de Desenvolvimento”.

5. A inclusão, no orçamento anual, dos dispêndios de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento obedecerá (art. 5.º) ao disposto no art. 62, e seu § 1.º, da Constituição. E a aplicação dos ditos recursos será programada (art. 6.º) “com observância do disposto no art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 5.º, da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974, assim como no art. 7.º, inciso I, deste último diploma legal”.

6. Cada Estado, mediante legislação específica, poderá utilizar (art. 7.º) os recursos correspondentes às parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que lhe cabem nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, para, juntamente, com outras fontes de recursos, constituir fundo de desenvolvimento estadual, obedecidas, no que couber, as diferentes prescrições veiculadas no texto ora examinado.

7. A exposição de motivos, que serviu de base justificadora do projeto, é subscrita pelos Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica, das Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

8. A exposição começa colocando em destaque a importância da parcela representada pelos fundos vinculados, nos recursos do Tesouro. No orçamento para 1974, informa, a parcela em questão, na casa dos Cr\$ 20,5 bilhões, exprime 34,98% do total da receita do Tesouro.

9. Em setores de infra-estrutura, principalmente, prossegue o documento citado: “é importante assegurar a estabilidade das fontes de recursos, em perspectiva de longo prazo”. O que pôde ser feito nos setores de Energia, Transportes e Comunicações na última década, observa, é uma demonstração disso.

10. Do ângulo em que cabe a este Órgão Técnico analisar e apreciar o assunto, diremos, para início de considerações, que a proposição representa uma iniciativa a mais, tomada pelo atual Governo, com vistas à prioritária problemática do desenvolvimento econômico do País.

11. Existe, hoje, um consenso universal no sentido de que a missão administrativa dos governos consiste, em grande parte, no aprimoramento da ação planejadora e gerencial, exercida sobre o espaço geográfico a eles submetidos. O exato equacionamento dos problemas, a oportuna captação e alocação de recursos, a eliminação dos entraves burocráticos e a completa execução dos programas adotados constituem, entre outros, fatores de êxito administrativo para os Governos que puderem observá-los.

12. Pacífica, embora, na força com que se impõe na linha de interesse das coletividades, em termos de objetivo final a atingir, a idéia do desenvolvimento não é simples e homogênea, através do mundo.

13. Existe em torno dela um universo de controvérsias. Entre os principais pontos polêmicos, citaríamos os que se relacionam com as opções a serem feitas, com referência:

(I) às prioridades a estabelecer;

(II) à forma de obtenção de recursos para investir;

(III) aos prazos a serem fixados para a implementação dos planos e programas, considerada a carga tributária suportada pelo contribuinte;

(IV) ao próprio modelo técnico de solução, a ser adotado para cada tipo de problema.

14. Numerosas indagações estariam aí presentes, de permelo, com estas: desenvolvimento com inflação? Com alta pressão tributária sobre o contribuinte?

Com o apoio de capital nacional obtido por meios diversos dos esquemas fiscais? Com o endividamento externo a níveis elevados? Com a participação direta de grupos ou agências governamentais, estrangeiras, na montagem de complexos econômicos?— Com a proibição de que estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas, participem dos empreendimentos relacionados com a exploração das riquezas nacionais? Com o apelo sistemático à importação de tecnologia estrangeira, ao peso de um oneroso aluguel de patentes?

15. Outras diferentes questões poderiam ser propostas, numa sucessão talvez infinita. As formas de tratamento adotadas para elas variam exatamente, achamos, em função de três condicionantes principais: (a) a gravidade com que se configura o quadro econômico, nas suas dimensões conjuntural e estrutural, no momento em que um governo se dispõe a modificá-lo; (b) a conceitualidade política fundamental desse governo; (c) as disponibilidades utilizáveis, inclusive no que se refere à quantidade e à qualidade do material humano com que se pode contar no lugar e na hora em que o problema vai ser enfrentado.

16. É ilustrativo, por exemplo, na seqüência destas considerações, aludir ao comportamento clássico dos governos totalitários de nosso tempo na promoção do desenvolvimento. Eles sempre aceleraram ao máximo o processo, com inteiro desprezo ao que isso custaria ao contribuinte, em termos de sacrifício humano. E procuraram expandir com prioridade a indústria pesada, mantendo em baixo nível a produção de bens de consumo.

17. O exemplo japonês que não é, afinal, o de um estado totalitário, nos apresenta outros diversos aspectos, de grande interesse. Destaca-se ali, por exemplo, a participação total do povo, no grande esforço encadeado, fato que se explica em função das singulares qualidades do homem japonês. E ainda cabe ressaltar, no modelo nipônico de desenvolvimento, a circunstância quase inverossímil de tudo ter por base o capital **gerado em casa**, desmoralizando velhas presunções correntes entre os supostos entendidos na mecânica das questões econômicas.

18. Outro aspecto a identificar e a exaltar na explosão econômica japonesa é a dependência mínima em relação à tecnologia estrangeira. As patentes e o **know how** nacional tendem a imperar sozinhos, naquele compacto complexo de indústrias presente hoje nas minúsculas e pobres ilhas do distante império asiático.

19. No caso do Brasil, o bom tratamento a ser dado aqui aos assuntos relacionados com a aceleração do progresso econômico é aquele, em nosso entender, que se harmonize com as tradições humanistas e democráticas do País. Isso implica na necessidade de um justo equilíbrio entre os meios adotados e os fins acolhidos, para que o grande beneficiário de tudo quanto se fizer seja, de fato, o **homem**.

20. Cabe, outrossim, ao Estado, em nosso País, a posição de comando no processo de desenvolvimento, consideradas as características singulares de nossa realidade nacional. Ele é o maior poder econômico aqui existente e é, também, no espaço brasileiro, a estrutura que dispõe do maior número de instrumentais de ação.

21. Para exercer o papel que lhe cabe, como agente principal do desenvolvimento nacional, precisa o Estado brasileiro de mecanismos legais adequados às diferentes ações administrativas que deve executar. A própria experiência vai, inclusive, sugerindo modificações e aperfeiçoamentos, com vistas a melhorar o grau de funcionalidade dos mesmos.

22. O presente projeto traduz, tão-somente, esse justo propósito de melhorar — redefinindo e alterando sistemáticas — as condições de eficiência administrativa, na execução dos programas de fortalecimento da economia nacional.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem n.º 255, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, o projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento destina-se a financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infra-estrutura.

Na exposição de motivos que acompanha a iniciativa Presidencial, os Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica, das Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, destacam a participação considerável dos fundos vinculados nos recursos do Tesouro, que no Orçamento para 1974 alcança 34,98%.

Dizem Suas Excelências da necessidade de assegurar aos setores de infra-estrutura a estabilidade das fontes de recursos, em perspectiva de longo prazo, ressaltando o desempenho notável dos setores de Energia, Transportes e Comunicações nos últimos dez anos. E o atual Chefe do Governo já reafirmou o propósito de continuar assegurando os recursos necessários a que tais setores prossigam executando a programação realizada.

Concluindo sua exposição, afirmam os Senhores Ministros:

“O anteprojeto de lei que temos a honra de submeter a Vossa Excelência objetiva permitir, quanto aos mais importantes fundos vinculados, uma programação integrada, fundamentalmente na área de infra-estrutura econômica: O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) englobaria os atuais fundos constituídos com os impostos únicos (parte da União) e com as sobretarifas de telecomunicações, os quais, sem extinguir-se, passariam a constituir subcontas do FND.

Sem prejuízo do entendimento de que tais recursos devem normalmente orientar-se para os setores a que estão, hoje, vinculados, a constituição do Fundo objetiva dotar o Executivo de certa flexibilidade e visão orgânica que permitirão maior eficiência em sua aplicação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de profundo respeito.”

Tramitando na Câmara dos Deputados, a proposição do Poder Executivo obteve pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e das Comissões de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças pela sua aprovação. Submetido a votação em Plenário, foi o projeto aprovado.

O Fundo será constituído com recursos das seguintes origens:

I — recursos orçamentários específicos;

II — recursos de origem externa;

III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do art. 51 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962;

IV — outras fontes de recursos.”

Está prevista a transferência automática para os respectivos Fundos, como subcontas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, conforme as vinculações legais já existentes e dentro das normas que regem sua administração, dos seguintes percentuais:

Em 1975 90% (noventa por cento);

| | |
|---------------|----------------------------|
| Em 1976 | 80% (oitenta por cento); |
| Em 1977 | 70% (setenta por cento); |
| Em 1978 | 60% (sessenta por cento); |
| Em 1979 | 50% (cinquenta por cento). |

Quanto a parte restante dos recursos do FND diz o art. 4.º do projeto que ela será aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes e Comunicações ou em outras áreas que poderão ser incluídas em face de prioridades fixadas no Plano Nacional de Desenvolvimento.

Os dispêndios de recursos do FND serão incluídos no orçamento anual, obedecendo-se o que dispõe o art. 62 e seu § 1.º, da Constituição Federal, e a aplicação de recursos será programada dentro dos dispositivos constantes do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974.

Em seu art. 7.º o projeto autoriza os Estados a elaborarem leis criando fundos de desenvolvimento estadual para utilização dos recursos que lhes cabem do produto da arrecadação dos impostos únicos, somados a recursos de outras fontes, obedecida a sistemática adotada para o Fundo Nacional de Desenvolvimento.

A proposição Presidencial é mais uma iniciativa do atual Governo, que bem demonstra sua preocupação com o desenvolvimento econômico e social do País. Ela revela o desejo de aprimorar cada vez mais a ação planejadora e a gestão dos recursos públicos. Busca um melhor equacionamento dos problemas, uma captação de recursos para a alocação oportuna e conveniente, dentro das prioridades do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Ressalta, indiscutível, o objetivo maior de eliminar a burocracia, dar ao Poder Executivo certa flexibilidade de ação para assegurar maior eficiência e a completa execução dos programas adotados.

Há na Administração Federal considerável número de Fundos Especiais. Só na área do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República existem 10 (dez) Fundos.

A experiência desses fundos veio demonstrar o acerto da política de captação de recursos especiais para aplicação em setores prioritários do desenvolvimento brasileiro, especialmente os de infra-estrutura.

No âmbito da competência regimental da Comissão de Finanças, devemos ressaltar que o § 2.º do art. 62 da Constituição veda a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa, contudo ressalva os impostos especiais, que são exatamente os que integram o Fundo cuja criação é proposta.

Os fundos existentes constituídos com a parcela da União no produto da arrecadação dos impostos únicos e com as sobretarifas de telecomunicações não ficarão extintos, mas passarão a integrar o FND como subcontas.

A aplicação dos recursos do Fundo a ser criado será feita conforme o disposto no art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974, assim como no art. 7.º, inciso I, desta Lei.

Examinados os aspectos que cabem a esta Comissão, nada vemos que se possa opor ao projeto em apreço.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 94, DE 1974

(N.º 1.986-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), destinado a financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infra-estrutura.

Art. 2.º Integrarão o FND:

I — recursos orçamentários específicos;

II — recursos de origem externa;

III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do art. 51 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

IV — outras fontes de recursos.

Art. 3.º — Dos montantes de cada espécie dos recursos de que trata o item III do art. 2.º serão automaticamente transferidos para os respectivos Fundos, como subcontas do FND, consoante as vinculações legais existentes e sem prejuízo das normas que regem sua administração, os seguintes percentuais:

I — em 1975 — 90% (noventa por cento);

II — em 1976 — 80% (oitenta por cento);

III — em 1977 — 70% (setenta por cento);

IV — em 1978 — 60% (sessenta por cento);

V — a partir de 1979 — 50% (cinquenta por cento).

Art. 4.º — A parte restante dos recursos do FND será aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes e Comunicações, podendo outras áreas ser ainda incluídas em decorrência de prioridades definidas em cada Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Art. 5.º — A inclusão, no orçamento anual, dos dispêndios de recursos do FND obedecerá ao disposto no art. 62, e seu § 1.º, da Constituição.

Art. 6.º — A aplicação dos recursos do FND será programada com observância do disposto no art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 5.º, da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974, assim como no art. 7.º, inciso I, deste último diploma legal.

Art. 7.º — Cada Estado, mediante legislação específica, poderá utilizar os recursos correspondentes às parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do

País, que lhe cabem nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, para, juntamente com outras fontes de recursos, constituir fundo de desenvolvimento estadual, obedecidas, no que couber, as prescrições dos arts. 3.º, 4.º e 5.º das demais disposições aplicáveis desta lei.

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento n.º 173/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1972.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1974 (n.º 2.003-C/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senhor Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei n.º 92, de 1974, alterando o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, chega-nos da Câmara dos Deputados para a revisão constitucional da responsabilidade do Senado.

É da iniciativa do Senhor Presidente da República, registrando-se num dos trechos da Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Ministro da Justiça:

“A consagrada competência do Executivo para o encaminhamento dos projetos de lei que impliquem em aumento de despesa exigiu a tramitação do processo por esta Pasta, responsável pelo inter-relacionamento com os demais Poderes.”

Pertence também à referida exposição de motivos:

“Ao ser encaminhado a este Ministério o primeiro anteprojeto de lei sobre caso idêntico, isto é, o do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, tivemos a preocupação de encaminhá-lo ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), que em parecer constante do Processo n.º MJ-52.357/74, traçou as diretrizes a serem seguidas por esta Secretaria de Estado, em casos análogos, tomando por paradigma a Lei n.º 6.013, de 27 de dezembro de 1973, referente à 2.ª Região e que foi elaborada por aquele órgão. Assim, o projeto de lei que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência mantém a indispensável equivalência de denominações, atribuições e símbolos recomendados no expediente em referência.”

A proposição sob exame passou por todos crivos e cautelas antes de alcançar o Congresso. Na Câmara dos Deputados, foi por duas vezes examinado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, sendo aprovado nas duas oportunidades: na primeira, quanto ao projeto propriamente dito, nos termos em que foi encaminhado pelo Senhor Presidente da República; na segunda, quanto a uma emenda de plenário, que impôs redação de aprimoramento técnico ao art. 7.º da proposição.

Ressalte-se, por outro lado, que o projeto — segundo esclarece a própria exposição de motivos — busca alcançar soluções provisórias, “e até ser implantado o Plano de Classificação de Cargos conforme a sistemática da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970”, atendendo a emergências provocadas pela amplia-

ção de atribuições e de litígios trabalhistas na área de jurisdição do TRT da 5.^a Região, que compreende os Estados da Bahia e de Sergipe.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei procede da Mensagem n.º 262, do Senhor Presidente da República, firmada a 29 de maio do corrente ano.

Cumprindo os trâmites do art. 51 da Constituição, foi inicialmente examinado pela Câmara dos Deputados, que aprovou, com emenda de redação a determinada expressão do art. 7.º da proposição, a pretensão de alterar-se o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região.

Na exposição de motivos assinada pelo Senhor Ministro da Justiça, na qual se fundamentou a Presidência da República para o encaminhamento do projeto ao Congresso, alega-se que se trata de medida provisória, adequada ao atendimento do aumento de atribuições que vêm sobrecarregando aquela 5.^a Região da Justiça do Trabalho (Estados da Bahia e de Sergipe), cujo Quadro de Pessoal não sofreu qualquer acréscimo de número de servidores desde 1962. O caráter precário das medidas reivindicadas no projeto, entretanto, solucionaria os problemas acumulados do referido Tribunal Regional do Trabalho até a implantação do Plano de Classificação de Cargos, conforme a sistemática da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O mesmo documento afirma que o primeiro anteprojeto de lei sobre caso idêntico foi minuciosamente estudado pelo DASP, traçando-se então “as diretrizes a serem seguidas por esta Secretaria de Estado, em casos análogos, tomando por paradigma a Lei n.º 6.013, de 27 de dezembro de 1973”. E acrescenta: “assim, o projeto de lei que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência mantém a indispensável equivalência de denominações, atribuições e símbolos recomendados no expediente em referência”.

Na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado César Nascimento, relatando a matéria, opôs restrições à plenitude da equivalência entre o projeto sob exame e o estudado pelo DASP, segundo a informação da Exposição de Motivos, mas tais restrições não pesaram a ponto de impedir o aludido Relator de propor a aprovação da matéria naquele Órgão Técnico da outra Casa do Legislativo.

O Projeto de Lei n.º 92, a nosso ver, teve sua elaboração inspirada no melhor interesse público e cercou-se de todas as cautelas exigidas, especialmente no que se refere à previsão dos recursos necessários para o atendimento das despesas com a sua execução.

Opinamos assim por sua aprovação.

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Nos termos dos §§ 2.º e 3.º do art. 108 da Constituição, combinados com o parágrafo único do art. 295 do Regimento Interno, a matéria será apreciada em dois turnos de discussão e votação, com interstício de 48 horas e votação nominal da maioria absoluta dos membros da Casa.

Em discussão o projeto, em 1.º turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à chamada.

(Procede-se a chamada.)

Respondem à chamada e votam "sim", os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osíres Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Votaram favoravelmente ao projeto, 47 Srs. Senadores.

Aprovado o projeto, em 1.º turno, a matéria constará da Ordem do Dia da Sessão de 30 do corrente, em caráter preferencial, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 189 do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 92, DE 1974

(N.º 2.003-C/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º — O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B desta Lei.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B a que se refere este artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 2.383,00

Classe A — Cr\$ 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 990,00

Classe A — Cr\$ 839,00

Art. 2.º — O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se dos candidatos à primeira a apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu provisionamento em nível superior, e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão do ensino do 2.º grau.

Art. 3.º — É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, observadas as exigências legais.

Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, constantes do An-

xo A, são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5.º — Observada a Legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que trata esta lei, serão calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomado por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários o valor do nível 22 para a classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para a classe B de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18 e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único — Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não incluídos nos Anexos A e B desta Lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei n.º 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em Comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvado o direito de opção de respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7.º — No prazo de noventa dias, contados da vigência desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Contador PJ-3, Arquivista PJ-5, Almoçoarife PJ-5, Oficial Judiciário PJ-3, PJ-4 e PJ-5, poderão ser aproveitados em cargos da classe B e os ocupantes efetivos dos cargos de Depositário PJ-6, Auxiliar Judiciário PJ-6 e PJ-7, em cargos da classe A da Série de Classes de Técnico de Serviços Judiciários; os ocupantes efetivos dos cargos de Oficial de Administração 16-C, 14-B e 12-A poderão ser aproveitados em cargos da classe B da Série de Classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, e os ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar de Administração 10-B e 8-A poderão ser aproveitados em cargos da Série de Classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, ficando, no entanto, assegurada a situação pessoal dos ocupantes de cargos isolados de provimento efetivo que foram considerados de chefia por Lei, resolução judiciária ou administrativa, até a vacância desses cargos.

Parágrafo único — O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classes.

Art. 8.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta lei será concedida na base de 5% (cinco por cento) por quinquênios de efetivo exercício até sete quinquênios calculada sobre o respectivo vencimento-base do cargo efetivo.

Art. 9.º — A diferença, porventura verificada em cada caso, entre a importância que o servidor venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, e os novos valores a que fará jus em decorrência do dispositivo desta lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 10 — O provimento dos cargos efetivos criados por esta lei, processar-se-á mediante concurso público, ficando condicionada à existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

Art. 11 — O Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados para o Poder Executivo.

Art. 12 — As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários próprios.

Art. 13 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A N E X O "A"

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a REGIÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------|------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Cargo ou Função | Denominação | Símbolo | Cargo ou Função | Denominação | Símbolo |
| 1 | Diretor-Geral | PJ-0 | 1 | Diretor-Geral | 1-C |
| 1 | Secretário do Tribunal | PJ-1 | 1 | Secretário do Tribunal Pleno | 1-C |
| 1 | Secretário da Presidência | PJ-4 | 1 | Secretário da Presidência | 2-C |
| | | | 10 | Assessor | 2-C |
| | | | 1 | Diretor da Secretaria Judiciária | 2-C |
| | | | 1 | Diretor da Secretaria Administrativa | 2-C |
| 2 | Diretor de Serviço | PJ-2 | 9 | Diretor de Serviço | 3-C |

A N E X O "B"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a REGIÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-------------------|---------------------------|---------|-----------------|----------------------------------|---------|
| Cargo ou Função | Denominação | Símbolo | Cargo ou Função | Denominação | Símbolo |
| 1 | Contador | PJ-3 | 48 | Técnico de Serviços Judiciários | B |
| 1 | Arquivista | PJ-5 | | | |
| 1 | Almoxarife | PJ-5 | | | |
| 5 | Oficial Judiciário | PJ-3 | | | |
| 7 | Oficial Judiciário | PJ-4 | | | |
| <u>23</u> | Oficial Judiciário | PJ-5 | | | |
| 38 | | | | | |
| 19 | Auxiliar Judiciário | PJ-6 | 82 | Técnico de Serviços Judiciários | A |
| 47 | Auxiliar Judiciário | PJ-7 | | | |
| <u>1</u> | Depositário | PJ-6 | | | |
| 67 | | | | | |
| 2 | Oficial de Administração | 16-C | 32 | Auxiliar de Serviços Judiciários | B |
| 4 | Oficial de Administração | 14-B | | | |
| <u>6</u> | Oficial de Administração | 12-A | | | |
| 12 | | | | | |
| 10 | Auxiliar de Administração | 10-B | 45 | Auxiliar de Serviços Judiciários | A |
| <u>10</u> | Auxiliar de Administração | 8-A | | | |
| 20 | | | | | |

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, orador inscri'o.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** do último dia 11 publicou o artigo intitulado "Santo Advogado", assinado pelo grande jornalista e cultor do Direito, Luiz Carlos de Portilho.

A leitura desse artigo do festejado colunista mineiro-brasiliense, que contém a sugestão de ser erigido, na Praça dos Três Poderes, na Capital da República, um monumento ao grande paraibano Epi'ácio Pessoa, serviu de inspiração para este pronunciamento.

É que o eminente nordestino Epi'tácio Pessoa foi, em sua vida pública, a síntese humana, o símbolo vivo dos poderes constituídos.

Começando sua carreira como promotor público nas Comarcas de Bom Jardim e Cabo, no Estado de Pernambuco, foi nomeado, com a Proclamação da República, Secretário-Geral do governo da Paraíba, elegendo-se, a seguir Deputado à Assembléia Constituinte de 1890-91.

Ministro da Justiça no governo Campos Sales, é nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal em 1901. Elege-se Senador pela Paraíba em 1912, e, em 1919, assume a Presidência da República.

Foi, portanto, Epi'tácio Pessoa, meu conterrâneo de Umbuzeiro, uma figura incomum de homem público, alcançando, como o fez, os mais altos postos dos três poderes.

Parece-me, por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da mais inteira justiça que se adote a sugestão do jornalista Luiz Carlos de Portilho.

Sucessor de Rui Barbosa na Conferência de Haia, Epi'tácio Pessoa encarnou, realmente, e como nenhum outro, a organização político-administrativa do Brasil, merecendo uma posição de destaque na história das nossas instituições, e a homenagem perene que lhe queremos prestar.

Faço, pois, um apelo, ao eminente Governador Elmo Serejo Farias, do Distrito Federal, no sentido de determinar os estudos necessários a prestar-se essa justíssima homenagem a uma das mais fulgurantes figuras da História pátria. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, acabo de chegar de Alagoas, onde fui para cumprir deveres de representan'e do povo, neste ano em que se realizarão eleições para renovação da Câmara Federal, da Assembléia Legislativa e de um terço do Senado Federal. E visitei parte do sertão, que, como se sabe, é também vítima das longas estiagens. Tem o meu Estado, incluída no polígono das secas, cerca de metade do seu território zona de pequena propriedade, cujos habitantes resistem heroicamente aos assaltos da calamidade.

Mas não é para falar da falta de água, combatida pelos Governos, que venho à Tribuna. O tempo no sertão alagoano está bom, tem chovido por lá e as lavouras crescem alegres, anunciando uma safra excelente.

Aqui estou, Senhor Presidente, para referir a grave situação em que se acha especialmente Santana do Ipanema, município grande produtor de cereais, que se prepara para realizar em setembro a festa do feijão.

Restituição de Crédito

Há quinze dias, o Banco do Brasil suspendeu todas as transações de crédito comercial e industrial na região, inclusive o cheque-ourb, e, ao que sei, somente as reiniciará em outubro. Tal medida gerou grande crise, porque os comerciantes fizeram seus estoques baseados nesses créditos, ou seja, no desconto de notas promissórias como na emissão de duplicatas. Assim, para saldar seus compromissos, eles têm de recorrer a empréstimos particulares mediante juros mais altos, o que encarece o produto. Além disso, não tendo, por falta de dinheiro, a quem

vender ou não contando com recursos financeiros para reposição de seus estoques, não poderão comprar mais ou suspenderão as vendas. Preáudica-se, em tais condições, o agricultor, que é obrigado, mesmo para as despesas do viver, a entregar sua produção por preços até abaixo do custo, desde que a oferta é maior do que a procura, e não há comprador devido à restrição do crédito. No momento, muitos ainda utilizam recursos que possuíam em reservas, mas, em breves dias, agravar-se-á a crise de forma desesperadora, comprometendo seriamente a próxima safra.

APARTE DE TEOTÔNIO

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Senador Arnon de Mello, apolo inteiramente as palavras de V. Ex.^a Testemunho, também, o mesmo fenômeno em outras áreas, não somente em Alagoas mas em todo o Nordeste. Parece incrível mas creio que se aplicou ao Banco do Brasil um orçamento parecido assim com uma camisa de força. Todos nós sabemos que o Banco do Brasil é, no Nordeste, o único estabelecimento de crédito com que se pode contar para investimento, ou seja, para o desenvolvimento, enfim, para a produção. O orçamento que se fez para a II Região, que vai de Salvador ao Maranhão, já foi aplicado até o mês passado; esgotaram-se os recursos; e como é que se vai viver daqui por diante, quando uma série de lavouras não somente necessitam de recursos para sua comercialização, e outras os necessitam para o plantio nessa época? E vem, também, outro problema muitíssimo grave, que é o do fertilizante. Nesta altura é que se estão pedindo recursos para fertilizantes, pois não há recursos para fertilizantes, porque a verba que foi liberada pelo Banco Central para o Banco do Brasil também já está esgotada. Sabemos que não é possível mais se trabalhar na lavoura sem o fertilizante. Esse quadro é, na verdade, desolador. Faço portanto, daqui, o meu apelo, juntando a minha voz à de V. Ex.^a, no sentido de que o Sr. Ministro da Fazenda reveja esta posição e, nessa altura, já estou informado de que o Sr. Presidente do Banco do Brasil Sr. Ângelo de Sá fez uma exposição, à altura, ao Sr. Ministro da Fazenda. Hoje mesmo os jornais dão notícias de que haverá um abrandamento, mas, até onde, é que nós não sabemos. O fato é que o Banco do Brasil, que representa a imagem econômica do Governo, em nossa região, está de braços cruzados; ou seja, o homem da produção vai ao gerente, o gerente lhe responde que não tem recursos para trabalhar, depois de quatro anos de fartura, na verdade, porque nos últimos 4 anos não faltaram recursos do Banco do Brasil para qualquer iniciativa. Isto dá uma imagem muitíssimo distorcida do Governo. Nós, que somos arenistas, estamos apelando e contribuindo para o Governo, chamando a atenção de que um programa, por exemplo como o PROTERRA, que tantos benefícios levou ao Nordeste, não somente proporcionando a aquisição de terra para aqueles que não a tinham — e na verdade isso vem ocorrendo — como também, para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas — o PROTERRA também está com a sua verba esgotada. É inacreditável e, pelo que tenho conhecimento, o PROTERRA não representa nem sequer 1% do orçamento do Banco. Senador Arnon de Mello, estou de inteiro acordo com a exposição que V. Ex.^a acaba de fazer, e espero que o Sr. Ministro da Fazenda que é, na verdade, um professor ilustre, um profundo conhecedor dos nossos problemas, possa observar que já está na hora de tomarmos uma medida mais reguladora, pois, na verdade, se nós íamos a 180 quilômetros não é possível que se volte a 20, porque aí, o carro capota.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex.^a tem grande autoridade para falar sobre o assunto, porque V. Ex.^a o conhece bem. V. Ex.^a é produtor de açúcar em nosso Estado. V. Ex.^a sabe muito bem das dificuldades que atravessamos em Alagoas, do ponto de vista financeiro.

O Banco do Brasil, hoje presidido por um eminente filho da Bahia, também tem conhecimento da nossa situação. E estou informado de que os próprios gerentes do Banco têm feito chegar à sua alta direção a realidade do Nordeste.

Agradeço a V. Ex.^a o aparte, e mais uma vez identifico em V. Ex.^a o homem público que é, com a sensibilidade tocada pelos graves problemas que enfrentamos no nosso Estado e na nossa região.

Combate à Inflação

Srs. Senadores, bem se sabe que precisamos combater a inflação, e uma das providências para isso é reduzir os meios de pagamento. Sucede, entretanto, que vezes há em que os efeitos das medidas tomadas podem ser contrários aos objetivos visados. É o caso de Santana do Ipanema, por exemplo, que está com a sua produção ameaçada por falta de crédito, que lhe foi retirado sem aviso antecipado. O sertão alagoano encontra-se na época da safra, e perigoso se torna fazer-se e manter-se agora restrição de crédito que "abala a economia da região" e "afeta negativamente toda sua vida econômica", como em telegramas me dizem os Presidentes da Associação Comercial e do Rotary Clube daquele próspero município, respectivamente Srs. Alberto Nepomuceno Agra e Jório Wanderley.

Faço, aqui, um caloroso apelo ao Sr. Ministro da Fazenda para, rápido, solucionar o problema de Santana do Ipanema, já tão sacrificada antes pelas estiagens e, agora, ferida imprevisivelmente pela restrição de crédito. Que se mantenham para os cereais os mesmos níveis de empréstimos que se concedem ao algodão, e se normalizem, quanto antes, as operações comerciais e industriais da área sertaneja alagoana — são medidas que pleiteamos, confiantes no alto critério do jovem titular da Pasta da Fazenda.

Com a sensibilidade que todos lhe reconhecemos, há S. Ex.^a de considerar que tão terrível para o sertanejo é a falta de água, que gera o flagelo das secas, como a falta de crédito, igualmente destruidora da produção e das oportunidades de investimentos e de trabalho porque, aniquilando as iniciativas e as esperanças, promove o desespero e ainda fomenta o êxodo das populações rurais para as cidades, que assim, continuam a inchar, em vez de crescer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, fazia eu a respeito de candidatos a Deputados Estaduais inscritos na legenda da Aliança Renovadora Nacional do Estado do Rio de Janeiro. Mencionava os nomes e, tanto quanto possível, no transcurso do período pré-eleitoral, direi alguma coisa sobre elementos novos, do meu Estado, que disputarão, pela primeira vez, um mandato na Assembléia Constituinte do novo Estado do Rio de Janeiro.

Hoje, por exemplo, quero referir-me a um jovem que, pela primeira vez, ingressa na política. Contando com um acervo de realizações, apresenta-se ao eleitorado fluminense, particularmente ao de Barra Mansa, com um passado a garantir-lhe o bom desempenho do mandato legislativo.

Seu nome é José Nader, ex-Diretor da COAB Fluminense, ex-Diretor de Obras da Prefeitura de Barra Mansa, jovem advogado que tem notável capacidade de comunicação com a sua gente. Seu prestígio, na verdade, extrapola o município e, não só nas áreas limitrofes, mas em todo o Estado, a projeção de José Nader se faz sentir.

Há um fato que me chamou a atenção e que revela bem o pendor desse novo líder. Domingo passado, em Barra Mansa, quando se inaugurava o moderno Pronto-Socorro Municipal, fui chamado pelo candidato José Nader para pedir providências aqui, no Senado, a respeito de uma anomalia que está se verificando na Companhia Siderúrgica Saudade, sediada, também, em Barra Mansa. Esse cuidado impressionou-me e, evidentemente, endosso a solicitação desse companheiro de Partido, mas essa sua atenção para com os problemas trabalhistas me calou profundamente no espírito. José Nader, evidente, tinha que bater à porta de um representante federal e bateu justamente na minha, que tanto o aprecio, para levar ao conhecimento do Ministério do Trabalho e da Previdência Social o procedimento, que entendo não muito regular, dessa siderúrgica barramansense, que não está pagando o adicional de insalubridade a seus trabalhadores. É fato que deve ser lamentado porque quase todas as empresas, hoje, têm uma situação de perfeito entrosamento com os dispositivos

legais e empresa do porte da Siderúrgica Saudade, descambando para esse terreno de não cumprir com as suas obrigações trabalhistas, parece-me, Sr. Presidente, muito grave.

Ao futuro Deputado José Nader, daqui da tribuna, gostaria de dizer que a sua preocupação encontrou eco através da minha voz e de meu pedido de reclamação. Evidente que não vai ficar apenas neste discurso, nesta fala, mas, espero que todo um processo de reclamação seja desenvolvido e a tempo de que se possa evitar um estado de desestímulo, de aborrecimento e de contrariedade em quantos humildemente ali exercem as suas funções.

Tenho orgulho, Sr. Presidente, de dizer que, praticamente, conheço todos trabalhadores da Usina Saudade. É verdade. Com eles estou, permanentemente, não só antes, como também depois das eleições. Já passou a fazer parte da rotina da minha vida parlamentar a visita àqueles que me apoiaram em diferentes pleitos eleitorais, desde Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador por duas vezes.

Aqui fica o apelo que me foi veiculado pelo meu correligionário José Nader, na certeza de que terá andamento e que a situação desagradável que se verifica no Município de Barra Mansa, neste momento, virá a ser inteiramente superada.

Sr. Presidente, Barra Mansa é Município do sul do Estado. E, relativamente ao sul do Estado, queria abordar assunto que motivou apelo endereçado ao Vice-Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Sr. Stanley Baptista, e, mais diretamente, ao Sr. Ministro Dirceu Nogueira, através de memorando que não pôde ser entregue diretamente ao titular dos Transportes, quando da visita que S. Ex.^a empreendeu ao sul fluminense, oportunidade em que fiscalizava o andamento das obras da Estrada Rio—Santos. Tenho em mãos um memorial que espero já seja do conhecimento do digno e brilhante Ministro Dirceu Nogueira; S. Ex.^a é tão hábil, tão simpático que — convidado para titular do Ministério dos Transportes e sendo obrigado a guardar sigilo — ao sair do gabinete do então candidato à Presidência da República, o Gen. Ernesto Geisel, interpelado por jornalista sobre se negava o convite, teve aquela frase de sabor filosófico e de uma oportunidade política reveladora da sua grande e prodigiosa inteligência: "Não nego nada. A natureza é tão bela e tão pródiga, como é que se pode negar alguma coisa?"

Tinha sido realmente convidado, seria Ministro, mas não desagradou aos jornalista e conseguiu uma atmosfera de simpatia, embora não seja o tipo de homem que viva a esbanjar sorrisos. É muito objetivo, muito capaz, muito sério. Eu estimaria que o Ministro Dirceu Araújo Nogueira soubesse que os vereadores tentaram falar com S. Ex.^a, desenvolveram um esforço hercúleo, e não o conseguiram.

Afirmei aos Vereadores de Angra dos Reis que, se o Ministro tivesse tido conhecimento dessa tentativa, os receberia. Mas houve, uma barreira — cujos responsáveis eu não desejo identificar e tenho a impressão de que o próprio Ministro, se identificasse, não iria ficar satisfeito — no momento em que S. Ex.^a estava dando uma aula de bom entendimento entre a administração pública federal e municipais das áreas que serão cortadas por esta fabulosa estrada, quase terminada, do Rio até o trecho de Ubatuba.

No memorial, os vereadores apresentam várias reivindicações como, por exemplo, o aumento do cais, reaparelhamento do porto e maior capacidade de armazenagem.

O digno Prefeito de Angra dos Reis, Almirante Jair Toscano de Brito, está realizando excelente administração. Homem de bem, honrado e, sendo oficial superior da Marinha, hoje consagra a sua vida ao estudo; é o maior conhecedor dos problemas não só de Angra dos Reis, mas de todo o sul do Estado. Mesmo antes da fusão, para defender o problema portuário fluminense, ele apresentou estudo que tive oportunidade de ler aqui no Senado, defendendo justamente aquele desembarcadouro do sul do Estado que, hoje, estrategicamente, está numa posição excepcional.

Vou pedir a V. Ex.^a determine que as reivindicações apresentadas pelos Vereadores de Angra dos Reis, que tenho aqui em mãos, façam parte deste meu discurso.

Sr. Presidente, agora, a terceira parte da minha atuação na tribuna, no dia de hoje, é para dar ciência de dois projetos de lei que apresentei, um deles dispondo sobre o troco obrigatório.

O que me inspirou esse projeto, Sr. Presidente, foi o contato direto que tive com o problema nos supermercados de Brasília, onde faço compras, quando não estou com minha família, que se encontra na Capital do Estado do Rio. No princípio, 15 anos atrás, fui um pau-de-arara papa-goiaba que acreditava tudo iria para frente; trouxe toda a minha família para cá e agüentei mais ou menos um ano. Depois, não deu certo — já tenho falado sobre isso — e fiz minha mudança particular. Hoje, reconheço que Brasília tem uma rede escolar muito boa, mas àquela época não tinha. Meu filho mais velho, por exemplo, que é hoje engenheiro civil, e na época fazia curso de admissão, teve a garantia — ainda quando eu era Deputado federal no Palácio Tiradentes — de que encontraria aqui uma escola excepcional. Veio para cá e foi estudar na Cidade Livre com os Irmãos Lassalistas, em condições precárias. Minha filha mais velha, hoje terminando o Curso de Direito, àquela época fazendo o Curso primário, sabia mais que a professora. Tudo isso foi amontoando em mim uma série de contrariedades, e tive que voltar. Hoje estou aqui, utilizando, recentemente — faço questão de frisar — a área onde foi construído um edifício onde todos nós, Senadores, estamos reunidos. Antes eu morava no Hotel Nacional. Deputado Federal, tive um apartamento. Poderia tê-lo adquirido, não o fiz. Válido o direito que possuía, mas dele me demiti, porque acho que esse isolamento em Brasília é qualquer coisa que massacra e arreventa o espírito mais forte.

Mas, hoje, Sr. Presidente, estou lá naquela orfandade da superquadra em que todos nós residimos. E de vez em quando me dou ao luxo — do que para mim tem sido uma espécie de higiene mental, porque não faço isso nos lugares onde vivo — de pegar um carrinho de supermercado, com auxiliares meus ou amigos e empurrá-lo. Até confesso que é gostoso, é uma experiência boa. Mas eu estive presenciando o seguinte: feitas as compras, no momento em que se chega à Caixa há sempre uma fração — cento e noventa e três cruzeiros e setenta centavos ou cento e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos — e a moça — ainda ontem estive vendo isso — pergunta, invariavelmente: “O Sr. tem 30, 40 ou 80 centavos trocados?” — Ninguém tem. O Senador ou Deputado que apanha essas moedas dá para o filho colocar no cofre, ou então as espalha porque fazem um peso enorme no bolso. De modo que não se têm essas moedas divisionárias.

Acontece que a moça ou o rapaz da Caixa que não tem nada com isso, diz: “Então o Sr. vai receber o troco em caixas de fósforos.” Se são oitenta centavos, o cidadão recebe quatro caixas de fósforos onde está escrito “Mercado Jumbo”.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um fósforo da Transbrasil. É fósforo de propaganda, chamariz. Então, aquilo que deveria ser oferecido gratuitamente passa a entrar para o cofre dos donos do mercado. citei o Jumbo porque o conheço mais particularmente, mas o fato é generalizado.

Ontem, por exemplo, passei pelo vexame — o projeto já pronto — de assistir à seguinte cena: um velho senhor, que ia na minha frente, a quem a moça pediu oitenta centavos, não tinha troco. Parece que a caixa de fósforo também faltava no momento, e o senhor recebeu grampos para o cabelo. O cidadão argumentou: “Mas minha senhora, eu não quero isto.” Era um viúvo, que não precisava de grampos de cabelos, mas acabou recebendo aquilo que, evidentemente, iria ficar sem utilização.

É o que nós podemos chamar “consumo por compulsão”. O sujeito é obrigado a receber, em forma de troco, aquilo que não quer. Chiclete, por exemplo. Há pouco tempo, vi um Senador — até, por acaso, que não tem a dentadura em condições receber um chiclete, o qual terá que jogar fora.

Caramelo, chiclete, gilete... Isto é ilegal, Sr. Presidente. E o aspecto mais impressionante da coisa é que alguns supermercados — não só de Brasília, como da Guanabara, de São Paulo — obrigam o cidadão a esse consumo forçado. Com agravante tive informação de que, durante algum período, funcionários desses supermercados recolhem as moedas, justamente para não haver troco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex.^{as} já pensaram nestes oitenta centavos, de milhares de pessoas que freqüentam esses estabelecimentos comerciais? Vamos reconhecer que o supermercado é um avanço na área de comércio, muito impressionante; mas já pensaram, de oitenta em oitenta, de vinte em vinte centavos, ao final do dia, que fêria entra, obrigando-se as pessoas a receberem objetos quase sem utilidades?

O que estou pretendendo — e peço a atenção dos Srs. Senadores, porque, estão pedindo a imaginação dos políticos e eu estou procurando imaginar, colaborar — com o meu projeto que considero de alto interesse popular, no meu modo de entender, é tranqüilizar o cidadão ou a dona-de-casa que passa pela borboleta da crueldade financeira, que, ali, permita-me, Sr. Presidente — eu gosto muito de usar a linguagem popular — ali se “marreta” de fato. Há uma série de entender, é tranqüilizar o cidadão ou a dona-de-casa que passa pela borboleta e ninguém tem o direito de reclamar.

Na parte de bebida, Sr. Presidente, vou citar o meu caso para dar autenticidade ao meu depoimento, apesar de não ter residência fixa em Brasília recentemente comprei uísque. Não sou puritano, e de vez em quando gosto de tomar um uísque antes do almoço ou do jantar. E quem não gosta, atire a primeira pedra. Pois bem: comprei um — não sou doutor, não sou técnico — mas estava grossseiramente falsificado. Pedi ao auxiliar do meu gabinete para ir lá reclamar. — “Não se troca mercadoria”.

Se a lata de conserva está em processo de degeneração, a dona-de-casa abre um palmito e quando o abridor de lata preenche a sua função, o ar se inunda de poluição mal-cheirosa, porque está tudo estragado, ela não pode reclamar. E não pode reclamar porque nós, ainda, não temos o sistema de defesa do consumidor. E é disso justamente que se valem alguns desses supermercados, não os honestos, porque algumas dessas empresas são altamente categorizadas, mas para outras, Sr. Presidente, o freguês não existe. E é tão importante essa técnica no supermercado que não há ninguém para oferecer. Arranjam embalagens tentadoras e, às vezes, o indivíduo é compelido a comprar isso ou aquilo, principalmente quando leva crianças e não pode nem se dar ao luxo daquela coisa bem brasileira, que é da pechincha, de regatear, porque a caixa do supermercado é pessoal. Não olha para o cidadão, não olha nada. Dá aquela serpentina, com aquele resultado massacrante, às vezes, o cidadão paga sem dizer nada. Leva a mercadoria e se ela não está em condições de ser utilizado, não pode reclamar.

Então, que as donas-de-casa de Brasília vejam que, pelo menos, um cidadão se preocupou com isto. O que estou pretendendo, e é legal, o que quero, é que ninguém receba troco em fósforos, giletes, grampos, chicletes, caramelos e balas estragadas e uma porção de buglangas. Até brincando em plásticos, revolverzinhos, como vi recentemente num mercado; aqui, o revólver custa apenas vinte e cinco centavos, ou chavelro pequenino que se dá de troco, e que para nada serve.

O fato é que não há falta de troco; está aí o Sr. Ministro da Fazenda para dizer que o Governo está cunhando moedas em quantidade suficiente para atender às necessidades de troco do Brasil — e o que pretendo, e estou justificando o meu projeto, é que quando a moça da caixa, que não tem nada com a história, perguntar: “O sr. tem 30 centavos, 40, 80 ou 90 centavos?” E o consumidor não tem, então, o vendedor é que irá arcar com esse prejuízo.

Este o fundamento moral do meu projeto porque, no meu modo de entender, essa compulsão de consumo raia pela chantagem. Raia pela chantagem porque

todos têm moeda, o próprio supermercado está abarrotado de moedas porque elas são recolhidas de hora em hora, de duas em duas horas, e vai lá o pobre consumidor levando para casa bugigangas sem utilidade.

Poderíamos dizer, que vinte ou trinta centavos nada representam. Sem dúvida, para qualquer de nós é nada, mas vamos calcular os milhares de 30, de 40, de 50, de 70, e até de 90 centavos por dia, que isso é invariável! As moças realmente — faço questão de ressalvá-las — prestem contas desses centavos. Há esses homens que abusam e que, com esse procedimento incorreto, têm um lucro à margem não só com as desistências de troco, mas, principalmente, da compulsão de consumo.

Vamos ver se esse projeto anda, Sr. Presidente, porque inconstitucional não é. Vamos ver se a nossa querida Comissão de Constituição e Justiça, que tem aquele alfange, mal entrou o projeto na porta já é inconstitucional — agora a coisa já está melhorando um pouquinho; mas houve tempo em que eu lembrei aqui, ninguém desse parecer: recebido o projeto, como hoje apresentei vários, o funcionário da mesa carimbasse logo: inconstitucional, e pronto! Esse não é. Vamos aguardar a simpatia dos meus colegas para a proposição, no interesse da coletividade.

Sr. Presidente, eu sou sincero, venho a Brasília num avião nos dias em que sou obrigado a estar aqui, terças, quartas e quintas, segunda-feira é um dia mais ou menos tranqüilo, sexta-feira também, viajo naquele avião chamado “a esperança do suplente”, onde todo mundo vai para o Rio de Janeiro, ou vai para São Paulo. Para mim não tenho nenhum interesse, mas para a coletividade, me parece, esse projeto tem significativo alcance.

Além deste projeto, apresentei outro que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação e dá outras providências. Quanto a este, dispenso-me de tecer maiores considerações, porque a justificativa é longa e alicerçada inteiramente nos postulados legais.

Peço desculpas de ter-me alongado na tribuna, e vou aguardar a oportunidade da tramitação do projeto, esperançoso de vê-lo vitorioso aqui, pelo menos, no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ANGRA PEDE OBRAS

ANGRA DOS REIS (O FLU) — Porque foram impedidos de um contato direto com o titular da Pasta dos Transportes, os vereadores sollicitaram ao diretor do DNER, Stanley Batista, que entregasse ao Ministro Dirceu Nogueira um memorando com várias reivindicações, como aumento do cais, reaparelhamento do porto e maior capacidade de armazenagem.

O Ministro Dirceu Nogueira esteve neste município visitando várias obras, oportunidade em que tratou de vários problemas com o Prefeito Jair Toscano.

As reivindicações

Eis na íntegra o memorando dos vereadores angrenses:

— A Câmara Municipal de Angra dos Reis, pela totalidade de seus membros, vem, nesta oportunidade excepcional que lhe é dada, passar às mãos de Vossa Excelência o presente memorial, com a finalidade de fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência, por via direta, as maiores e mais prementes reivindicações, no momento, do povo de Angra dos Reis, relativas a cometimentos ligados ao Ministério dos Transportes, que para felicidade nossa tem à frente dos seus destinos a pessoa de Vossa Excelência. Trata-se do seguinte: Porto — 1) — Pedimos a Vossa Excelência se digne autorizar o aceleramento das obras do nosso porto, previstas no plano anual do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e relativas a: aumento do cais; reaparelhamento do porto, a fim de possibilitar carga e descarga de um modo mais rápido e eficiente; e melhores condições e maior capacidade de armazenagem.

Estrada Rio—Santos — 2) — Com relação a essa via de transporte terrestre e que em boa hora está sendo inspecionada por Vossa Excelência, justamente para sentir, verificando o andamento das obras, a grandeza desta gigantesca realização que, sem sombra de dúvida, será inaugurada por Vossa Excelência, ato que, mercê de Deus, havemos de estar presentes para comemorarmos juntos tão auspicioso cometimento, pedimos o seguinte: Realização de trevos ou desvios nos seguintes locais deste município: desvio no 3.º distrito, Monsuaba, dando acesso àquela localidade; trevo no Jardim Balneário (Praia da Chácara) 1.º distrito do município; aceleração das obras (praticamente paradas) no trecho Angra—Jurumirim, pois em dias chuvosas é impraticável a passagem pelo mesmo.

Rede Ferroviária Federal — 3) — As composições que fazem a linha (bitola estreita) entre esta cidade e Barra Mansa têm necessidade de serem melhoradas e adaptadas para oferecerem capacidade maiores para o transporte de material que, futuramente, terá de ser escoado por essa via vindo do Estado de Minas Gerais. Reputamos altamente interessante qualquer providência tomada por Vossa Excelência no sentido de melhorar a nossa Rede Ferroviária — transporte Angra—Barra Mansa; 4) — Não querendo abusar da paciência de Vossa Excelência, mas também não desejando perder esta oportunidade que, para nós, é deveras valiosa, pedimos a Vossa Excelência ajuda junto ao Exm.º Sr. Ministro da Indústria e Comércio, no sentido de que o IBC reabra sua subagência nesta cidade e que Sua Excelência se digne a promover gestões para que volte o Estado de Minas Gerais a exportar, principalmente o seu café por este porto.

Finalmente, agradecemos a Vossa Excelência o interesse demonstrado para com o nosso município, dando-lhe as boas-vindas em nome do povo angrense, cuja representação é de nossa responsabilidade. Esperamos que Vossa Excelência haja por bem atender as nossas reivindicações aqui descritas, pois outro sentimento não nos move senão o de pugnar para o progresso de Angra dos Reis, o bem-estar de nossos concidadãos, a grandeza do Brasil, o respeito às autoridades constituídas e a certeza dos destinos gloriosos de uma Pátria bem dirigida sob o pulso firme do nosso chefe, o íntegro General Ernesto Geisel, o Presidente de todos nós. — (a.) Léo Corrêa da Silva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, usamos da palavra para fazer dois apelos às autoridades governamentais e um registro. O primeiro apelo se dirige ao Sr. Ministro das Comunicações e ao Sr. Presidente da República, solicitando a revisão da decisão governamental que cancelou o registro da Rádio Marconi de São Paulo. Temos recebido inúmeras solicitações para uma intervenção no sentido de obter esta revisão.

A Rádio Marconi, com grande eficiência e espírito público, tem-se ocupado dos problemas de interesse da população. É uma emissora que prestou grandes serviços de comunicação, de esclarecimento à população de São Paulo. Formulamos este apelo em nome de um grande setor da população que tem sentido falta desta simpática e eficiente emissora do nosso Estado.

O segundo apelo, Sr. Presidente, se dirige ao Sr. Ministro da Justiça, da parte de autores de vários Estados do Brasil, de instituições interessadas no problema dos direitos autorais. Temos recebido solicitações para uma intervenção favorável à rápida regulamentação da lei, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Senhor Presidente da República.

O chamado Código de Direitos Autorais já é lei, mas deve ser regulamentado. Entre as partes a serem regulamentadas está a criação do Conselho Nacional do Direito Autoral, órgão da maior importância para a exata aplicação dos dispositivos daquela lei. Para se ter idéia da importância desse Conselho, basta mencionar algumas das suas funções:

determinar, orientar, coordenar e fiscalizar as providências necessárias à exata aplicação da lei, tratados e convenções internacionais sobre Direitos do Autor; autorizar o funcionamento, no País, de associações de titulares de direitos do Autor; fiscalizar essas associações e o Escritório Central de Arrecadação, fixar normas para unificar os preços e sistemas

de cobrança dos direitos; atuar como árbitro em questões entre intérpretes e executantes; gerir o Fundo de Direito Autoral, manifestar-se sobre a conveniência de alterar normas sobre o assunto, assim como participar dos pedidos de licenças compulsórias previstas em tratados e convenções internacionais. Cabe-lhe ainda, organizar e manter um Centro Brasileiro de Informações sobre o direito autoral.

O Governo reconhece a importância dos direitos autorais, tanto que mandou ao Congresso, com prazo restritíssimo, o projeto, através de Mensagem. Passam-se oito meses e não se fez, até agora, a regulamentação. O Congresso foi obrigado, em 40 dias, a examinar, discutir e aprovar, o código. Passam-se oito meses e a simples regulamentação não foi baixada.

É uma reclamação que faço em nome da seriedade dos direitos autorais, que foram reconhecidos e proclamados pelo próprio Governo.

Tenho a certeza de que o Sr. Ministro da Justiça tomará as providências exigidas pela seriedade desses direitos que envolvem aspecto essencial da cultura brasileira e, portanto, do nosso desenvolvimento.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo fazer um registro rápido sobre o qual voltarei numa das próximas sessões.

A Fundação Getúlio Vargas acaba de convidar um dos maiores economistas da Inglaterra, que foi assessor da Organização das Nações Unidas o Professor Hans Singer da Universidade de Sussex, da Inglaterra, para um **forum** sobre política econômica internacional. Nesse **forum** o Professor Singer fez uma das primeiras conferências, e quero destacar duas afirmações de S. Ex.^a, porque parecem encomendadas pelo Movimento Democrático Brasileiro, para reafirmar, solenemente, as críticas que temos feito ao atual modelo de desenvolvimento brasileiro. É uma voz autorizada e insuspeita, convidada por uma entidade também de reputação reconhecida por todos, como a Fundação Getúlio Vargas, que vem dizer exatamente aquilo que a Oposição tem afirmado.

Quero limitar-me registrar duas afirmações feitas por S. Ex.^a e amplamente divulgadas pela Imprensa de hoje.

Diz ele:

“Os modelos do desenvolvimento baseados no simples aumento do PNB conduziriam ao colapso os países subdesenvolvidos e que a distribuição da renda é um problema muito mais sério do que em geral se reconhece.

O Sr. Osires Teixeira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Só para uma observação, nobre Senador. A afirmação do eminente conferencista é de que o simples aumento do produto nacional produto nacional bruto não conduz a um modelo ideal de desenvolvimento. Não é o caso brasileiro. O modelo brasileiro pressupõe, prescreve, advogada, defende e exercita um aumento do produto nacional bruto, aliado a uma política de melhor distribuição da renda.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a V. Ex.^a tomou ao melo a transcrição que eu vinha fazendo.

Vou completar, e em parte quem vai responder a V. Ex.^a é o próprio conferencista.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a ia citar duas afirmações. Fez as duas afirmações: obviamente, eu teria que dar por acabado. V. Ex.^a não deveria ter afirmado então.

O SR. FRANCO MONTORO — Eram duas afirmações. A primeira é esta. A segunda é a seguinte — continua o Professor:

“Outro aspecto negativo do modelo que considero à beira do impasse é a exclusiva aplicação da tecnologia importada pelas multinacionais,

concebidas pelos, países desenvolvidos apenas, o que tende a agravar as distorções do processo de desenvolvimento, ao beneficiar uma pequena parte da população com empregos e bens."

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a há de convir comigo. Também concordo com o eminente Professor. Só que não é o caso brasileiro. Nós não usamos exclusivamente produtos externos.

O SR. FRANCO MONTORO — Certo.

O Sr. Osires Teixeira — Nós desenvolvemos a nossa tecnologia. Temos desenvolvido em inúmeros setores da produção da riqueza, em inúmeros setores da indústria nacional. Ainda hoje, lia nos jornais a preocupação do Conselho Nacional de Petróleo em desenvolver uma tecnologia própria do Brasil, aproveitando, é evidente, a moderna tecnologia européia e americana para a re-refinação do óleo lubrificante brasileiro. Nós temos visto, e V. Ex.^a, evidentemente, tem visto e analisado com muito mais acuidade do que eu...

O SR. FRANCO MONTORO — Não apoiado!

O Sr. Osires Teixeira — ... as notórias, evidentes publicações da imprensa brasileira de pesquisas que se fazem, no sentido de melhorar a tecnologia da indústria brasileira. É evidente que nós importamos tecnologia estrangeira. Aliás, é um dos privilégios dos países em desenvolvimento poder queimar etapas, poder eliminar aquela dura e penosa fase que vai da indústria, que eu diria não condizente com a atualidade industrial, e a existente nos anos de 1970. Nós nos apropriamos da tecnologia estrangeira para aprimorar a tecnologia nacional. Concordo com o Professor, não concordo com o Professor, não concordo com a conclusão de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a faz a defesa do Governo, achando que as palavras...

O Sr. Osires Teixeira — Queria dizer que faço a defesa da verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Da verdade do Governo...

O Sr. Osires Teixeira — Que é a verdade de todos.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a não me deixa caminhar na explicitação...

O Sr. Osires Teixeira — Vou deixar V. Ex.^a tranqüilo.

O SR. FRANCO MONTORO — ... e mostrar a V. Ex.^a o que se deu nesse debate.

V. Ex.^a defende o Governo, mas o Professor Roberto Campos, que estava presente, imediatamente pediu a palavra para debater com o Professor e discordar das suas afirmações, porque é evidente que esse Professor se refere ao atual modelo de desenvolvimento brasileiro. Quando fala no aspecto negativo do modelo, que está à beira de um impasse, se refere precisamente a isto que está ocorrendo nestes anos de ouro, como se refere esse autor, e houve a preocupação de quase todos os países semelhantes ao Brasil em afirmar o seu resultado extraordinário. Se V. Ex.^a tiver presente o primeiro capítulo do Plano de Desenvolvimento Brasileiro, enviado pelo Congresso e aprovado pelo Congresso, encontrará ali: "o objetivo fundamental do desenvolvimento brasileiro, é passarmos de décimo para nono ou oitavo colocado no mundo, em relação ao produto interno bruto". E, há poucos dias, o Sr. Ministro dizia: "Já somos o oitavo País em produto bruto". Somos; o primeiro é a Coréia, o segundo, o Equador; na América Latina, somos o terceiro. Mas isto não quer dizer nada, é o que vem dizer esse economista. Não quer dizer nada, talvez eu tenha exagerado: isto não

quer dizer tudo! O importante é a segunda parte: o sério é saber como se está distribuindo esse desenvolvimento. O sério, diz ele, é o problema da distribuição da renda nacional. E aí é que se coloca o problema do ponto de vista, inclusive, dos economistas. Não é verdadeiro o desenvolvimento, aquele simples aumento do produto interno bruto. Há desenvolvimento quando a população melhora os seus níveis de vida.

As frases desse autor foram imediatamente sentidas como críticas, e o professor Roberto Campos interferiu para tentar opor-se a esse posição.

Na realidade essa conferência, como a do Professor Gunnar Myrdal, também aqui no Brasil, propósito do 20.º aniversário do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, foi no mesmo sentido. Há alguns economistas, cada vez menos numerosos e cada vez mais desmentidos pelos fatos, que pensam que o importante, o essencial do desenvolvimento é o aumento do produto bruto. Muito mais importante do que o aumento do produto bruto é a distribuição equitativa dessa riqueza.

O Sr. Virgílio Távora — Quando há.

O SR. FRANCO MONTORO — Claro, não defendemos a estagnação: achamos importante que haja aumento do produto, mas esse não é o objetivo fundamental — o objetivo fundamental é que a população participe do desenvolvimento e que esse desenvolvimento se distribua entre a população. É o que temos afirmado e reclamado, a existência de medidas que permitam essa distribuição. É o que está acontecendo? Agrava-se, cada vez mais, o problema, a distribuição torna-se mais e mais defeituosa; o lucro das multinacionais é impressionante, sobe em números que o próprio Governo, muitas vezes, através de autoridades governamentais, tem denunciado como atentatórios ao interesse público; processos de subfaturamento ou superfaturamento para ocultar os lucros que são extraordinários.

Mas, os salários baixam, a aplicação das verbas de Educação baixam, aplicação das verbas de Saúde baixam, os recursos aplicados pelo BNH na habitação popular são insignificantes. Dos 31 bilhões de cruzeiros que o BNH aplicou nos últimos dez anos, nem 10% o foram em habitação popular e o relatório desses dez anos era tão pouco satisfatório que só o Presidente da República e um grupo muito restrito tiveram acesso a esse relatório. Toda a imprensa noticiou o fato. O Presidente da República e os seus assessores ouviram o relatório, e a imprensa não teve acesso a esse documento. Mas informo a V. Ex.^{as} que tiverem dúvidas a respeito — e me proponho a demonstrar, em qualquer oportunidade — que nem 10% do total arrecadado foi aplicado em habitação popular.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Estou ouvindo com muita atenção as afirmações de V. Ex.^a Contínuo, lamentavelmente, discordando de V. Ex.^a, não das afirmações, mas da ilação que faz das afirmações desse Professor para com a política brasileiro. Concordo com V. Ex.^a quando afirma que, no I Plano Nacional de Desenvolvimento, o Governo afirmava que um dos objetivos básicos era colocar o Brasil em 8.º ou 9.º lugar, quanto ao produto interno bruto. Realmente atingimos o 8.º lugar, como V. Ex.^a mesmo afirmou. Mas, a bem da verdade, V. Ex.^a deveria trazer ao conhecimento do Senado e da Nação as afirmações desse mesmo Governo quando está para enviar a esta Casa o II Plano Nacional de Desenvolvimento, em que declara que a preocupação básica desse segundo plano seria a distribuição de rendas.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta tem sido reivindicação da Oposição, contestada aqui. Fizemos um debate sobre o problema.

O Sr. Virgílio Távora — Não se pode distribuir o que não se tem.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^{as} diziam e o Ministro do Trabalho foi dizer em Genebra, que o milagre brasileiro não era da produção, mas o milagre da justiça social e da distribuição de rendas.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite concluir?

O SR. FRANCO MONTORO — Agora, V. Ex.^a me dá razão, dizendo que se vai procurar corrigir o erro.

O Sr. Osires Teixeira — Não, absolutamente, V. Ex.^a não pode usar a meia-verdade ao sabor dos seus interesses. Eu dizia que a afirmação de V. Ex.^a, quando, no I Plano Nacional de Desenvolvimento, o Governo afirmava que era uma das metas, e obviamente uma delas, atingir o 9.º ou o 8.º lugar em produto interno bruto, V. Ex.^a estava certo mas, para estar completo, V. Ex.^a deveria também, com a ênfase e a categoria que só V. Ex.^a sabe dar, dizer à Nação inteira que o II Plano Nacional de Desenvolvimento contém, com o destaque efetivo, a preocupação do Governo na distribuição das rendas, inclusive afirmando, através das palavras do eminente Ministro Reis Velloso, que essas aplicações seriam por intermédio de verbas maciças na Presidência Social, na Educação e na Saúde. Ao falar nas aplicações do Banco Nacional da Habitação, para caracterizar a despreocupação do Governo com o problema da distribuição de renda, V. Ex.^a diz que não atingem sequer a 10% no setor de habitação popular, V. Ex.^a também está usando uma meia-verdade, porque também saneamento é uma forma de aplicação indireta e de distribuição de renda. E se V. Ex.^a somar, ao que o Banco Nacional da Habitação aplicou no setor de habitação popular, aqueles volumosos recursos — e, lamentavelmente, não tenho os dados em mãos, mas os traria para V. Ex.^a, oportunamente — empregados no saneamento brasileiro pensaria diferente. Trata-se, inclusive, de uma programação que eu diria das mais arrojadas dos últimos tempos, que é praticamente dotar, até 1980 60% das comunidades brasileiras, salvo engano, de água e esgoto. Obviamente, V. Ex.^a há de convir comigo, somados aos menos de 10%, vai atingir praticamente a metade das aplicações do Banco Nacional da Habitação, que, não faz muitos dias, completou dez anos, para glória do nosso Governo, que está realizando, realmente, no Brasil, um milagre que poucos países conseguiram, inclusive, os desenvolvidos que é o sonho da casa própria. Querendo ou não V. Ex.^a está-se realizando o sonho da casa própria, no Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — Em matéria de sonho eu não discuto; discuto realidades.

O Sr. Osires Teixeira — No Brasi' está-se realizando o sonho — o sonho que muitos governos não conseguiram concretizar e que este está conseguindo.

O SR. FRANCO MONTORO — O sonho eu aceito; a realidade, nego. E V. Ex.^a que disse meia-verdade provou que eu disse verdade inteira, porque V. Ex.^a manteve a afirmação de que menos de 10% foram aplicados em habitação popular. Mas diz V. Ex.^a: “mas se aplicou, também, em saneamento”. Isto não se opõe ao que eu disse; apenas eu afirmo que matéria de saneamento é matéria municipal e os municípios do Brasil pagam pesados impostos e o Governo não distribui nenhum tostão em saneamento; ele está exigindo dos municípios o pagamento desse financiamento que faz a taxas elevadíssimas, e a tal forma que informo a V. Ex.^a — se não tem notícia do assunto — que dezenas de municípios estão repelindo o projeto que lhe é apresentado, que afasta, inclusive, a autonomia municipal e faz com que a fixação de tributos — porque não é distribuição de rendas — vá ser cobrado do Município a taxas tão pesadas que se abordou o assunto na Comissão de Economia do Senado e nas Câmaras Municipais de todo o Brasil, e na imprensa; ainda ontem, eu lia num editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* um artigo relatando um caso de cinqüenta e tantas prefeituras de São Paulo que se recusaram a aceitar essa dívida que V. Ex.^a considera uma magnanimidade.

O Sr. Osires Teixeira — Conclusão de V. Ex.^a!

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a confirma, portanto, que realmente o BNH, que deveria fazer das casas o tal sonho da casa própria, fica sendo sonhado porque saneamento não é casa. Então, a casa continua sendo sonho — 10%, e nos planos futuros ainda se dá duas ou três vezes mais para habitação de luxo do que habitação popular. Eu poderla trazer para V. Ex.^a esses dados.

O Sr. Osires Teixeira — Não! V. Ex.^a vai-me permitir, pois assim fica impraticável o diálogo. Com afirmações dessa natureza, nobre Senador, é impraticável, porque V. Ex.^a iria me obrigar a cometer impropriedades em relação ao Regimento Interno, dizendo que V. Ex.^a não está retratando para esta Nação a verdade do Banco Nacional da Habitação. E vou provar a V. Ex.^a com números e não com meras afirmações. Vou trazer o relatório para V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — É o que peço: que V. Ex.^a traga; traga dados concretos, como tenho.

O Sr. Osires Teixeira — Mas V. Ex.^a não os apresentou. V. Ex.^a simplesmente falou. Onde estão os dados concretos? V. Ex.^a não os trouxe. V. Ex.^a está fazendo meras afirmações.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a concorda comigo. Falei em menos de 10%.

O Sr. Osires Teixeira — Não, eu não posso partir do pressuposto de que V. Ex.^a mente à Nação. Não posso partir desse pressuposto.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a deve recorrer a outro tipo de argumento. Eu dou um fato concreto. Houve um relatório...

O Sr. Osires Teixeira — Mas V. Ex.^a não provou, só afirmou.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas o relatório é secreto, nobre Senador! Leia todos os jornais.

O Sr. Osires Teixeira — Que secreto? Pelo amor de Deus, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Leia V. Ex.^a todos os jornais.

O Sr. Osires Teixeira — O Banco Nacional da Habitação foi, nos últimos cinco dias, esmiuçado não por brasileiros, mas por autoridades do setor habitacional de todo o Mundo Ocidental. Estavam, ou ainda estão, reunidos no Rio de Janeiro, representantes de sistemas financeiros de habitação de mais de sessenta países, discutindo, esmiuçando, plano a plano, a aplicação de tostão por tostão do Banco Nacional da Habitação, e vem V. Ex.^a dizer que se trata de relatório secreto!

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está confundindo duas coisas. Não adianta V. Ex.^a querer falar em...

O Sr. Osires Teixeira — Eu não quero; V. Ex.^a é quem quer, mas não vai conseguir.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a que atente para os dados objetivos que trago...

O Sr. Osires Teixeira — Com muito prazer.

O SR. FRANCO MONTORO — ... e responda se puder, mas peço que o faça com dados concretos.

O Sr. Osires Teixeira — Fale V. Ex.^a com dados concretos, por favor; vá mostrando, para que eu possa acreditar com mais entusiasmo...

O SR. FRANCO MONTORO — Sobre o primeiro dado concreto, V. Ex.^a vai dizer se concorda ou não. Com o que apresentei V. Ex.^a concordou — de que menos de dez por cento são aplicados em habitação popular.

O Sr. Osires Teixeira — Ah! Tenho que acreditar na palavra de V. Ex.^a, e V. Ex.^a não acredita na minha. Ora, Ex.^a!

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a afirmou há pouco e concordou...

O Sr. Osires Teixeira — Não posso partir do pressuposto de que V. Ex.^a mente à Nação. Já que V. Ex.^a diz que fala com dados, apresente-os.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a que, inclusive, respeite o tom do debate que deve ser seguido no Congresso.

O Sr. Osires Teixeira — Exato. V. Ex.^a está me conduzindo a não respeitar, com a maneira de condução do diálogo que quer imprimir. A regra do jogo é ditada pelo orador.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a nega, evidências. V. Ex.^a nega o fato de que houve, na comemoração, uma reunião, em que o Presidente da República, com algumas autoridades, se reúne com dirigentes do BNH e foi lido o relatório reservado. Toda a imprensa noticiou, e ninguém lhe teve acesso. É verdade, ou não?

O Sr. Osires Teixeira — Isto quer significar que houve...

O SR. FRANCO MONTORO — Responda V. Ex.^a: é verdade, ou não?

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a é, por acaso, inquisidor? Tenho que responder "sim" ou "não"? Então, vou trocar de posição: vou deixar V. Ex.^a falar tranqüilamente, já que não posso apartear, depois vou falar e conceder os apartes de que V. Ex.^a precise, mas não me faça indagações. V. Ex.^a é Senador como eu, não é inquisidor.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a disse que minto e cito fato.

O Sr. Osires Teixeira — Não, eu não disse que V. Ex.^a mente. Por favor, eu não diria isso de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Mente à Nação, ouvi duas vezes a expressão.

O Sr. Osires Teixeira — Não, eu disse que não posso partir do pressuposto, para repetir, de que V. Ex.^a mente. Absolutamente, o meu respeito por V. Ex.^a é imenso, nobre Senador. O que não posso permitir é que V. Ex.^a parta do princípio de que a sua palavra é perfeitamente crível e válida, e eu, para satisfazer às indagações de V. Ex.^a, primeiro, responda "sim" ou "não", como se V. Ex.^a fosse delegado de polícia; ou, ao contrário, ao responder entregasse a V. Ex.^a um documento oficial.

O SR. FRANCO MONTORO — Se V. Ex.^a nega o fato e o põe em dúvida, pergunto: houve esse fato; ele é real, ou não? É real. Houve o relatório reservado e ninguém o conheceu.

Interpretando o fato, diz V. Ex.^a que há organizações estrangeiras apreciando o que ocorre com o BNH. Tenho dito, inúmeras vezes, aqui, que os estrangeiros têm elogiado muito o BNH. Todos os congressos internacionais terminam com elogios ao BNH, mas o povo brasileiro que compra casa não o elogia; vai à Justiça e consegue que esta anule cláusulas de venda de casas, porque cláusulas leoninas. Não tenho o acórdão à mão, mas já o exibi, e posso trazê-lo a V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Um, em quatro milhões! Um em quatro mil!

O SR. FRANCO MONTORO — Já foram anu'adas pelos Tribunais de Justiça, de vários Estados do Brasil, cláusulas do contrato de venda, por conterem exigências consideradas leoninas: juros elevados, correção monetária, taxas de serviços e outras exigências. O Governo concede subsídios à exportação. Provel, aqui, que fábricas de cigarro conseguem isenções de 40% para exportar cigarro brasileiro, que é vendido, pela metade do preço, no Paraguai, na Bolívia, mas, para a habitação, não se admite um subsídio; exigem-se juros, correção monetária e taxas. E é por isso que há uma grita geral. Só V. Ex.^a não vê o problema. Todo mundo está sabendo do protesto que existe. As autoridades governamentais...

O Sr. Osires Teixeira — Vejo-o como V. Ex.^a, mas não com a sua predisposição. É diferente.

O SR. FRANCO MONTORO — É a comemoração do 10.^o aniversário. Se fosse uma data, como V. Ex.^a diz, gloriosa para o Brasil, o relatório não seria reservado; seria público, contado a todos os brasileiros o que se obteve de verdade. V. Ex.^a, todavia, levou o problema para esse setor apenas.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, pretendo focar o segundo plano. Houve um primeiro plano. O primeiro plano continha aquela afirmação que V. Ex.^a reconhece ser verdadeira. E diz V. Ex.^a: Então, por que não elogia o segundo plano? — Porque o segundo plano não existe. O segundo plano não veio ao Congresso Nacional, o segundo plano não foi completado. Ele deve ser mandado ao Congresso Nacional na primeira ou segunda quinzena do mês de setembro. Assim, não existe segundo plano.

Agora, quanto a fatos — e é por isso que digo, não quero ficar em sonhos ou intenções —, os fatos concretos é que as medidas tomadas estão agravando a má distribuição da renda nacional. Ouvi, ainda há poucos dias — se V. Ex.^{as} contestam trarei, na próxima sessão, o documento, mas o fato, penso que é público — o Ministério da Fazenda declarar: “A taxa de produtividade, para efeito de salários, fica fixado em 4%, e o residuo inflacionário — isto é, previsão da inflação para efeito de salário — em 15%”. Ora, sabe V. Ex.^a que a inflação não vai ser de 15%. Reconhece, para todos os outros efeitos, que será de 36%, mas, para salário, 15%. Isto vai agravar a má distribuição da renda nacional. Quanto à produtividade, diz a lei, o Governo tem que indicar, para o efeito de salário, a produtividade, isto é, o produto *per capita* do ano anterior. Qual foi esse produto *per capita* do ano anterior? Foi superior a 8%, porque houve um aumento global de 11,3% — um dos maiores do mundo.

Admitido o aumento da população de 2,7%, dá um aumento de produtividade, ou de produto *per capita*, de 87 e alguma coisa. Calculou-se na metade, quer dizer, o Brasil vai ficar mais rico, e o trabalhador cada vez mais pobre.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — É má distribuição da renda, em todos setores. São fatos. V. Ex.^a me responda com argumentos, não dizendo que se vai mentir. Pretendia apenas fazer um registro. V. Ex.^{as} aparteiam e apresento vários, dados, nos vários setores. Se, porém, tudo aquilo que estou afirmando, V. Ex.^{as} tiverem dúvidas, apontem qual a dúvida e trarei os documentos, na próxima sessão. Ai teremos a palavra e os documentos.

Quanto ao sentido geral do que estou dizendo, parece-me incontestável. Lamento que V. Ex.^{as} continuem a contestar. Pensei que, agora, realmente todo mundo já concordasse com aquela tese que o MDB lançou aqui: que o importante era encaminhar o nosso desenvolvimento para uma distribuição mais justa da renda nacional; que o importante é a distribuição da renda. O MDB propôs, aqui, à ARENA um debate sobre a distribuição da renda e mostrávamos qual é a distribuição da renda entre as regiões do País, entre as classes sociais, entre a agricultura e a indústria, entre as empresas nacionais e as multinacionais. Mostrávamos todas as distorções de uma má distribuição que se verificava no Brasil, e que era preciso corrigir. Foi contestado. Hoje, está-se dizendo: Vai-se corrigir. Batemos palmas, mas não se vá negar a existência dessa má distribuição que, até agora, só está sendo corrigida através de declarações. As medidas concretas — estas duas que acabo de citar, ligadas ao salário, que vão afetar a remuneração de 30 ou 40 milhões de brasileiros — foram, ainda, na linha de calcular a produtividade e o residuo inflacionário em taxa inferior à real, inferior ainda contra o empregado. Esta é a realidade. O petróleo teve o seu aumento, neste ano, de 80%, e o limite do salário, de 15.

Tem V. Ex.^a o aparte, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Vou concordar com V. Ex.^a V. Ex.^a, realmente, acha que o MDB é o dono da verdade. Neste ponto concordo com V. Ex.^a Disse V. Ex.^a que pensava que nós reconhecíamos a verdade que o MDB defendia. Com a inteligência que lhe é peculiar, V. Ex.^a movimentou muito bem os fatos e os acontecimentos ao sabor dos seus interesses.

O SR. FRANCO MONTORO — Interesses do povo, isto é verdade.

O Sr. Osires Teixeira — Quando chamo a atenção de V. Ex.^a para que reconheça afirmações de um Ministro de Estado — afirmações publicadas em jornais que contêm as linhas mestras do II Plano Nacional de Desenvolvimento — V. Ex.^a se recusa a isso, porque o plano sequer chegou ao Congresso. E, no entanto, V. Ex.^a, ainda na sessão de hoje, não faz duas horas, em apoio a um discurso, que estava sendo pronunciado pelo eminente Senador Danton Jobim, falava nos castelos de areia, falava sobre hipóteses, porque o eminente Senador Danton Jobim abria o seu pronunciamento dizendo que boatos existem por aí, de que vão institucionalizar esse ou aquele dispositivo da Constituição. V. Ex.^a, de imediato, tomou garupa na condução do eminente Senador Danton Jobim, para discutir o assunto como se fosse um fato consumado que estivesse no Congresso, e fosse uma decisão do Governo, quando o próprio Senador Danton Jobim disse que trazia à Casa boatos e que até existiam duas correntes; uma, favorável à tese “A”, e outra, favorável à tese “B”. Quando interesse a V. Ex.^a, V. Ex.^a discute até os boatos. Quando não lhe interessa, uma declaração de um Ministro de Estado não tem interesse para V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a há de respeitar a liberdade que tem o Parlamentar. Não sou obrigado a elogiar uma declaração de intenção do Ministro. Aguardo o fato. Mas, quando se discute a tese das eleições indiretas, não é intenção, porque isto é um fato, meu prezado Senador, porque foi mandada uma emenda, e foi aprovada por V. Ex.^{as}, e não por nós. O que eu disse foi o seguinte: com as eleições indiretas, tirou-se do povo o direito de eleger o Presidente da República. Não é intenção; foi fato. Está na Constituição. Tirou-se do povo o direito de eleger o Governador do Estado. Não é intenção. É a Emenda Constitucional que está em vigor.

O Sr. Osires Teixeira — Não! A que está em vigor diz que a eleição será direta para Governador. Pela Constituição vigente, as eleições para Governadores serão por sufrágio universal. Quem o diz não sou eu, é a Constituição, excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a sempre gosta de argumentar com o futuro.

O Sr. Osires Teixeira — É a Constituição vigente. Estou argumentando com o presente. V. Ex.^a é quem está sacando para o futuro, para criticar o Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos fazer um esforço de raciocínio concreto. O presente é 1974...

O Sr. Osires Teixeira — Vou tentar acompanhar o raciocínio de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — O presente é 1974. Ou não é? Como será a eleição em 1974? Direta ou indireta? — Indireta. Portanto, não é intenção, é fato. Assim, os 21 Governadores serão escolhidos pela ARENA e nenhum pelo MDB. O único que o MDB poderia escolher, por uma circunstância especial, seria o da Guanabara.

O Sr. Osires Teixeira — A eleição de 1974 é direta. Vamos renovar 1/3 desta Casa e toda a Câmara Federal, por eleição direta. Para o Executivo, não há eleição.

O SR. FRANCO MONTORO — É difícil discutir com V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Não vou só nas águas de V. Ex.^a Por este motivo, talvez seja difícil.

O SR. FRANCO MONTORO — Estamos discutindo eleição de Governador.

O Sr. Osires Teixeira — Não há eleição para Governador, agora, Excelência. A Constituição diz que as eleições para Governador, na República Federativa do Brasil, são por sufrágio universal e direto. Ou não é! Para usar a expressão de V. Ex.^a V. Ex.^a concorda ou discorda que a Constituição diz isto?

O SR. FRANCO MONTORO — A Constituição diz isso, mas não é.

O Sr. Osires Teixeira — Formidável. V. Ex.^a nega isto.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente, a diferença é entre o que está na lei, na Constituição, e o que está nas emendas que foram aprovadas.

A eleição, concretamente, não vai ser direta, apesar de a Constituição dizer isto, porque nas Disposições Transitórias.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a já sabe que não vai ser?

O SR. FRANCO MONTORO — Claro V. Ex.^a está querendo fazer confusões, que não honram a inteligência de V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Não. Estou querendo descobrir até que ponto V. Ex.^a é adivinho.

O SR. FRANCO MONTORO — Estamos discutindo a eleição de agora, que, de fato, será indireta.

O que eu dizia? Para Presidente da República, o Governo não tem confiança no povo; para eleição de Governador, o Governo também não tem confiança no povo, tanto que tirou a eleição direta em 1974; nas Capitais dos Estados, também a eleição é indireta — é fato — porque o Governo não tem confiança. Houve época em que os Prefeitos, como na minha cidade, foram eleitos pelo povo.

O Sr. Osires Teixeira — Quer dizer que eleição indireta é falta de confiança no povo? Esta é a conclusão de V. Ex.^a Isto sim não honra a inteligência de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Quando o povo pôde escolher, escolheu Prestes Maia, Faria Lima. Os maiores Prefeito foram escolhidos pelo povo. Antigamente, dizia-se "A voz do povo é a voz de Deus".

O Sr. Osires Teixeira — A voz do representante do povo é a voz de Deus, por consequência.

O SR. FRANCO MONTORO — Agora, é assim: a voz do Deputado da ARENA é a voz de Deus.

O Sr. Osires Teixeira — Como a voz do Deputado do MDB da Guanabara é a voz de Deus. Ou não é? Ou V. Ex.^a nega a validade da eleição do eminente Governador da Guanabara? V. Ex.^a nega a validade dessa eleição?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a começa outro escorregão. Foi lembrar a Guanabara. A Guanabara era o único lugar onde o MDB podia escolher. E, lá, acabaram com o Estado; fizeram uma fusão e vão nomear o Governador.

O Sr. Osires Teixeira — É só fazer maioria no novo Estado e essa maioria, elege, Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, não!

O Sr. Osires Teixeira — É só fazer maioria no Estado de Goiás, no Ceará, São Paulo, Mato Grosso, Amazonas, e essa maioria elege o Governador.

O SR. FRANCO MONTORO — Estamos na Guanabara!

O Sr. Osires Teixeira — O povo quer o Governador da ARENA, porque elege a maioria; são os representantes da ARENA. V. Ex.^a não pode negar uma evidência.

O SR. FRANCO MONTORO — Estamos na Guanabara; V. Ex.^a citou Guanabara, depois fugiu para outros Estados.

O Sr. Osires Teixeira — Citei meros exemplos, inclusive o da Guanabara.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos esclarecer primeiro o exemplo da Guanabara. V. Ex.^a citou a Guanabara e, depois, fugiu para outros Estados. Eu disse que houve escorregão e quero mostrar porquê. Porque na Guanabara onde haveria a hipótese de o MDB eleger, por via indireta, o Governador...

O Sr. Osires Teixeira — Gostei do haveria. V. Ex.^a acredita na supremacia do MDB no novo Estado.

O SR. FRANCO MONTORO — Pois é. Não posso falar no futuro, porque certamente não há mais. Houve uma emenda estabelecendo uma fusão, e uma fusão a jato. Um problema que estava sendo cogitado há dezenas de anos, teve que

ser resolvido em 90 dias. E quem é que vai nomear o Governador? Agora não são nem os Deputados estaduais nem os Deputados da ARENA. Aí a voz do povo é o colete do Presidente.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a quer torcer a questão.

O SR. FRANCO MONTORO — Aí a voz de Deus é o colete do Presidente. Então, veja V. Ex.^a o que dizia a respeito...

O Sr. Osires Teixeira — Qual é a solução que V. Ex.^a teria? Se houve a fusão, esta é um fato. Aí, intervenção é para ajustar o novo Estado à normalidade constitucional.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a há de convir comigo...

O Sr. Osires Teixeira — É o que eu digo a V. Ex.^a — então é não querer conduzir a discussão ao objetivo da verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — A solução está no art. 1.º da Constituição. Muita gente não acredita nesse artigo. O art. 1.º da Constituição diz assim: todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.

O Sr. Osires Teixeira — Quem não acredita? Só para sabermos quem é.

O SR. FRANCO MONTORO — Muita gente não acredita, eu sei. O que diz a Constituição é que "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido".

O Sr. Osires Teixeira — Estou aqui por vontade do povo, como V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — É o princípio da legitimação. Se V. Ex.^a acredita, muito bem, fico satisfeito.

O Sr. Osires Teixeira — Eu estou aqui por legítima vontade do povo, como V. Ex.^a também está, como o eminente Senador Virgílio Távora está.

O SR. FRANCO MONTORO — A Constituição diz: "todo o poder", não diz alguns. É o Poder Legislativo...

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a nega todas as democracias do mundo que tenham eleições indiretas? Ou é aquele argumento do Senador Danton Jobim, de que há que diferenciar a democracia do país A da do país B, porque há democracias diferentes e países diferentes. V. Ex.^a concorda com S. Ex.^a também?

O SR. FRANCO MONTORO — Não, evidentemente.

O Sr. Osires Teixeira — Não. Ótimo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex. formula uma pergunta atrás da outra...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Franco Montoro, já solicitei aparte a V. Ex.^a...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a põe, cada vez, para problemas diferentes. Pergunta V. Ex.^a se eu acho que a eleição indireta é democrática.

O Sr. Osires Teixeira — Isto é próprio para homem de sua versatilidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Pode ser; a eleição indireta pode ser democrática mas quando for eleição indireta. A eleição de governadores a que eu me estava referindo, esta não vai ser nem direta nem indireta, porque a eleição é indireta quando o povo, em lugar de eleger diretamente, elege um delegado que vai escolher o Presidente. Quando a Câmara e as Assembléias Legislativas atuais foram eleitas, a Constituição dizia, como lembrou V. Ex.^a muito bem, que a eleição seria direta. Portanto, ninguém deu a este Deputado nenhum poder para eleger Governador. Pelo contrário era do povo, tiraram do povo e deram a uma Câmara já constituída. O povo não vai ser ouvido nem direta nem indiretamente. Essa eleição dos governadores não é nem direta nem indireta, é nomeação através de um chamado consenso.

O Sr. Osires Teixeira — A tese de V. Ex.^a pode tornar-se válida.

O SR. FRANCO MONTORO — Agora, eu me recuso a começar a tratar de outros assuntos. O que eu disse, em relação ao problema...

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a não me dá o aparte, então?

O SR. FRANCO MONTORO — Darei se V. Ex.^a me der permissão de responder.

O Sr. Osires Teixeira — Não, por favor, V. Ex.^a é que me dá a permissão; é o dono da palavra.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu dizia que, se o Governo não tem confiança no povo para eleger Presidente da República, não tem confiança no povo para eleger Governador, não tem confiança no povo para eleger Prefeito, o povo também não pode ter confiança neste Governo.

Esta foi a minha objeção, perfeitamente lícita e perfeitamente coerente com o fato, que V. Ex.^a estranha de eu não ter elogiado o Ministro do Planejamento pelo fato de S. Ex.^a ter declarado que agora vai fazer a distribuição da renda. Não tenho nenhuma obrigação de elogiar. A minha obrigação será de cobrar. Quando vier o plano ao Congresso, vou verificar se foi feito ou não. E, digo a V. Ex.^a que desconfio muito que não vai ser aplicado. É por isso que eu seria um traidor do meu mandato, principalmente sendo um homem da Oposição, se fosse, louvado numa entrevista de imprensa, elogiar um plano que ainda não foi mandado ao Congresso. Seria levandade de minha parte e V. Ex.^a não pretende que eu deva ser leviano para cumprir o meu mandato.

O Sr. Osires Teixeira — Longe de mim.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, Sr. Presidente, estamos tratando de todos os assuntos...

O Sr. Virgílio Távora — E, V. Ex.^a há mais de meia hora que me nega um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Vou-me recolher ao silêncio.

O Sr. Virgílio Távora — Senador Franco Montoro, colocando calma e tranquilidade nos discursos de V. Ex.^a, como sempre conseguimos fazê-lo nos nossos debates, vamos situar a questão, V. Ex.^a, citando a opinião de um ilustre economista alienígena, acha que o importante não é aumentar o produto interno bruto. Aliás, expressões desta ilustre personalidade de que essa obsessão é castrófica, não é?

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Obsessão excessiva...

O Sr. Virgílio Távora — O importante, o fundamental, é ver como esse desenvolvimento é distribuído entre as populações. Bem compreendemos o fulcro de toda a discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — Apenas quero dizer que cito mais uma autoridade que vem reforçar a tese que estamos defendendo...

O Sr. Virgílio Távora — Sem entrar nos problemas paralelos, inclusive do BNH...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a Os apartes realmente ocuparam uma parte substancial, mas peço a V. Ex. permissão para que o Senador Virgílio Távora possa terminar o seu aparte, para que eu responda em seguida.

O Sr. Virgílio Távora — Deixemos a lareira o BNH, já que dele nos poderemos ocupar, sempre da mesma maneira. Após esta semana em que lhe vamos fornecer os prometidos dados da saúde, escolheremos, dentro da mesma sistemática, o BNH, e veremos os pontos em que V. Ex.^a tem razão ou não. De antemão, aquelas percentagens — não quisemos entrar no âmago da discussão — precisam ser um pouco retificadas. Mas vamos ao fulcro da questão, que já foi objeto de muita discussão nossa. Mais uma vez, eminente Senador, a Maioria, por nosso intermédio, proclama aquilo que, já tantas vezes, disse neste plenário, sem pôr palxões, porque questões econômicas não podem ser resolvidas com palxões, por mais

agradáveis que sejam aos nossos ouvidos a eloquência, inclusive a de V. Ex.^a: Um, não há exemplo de desenvolvimento que se tenha processado, pelo menos no Mundo ocidental que conhecemos, sem que não tenha havido problemas de concentrações ocasionais de renda. Dois, não se pode distribuir miséria e sim, riqueza. E, três, não há notícia, na História do País, de governo que tenha procurado mais cuidar da parte de redistribuição dessa renda, através de mecanismos como o PIS e o PASEP, como uma grande entrada, um grande acesso à educação — base que é da sua teoria de que uma das melhores formas de aumentar, de melhorar o índice de distribuição de renda é justamente o investimento em educação — do que o chamado governo revolucionário. Gostaríamos de, sem paixão, dizer que esta é a nossa opinião. V. Ex.^a traz a opinião de ilustre economista estrangeiro, que se soma a outros que V. Ex. tem citado — opiniões respeitáveis. Apenas, até que outros argumentos nos sejam dados, a nós da Maioria, e razões para que saíamos do nosso ponto de vista, data venia, não mudamos nossa opinião.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o sereno aparte de V. Ex.^a e, como “a gente dança de acordo com a música”, se V. Ex.^a é sereno, serei sereno; se V. Ex.^a fosse agressivo, seria agressivo, também. Dentro da serenidade, vou também responder a V. Ex.^a

Primeiro, não há exemplo de país do mundo ocidental que se tenha desenvolvido com uma boa distribuição de renda.

O Sr. Virgílio Távora — Disse que: “sem que não tenha havido ocasionais concentrações de renda”. Vamos colocar estas palavras.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato. Minha resposta: existe país, sim, a Suécia. Autoridade: Gunnar Myrdal, que, numa conferência no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, disse expressamente — não tenho à mão a citação, mas posso trazer a V. Ex.^a na próxima reunião que tivermos —, disse, repito, mais ou menos isto: a Suécia, que era um país relativamente pobre, tornou-se o país mais rico do mundo com uma política de justiça social, tratando, precisamente, de salários, previdência, educação, habitação. E a tese que ele sustenta, que o MDB sustenta, e nós gostaríamos que houvesse meios de comunicação para que a opinião pública pudesse participar dessa decisão, é que o melhor meio de obter o desenvolvimento econômico é fazer justiça social. Esta é a primeira resposta.

Segunda resposta. Diz V. Ex.^a: “sem riqueza não se pode fazer distribuição”.

Estamos de pleno acordo. Mas o que acontece é que a riqueza está aumentando e o salário está diminuindo. Então o problema é o seguinte: se há aumento de riqueza, ela deve ser distribuída eqüitativamente. Eu não disse que o aumento de riqueza seja desnecessário. Estamos longe de defender a estagnação. Queremos o desenvolvimento econômico, mas o desenvolvimento com a participação da população, isto é, a distribuição da renda é parte integrante do desenvolvimento.

Terceira afirmação de V. Ex.^a: o propósito fundamental dos governos da Revolução ou nenhum outro governo, como os da Revolução, teve essa preocupação.

As intenções, não discuto.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão. E mostramos os argumentos. Mas V. Ex.^a vai ter a bondade de ouvir o aparte. Óbvio, às 18 horas não poderemos continuar a fazer o contra-aparte. Entretanto, nós nos comprometemos dentro da linha de serenidade que sempre nos traçamos a pegar os três pontos de V. Ex.^a, inclusive o exemplo da Suécia, tão bem percutido por V. Ex.^a, examinar um por um a mostrar, a nosso ver, o que de pouca razão há na argumentação apresentada.

O SR. FRANCO MONTORO — Os três exemplos são de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Justamente, os três que constam da resposta de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Quanto aos três exemplos, lembrados pelo Líder da Maioria, eu respondo a isso. Primeiro, eu citei o exemplo da Suécia...

O Sr. Virgílio Távora — Vamos dizer, justamente, que não é bem isso.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos discutir. Segundo: claro que deve haver riqueza, para ser distribuída. Aumento de riqueza está havendo, o que está faltando é distribuição eqüitativa.

Eu diria, em poucas palavras: se o País deu cinquenta passos à frente, toda a população deveria dar cinquenta passos à frente. Se um dá 100 passos à frente...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Peço ao nobre orador mais uma vez, que procure terminar, uma vez que está esgotado o seu tempo.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que solicite aos nobres Senadores para que não me apartem. É evidente que não posso terminar o meu discurso por causa de apartes de companheiros, de colegas. E quem tem de terminar o meu discurso sou eu. O terceiro argumento, de que foi esta a intenção fundamental dos últimos governos, eu contesto, ou melhor, posso admitir intenções, porque eu não discuti intenções. Eu discuto fatos. Os fatos não foram esses. E o fato que aponto, em documento, é: primeiro, o censo brasileiro de 1970 que, comparado ao de 1960, revelou que os ricos ficaram mais ricos e os pobres ficaram mais pobres. A percentagem de uns e outros é discutível, mas esse fato é incontestável. É o caso dos salários. Nestes últimos dez anos — dou o número oficial do Banco Central e da Fundação Getúlio Vargas — o produto nacional cresceu 56%; o salário mínimo, de que dependem milhões de trabalhadores caiu para 55%, isto é, o País ficou 56% mais rico, a família trabalhadora 55% mais pobres. Esses são os fatos. Quanto às intenções, não quero entrar nesse domínio.

Minha intenção, Sr. Presidente, era falar cinco minutos: fazer os dois apelos e o registro. Mas o registro nos levou a este debate que, entretanto, focalizou problemas de interesse nacional. Vamos ter aí uma série de temas para discussão. Apenas peço que se marque com antecedência qual o tema fixado, para trazer a documentação correspondente — salário, habitação, saúde, educação. Vamos, assim, fazer um debate que será, certamente, muito benéfico para o Congresso e para a Nação. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Desisto da palavra, Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Não tendo mais oradores inscritos, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 232, de 1974 (n.º 332/74, na origem, de 9 de julho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)

**138.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 28 de agosto de 1974**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 232, de 1974 (n.º 332/74, na origem, de 9 de julho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A Sessão torna-se Secreta às 18 horas e 33 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 384, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 31, de

1974, que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1974 (n.º 1.951-B/74, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 383, de 1974, da Comissão:

— de Finanças.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

PARECER, sob n.º 375, de 1974, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**139.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 29 de agosto de 1974**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES, RUY SANTOS
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Rui Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 393, de 1974

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 90, de 1974 (n.º 1.937-C, de 1974, na Casa de origem), que prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, e dá outras providências.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

O art. 1.º do Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão prorroga, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência somente poderá ser conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

A proposição é oriunda do Executivo, e foi encaminhada à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, por Mensagem do Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos em que o Ministro da Educação e Cultura põe em relevo a exigência do título de Mestrado

ou Doutorado, como requisito para inscrição em prova de habilitação à livre-docência (art. 4.º do Decreto-Lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969). Lembra que, em maio de 1972, o Ministério submeteu à consideração da Presidência da República o texto que resultou na Lei n.º 5.802/72. É que, professores já a caminho da livre-docência pleitearam a fixação do prazo de três anos para que docentes com mais de um quinquênio de atividade profissional de nível superior pudessem submeter-se à prova de habilitação à livre-docência sem o obstáculo do art. 4.º do precitado Decreto-lei. O pedido mereceu atendimento, concedendo-se o prazo de dois anos para que, à falta do título de Doutor, fosse comprovado o magistério, por cinco anos ininterruptos, em estabelecimento reconhecido, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente. Frisa a Exposição ministerial:

— “Decorridos, entretanto, quase dois anos de promulgação da Lei n.º 5.802/72, que teve origem naquele anteprojeto, verifica-se que a implantação da pós-graduação se faz lentamente, não atingindo, ainda, numerosos campos do saber. Com efeito, até o presente momento, foram credenciados pouco mais de 60 cursos de mestrado e doutorado, em sua esmagadora maioria na área das ciências da saúde, das ciências exatas e da tecnologia. Apenas um mestrado em Sociologia e Política, dois em Educação e dois em Letras receberam credenciamento.

Vê-se, portanto, que quase toda a área das ciências humanas e sociais continuam sem cursos de mestrado e doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação. E, não obstante as medidas tomadas pelo Governo no sentido de por em prática uma política nacional de pós-graduação, algum tempo transcorrerá até que aqueles cursos constituam um sistema regular abrangendo todas as áreas do conhecimento.”

Diante da situação, considera o Ministro da Educação que o recurso é recorrer a outros meios de qualificação profissional, “entre eles o instituto da livre-docência que desempenhou papel relevante no magistério superior brasileiro”. Reconhece, ainda, que “a elaboração de uma tese, a preparação para as outras provas de habilitação à livre-docência, tudo isso representa, sem dúvida, um processo de qualificação do professor”. Daí por que pensa ser curto o prazo de dois anos concedido pelo art. 1.º da Lei n.º 5.802/72. E, “para não afetar um dos princípios basilares sobre o qual repousa a estrutura da carreira docente”, o titular da Educação propõe prorrogação por mais dois anos dos benefícios concedidos.

Na verdade, a Reforma do Ensino Superior é eficiente, quando estabelece critérios para o aperfeiçoamento do Corpo Docente e afirma as grandes linhas da filosofia do magistério universitário. Inovação salutar é a que reconhece a indissolubilidade das tarefas de ensino e de pesquisa, que unifica a carreira docente nos seus vários níveis, vinculando-a, em caráter preferencial, aos graus e títulos acadêmicos. O relatório do Grupo de Trabalho sobre a referida reforma afirma que “a carreira de um professor é como que a sua biografia intelectual, em que cada grau conquistado deve ser concebido como uma etapa que prepara e amadurece a etapa seguinte, numa contínua tensão espiritual que faz a autenticidade da vida daquele que permanentemente investiga, ensina e aprende com os olhos voltados para a significação e o enriquecimento humano”.

O assunto é de relevância e tem merecido, no Congresso, o tratamento devido, inclusive através de projetos de lei formulados por congressistas.

No caso presente, nada tendo a opor, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1974. — Gustavo Capanema, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Sarney — Jarbas Passarinho — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1974

Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do art. 10, da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — É admitida a contagem recíproca do serviço prestado em atividade pública e privada, cuja comprovação será feita na forma do Regulamento Geral da Previdência Social.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A contagem recíproca do tempo de serviço prestado ao serviço público e às empresas privadas, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço num e noutro setor, tem sido reclamada, de modo constante, seja pelos empregados segurados da Previdência Social, seja pelos servidores públicos.

É bem verdade que a matéria já foi tratada inclusive, a nosso ver, com bastante propriedade, pela Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960, dispondo sobre a contagem recíproca para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às autarquias e às sociedades de economia mista. Entretanto, mesmo disciplinando a matéria apenas parcialmente, a Previdência Social tem-se negado sistematicamente a aplicar a referida Lei, sob a alegação de que não se trata de Lei auto-aplicável, vez que depende de regulamentação, não baixada até esta data.

Os tribunais, porém, têm entendido que a aplicação da referida Lei independe de regulamentação e, conseqüentemente, sem discrepância, têm acolhido a pretensão dos interessados, mandando contar o tempo reclamado.

Outro aspecto que deve ser levado em conta para a contagem recíproca, em geral, é o de que pelo Decreto-lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, é permitida a contagem do tempo de serviço dos funcionários públicos civis da União, e das autarquias, na forma do que prescreve o artigo 1.º, *in verbis*:

“Art. 1.º — Os funcionários públicos civis da União e das Autarquias que, a partir da vigência deste Decreto-lei, se afastarem dos seus cargos por motivo de exoneração, terão os respectivos tempos de serviço computados para fins de aposentadoria por tempo de serviço, regulada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação subsequente.”

Como vemos, de modo geral, somente continuam de fora os segurados da Previdência Social, vez que os servidores públicos, embora parcialmente, já gozam do direito da pré-falada contagem do tempo de serviço.

Não vemos como negar-se o direito a essa pretensão de milhares de pessoas que, em sendo servidores públicos passaram a prestar serviço para entidades privadas e, em sendo empregados de empresas privadas passaram à condição de servidores públicos. Em ambas as situações, o cidadão recolheu a respectiva contribuição previdenciária para a instituição competente. A não permissão da contagem recíproca, portanto, estará locupletando, a nosso ver, de modo ilícito num caso ou noutro, o Instituto Nacional de Previdência Social e o Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores, já que durante certo período receberam de determinados segurados ou contribuintes parcelas para as quais não estarão sujeitos a nenhuma contraprestação.

Por fim é de considerar-se que a capacidade física de trabalho, normalmente, é a mesma tanto para o servidor público como para o empregado na atividade privada. Casos há em que o cidadão transferindo-se de uma esfera para outra, deixa no respectivo Instituto a contribuição referente a vários anos e passa a contar, do marco zero, seu tempo de serviço, somente porque passou da atividade

privada para a empresa pública e vice-versa. Daí por que, na atividade pública ou privada há pessoas com idade avançada e que ainda não conseguiram satisfazer os requisitos do tempo de serviço relativamente à aposentadoria por tempo de serviço.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1974. — **Danton Jobim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

.....
Art. 10 — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5.º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5.º, desta lei.

§ 1.º — Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2.º — O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3.º — A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4.º — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5.º — O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6.º — O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no artigo 5.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7.º — Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8.º — Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9.º — Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do artigo 9.º, da Lei n.º 3.807, de 28 de agosto de 1960.

.....
(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O projeto será publicado e, a seguir, distribuído às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 178, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 96/74 (n.º 2.077-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora.**

REQUERIMENTO N.º 179, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 101/74 (n.º 2.076-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Com a palavra, por delegação da liderança da Aliança Renovadora Nacional, o nobre Senador José Sarney

O SR. JOSÉ SARNEY — (Pela Liderança da ARENA.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrava-me ausente desta Casa quando faleceu, no Rio de Janeiro, quase centenário, o ex-Governador do Maranhão e ex-Senador da República Sebastião Archer da Silva. O Senado, por requerimento de V. Ex.ª, Sr. Presidente, teve oportunidade de consignar, em ata, um voto de profundo pesar. Isto, contudo, não eximia a representação do Maranhão de trazer, pelas minhas palavras, a homenagem do nosso Estado e do nosso povo àquele homem, que encheu, como uma das figuras mais atuantes, grande parte da vida política deste século no meu Estado.

Falo com a autoridade de quem, por muitos anos, militou em hostes adversárias do eminente morto, Senador Sebastião Archer da Silva.

Dele, sempre guardou o Maranhão a lembrança — e lhe fez justiça — de um homem íntegro, de um cidadão probo, de um político correto, de um homem honesto, de um homem bem intencionado, de um homem simples que ocupou todos os altos cargos do Estado e da República. Dele, nunca se afastou aquele jeito próprio das suas raízes do interior e aquela bondade — que caracterizou a sua vida, durante todo o tempo — foi-lhe permanente.

Nasceu Sebastião Archer da Silva em São Luís do Maranhão, em 1882, na época anterior à República. quando chegava quase ao fim a grande campanha que abalara todo o Brasil, como a maior que já unira este País, que foi a campanha pela Abolição.

Em 1913, era simples empregado de uma casa comercial do Sr. Bastos Ribeiro que, na febre do desenvolvimento do algodão, invadira as terras do Maranhão, lá plantado pelos ingleses, possuía indústrias no interior do Estado, inclusive uma de fiação e tecelagem na cidade de Codó. Com as suas virtudes de serenidade e honestidade, numa crise da empresa na cidade de Codó, para lá foi mandado, como gerente da Companhia e em breve, ao contrair núpcias com a filha do Coronel Bayma, chefe político local, ingressava na política e tornava-se ele próprio, homem estimado, com o comando de uma grande região, onde fez consolidar o seu prestígio, e que lhe serviu de base para toda a carreira que exerceu, durante tantos anos...

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Associe-me a esta manifestação de pesar e dou um abraço de pésames ao Maranhão. na pessoa do jovem Senador que ora ocupa a Tribuna e que pranteia um velho Senador com quem tive a honra de conviver nesta Casa. A biografia, V. Ex.^a já a fez. Fez um esforço notável, já dando a adjetivação adequada à figura daquele homem simples e bom que, inclusive, teve uma oportunidade não muito comum aos políticos, a de ser colega de seus próprios filhos, como o foi de Remy Archer e Renato Archer. Neste instante, trago a minha palavra de saudade a um homem cumpridor de seus deveres, correto, como V. Ex.^a bem o situou: bom, solidário; prestou vários favores. Nessas dificuldades que alguns colegas enfrentam, ele os ajudou, não só no terreno material mas, principalmente, no espiritual. Várias pessoas ouviram os seus conselhos e deles se beneficiaram. Era apenas esta palavra rápida que não podia deixar de pronunciar, em nome da minha bancada fluminense, para externar a V. Ex.^a que, realmente, na área política — apesar de já avançado na idade, mas, na política, não se conta idade, conta-se experiência — o Senador Sebastião Archer deixa um claro a ser preenchido. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a

O ex-Governador e ex-Senador Sebastião Archer foi Vereador em Codó, de 1915 a 1919; foi prefeito municipal e foi eleito Deputado federal em 1930, não tendo tido oportunidade de exercer seu mandato em face da Revolução, em 1946 era eleito Governador do Maranhão; em seguida, eleito Senador da República, em 1954, e reeleito em 1962.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Pois não, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — No momento em que V. Ex.^a, com o brilho extraordinário a que estamos habituados, faz — com o coração compungido de maranhense, digno, bom, que V. Ex.^a o é — o elogio fúnebre do saudoso Senador Sebastião Archer, quero trazer a V. Ex.^a a solidariedade da Minoria do meu partido, a solidariedade da Paraíba, representados, por mim, nesta Casa, e a minha pessoal. Mantive com aquele velho Senador, sereno e tranqüilo, bom e honrado, a melhor relação de amizade nesta Casa, assim como com seus ilustres filhos. Quero render, em nome do meu Estado, em nome da minha bancada, em meu nome pessoal, o meu pesar, que ficará junto ao brilhante discurso de V. Ex.^a como um preito de saudade, não somente ao ex-Senador Sebastião Archer, mas, sobretudo, à Terra de Gonçalves Dias, que V. Ex.^a representa nesta Casa, a Atenas brasileira que é o Estado do Maranhão.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Ruy Carneiro.

Mas, o Senador Sebastião Archer da Silva, numa época em que as paixões políticas dividiam profundamente o Estado, semeando as lutas mais violentas,

ódios, repartições sangrentas entre pessoas, grupos e famílias, no centro dessa grande tempestade passional que todos nós conhecemos e que foi a política da província nos tempos passados, conseguiu, à mercê do seu temperamento e da sua imagem, que fosse tido e guardado — e assim permaneceu — como uma chefia tranqüilla, como uma chefia branda, como uma chefia humilde, como uma chefia onde tinha presente uma permanente bondade e uma altíssima visão de sua missão. Seus adversários em várias lutas no Maranhão nunca negaram essa característica ímpar da sua personalidade, a doçura que transparecia da sua pessoa, nos seus gestos, em todos os atos da sua vida.

Nesta Casa pertenceu às Comissões de Redação, Economia, Indústria e do Comércio, Transporte, Viação e Obras Públicas. Em missão do Senado, visitou a Itália e a Índia e, também, fez parte da Mesa Diretora dos nossos trabalhos.

Prestou, o Senador Sebastião Archer da Silva, ao Estado do Maranhão, grandes serviços, na época em que governou o Estado. Mas devemos ressaltar que, embora um homem de raízes simples do interior, distinguiu, no seu governo, uma preocupação muito grande pela cultura. Foi ele quem, naquele tempo, construiu as sedes da Academia Maranhense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore, enfim, de todas as instituições culturais, pelas quais tinha um apreço extraordinário.

Criou, também, a Biblioteca Pública, modelo do Estado, numa preocupação pelos problemas da cultura, a que ele sabia respeitar e venerar.

Além disso, prestou ao Maranhão relevantes serviços, deixando uma prole de homens públicos de excepcional valor, homens que têm prestado grandes serviços, como o seu filho, Deputado Renato Archer, também Vice-Governador do Maranhão, homem inteligente, de uma cultura extraordinária, e que prestou, tanto no cenário nacional como no estadual, inúmeros serviços ao Estado do Maranhão — e o digo com absoluta isenção, pois foi Renato Archer meu adversário na campanha e, portanto, com justiça e orgulho posso declinar seu nome no plenário desta Casa; deixando ainda o Dr. Remi Archer, ex-Senador da República, e a quem o País deve importantes serviços. Devo acrescentar o nome dos seus filhos, o grande médico Rui Archer; Ruth Archer e o Dr. Ronaldo Archer. Assim, Sr. Presidente, nestas palavras com que procuro palidamente homenagear a figura do Senador Sebastião Archer da Silva.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — ... penso que estou falando não somente em meu nome, mas em nome do Estado do Maranhão, em nome das novas gerações que não o conheceram e das velhas gerações que o seguiram.

Com muito prazer ouço o aparte do Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permita-me, nobre Senador José Sarney, me associe à homenagem de pesar que V. Ex.^a, em nome do seu glorioso Estado, presta à memória da grande figura de homem público que foi o Senador Sebastião Archer. Logo ao chegar ao Senado, em 1963, tive oportunidade de travar as mais estreitas relações de amizade com o Senador Sebastião Archer. Ao longo do tempo, ao longo de nossa permanência nesta Casa, pude acompanhar *pari passu* a sua figura de homem público e aquilatar as suas qualidades pessoais. Ressaltou V. Ex.^a, neste instante, o ponto que seria, talvez, a característica do meu aparte, associando-me à dor que invade a alma maranhense nesta hora. É que àquele tempo, de 1963 para 1964, era excepcionalmente agitada a política do Estado de V. Ex.^a Para surpresa de todos nós, não obstante esse ambiente de paixões políticas quase radicalizadas, sempre a figura de Sebastião Archer revelava a serenidade do homem público que colocava os interesses do seu Estado acima daquelas disputas naturais da política. Realmente, este o aspecto que desejava salientar no meu aparte, ao mesmo tempo que, como amigo de Sebastião Archer, me permita V. Ex.^a incluir na sua brilhante oração a minha palavra de amizade e de saudade àquele ilustre homem público que deixou traços inapagáveis na História do Senado Federal.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço V. Ex.^a com muita honra.

O SR. GUIDO MONDIN — Meu caro Senador José Sarney, a desvalorização da vida humana é uma das mais tristes características dos nossos dias. Já nem sabemos mais chorar os nossos mortos. V. Ex.^a nos traz a notícia — e confesso que o ignorava — do desaparecimento do nosso Sebastião Archer. Digo nosso com todo o afeto. Privei com Sebastião Archer tantos anos, e pude nele observar precisamente o que está sendo salientado por V. Ex.^a e pelos nossos Colegas que o apartearam. Entristeço-me, porque a última vez que vi Sebastião Archer, não faz muito, saía ele da igreja, andando devagar, em direção do outono que está à espera de todos nós. Agora, V. Ex.^a me traz a notícia de sua morte. Solidarizo-me com V. Ex.^a nesta homenagem, uma homenagem feita, realmente, de saudade. Mais do que de saudade. De tristeza, que é parte por ele ter desaparecido e parte pela preocupação que fica em nós.

O SR. JOSÉ SARNEY — Agradeço seu aparte, nobre Senador Guido Mondin.

Como a Casa verifica, os apartes ao meu discurso bem demonstram a marca deixada pelo Senador Sebastião Archer da Silva aqui no Senado Federal.

Em meu Estado, Sebastião Archer foi —, como já disse — uma figura solar de chefe, daquele tradicional chefe político que encheu de tantas glórias a vida da política brasileira do passado.

Todos sabemos como é efêmera a glória política. É uma luz feérica que, de repente, inunda todos os cantos e, também de repente, se apaga para ficar a penumbra e desaparecer, deixando apenas no seu rastro, na lembrança de uma vida de sacrifício e trabalho à causa pública, como foi a de Sebastião Archer da Silva.

Era esta, Sr. Presidente, a homenagem que desejava prestar — e a estou prestando no Senado — a um homem que foi um grande político, que lutou e teve espírito público em favor de seu Estado e do seu povo: Sebastião Archer da Silva.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Vasconcelos Torres — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para, nos termos do Regimento em vigor, apresentar sugestão no sentido de que o Senado Federal se faça representar oficialmente na solenidade de lançamento ao mar da fragata "Independência", no próximo dia 2 de setembro, cerimônia que será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Secundando a sugestão, anuncio o envio, à Mesa, de requerimento, consubstanciado nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

N.º 180, DE 1974

Senhor Presidente:

Requeiro, fundamentado no art. 246 do Regimento Interno, a inserção na ata dos trabalhos do Senado Federal, de um voto de regozijo com a Marinha de Guerra do Brasil pelo lançamento ao mar da fragata "Independência", no próximo dia 2 de setembro, em cerimônia que será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. A belonave construída no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro irá aumentar o poderio da Esquadra, dentro do Plano de Renovação e Ampliação dos Melos Flutuantes e integrará um conjunto de outras seis da classe "Niterói".

Esta Casa do Congresso Nacional, ao registrar tão relevante acontecimento, estará prestando merecido tributo de admiração aos homens do mar e aos operários brasileiros que construíram a nova unidade de superfície no histórico estaleiro do Arsenal, sob a supervisão do seu eminente Diretor, Engenheiros navais e Oficiais, e, também, associando-se ao júbilo de toda a Nação no instante em que vê a sua Armada renovar-se e surgindo como uma das mais potentes do mundo, apta a enfrentar o desafio do patrulhamento das 200 milhas e preparada para a defesa do Atlântico Sul e na vigília permanente em defesa da democracia e das tradições cristãs.

Requeiro, ainda, que desta deliberação sejam cientificados os Excelentíssimos Senhores Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning e Almirante-de-Esquadra Arnaldo de Negreiros Jannuzzi.

Brasília, 29 de agosto de 1974. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Nos termos do Regimento Interno, o requerimento de V. Ex.^a será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Quanto à representação que, inicialmente, V. Ex.^a pediu, é atribuição do Presidente efetivo da Casa, a quem transmitirei o pedido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na sessão de 10 de maio do corrente ano, pronunciei discurso em que solicitei esclarecimento ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — na época — sobre as razões por que os Estados do Piauí, Maranhão e Paraíba não eram beneficiados com os excelentes programas de Capacitação para o Trabalho, da Secretaria de Bem-Estar do INPS.

Numa demonstração de respeitosa atenção para com o Congresso Nacional, o Sr. Secretário-Geral do novel Ministério da Previdência e Assistência Social, Dr. Godofredo Henrique Carneiro Leão, enviou-me ofício encaminhando pronunciamento do INPS a respeito do assunto.

Registro, com muito prazer, trechos do mencionado documento, que traz notícias alentadoras para aqueles Estados nordestinos, em especial para a nossa Paraíba.

Diz o INPS, a certa altura:

“O Programa foi iniciado em 1971, abrangendo 6 (seis) Estados, e se estendeu, em 1972, a 13 (treze), atingindo, em 1973, 17 (dezessete) unidades da Federação.

“Até o final de 1973 foram realizados 281 projetos, mobilizando 9.163 beneficiários para treinamento profissional intensivo, com a aplicação de Cr\$ 698.234,66 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos) em ajuda para o atendimento de despesas com taxas, mensalidades, material didático e para manutenção dos segurados desempregados, enquanto estivessem em freqüência aos cursos.

“Durante os primeiros 5 meses de 1974, já foram aprovados 50 projetos para engajamento de 1.140 beneficiários, devendo ser aplicados Cr\$ 363.685,46 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos) na realização dos cursos, mais Cr\$ 97.841,24 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos) em bolsas de manutenção.

“Os Estados de São Paulo e Maranhão ingressaram no Programa neste exercício, cabendo a realização dos treinamentos, no Maranhão, à respectiva Escola Técnica Federal.

“Encontram-se em fase final de estudos os entendimentos e acordos com entidades treinadoras e empresas do Piauí e da Paraíba, para montagem de novos projetos, havendo informações das respectivas

Subsecretarias Regionais de que os planejamentos das atividades deverão estar, na Direção Geral, dentro de 15 dias, para aprovação pela Coordenação de Serviço Social e homologação da Secretaria de Bem-Estar, após o que o programa estará efetivamente atuando em 20 (vinte) Estados e no Distrito Federal, ainda no segundo semestre de 1974.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Estado do Maranhão e o Estado do Piauí não me delegaram poderes para falar. Poderia falar, exclusivamente, sobre a Paraíba; mas, como o Boletim do Ministério do Trabalho, daquela época, se referia aos três Estados, tomei a liberdade, aliás, com prazer, de não somente defender o interesse da minha Paraíba, como também o daqueles dois gloriosos Estados.

Quero, a esta altura do meu discurso, renovar o meu reconhecimento pela atenção do Dr. Godofredo Henrique Carneiro Leão para com o trabalho que desenvolvemos no Senado. Certamente, S. S.^a interpreta a atitude do Ministro Nascimento Silva, titular de nossa mais nova Pasta Ministerial.

Desejo, ainda, congratular-me com o Estado do Maranhão, por já contar com os benefícios do Programa de Capacitação para o Trabalho, bem assim com o Piauí e com a minha Paraíba pela notícia alvissareira de que, em breve, poderão, igualmente, beneficiar-se daquele Programa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em continuação ao nosso debate sobre a questão de energia nuclear com o nobre Senador Montoro, inicialmente faremos duas retificações às afirmativas de S. Ex.^a, contidas em apartes a nosso último discurso sobre o assunto, que por sua gravidade se impõem:

1.^o O eminente representante por São Paulo declarou em alto e bom som que a Inglaterra havia-se decidido pela linha do urânio natural, citando notícia da NUCLEAR NEWS de agosto de 1974, volume 17 n.^o 10, como prova concludente da excelência da linha urânica natural-água pesada que com tanta ênfase defende.

S. Ex.^a diz textualmente (DCN pág. 3261):

(1.^o) “Cito a V. Ex.^a uma revista norte-americana chamada NUCLEAR NEWS número de agosto de 1974. Eu me permito traduzir um texto dessa revista:

“Decisão inglesa vai para reatores de água pesada, geradores a vapor, após um ano de debates, estudos e adiamentos.”

“Vê V. Ex.^a que a Inglaterra citada por V. Ex.^a se encaminhou exatamente para aquela direção, para aquele rumo deefndido pelos cientistas brasileiros.”

(2.^a) “Não. Eu acabo de contestar a afirmação feita neste Plenário de que a Inglaterra se tenha decidido pelo urânio enriquecido.”

— S. Ex.^a, permita-nos a franqueza. Labora em equívoco patente. Passem os Srs. Senadores: o exemplo dado por S. Ex.^a é exatamente o contrário do que afirma S. Ex.^a quanto a opção pelo urânio natural ao invés de urânio enriquecido.

A razão é simplicíssima:

O tipo de reator citado — o SGHWR — adota o urânio enriquecido (e não urânio natural) como combustível, água pesada como moderador e água leve como refrigerante. Desafia qualquer contestação esta nossa afirmativa. E para que não haja a menor dúvida a respeito, vamos anexar a este nosso pronunciamento a própria página do original da revista citada (NUCLEAR NEWS) e do Estado de S. Paulo de 25 do corrente em

que, em uma síntese do artigo em questão, é feita sua tradução, e página do Boletim da Agência Internacional de Energia Nuclear 1968 — Volume VII pág. 144).

Que a Inglaterra deixou a linha do urânio natural é fato incontestável, que o reator agora por ela oficialmente adotado para um programa parcial (frisamos) de 4.000 MWe (no total) utiliza urânio enriquecido (a 2,28% nos informa a IAEA) é algo que não padece dúvida.

E a respeito deste tipo de reator nos perguntamos: Qual a grande, média ou pequena vantagem que oferece ele para o caso brasileiro, se, como vimos exige concomitantemente urânio levemente enriquecido (como combustível) e água pesada (como moderador)?

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com prazer, ouviremos o aparte elucidativo do nobre Senador por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a parece colocar o problema fora do contexto em que ele foi aqui debatido. V. Ex.^a, defendendo a solução de Angra dos Reis, juntamente com o Senador Arnon de Mello, alegava que — estávamos discutindo uma solução brasileira — ela também fora adotada por uma série de países, inclusive a Inglaterra. Afirmamos, com base num documento recente e que foi contestado na ocasião mas, agora, V. Ex.^a nos dá razão porque cita, não o relatório de 1974 apresentado à época, mas cita a revista por nós referida. V. Ex.^a diz que não é a solução brasileira ou a que os cientistas advogam para o Brasil. O equívoco é de V. Ex.^a e não nosso, porque os cientistas não apresentam uma solução completa: eles exigem que a matéria seja estudada e que o Brasil não vá para essa solução que é apontada como necessária, inevitável, que é a proposta para Angra dos Reis através da Westinghouse, quando precisamente a Inglaterra repeliu a solução que o Brasil adotou. Vamos colocar em termos concretos: V. Ex.^a faz uma distinção que é válida, o sistema inglês não é precisamente o do urânio natural na sua pureza inicial, porque as duas fórmulas aqui apresentadas, com as quais estávamos de acordo, são fórmulas limites, as fórmulas concretas são variadas. A Inglaterra adotou uma fórmula diferente, repeliu a solução brasileira. E é isso que é preciso dizer: V. Ex.^a não tem que retificar nada. Com a retificação de V. Ex.^a, fica confirmado que a Inglaterra, ao contrário do que se afirmou aqui, não seguiu a técnica do Pressurized Water Reactor, o PWR, que é a solução de Angra dos Reis. Adotou outra solução, utilizando a água pesada, e outras condições que dizem respeito à situação da Inglaterra. Isso é tão exato que o Presidente da Westinghouse, que é a firma com a qual o Governo brasileiro contratou a aquisição dos reatores de Angra dos Reis, opinando sobre o caso inglês, disse o que está no artigo que V. Ex.^a cita. Mas V. Ex.^a não se referiu a esse trecho. Então, eu o acrescento, porque ele torna definitivamente clara a solução. Mr. John Simpson, Presidente da Westinghouse, lamentou a decisão inglesa — encontrou-se no artigo da Nuclear New de agosto deste ano declarando que é lamentável que considerações políticas e pressões ditadas pelo orgulho nacional inglês, tenham sobrepujado os fatos econômicos e tecnológicos referentes ao assunto. Ele contesta a solução inglesa, por divergir daquela que defende e que foi adotada pelo Brasil. Esta é a explicação que repõe o problema nos seus devidos termos. A solução inglesa significou a fuga à proposta e ao sistema adotado no Brasil; quem o afirma e lamenta é o Presidente da Westinghouse.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderíamos responder um pouco duramente ao aparte do nobre Senador por São Paulo, mas estamos mantendo o debate num nível alto e, justamente em nome desse esforço, apenas diremos, como brincadeira, que deve sofrer muito a ARENA paulista nas mãos da dialética do ilustre representante por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro — Isso não responde, citei documentos.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Um instante, Senador. Inicialmente, Sr. Presidente, não citamos declarações de outras pessoas, senão a do nobre representante

por São Paulo. Vamos falar claro: a luta está entre os partidários, não da Westinghouse a que S. Ex.^a volta, sempre, não sabemos por que razão, porque são treze os fabricantes da linha de urânio levemente enriquecido de água leve — entre os partidários, dizíamos, da linha de urânio enriquecido e os partidários do emprego do urânio natural. Esta é a questão: a Inglaterra saiu do urânio natural. Não há artifício nenhum que possa dizer que a Inglaterra continua na linha do urânio natural.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um pequeno aparte? (Assentimento do orador) — A verdade é que a Inglaterra saiu da linha do urânio enriquecido em que estava. Esta é a notícia, esta é a realidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, Excelência. A Inglaterra optou entre duas linhas de urânio enriquecido, uma por outra, e quem diz isto é a revista brandida por V. Ex.^a; quem diz isto são todos os relatórios da IEA. Então: a Inglaterra uma linha de urânio enriquecido estava postulando ser adotada e era alienígena; era a linha do PWR. Durante anos, a Inglaterra fez um protótipo, um seu protótipo muito avançado: que anexaremos, também, aqui. O AGR que apresentou problemas (anexamos publicação a respeito). Procurou outras linhas então. Entre duas, ambas de urânio levemente enriquecidas, optou pelo SGHWR.

O Sr. Franco Montoro — O PWR é o sistema da Westinghouse. V. Ex.^a concorda conosco?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento. A linha de urânio de água leve é adotada de treze países do mundo, de treze companhias diferentes, e uma delas é a Westinghouse; alguma tinha que ser esta.

O Sr. Franco Montoro — Certo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não se está discutindo o PWR ou BWR; “P” de Paulo e nem “B” de Beatriz; BWR poderia ser da linha da General Electric.

O Sr. Franco Montoro — Permita-me, V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos discutindo linha de urânio levemente enriquecido e linha de urânio natural. Não há, e diremos aqui...

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, deixe-nos terminar.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a apelou para a serenidade e nega o aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Serenidade, mas V. Ex.^a produziu um aparte imenso...

Então, estávamos respondendo: não há país nenhum no mundo — e gostaríamos de dar ênfase ao assunto — que possa, no dia de hoje, com isenção, a não ser por fatos absolutamente políticos, dizer que iria abandonar — veja bem o que estamos dizendo — uma linha de urânio enriquecido, que é um passo à frente. Quanto à linha de urânio levemente enriquecido — precisa-se dizer — V. Ex.^a faz questão de frisar que só há o PWR; há vários, há o BWR como o BWR, tanto a água fervente, como a água pressurizada, que são uma e outra caracterizadas pelas siglas a que aqui nos referimos, tanto de uma quanto de outra, há treze fabricantes no mundo.

O Sr. Franco Montoro — Certo. E V. Ex.^a permite o aparte agora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito bem! Estamos dizendo: não há país no mundo — repetimos e logo daremos o aparte com todo prazer a V. Ex.^a — que, a não ser por condições especialíssimas políticas, saísse de uma linha de urânio enriquecido, que é um passo à frente na tecnologia nuclear, para voltar para uma linha de urânio natural; e a Inglaterra não fez isso, decidiu entre duas linhas de urânio e todas duas de urânio levemente enriquecido. Se decidiu

bem, se decidiu mal, isto é um problema dos técnicos ingleses, mas que decidiu entre duas linhas de urânio enriquecido, não há a menor dúvida.

Com prazer, damos o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Para situar o problema, tal como ele se coloca no Brasil, não preciso falar dos treze países. No Brasil, o sistema adotado não é o do PWR?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É o de urânio enriquecido.

O Sr. Franco Montoro — Pergunto se é o do PWR.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Para o primeiro reator, sim. Ganhou a concorrência, é este PWR. É uma das variantes da linha do urânio levemente enriquecido de água leve. Não a única.

O Sr. Franco Montoro — Esse é o sistema do primeiro reator de Angra dos Reis?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exato!

O Sr. Franco Montoro — Pergunto a V. Ex.^a se é também do segundo de Angra dos Reis.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se dependesse da nossa opinião seria o vencedor numa concorrência internacional, dentro da linha de urânio levemente enriquecido.

O Sr. Franco Montoro — Gostaria de saber para discutirmos concretamente, se é o PWR, sem dúvida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex.^a, agora...

O Sr. Franco Montoro — Gostaria de saber por que não poderemos caminhar sem esta informação: é ou não é o reator à base do PWR?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É o reator à base de urânio levemente enriquecido, que ganhar a concorrência — porque há variados tipos de reatores.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a está falando no futuro. A crítica dos cientistas brasileiros, que tenho mencionado, é para a decisão concreta. Eu pergunto — no futuro eu não sei o que vai acontecer — com relação à Angra dos Reis, as decisões tomadas ou não na linha do PWR, fornecidos pela Westinghouse?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão! A decisão foi a seguinte: quem ganhou a primeira concorrência foi o reator do tipo PWR.

O Sr. Franco Montoro — Note que a pergunta não envolve nenhuma malícia, e não quero fazer nenhuma crítica. Não vejo nenhuma desonestidade em que se tenha contratado com uma firma idônea, competente; não nego nada disso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E não poderia negar, porque foi uma concorrência pública. Por coincidência, nessa concorrência, até esse reator, da opção da Inglaterra que V. Ex.^a tanto exalta foi apresentado.

O Sr. Franco Montoro — Portanto, V. Ex.^a concorda em que o sistema adotado foi o PWR, em Angra dos Reis.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim. E daí?

O Sr. Franco Montoro — A Inglaterra, com a sua recente decisão, afastou-se desse sistema PWR.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não vai para o de urânio natural. Desafia contestação.

O Sr. Franco Montoro — É só o que quero dizer. Quando se apontava, como exemplo, de que todos os países do mundo caminhava para lá e se apontava a Inglaterra, dissemos: "A Inglaterra não. Ela acaba de modificar a sua linha". E V. Ex.^a, na sua intervenção, confirma que mudou. Agora V. Ex.^a diz que não é exatamente naquilo que os físicos brasileiros afirmavam. Note, o que pleiteavam os físicos brasileiros — e isto já é até objeto de uma proposição encaminhada à Mesa e talvez já entregue à Comissão de Minas e Energia — o que eles que-

rem é que essa matéria seja debatida; é que essa decisão que foi tomada em relação a Angra dos Reis, seja discutida. Então, em relação ao PWR, a Inglaterra vota conosco ou com V. Ex.^{as}?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não vota com V. Ex.^a, porque não segue nem seguirá a linha do urânio natural.

O Sr. Franco Montoro — Votou contra o PWR, a começar pelo título da notícia: "A Inglaterra saiu do PWR para o outro sistema, utilizando a água pesada."

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Perdão! A Inglaterra não utilizava o PWR. Ai é que V. Ex.^a faz jogo de palavras; permita-nos dizer, Senador.

O Sr. Franco Montoro — Não, é jogo de letras; no fundo não há engano.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — A Inglaterra não utilizava essa linha a que V. Ex.^a está, com tanto empenho, neste momento, se apegando. A Inglaterra — é preciso que aqui seja dito e redito — tinha uma linha sim, essa sim, de Magnox de urânio natural. A Inglaterra, vendo a obsolescência dessa linha, caminhou para o AGR (Advanced Gas-Cooled Reactor), que era a gás. Esta linha era, também, de urânio enriquecido, mas essa linha — conforme V. Ex.^a pode ler de todos os relatórios da IAE — por razões as mais diversas não aprovou até agora na prática. Então, a Inglaterra decidiu ficar com aquela outra linha sua de urânio levemente enriquecido.

O Sr. Franco Montoro — Que não é a do Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Esta linha, por coincidência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi presente à concorrência de Angra dos Reis, quando foram chamados sete concorrentes pré-qualificados, e um deles foi justamente o representante da linha SGHWR. Mais uma vez repetimos: reator a urânio levemente enriquecido, a urânio que tinha como moderador a água pesada, e a urânio que tinha como refrigerante água leve.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Vou bancar, agora, o insensato, entrando numa briga entre gigantes, eu que sou um David sem funda.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não é briga entre gigantes. No mínimo V. Ex.^a vai nos esclarecer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, atento ao debate, ou melhor, aos debates que se vêm travando neste Plenário, entre os nossos físicos nucleares, Senador Virgílio Távora e Senador Franco Montoro, de tanto ouvir V. Ex.^{as} acabei conhecendo um pouco pelo menos da terminologia. Quer-me parecer, nobre Senador Franco Montoro, que este reator inglês que usa água pesada é, na verdade, apenas uma sofisticação do nosso PWR, porque ele substitui, tão-somente, o moderador água leve, usado no nosso, pela água pesada, que é moderador de maior rendimento. A Inglaterra — temos que reconhecer — tem tecnologia muito mais desenvolvida do que a nossa. Qual é o papel do moderador no reator? A função do moderador é diminuir a velocidade dos nêutrons que vão bombardear o núcleo do átomo. Diminuindo-a, aumentam as possibilidades de fissão. A Inglaterra pode fazer isso muito mais economicamente do que nós, no Brasil, já que ainda não temos a indústria de água pesada. Parece-me, repito, que o reator inglês é, nada mais nada menos, que simples sofisticação do primeiro reator adotado pelo Brasil. Este, o aparte que me atrevi a dar a V. Ex.^{as}

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — V. Ex.^a só faz honrar-nos com o aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Quisemos deixar, aqui, bem claro, Sr. Presidente, para que não houvesse a menor dúvida a respeito, que não há país no mundo — vamos repetir — a não ser por considerações políticas, que não conhecemos, que volte, de uma linha mais avançada, como seja qualquer uma das de urânio levemente enriquecido, à linha de urânio natural. Permitimo-nos comparar: seria a mesma coisa que voltássemos nossas ferrovias, da tração diesel à tração da "maria-fumaça", a carvão. Não

conhecemos o exemplo, mas, Sr. Presidente, não gostaríamos de que, dentro do nosso debate, ficasse sem uma resposta — e já vejo que V. Ex.^a nos adverte de que a hora está passando — essa afirmativa, basilar para qualquer discussão.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro — Quanto ao exemplo da Inglaterra, acho que ficou claro. V. Ex.^a dá uma versão, mas concorda que o exemplo da Inglaterra é diferente do do Brasil. Quando foi invocado o exemplo da Inglaterra, para confirmar o acerto da solução brasileira...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não, perdão!

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Não, perdão! Nunca disse aqui que a Inglaterra tinha o mesmo tipo do Brasil. V. Ex.^a veja as notas taquigráficas. Dizem que não está na linha do urânio natural, e não está mesmo.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a concede o aparte, faz um contra-aparte e impede que se continue a examinar o problema. É evidente que quando V. Ex.^a e o Senador Arnon de Mello, fundados no relatório, citavam o exemplo da Inglaterra, era para reforçar o ponto de vista brasileiro, sustentando que era a solução adotada na Inglaterra. Demonstrei o contrário, citando a Nuclear News. V. Ex.^a traz o mesmo exemplo e fala, agora, no urânio levemente enriquecido e água pesada também. De qualquer maneira, a Inglaterra saiu do sistema que o Brasil preconiza.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — A Inglaterra não estava nesse sistema. É preciso que se diga.

O Sr. Franco Montoro — A modificação se deu, e com o protesto do Presidente da Empresa Westinghouse que forneceu o reator brasileiro.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Claríssimo! Ele estava defendendo seus interesses.

O Sr. Franco Montoro — Logo, o argumento da Inglaterra não é a favor da Westinghouse, que é o sistema brasileiro. Quanto a este ponto, parece estar evidente, V. Ex.^a, porém, argumenta de uma forma que pode parecer válida. Diz mais — aquele é mais perfeito. Nem sempre. O que é mais perfeito para alguns países, talvez, não seja para outros. O sistema do urânio enriquecido nos força a comprar o urânio enriquecido de algumas potências: Estados Unidos, Rússia, França, algumas mais, principalmente as grandes potências, as potências nucleares, e estas são as detentoras das famosas "Ressalvas". Elas querem impor uma política atômica internacional, que impede aos demais países de chegarem à tecnologia nuclear própria. Países como a Índia, a Argentina e uma série de outros estão desenvolvendo tecnologia própria, e o que os cientistas brasileiros reivindicam é exatamente esta opção. Por exemplo, comprarmos um Cadillac no passado — era muito mais perfeito do que fabricar aqui um carro muito mais rudimentar. É melhor fabricarmos, no Brasil, e procurarmos adquirir uma tecnologia própria no setor, do que importarmos um reator, como o foi, 100% da parte técnica importada — e o combustível, que na sua totalidade depende de importação. Em si, será talvez mais perfeito? É discutível isso. É mais perfeito para eles. Será mais perfeito para o Brasil? Ou, para nós, será preferível, como reivindicam os cientistas, que fabricemos, por outra tecnologia, em que podemos fabricar até 90% do reator, como afirmou, por exemplo, o Professor Marcelo Dammy de Souza Santos, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no Brasil, e utilizando o combustível, que também pode ser produzido em nosso País? Esta, a reivindicação dos cientistas. Eles não apresentam uma solução concreta; pedem condições para que o Brasil elabore a sua tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — (Faz soar a campainha.) — Chamo a atenção do nobre orador, pois está findo o tempo reservado ao Expediente.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, protestamos continuar em outra ocasião a nossa dissertação, mas não vamos deixar passar em julgado essas afirmativas do ilustre advogado da linha do urânio natural. Não há, da parte

do Governo, outra intenção senão aquela de instalar, no Brasil, a indústria pesada nuclear e o ciclo completo do combustível. Então, caem por terra essas afirmativas de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Mas esta é a intenção. Queremos produzir urânio enriquecido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O Governo é que sabe a hora e a oportunidade, e o está fazendo certo, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro — O Governo é que sabe, não. Estamos discutindo. A nossa função é fiscalizar o Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Está fazendo certo, como vamos provar. Agora, uma coisa é aferrarmos-nos a uma tecnologia, de que em oito ou dez anos não haverá país no mundo que use, que é a do urânio natural, e outra coisa é justamente, com cautela, com prudência, procurar resolver um problema, basilar para o nosso desenvolvimento. É o que se procura fazer, mas não com declarações como a que acabamos de ouvir, de que com 90% os reatores poderiam ser feitos, se na linha adotada por S. Ex.^a aqui no Brasil.

O Sr. Franco Montoro — A afirmação é do cientista Marcelo de Souza Santos, ex-Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear e que deve ser ouvido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A afirmativa em contrário é de todos os órgãos do Governo que têm não um cientista, mas trezentos e vinte cientistas, como a CBTN, de engenheiros nucleares: não há esta factibilidade no momento presente nem a curto prazo.

O Sr. Franco Montoro — Isto é o que se discute, precisamente. Os cientistas afirmam o contrário do que afirmam esses órgãos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Baseado em quê? Em que levantamento?

Mas, Sr. Presidente, nós iríamos dar as últimas palavras, abusando da bondade de V. Ex.^a, pois vamos discutir ainda afirmativas outras do ilustre representante de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Eu pediria apenas ao nobre Líder que ajudasse a cumprir o Regimento, pois findou o tempo do Expediente.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas um minuto, Sr. Presidente.

Gostaríamos, então, de uma profissão de fé a respeito da energia nuclear, a fim de pôr, pelo menos, serenidade neste debate. A linha de ação governamental, quanto ao setor nuclear, pode ser acimada de cautelosa, mas é pragmática. A escolha do reator de Angra dos Reis não definiu o caminho a ser seguido e, sim, uma opção que, no momento, era e é a mais vantajosa. Isto, sem — é claro — fechar as portas a nenhum outro caminho.

O Sr. Franco Montoro — Eu dou os parabéns a V. Ex.^a por esta declaração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A tecnologia nuclear se desenvolve vertiginosamente e a tal desaconselha. Mas isto, Sr. Presidente, não significa que, apenas para colher palmas fáceis, fôssemos descer degraus dentro da escalada que estamos fazendo no caminho. A CNEN, a CBTN, os Institutos a esta subordinados, o IEA de São Paulo, estão acompanhando, através de programas específicos, a evolução de diferentes tipos de reatores em experiência pelo mundo.

O que poderia haver de críticas a considerar facilmente contraditáveis aliás — seria o fato, conforme a inclinação de seus autores, do Governo não intensificar o estudo desta ou daquela fase do ciclo de combustível.

Há que ser decisão de qualquer governo responsável — e o nosso o é — a instalação de uma indústria pesada de reatores, em época oportuna — e se nos afigura estar chegando o momento — para tal necessário será como vimos atrás uma *joint-venture*, a exemplo da KWU alemã ou do conjunto ACEC—SFAC—FRAMATOME (franco-belga) ou da experiência espanhola por nós já apresentada.

O mesmo é de se dizer quanto a do ciclo de combustível. Aqui mais uma vez frisamos, que a tecnologia da fabricação do combustível nuclear seja na linha de urânio natural seja na do urânio enriquecido, é praticamente a mesma, esta última contando com uma fase extra — a do enriquecimento.

O Governo está atento ao problema, que estuda a base de números e não de opiniões que por respeitáveis que o sejam não têm embasamento da realidade.

Sabe haver prazos preclusivos para sua deliberação. Esta virá sem precipitações inúteis, mas com firmeza.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Só um segundo, para terminar esta profissão de fé.

O SR. PRESIDENTE (faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, um momento, terminaremos. Queremos uma profissão de fé que estávamos fazendo sobre os destinos energéticos do País.

Côncio de sua responsabilidade, incrementa ele paralelamente a prospecção uranitária, de modo a que nossas usinas sejam providas no futuro com matéria-prima brasileira. Antes, bem antes, nobre representante de São Paulo, do que V. Ex.^a possa pensar, dará o País, não tenha dúvida, o passo decisivo para a conquista de sua independência tecnológica no setor nuclear. É esperar e ver.

Com prazer, Sr. Presidente, concederei o aparte final a S. Ex.^a, que esperamos seja breve.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) (Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex.^a foi ultrapassado no dobro. O nobre Senador Franco Montoro está inscrito para falar depois. V. Ex.^{as} continuarão a discutir depois.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, protestamos futuramente continuar a explanação da matéria. Nossos agradecimentos. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Britto — Alexandre Costa — Helvidio Nunes — Jessé Freire
Wilson Campos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Magalhães
Pinto — Accioly Filho — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 93, DE 1974

Dispõe sobre a política de defesa do consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Inclua-se no art. 7.º da Lei n.º 6.036, de 1974, novo item, que será o III, modificando-se a numeração dos seguintes e, no mesmo artigo, do parágrafo único. Essas disposições obedecerão à seguinte forma redacional:

“III — na formulação da política de defesa do consumidor, desde a definição de seus direitos à implementação das medidas que garantam o efetivo exercício dos mesmos.
.....”

Parágrafo único — O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de lei criando agência governamental, dotada de mecanismos de ação, para atendimento aos assuntos compreendidos na faixa do item III deste artigo.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Quando fatos e situações novas se definem, reclamando estabelecimento de normas para preservar direitos ou resguardar interesses, devem logo ser ampliadas ou aperfeiçoadas as estruturas legais existentes.

Se a elaboração legislativa não acompanhar, passo a passo, o processo de mudança, desemboca-se inevitavelmente numa danosa sucessão de atritos e de crises.

Interesses ameaçados e direitos contrariados geram, nas pessoas, ressentimentos e atos de defesa. E, quando muitos assim procedem, são atingidos o equilíbrio e o progresso social. É assim conveniente, de um ponto de vista do interesse público, que um quadro dessa ordem não chegue a configurar-se.

Lembrarei, neste ponto, caber ao legislador identificar o sentido geral das idéias e das coisas, em cada momento, e tomar, a tempo, as iniciativas que julgar cabíveis, para evitar eventuais distorções no processo social no limite em que o mesmo possa estar dando uma resposta satisfatória ao interesse dos seres humanos dele participantes.

Este projeto pretende, exatamente, incluindo entre as estruturas legais do país dispositivo expresso, relacionado com a defesa do consumidor, ocupar um espaço vazio em nossa legislação.

A legislação refletiu, inicialmente, quando surgiram os primeiros Estados nacionais no mundo ocidental, a idéia básica de impor tributos e deveres aos súditos.

O advento das grandes revoluções liberais (a inglesa, a francesa e a americana) teve profunda e extensa influência no chamado espírito das leis. O ciclo da nova legislação emergente foi, então, marcado pela idéia de estabelecer normas justas e explícitas para o contrato social.

Em lugar do súdito ou do contribuinte (denominações que caracterizam a evidência de uma subalternidade, face ao poder autocrático) surgiu a figura soberana do cidadão, detentor de muitos direitos e de alguns deveres. O objetivo da legislação passou a ser, então, estabelecer normas de convivência, para viabilizar o gozo daqueles direitos e, também a observância do cumprimento daqueles deveres. O Estado minimizou-se, passando a ser considerado um tal necessário: simples coordenador da ação político-administrativa reclamada pela coletividade, para viabilizar seu esforço de trabalho.

Mas, a sociedade humana continuou mudando, sob a dinâmica intensa e múltiplas de fatores novos, e o resultado dessa mudança sobre conceito de Estado, foi a fixação da idéia de que cabia a ela, não apenas enunciar direitos, mas, também, assegurar — através de iniciativas e de ações permanentes — o pleno exercício deles.

Na linha dessa concepção nova surgiu a figura, tão nossa conhecida, do Estado-serviço, empenhado em garantir efetivamente o bem-estar dos cidadãos, implantando estruturas previdenciárias, estabelecendo assistência médica socializada e orientando para os setores sanitário e educacional boa parte dos recursos do erário. A tônica legislativa desse período (no qual de certo modo ainda permanecemos) reside, sobretudo, na implantação e no aperfeiçoamento da chamada legislação trabalhista, firmando valores e técnicas novas no universo das relações capital-trabalho.

O progresso, todavia, prossegue, inflexível modificando a face das coisas. Desenvolveu-se neste mundo contemporâneo, de após-guerra, uma verdadeira floresta de realidades novas. De fatos-situações, desconhecidos completamente há 30 anos atrás.

Um desses fatos-situações é o colossal rush tecnológico que se operou, irradiado a partir das velhas nações industrializadas.

O emprego de novos métodos e de novos materiais permitiu que a produção industrial se diversificasse, em escala infinita, e atingisse a níveis jamais alcançados, em qualquer época.

Existe, hoje, sobre a face da terra, uma fabulosa massa de bens e serviços à disposição não mais do antigo súdito, do contribuinte ou do cidadão, mas, de um outro singular participante deste mundo faustico ai presente: o consumidor.

O Estado assumiu, agora, a imagem da hiper-empresa-nacional. A medida de valor que lhe empresta importância é o mercado interno com que conta, isto é, o espaço que integra a população economicamente ativa e a massa consumidora, existentes na área geográfica a ele subordinada.

Os mercados nacionais estão sob permanente bombardeio publicitário, conduzido em nível mundial, com o auxílio de técnicos eficientíssimos de comunicação, para criar e manter hábitos homogêneos de consumo em todas as populações. As marcas de maior aceitação pública dos refrigerantes, dos cigarros, dos analgésicos, dos dentífricos e de outros produtos de simplória composição, são as mesmas: em Nova Iorque, em São Paulo, no Cairo ou em Saigon. Ao adquirir tais artigos, o consumidor (de alto ou baixo nível de renda) está pagando um preço que cobre não apenas o custo de fabricação dos mesmos, mas, também um oneroso *royalty* destinado aos que detêm o privilégio (discutível, na maioria dos casos) de explorar parasitoriamente o rótulo, o tipo de embalagem ou a fórmula (elementar) do produto em causa.

O ser humano é, hoje, induzido de mil modos a consumir. O grande painel, o anúncio luminoso, a mensagem publicitária veiculada nos jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, cria um imenso e quase invencível mecanismo de pressão contra os indivíduos. É um verdadeiro processo branco de violentação sistemática, orientada contra o ser humano.

Dentro dos padrões uniformizados de comportamento existentes na sociedade moderna (ora, inclusive, em processo de adoção nos países socialistas) está ocorrendo uma ampliação infinita do consumo, no sentido do supérfluo. E o corolário dessa loucura é que o conceito corrente de felicidade não mais reflete, dentro da lógica, como em outros tempos, a simples satisfação das necessidades fundamentais, ligada à vivência linear da condição humana.

Vemos nações pobres copiarem o estilo de vida das nações ricas, erigindo-o como o modelo desejável e insubstituível a seguir. É o que os economistas chamam de efeito-demonstração presente, por exemplo, no fato de um país carente de importações essenciais como o Brasil queimar uma parte substancial de seus recursos cambiais na compra de whisky escocês e de petróleo (este, em grande parte usado para acionar pesados carros-passeio, em inócuo trotoir urbano, ou em turismo de fim de semana).

O incremento ao consumo está ligado a um agravo crescente perpetrado contra o que se poderia admitir representar o direito dos consumidores, que é o de só consumir o essencial e não ser explorado. Toda a filosofia industrial é, hoje, orientada no sentido de uma substituição periódica modelo e da fabricação sistemática de produtos deterioráveis.

Tudo é atualmente produzido para durar pouco. A lâmpada elétrica, a lâmina de barbear, o automóvel, a caneta esferográfica, os eletrodomésticos. Tudo.

Existe, aliás, um livro que satiriza bem esse aspecto do mundo contemporâneo. É o conhecido estudo de Vance Packard, intitulado *A Estratégia do Desperdício*.

É uma leitura útil para todos os que estiverem otimistas com o progresso industrial de nosso tempo. Seu texto, em que pese o sentido humorístico de que se reveste, enfoca, sob tintas de um dramático realismo, um dos mais graves problemas com que se defronta a humanidade.

Dir-se-á que o aspecto **desperdício** é irrelevante, no limite em que, na linha do pensamento keynesiano o que importa é a dinamização econômica. Sem dúvida, criar empregos é importante, ponderamos, mas, manter as condições da existência humana sobre a face da terra é ainda mais importante.

O que a chamada **economia da abundância** está fazendo é apressar a liquidação das reservas mundiais disponíveis de matérias-primas e, pior que isso, o resultado direto da super-industrialização está sendo provocar a poluição do meio ambiente ou, em termos mais drásticos, a degradação da natureza.

Não existe qualquer dificuldade em apontar o grande perdedor nessa batalha em curso: é o homem, o homem como pessoa — com necessidades, direitos e aspirações e, não apenas com a sobrevivência.

Indicado o grande perdedor, cabe a óbvia pergunta complementar: e quem será o grande ganhador, nessa festa universal da produção e consumo, que ora se promove?

É a **empresa**, respondemos. E, ao falarmos de empresa, estamos pensando na grande empresa, nas práticas monopolistas, no **dumping**, na concentração de capitais — e, em última instância, nesses polvos monstruosos, cujas múltiplas cabeças emergem, aparentemente comportadas e de cabelos penteados, em diferentes países.

Referimo-nos às empresas multinacionais.

Existe hoje, no mundo, todo um quadro, imenso e complexo, de ameaças, não diremos à liberdade, no sentido clássico em que a palavra sempre foi usada, mas, a algo que uma escala de valores estará, talvez, um pouco acima da própria liberdade — falamos, usando expressão já difundida, da qualidade da vida que deve ser garantida aos seres humanos, em qualquer parte.

Os economistas sempre se mostraram preocupados com o **produto nacional bruto**, desenvolvendo elucubrações e teorias em torno desse conceito que escapa ao entendimento do homem comum. A essas três palavras cabalísticas, alguém já contrapôs, com muita propriedade, diga-se, outras três: **felicidade nacional bruta**.

O importante, achamos é assegurá-la a todos, através de um complexo de condições das quais dependeriam a qualidade da vida oferecida aos seres humanos, em cada lugar deste planeta. E a institucionalização da defesa do consumidor, situando-a na órbita definida das atribuições governamentais permanentes, é uma contribuição que julgamos estar dando à causa dessa urgente melhoria de existência em nosso País.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 94, de 1974

Dispõe sobre os direitos da mulher e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica alterado o art. 248 do Código Civil Brasileiro, (Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela Lei n.º 3.725 de 15 de janeiro de 1919 e demais modificações posteriores), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 248. A mulher casada pode livremente:

- I —
- II —

- III —
- IV —
- V —
- VII —
- VIII — Se desquita ou solteira, quando viver em concubinato, pode adotar os apelidos do companheiro, desde que com ele conviver há mais de 5 (cinco) anos.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Trata-se de uma medida humana, moral e social. Humana porque o convívio do casal que se une pela amizade, pela compreensão e pelo amor, mesmo fora do regime do casamento, é uma forma de constituição de uma nova família, e, como tal, merece o respeito da sociedade, dos Poderes Constituídos. Moral porque esta união é fonte de vida e de amor. Social porque dela nasce mais uma célula mãe da sociedade.

Legalizado o desquite, cuja causa tem, geralmente, sua origem na discórdia e no desamor, ficam os desquitados livres das obrigações contratuais do matrimônio, mas indissolúvelmente vinculados pelo casamento, impedidos de se unirem, pelos mesmos laços, a outros consortes.

Nasce daí, sem qualquer constrangimento legal, uma união cujos frutos se impõem ao amparo do direito, de leis específicas.

No nosso regime de Previdência Social, instituído pela Lei n.º 3.807, de 1960, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, e regulamentado pelo Decreto n.º 72.771, de 6 de setembro de 1973, estabeleceu-se, no artigo 13, I, do Regulamento que é dependente do Segurado a companheira por ele mantida há mais de 5 (cinco) anos.

Motivo, ainda, de relevância mais alta, no campo moral e jurídico, nos levam a esta proposição: dar tradição às famílias que se instituem fora da égide do casamento; abolir a “prevenção” social contra os consórcios maritais, bases inconteste de novas famílias; assegurar aos descendentes dessas uniões o privilégio de, com altruísmo e sem preconceito sustentarem a filiação civil completa onde os apelidos de seus genitores sejam comuns e recíprocos; nivelar, social, moral, profissional e eticamente os concubinos, principalmente a mulher que, mesmo sendo mãe e companheira exemplar, se sente marginalizada.

São do cotidiano as situações embaraçosas, quando não vexatórias, por que passam senhoras, companheiras e mães modelares, inquiridas, prescrutadas, desdenhadas ao acompanharem seus filhos aos colégios, quer para matriculá-los ou protegê-los de acidentes ou incidentes comuns da vida hodierna; ou, ainda, na assistência a seu lar, sentem o opróbrio dos gerentes financeiros, bancários, comerciários, chefes de repartições públicas, mudando-lhe, até maldosamente, as razões de não trazer o apelido do companheiro.

Com relação aos filhos, então, mais triste, para não dizer, é a situação. É um estigma, um ferrete de ignomínia.

É de justiça a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em

1974. — Vasconcelos Torres.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 384, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974, que autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE, 1974

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a contratar, na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operações de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde, daquele Estado.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações de créditos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974 publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 22 de maio de 1974.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1974 (n.º 1.951-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 383, de 1974, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 85, DE 1974

(N.º 1.951-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964, em favor de Francisco Teixeira Dantas, ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, acidentado em serviço, fica elevado para o equivalente a um salário mínimo mensal vigente para a 7.ª Região do País.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada em Encargos Gerais da União sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —

Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

PARECER, sob n.º 375, de 1974, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É reaberto o prazo a que se refere o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei.

Parágrafo único. O débito devido na data do requerimento de parcelamento será acrescido de multa, juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte de utilizar a faculdade prevista no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 178, de 1974, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1974.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1974 (n.º 2.077-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senhor Senador Leoni Mendonça o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. LEONI MENDONÇA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, oriunda do Poder Executivo, a proposição veio à deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 51, da Constituição, e se propõe a implantar a nova sistemática da classificação de cargos, preconizada pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

As condições que o Governo vem oferecendo ao funcionalismo público vai abrangendo a totalidade do território nacional. Agora é a vez do TRT da Sexta Região, cujo funcionalismo é estruturado de acordo com a norma geral estabelecida. São obedecidos, no texto em exame, os parâmetros e limites legais, em perfeita coerência com a orientação do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — que participou dos estudos de alto nível, realizados entre grupos de trabalho do TRT e do TST.

Outros Tribunais já tiveram o seu funcionalismo atendido pela implantação que ora é proposta para o Quadro de funcionários da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região. A providência é do mais alto alcance, e demonstra a preocupação que o Governo tem em relação ao funcionalismo público.

Aos servidores que, em decorrência das modificações introduzidas na sistemática, passarem a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que auferiam, o projeto lhes assegura a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

Em tese, pois, as providências que o projeto consubstancia são idênticas as já efetuadas em relação ao pessoal dos Tribunais de outras regiões da mesma Justiça do Trabalho, obedecendo agora, especificamente Grupos Funcionais, na forma prevista na Lei n.º 5.645 de 1970.

Assim, tendo em vista a oportunidade e conveniência para o serviço público, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Solicito ao nobre Senador Wilson Gonçalves o Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. WILSON GONÇALVES (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei ora em exame, submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-A+tividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

A proposição resulta de anteprojecto aprovado pelo TRT da aludida Sexta Região, e que, anteriormente, fora objeto de estudos pela equipe de alto nível do TRT, do TST e do DASP.

O art. 1.º do projeto estabelece os vencimentos correspondentes aos diferentes níveis dos respectivos Grupos, enquanto o art. 2.º determina que as gratificações de nível universitário, pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo serviço extraordinário a ele vinculado, de representação referente aos cargos que integram os Grupos de que trata a Proposição, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos ora fixados. Tais vantagens deixarão de ser conferidas, a partir da vigência dos atos de transposição ou transformação dos cargos para as Categorias funcionais do novo sistema.

Quanto à gratificação adicional por tempo de serviço, será calculada de acordo com o disposto no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Os funcionários que, em decorrência da nova Lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que vinham auferindo, de acordo com a legislação anterior (art. 4.º) terão assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

No art. 5.º está assegurada a revisão de proventos aos servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos, no Ato de estruturação do Grupo respectivo; pelo art. 6.º, cabe ao TRT criar, na forma do disposto no art. 5.º da Lei Complementar n.º 10, as funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços.

É facultada a transformação de cargos, pelo Presidente do TRT, observada a regulamentação pertinente, durante a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos (art. 7.º), mas fica vedada a contratação (art. 8.º) a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibos, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de que trata o projeto.

O art. 10 determina que as despesas decorrentes da aplicação da Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do TRT da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação específica.

Como se vê, a matéria é tratada com o devido cuidado, em todos os detalhes, atendendo aos requisitos e às exigências legais. O encaminhamento foi perfeito e os estudos levaram em conta o aspecto da disponibilidade financeira.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 96, DE 1974

(N.º 2.122-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transportes Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos níveis de classificação de cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, criados e estruturados com fundamento na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|--------------------|--------------------------|
| TRT 6.ª-AJ-8 | 5.440,00 |
| TRT 6.ª-AJ-7 | 4.820,00 |
| TRT 6.ª-AJ-6 | 4.080,00 |
| TRT 6.ª-AJ-5 | 2.920,00 |
| TRT 6.ª-AJ-4 | 2.510,00 |
| TRT 6.ª-AJ-3 | 2.100,00 |
| TRT 6.ª-AJ-2 | 1.630,00 |
| TRT 6.ª-AJ-1 | 1.360,00 |

II — Grupo-Serviços Auxiliares

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|--------------------|--------------------------|
| TRT 6.ª-SA-6 | 2.380,00 |
| TRT 6.ª-SA-5 | 2.040,00 |
| TRT 6.ª-SA-4 | 1.630,00 |
| TRT 6.ª-SA-3 | 1.080,00 |
| TRT 6.ª-SA-2 | 950,00 |
| TRT 6.ª-SA-1 | 610,00 |

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|--------------------------------|
| TRT 6. ^a -TP-5 | 1.290,00 |
| TRT 6. ^a -TP-4 | 1.080,00 |
| TRT 6. ^a -TP-3 | 950,00 |
| TRT 6. ^a -TP-2 | 740,00 |
| TRT 6. ^a -TP-1 | 540,00 |

IV — Grupo-Artesanato

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|----------------------------------|--------------------------------|
| TRT 6. ^a -ART-5 | 2.100,00 |
| TRT 6. ^a -ART-4 | 1.630,00 |
| TRT 6. ^a -ART-3 | 1.290,00 |
| TRT 6. ^a -ART-2 | 880,00 |
| TRT 6. ^a -ART-1 | 540,00 |

V — Outras Atividades de Nível Superior

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|--------------------------------|
| TRT 6. ^a -NS-7 | 5.570,00 |
| TRT 6. ^a -NS-6 | 4.960,00 |
| TRT 6. ^a -NS-5 | 4.620,00 |
| TRT 6. ^a -NS-4 | 4.080,00 |
| TRT 6. ^a -NS-3 | 3.870,00 |
| TRT 6. ^a -NS-2 | 3.460,00 |
| TRT 6. ^a -NS-1 | 3.120,00 |

VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

| Níveis | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|---------------------------------|--------------------------------|
| TRT 6. ^a -NM-7 | 2.380,00 |
| TRT 6. ^a -NM-6 | 2.240,00 |
| TRT 6. ^a -NM-5 | 2.040,00 |
| TRT 6. ^a -NM-4 | 1.760,00 |
| TRT 6. ^a -NM-3 | 1.420,00 |
| TRT 6. ^a -NM-2 | 1.080,00 |
| TRT 6. ^a -NM-1 | 610,00 |

VII — Grupo-Direção e Assistência Intermediárias

| Níveis | Correlação com as Categorias Funcionais de Nível Superior | Correlação com as demais Categorias Funcionais Cr\$ |
|----------------------------------|---|--|
| TRT 6. ^a -DAI-3 | 900,00 | 800,00 |
| TRT 6. ^a -DAI-2 | 800,00 | 700,00 |
| TRT 6. ^a -DAI-1 | 700,00 | 600,00 |

Art. 2.º As gratificações de nível universitário, pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo serviço extraordinário a ele vinculado, de representação referente aos cargos que integram os Grupos de que trata esta lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para categorias funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4.º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que vinham auferindo de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivo parágrafos da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5.º Os servidores aposentados que satisfaçam às condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2.º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3.º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4.º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 6.º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessária aos serviços da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta

Região serão por este criadas, na forma do art. 5.º da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigóntes no Poder Executivo.

Art. 7.º Na implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, mediante Ato da Presidência, transformar em cargos, observada a regulamentação pertinente, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporário de sua Secretaria, regidos pela legislação trabalhista, a qual será considerada extinta.

Art. 8.º Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de que trata esta lei.

Art. 9.º Os vencimentos fixados no art. 1.º desta lei vigorarão a partir da data dos atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do seu art. 2.º

Art. 10. Observado o disposto nos arts. 8.º, inciso III, e 12, da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento n.º 179/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1974 (n.º 2.076-B/74, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional da Sexta Região, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, a proposição em exame visa a fixar os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Na documentação encaminhada à Presidência da República, esclarece o referido Tribunal:

“Os referidos anteprojetos foram, inicialmente, objeto de estudos pela Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria deste Tribunal, em estreita colaboração com a Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e o Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP, conforme xerocópia anexa, e guarda consonância com a classificação de cargos já implantada na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.”

Fundamentado em tal documentação, o Senhor Presidente da República encaminhou a proposição ao Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 311, de

25 de junho do corrente ano, indicando para sua tramitação o processo estabelecido pelo art. 51 da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, onde a matéria foi examinada em primeiro plano, apreciaram-na cuidadosamente as Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, prevalecendo afinal a sua aprovação unânime — nos Órgãos Técnicos e em Plenário — com emenda que aprimorou, tecnicamente, a redação do seu art. 6.º

Na verdade, não há o que se opor ao Projeto de Lei n.º 101, de 1974, que é apenas mais uma, entre tantas proposições legislativas já aprovadas pelo Congresso, que busca generalizar a ampla reforma administrativa que se vem impondo ao País, na área federal e abrangente dos três Poderes da República.

O projeto, como se observa, equivale-se a numerosos outros já transformados em leis e, como nos casos análogos anteriores, foi elaborado sob todas as cautelas, de conformidade com a legislação básica e sem ferir a paridade de vencimentos há tantos anos perseguida e afinal consagrada de modo harmonioso e justo.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O parecer da Comissão de Serviço Público Civil é favorável.

Com a palavra o nobre Senhor Senador Ruy Carneiro, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando continuidade ao processo de implantação do plano de classificação de cargos do Poder Judiciário, chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1974, que “fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências”.

Referida proposição legislativa segue a orientação geral estabelecida na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que dispõe sobre as diretrizes da classificação de cargos do Serviço Civil da União, guardando perfeita consonância com os demais projetos relativos à matéria.

No que concerne ao aspecto que cabe examinar neste órgão técnico, não encontramos nenhum obstáculo à sua aprovação, tratando-se de aumento de despesa a ser atendido pelos recursos orçamentários próprios do órgão, nos termos do art. 8.º do projeto.

Concluindo nosso parecer favorável desejamos expressar nossa convicção de que a atualização dos níveis de vencimentos do funcionalismo público, como etapa da modernização administrativa do País, produza os melhores resultados em termos da sua profissionalização e eficiência dos seus serviços.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 101, de 1974**

(N.º 2.076-B/74, da Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, estruturado nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

| Níveis | Vencimentos mensais Cr\$ |
|---------------------|--------------------------|
| TRT-6.ª DAS-4 | 7.880,00 |
| TRT-6.ª DAS-3 | 7.480,00 |
| TRT-6.ª DAS-2 | 6.930,00 |
| TRT-6.ª DAS-1 | 6.390,00 |

Art. 2.º As gratificações de representação, nível universitário e de retribuição pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluírem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de quaisquer outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3.º Na implantação do plano de classificação dos cargos que deverão integrar o Grupo de que trata esta lei, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região transformar em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos de gabinete a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

§ 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, 8 (oito) cargos de Assessor de Julz do Tribunal, código TRT-6.ª DAS-102.2.

§ 2.º Os cargos de Assessor de Julz do Tribunal, código TRT-6.ª DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos Magistrados junto aos quais forem servir.

§ 3.º O provimento dos cargos criados pelo § 1.º deste artigo, fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 4.º Os vencimentos fixados no art. 1.º são aplicados a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 5.º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Art. 6.º Os cargos de provimento em comissão do Diretor-Geral da Secretaria, código TRT-6.ª DAS-101.4; Secretário-Geral da Presidência, código TRT-6.ª DAS-101.4; Diretor da Secretaria Administrativa, código TRT-6.ª DAS-101.3; Diretor da Secretaria Judiciária, código TRT-6.ª DAS-101.3; Diretores de Secretarias da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª JCJ do Recife; da 1.ª JCJ de João Pessoa, de Natal, de Maceió, de Campina Grande, de Caruaru, de Escada, de Goiana, de Nazaré da Mata, de Jaboatão, de Palmares e de Paulista, código TRT-6.ª DAS-101.2; e Distribuidor dos Feitos das JCJ's do Recife, código TRT-6.ª DAS-101.1, somente serão providos após a vacância dos correspondentes cargos efetivos de Diretor-Geral, Secretário da Presidência e Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor da Secretaria Judiciária e Diretores de Secretarias das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª JCJ do Recife; da 1.ª JCJ de João Pessoa, de Natal, de Maceió, de Campina Grande, de Caruaru, de Escada, de Goiana, de Jaboatão, de Nazaré da Mata, de Palmares e de Paulista; e Distribuidor das JCJ's do Recife.

§ 1.º Aos cargos efetivos a que se refere este artigo, correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-6. DAS-100, de iguais atribuições ou encargos.

§ 2.º As gratificações de representação de nível universitário que porventura estiverem sendo percebidas pelos ocupantes dos cargos efetivos a que se refere este artigo, serão absorvidas pelos vencimentos fixados por esta lei para os correspondentes cargos de provimento em comissão.

§ 3.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes efetivos dos cargos a que se refere este artigo será calculada na forma do disposto no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 7.º É vedada a contratação a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-6.ª DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 8.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao Senador Heitor Dias, por cessão do Senador Lourival Baptista.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, com especial agrado, a reação do novo Presidente do INPS, Sr. Reinhold Stephanes, contra a burocracia impetrante no grande instituto previdenciário. Sei que não se trata de uma exceção, pois situação idêntica predomina, de modo geral, nas repartições públicas do País. Já fui Prefeito de uma Capital e pude observar, não apenas, a lentidão da marcha de processos até a conclusão do despacho final, como também dos irrelevantes assuntos que deflagravam uma pletora de papéis e de carimbos e ainda ocupavam a atenção e o tempo do Chefe do Executivo para a competente decisão.

Adotei, no que me competia, as medidas cabíveis para acelerar os serviços, fixando normas adequadas para descentralização da máquina administrativa. E é exatamente esta a medida que se impõe à Administração pública, em geral, de nossos dias.

Quando essa burocracia domina, impera e sobrevive numa repartição sem maiores encargos diretamente para com o público, já é um erro que reclama correção imediata. Que dizer então dos órgãos administrativos cujas atividades estão ligadas diretamente ao imediato e respeitável interesse do povo?

E entre os múltiplos organismos públicos dessa natureza está em posição de relevo, o Instituto Nacional de Previdência Social. O nome já indica a sua missão, o seu encargo o seu valor, a sua responsabilidade. Ele prevê, cuidando, e provê servindo. E por isso mesmo há de estar atento e em condições de não ser incauto na previsão, nem negligente no atendimento. Se em verdade a forma previdenciária, entre nós, seja, na sua concepção, das mais avançadas, o mesmo não se pode dizer de sua dinâmica administrativa. E nisso há que atender, o quanto antes, os seus dirigentes.

O benefício não pode ser tardo, nem morosa a assistência, exatamente porque os que batem à porta do Instituto não têm, na sua quase totalidade, condições de espera que, se muito prolongada, faz malograr a esperança e gerar o desespero. E é por isso mesmo que faço um apelo ao Sr. Ministro da Previdência Social, com endereço certo ao Presidente do INPS, no sentido de examinar em profundidade a mecânica que deve prevalecer no setor de assistência médica.

Dou o meu testemunho de que muitos doentes, alguns com recomendação cirúrgica de urgência ou com indicação de exames de laboratório e Ralos-X, indicados como indispensáveis, têm o seu atendimento marcado, algumas vezes, para mais de dois meses depois.

Sei e proclamo a boa vontade, o zelo e a competência que, em geral, presidem o ânimo dos integrantes da rede médica oficial ou credenciada. É de se reconhecer que a elevação do número de associados e, por conseguinte, de dependentes, há de trazer percalços às múltiplas atividades do Instituto. Mas, há de se reconhecer, também, que, em grande parte, o atraso dos atendimentos no campo da assistência médica se deve, a nosso ver, a dois fatores: ao número reduzido de profissionais para atender à demanda, e à falta de unidade médicas em ordem a descentralizar, tanto quanto possível, os respectivos serviços.

Compenetro-me de que não estou a tratar de nenhuma novidade mas não posso deixar de trazer o meu testemunho que vale como um apelo às autoridades responsáveis para a solução adequada. Sei que a simples boa vontade não é capaz do milagre do fiat. Ela, entretanto, é um instrumento realizador, à proporção que reconhecida a deficiência se mobilizem esforços para dirimi-la. Não bastam os planejamentos, nem tampouco as lamentações. Impõe-se a ação, sobretudo, quando a mão que age se torna diretamente veículo do bem a ser revertido em favor de tantos que, pela necessidade de ter, se vêem na simples contingência de esperar. (Muito hem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ter presente o nobre Líder da Maioria, Senador Virgílio Távora — que neste momento acorre ao pregão — para com ele continuar o debate iniciado na primeira parte de nossa sessão em torno de um problema fundamental para o futuro desenvolvimento brasileiro.

Do debate de hoje, ficaram claras, a nosso ver, algumas conclusões. Uma delas representou uma afirmação, que foi saudada por nós no momento da sua formulação. Disse o nobre Senador Virgílio Távora que a decisão de Angra dos Reis, relativa à aquisição dos primeiros reatores, não significa uma tomada de posição como linha definitiva da política brasileira, em matéria de energia nuclear. Esta afirmação que S. Ex.^a confirma...

O Sr. Virgílio Távora — Reiteramos.

O SR. FRANCO MONTORO — ... merece os aplausos gerais.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a permita-nos apenas um adendo.

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Lamentavelmente, talvez, porque V. Ex.^a estivesse muito preocupado com outros afazeres, não houvesse atentado que em dois discursos anteriores havíamos feito a mesma afirmativa.

O SR. FRANCO MONTORO — Das afirmações constantes dos discursos anteriores de V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, decorria a impressão de que essas decisões definiam já uma linha, e que seria contrário ao interesse nacional, variar nesta matéria.

Há textos do discurso de V. Ex.^a que autorizavam essa interpretação, não apenas de nossa parte, mas dos diversos professores que estão acompanhando este debate e que manifestavam, como, reiteradamente, fiz sentir a este Plenário, o receio de que se estivesse definindo esta linha de uma política nuclear no Brasil.

Essa declaração tranqüiliza todos aqueles que estão se interessando por debater a matéria, trazer novas informações para tentar demonstrar que a linha do urânio enriquecido que, por razões de urgência, como disse V. Ex.^a, determinaram a opção para esta linha, no momento...

O Sr. Virgílio Távora — Urgência?

O SR. FRANCO MONTORO — Urgência, porque não podemos aguardar por muito tempo o início da construção dos nossos reatores.

O nosso potencial elétrico basta para as necessidades atuais, mas dentro de alguns anos — 10 anos talvez — já poderá exigir uma complementação, e se não começarmos já a construção de reatores atômicos para fins de produção de eletricidade, talvez estejamos desprevenidos e desguarnecidos para a hora em que vier a faltar energia.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte ligeiro, apenas para fixarmos nossa posição?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Não foi a urgência que demos como razão para ter sido escolhido o primeiro reator, embora concordemos, no mérito, com essa afirmativa de V. Ex.^a Afirmamos aqui que, estudadas todas as propostas apresentadas numa concorrência pública internacional, pesado aquilo que mais interessava ao desenvolvimento, no momento, dos nossos programas nucleares, e mais barata, também, foi justamente a vitoriosa. Não vamos nem citar o nome da firma, porque parece que este nome está sendo maldito por V. Ex.^a, mas poderia ser, também, a Technoexport, russa, que tem o mesmo tipo de reator.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a, em outras palavras, disse aquilo que acabo de afirmar. Por razões da brevidade de se iniciar esse plano, do preço e de outras condições que foram apresentadas, deu-se a vitória da concorrência a uma firma, contra cuja idoneidade, ao contrário do que parece insinuar a observação de V. Ex.^a, nada tenho a opor. É uma firma competente...

O Sr. Virgílio Távora — Quem nada tem a opor contra ela somos nós...

O SR. FRANCO MONTORO — ... uma firma que venceu uma concorrência internacional, a Westinghouse.

Quando discutimos o problema, não estamos discutindo a idoneidade da firma, sua honestidade de propósito. É bom tornar bem claro o objetivo do debate. Nós estamos pondo em dúvida se esta opção que foi adotada em relação à construção da Usina de Angra dos Reis, é a melhor como linha definitiva para a política nuclear brasileira. Exatamente porque a matéria é controvertida, e acho que o debate demonstrou exuberantemente a controvérsia existente. Tanto que outros países optam por linhas diferentes daquela que foi adotada no Brasil, inclusive — e notadamente — a Inglaterra, que adotou uma opção diferente, e que foi criticada pelo maior responsável pela linha PWR, que é a linha adotada no Brasil. Em outros países — na França, por exemplo — ainda hoje praticamente metade da sua energia nuclear gerada é produzida em reatores de urânio natural. E inúmeras autoridades e cientistas franceses têm manifestado dúvida sobre o acerto da decisão francesa na linha do urânio enriquecido, adotada depois da morte de De Gaulle. É matéria que está em discussão na

França, como está em discussão na Inglaterra e como deve estar em discussão no Brasil.

Este é, a nosso ver, o ponto em que o problema deve ser colocado. E me parece claro o que devemos pretender, não é que nós aqui, Senadores, que não somos nem especializados, nem técnicos, nem cientistas nesta matéria, tomemos uma decisão. O objetivo do debate iniciado por nós foi claramente afirmado e transformado até numa indicação encaminhada à Mesa.

De acordo com o processo parlamentar normal, fizemos uma indicação à Mesa para que a Comissão de Energia do Senado Federal promova uma série de reuniões de estudo sobre esta matéria, com a presença desses cientistas, desses técnicos, cuja autoridade e idoneidade são unanimemente reconhecidas, para que eles participem do debate sobre energia nuclear. O que desejamos é apenas isto, e isto eu gostaria de ver firmado, agora, porque este é ponto fundamental: se, realmente, a matéria não está verdadeiramente definida isto é, se se vai tomar esta opção — como acaba de afirmar o Líder da Maioria — se cientistas brasileiros, idôneos, opõem objeções a esta opção, eu pergunto se vamos possibilitar ou não o debate desta matéria na Comissão Técnica. Este — permita-me dizer, com franqueza, nobre Senador Virgílio Távora — não é o ambiente para o debate de natureza técnica; os aspectos políticos do problema podem e devem ser debatidos pelo Plenário mas a matéria deve ser examinada por cientistas. É para isto que existem Comissões especializadas; é para isto que o nosso Regimento prevê a realização de reuniões de estudo, em que homens de competência possam vir ao Congresso Nacional — que é co-responsável por essa deliberação.

Como demonstrei na justificativa da indicação que encaminhei à Mesa, os responsáveis pela definição desta matéria são o Senhor Presidente da República e o Congresso Nacional.

Vamos ouvir os técnicos, os cientistas.

Fiz a indicação. Gostaria de ouvir, agora; após o tempo de uma semana que decorreu gostaria de conhecer o pensamento da Maioria. Vamos ter ou não vamos ter essas reuniões de estudos sobre energia nuclear, com a presença pessoal dos cientistas e dos representantes do Governo, para que a matéria seja debatida, esclarecida e, afinal, uma luz se faça sobre ela com a participação e a discussão dos homens que profissionalmente lidam com essa especialização?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a e logo em seguida darei o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sem que haja no verbo dramatizar, que vou empregar mais adiante, numa preocupação de amesquinhar a argumentação de V. Ex.^a, parece-me que V. Ex.^a está por demais dramatizando aquilo que me parece bem simples. Se é agora que estamos começando, temos que começar pelo mais simples. Não poderíamos adotar uma solução baseada no pouco urânio que possuímos. Tenho aqui uma das tabelas da Agência de Energia Atômica, que dá as jazidas aferidas no mundo inteiro. Tabelas divergem uma das outras. V. Ex.^a deve ter muitas delas. Mas, mesmo divergindo, as ordens de grandeza são praticamente coincidentes. Assim, nos Estados Unidos, as jazidas aferidas são de 1.167 mil toneladas, ou seja, mais de um milhão de toneladas. A Argentina tem asseguradas 54 mil toneladas. Quanto ao nosso País, infelizmente, é pobre em urânio. É a própria Comissão de Energia Nuclear quem diz possuímos apenas 2.840 toneladas razoavelmente asseguradas, na jazida de Cercado. Temos ainda recursos adicionais estimados em 1.100 toneladas. Ao todo serão 3.940 toneladas, no máximo. A mesma revista diz, na sua última página, que, para o programa nuclear previsto, da demanda acumulada no fim do século será de 90 mil toneladas. Ora, infelizmente, até agora, dispomos apenas de pouco mais de três mil toneladas. Por outro lado, sobre a aquisição de urânio enriquecido, um autor dos mais citados por V. Ex.^a, o ilustre físico Goldemberg, num de seus artigos de **O Estado de S. Paulo**, do dia 24 de junho de 1973, diz, literalmente: "Estados

Unidos e União Soviética são os únicos que fornecem atualmente urânio enriquecido a preços incrivelmente baixos". Ora, então, não é nenhum mau negócio comprar a preços incrivelmente baixos mercadorias que não temos.

O urânio natural contém apenas 0,7% de urânio 235, que é o único material fissil encontrado na natureza. Então, seria um desperdício se fôssemos gastar o nosso pouco urânio com esse baixo rendimento de apenas 0,7%. A sabedoria do PWR me parece então indiscutível. Depois que tivermos dominado a tecnologia do tório — que, este sim, temos em abundância — o qual, embora não sendo fissil tem o isótopo 232 que se transmuta no urânio 233, material fissil, depois disso teremos ilimitadas perspectivas, principalmente porque já estamos na aurora dos reatores regeneradores. Então, é por isso, meu nobre Senador e distinto colega, que me parece — voltando às minhas iniciais — que V. Ex.^a está dramatizando aquilo que é o mais simples, mais acertado, mais seguro, qua' seja a solução PWR para a usina de Angra dos Reis.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Mas, nos dados que V. Ex.^a cita estão contidas as grandes premissas da gravidade do problema. Disse V. Ex.^a, citando o Professor Goldemberg: o urânio enriquecido é muito mais barato. Ele o reconhece, assim como todos reconhecem isto.

O Sr. Virgílio Távora — Todos não, exceto nós.

O SR. FRANCO MONTORO — Então V. Ex.^a diverge do ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Virgílio Távora — Divergimos de V. Ex.^a, que disse que todos reconhecem...

O SR. FRANCO MONTORO — Que o urânio enriquecido é mais barato?

O Sr. Virgílio Távora — Não é.

O SR. FRANCO MONTORO — Em consequência, o nobre Senador Luiz Cavalcante diverge do ilustre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Luiz Cavalcante — Perdão, não disse que era mais barato, mas sim que o Professor Goldemberg assegurou, no seu artigo, que o urânio enriquecido é fornecido a preço incrivelmente baixo.

O SR. FRANCO MONTORO — Incrivelmente baixo e barato não são a mesma coisa?

O Sr. Luiz Cavalcante — Absolutamente, não são.

O SR. FRANCO MONTORO — É um problema de gramática com o qual não consigo atinar. O que desejo é abordar o problema político. Quando a esmola é muito, é grande, o pobre desconfia. É exatamente o que está acontecendo com os cientistas brasileiros e homens a quem tenho ouvido. As grandes potências detêm o urânio enriquecido, vendem barato e querem que todos os países comprem aquele produto. Por isso, vendem mais barato, gerando, com isso, uma dependência, porque eles fornecem o reator e o combustível. O que os cientistas brasileiros propõem é outra opção.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a vai me permitir: o nobre Senador Virgílio Távora enumerou, à saciedade, os esforços do Governo no sentido de conseguirmos essa independência em futuro próximo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a deu um longo aparte; permita-me que dê uma breve resposta, mas completa.

É exatamente este o problema e por isto é que estas decisões estão sendo consideradas fundamentalmente decisões políticas. O presidente da Westinghouse, criticando a solução inglesa, disse que deixaram de lado as razões de ordem econômica, para olhar razões de orgulho nacional e razões políticas.

Mas, a nosso ver, o problema da política nuclear é mais um problema político do que econômico, é mais um problema de desenvolvimento tecnológico do que de vencer uma concorrência.

A tese que está em discussão não seremos nós, aqui, que vamos resolvê-la. E, com toda a humildade, precisamos reconhecer que não temos competência, nem dados, nem elementos, porque não somos especialistas. O que estamos procurando fazer é criar condições para aqueles que sustentam essa tese, que nos parece válida. Basta mencionar a qualidade desses homens. O professor José Goldemberg, que V. Ex.^a acaba de citar e que fundamenta boa parte da argumentação que aqui apresento, acaba de ser convidado pelo atual Governo para ser o assessor em matéria de ciência e tecnologia, no Banco Nacional de Desenvolvimento Económico. Por que não ouvi-lo no Senado? O professor Marcelo Dammy de Souza Santos, que menciono, foi Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e afirma que, se adotarmos uma opção diferente, nós poderemos desenvolver a nossa tecnologia; podemos produzir o nosso próprio reator que, talvez, não será tão perfeito, como aquele que querem nos vender, mas será feito por nós e nos permitirá, inclusive, fazer isso que V. Ex.^a acena, com muita autoridade e objetividade.

O Sr. Luiz Cavalcante — Na Ilha do Fundão, já há um reator brasileiro...

O SR. FRANCO MONTORO — É um aproveitamento eventual do tório. O Brasil não dispõe, no momento — pelo menos, pelas reservas conhecidas — de grandes recursos em matéria de urânio, mas dispõe de tório e sabe V. Ex.^a que existe uma grande possibilidade de aproveitamento de tório, dependendo de investigações tecnológicas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nenhuma nação ainda o aproveita.

O SR. FRANCO MONTORO — Se o Brasil tem tório, e se nós podemos encaminhar as nossas investigações tecnológicas para o aproveitamento deste produto, vamos criar condições para isso. O importante é que tenhamos uma tecnologia nossa, e é isto que é reivindicado por esses cientistas. O que eu peço — e reafirmo agora a minha solicitação — naquele pedido simples e concreto que fizemos, é uma indicação à Comissão de Minas e Energia, para que essa matéria seja ali examinada, em nível técnico, com a presença dos técnicos. Virão os representantes do Governo que defendem a tese do urânio enriquecido na base do reator do tipo PWR; e, de outra parte, virão os cientistas que eu acabo de mencionar. Acrescento ainda o professor de Minas Gerais, que também acaba de ser convidado pelo Deputado Aureliano Chaves, para assessorá-lo em matéria de Ciências, naquele Estado. Que esses homens venham aqui, para trazer o seu ponto de vista e nos esclarecer. Eu tenho — e acredito V. Ex.^{as} têm, também — a suficiente humildade para reconhecer que eles têm algo a nos dizer. São cientistas que vêm nos ensinar e nos fornecer dados para ajudar nessa decisão, que é nossa também. O Congresso não pode abrir mão dessa prerrogativa que tem. Cabe ao Congresso, em colaboração com o Presidente da República, fixar a política nacional a respeito.

Por que não ouvir os técnicos nacionais?

Ouvimos o estudo feito por empresas, como a Betchel, que foi aqui mencionada, empresa competente, empresa estrangeira. Ouvimos os estudos, os dados da Westinghouse, que afinal está construindo o reator atômico, mas que é uma empresa estrangeira, embora respeitável. Ao dizer estrangeira, não o faço para diminuir o seu valor, mas para dizer que os homens de ciência, no Brasil, devem ter pelo menos, igual direito de serem ouvidos pelos órgãos governamentais. O que espero, desde aquele dia, até hoje, é que a Maioria nos diga uma palavra: concorda ou não em que esse estudo seja feito na Comissão Técnica, com a presença dos técnicos e cientistas brasileiros.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com a maior satisfação, para ouvir, se possível, uma resposta a esse respeito.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos ser o mais sintético possível, para que não haja reclamação de aparte longo, como a que foi irrogada o nobre representante de Alagoas, há pouco. Em primeiro lugar, a indicação de V. Ex.^a acha-se na

Comissão de Minas e Energia. Já foi distribuída pelo seu Presidente para ser relatada pelo eminente Senador Jarbas Passarinho. Aguarda o Plenário o pronunciamento da Comissão. 2.º — Mais uma vez, V. Ex.^a precisa reconhecer que a palavra do engenheiro pode não ser tão eloqüente, tão fluente, quanto a do advogado. Mas, talvez, por lidar com números, com cálculos, com ciências muito positivas, o engenheiro sabe muito bem o que quer dizer e o que não quer dizer.

O SR. FRANCO MONTORO — Aliás, isto não é privilégio de engenheiro.

O Sr. Virgílio Távora — Por isso, justamente, seja menos eloqüente nas suas afirmativas, tornamos a afirmar. Ele diz, realmente, que 2 com 2 são 4. Então, gostaríamos de que V. Ex.^a deixasse bem inserto, no seu discurso: há um vasto programa brasileiro de acompanhamento a todas as atuais tecnologias de reatores — a HGTR, que é a alta temperatura, que é aquele que, utilizando urânio altamente enriquecido, por outro lado, também utiliza o tório. Ainda está em protótipo na Alemanha e nos Estados Unidos. Em ambos centros JÜLICH e PEACH BUTTOM, tem o Brasil equipe de técnicos, acompanhando o desenvolvimento deste protótipo. Mas, não fica só nisto. Em San Diego, está em construção o primeiro reator comercial dessa linha de alta temperatura e são conversores térmicos de segunda geração e já de 300 megawatts elétricos. Também o Brasil tem uma equipe de técnicos lá, acompanhando a construção e o desenvolvimento do projeto. Os reatores rápidos, que eram prometidos para 1980, que eram os do futuro, passaram em previsão para 1985. E por que estamos citando esse dado? Para dizer a V. Ex.^a que não há ninguém mais do que o Poder Executivo interessado neste País, no momento, em trazer, para o Brasil, a tecnologia que nos torne independente. E V. Ex.^a vai ver — não somos profetas, não estamos escondendo nada, —, como brevemente será surpreendido com os progressos já atingidos pelo Brasil nesta dupla finalidade. Primeira: independência quanto a materiais; segunda: independência quanto a know-how e engineering de reatores. Em outras palavras, independência tecnológica. Gostaria que V. Ex.^a então dissesse que a nossa diferença básica está nisso: V. Ex.^a, com os cientistas que o assessoram, acha que a linha de urânio natural é a mais conveniente para uma tecnologia apropriada. A CBTN acha o contrário. Agora, queremos deixar claro. O que acha que é a PWR? É uma das linhas de urânio levemente enriquecido. O Governo — tornamos a repetir a V. Ex.^a, para que fique bem descansado — não considera que mesmo o conjunto total de Angra dos Reis — ainda vamos mais adiante — mesmo que sejam todos três comprados à mesma entidade — caso vencedora da concorrência — o Português está castigado, mas é para bem definir uma linha, seja isto uma definição de linha definitiva — o que está norteando a ação do Governo é a decidida obstinação de ter independência tecnológica no setor nuclear, tanto na parte do engineering como no know-how, e também no ciclo do combustível.

Então, com a mesma ênfase que dissemos que a sua proposição se acha na Comissão de Minas e Energia, deferida pelo seu presidente ao relator designado, o eminente representante do Pará, gostaríamos que igual realce fosse dado à declaração que fazemos aqui, para que não haja a menor dúvida. Podemos divergir neste ponto. Agora, V. Ex.^a tem de nos convencer.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e não tenho dúvida nenhuma de proclamar, com satisfação, que os objetivos são os mesmos. V. Ex.^a pode estar tranqüilo.

Não descremos dos propósitos e das intenções do Governo e de V. Ex.^a Mas o problema não está nos fins: a nossa discussão é sobre os meios. Para o desenvolvimento dessa tecnologia nacional, qual o melhor instrumento, qual a melhor opção, a pelo urânio natural ou a pelo urânio enriquecido?

Não me furto em atender ao apelo do nobre Senador Virgílio Távora. Acho — e quero render neste momento, mais uma vez, o tributo devido a V. Ex.^a, reconhecendo a elevação com que o nobre colega tem conduzido o problema, que a extensa documentação que V. Ex.^a tem trazido revela a seriedade, o interesse, com que V. Ex.^a recebeu aquele apelo aqui formulado, que debatêssemos

a matéria. Mas quero reafirmar, ao mesmo tempo, tempo em que dou razão a V. Ex.^a no sentido de que os objetivos são no sentido do desenvolvimento da tecnologia nacional e de que a discussão se coloca ao meio para chegar-se a isso, se a opção pelo urânio natural ou pelo urânio enriquecido, quero lembrar que foi precisamente essa a colocação com que nós abrimos esse debate. Mencionado que eram duas as alternativas fundamentais, que se bifurcam ainda em inúmeras outras possibilidades. O nosso objetivo não é, nem poderia ser o de demonstrar com a nossa competência, pois não a temos, demonstrar ao Governo o acerto desta posição sobre a outra. Nosso propósito, desde o início, e agora mais uma vez vamos reafirmar, é o de criar condições para que na comissão competente, técnica e especializada, que é a Comissão de Minas e Energia, se façam debates com a participação desses homens que, patrioticamente, estão atinando para uma linha diferente daquela que o Governo optou, julgando eles que esta atende melhor às exigências do desenvolvimento tecnológico brasileiro.

Penso que, assim respondendo, coloco, de forma sumamente objetiva e com anuência de ambos os lados, o problema tal como ele está. A solução, no que concerne ao Congresso Nacional e particularmente ao Senado, estaria, então, na realização desse debate. V. Ex.^a informa que a indicação foi encaminhada à Comissão e distribuída ao Senador Jarbas Passarinho. V. Ex.^a não adiantou qual o pensamento da Maioria, se há ou não um ponto de vista firmado a este respeito.

Eu respeito, evidentemente, a posição de V. Ex.^a, que está aguardando, talvez, o estudo a ser feito pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, e talvez outras informações que possam chegar à Liderança. Eu gostaria, entretanto, para tranqüillidade e satisfação de todos aqueles que estão lutando com o problema, para que se pudesse ter uma segurança a este respeito, que logo haja uma decisão a respeito da Maioria, a quem cabe conduzir as deliberações em que estão presentes os seus representantes nas comissões ou na Casa, que logo que tivesse uma orientação comunicasse ao Plenário para que todos tivessem uma informação sobre a realização dessa série de estudos.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a será atendido tão logo tivermos informações a respeito da decisão da Comissão.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, diante dessas informações, a nós cabe trazer aqui uma série de dados de que dispomos em mãos e que poderíamos juntar aqui algumas dezenas de páginas de dados, sustentando, do ponto de vista técnico, aquela solução proposta pelos cientistas e técnicos que mencionamos. O que eles reclamam é não estarem inseridos na discussão do problema.

O nobre Senador Virgílio Távora afirmou que várias decisões e providências têm sido tomadas, no sentido de que o Brasil acompanhe as inovações tecnológicas nesta matéria; mas o que tenho ouvido da parte desses cientistas, com quem tenho conversado sobre o problema, não é a contestação desse fato trazido por S. Ex.^a A CBTN e o Conselho Nacional de Energia Nuclear estão diligenciando nesse sentido, como informa S. Ex.^a; mas, esses Institutos, que se ocupam da energia nuclear, através de reatores de pesquisas, eles se consideram — e são palavras que ouvi deles e anotei — marginalizados em relação ao problema; não se encontram ligados a programas, nem obedientes a diretrizes para seu trabalho, dentro desta grande opção fundamental para o Brasil e para nosso desenvolvimento.

O Sr. Virgílio Távora — Caro Senador, V. Ex.^a sabe que o técnico é um homem, de uma maneira geral, muito cioso das suas prerrogativas. O que pode acontecer, com esses cientistas, é o que V. Ex.^a diz, que eles reclamam de não estarem inseridos não nos programas mas no centro das decisões. As decisões são tomadas, quanto à política nuclear e quanto aos meios de execução dessa política nuclear, numa esfera um pouco mais alta que aquela dos institutos de pesquisas.

O SR. FRANCO MONTORO — Menciono o fato em aditamento a isso para mostrar que não se trata apenas de um orgulho ferido: eles não querem parti-

clpar das decisões, pois estas cabem ao Governo e ao Congresso, que deverá aprovar as leis que fixem as decisões a esse respeito. Mas não participam dos programas de estudo, e lamentam; aliás, há artigos publicados na imprensa e que eu transcrevi no meu primeiro discurso, em que esses estudiosos manifestam seu ponto de vista; mas eles apontam, entre outros, os seguintes fatos: em 1958, o Instituto de Energia Atômica de São Paulo produziu urânio nuclearmente puro, o que foi considerado uma grande vitória do ponto de vista científico e tecnológico, entretanto, nenhuma seqüência houve depois dessa descoberta, porque não existe um programa dirigido. Eles estão, de certa forma, marginalizados, ou estão se sentindo assim. Eu trago a queixa; não vou dar nomes para não criar constrangimento, mas se houver uma decisão ou uma disposição de mudar essa posição, de incorporar esses cientistas, que são homens capacitados, pois acabo de mencionar uma conquista, uma descoberta realizada por um desses Institutos que teve a maior repercussão na época, mas que foi isolada. Por que não inserir essas descobertas dentro da programação brasileira? Por que não podermos contar com a participação da comunidade?

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, vamos abusar um pouco da bondade de V. Ex.^a e dar apenas aparte, aqui, não contraditando V. Ex.^a, mas esclarecendo. Começemos: V. Ex.^a tocou no combustível. Vamos para o ciclo do combustível. Quais são as fases? Começamos pela mineração e beneficiamento de urânio. Primeiro: o que faz o IEA, na sua terra? A produção de concentrado de urânio — muito pouco, é certo — perto de 630 quilos por mês. O concentrado — V. Ex.^a sabe perfeitamente, U 308; então: o programa, justamente de concentrado de urânio está a cargo do IEA. Conversão do concentrado de urânio em hexafluoreto de urânio, ou seja o concentrado de urânio sob a forma de "gelloweake" passar para o hexafluoreto de urânio. Vamos ver este projeto do hexafluoreto de urânio; está a cargo de quem? Estamos apresentando dados que, acreditamos, os cientistas a que V. Ex.^a alude, devam ter ciência do que se passa, ou então, lamentavelmente, será necessário dar-lhe conhecimento disso, porque não creio que a um Vice-Líder do Governo sejam presentes fatos dos quais eles também não tivessem ciência.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato! Apenas não podemos antecipar a resposta que eles darão.

O Sr. Virgílio Távora — Sim, perfeito!

O SR. FRANCO MONTORO — De modo que peço a V. Ex.^a, de acordo com a seriedade...

O Sr. Virgílio Távora — Mas permita-nos, só para constar no seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me apenas completar. Então, dada a seriedade que atribuo às informações de V. Ex.^a e a respeitabilidade que merecem esses cientistas, permita-me levar a informação de V. Ex.^a e ouvir as observações que eles tenham a fazer a respeito. Eu trarei a V. Ex.^a, sem dúvida nenhuma; seria levandade de minha parte pretender responder a V. Ex.^a e citar dados que, positivamente, não conheça.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, não, perdão! Estamos pedindo apenas que insira no seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Sou, aqui, um porta-voz daqueles que conhecem a matéria, examinam a matéria e trazem a sua contribuição ao estudo desse problema fundamental. Levarei estas informações, para que esses homens as examinem, e trarei, numa das próximas sessões, as observações que eles façam em relação a esses dados trazidos, agora, por V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Poderia, então, acrescentá-los. O projeto do UF₀₁, quer dizer, o hexafluoreto de urânio está conduzido pelo Instituto de Engenharia Nuclear, esse não mais de São Paulo mas pertencente à CBTN, que, V. Ex.^a sabe, está na Guanabara. Estamos mostrando a V. Ex.^a que há, realmente, uma coerência em todos esses programas, talvez por serem distribuídos por vários institutos um não tenha conhecimento do que os outros estão fazendo. Talvez possamos atribuir a isso a insciência. Vamos abusar mais um pouco da bondade de V. Ex.^a No enriquecimento de urânio: é determinação nossa explorar ao

máximo o filão da ultracentrifugação, aliás isso é quase uma tradição brasileira. Lembre-se, V. Ex.^a, do episódio das chocolateiras, já tão citado e que não gostaríamos de rememorar. Então, no ano passado, em 1973, já foram mantidos ativos contatos internacionais com a finalidade de assegurar acesso a laboratórios estrangeiros para o fim de treinamento de equipes, e tanto na Itália quanto na França, temos, justamente um programa de treinamento de pessoal no exterior. Mas, não contente com tudo isso, Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Minas e Energia, autorizando o Brasil a participar da Associação para o Enriquecimento de Urânio, mantida justamente pela URENCO, com o fim de tornar difundido esse processo. E a AEC. Quanto à fabricação do elemento combustível — quer dizer, feita toda a parte preliminar — estimamos que, no início da década de 1980, esteja sendo realizada aqui no Brasil, é o Projeto PEC — Projeto de Elemento Combustível — com cinco Grupos de Trabalho, aos quais foram atribuídos vinte funções básicas. E, devido ao vulto das tarefas, foram divididas entre três institutos. Os dois Institutos da CBTN (Instituto de Energia Nuclear, da Guanabara, e o Instituto de Pesquisa Radioativa, de Belo Horizonte) e o IEA, de São Paulo. Sendo o Projeto centralmente dirigido a partir da Diretoria de Tecnologia de Desenvolvimento da CBTN.

Mais ainda, temos o Projeto de Reprocessamento do Combustível Irradiado — que, como sabe V. Ex.^a, é uma operação muito delicada, já o discutimos muito — quando do assunto plutônio.

O projeto é do Instituto de Energia Nuclear, assessoramento estrangeiro. Tratamento para a eliminação de rejeitos radioativos. Da mesma maneira. É a definição de um projeto, em estudo na CBTN, e atribuído ao IPR. É um projeto de prioridade grande, atribuído pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. Na realidade, gostaríamos de que alguma coisa fosse dita. Podemos estar até completamente enganados, mas asseveramos que é firme decisão do Governo instalar a linha de independência tecnológica nossa, quanto à indústria nuclear, seja independência de materiais, seja independência de **know-how** e **engineering**. Desculpe-me o aparte. V. Ex.^a receba-o para inserir no seu discurso. Naturalmente — em algum ponto desse podemos estar equivocados, acreditamos que não — a julgar pelos dados que nos foram fornecidos.

O SR. FRANCO MONTORO — Não creio que haja qualquer falha na informação de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) (Fazendo soar a campainha) — Lembro a V. Ex.^a que o tempo de que dispõe está esgotando-se, e ainda há três oradores inscritos.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluo, Sr. Presidente.

Quanto aos dados apresentados pelo nobre Senador Virgílio Távora, admito que não sejam inexatos. Qual a significação deles, em relação ao problema central da definição de uma política nuclear no Brasil? Qual a sua importância? Esta é a questão, a qual não quero responder, neste momento.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a falou a parte de combustível. Citamos esta parte. Quer V. Ex.^a que falemos também da construção de reator? Fa-lo-emos.

O SR. FRANCO MONTORO — Não se trata de optar pelo reator ou pelo combustível...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a citou o combustível, que “não tinha nada”.

O SR. FRANCO MONTORO — Cito os dois elementos. Mencionei o reator e o combustível. Meu objetivo, nobre Senador, não é o de negar os dados, ou a importância deles. O problema estará em verificar qual a significação desses estudos atribuídos a esses Institutos, em relação à importância central deste problema, para decisão fundamental, de interesse nacional.

Vou levar os elementos apresentados por V. Ex.^a, para que o assunto seja examinado e estudado pelos técnicos e, afinal, a sua informação será trazida ao conhecimento da Casa.

Muito mais produtivo para o debate do que esse “pingue-pongue” que aqui estamos fazendo com as opiniões desses autores — V. Ex.^a trazendo a opinião da CBTN e da Comissão Nacional de Energia Nuclear e de outro lado, eu trazendo o pensamento desses autores —, será a presença desses cientistas. Nada há que impeça que a CBTN, a CNEN, de um lado; e os cientistas, de outro, tragam à Casa, na Comissão especializada, a sua contribuição, e façam aquilo que o Brasil espera: do debate de ambos saia a fixação de uma política nuclear que possa, realmente corresponder aos nossos objetivos, que são comuns, isto é, o desenvolvimento de uma tecnologia brasileira, para que não fiquemos na dependência permanente da compra de reatores, de combustível, em relação a outras nações.

É o problema diante do qual nos encontramos. Para a sua solução, parece-nos fundamental o atendimento daquela indicação, isto é, que a Comissão de Minas e Energia debata o assunto com a participação dos representantes do Governo e dos cientistas, que têm algo a dizer sobre este problema de importância fundamental para o nosso desenvolvimento.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, representante do Estado de Goiás.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, descendo das alturas dos debates sobre o problema nuclear brasileiro, em que foram postas em discussão até as qualidades dos reatores BWR, a validade das águas pesadas ou das águas leves, o valor do urânio enriquecido e do urânio natural, permitam-nos V. Ex.^a e os eminentes Senadores voltarmos com o problema à Casa. Tratamos de problemas menores mas que, inquestionavelmente, também dizem respeito ao crescimento brasileiro.

Viajamos, Sr. Presidente, durante toda a semana que passou, pelo interior do meu Estado, na pregação cívica, em favor do candidato a Senador da República pela ARENA, Manoel dos Reis e Silva. Na oportunidade, proclamamos à Casa e à Nação que já pinta como tranqüila, uma vitória esmagadora nas urnas.

Ao final da semana, passamos por Anápolis, a velha e tradicional Anápolis, a manchester goiana, pólo industrial do meu Estado, que é igualmente, responsável, hoje, pela segurança de Brasília, já que sedia a TV falada, detentora dos versáteis e temíveis Mirages nessa visita à cidade, constatamos — eu diria até de certa forma com espanto — que, embora noticiado pelos jornais, o Ministério dos Transportes ainda nenhuma providência havia tomado com relação à mudança dos trilhos da antiga Estrada de Ferro Goiás, hoje Estrada de Ferro Centro-Oeste, do centro da Cidade para o bairro de Jundiá. Providência reclamada de há muito, já que, se os trilhos na década de trinta, já que se a Estação Ferroviária, na década de trinta, representou grande conquista para a Cidade, já que, se ela despertou naquela época tantos e tamanhos entusiasmos na população e pôde representar, ao longo das décadas de quarenta, cinquenta e sessenta, igualmente o seu papel preponderante, no desenvolvimento da Cidade, também é de se dizer, que agora, 1974, a permanência da estação ferroviária da Rede Ferroviária do Centro-Oeste, na Praça Americano do Brasil, está, realmente, a criar problemas. Ela exerceu a sua missão, a cumpriu bem. Agora, porém, a Praça Americano do Brasil, Sr. Presidente, tem roupagem nova, e roupagem nova de uma nova Anápolis, com novos problemas, e, evidentemente, com novas esperanças. É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os trilhos dessa estrada de ferro e que essa estação ferroviária se desloquem para o bairro de Jundiá, onde já existem estudos feitos para isso.

E uso da tribuna do Senado para, através destes microfones, dirigir apelo ao Superintendente da Rede Ferroviária Centro-Oeste, através do Ministro dos Transportes, para que essa providência seja tomada o mais breve possível, sanando um impasse ao progresso e ao desenvolvimento da cidade de Anápolis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho comentado, desta tribuna, assuntos relativos à campanha eleitoral que se desenvolve no meu Estado, mencionando excelente critério adotado pelo meu Partido, a Aliança Renovadora Nacional, na escolha dos candidatos à Assembléia Constituinte que se vai reunir no atual Estado da Guanabara e a partir de 15 de março, no Município do Rio de Janeiro, que será a Capital da nova Unidade federal.

Já falei a respeito de alguns elementos valorosos da agremiação política a que tenho a honra de pertencer. Hoje, desejo referir-me à conduta hábil com que se houve o Diretório Municipal de Campos, no norte fluminense, um dos maiores redutos eleitorais do partido majoritário no território fluminense e que escolheu quatro candidatos ao futuro Legislativo estadual, e que são: em primeiro lugar, o jovem Carlos Tinoco que, efetivamente, representa aquilo a que todos aspiramos: renovação política. Um jovem líder, egresso da universidade há pouco tempo e que se tem havido com grande capacidade de comunicação com os eleitores, e possui o necessário para chegar ao Legislativo estadual e trabalhar por aquela região sofrida do meu Estado, que é o norte fluminense. Carlos Tinoco, líder que desponta e que deixa a ARENA em posição invejável no Estado do Rio, que não está apenas constituída por elementos profissionais da política — esse moço tem todas as condições intelectuais e morais para bem representar o Estado e, particularmente, o seu Município de Campos. Os outros três candidatos têm condições, também, excepcionais: o Sr. Antônio Alexandre, que já foi Deputado estadual e que agora irá reconquistar sua cadeira, já no novo Estado; é um radialista consagrado, um homem de grande espírito comunitário e que, também, tendo sido escolhido pela ARENA se embute no contexto dessa boa deliberação partidária na terra campista. De igual modo, o humanitário médico Dr. Jamil Abdo, moço competente que já exerceu o mandato de Deputado estadual na Assembléia Legislativa fluminense e que também está disputando uma cadeira com seus companheiros. E, finalmente, dos quatro candidatos lançados pela ARENA de Campos, refiro-me a um que vai, também pela primeira vez, postular o mandato e que é um técnico em Economia, o Sr. Durval Lima, de grande merecimento e que, desenvolvendo a sua campanha numa base sincera e correta, está dando aos arenistas de Campos, e também àqueles que não são nossos correligionários, a mensagem nova do entrosamento com os problemas municipais, estaduais e nacionais.

Sr. Presidente, do norte fluminense darei um salto ao sul do Estado, para referir-me, particularmente, ao Município de Mangaratiba e a uma figura exponencial de homem que vive para a sua gente, integrado no meio do qual nunca saiu, o Sr. José Olímpio Miguel Simões que tem todas as condições para chegar ao Legislativo do novo Estado e trabalhar com afinco, com lealdade e, principalmente, com capacidade, que são justamente as características que exornam a personalidade política desse moço que irá representar os interesses de toda a área, inclusive daquela há pouco mencionada aqui, de Angra dos Reis, onde está situada a Usina de Itaorna.

Sr. Presidente, até o dia 15 de novembro, procurarei, na medida das minhas forças, dar conta ao Senado, e ao Brasil portanto, dos excelentes nomes que foram escolhidos pela Aliança Renovadora Nacional fluminense para a disputa nos legislativos estadual e federal. Hoje, só queria dizer isto ao Plenário, a exemplo do que já fiz nos últimos dias assim num rápido perfil biográfico, demonstrando à Nação que nós, que temos responsabilidades no comando partidário e na luta que se desenvolve — particularmente me sinto à-vontade, Sr. Presidente, com uma condição especialíssima, não sendo candidato, de vez que o meu mandato vai até janeiro de 79 —, repelindo o comodismo, estamos exercendo uma atividade imbuído de sentimento, como se fosse eu próprio o candidato. Estou, então ao lado dos meus companheiros e, principalmente, da candidatura vitoriosa de Paulo Francisco Tôrres, que vai retornar a este Senado com esmagadora maioria, graças aos relevantes serviços prestados não só ao Estado do Rio mas à Nação brasileira.

Sr. Presidente, antes de encerrar, eu desejo comunicar a V. Ex.^a que encaminhei à Mesa dois projetos de lei: o primeiro, relativo à política de defesa do consumidor, amplamente justificado, pretendendo a inclusão, no art. 7.º, da Lei n.º 6.036, de 1974, de um item que permite a formulação da política de defesa do consumidor, desde a definição dos seus direitos à implementação das medidas que garantam o efetivo exercício do mesmo; o segundo, alterando dispositivo do art. 248 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais, Sr. Presidente, a não ser estas rápidas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Atendendo à solicitação feita pelo nobre Senador Vasconcelos Torres, esta Presidência, obedecendo as disposições do art. 68 do Regimento Interno, designa os Srs. Senadores Amaral Peixoto e Vasconcelos Torres para, em companhia do Presidente Paulo Torres, representarem o Senado Federal na solenidade de lançamento da Fragata — F. 44 — “Independência”, a realizar-se no próximo dia 2 de setembro, no Estado do Rio de Janeiro.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação da Mensagem Presidencial n.º 60, de 1974.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1974 (n.º 2.003-C/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 171, de 1974, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a Transcrição nos **Anais do Senado Federal**, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Coelho Frota, alusiva ao Dia do Soldado e da saudação do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, ao Exército, em nome da Força Aérea Brasileira e da Marinha de Guerra.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 392, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

**Ata da 140.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 30 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Paulo Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:

- N.º 258/74 (n.º 402/74, na origem), de 28 de agosto de 1974, referente aos Decretos Legislativos n.ºs 54 e 55, de 1974.
- N.º 259/74 (n.º 404/74, na origem), de 29 de agosto, devolvendo autógrafo do Decreto Legislativo n.º 53, de 1974, que “aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972”, e agradecendo a remessa de novos autógrafos relativos à matéria.
- N.º 260/74 (n.º 407/74, na origem), de 29 de agosto de 1974, referente aos Decretos Legislativos n.ºs 56, 57 e 58, de 1974.

AVISO

**DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

- N.º 34/SAP/74, de 29 de agosto, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências.”

(À Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECER N.º 394, de 1974

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1974, que “torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas”.

Relator: Sr. Jarbas Passarinho

Com o objetivo de instituir “um instrumento eficaz de fiscalização” dos direitos dos artistas, compositores e outros titulares de direitos autorais, bem assim, de favorecer a ação do Fisco, o presente projeto, de iniciativa do eminente Senador Franco Montoro, torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas.

Projeto correlato de n.º 3, de 1974 (n.º 845-B/72, na Casa de origem), encontra-se em tramitação nesta Casa, regulando os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 283, determina, expressamente, que, havendo, em curso nesta Casa, duas ou mais proposições dispondo sobre matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação simultânea, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador.

Por medida de economia procedimental, e com o objetivo de fazer com que as duas matérias sejam remetidas a esta Comissão para a apreciação do mérito, conforme preceitua o art. 284 do mesmo Regimento Interno, propomos, através deste parecer prévio, que o presente projeto e o de n.º 3/74, da Câmara dos Deputados, sejam, oportunamente, examinados em conjunto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1974. — **Gustavo Capanema**; Presidente — **Jarbas Passarinho**; Relator — **José Sarney** — **Arnon de Mello**.

PARECER N.º 395, DE 1974

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1974 (n.º 1.181-B/73, na origem), que “acrescenta um parágrafo ao art. 25 do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, que regula a Política Nacional de Viação Rodoviária, fixa diretrizes para a reorganização do Departamento de Estradas de Rodagem, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Luis de Barros

O presente projeto altera o Decreto-Lei n.º 512, de 1969, que reorganiza o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na parte referente à concessão, permissão e fiscalização dos serviços de transporte coletivo de passageiros e de cargas (art. 25).

2. O art. 25 do citado diploma estabelece:

“Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação de órgão federal que terá a seu cargo a concessão, permissão e fiscalização dos serviços rodoviários e internacionais de transporte coletivo, de passageiros e de cargas.

Parágrafo único — Enquanto não for criado tal órgão, os serviços de concessão, permissão e fiscalização do transporte de passageiros e de cargas continuarão a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na forma da legislação vigente.”

3. A proposição ora em exame sugere a inclusão do seguinte parágrafo no artigo 25:

“O órgão de que trata o caput deste artigo deverá ter sua criação concluída dentro do prazo máximo de 120 (cento e oitenta) dias.”

4. Justificando o projeto, seu ilustre autor diz:

“Afigura-se-nos oportuno assinalar, ainda, o envolvimento, nesse contexto do importante problema do abastecimento dos grandes centros urbanos, especialmente de produtos agropecuários, que é feito maciçamente, através de nossas rodovias, à força da maior velocidade produzida por esse sistema de transporte.

Sendo irrecusável a alta significação dessa atividade para o desejado equilíbrio de nossa vida econômica, necessário e mesmo indispensável é que se assegure o escoamento dessa produção, efetivado através de nossas rodovias, garantindo-se-lhe a eficiência necessária, o que, sem dúvida, em grande parte há de ser conseguido por uma orientação segura sobre o *modus operandi* desses serviços tão relevantes para a coletividade.

Bem avisado, aliás, da necessidade imperiosa de dar solução eficaz aos assinalados problemas ligados à utilização das rodovias federais, o Governo, ao reformular a Política Nacional de Viação, inscreveu, no texto legal que a regulamenta, oportuna disposição, mediante a qual ficou obviada a premente necessidade de desvincular o DNER de certas atribuições comprometedoras do bom desempenho de sua atividade primordial de órgão executor da política nacional de viação rodoviária.

Foi assim que se previu, no art. 25 do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, a criação de órgão federal específico, destinado exclusivamente a promover a fiscalização dos serviços rodoviários interestaduais e internacionais de transporte de cargas e, coletivo, de passageiros, além de permissão ligada àquele setor.

Passados, no entanto, são quatro anos da data da expedição daquele decreto-lei, sem que tenhamos qualquer notícia de que esteja o Ministério dos Transportes providenciando a criação de tão necessário órgão. Ora, tal omissão administrativa tanto menos se justifica quando o próprio Poder Executivo, reconhecendo a gravidade do problema, não esconde a sua preocupação, encetando campanhas publicitárias educativas, endereçadas indistintamente a todos os motoristas, eis que verifica não bastar à contenção de abusos a deficiente estrutura de fiscalização montada, especialmente, àquela dedicada à verificação do uso de nossas rodovias federais. Não podendo o Governo negar que a deficiente fiscalização de nossas rodovias, pela inadequação da estrutura a tal fim destinada, e também fator que pesa no resultado final do alarmante número de acidentes rodoviários ocorrentes em nossas estradas federais, é de estranhar que, reconhecendo a necessidade de uma reformulação de tais serviços, ainda não tenha estruturado o órgão adequado, que oportunamente foi autorizado a criar.

Em virtude de tanto, pareceu-nos de bom alvitre propor o presente projeto de lei mediante o qual, via de pequena alteração do texto do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, se fixa, limitando o arbítrio do Poder Executivo quanto à oportunidade de tomar a providência autorizada no *caput* do art. 25 da lei retrocitada, prazo dentro do qual deva ser providenciada a criação do órgão que virá a se educar exclusivamente aos problemas afetantes do uso de nossas rodovias federais pelas empresas de transporte de cargas e de passageiros.”

5. Do ponto de vista da política nacional de transportes, convém lembrar que a legislação aprovada privilegia o setor rodoviário, porquanto os Congressistas entenderam ser este o meio de expandir o mercado interno. E isso à vista das características estruturantes do transporte rodoviário, propiciando melhor distribuição geográfica da renda, evitando o agravamento das disparidades regionais, desde que não se exagere o fechamento das rodovias expressas por meio dos pátios de pedagem.

Sem embargo, sabe-se que, no momento e nos locais em que o transporte rodoviário atinge o grau de saturação, sua força estruturante começa a declinar,

indicando que outros meios de carreamento devem ser incentivados ou que devem receber maiores dotações orçamentárias.

Essa diretriz parece refletir o pensamento da atual Administração quando anuncia que maiores verbas serão destinadas ao setor ferroviário, com o fim de aliviar a intensidade de transporte de cargas pesadas por rodovias, especificamente para construção da nova ligação ferroviária São Paulo — Belo Horizonte.

6. De outra parte, sabe-se que o DNER sempre teve a competência para regular a operação dos serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros, consoante o estabelecido no parágrafo único do art. 25, antes transcrito.

Nesse sentido, o Poder Executivo ainda não julgou oportuno criar o órgão a que se refere a proposição em exame. Com o Decreto n.º 68.961, de 1971, em anexo, alterado pelo Decreto n.º 71.984, de 1973, manteve a competência do DNER e regulamentou a matéria.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1974. — José Esteves, Presidente, eventual — Luís de Barros, Relator — Lenoir Vargas — Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 181, DE 1974

Nos termos do art. 234, do Regimento Interno, requero transcrição nos **Anais do Senado**, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dia 29 de agosto em curso, na solenidade em que foram recebidos por Sua Excelência a Comissão Executiva Nacional e os Presidentes das Comissões Executivas Regionais da Aliança Renovadora Nacional.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1974. — **Petrônio Portella**.

REQUERIMENTO N.º 182, DE 1974

Senhor Presidente

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos **Anais do Senado**, da saudação feita pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional, o Senador Petrônio Portella, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando da visita dos dirigentes da ARENA, ao Palácio da Alvorada.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1974. — **Lourival Baptista — Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício n.º S/25, de 1974, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Companhia Agropecuária Rio Araguaia-(CAPRA), quinze áreas de terras devolutas localizadas nos Municípios de Paragominas e Concelção do Araguaia, naquele Estado.

Nos termos do art. 411 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Justiça e de Agricultura.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho aludido, desta tribuna, aos pronunciamentos feitos pelo eminente Presidente Er-

nesto Geisel. Não poderia, assim, deixar de proferir algumas palavras, sucintas, sobre a fala do Chefe do Governo a dirigentes da ARENA, Partido do qual é presidente de honra, ao recebê-los no Palácio da Alvorada.

Considero o discurso ontem proferido pelo Presidente da República da máxima importância. Sobre ele devemos todos meditar. E utilizar dom de importância para todos nós, que é do discernimento.

Não analisarei a fala presidencial, tarefa que me toca aqui executar. Inclusive porque o conteúdo do discurso é profundo e, em minha opinião, bastante óbvio.

Desejo, apenas, fazer algumas rápidas considerações que, estas sim, entendo do meu dever, como correligionário.

Preliminarmente, noto que o eminente Presidente da República manteve, com clareza e firmeza, posições por ele definidas em seus primeiros pronunciamentos à Nação. Não houve mudanças e muito menos — para utilizar linguagem da moda — retrocessos. Muito ao contrário, Sua Excelência reafirmou com precisão pontos de vista, propósitos e metas por ele adotados e bem definidos quando ainda candidato à sucessão do eminente ex-Presidente Garrastazu Médici. Não houve mudanças, nem alterações, mas reafirmações claras e firmes.

O chefe da ARENA falou com franqueza e lealdade ao seu Partido que, por sua vez, lhe deve lealdade inabalável, dissabores individuais e de grupos cedendo a interesses e deveres maiores do Partido e do País.

Estimulou nosso Partido à luta eleitoral limpa, honesta, com a condenação de práticas que a tudo corrompem. Daí sua forte condenação à corrupção, sua advertência ao poder econômico, desvirtuador da vontade popular, fonte de males imensos e inadmissíveis sobretudo para um país envolto em problemas e dificuldades tão complexos como o nosso.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Acompanho com atenção o discurso de V. Ex.^a, especialmente na parte em que se refere à palavra do Presidente da República pleiteando de seu Partido que aja com absoluta probidade e escrúpulo, na condução da campanha. Estes são os votos de todo o Brasil. Que se evite a utilização da máquina administrativa, que as repartições públicas não sejam utilizadas como sedes ou sub-sedes das campanhas eleitorais. Infelizmente, em nosso Estado já houve até o início de processo judicial nesse sentido. A palavra do Presidente da República vem em hora oportuna. Aqueles que detêm o Poder sentem, muitas vezes, dificuldades em distinguir entre a Administração Pública e o Partido, ou os candidatos, ou os interesses da campanha. A palavra do Presidente foi muito oportuna e corajosa e V. Ex.^a, com absoluta superioridade, destaca esse aspecto. Quero, em nome do MDB, ressaltar que esta é a nossa esperança e a nossa certeza. Para a moralização da vida pública brasileira, é indispensável que esse preceito seja, realmente, cumprido.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Franco Montoro, pelo aparte que acaba de dar e que honra meu pronunciamento.

A Nação inteira há de ter rejubilado com as palavras do Presidente da República, de forma muito especial no tocante ao pleito que se avizinha.

Condenou o tráfico de legendas de um pluripartidarismo descontrolado e nefasto à Democracia, negação da legitimidade partidária, como reverberou o sistema do Partido único. Incentivou os Partidos, do Governo e da Oposição, ao cumprimento exato de sua decisiva missão de intérpretes da vontade dos anseios nacionais.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Lourival Baptista, é realmente um fato extremamente alentador, para toda a Nação, a posição assumida pelo Senhor Presidente da República, em seu discurso, ontem pronunciado perante os seus correligionários da Aliança Renovadora Nacional. Considero mesmo um dos pronunciamentos mais importantes, de natureza política, nestes dez anos. Em primeiro lugar, porque o Presidente da República assumiu aquela responsabilidade firme e decidida da chefia do Partido majoritário. Em vez de fugir pela chefia fluida, Sua Excelência fez questão de frisar que ele era o chefe político da ARENA, das suas diretrizes e do caminho que devíamos seguir. Essa mão firme do comandante dá a certeza de como todos nós devemos participar, não só da campanha eleitoral, como da vida política da Nação. Em segundo lugar, a sua reafirmação dos postulados democráticos da Revolução e do desejo de encontrá-los, caminhando com firmeza e decididamente, para que, em vez de avanços demasiados, tenhamos avanços seguros e certos, para que não marchemos no terreno movediço dos retrocessos. Também a sua reafirmação democrática mais profunda, que é aquela que toca direto ao Parlamento, quando falou sobre a legitimidade da representação, legitimidade que é a base de toda a Democracia e só pode ser feita através de eleições limpas, (muito bem!) da lisura do pleito, sem a corrupção e sem a participação que, de qualquer forma, quer direta ou indiretamente, possa deturpar a vontade do eleitorado. Isto é um fato realmente novo no Brasil. Que essa bandeira seja a bandeira do Presidente da República, que não se limitou a passar telegrama a todos os Governadores, recomendando essa posição, mas chamou a todos nós, Presidentes de Partido nos Estados, para a obediência a essa linha, que é uma linha de coerência com a formação, com o passado do Senhor Presidente Ernesto Geisel. Também devemos vislumbrar, no discurso do Presidente da República, a reafirmação do caminho da distensão das paixões políticas. Que a política seja feita em bases racionais e não passionais. E, nesta tarde, fico satisfeito, também, porque vejo que a palavra do Presidente da República encontra, no seio da classe política e do Congresso Nacional, aquela unanimidade de ouvidos e de corações abertos, cientes da nossa responsabilidade do que Sua Excelência disse. No aparte que agora deu à Casa, o Senador Franco Montoro traz o apoio da Oposição à linha do Presidente, de distensão gradual e de participação de todos nós nessa linha que, realmente, nos levará ao caminho da Democracia plena, que é o desejo de todos nós.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador José Sarney, por esse aparte, por esse depoimento, que muito vem enriquecer o meu discurso.

Mas, não ouvimos apenas a palavra do chefe partidário, franco e leal e, assim, merecedor de nossa lealdade, de todos nós reclamada pelos mais altos interesses do País.

Os dirigentes arenistas e, através destes, toda a Nação ouviu, também, importante e oportuna fala daquele que tem sobre seus ombros o peso maior das responsabilidades do Governo. E, mais uma vez, tivemos palavras honestas, francas, leais, diretas, de clareza tão límpida que errarão aqueles que nelas buscarem análise e interpretações que meias-verdades, capciosidades e malabarismos verbais tornam desafio à imaginação. O Presidente da República falou de forma objetiva, clara, insofismável, informando, tranquilizando e advertindo. Para que saibamos o que pensa, deseja, aspira e a que está inabalavelmente disposto o Chefe do Governo nada mais é preciso do que ler seu discurso: o conteúdo é rico e, repetimos, de límpida clareza.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Vice-Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — No momento, V. Ex.^a fala, embora não declaradamente, o haja feito, em nome de toda a Maioria. E o faz de uma maneira feliz...

O Sr. José Sarney — Quero esclarecer que fala também em nome quase da Minoria, porque o aparte do Senador Franco Montoro demonstrou que, neste aspecto, a classe política se encontra unida em torno dos objetivos pregados pelo Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Acolhemos o contra- aparte do nobre Senador José Sarney e gostaríamos se constituísse parte integrante da nossa intervenção. Mas não poderíamos deixar de passar a ocasião para afirmar aquilo que, já em oportunidades anteriores, fizemos: não pode constituir surpresa o pronunciamento do primeiro Magistrado da Nação, é ele o seu retrato de corpo inteiro. Pronunciamento seco, sem retórica mas, ao mesmo tempo, absolutamente afirmativo, do chefe que, tendo consciência das suas obrigações e dos seus deveres, não foge à responsabilidade de se proclamar o chefe político do Partido que o sustenta. Pronunciamento que vai desde a distensão gradual da situação brasileira, para atingir os objetivos que todos desejamos àquela afirmativa de, realmente uma determinação peremptória existir da parte do Poder constituído federal, para que haja, como já aqui assinalado, legitimidade da representação que as eleições de quinze de novembro vão dar ao País, mercê do expurgo das influências espúrias do poder político estadual e do poder econômico. V. Ex.^a está de parabéns pelo relato que faz da fala presidencial.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente líder Senador Virgílio Távora, pela delegação que acaba de me conferir: falar em nome da Maioria. O depoimento que V. Ex.^a prestou a esta Casa é para nós valioso, um depoimento que muito vem enriquecer o pronunciamento que ora faço. Sou muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer ouço o eminente líder Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Senador Lourival Baptista, sinto-me no dever de dar um novo aparte a V. Ex.^a para esclarecer o sentido de minha intervenção. Quando V. Ex.^a fez referência à não utilização da máquina administrativa para fins eleitorais, em termos semelhantes aos constantes do discurso do Senhor Presidente da República, interferi no discurso de V. Ex.^a para dizer que a Oposição esperava que este apelo fosse cumprido, a máquina administrativa não fosse utilizada para fins eleitorais. Meu aparte não foi de apoio às palavras do Senhor Presidente da República. Em nome da verdade, quero declarar: Sua Excelência falou com absoluta franqueza. É lícito, portanto, que também sejamos francos. O que vemos é o Governo cada vez mais forte, com seus poderes cada vez mais centralizados, o País cada vez mais rico. E o povo? O que vemos é o povo sofrendo terrivelmente, afastado da participação nas decisões políticas, recebendo salários reduzidos, enfrentando preços cada vez mais elevados. Quando olhamos para os outros países que atravessaram as suas crises, e até guerras, e se refizeram por via democrática, a nossa perspectiva é outra — é de que se torna urgente seja o nosso desenvolvimento complementado com medidas de Democracia e de justiça social.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Quero dizer a V. Ex.^a, eminente Senador Franco Montoro, que ouvi o seu primeiro aparte e limitei-me simplesmente a dizer que a ele agradecia, pois vinha honrar o meu pronunciamento. Quanto ao segundo, quero dizer que descordo plenamente do ponto de vista que V. Ex.^a externa e V. Ex.^a pensa e afirma que está existindo no Brasil. Acho que o Brasil caminha célere no seu desenvolvimento e no seu progresso.

Agradeço mais uma vez a V. Ex.^a a atenção que está dando ao meu pronunciamento.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Na realidade, mais uma vez, sentimos que, no segundo aparte, o Senador Franco Montoro manteve aquela sua linha de coerência de homem público, quando condenou a parte da distribuição de renda no Brasil, que é uma das tônicas dos seus pronunciamentos. Mas, ao mesmo tempo, reiterou porque não podia deixar de ser assim, que o seu pensamento é idêntico ao do Presidente da República, quando Sua Excelência assume o comando da bandeira da legitimidade da representação popular. E quando o Senador Franco Montoro fala em participação do povo nas decisões políticas, devemos fazer a justiça de dizer que, nós políticos, não agora na época revolucionária, mas em toda a vida política do Brasil, pela primeira vez, estamos tendo a maior prova de confiança na classe política — se é que se pode chamá-la de “classe política” — no fato de o Presidente da República aceitar entregar recursos públicos para que as eleições se processassem com a responsabilidade do erário público para o transporte e para a alimentação dos eleitores. Justamente para quê? Para que o povo, sim, na sua vontade, pudesse manifestá-la livre de deturpações, que conhecemos em todos os pleitos, não só os de agora, mas os de sempre. E assim procedendo o Senhor Presidente da República está dando maior participação ao povo nas decisões políticas, não só em palavras como em fatos. Este é um aspecto extremamente alentador. E devemos estar todos unidos para combater aqueles que, dentro da classe política, num momento difícil, procurem desmoralizá-la através do costumeiro e secular processo de compra de votos, deturpando a vontade do eleitor, na busca de um mandato pelo *status*, não como uma vocação para a vida pública. E o Presidente reafirmou essa decisão, que não é hoje só da ARENA. Também aqui agora o Senador Franco Montoro se empenha, juntamente conosco, para que esta bandeira seja comum aos dois Partidos. Devemos defendê-la, porque estamos defendendo não só os políticos, mas também, o povo brasileiro no seu desejo de que cada vez mais, o processo democrático se institucionalize com uma democracia responsável.

O Sr. Milton Cabral — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço o aparte do eminente Senador José Sarney e concedo o aparte que acaba de me ser pedido pelo eminente Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Eminente Senador Lourival Baptista, nós da Paraíba aplaudimos o pronunciamento do Senhor Presidente da República, com grande alegria cívica. Na minha opinião, é redobrada a responsabilidade da classe política após esse pronunciamento. As lideranças partidárias nos Estados, os representantes do povo no Congresso Nacional, enfim, todos que estão engajados na atividade política, a partir de ontem, têm a obrigação de corresponder ao apelo de Sua Excelência e de tudo fazer para que realizemos no Brasil também o desenvolvimento político. Os reparos colocados em apartes no seu discurso pelo ilustre representante da Oposição, Senador Franco Montoro, absolutamente não invalidam nem conflitam com as palavras pronunciadas pelo Presidente Ernesto Geisel. Se ainda existem falhas no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil; se ainda não conseguimos vencer os imensos obstáculos que se antepõem ao nosso empenho em prosperar, a culpa disto não cabe, absolutamente, nem à atual administração do País, nem mesmo aos Governos Revolucionários que o antecederam, porque S. Ex.^a muito bem sabe, como ilustre professor e homem de cultura, que estes problemas, que todos conhecemos, fazem parte de uma conjuntura até mesmo internacional. Não existe um só país na face da terra que não esteja, hoje, atravessando grandes crises, nos últimos anos agravadas pela escassez de matérias-primas, e, mais recentemente, pela crise do petróleo. O progresso do Brasil é incontestável. Os resultados estão aparecendo: o crescimento econômico do Brasil é grande, o esforço do Governo é enorme. A classe política, notadamente aquela que oferece suporte ao Governo da Revolução, tem a responsabilidade de atender ao chamamento de Sua Excelência, para oferecer sua contribuição. Reconhecemos que ao lado do desenvolvimento econômico temos, também, que realizar o desenvolvimento político.

Neste particular a tarefa é especificamente nossa. Façamos tudo para nos situar à altura do momento em que vivemos. Muito obrigado.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, também, eminente Senador Milto Cabral, por este aparte, este depoimento que vem enriquecer o meu pronunciamento.

Ouçõ com muito prazer o eminente Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Meu caro Senador, creio, todos nós acreditamos nisso, que o pronunciamento do Senhor Presidente da República, realmente, não necessita de interpretações, tal a sua precisão, tal a sua clareza. No entanto, Senador Lourival Baptista, gostaria de pinçar dois ou três aspectos dos que a mim, pessoalmente, mais sensibilizaram, eis que, falando como Chefe de Partido, Sua Excelência nos disse algo sobre que convém meditar muito, quando vivemos num mundo de vaidades, de personalismos, nos lembrando que dentro de um Partido político o que vale é a lealdade aos seus princípios, é a capacidade de superar o individual em favor dos ideais maiores. Quanto, meu caro Senador, se poderia falar só sobre este aspecto. Vem depois, quando ele fala como Chefe da Nação, de novo a lembrança de que Revolução não se faz pela metade, eis que revolução interrompida é revolução perdida. E é precisamente em razão deste pensamento que haveremos de compreender sempre que tudo alcançaremos com vagar, sem açodamentos, porque, quanto vale nobre Senador Lourival Baptista, este período de paz, de tranqüillidade, que estamos a usufruir? Quanto vale? Então, é sobre esses aspectos que fui encontrar, na fala do Presidente razões para que eu pudesse, pelo menos na noite passada, tê-la dormido toda.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou mui grato a V. Ex.^a, eminente Senador Guido Mondin, por este aparte que acaba de dar nesta tarde, quando aqui no Senado, faço este pronunciamento referente ao discurso do eminente Presidente Ernesto Geisel, ontem pronunciado.

Sr. Presidente, reiteramos palavras que aqui já dissemos mais de uma vez. O eminente Presidente Geisel dará continuação aos ideais da Revolução de 64, com os quais não transigirá. A bandeira do Movimento de 64 está em mãos seguras. Aperfeiçoamentos, mudanças, adaptações, sejam econômicas, políticas ou sociais, não implicam em abandonar o que não será abandonado.

As grandes metas políticas, econômicas e sociais estão definidas e foram firmamente reafirmadas. Serão perseguidas com persistência e destemor. E para isso é imprescindível que não se estabeleçam mal-entendidos, confusões e muito menos que disciplina e ordem, partidárias ou não, sejam perturbados. Isso não será tolerado, disse enfaticamente o Presidente Geisel, num discurso que entendo tranqüillizador.

Sr. Presidente, o pronunciamento do General Ernesto Geisel aos dirigentes da ARENA — após ouvir a saudação feita pe'o ilustre Presidente do nosso Partido, o Senador Petrônio Portella, — por determinadas razões e circunstâncias diversas e por demais óbvias para que a elas aludamos, foi oportuno e, assim entendemos, de importância maior do que seus pronunciamentos anteriores, dos quais, no fundo, foi mera reafirmação.

Que as palavras de Sua Excelência sejam ouvidas e atendidas por todos, especialmente por nós, da ARENA, que devemos ser o sustentáculo político do Governo, da Revolução, para o que necessária se torna nossa colaboração franca, honesta e, sobretudo, leal.

Só podemos formular votos, Sr. Presidente, para que o Presidente da República não precise retornar ao temário de seu sóbrio e patriótico discurso, para que melhor se empenhe na concretização das metas que traçou para seu Governo, tranqüilo de nossa lealdade, de nossa colaboração e da colaboração de toda a Nação brasileira!

Ao concluir, Sr. Presidente, recordei palavras que proferi nesta tribuna no dia 26 de abril deste ano, acentuando o dever de todos nós que integramos a ARENA de darmos ao Governo toda colaboração e lealdade para ajudá-lo em sua árdua tarefa.

E após afirmar minha plena confiança no general Ernesto Geisel, que dará prosseguimento à grande obra de construção nacional iniciada em 1964, dizíamos naquela oportunidade que "o Governo traçou rumos certos e não hesitará um segundo sequer em coibir toda tentativa impatriótica de perturbar o trabalho de construir uma grande nação, um grande país". E concluíamos nosso discurso de 26 de abril deste ano: "estamos seguros, ninguém testará a firmeza do atual Governo".

Dessa firmeza não temos dúvida e, acreditamos, ninguém duvidará, para o maior proveito do Brasil e da democracia brasileira, que será erguida de forma sólida, segura e sem quaisquer riscos para ideais perenes da nacionalidade, tão bem representados pelo Movimento de Março de 64! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de justiça e de interesse público esclarecer e documentar a atuação que vem tendo o Senado na obra de atualização da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em maio de 1973, quando completava 30 anos de existência a CLT, a Comissão de Legislação Social do Senado constituiu uma Subcomissão encarregada de promover a atualização de nossa Legislação Trabalhista.

Para a documentação histórica desse fato, é oportuno transcrever o seguinte trecho da Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Legislação Social do Senado, realizada em 3 de maio de 1973:

"Encerrada a discussão e votação das matérias constantes da pauta, o Sr. Presidente Senador Franco Montoro formula proposta no sentido de que, no correr do presente ano, quando se completam 30 (trinta) anos de existência da Consolidação das Leis do Trabalho, a Comissão promova as seguintes atividades: a) criação de uma Subcomissão encarregada de atualizar a Consolidação das Leis do Trabalho; b) um ciclo de conferências sobre os principais aspectos da Legislação Trabalhista, principalmente, os setores da Justiça do Trabalho, do Direito Sindical, do Contrato Individual do Trabalho e da Convenção Coletiva do Trabalho, convidando-se, para tal fim, o Ministro M. V. Russomano e os Professores Arnaldo Sussekind, Martins Catharino e Cesarino Júnior.

A proposta formulada pelo Sr. Presidente, após ter sido amplamente discutida, e, em seguida, submetida à votação, é unanimemente aprovada, sendo escolhidos para compor a Subcomissão os Srs. Senadores Franco Montoro, Heitor Dias e Accioly Filho."

Este, o texto da ata.

Dentro desse plano de trabalho, a Comissão de Legislação Social promoveu reuniões de estudo e debates, com base em conferências proferidas no Senado pelos Professores José Martins Catharino, da Bahia, e Cesarino Júnior, de São Paulo, que trouxeram notáveis contribuições para a obra de revisão e atualização da CLT.

Ao mesmo tempo, como Presidente da Comissão de Legislação Social, entramos em entendimento com a Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado, superiormente dirigida pela Dr.^a Leyla Castelo Branco Rangel, a quem solicitamos a realização de um trabalho de pesquisas e confronto das modificações introduzidas na CLT desde a sua vigência até esta data.

A Subsecretaria de Edições Técnicas acaba de completar e publicar essa obra — "Consolidação das Leis do Trabalho", fruto do trabalho competente e

sério do funcionário daquela Subsecretaria Dr. Caio Torres, e da supervisão da Diretora Dr.^a Leyla Castello Branco, aos quais o Senado deve mais uma valiosa contribuição.

Tenho em mãos este volume, Sr. Presidente. Trata-se de um estudo de mais de 600 páginas, realizado após meticulosa pesquisa da maior importância para a Legislação do Trabalho no Brasil.

Essa obra apresenta a redação atualizada da CLT, estabelecendo confronto com o texto original aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, e todas as alterações introduzidas naquele diploma legal, no decorrer de mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas, com a legislação correlata e diversas sugestões para futuras alterações, completam essa obra, única no gênero.

Entretanto, em julho do corrente ano, o Sr. Ministro do Trabalho decidiu constituir, na esfera do Executivo, uma Comissão destinada a estudar a matéria e apresentar projeto de lei propondo a atualização da CLT.

Temos, assim, hoje, duas Comissões, uma no Executivo e outra no Senado, com objetivos semelhantes.

Um ano antes de o Executivo tomar a iniciativa, já o Legislativo decidira a respeito, constituindo uma Comissão para elaborar os trabalhos que acabo de referir.

Dada a existência das duas Comissões, levamos o assunto à consideração da Comissão de Legislação Social, que decidiu aguardar a remessa do projeto do Executivo, para exame e decisão final, dentro da competência do próprio Poder Legislativo.

Adotou, assim, a Comissão de Legislação Social uma posição de colaboração e compreensão para apoiar, na medida do possível, aquilo que pudesse ser feito na esfera do Executivo e que, necessariamente, deverá ser enviado ao legislativo.

Como colaboração aos trabalhos do Executivo, a obra "Consolidação das Leis do Trabalho", elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado, foi oficialmente entregue ao Sr. Ministro Arnaldo Prieto e aos membros da Comissão encarregada da reformulação da CLT, no momento em que, no dia 13 último, era instalada aquela Comissão no Ministério do Trabalho.

Trata-se, é preciso reconhecer, de valiosa colaboração do Senado Federal para a revitalização da Legislação Trabalhista, pois essa pesquisa, constituindo talvez a parte mais penosa e difícil da tarefa atribuída àquela Comissão Técnica — o levantamento completo da Legislação Trabalhista, sua evolução, os textos vigentes e o comparativo das alterações — represente contribuição de valor inestimável.

Já no ano passado, por solicitação da Comissão de Legislação Social, a Subsecretaria de Edições Técnicas editava, em cópias xerográficas, o esboço desta publicação ora impressa, remetendo exemplares aos Srs. Senadores, aos Tribunais do Trabalho, a juristas, professores e técnicos, com o pedido de sugestões e corrigendas.

Revisões e atualizações foram feitas posteriormente pelo autor, aprimorando a obra agora publicada.

Aproveitamos também a oportunidade para anunciar desta tribuna que diversas obras da Subsecretaria de Edições Técnicas encontram-se no prelo para breve lançamento, dentre as quais destacamos:

- "Previdência Social — legislação atualizada", com notas, remissões, comparações, regulamentações e jurisprudência administrativa;
- "Código de Processo Civil" — em vários tomos;

— “Legislação Eleitoral e Partidária” — com os textos legais atualizados, bem como as últimas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal de Contas da União;

— “Quadro Comparativo do Código Penal”;

— “Reforma Administrativa” — o Decreto-Lei n.º 200/67 e suas alterações, com legislação modificadora citada e indicação da legislação correlata.

Ao relatar estas atividades do Senado e de seus órgãos técnicos, temos o propósito de destacar a contribuição séria e objetiva que o Congresso Nacional continua a prestar, acima de quaisquer divisões, à obra do desenvolvimento brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — S. Ex.^ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no fim da Sessão Legislativa passada, muito se falou, nesta Casa, sobre a PETROBRÁS: da sua validade no processo do desenvolvimento nacional; da sua importância para o aumento do produto interno bruto e como prova evidente do desenvolvimento da tecnologia pátria.

Falou-se muito, inclusive, sobre as incursões da PETROBRÁS na prospecção de petróleo em terras estrangeiras. Chegou-se, até, a dizer que a PETROBRÁS seria uma das maiores evidências da afirmação do poder nacional nesta Pátria. Quase que a unanimidade dos pronunciamentos eram elogiosos e favoráveis à PETROBRÁS; poucos, muito poucos, mesmo, Sr. Presidente, eram de crítica. E, é óbvio, essa quase unanimidade não se devia, e não se deve, ao fato de o seu Presidente, à época, já estar escolhido para a Presidência da República.

Naquela ocasião, não intervi Sr. Presidente e Srs. Senadores em nenhum dos debates. Não o fiz por cauteloso — eis que não sou versado na matéria. Todavia, nos jornais de anteontem, publicou-se uma notícia, que reputo alvissareira, e quis trazer ao conhecimento da Casa para que fosse inserta nos Anais do Senado Federal. É a notícia da programação da PETROBRÁS no reaproveitamento e rerrefinamento dos óleos lubrificantes. Na notícia constam declarações do eminente General-de-Brigada Araken de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, que se disse entusiasta da nova indústria que, praticamente, surge no Brasil, em termos realmente econômicos para a Pátria. E, se digo em termos realmente econômicos, para a Pátria, é porque, hoje, as inúmeras pequenas empresas que refinam o óleo lubrificante no Brasil não atingem, com o rerrefinamento, 3% do consumo brasileiro.

Na verdade — e a declaração é do eminente Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — nós poderemos reaproveitar, em um ano, 180 milhões de litros de óleo lubrificante, o que equivale a uma economia, em números redondos, da ordem de 17 milhões de cruzeiros.

Dezessete milhões de cruzeiros, em economia de divisas, Sr. Presidente, é algo significativo, no momento em que se apontam os gastos brasileiros na aquisição de petróleo e seus derivados, como um dos mais críticos — eu diria — da balança de pagamentos do Brasil e quando o próprio Ministro das Minas e Energia conclama o povo à economia do combustível e, conseqüentemente, à economia do lubrificante.

Países como os Estados Unidos da América chegam a rerrefinar, das suas reservas, cerca de 40%, enquanto nós só o fazemos aproximado dos 3% da nossa produção.

Portanto, a notícia veiculada nos jornais, do entusiasmo e da preocupação do Conselho Nacional do Petróleo com o reaproveitamento dos óleos lubrificantes deve ser, sem dúvida nenhuma, inserta nos anais do Senado, dando-se conhecimento à Nação da satisfação dos representantes de todos os Estados brasileiros, da satisfação desta Casa, porque, na verdade, as empresas brasileiras, pondo em prática as novas tecnologias no setor, poderão, inquestionavelmente, fazer o reaproveitamento, em escala altamente econômica e, acima disso, em condições melhores, até do que a grande maioria das empresas americanas o fazem. Estaríamos usando uma tecnologia hodierna, uma tecnologia do momento, uma tecnologia em melhores condições que a grande maioria das empresas norte-americanas.

Mas, a notícia que os jornais publicam, Sr. Presidente, enseja e faz tornar necessário o apelo que agora faço ao Senhor Presidente da República e ao General-de-Brigada Araken de Oliveira, do Conselho Nacional do Petróleo. É que a notícia diz que a PETROBRÁS e a SHELL-MEX do Brasil elaboraram um projeto de reaproveitamento dos óleos lubrificantes. E, a mesma notícia dá conta de que o Conselho Nacional do Petróleo daria cobertura, não só de **Know-how**, como cobertura creditícia, à implantação dessa nova indústria.

Existem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um sem-número de indústrias brasileiras que já se dedicam ao reaproveitamento do óleo lubrificante. O apelo é no sentido de que o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, que em boa hora encampa essa medida altamente importante para a economia nacional, não se limite a dar cobertura, não se limite a ajudar, diríamos assim, a Shell e a PETROBRÁS, a uma indústria estatal e a uma empresa de origem estrangeira, mas que dê cobertura creditícia, que dê cobertura de **Know-how**, que dê cobertura capaz de fazer com que as empresas sérias, que estão se dedicando ao ramo, como as médias empresas, que, hoje, são as responsáveis por esses 3% de rerrefinamento venham a participar ativamente desses 40, 50 ou 60% do reaproveitamento do óleo lubrificante no Brasil.

É esse o apelo que nós fazemos, vindo ele capeado pela alvissareira notícia que, na verdade, só será completamente alvissareira se o Conselho Nacional do Petróleo vier cobrir as médias empresas nacionais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está esgotada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1974 (n.º 2.003-C/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, e dá outras providências.

A matéria foi aprovada, em primeiro turno, em regime de urgência, na sessão de 28 do corrente. Respeitado o interstício constitucional de 48 horas, a Presidência incluiu o projeto na Ordem do Dia de hoje, em caráter preferencial, nos termos do inciso III do art. 189 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Estão presentes 33 Srs. Senadores.

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, a votação da matéria fica adiada para a próxima Sessão.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 171, de 1974, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal. da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sílvio Coelho Frota, alusiva ao Dia do Soldado, e da saudação do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, ao Exército, em nome da Força Aérea Brasileira e da Marinha de Guerra.

Não há **quorum** para deliberação. A votação da matéria fica adiada para a próxima Sessão.

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 392, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1974 (n.º 151-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1974

Aprova o texto do Acordo de Estrasburgo relativo à Classificação Internacional de Patentes, firmado em Estrasburgo, a 24 de março de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo de Estrasburgo relativo à Classificação Internacional de Patentes, firmado em Estrasburgo, a 24 de março de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a espera da decisão da Comissão de Minas e Energia, quanto à indagação feita pelo nobre Senador Franco Montoro, vamos, hoje, rapidamente, em cumprimento ao prometido de ontem, concluir respostas às questões críticas feitas por S. Ex.ª, prometendo, em ocasião mais oportuna, prosseguir no debate com S. Ex.ª

7.ª “Senador Virgílio Távora, Vossa Excelência está colocando o problema como o têm feito alguns Representantes do Governo e dessas grandes empresas. Mas é uma colocação contraditória. Diz Vossa Excelência: faça-se uma pesquisa e se encontre agora... É claro que tecnologia nuclear não se obtém por geração espontânea. É preciso que o Governo realize convênios com as Universidades. Temos Departamento de Física e reator atômico em São Paulo. Temos reatores atômicos em outros pontos do Brasil, como no Rio de Janeiro, e que estão sem programação, estão fazendo teses acadêmicas. Por que o Governo não se utiliza dessa capacidade intelectual extraordinária? E quem o reivindica? São os professores de Física, com a responsabilidade que têm. Não é uma afirmação

leviana. Dizer que se faça uma vistoria entre as empresas que atualmente têm essa capacidade, para ver se são capazes, claro que a resposta é negativa. Mas isto é esperar que o desenvolvimento venha, nós ficando de braços cruzados, à espera que nasça, por geração espontânea, a capacidade nuclear que tem que ser e com isto repito a afirmação que fiz há pouco: a decisão é política”.

RESPOSTA:

O Senador Franco Montoro desconhece que os únicos reatores operando no país são reatores de pesquisa e pertencem à Comissão Nacional de Energia Nuclear?

O reator do Instituto de Energia Atômica por exemplo, pertence à CNEN e está sob comodato com o IEA.

O reator do Instituto de Pesquisas Radiativas (TRIGA), o reator do Instituto de Engenharia Nuclear (Argonauta) pertencem à CNEN e estão alocados em comodato à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear integrando o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear daquela Companhia.

Os reatores de pesquisa existentes no Brasil não se dedicam exclusivamente à formação acadêmica. Todos três estão empenhados em programas que vão desde a produção de radioisótopos, à análise de materiais, análise por ativação para pesquisas em química, física, biologia e fins industriais e experiências em física nuclear. O testemunho por nós citado do Diretor Adjunto da AIEA é a melhor resposta que poderíamos dar.

O que o Senador Franco Montoro chama de uma decisão política é enveredar por uma linha que vai ser abandonada, do mesmo modo que o gasogênio, como foi a locomotiva, a lenha e a carvão mineral.

Porque o que V. Ex.^a está propondo é de continuar, ao invés de importar petróleo — porque temos que importar, pelo menos durante algum tempo —, a queimar o que resta de nossas florestas. Deveríamos voltar a usar nos automóveis o gasogênio e nas locomotivas o carvão. É exatamente a mesma situação porque não há necessidade de um produto mais fino que o carvão de madeira ou mineral...

Nós não teríamos que usar destilarias, mas simplesmente contar o que existiria de nossas florestas e transformar em carvão e o transporte seria feito através do gasogênio por exemplo. Isto é o que se chama de decisão política e fundamental. Todos os países do mundo que usaram o urânio natural o fizeram por uma contingência transitória. Ninguém continuará usar, dentro dos próximos dez anos, o urânio natural.

É impraticável — um beco sem saída. Então o que V. Ex.^a está propondo é que o Brasil adote uma política que necessária e infalivelmente terá que abandonar.

Qualquer estratégia, em particular a mostrada no trabalho do Professor Goldemberg, para quem não observou bem, no fundo é a estratégia dos indianos, é o escapar do urânio natural.

A figura é clara como a luz do dia. O que os indianos estão fazendo é mostrar como vão escapar às dificuldades inerentes a urânio natural. Tudo que os indianos estão fazendo é mostrar como vão escapar às dificuldades inerentes a urânio natural.

Tudo que está nos estágios I, II e III e lamentavelmente ele não explica quando ocorreram esses estágios — não figuram as datas das figuras de onde ele copiou dos trabalhos da Índia, como do estrangeiro. Em seguida, embaixo da famosa figura 7, ele não diz também o que acontecerá, o que significa esses três estágios e muito mais não diz que sentido tem — é o sentido de escapar ao urânio natural. Isto é que escapa às pessoas pouco afeitas ao assunto: essas figuras são argumentos contrários ao urânio natural...

8. O Governo deveria e deverá — tenho a certeza de que o Governo o fará nobre Senador Virgílio Távora — deverá fazer um convênio com essas nossas

universidades, para que desenvolvam essa linha de pesquisa e possam opor-se a outras opções, porque o Governo, muito prudentemente, não tomou, a respeito, uma decisão definitiva, não decidiu sobre essa ou aquela medida.

RESPOSTA:

Diversas são as universidades e instituições que, através de convênio com a CNEN, recebem dotações para pesquisas e desenvolvimento e patrocínio de cursos. Poderemos apontar as principais:

- Universidade de São Paulo
- Universidade Federal de Pernambuco
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Universidade Federal da Bahia
- Universidade de Campinas
- Universidade do Estado da Guanabara
- Universidade Federal do Piauí
- Universidade Federal de Minas Gerais
- Universidade Federal do Espírito Santo
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Universidade Federal do Ceará
- Universidade Federal de São Carlos

e mais o Instituto de Energia Atômica, Instituto Militar de Engenharia, Instituto Tecnológico de Aeronáutica, Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Instituto Nacional do Câncer, Escola Veterinária do Exército e Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. O Governo, dentro de suas possibilidades, tem concedido substanciais verbas, no setor nuclear, para pesquisa e desenvolvimento como se pode ver abaixo, para o ano de 1974.

| Discriminação | Cr\$ |
|--|-------------------|
| Pesquisas Básicas | 800,00 |
| Formação e Treinamento de Pessoal | 5.000,00 |
| Segurança e Radioproteção | 2.000,00 |
| Aplicações de Radioisótopos | 6.600,00 |
| Tecnologia de Reatores | 30.000,00 |
| Tecnologia de Combustíveis Nucleares | 63.000,00 |
| Infra-estrutura Coordenação, SPD e Melhoramentos | 51.000,00 |
| Manutenção de Pessoal | 17.000,00 |
| TOTAL | 175.400,00 |

Para o período 74/78 os recursos previstos aumentarão a cada ano, devendo alcançar, no quinquênio, os seguintes valores:

| Discriminação | Cr\$ |
|--|---------------------|
| Pesquisas Básicas | 8.000,00 |
| Formação e Treinamento de Pessoal | 37.000,00 |
| Segurança e Radioproteção | 15.000,00 |
| Aplicação de Radioisótopos | 22.000,00 |
| Tecnologia de Reatores | 200.000,00 |
| Tecnologia de Combustíveis Nucleares | 351.000,00 |
| Infra-estrutura | 500.000,00 |
| TOTAL | 1.133.000,00 |

No campo da tecnologia nuclear, no momento, o IEA, de São Paulo, está engajado no desenvolvimento dos reatores a gás de alta temperatura, que constituem a próxima geração de reatores térmicos e possivelmente rápidos. Por outro lado, a CBTN, no ano passado, inaugurou no IPR a montagem subcrítica a água pesada e urânio natural (CAPITU) totalmente construída no Brasil. Mantém também convênios de desenvolvimento de pesquisa tecnológica com diversas entidades nacionais, um dos quais visa à construção de uma Usina Piloto de Água Pesada.

8a. “O Governo adotará a linha de reator que melhor convier ao Brasil. Mas, para provar que a linha de urânio natural é a melhor, tem o Governo esperado, até agora, que lhe apresentassem dados. Dados não significam apenas preço, como Vossa Excelência quis fazer entender em nossa afirmativa. Dados significam confiabilidade, dados significam capacidade de construção; dados significam operatividade. Preço é apenas um dos componentes. Desculpe-nos. Já fomos tomando a embalagem da eloquência de Vossa Excelência”. Estas foram observações nossas ao pronunciamento a que hoje respondemos. Acrescentamos:

A diretriz que presidiu a escolha do reator para Angra dos Reis, não foi responsabilidade única da CNEN, nem da ELETROBRÁS, mas encampada pelo Congresso, quando a Câmara aprovou as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que tivemos a honra de presidir e da qual faziam parte ilustres membros do Parlamento, entre os quais nos permitimos destacar a figura de Aureliano Chaves, seu relator: não define uma política em favor de um ou outra opção, mas a adoção já mostra o que, no momento, é julgado mais conveniente a nosso desenvolvimento.

8b. O Senhor Arnon de Mello (Alagoas) — Desejava apenas fazer dois esclarecimentos. O primeiro dos quais já foi feito, aliás, por V. Ex.^a O Governo ainda não definiu a política em matéria nuclear.

O Senhor Franco Montoro (São Paulo) — Muito bem.

O Senhor Arnon de Mello (Alagoas) — O reator de Angra dos Reis, de urânio enriquecido, não define a política do Governo em favor do urânio enriquecido. É o que me declarou o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. O segundo esclarecimento é que não se trata de problema de soberania, porque, se o urânio enriquecido precisa ser enriquecido fora do País, o reator de urânio natural precisa também da água pesada, que é produzida fora do País. A Argentina, por exemplo, construiu seu reator de urânio natural e precisou comprar água pesada nos Estados Unidos.

Resposta:

A água pesada também é tecnologia americana, a LUMUS, subsidiária da Babcox & Willcox, para a qual os canadenses pagam **royalties** pela patente.

O Senhor Franco Montoro (São Paulo) — “A observação de Vossa Excelência tem validade. Mas a diferença é a seguinte: enquanto o urânio enriquecido é fornecido apenas pelas grandes potências, Rússia e Estados Unidos, o urânio natural pode ser encontrado numa dezena de países. Inclusive no Brasil há possibilidade de produção de urânio natural e do tório, que substitui como subsídio para o reator. É claro que, no momento, não existe um resultado final, porque não houve projeto elaborado para esta obtenção. Mas tenho ouvido de professores de Física, em seminários sobre a matéria, afirmação de que não há paralelos entre a independência num e no outro caso. Inclusive, tivemos agora, nos casos que acabamos de citar, o da Índia e o da Argentina”.

Senhor Franco Montoro (São Paulo) — “Mas não foi este que fez a bomba atômica. Sabe V. Ex.^a que a Westinghouse está ligada a todas aquelas reservas que estão vinculadas a urânio enriquecido”.

Resposta:

8d. Verifica-se um total alheamento à noção do que seja urânio natural quando confundido com o urânio bruto tirado da terra e sem qualquer tratamento.

Basicamente o combustível a urânio natural deve atender às mesmas especificações da tecnologia do urânio enriquecido. A única diferença é que o segundo sofre o enriquecimento.

Mas por outro lado, se para o urânio levemente enriquecido é necessário a posse da tecnologia — do enriquecimento pela ultracentrifugação, pelo menos, para a linha do urânio natural além da tecnologia do combustível, deve ser dominada a da água pesada, que tem quebrado a cabeça dos canadenses e carreado milhões de dólares canadenses, como vimos. Isto, repetimos, se desejamos independência tecnológica... (pelo menos quanto ao combustível).

8e. O Senhor Franco Montoro (São Paulo)... “nos seus aspectos internacionais e sabe que o urânio enriquecido inclusive está sujeito a cláusulas de reservas que impedem, que manietam os países na sua utilização...”.

RESPOSTA:

8 f. As salvaguardas constituem um outro problema sobre qual parece haver total desconhecimento da parte dos críticos do Governo, pelo que se depreende da afirmativa acima.

Vamos mais uma vez repetir:

Pelo art. 11 dos Estatutos da Agência Internacional de Energia Atômica (Convenção Internacional ratificada pelo Congresso Nacional em 24 de julho de 1957) todos os países signatários estão sujeitos a salvaguardas, inclusive o Brasil e a Argentina.

As salvaguardas não nos foram impostas, mas soberanamente aceitas por nós, como um resultado de um compromisso internacional que assumimos não só consciente como motivadamente.

Esse compromisso, pela aprovação dada pelo Congresso Nacional, é um imperativo da legislação brasileira, na política nuclear.

Estão sujeitos a salvaguardas:

— Uma instalação nuclear quando fornecida inteiramente ou substancialmente (a critério da Agência) pela Agência ou através da Agência, ou mesmo mediante um acordo de colaboração bilateral ou multilateral que tenha salvaguardas por solicitação das Partes.

— Uma instalação nuclear sem salvaguardas que venha a utilizar um material nuclear sob salvaguardas.

— Os materiais nucleares produzidos, processados ou usados numa instalação nuclear principal sob salvaguardas.

— Os materiais nucleares fornecidos em virtude de acordo.

Desse modo é fácil verificar que o simples fato de utilizar combustível, produzido no País, mesmo no caso do urânio natural, não livra os reatores das salvaguardas. Estes se acham sob salvaguardas quando comprados ou construídos através de acordo de colaboração, independentemente de utilizar combustível importado ou de origem nacional. Como por exemplo se encontra o reator da Central Nuclear de Atucha, Argentina.

Em resumo, para que um país tenha uma linha de reatores sem salvaguardas é preciso:

- a) projetar e construir seus reatores;
- b) utilizar combustível nacional e dominar todas as etapas do ciclo; e, no caso particular dos reatores de urânio natural e água pesada;
- c) dominar a tecnologia de produção de água pesada;
- d) não utilizar boosters nestes reatores, porque boosters contém urânio enriquecido ou plutônio, a menos que o urânio enriquecido seja produzido em

instalação inteiramente independente de auxílio externo e que o plutônio fosse produzido em reator construído sem nenhuma cooperação estrangeira.

De forma que o caminho da independência nacional, novamente reafirmamos, é o de criar uma indústria baseada na absorção da técnica estrangeira, e dependente exclusivamente de matérias-primas nucleares nacionais, que é a política do Governo e o que será conseguido quanto mais rapidamente quanto mais nos utilizarmos do concurso estrangeiro para dominar essa tecnologia e quanto menos tivermos os programas derivados dessa política, deturpados por aqueles que, sinceramente, acreditamos, pensam estar defendendo o interesse nacional.

9. "Segundo o Senhor Athos da Silveira Ramos, os reatores do tipo que a Comissão Nacional de Energia Nuclear escolheu para a usina de Angra dos Reis estarão superados, dentro de poucos anos, pelos reatores do tipo "fusão", afirmou o professor Athos da Silveira Ramos, no fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

Seria mais lógico — disse — que o Brasil escolhesse um reator alimentado a urânio natural e "água pesada" (com átomos de hidrogênio pesado), como o que a Argentina está concluindo em Atucha. O reator brasileiro alimentado a urânio enriquecido e "água leve" (com átomos de isótopo de hidrogênio), logo ficará obsoleto, enquanto o argentino será uma preliminar do reator do futuro, o reator de "fusão", também alimentado com urânio natural e "água pesada".

RESPOSTA:

— Nenhum país do mundo colocou um reator termonuclear (de fusão) em funcionamento. No ano passado, os russos e os japoneses anunciaram, de forma independente, terem obtido durante apenas uma fração de micro-segundo o confinamento do plasma de altíssima temperatura (10.000.000°C). As pesquisas em desenvolvimento nos países mais avançados indicam não ser possível, nos próximos 10 anos, construir-se um protótipo do reator de fusão nuclear, cujo preço não pode ainda ser calculado. Vale mencionar que somente os Estados Unidos gastam, nessas pesquisas, mais de 100 milhões de dólares anualmente, sendo de 145 milhões de dólares a previsão para o próximo ano. Não existe qualquer relação entre o reator CANDU de água pesada e urânio natural com o futuro reator de fusão. Não basta conter deutério (um dos isótopos pesados de hidrogênio) para se ter um reator de fusão...

A reação de fusão controlada entre dois isótopos do hidrogênio é uma possibilidade futura de geração de energia. As reações de fusão ocorrem nas estrelas, constituindo-se na sua fonte de energia praticamente inesgotável.

O homem consegue provocar estas reações nas bombas termonucleares, onde elas ocorrem de forma não controlada.

O problema da utilização desta energia para fins úteis seria resolvido uma vez que se conseguisse controlar esta reação.

Para tal fim, é necessário manter um gás ionizado (plasma) a uma temperatura de 100 milhões de graus. Isto é extremamente difícil, pois não há materiais que resistam a esta temperatura e o confinamento do gás quente deve ser feito por outros meios (campo magnético é o mais usual). Por outro lado, a reação é altamente instável e até hoje não se conseguiu mantê-la por prazos consideráveis. Para exemplificar, os Estados Unidos esperam concluir este ano em Los Alamos 1/3 da montagem chamada SCYLLAC com a qual se espera demonstrar o confinamento do plasma na temperatura adequada por 100 microssegundos.

Assim, o problema da utilização prática da fusão constitui-se num dos maiores desafios da pesquisa atual, sendo objeto de trabalhos dos mais avançados e sofisticados nos Estados Unidos, na URSS, na Inglaterra e na França. Estes países vêm trabalhando no assunto há mais de 20 anos.

Nos Estados Unidos estão envolvidos nessa pesquisa os seguintes laboratórios: Lawrence Livermore Laboratory, Los Alamos Scientific Laboratory, Oak

Ridge National Laboratory, Princeton University's Plasma Physics Laboratory, Massachusetts Institute of Technology, Sandia Laboratory Albuquerque, Gulf General Atomic, United Aircraft.

Recentemente, no 5.º Simpósio sobre Problemas de Engenharia em Pesquisa de Fusão, realizado em Princeton, EUA, o Dr. Robert W. Bussard, representando o ponto de vista oficial da AEC (Comissão de Energia Atômica dos EUA), expôs que, face aos recentes sucessos em se conseguir o controle efetivo da fusão, a AEC se lançou no programa de desenvolvimento de uma central de potência baseada na fusão. Entretanto, segundo ele, uma estimativa otimista da introdução comercial dos reatores de fusão é o fim da década de 1990. Compare-se esta declaração com a anteriormente citada, da autoria do Professor Athos da Silveira Ramos.

No que se refere aos recursos necessários, basta citar, a título indicativo, que os EUA até 1974 tem despendido anualmente, cerca de 100 milhões de dólares em pesquisas sobre fusão controlada.

Em 1975, está previsto aplicar 145 milhões de dólares e no próximo quinquênio 1975-1979 — 1 bilhão e meio de dólares.

Face à limitação de recursos financeiros e humanos disponíveis e à conseqüente necessidade de se estabelecer prioridades e evitar a dispersão de esforços e a pulverização de nossos limitados recursos, a CNEN concentrou os seus trabalhos na tarefa, já em si conderável, de introduzir um programa de centrais nucleares no país, baseados em reatores de fissão, utilizando tecnologia já demonstrada. Esta tarefa é difícil e atinge o limite das nossas possibilidades, não permitindo atividades de pesquisas de fronteira, que requerem uma imensa capacitação científica e apoio de inúmeros laboratórios especializados e que só darão frutos concretos, economicamente, daqui há 25/30 ancs, mesmo nos países mais avançados tecnologicamente.

Não obstante, a CNEN procura acompanhar com muito interesse o desenvolvimento da fusão no exterior, não desenvolvendo, porém, atividades pioneiras neste setor.

Assim sendo, concluímos: nem o reator argentino "é uma preliminar do reator do futuro, o reator de fusão, "também alimentado com urânio natural (?) e água pesada", nem também os reatores do tipo que a Comissão Nacional de Energia Nuclear escolheu para a usina de Angra dos Reis estarão superados dentro de poucos anos".

10. "Parece-nos claro que, a médio e longo prazo, só há um caminho capaz de conduzir o Brasil ao desenvolvimento de uma tecnologia própria: é, no dizer de nossos cientistas, a decisão por um programa nuclear que não se baseie na compra de reatores, mas na implantação de uma indústria nuclear brasileira, utilizando como combustível o urânio nuclear obtido no País".

RESPOSTA:

É uma afirmativa que em sua parte final permite se supor que parta de quem desconhece que a tecnologia mais complexa é aquela que o Canadá adotou e que por isso mesmo teve que fazer um esforço monumental para dela se assenhorear. É um fato que escapa a observação comum que o Canadá teve auxílio de muitos países para desenvolver sua tecnologia e continua tendo, em particular da Itália. Pode-se ver perfeitamente no último Relatório da AIER, que os italianos estão ajudando os canadenses a saírem do urânio natural, tentando fazer com que seja possível aos canadenses fabricar combustíveis em que o urânio é enriquecido com plutônio. E isso tiraria os canadenses do impasse.

Mas queremos lembrar, com relação a afirmativa, que o CANDU 600 foi inicialmente estudado, projetado e desenvolvido pelos franceses. A Babcock Atlantic foi a companhia que fez o primeiro projeto do CANDU 600. Este projeto foi apresentado na concorrência de Fessenheim e como ele era bastante mais caro

que o MAGNOX, que por sua vez é 58% mais caro que a água leve, não pôde ser aceito.

Trata-se de uma tecnologia complicada e que dificilmente poderá ser transferida para nosso país.

Apesar disso passou a ser uma espécie de “capricho” a adoção da linha do urânio natural. O urânio natural é uma coisa que vai “salvar” o Brasil, mas ninguém se lembra de averiguar se a água pesada é uma coisa fácil ou difícil de produzir no Brasil, nem que o urânio natural marca uma etapa já vencida no desenvolvimento nuclear mundial.

Parece que produzir água pesada é bem mais difícil que enriquecer urânio porque até hoje poucos países produzem água pesada. Primeiro que água pesada tem origem militar e segundo que não é nada fácil produzir água pesada. Tanto é que o Canadá tem dificuldades que até hoje todos nós conhecemos. Continua importando dos Estados Unidos parte de suas necessidades.

De fato, se procurarmos saber a origem da maioria da água pesada existente, produzindo energia elétrica ou térmica no Canadá, nós vamos ficar estupefatos ao observarmos que esta água pesada vem dos Estados Unidos. Nós iríamos acabar comprando água pesada também aos Estados Unidos para satisfazer “o capricho” dos reatores a urânio natural e água pesada.

11. “Este enriquecimento requer processos industriais muito complexos que não só exigem grandes investimentos (da ordem de 1,5 bilhão de dólares) como também um consumo gigantesco de energia (tipicamente 2.000.000 de quilowatts de potência); o processo de enriquecimento é feito “forçando” hexafluoreto de urânio através de paredes porosas; nelas um dos isótopos é “filtrado” mais rapidamente do que o outro (este é o processo de difusão gasosa); a repetição de inúmeras operações deste tipo é necessária para obter um enriquecimento razoável”.

RESPOSTA:

Este ponto já foi suficientemente explanado por nós.

Não sabemos porque o autor se atém à explicação de um só método de enriquecimento, quando não é segredo que a técnica de ultracentrifugação vem despertando o interesse de grupos privados não somente na Europa (URENCO, integrada pela Holanda, Inglaterra e Alemanha, como nos Estados Unidos da América (EUA. formada pela Bechtel — Wastinghouse — Union Carbide e do outro consórcio integrado por General Electric — Exxon), pois facilita a instalação econômica de usinas menores e é o processo cuja possibilidade de instalação em seu território o Brasil estuda como já vimos. Além desses dois, a Alemanha vem desenvolvendo o método jato-centrífugo de gás, que dos três é o que exige menor investimento embora requeira maior consumo de energia. Os processos mencionados ou já passaram à fase industrial ou deverão passar proximamente.

A África do Sul possui processo próprio de enriquecimento e grandes progressos têm sido alcançados no desenvolvimento do processo de enriquecimento de urânio por LASER, em Israel, na França e nos Estados Unidos. (Vide Nucleonics Week, Vol. 20, n.º 25, de 20-6-74). Mas isto já é do conhecimento deste Plenário, repetimos.

12. A tabela III do documento de autoria do Prof. José Goldemberg apresentado ao Instituto Roberto Simonsen, contém um dado, o de produção de plutônio (em gramas/kwano), que pode dar a impressão de que o reator a gás grafita é o que mais plutônio produz. Se dela constasse o dado, na unidade realmente adequada, isto é, um quilograma de plutônio físsil/tonelada de combustível queimado, então os resultados seriam totalmente diversos dos apresentados:

PRODUÇÃO DE PLUTÔNIO

| | GCR | AGR | PWR | BWR | HWR | HTGR |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Potência (M We) | 515 | 600 | 880 | 715 | 510 | 640 |
| Combustível | Umetálico | UO ₂ | UO ₂ | UO ₂ | UO ₂ | UO ₂ |
| Enriquecimento | natural | 2,13% | 2,95% | 2,39% | natural | 3,7% |
| Massa de Combustível (t) | 480 | 152 | 86 | 140 | 92 | |
| Moderador | Grafite | Grafite | Água leve | Água leve | Água pesada | Grafite |
| Refrigerante | CO ₂ | CO ₂ | Água leve | Água leve | Água pesada | Hélio |
| Taxa de Irradiação (MWd/tU) | 4.000 | 20.000 | 33.000 | 27.500 | 9.000 | 90.000 |
| Produção de Plutônio (kg/tU) | 3,0 | 4,0 | 6,6 | 5,9 | 3,0 | (1) — |

Obs. (1) O HTGR não produz plutônio e sim U-233 que é reciclado de modo a assegurar a continuidade do seu funcionamento.

Já mostramos, por outro lado, os dados relativos ao reprocessamento de plutônio.

A taxa de produção de plutônio por quilograma de combustível queimado é a que interessa, pois o aproveitamento do plutônio somente se pode fazer após o reprocessamento, que é cobrado por quilograma de combustível reprocessado. Pouco importa o tempo de operação do reator a um certo nível de potência (kW-ano), se o reprocessamento econômico se faz à base do quilograma de combustível queimado e este, oriundo do reator a água leve, contém mais plutônio físsil (praticamente o dobro) do que o descarregado do reator de água pesada e urânio natural. Além disso, seria interessante ressaltar que a principal finalidade dos reatores de potência é a produção de energia elétrica e não de plutônio. Se tal fosse o objetivo, melhor seria a construção de reatores plutonígenos.

13. “Esta linha assegura em princípio — uma independência completa, no que se refere a matérias-primas”.

Resposta:

Como dissemos anteriormente, na atual conjuntura, “ou se está dependendo do urânio levemente enriquecido, no caso dos reatores a água leve — solução até o momento adotada pelo Governo Brasileiro — ou, como a Argentina, de água pesada. Nem água pesada, nem urânio enriquecido, no momento foram conseguidos em quantidade razoável no hemisfério sul e, principalmente, aqui no nosso sul ocidental”. Quando um país fornece qualquer quantidade de água pesada, o outro, como é o caso da água pesada que importamos para montar a CAPITU, em Minas Gerais, e a água pesada (mais de 300 toneladas) que a Argentina importou dos Estados Unidos para o reator de Atucha, coloca este material sob regime de salvaguarda, de acordo com as normas internacionais.

Não gostaríamos de encerrar estas nossas considerações sem apresentar, como exemplo da tarefa gigantesca a empreender pelo Brasil, a forma e quantidade de urânio necessários para uma usina — a de Angra dos Reis. Se raciocinarmos que em 1990 será imprescindível ter instalado uma potência 17 vezes maior que a de Itacerna, chegaremos à conclusão do muito que se tem a realizar.

Para uma alimentação anual desta usina, precisaríamos minerar 59.180 toneladas de minério que contivesse, como é o caso de Poços de Caldas de U_3O_8 (concentrado de urânio.)

Teríamos que beneficiar esse minério e ele teria, dentro daquela proporção, 111 toneladas — vejam os Srs. Senadores que de 59 mil toneladas, baixa para 111 toneladas a 350 quilos de U_3O_8 em yellowcake. Este U_3O_8 teria que ser fluorizado, transformado em gás no F6 — hexafluoreto de Urânio. 111.350 quilos, a que nos referimos, dariam 138.300 quilos de hexafluoreto de urânio a ser enriquecido, de 138.300 quilos teríamos enriquecido 22.860 quilos havendo um rejeito de hexafluoreto empobrecido de 115.440 quilos.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Apenas para pedir um esclarecimento. Não percebi bem qual seria a demanda de Angra dos Reis do U_3O_8 .

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — 111.350 Kgs por carta anual. E que de ano em ano, V. Ex.^a sabe, que é renovada.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Este UF6 não pode ser empregado como combustível sólido porque ele é um gás. Terá que ser, então, reduzido a bióxido de urânio o UO_2 ; mas desses 22.860 quilos de hexafluoreto de urânio enriquecido nós teremos 17.360 quilos de UO_2 enriquecido a 3%. Irá, então, à Usina Nuclear e depois há o reprocessamento. Apenas gostaríamos de repetir, fixar num gráfico como fizemos, esses números, para mostrar a magnitude do problema para a necessidade anual de Angra dos Reis de 17 toneladas e 360 quilos de bióxido de urânio. O combustível nós teríamos que minerar inicialmente, em Poços de Caldas, 59 mil e 180 toneladas. Projetemos para o futuro, Sr. Presidente, as

precauções do Governo, de vez que ele vai entrar — e aqui podemos afirmar a V. Ex.^a — no ciclo do combustível e na indústria pesada tanto do **engineer** como do **know-how** e dos componentes nucleares, gostaríamos de repetir, para dar uma idéia do que de esforço colossal vai despender a Nação, e da justeza e das medidas que o Governo, sem alarme, talvez incompreendidamente, tem tomado, para que, realmente, nossos filhos possam orgulhar-se desta geração. Uma geração que dará a eles a independência tecnológica nuclear. Estamos certos de que esta independência tecnológica nuclear vai ser, sem sombra de dúvida, um dos pontos mais altos, Senhores Senadores, do Governo que hoje o Presidente Geisel tão bem dirige.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, por esses números que V. Ex.^a está revelando, vemos, com apreensão, quão distantes estamos da certeza de que as nossas jazidas, que vão apenas a pouco mais de duas mil toneladas, possam sustentar o grande programa de energia nuclear em que o País se empenhará em futuro não distante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, não sejamos também tão descrentes. O problema da mineração do urânio, *mutatis mutandis*, tem alguma coisa de semelhante em suprimento de fontes de energéticas que possam substituir o petróleo dos veículos automotores.

Até há pouco tempo dizia-se que a exploração do xisto betuminoso — e V. Ex.^a deve estar lembrado do discurso que aqui pronunciamos a respeito do assunto — era uma loteria pelo envolvimento de somas fabulosas quanto ao investimento e depois pelo preço que saía unitariamente um barril de óleo derivado do xisto.

A necessidade faz a obrigação.

Nós temos jazidas de urânio, que podem ser exploradas a dez dólares a libra, outras a quinze e outras a vinte. As de quinze e vinte temos até em apreciável quantidade. Quando a Comissão Nacional de Energia Nuclear fala nas jazidas exploráveis economicamente, no momento faz a comparação com o preço internacional e fica naquelas jazidas que possam ser exploradas abaixo de dez dólares a libra — naturalmente de U_3O_8 , quando a isso nos referimos.

Mas, depois dos Estados Unidos, podemos afirmar, sem dúvida: no mundo ocidental não há nenhum país que tenha um programa tão grande, tão vasto, com tantos recursos de prospecção uranífera como o Brasil. Começamos praticamente esse programa nos fins de 1970; ainda está cedo para se obterem os resultados.

Temos certeza de que, com a chaminé de Poços de Caldas, com a Serra da Moeda, teremos aquilo que é necessário para começar o nosso programa de desenvolvimento.

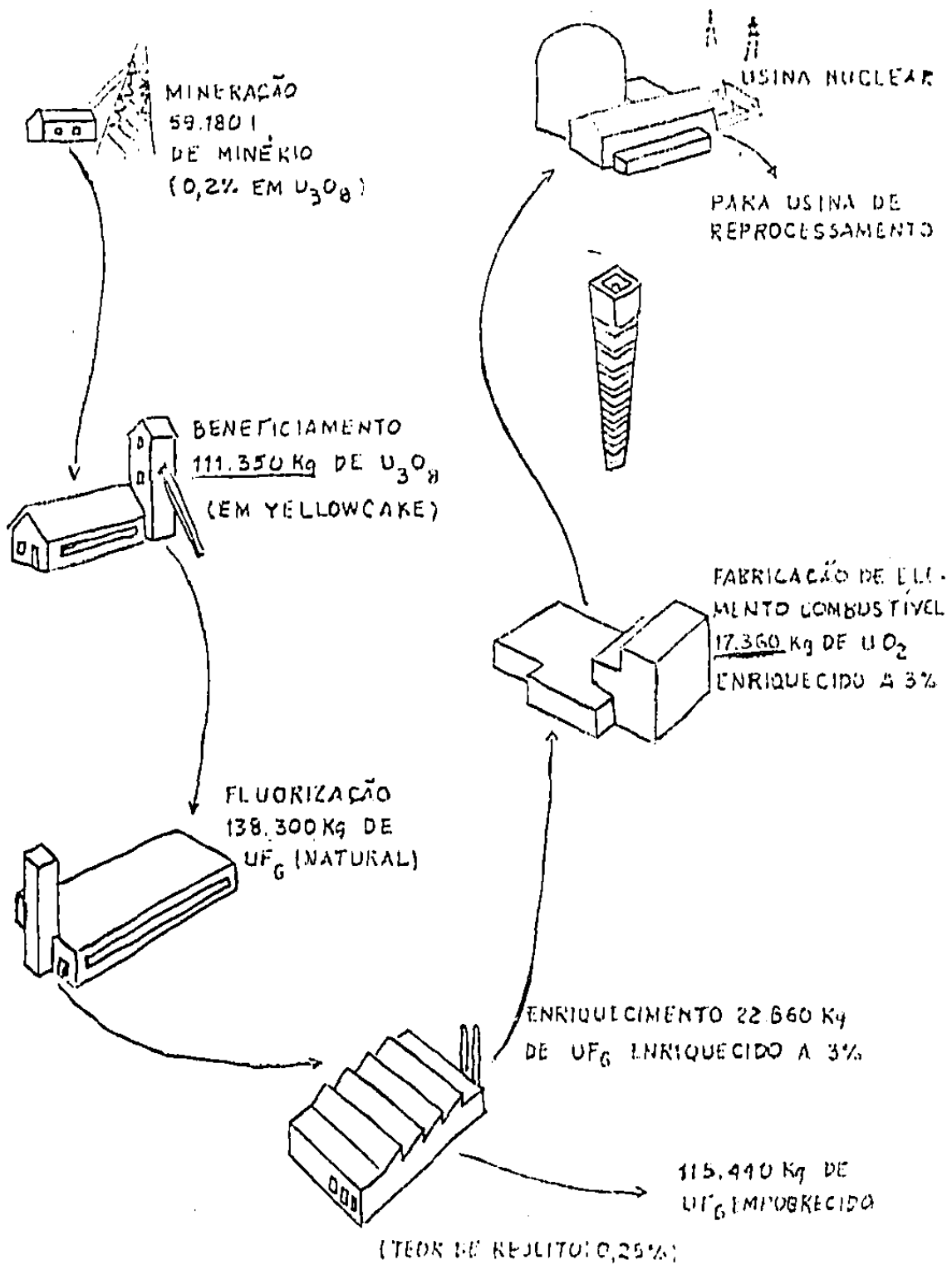
O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a poderia dizer da potencialidade da jazida de Figueira? Acho que é no Paraná, se não me engano.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Poderíamos dizer, Senador, que só sabemos que nada sabemos. Em linguagem comum, ela ainda está no início de sua avaliação. Realmente, existe lá; o quanto ignoramos. Pensamos que ser um segundo Poços de Caldas, mas se realmente, essas esperanças vão se concretizar, com toda sinceridade, dentro do respeito que V. Ex.^a nos merece, a resposta só pode ser esta: no momento ainda é uma belíssima expectativa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no fim, uma desculpa: ocupamos a atenção deste Plenário durante várias sessões, tratando de um assunto eminentemente técnico e — por que não dizer? — supinamente árido. Talvez que cause até um pouco de sono a quem ouve, Sr. Presidente, vamos nas palavras finais aqui proferidas repetir aquela profissão de fé que ontem endereçávamos a todos que nos ouvíam sobre o assunto. No momento, no Brasil, estamos — na parte do campo nuclear como uma das mais importantes

FORMA E QUANTIDADE DE URÂNIO
NECESSÁRIAS ANUALMENTE A UM
REATOR NUCLEAR DE 600 MWe



fontes no campo energético e uma das alavancas maiores do desenvolvimento do País — jogando os nossos destinos. A Administração atual é cônica dessas responsabilidades; dos altos mandatários desta Nação aos mais afetos à política nuclear brasileira, nunca se ouviu uma declaração leviana ou mais otimista do que aquelas que, descoloridamente, por nossa voz aqui o Plenário do Senado teve conhecimento. O Brasil marcha, não tenham a menor dúvida, Srs. Senadores, com uma das preocupações maiores do Presidente Geisel para se tornar uma nação em termos de abastecimento, em termos de construção de reatores nucleares e dos chamados materiais, (isto é, do combustível e do moderador) uma nação tecnologicamente independente. Está é a afirmativa que poderíamos fazer: Nação eminentemente amante da paz a nossa, não pensa no emprego da energia nuclear a não ser para fins também pacíficos, mas a encara justamente como uma das alavancas maiores, repetimos, do seu progresso.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que gostaríamos, nesse final de tarde, de fazer em nome da Maioria à Casa, que com tanta benevolência nos ouviu. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, faz poucos dias, carta subscrita por um Sr. Francisco Conti, pessoa que não é das minhas relações nem mesmo era do meu conhecimento. Em anexo outra carta, cuja remessa a mim era o móvel da primeira. Versando matéria do especial interesse desta Casa — como o petróleo —, passo à leitura das referidas cartas, pois as considero dignas de figurar nos **Anais do Senado**:

“Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1974.

Prezado Senador Cavalcante:

Esta carta estava destinada ao geólogo e amigo pessoal Glycon de Paiva. Pensando melhor, achei que Vossa Excelência poderá extrair dela melhor proveito, daí estar remetendo-a para Vossa Excelência.

Peço vênica por não ter redigido ex-novo mas é que não tenho mais secretaria e achei que Vossa Excelência não ficaria agastado por essa alternativa comodista.

Atenciosamente. — **Francisco Conti.**”

A carta que o Sr. Francisco Conti remeteu ao seu amigo Glycon de Paiva tem a seguinte redação:

“Francisco Conti

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1974

Prezado Glycon:

Estou aposentado do Grupo Fia-/Italconsult desde 1971 e me retirei para a minha esplêndida (modéstia a parte) residência em Icarai à Rua Gen. Pereira da Silva, 306, fone 7228435, onde você será sempre bem-vindo para uma peixada bem ao gosto mineiro.

Tendo lidado com minérios durante 35 anos, e como ex-diretor comercial de uma empresa de perfurações, não deixo de acompanhar com interesse as diatribes e debates sobre o monopólio estatal do petróleo. E a esse respeito gostaria de externar uns palpites para a valiosa apreciação do Amigo Glycon. Na minha modesta opinião, o problema deve ser, de início, dividido em duas partes: 1) a quem quer que seja, de qualquer nacionalidade, deve ser permitida a busca de petróleo em território nacional, obviamente com licença prévia e fiscalização das autoridades competentes; 2) seja qual for a produção obtida, ela só poderá ser vendida ao Governo do Brasil ou a seus prepostos legais. Isso em princípio.

Já sei qual seria a repercussão imediata de uma pré-legislação desse tipo, com argumentos tais como "conversa, ninguém viria empatar tempo e dinheiro nessas condições" etc. Estão errados os que assim pensam e eu sou um dos poucos brasileiros que pode seguramente fazer tal afirmação, porquanto que já em 1947/1952, quando dirigia a Perfurações Comerciais S.A., muitos norte-americanos (os tais *wild-cats* ou *freelancers* que proliferam nos EUA) me solicitavam interferir para poderem perfurar nessas condições, com garantia de percentagem sobre o valor do produto a ser paga em dinheiro (a percentagem, a ser estabelecida, geralmente girava em torno de 50%) que hoje, acredito, deverá ser mais favorável ao Brasil devido à fome de petróleo existente.

Parece-me caberem, à margem, algumas considerações de ordem pessoal, a saber: a) no período épico da busca de petróleo nos EUA, quando as companhias e os *wild-cats* agiam simultaneamente, muitas foram as propostas de interessados ao velho Rockefeller para que também participasse das pesquisas (prospecções), obtendo sempre da velha raposa a seguinte resposta: "deixa que os bobos joguem seu rico dinheirinho em buracos, eu não gosto de jogos-de-azar, eu vou na certa... Vocês encontrem o petróleo que eu e meus associados vamos refiná-lo e levá-lo aos centros consumidores". Eis aí, como deverá agir o nosso Governo: monopólio completo e total do refino, transporte e distribuição, porém plena liberdade para prospectar e perfurar; b) a legislação americana permite a busca de petróleo mediante o simples entendimento entre o dono da terra e o pretendente à sua exploração (veja detalhes na legislação específica norte-americana); c) constituímos hoje uma grande nação de mais de 100 milhões de habitantes, temos um grande exército, grande marinha e uma grande aviação — porque, então, devemos temer que alguém, nacional ou estrangeiro, venha a perfurar buracos em nosso chão com risco próprio? Por acaso não temos meios de fiscalizar? Ou tememos que uma vez encontrado o petróleo, esses alguéms levem os buracos para fora do País? É isso que não encontra resposta em minha mente simplória; d) medo de intervenção armada das grandes potências? Esse período já passou, haja vista o exemplo recente dos países árabes produtores de petróleo, que não tiveram medo e hoje enriquecem. É o que desejava dizer-lhe, prezado Glycon. — a) **Francisco Conti.**"

Assim, Sr. Presidente, é mais uma opinião coincidente com a de ilustres parlamentares como os Deputados Herbert Levy, Cardoso de Almeida, Aroldo de Carvalho e muitos outros, que pugnam pela urgente massificação da pesquisa do petróleo no Brasil. Opinião igualmente esposada por editorialistas de grandes órgãos da imprensa brasileira, como o **Jornal do Brasil**, **O Globo**, **O Estado de S. Paulo**, **Folha da Tarde**, entre outros.

Nada justifica que o Brasil se aferre a uma posição, sem dúvida justificável no passado, mas que hoje atenta contra o lema do atual Governo — **Desenvolvimento e Segurança**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leoni Mendonça.

O SR. LEONI MENDONÇA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a retração dos financiamentos à produção agropecuária, pela carteira própria do Banco do Brasil, atinge profundamente o Estado de Goiás. Os empréstimos solicitados desde maio, para aquisição de tratores e implementos, demoram a ser liberados, apesar dos anúncios de abertura, o que provoca apreensões; ainda mais quando se aproxima a estação chuvosa, sem que a infra-estrutura agrícola goiana da limpeza da área, preparo do terreno e plantio — tenha sido preparada. O atraso da liberação de recursos provoca o descumprimento de calendário especial da atividade, prejudicando, de maneira sensível, as fontes de produção, numa hora em que se especula sobre as ameaças que solapam o chamado "milagre brasileiro".

De toda parte do meu Estado chegam informações desalentadoras, todas repisando a necessidade de melhor oferta de crédito, ao agricultor e ao pecuarista, por parte das financeiras e dos Bancos oficiais de investimento. Aliás, quando foi editado o Decreto-lei n.º 1.338, de 23 de julho último, que reformulou a sistemática do Imposto de Renda e do mercado de capitais, havia esperanças de relaxamento das medidas que restringem o crédito. Tal não aconteceu. Agora, há promessa de mudança. Mas ainda é promessa. Todos admitem que se deve estimular a poupança, mas a moderação nas compras se torna perigosa, quando dela decorre a queda de nível dos negócios.

Economistas do mundo inteiro falam da inflação surgida depois da Guerra do Yon Kippur, em virtude de alta sofrida pelos preços dos combustíveis. Os produtores de óleo souberam explorar a crise do Oriente Médio, atingindo países grandes e pequenos, de maneira que inexistente nação importadora de petróleo que esteja com a sua balança de pagamentos equilibrada.

Tenho acompanhado os debates que se travam nesta Casa, sobre questões fundamentais. Sinto o interesse de todos os Srs. Senadores na solução dos grandes dilemas que nos inquietam, e entre os quais se insinua, de forma insidiosa, a escalada da repressão creditícia. Resultado dessa crise: em todas as praças, a insolvência se projeta. Em São Paulo, por exemplo, deixaram de ser liquidados, no mês de março, papéis comerciais no valor de Cr\$ 127,700 milhões. Em abril, o montante ficou na ordem de Cr\$ 109,300 milhões e, no primeiro semestre todo, só na Capital paulista, os protestos se elevaram a Cr\$ 676,700 mil o, que representa, em termos nominais, e em relação a igual período de 1973, aumento superior a 100%. O total de falências requeridas foi superior a 1.100, e as concordatas requeridas apontavam compromissos de Cr\$ 968 milhões.

Para alguns, a situação decorreu da expansão do crédito, em fins de 1973, e do aumento dos preços verificado no princípio de 1974. Mas é conveniente lembrar que o principal excesso de protestos de títulos se localiza nas áreas de produção. No setor imobiliário, a escassez de recursos, aliada à inflação, permitiu, nos primeiros cinco dias deste mês, a situação descrita pela revista "Visão":

"Desconsolado, o corretor tem à sua frente apenas cadeiras vazias, no quiosque armado junto ao prédio em construção num bairro classe A, de São Paulo. Há cinco dias não vende um apartamento (2.800 cruzeiros o metro quadrado) situação que nem sequer imaginava há cerca de um ano, quando vários andares de muitos edifícios eram entregues a compradores num único fim de semana, mesmo a preço considerados altos."

Poder-se-ia dizer que o setor imobiliário é sujeito à especulação desenfreada. Mas, quem mais sofre com a repressão creditícia é a agropecuária, que deveria ser estimulada, sob todos os pontos de vista, pois do seu êxito depende o abastecimento de gêneros de primeira necessidade.

A carência de dinheiro — o papel-moeda em poder do público — leva a conseqüências inesperadas, e deixa o produtor em extrema incerteza. No começo de junho, os círculos financeiros admitiam que as dificuldades eram comparáveis às enfrentadas nos dias que se seguiram à intervenção no Grupo Halles. É que os níveis de liquidez baixaram verticalmente, afetando todo o sistema econômico. O mercado aberto de Letras do Tesouro Nacional apresentava-se inflacionado, com determinadas instituições comprando as letras a taxas de desconto sem paralelo. Explicou-se, então, no fim do mês, os estabelecimentos bancários sofrem pressão para recolhimento de impostos e contribuições à previdência social. Contudo, não houve mudança, e os comentaristas afirmam que "as autoridades monetárias estão levando a sério a política de contenção dos meios de pagamento, sendo inflexíveis mesmo nos dias de maior procura financeira".

Nesse mundo complicado, em que se fala nos reflexos da enorme pressão dos tomadores de dinheiro, no estreitamento das fontes tradicionais de recursos, no aumento da Dívida Pública Interna pela colocação de títulos do Governo — (LTN e ORTN), o produtor agrícola se perde... e fica perdido.

Estudo recente mostra a existência de sinais de intranqüilidade generalizada, nos meios rurais, notadamente depois de a safra 1972/73 haver apresentado excelentes resultados. O que se passa com a laranja, em São Paulo, mostra o grau de deterioração a que foram levados os suportes da atividade rural, com o produtor desestimulado e disposto a reduzir as áreas de plantio e o consumo de fertilizantes e defensivos.

Houve casos em que os agricultores adiaram suas encomendas e implementos. No Estado de Goiás, parece ter sido pior ainda: os empresários agrícolas mantiveram as solicitações de maquinaria, mas o financiamento não saiu.

Seria conveniente o desafogo imediato do meio circulante. Todos reconhecem as pressões oriundas da "inflação importada". Mas o Brasil tem condições de ultrapassar a crise presente, sem necessidade de recorrer a método asfixiante, que deixam estranguladas as pequenas e médias empresas. Os Bancos comerciais evitam as operações de crédito, e, para que os empresários consigam descontar duplicatas, torna-se imprescindível ceder cada vez mais no saldo médio, que, nos nossos dias, anda entre 35% e 45% sobre o total do empréstimo. As financeiras vêm adiando o desconto de borderôs e os Bancos de investimento praticamente paralisaram suas carteiras de financiamento, como é o caso do Banco do Brasil, aqui focalizado, pelo menos no que diz respeito a Goiás.

Há esperança de que a prometida liberação se faça com urgência. Por enquanto, o empresário vai adquirindo pouco dinheiro, a custo elevado, e sendo obrigado a comprar, quando solicita empréstimos, ações de estabelecimentos bancários, a preço quatro vezes superior ao negociado nas Bolsas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o papel da mulher na vida pública nacional não tem estado suficientemente enaltecido. Participando do processo eleitoral brasileiro com mais da metade dos votos; participando da nossa força do trabalho com crescentes contingentes, cada vez mais a mulher brasileira vai-se firmando no quadro geral do nosso processo de desenvolvimento.

Desejando prestar homenagem às mulheres do meu Estado, escolhi duas figuras excepcionais da nossa vida pública, duas ilustres damas falecidas, neste ano, representantes autênticas da dignidade, da energia da mulher paraibana. Refiro-me, inicialmente, à Dona Marina Ferraz Pessoa, esposa do ex-Deputado federal Carlos Pessoa, da família do Presidente Epitácio Pessoa e do Presidente João Pessoa, mãe do ex-Deputado Carlos Pessoa Filho. D. Marina sustentou, nos últimos 20 anos, até o fim da sua vida, ao lado de seu filho Carlos Pessoa, a chefia política da Região de Umbuzeiro, nos limites da Paraíba com o Estado de Pernambuco. Umbuzeiro, terra de grandes tradições, berço de homens ilustres, de vigorosas personalidades, onde nasceu um Presidente da República, um Senador, dois Deputados Federais, três Deputados Estaduais, um ilustre jornalista como Assis Chateaubriand e um grande poeta como Augusto dos Anjos. D. Marina Pessoa, como disse, mulher de fibra extraordinária, inteligência fulgurante, conquistou a amizade e o respeito do seu povo e, pelas suas mãos, como baluarte de memoráveis campanhas políticas, a antiga UDN e a Aliança Renovadora Nacional obtiveram esplêndidas vitórias eleitorais.

Outra notável paraibana, cuja memória honro neste momento, foi D. Maria Emília de Arruda, a Sinhazinha, filha do Major da Guarda Nacional, João Cavalcânti Sulu, esposa de Pedro Cavalcânti de Arruda, D. Maria Emília de Arruda, faleceu em Brasília, bem longe de sua amada Boa Ventura, no alto sertão do Estado da Paraíba, membro de tradicional família que nos deu um Senador da República, o Senador João Arruda, e um Governador, o Dr. Djacir Arruda, Governador do Território do Rio Branco, e um Deputado Estadual, Cel.

Zuza Lacerda, D. Sinhazinha, como era conhecida, foi uma dessas mulheres de grande prestígio que, ao lado do seu marido, sustentou uma liderança política que até hoje se fez sentir naquela parte do meu Estado, obtendo a família Arruda sucessivas vitórias através do comando de Cláudio, Flávio, Pedro e Djacir Arruda, na zona muito conhecida em nosso Estado como o célebre Vale do Piancó.

Em Boa Ventura, na década de 20, tivemos também grande campanhas. Lembro-me de que aquele Município, certa vez, se declarou território independente.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença de um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

prestando a duas grandes damas da sociedade paraibana. A primeira delas, Dona Marina Pessoa, nascida em São Paulo e casada com o saudoso Deputado Carlos Pessoa, era moça fina, inteligente, de excelente educação e adaptou-se inteiramente aos nossos costumes. Mãe do meu amigo Dr. Carlos Pessoa Filho, que ocupa cargo relevante no Governo do Estado, tive oportunidade de com ela tratar, logo que contraiu núpcias no Rio de Janeiro, quando aprendi a admirar suas nobres qualidades de esposa dedicadíssima e de liderança política. A segunda, Dona Sinhazinha Arruda, genitora do nosso ilustre conterrâneo Djacyr Arruda e esposa de Pedro Arruda, destacou-se pelos dotes de inteligência, bondade e espírito caridoso. Epitácio Soares, em crônica publicada no **Diário da Borborema**, de Campina Grande, soube descrever com delicada fidelidade e brilho, as qualidades que lhe ornamentavam a personalidade. Solidarizo-me, pois, às palavras com que V. Ex.^a pranteia o desaparecimento dessas ilustres damas do nosso Estado, num pronunciamento oportuno, que faz justiça a duas figuras femininas que tanto honraram a sociedade paraibana.

O SR. MILTON CABRAL — Agradeço as palavras do nobre representante da Oposição, digno representante do meu Estado, Senador Ruy Carneiro, que mais uma vez, com a grandeza do seu coração, vem prestigiar essas duas grandes figuras representativas do meu Estado que hoje estamos homenageando.

Sentimos, profundamente, a perda dessas mulheres ilustres. Esperamos que o exemplo que ofereceram, a participação ativa na vida política do nosso Estado, estimulem as paraibanas. Precisamos que as mulheres ingressem na vida política não simplesmente apoiando o partido e arregimentando eleitores, mas participando ativamente, inclusive conquistando a representação nas Assembleias.

Num País que tem mais da metade ou cerca da metade da sua população do sexo feminino; que tem 25% da sua força de trabalho no sexo feminino; que tem a mulher participando, hoje, como empresária, como professora ou como artista; num País em que a influência da mulher vem crescendo a cada dia, é preciso também que ela se volte para a vida política. E, quando relembramos a atuação de mulheres ilustres como D. Marina Pessoa e D. Sinhazinha Arruda, queremos que as paraibanas e todas as brasileiras se inspirem no exemplo dessas duas criaturas que, ao longo de suas vidas, exerceram grande influência e deixaram, para todos nós, profundos ensinamentos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à apreciação das Mensagens n.ºs 61 e 62, de 1974, do Congresso Nacional.